



Município de Capanema - PR

~~090001~~

PORTARIA Nº 6.905, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2017.

*Nomeia Comissão Permanente
de Abertura e Julgamento de
Licitações.*

O Prefeito do Município de Capanema, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear as pessoas abaixo relacionadas, sob a presidência da primeira, para constituírem a **Comissão Permanente de Abertura e Julgamento de Licitações** realizadas pelo Departamento de Compras, da Prefeitura Municipal de Capanema, para o período de 01/01/2018 a 31/12/2018.

Roselia Kriger Becker Pagani
Roseli Strozak Marcon
Valdeci Alves dos Santos

Art. 2º Apresente portaria entrará em vigor na data de 01/01/2018, ficando nessa data revogada a Portaria nº 6.568/2017

Gabinete da Prefeito do Município de Capanema, Estado do Paraná, aos 30 dias do mês de novembro de 2017.

Américo Bellé
Prefeito Municipal

Pub. Jornal: Diário
Data: 01/12/2017
Edição: 1115 Página: 18



Município de Capanema - PR

PORTARIA Nº 7.195, DE 18 DE SETEMBRO DE 2018.

000002

*Altera composição da Comissão Permanente
de Abertura e Julgamento de Licitações.*

O Prefeito do Município de Capanema, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º Designa o servidor público **Maicon Douglas de Castro Coito** para desempenhar a função de **Membro da Comissão Permanente de Abertura e Julgamento de Licitações** do Município de Capanema, em substituição a integrante **Roseli Strozak Marcon**, nomeada pela Portaria nº 6.905/2018.

Art. 3º A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Capanema, Estado do Paraná, aos 18 dias do mês de setembro de 2018.


Américo Bellé

Prefeito Municipal

Pub. Jornal: 3108M
Data: 19/09/2018
Edição 117 Página: 9



Município de Capanema - PR

000000

Protocolo nº 219

Capanema - PR, 04 de dezembro de 2018

Assunto: Tomada de Preços

DE: Valdeci Alves dos Santos
PARA: Americo Bellé

Senhor Prefeito:

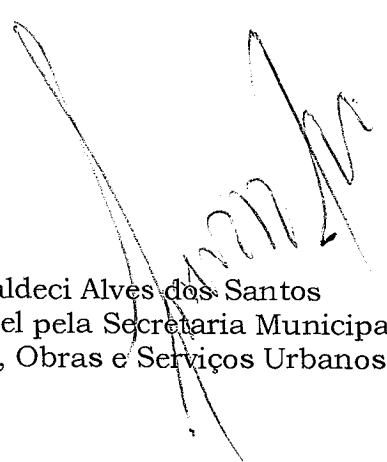
Pelo presente solicitamos a Vossa Excelência a competente Autorização para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PAVIMENTAÇÃO EM PAVER NA AVENIDA BRASIL, ENTRE AS RUAS RIO DE JANEIRO E AV. BOTUCARIS, AV. BRASIL ENTRE AS RUAS ANTONIO NIEHUES E AV. GOV. PEDRO VIRIATO PARIGOT DE SOUZA E AV. INDEPENDÊNCIA ENTRE AS RUAS ANTONIO NIEHUES E RIO GRANDE DO NORTE.

Justifica-se o presente certame pois o item solicitado servirá para o atendimento das propriedades rurais situadas no município de Capanema - PR, fomentando o desenvolvimento da agricultura através de adubação e correção de solo nas mesmas propriedades.

Os valores máximos de cada item foram definidos através de Planilha Orçamentária confeccionada pelo Engenheiro Civil, e anexada a esse Projeto Básico.

O custo total máximo estimado para esta aquisição é de R\$ 214.230,44(Duzentos e Quatorze Mil, Duzentos e Trinta Reais e Quarenta e Quatro Centavos).

Respeitosamente,


Valdeci Alves dos Santos
Responsável pela Secretaria Municipal de
Viação, Obras e Serviços Urbanos



Município de Capanema - PR

080004

SOLICITAÇÃO

Solicito ao Setor de Licitação que inicie processo licitatório para MÃO DE OBRA DE PAVIMENTAÇÃO EM PAVER NA AVENIDA BRASIL ENTRE AS RUAS RIO DE JANEIRO E AVENIDA BOTUCARIS, AVENIDA BRASIL ENTRE AS RUAS ANTONIOP NIHEUS E AVENIDA PEDRO VIRIATO P.DE SOUZA E AVENIDA INDEPENDÊNCIA ENTRE AS RUAS ANTONIO NIEHUS E RIO GRANDE DO NORTE.

Em anexo Orçamento quantitativo de mão de obra, Composição de preço unitário, Memorial descritivo e pranchas TÉCNICAS DO PROJETO BÁSICO.

Sem mais para o momento agradeço.

Capanema, 30 de novembro de 2018.

Paulo Fernando Lazzaretti Orso
Secretário de Planejamento e Projetos

Paulo Fernando Lazzaretti Orso
Eng. Agrônomo - CREA-SC 39552/D
Dec. 621
Sec. Mun. Planej.

Processo: **3129/2018**
Data: 30/11/2018 Hora: 02:00
Assunto:
SOLICITACAO DO SETOR DE LICITACA
Requerente:
PAULO FERNANDO LAZZARETI ORSO



045005

Município de Capanema - PR

PROJETO BÁSICO

1. ORGÃO INTERESSADO

1.1. Secretaria Municipal de Viação, Obras e Serviços Urbanos.

2.OBJETO:

2.1. CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PAVIMENTAÇÃO EM PAVER NA AVENIDA BRASIL ENTRE AS RUAS RIO DE JANEIRO E AV. BOTUCARIS, AV. BRASIL ENTRE AS RUAS ANTONIO NIEHUES E AV. GOV. PEDRO VIRIATO PARIGOT DE SOUZA E AV. INDEPENDÊNCIA ENTRE AS RUAS ANTONIO NIEHUES E RIO GRANDE DO NORTE.

3. RESPONSÁVEL PELO TERMO DE REFERÊNCIA

3.1. Valdeci Alves dos Santos

4. JUSTIFICATIVA PARA EXECUÇÃO:

4.1. Justifica-se a presente licitação para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PAVIMENTAÇÃO EM PAVER NA AVENIDA BRASIL ENTRE AS RUAS RIO DE JANEIRO E AV. BOTUCARIS, AV. BRASIL ENTRE AS RUAS ANTONIO NIEHUES E AV. GOV. PEDRO VIRIATO PARIGOT DE SOUZA E AV. INDEPENDÊNCIA ENTRE AS RUAS ANTONIO NIEHUES E RIO GRANDE DO NORTE.

4.2. Os valores máximos de cada item foram definidos através de Planilha Orçamentária confeccionada pelo Engenheiro Civil, e anexada a esse Projeto Básico.

5. DEFINIÇÃO E QUANTIDADE DO OBJETO:

| Item | Nome do Serviço | Quantidade | Unidade | Preço máximo | Preço máximo total |
|------|---|------------|---------|--------------|--------------------|
| 1 | MÃO DE OBRA DE PAVIMENTAÇÃO EM PAVER NA AV. BRASIL ENTRE AS RUAS RIO DE JANEIRO E AV. BOTUCARIS, AV. BRASIL ENTRE AS RUAS ANTONIO NIEHUES E AV. GOV. PEDRO VIRIATO PARIGOT DE SOUZA E AV. INDEPENDÊNCIA ENTRE AS RUAS ANTONIO NIEHUES E RIO GRANDE DO NORTE | 1,00 | UN | 190.042,77 | 190.042,77 |

6. CONDIÇÕES DE AQUISIÇÃO E DE ENTREGA DO OBJETO

6.1. A empresa vencedora terá o prazo de 12(doze) meses para execução da obra de CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PAVIMENTAÇÃO EM PAVER NA AVENIDA BRASIL ENTRE AS RUAS RIO DE JANEIRO E AV. BOTUCARIS, AV. BRASIL ENTRE AS RUAS ANTONIO NIEHUES E AV. GOV. PEDRO VIRIATO PARIGOT DE SOUZA E AV.

Avenida Governador Pedro Viriato Parigot de Souza, 1080 - Centro - 85760-000

Fone:(46)3552-1321

CAPANEMA - PR



06

Município de Capanema - PR


INDEPENDÊNCIA ENTRE AS RUAS ANTONIO NIEHUES E RIO GRANDE DO NORTE, , o período de vigência será de 18(dezoito) meses.

6.2. O prazo de execução dos serviços terá início **10° (décimo) dia a partir da Ordem de Início da Obra, deverá respeitar o cronograma físico-financeiro previsto no projeto básico.**

7. GERÊNCIA E FISCALIZAÇÃO DA TOMADA DE PREÇOS

7.1. A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PAVIMENTAÇÃO EM PAVER NA AVENIDA BRASIL ENTRE AS RUAS RIO DE JANEIRO E AV. BOTUCARIS, AV. BRASIL ENTRE AS RUAS ANTONIO NIEHUES E AV. GOV. PEDRO VIRIATO PARIGOT DE SOUZA E AV. INDEPENDÊNCIA ENTRE AS RUAS ANTONIO NIEHUES E RIO GRANDE DO NORTE, será acompanhada, controlada, fiscalizada, gerenciada e avaliada por Rubens Luis Rolando Souza, Engenheiro Civil.

Capanema - PR, 04 de dezembro de 2018


Valdeci Alves dos Santos
Responsável pela Secretaria Municipal de
Viação, Obras e Serviços Urbanos



141107

Município de Capanema - PR

AUTORIZAÇÃO PARA LICITAÇÃO

Capanema - PR, 04 de janeiro de 2019

Assunto: Tomada de Preços 02/2019

DE: Prefeito Municipal

PARA: Comissão Permanente de Abertura e Julgamento de Licitações

Considerando as informações e pareceres contidos no presente processo AUTORIZO a licitação sob a modalidade Tomada de Preços, que tem por objeto o CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PAVIMENTAÇÃO EM PAVER NA AVENIDA BRASIL ENTRE AS RUAS RIO DE JANEIRO E AV. BOTUCARIS, AV. BRASIL ENTRE AS RUAS ANTONIO NIEHUES E AV. GOV. PEDRO VIRIATO PARIGOT DE SOUZA E AV. INDEPENDÊNCIA ENTRE AS RUAS ANTONIO NIEHUES E RIO GRANDE DO NORTE, nos termos da Lei n° 8.666, de 21 de junho de 1993.

A Comissão de Licitação é aquela nomeada pela Portaria N° 7.279 de 07 de dezembro de 2018.

Encaminhe-se ao Setor de Licitações para as providências necessárias.



Américo Bellé
Prefeito Municipal



Município de Capanema – PR
Departamento de Engenharia

000007A

SOLICITAÇÃO

A/C:

Srº **RUBENS LUIS ROLANDO SOUZA**

Engenheiro Civil Municipal

Venho através deste solicitar que se proceda um projeto básico abrangendo a pavimentação em PAVER, na Avenida Brasil entre as Ruas Rio de Janeiro e Avenida Botucaris, Avenida Brasil entre as ruas Antonio Niehues e Avenida Pedro Viriato Parigot de Souza e Avenida Independência entre as ruas Antonio Niehues e Rio Grande do Norte, sendo que o objeto da licitação será somente a mão de obra da pavimentação em PAVER, deixando a execução da drenagem e materiais por conta do município.

Capanema 27 de novembro de 2018

PAULO FERNANDO LAZZARETTI ORSO

Secretário Municipal de Planejamento

Paulo Fernando Lazzaretti Orso
Engº Agrônomo - CREA-SC 39552/D
Dec. 6286/2017
Sec. Mun. Planejamento e Projetos



Município de Capanema – PR
Departamento de Engenharia

000008

MEMORANDO INTERNO 30/2018

A/C:

Srº **PAULO FERNANDO LAZZARETTI ORSO**

Secretário Municipal de Planejamento

Com relação a solicitação de um projeto básico sobre pavimentação em PAVER, na Avenida Brasil entre as Ruas Rio de Janeiro e Avenida Botucaris, Avenida Brasil entre as ruas Antonio Niehues e Avenida Pedro Viriato Parigot de Souza e Avenida Independência entre as ruas Antonio Niehues e Rio Grande do Norte, segue em anexo as peças técnicas do projeto básico.

Capanema 30 de novembro de 2018

RUBENS LUIS ROLANDO SOUZA
ENGENHEIRO CIVIL CREA RS 88.296/D

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO

PAVIMENTAÇÃO DE PASEIOS EM PAVER EM CANTEIROS NA AVENIDA BRASIL ENTRE AS RUAS RIO DE JANEIRO E AVENIDA BOTUCARIS

AVENIDA BRASIL ENTRE AS RUAS PARIGOT DE SOUZA E ANTONIO NIEHUES

AVENIDA INDEPENDÊNCIA ENTRE AS RUAS ANTONIO NIEHUES E RIO GRANDE DO NORTE

CRONOGRAMA FÍSICO-QUANTITATIVOS

| Ítem | Descrição | Quantidade Total | 1ª Mês | 2ª Mês | 3ª Mês | 4ª Mês | 5ª Mês | 6ª Mês | Totais |
|---------------|----------------------------------|-------------------|------------------|------------------|------------------|------------------|------------------|--------|-------------------|
| 1 | PAVIMENTAÇÃO | 96.479,72 | 10,00% | 25,00% | 25,00% | 25,00% | 15,00% | 0,00% | 100,00% |
| | | | 9.647,97 | 24.119,93 | 24.119,93 | 24.119,93 | 14.471,96 | - | 96.479,72 |
| 2 | MEIO FIO DE CONCRETO PRE MOLDADO | 109.290,58 | 10,00% | 25,00% | 25,00% | 25,00% | 15,00% | 0,00% | 100,00% |
| | | | 10.929,06 | 27.322,65 | 27.322,65 | 27.322,65 | 16.393,59 | - | 109.290,58 |
| 3 | LIMPEZA | 8.460,14 | 0,00% | 0,00% | 0,00% | 0,00% | 100,00% | 0,00% | 100,00% |
| | | | - | - | - | - | 8.460,14 | - | 8.460,14 |
| TOTAIS | | 214.230,44 | 20.577,03 | 51.442,58 | 51.442,58 | 51.442,58 | 39.325,68 | - | 214.230,44 |

FOR GUARDAS.

CAIXA MINIMA.

[Handwritten signature]
Ribeiro da Silva Balduino Severa
Eng.º Civil Municipal de Capanema-PR
M.º 12.141/1981
CPF. 007.22.0710

00000

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO

PAVIMENTAÇÃO DE PASEIOS EM PAVER EM CANTEIROS NA AVENIDA BRASIL ENTRE AS RUAS RIO DE JANEIRO E AVENIDA BOTUCARIS

AVENIDA BRASIL ENTRE AS RUAS PARIGOT DE SOUZA E ANTONIO NIEHUES

AVENIDA INDEPENDÊNCIA ENTRE AS RUAS ANTONIO NIEHUES E RIO GRANDE DO NORTE

NOVEMBRO DE 2018

000011

COMPOSIÇÃO DE PREÇO UNITÁRIO

LIMPEZA FINAL DA OBRA

| Código SINAPI | DESCRIMINAÇÃO | UNIDADE | QUANT | R\$ UNITÁRIO | R\$ TOTAL |
|-------------------|--------------------------------------|---------|---------|--------------|-----------|
| | MÃO DE OBRA | | | | |
| 88316 | SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES | H | 0,10000 | 16,73 | 1,67 |
| | | | | | - |
| | | | | | - |
| | | | | | - |
| Total Mão de Obra | | | | | 1,67 |
| | EQUIPAMENTO | | | | |
| | | | | 1,15 | - |
| Total Equipamento | | | | | - |
| | MATERIAL | | | | |
| - | | | - | - | - |
| Total Material | | | | | - |

| | | |
|----------------------------|------------|-----------------|
| Equipamento | R\$ | - |
| Material | R\$ | - |
| Mão de Obra | R\$ | 1,67 |
| Total do Custo | R\$ | 1,67 |
| BDI 27,63% | R\$ | 0,46 |
| Total da Composição | R\$ | 2,14 /M2 |

OBSERVAÇÃO: FOI ADOTADO A TABELA SINAPI SETEMBRO DE 2018 COM DESONERAÇÃO

Roberto Luiz de Souza
Eng. Civil - CREA 100.000.000-00/PR
10/10/2018

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO

PAVIMENTAÇÃO DE PASEIDS EM PAVER EM CANTEIROS NA AVENIDA BRASIL ENTRE AS RUAS RIO DE JANEIRO E AVENIDA BOTUCARIS

AVENIDA BRASIL ENTRE AS RUAS PARIGOT DE SOUZA E ANTONIO NIEHUES

AVENIDA INDEPENDÊNCIA ENTRE AS RUAS ANTONIO NIEHUES E RIO GRANDE DO NORTE

NOVEMBRO DE 2018

000000

COMPOSIÇÃO DE PREÇO UNITÁRIO

MEIO FIO EM CONCRETO PRÉ-MOLDADO EM TRECHO RETO 80X8X4X25 CM

| Código SINAPI | DESCRIMINAÇÃO | UNIDADE | QUANT | R\$ UNITÁRIO | R\$ TOTAL |
|-------------------|--|---------|---------|--------------|-----------|
| | MÃO DE OBRA | | | | |
| 88309 | PEDEIREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES | H | 0,39400 | 21,51 | 8,47 |
| 88316 | SERVEANTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES | H | 0,39400 | 16,73 | 6,59 |
| | | | | | - |
| | | | | | - |
| Total Mão de Obra | | | | | 15,07 |
| | EQUIPAMENTO | | | | |
| | | | | | - |
| Total Equipamento | | | | | - |
| | MATERIAL | | | | |
| - | | | - | - | - |
| Total Material | | | | | - |

| | | |
|----------------------------|------------|-----------------|
| Equipamento | R\$ | - |
| Material | R\$ | - |
| Mão de Obra | R\$ | 15,07 |
| Total do Custo | R\$ | 15,07 |
| BDI 27,63% | R\$ | 4,16 |
| Total da Composição | R\$ | 19,23 /M |

OBSERVAÇÃO: FOI ADOTADO A TABELA SINAPI SETEMBRO DE 2018 COM DESONERAÇÃO

[Handwritten signature]
Rafael de Souza
Assessor Técnico
11/11/2018

[Handwritten signature]

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO

PAVIMENTAÇÃO DE PASEIOS EM PAVER EM CANTEIROS NA AVENIDA BRASIL ENTRE AS RUAS RIO DE JANEIRO E AVENIDA BOTUCARIS

AVENIDA BRASIL ENTRE AS RUAS PARIGOT DE SOUZA E ANTONIO NIEHUES

AVENIDA INDEPENDÊNCIA ENTRE AS RUAS ANTONIO NIEHUES E RIO GRANDE DO NORTE

NOVEMBRO DE 2018

000013

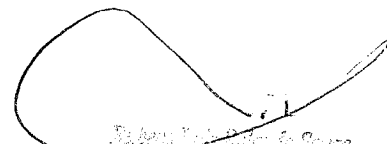
COMPOSIÇÃO DE PREÇO UNITÁRIO

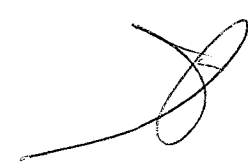
REGULARIZAÇÃO E COMPACTAÇÃO DO SUB LEITO ATÉ 20 CM

| Código SINAP | DESCRIMINAÇÃO | UNIDADE | QUANT | R\$ UNITÁRIO | R\$ TOTAL |
|-------------------|--|---------|---------|--------------|-----------|
| | MÃO DE OBRA | | | | |
| 88316 | SERVEANTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES | H | 0,26700 | 16,73 | 4,47 |
| Total Mão de Obra | | | | | 4,47 |
| | EQUIPAMENTO | | | | |
| 91533 | COMPACTADOR DE SOLOS DE PERCUSSÃO (SOQUETE) COM MOTOR A GASOLINA 4 TEMPOS, POTÊNCIA 4 CV - CHP DIURNO. AF: 08/2015 | CHP | 0,01220 | 25,92 | 0,32 |
| Total Equipamento | | | | | 0,32 |
| | MATERIAL | | | | |
| - | | | - | - | - |
| Total Material | | | | | - |

| | | |
|----------------------------|------------|------------------|
| Equipamento | R\$ | 0,32 |
| Material | R\$ | - |
| Mão de Obra | R\$ | 4,47 |
| Total do Custo | R\$ | 4,78 |
| BDI 27,63% | R\$ | 1,32 |
| Total da Composição | R\$ | 6,10 / M2 |

OBSERVAÇÃO: FOI ADOTADO A TABELA SINAPI SETEMBRO DE 2018 COM DESONERAÇÃO


PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO
11/11/2018



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO

000014

PAVIMENTAÇÃO DE PASEIOS EM PAVER EM CANTEIROS NA AVENIDA BRASIL ENTRE AS RUAS RIO DE JANEIRO E A AVENIDA BRASIL ENTRE AS RUAS PARIGOT DE SOUZA E ANTONIO NIEHUES
AVENIDA INDEPENDÊNCIA ENTRE AS RUAS ANTONIO NIEHUES E RIO GRANDE DO NORTE
NOVEMBRO DE 2018

COMPOSIÇÃO DE PREÇO UNITÁRIO

EXECUÇÃO DE PASSEIO EM PISO INTERTRAVADO COM BLOCO RETANGULAR COR NATURAL DE 20X10 CM ESPESURA 6 CM

| Código SINAP | DESCRIMINAÇÃO | UNIDADE | QUANT | R\$ UNITÁRIO | R\$ TOTAL |
|--------------------------|---|---------|---------|--------------|--------------|
| | MÃO DE OBRA | | | | |
| 88260 | CALCETEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES | H | 0,39750 | 19,06 | 7,58 |
| 88316 | SERVEENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES | H | 0,39750 | 16,73 | 6,65 |
| Total Mão de Obra | | | | | 14,23 |
| | EQUIPAMENTO | | | | |
| 91277 | PLACA VIBRATORIA REVERSIVEL COM MOTOR 4 TEMPOS A GASOLINA, FORÇA CENTRIFUGA DE 25 KN (2500 KGE), POTÊNCIA 5,5 CV - CHP DIURNO. AF 08/2015 | CHP | 0,00410 | 5,05 | 0,02 |
| 91283 | CORTADORA DE PISO COM MOTOR 4 TEMPOS A GASOLINA, POTÊNCIA DE 13 HP, COM DISCO DE CORTE DIAMANTADO SEGMENTADO PARA CONCRETO, DIÂMETRO DE 350 MM, FURO DE 1" (14 X 1") - CHP DIURNO. AF 08/2015 | CHP | 0,00483 | 10,06 | 0,05 |
| Total Equipamento | | | | | 0,07 |
| | MATERIAL | | | | |
| - | | | - | - | - |
| Total Material | | | | | - |

| | | |
|----------------------------|------------|-------------------|
| Equipamento | R\$ | 0,07 |
| Material | R\$ | - |
| Mão de Obra | R\$ | 14,23 |
| Total do Custo | R\$ | 14,30 |
| BDI 27,63% | R\$ | 3,95 |
| Total da Composição | R\$ | 18,25 / M2 |

OBSERVAÇÃO: FOI ADOTADO A TABELA SINAPI SETEMBRO DE 2018 COM DESONERAÇÃO

[Faint stamp and signature area]

[Handwritten signature]

BDI - Bonificações e Despesas Indiretas

000015

| | |
|-----------------|----------------------------------|
| Nº do contrato: | PAVIMENTAÇÃO EM PAVER |
| Tomador: | PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA |
| Empreendimento: | MODERNIZAÇÃO PASSEIOS PÚBLICOS |
| Programa: | RECURSO LIVRE |

| | | |
|-------------------------------------|---|---|
| Identifique o tipo de obra: | 2 | Informe a base de cálculo do ISSQN. Sobre os serviços. X Sobre a mão-de-obra. |
| Construção de rodovias e ferrovias: | 2 | |
| | | Informe a ocorrência da DESONERAÇÃO da folha de pagamento. Lei 13.161 de 31/08/15 SEM Desoneração. x COM Desoneração. |
| | | |
| | | |

| Item Componente do BDI | Intervalo de admissibilidade | | | Valores Propostos |
|--|------------------------------|-------|------------|-------------------|
| | 1º Quartil | Médio | 3º Quartil | |
| Administração Central | 3,80% | 4,01% | 4,67% | 3,80% |
| Seguro e Garantia | 0,32% | 0,40% | 0,74% | 0,32% |
| Risco | 0,50% | 0,56% | 0,97% | 0,50% |
| Despesas Financeiras | 1,02% | 1,11% | 1,21% | 1,12% |
| Lucro | 6,64% | 7,30% | 8,69% | 6,75% |
| I1: PIS e COFINS | | | | 4,00% |
| I2: ISSQN (conforme legislação municipal) | | | | 3,00% |
| I3: Cont.Prev s/Rec.Bruta (Lei 12844/13 - Desoneração) | | | | 4,50% |

| | |
|--|---------------|
| BDI - SEM Desoneração da folha de pagamento | 21,43% |
| BDI - COM Desoneração da folha de pagamento | 27,63% |

Declaramos que esta planilha foi elaborada conforme equação para cálculo do percentual do BDI recomendada pelo Acórdão 2622/2013 - TCU, representada pela fórmula abaixo.

BDI - SEM Desoneração = $[(1+AC+S+G+R)X(1+DF)X(1+L)/(1-I1-I2)]-1$
 BDI - COM Desoneração = $[(1+AC+S+G+R)X(1+DF)X(1+L)/(1-I1-I2-I3)]-1$

 Responsável Técnico de(o)(a) Município de Capanema
 Carimbo e Assinatura

 Prefeito Municipal (ou Tomador)
 Carimbo e Assinatura

Américo Bellé
 Prefeito Municipal



Município de Capanema - PR
Secretaria de Planejamento e Gestão de Projetos

000016

MEMORIAL DESCRITIVO

**INPLANTAÇÃO E MODERNIZAÇÃO DE PASSEIOS PÚBLICOS
COM FINALIDADE PAVIMENTAÇÃO DE PASSEIOS PÚBLICOS**

OBRA: PAVIMENTAÇÃO EM PAVER
PROPRIETÁRIO: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA
LOCAL: AVENIDA BRASIL ENTRE AS RUAS RIO DE JANEIRO
E AVENIDA BATUCARIS, AVENIDA BRASIL ENTRE AS RUAS ANTONIO
NIEHUES E AV PEDRO VIRIATO PARIGOT DE SOUZA E AVENIDA
INDEPENDÊNCIA ENTRE AS RUAS ANTONIO NIEHUES E RIO GRANDE
DO NORTE EM CAPANEMA-PR

DISPOSIÇÕES GERAIS

01 - TERRENO

Trata-se de passeio público no canteiro central localizado na Avenida Brasil e Avenida Independência, no perímetro urbano do município, com vegetação predominante rasteira e argila, topografia levemente suave e lençol freático localizado abaixo de 3,00 metros de profundidade.

Os serviços iniciais de movimentos de terra, com equipamentos mecânicos, compreendendo cortes, aterros, limpeza geral com patrolamento, serão executados por conta do empreiteiro conforme consta em planilha orçamentária.

02 - TIPO DE SOLO:



Município de Capanema - PR
Secretaria de Planejamento e Gestão de Projetos

000017

Terreno argiloso, com média permeabilidade, seco, terreno de boa capacidade de carga permitindo o uso de pavimentação em PAVER.

ESPECIFICAÇÕES DOS SERVIÇOS

01 - SERVIÇOS PRELIMINARES / MOVIMENTAÇÃO DE TERRA

LIMPEZA DO TERRENO(MUNICÍPIO)

Deverá o município executar a limpeza da área, retirando todo e qualquer tipo de entulho inaproveitável para aterro e material proveniente de capina e roçada de mato e árvores existentes que se fizerem parte no local da obra, numa largura total do canteiro.

LOCAÇÃO DA OBRA(EMPRESA)

A locação da obra deverá respeitar a locação constante no projeto em anexo, conforme perfil longitudinal, seções transversais e a planta de situação, obedecendo-se os recuos projetados.

A locação deverá ser feita através de teodolito, com gabaritos feitos no processo de tábuas corridas, sendo definidos claramente os eixos de referência.

A empreiteira deverá executar, às suas expensas, as redes provisórias de energia elétrica e água potável para execução da obra.

REGULARIZAÇÃO DO TERRENO(EMPRESA E MUNICÍPIO)



Município de Capanema - PR
Secretaria de Planejamento e Gestão de Projetos

000018

Deverá ser providenciada pelo município, como equipamentos disponibilizados pelo mesmo, a regularização do terreno (TODO O CONTEIRO) em atendimento aos níveis determinados no projeto, para a construção.

Os taludes, quando existentes, deverão receber acabamento manual(EMPRESA).

6.3. Os aterros e cortes eventuais deverão ser executados com técnica adequada e mantidas as relações do levantamento topográfico com as seções transversais e longitudinais(EMPRESA).

Os serviços de corte, aterro e limpeza com máquinas (patrolamento), serão executados pela (PREFEITURA).

07 - PAVER(MÃO DE OBRA EMPRESA)

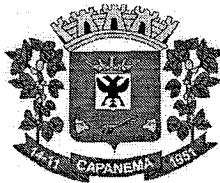
Será executada a ciclovia em PAVER na espessura de 6,00 cm nas cores especificadas no projeto da seguinte maneira:

O solo (subleito e sub-base) é compactado com a ajuda de um rolo compactador e/ou um equipamento vibratório.

EXECUÇÃO

A sua execução compreende as seguintes etapas:

Após uma verificação geral na regularização do subleito, mediante nivelamento geométrico, será executado o colchão de pó de pedra com espessura de 3,00 cm, o qual não será compactado;



Município de Capanema - PR
Secretaria de Planejamento e Gestão de Projetos

050019

Após a verificação do nivelamento do colchão de pó-de-pedra, inicia-se o assentamento do PAVER de forma compatível com a paginação do projeto do passeio considerado;

Finalizado o assentamento deverá ser executado o rejuntamento com areia fina peneirada, fazendo a mesma intercalar nos espaços entre o PAVER, com o auxílio de vassourões;

Com o rejunte executado será iniciada a compactação do PAVER através de rolo vibratório tipo placa, sendo que nas áreas em que a passagem do rolo for impraticável, a compactação deverá ser feita com soquetes manuais;

Após a correta compactação do PAVER será executada uma limpeza final antes da liberação do passeio ao usuário.

LIBERAÇÃO DO TRÁFEGO

Deverá ser evitada a liberação do passeio ao usuário, sem o rejunte e a compactação final, em face de possibilidade do mesmo causar danos ao serviço executado, em especial sob condições climáticas adversas.

CONTROLE DA LARGURA

Será determinada a largura dos passeios acabado, por medidas à trena executadas a cada 10,00 m, pelo menos, na qual foi arbitrado uma medida padrão 1,00 m de cada lado.

CONTROLE DE ACABAMENTO DA SUPERFÍCIE



Município de Capanema - PR
Secretaria de Planejamento e Gestão de Projetos

000020

As condições de acabamento da superfície tais como: paginação, caimentos, confinamentos, serão apreciadas pela fiscalização, em bases visuais.

MEIO FIO (MÃO DE OBRA EMPRESA)

O PAVER será assentado entre meios fios de concreto pré-moldado nas medidas de 12x15x30x100 cm sendo rejuntado em argamassa 1:3 cimento e areia.

CONSIDERAÇÕES FINAIS

Toda dúvida existente na compreensão das especificações de serviço será dirimida pelo Engenheiro Fiscal da Prefeitura Municipal, prevalecendo o que estiver determinada nos Projetos específicos, neste Memorial e na falta de orientações de algum tipo de material ou serviço, a fiscalização municipal terá supremacia e autoridade para identificar os mesmos, dentro dos custos constantes do orçamento anexo.

Todos os serviços terão como parâmetros básicos de execução, as especificações constantes nas normas da Associação Brasileira de Norma Técnica e as especificações dos fabricantes dos produtos a serem aplicados.

Os projetos de engenharia, este memorial e as especificações da ABNT para os tipos de serviços previstos, complementam-se entre si, sendo suas adaptações e contradições resolvidas pelo engenheiro autor dos projetos e pela fiscalização do município.

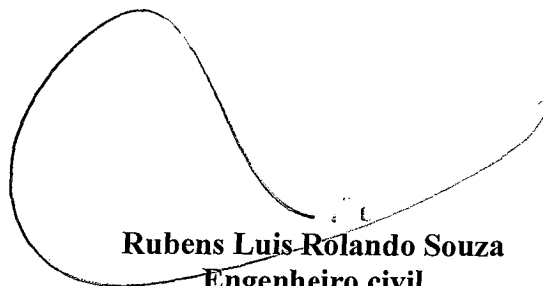


Município de Capanema - PR
Secretaria de Planejamento e Gestão de Projetos

00021

Toda e qualquer modificação do tipo de material e serviço constantes dos documentos que integram o Projeto executivo de construção da INPLANTAÇÃO E MODERNIZAÇÃO DE PASSEIOS PÚBLICOS, somente poderão ser executados com autorização expressa do Engenheiro Fiscal do Município. A utilização dos materiais para a construção da presente obra fica sujeita a fiscalização e aprovação prévia do município, através de seu engenheiro, bem como toda a fiscalização e medição dos serviços ficará sob sua responsabilidade.

Capanema, 30 novembro de 2018



Rubens Luis Rólando Souza
Engenheiro civil
CREA RS 88.296/D



Américo Bellé
Prefeito Municipal

| | | | | | |
|---|--------------------------------|----------------|---------------|-------------------------------------|--|
| Local de Pagamento PREFERENCIALMENTE NAS CASAS LOTERICAS ATÉ O VALOR LIMITE | | | | | Vencimento 31/12/2018 |
| Beneficiário CONSELHO REG ENGENHARIA E AGRON PR | | | | CPF/CNPJ 76.639.384/0001-59 | Agência/Código do Cedente 0373/081294 |
| Data do Documento 30/11/2018 | Nº do Documento 10002018560 | Espécie OUT | Aceite SIM | Data de Processamento 30/11/2018 | Nosso Número 14010002018560611-7 |
| Uso do Banco | Carteira RG | Moeda R\$ | Quantidade | Valor | (=) Valor do Documento R\$ 82,94 |
| TEXTO DE RESPONSABILIDADE DO CEDENTE Guia referente a ART 20185606117 NAO RECEBER APOS O VENCIMENTO | | | | | (-) Desconto |
| | | | | | (-) Outras Deduções/Abatimento |
| | | | | | (+) Mora/Multa/Juros |
| | | | | | (+) Outros Acréscimos |
| | | | | | (=) Valor Cobrado |
| NOME DO PAGADOR/CPF/CNPJ/ENDEREÇO/CIDADE/UF/CEP: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA | | | | | 75.972.760/0001-60 00000-000 |
| SACADOR/AVALISTA: | | | | | |

Ficha de Compensação
Autenticação no verso

30 NOV. 2018





000023

Operação realizada com sucesso conforme as informações fornecidas pelo cliente.

Comprovante de Pagamento de Boleto
via GovConta Caixa

Representação Numérica do Código de Barras: 10490.81290 43010.100246 01856.061112 1
77550000008294

Banco Emissor ou Destinatário: CAIXA ECONOMICA FEDERAL

Nome do Beneficiário Original: CONSELHO REG ENGENHARIA E AGRON PR

CPF/CNPJ Beneficiário Original: 76.639.384/0001-59

Nome Fantasia: CONSELHO REG ENGENHARIA E AGRON PR

Nome do Sacador/Avalista:

CPF/CNPJ Pagador Avalista:

Nome do Pagador: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA

CPF/CNPJ Pagador: 75.972.760/0001-60

Beneficiário Final:

CPF/CNPJ Beneficiário Final:

Nome do Pagador Final: MUNICIPIO DE CAPANEMA

CPF/CNPJ Pagador Final: 75.972.760/0001-60

Conta de Débito: 1256/006/00000003-0

Data do Vencimento: 31/12/2018

Data de Débito: 30/11/2018

Parcelas Pagas: 001

Total de Parcelas: 000

Valor Nominal(R\$): 82,94

Valor dos Juros (R\$): 0,00

Desconto (R\$): 0,00

IOF: 0,00

Multa: 0,00

Desconto: 0,00

Abatimento: 0,00

Valor Calculado: 82,94

Valor Pago: 82,94

Identificação da Operação: PAGAMENTO ART 20185606117


Data/Hora da Operação: 30/11/2018-15:19

Código da Operação: 034423144

Chave de Segurança: Q0S82FJYUPMPLWLU

CPF's que já Autorizaram: 240.595.879-15
632.262.009-68

Operação realizada com sucesso.



30/11/18 15:20



CREA-PR Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná
 Anotação de Responsabilidade Técnica Lei Fed 6496/77
 Valorize sua Profissão: Mantenha os Projetos na Obra
1ª VIA - PROFISSIONAL



ART Nº 20185606117
 Vínculo empregatício com
 empresa pública e/ou órgão
 público
 ART Principal

000024

Esta ART somente terá validade se for apresentada em conjunto com o comprovante de quitação bancária.

Profissional Contratado: RUBENS LUIS ROLANDO SOUZA (CPF:513.358.830-53) Nº Carteira: RS-88296/D - Nº Visto Crea: 13967

Título Formação Prof.: ENGENHEIRO CIVIL, ENGENHEIRO DE SEGURANCA DO TRABALHO.

Empresa contratada: Nº Registro:

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA CPF/CNPJ: 75.972.760/0001-60

Endereço: AV PEDRO VIRIATO PARIGOT DE SOUZA 1080 CENTRO

CEP: 85760000 CAPANEMA PR Fone:

Local da Obra/Serviço: AV BRASIL/INDEPENDÊNCIA S/N CANTEIRO CENTRAL

Quadra:S/N

Lote:S/N

CENTRO - CAPANEMA PR

CEP: 85760000

| | | | | |
|----------------------|------|--|----------|------------|
| Tipo de Contrato | 5 | VÍNCULO EMPREGATÍCIO | Dimensão | 3962,13 M2 |
| Ativ. Técnica | 19 | PROJETO E EXECUÇÃO DE OBRA OU SERVIÇO TÉCNICO | | |
| Área de Comp. | 1100 | SERVIÇOS TÊC PROFISSIONAIS NA MODALIDADE CIVIL | | |
| Tipo Obra/Serv | 218 | CALÇADAS | | |
| Serviços contratados | 035 | PROJETO | | |
| | 301 | VINCULO EMPREGATÍCIO COM ÓRGÃO PÚBLICO | | |

Dados Compl.

0

Data Início

23/07/2018

Data Conclusão

01/02/2019

Vir Obra R\$ 214.230,44 Vir Contrato R\$ 1.500,00 Vir Taxa R\$ 82,94

Base de cálculo: TABELA TAXA MÍNIMA

Outras Informações sobre a natureza dos serviços contratados, dimensões, ARTs vinculadas, ARTs substituídas, contratantes, etc

ELABORAÇÃO DE PROJETO E ORÇAMENTO REFERENTE A, PAVIMENTAÇÃO EM PAVER PARA MODERNIZAÇÃO EM PASSEIOS PÚBLICOS AVENIDA BRASIL E AVENIDA INDEPENDÊNCIA EM CAPANEMA-PR

Insp.: 4650

30/11/2018

CreaWeb 1.08

Assinatura do Contratante

Américo Balle
 Prefeito Municipal

Assinatura do Profissional

Rubens Luis Rolando Souza
 Engenheiro Civil

Declaro estar ciente quanto à necessidade de atendimento às normas de acessibilidade, conforme disposto no art. 11, do Decreto 5.296 de 2004

1ª VIA - PROFISSIONAL Destina-se ao arquivo do Profissional/Empresa.

Central de Informações do CREA-PR 0800 041 0067

A autenticação deste documento poderá ser consultada através do site www.crea-pr.org.br

[Handwritten signature]



CREA-PR Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná
 Anotação de Responsabilidade Técnica Lei Fed 6496/77
Valorize sua Profissão: Mantenha os Projetos na Obra
2ª VIA - ÓRGÃOS PÚBLICOS



ART Nº 20185606117
 Vínculo empregatício com
 empresa pública e/ou órgão
 público
 ART Principal

9000.25

Esta ART somente terá validade se for apresentada em conjunto com o comprovante de quitação bancária.

Profissional Contratado: RUBENS LUIS ROLANDO SOUZA (CPF:513.358.830-53) Nº Carteira: RS-88296/D - Nº Visto Crea: 1396

Título Formação Prof.: ENGENHEIRO CIVIL, ENGENHEIRO DE SEGURANCA DO TRABALHO.

Empresa contratada:

Nº Registro:

CPF/CNPJ: 75.972.760/0001-60

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA

Endereço: AV PEDRO VIRIATO PARIGOT DE SOUZA 1080 CENTRO

CEP: 85760000 CAPANEMA PR Fone:

Local da Obra/Serviço: AV BRASIL/INDEPENDÊNCIA S/N CANTEIRO CENTRAL

Quadra:S/N

Lote:S/N

CENTRO - CAPANEMA PR

CEP: 85760000

| | | | | |
|----------------------|------|--|----------|------------|
| Tipo de Contrato | 5 | VÍNCULO EMPREGATÍCIO | Dimensão | 3962,13 M2 |
| Ativ. Técnica | 19 | PROJETO E EXECUÇÃO DE OBRA OU SERVIÇO TÉCNICO | | |
| Área de Comp. | 1100 | SERVIÇOS TÊC PROFISSIONAIS NA MODALIDADE CIVIL | | |
| Tipo Obra/Serv | 218 | CALÇADAS | | |
| Serviços contratados | 035 | PROJETO | | |
| | 301 | VINCULO EMPREGATÍCIO COM ÓRGÃO PÚBLICO | | |

| | |
|----------------|------------|
| Dados Compl. | 0 |
| Data Início | 23/07/2018 |
| Data Conclusão | 01/02/2019 |

Vir Taxa R\$ 82,94

Base de cálculo: TABELA TAXA MÍNIMA

Outras informações sobre a natureza dos serviços contratados, dimensões, ARTs vinculadas, ARTs substituídas, contratantes, etc

ELABORAÇÃO DE PROJETO E ORÇAMENTO REFERENTE A, PAVIMENTAÇÃO EM PAVER PARA MODERNIZAÇÃO EM PASSEIOS PÚBLICOS AVENIDA BRASIL E AVENIDA INDEPENDÊNCIA EM CAPANEMA-PR

Insp.: 4650
 30/11/2018
 CreaWeb 1.08

Assinatura do Contratante

Assinatura do Profissional

Declaro estar ciente quanto à necessidade do atendimento às normas de acessibilidade, conforme disposto no art. 11, do Decreto 5.296 de 2004

2ª VIA - ÓRGÃOS PÚBLICOS Destina-se à apresentação nos órgãos de administração pública, cartórios e outros.
 Central de Informações do CREA-PR 0800 041 0067

A autenticação deste documento poderá ser consultada através do site www.crea-pr.org.br

A Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) foi instituída pela Lei Federal 6496/77, e sua aplicação está regulamentada pelo Conselho Federal de Engenharia e Agronomia (CONFEA) através da Resolução 1025/09.



CREA-PR Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná
 Anotação de Responsabilidade Técnica Lei Fed 6496/77
Valorize sua Profissão: Mantenha os Projetos na Obra
3ª VIA - LOCAL DA OBRA/SERVIÇO



ART N° 20185606117
 Vínculo empregatício com
 empresa pública e/ou órgão
 público
 ART Principal

Esta ART somente terá validade se for apresentada em conjunto com o comprovante de quitação bancária.

Profissional Contratado: RUBENS LUIS ROLANDO SOUZA (CPF:513.358.830-53) Nº Carteira: RS-88296/D - Nº Visto Crea: 13967000028

Título Formação Prof.: ENGENHEIRO CIVIL, ENGENHEIRO DE SEGURANCA DO TRABALHO.
 Empresa contratada: Nº Registro:
 Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA CPF/CNPJ: 75.972.760/0001-60
 Endereço: AV PEDRO VIRIATO PARIGOT DE SOUZA 1080 CENTRO
 CEP: 85760000 CAPANEMA PR Fone:
 Local da Obra/Serviço: AV BRASIL/INDEPENDÊNCIA S/N CANTEIRO CENTRAL Quadra:S/N Lote:S/N
 CENTRO - CAPANEMA PR CEP: 85760000

| | | | | |
|----------------------|------|--|----------------|------------|
| Tipo de Contrato | 5 | VÍNCULO EMPREGATÍCIO | Dimensão | 3962,13 M2 |
| Ativ. Técnica | 19 | PROJETO E EXECUÇÃO DE OBRA OU SERVIÇO TÉCNICO | | |
| Área de Comp. | 1100 | SERVIÇOS TÊC PROFISSIONAIS NA MODALIDADE CIVIL | | |
| Tipo Obra/Serv | 218 | CALÇADAS | | |
| Serviços contratados | 035 | PROJETO | | |
| | 301 | VINCULO EMPREGATÍCIO COM ÓRGÃO PÚBLICO | | |
| | | | Dados Compl. | 0 |
| | | | Data Início | 23/07/2018 |
| | | | Data Conclusão | 01/02/2019 |

Vir Taxa R\$ 82,94

Base de cálculo: TABELA TAXA MÍNIMA

Outras informações sobre a natureza dos serviços contratados, dimensões, ARTs vinculadas, ARTs substituídas, contratantes, etc
 ELABORAÇÃO DE PROJETO E ORÇAMENTO REFERENTE A, PAVIMENTAÇÃO EM PAVER PARA MODERNIZAÇÃO EM PASSEIOS PÚBLICOS AVENIDA BRASIL E AVENIDA INDEPENDÊNCIA EM CAPANEMA-PR Insp.: 4650
 30/11/2018
 CreaWeb 1.08

Assinatura do Contratante

Assinatura do Profissional

Declaro estar ciente quanto à necessidade do atendimento às normas de acessibilidade, conforme disposto no art. 11, do Decreto 5.296 de 2004

3ª VIA - LOCAL DA OBRA/SERVIÇO Deve permanecer no local da obra/serviço, à disposição das equipes de fiscalização do Crea-PR.
 Central de Informações do CREA-PR: 0800 041 0067

A autenticação deste documento poderá ser consultada através do site www.crea-pr.org.br

[Handwritten signature]

0000.7

Revisões da Prancha

| Nu. | Comentários | Autor | Data |
|-----|-------------|---------|------------|
| 001 | REVISÃO | Evandro | 26/10/2018 |
| | | | |
| | | | |

PREFEITURA MUNICIPAL

SAÚDE PÚBLICA

PAVIMENTAÇÃO EM PASSEIOS PÚBLICOS



OBRA:

PROJETO PAVIMENTAÇÃO PAVER

Av. Brasil - Bairro S. Expedito e S. J. Oper. - Entre as Avenidas Parana e Botucaris- Capanema Pr.

Georeferência:

Início:

Final:

Pr.

RESPONSÁVEL TÉCNICO:

RUBENS L.R. SOUZA
CREA RS-88296-D
Engenheiro Civil e Segurança do Trabalho

ÁREATOTAL:

127,49m²

LOCALIDADE/BAIRRO:

S. Expedito e S. J. Oper.

Desenvolvimento Proj.

Evandro C. Malinski

FOLHA:

ESCALA:

INDICADA

DATA:

Outubro de 2018

Américo Bellé
Prefeito Municipal

PREFEITO MUNICIPAL

01-12

02/30/18

Revisões da Prancha

| Nu. | Comentários | Autor | Data |
|-----|-------------|---------|------------|
| 001 | REVISÃO | Evandro | 26/10/2018 |
| | | | |
| | | | |

PREFEITURA MUNICIPAL

SAÚDE PÚBLICA

PAVIMENTAÇÃO EM PASSEIOS PÚBLICOS

| | | | |
|---|--|-----------------------------------|-----------------------|
|  | OBRA: | PROJETO PAVIMENTAÇÃO PAVER | Georeferência: |
| | Av. Brasil - Bairro Santo Expedito - Entre a Rua Sta Catarina e Av. Botucaris - Capanema Pr. | | Início: Final: |

| | | | | |
|--|------------------------------------|--|--|----------------------------|
| RESPONSÁVEL TÉCNICO: RUBENS L.R. SOUZA <small>CREA RS-88296-D</small> Engenheiro Civil e Segurança do Trabalho | ÁREATOTAL: 394,95m ² | LOCALIDADE/BAIRRO: Santo Expedito | Desenvolvimento Proj. Evandro C. Malinski | FOLHA: 02-12 |
| | ESCALA: INDICADA |  Evandro C. Malinski PREFEITO MUNICIPAL Projeto Municipal | | |
| | DATA: Outubro de 2018 | | | |

07
RUA RIO DE JANEIRO

000029

Revisões da Prancha

| Nu. | Comentários | Autor | Data |
|-----|-------------|---------|------------|
| 001 | REVISÃO | Evandro | 25/10/2018 |
| | | | |
| | | | |

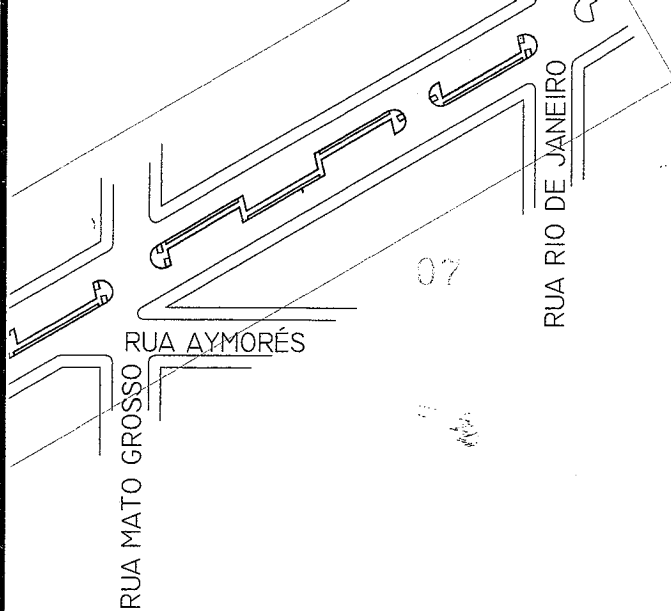
PREFEITURA MUNICIPAL

SAÚDE PÚBLICA

PAVIMENTAÇÃO EM PASSEIOS PÚBLICOS

| | | | |
|---|--|-----------------------------------|---------------------------|
|  | OBRA: | PROJETO PAVIMENTAÇÃO PAVER | Georeferência: Início: |
| | Av. Brasil - Bairro Santo Expedito - Entre a Avenida Paraná e Rua Sta Catarina- Capanema Pr. | | Final: |

| | | | | |
|--|--------------------------|--|--|--|
| RESPONSÁVEL TÉCNICO:  RUBENS L.R. SOUZA CREA RS-88296-D Engenheiro Civil e Segurança do Trabalho | ÁREATOTAL: 235,54m² | LOCALIDADE/BAIRRO: CENTRO | Desenvolvimento Proj. Evandro C. Malhuski | FOLHA:  03-12 |
| | ESCALA: INDICADA |  | | |
| | DATA: Outubro de 2018 |  | | |
| | | | | |



09/00.00

Revisões da Prancha

| Nu. | Comentários | Autor | Data |
|-----|-------------|---------|------------|
| 001 | REVISÃO | Evandro | 24/10/2018 |
| | | | |
| | | | |

PREFEITURA MUNICIPAL

SAÚDE PÚBLICA

PAVIMENTAÇÃO EM PASSEIOS PÚBLICOS

| | | | |
|--|-------|--|---------------------------|
| | OBRA: | <p align="center">PROJETO PAVIMENTAÇÃO PAVER</p> <p align="center">Avenida Brasil - Centro - Entre a Rua Otávio Kischner e Avenida Paranaíba - Capanema Pr.</p> | Georeferência: Início: |
| | | | Final: |

| | | | | |
|---|------------------------------------|--|--|--------------|
| RESPONSÁVEL TÉCNICO: RUBENS L.R. SOUZA CREA RS-88296-D Engenheiro Civil e Segurança do Trabalho | ÁREATOTAL: 357,81m ² | LOCALIDADE/BAIRRO: CENTRO | Desenvolvimento Proj. Evandro C. Malinski | FOLHA: |
| | ESCALA: INDICADA | Américo Bellé Engenheiro Municipal PREFEITO MUNICIPAL | | 04-12 |
| | DATA: Outubro de 2018 | | | |

000031

Revisões da Prancha

| Nu. | Comentários | Autor | Data |
|-----|-------------|---------|------------|
| 001 | REVISÃO | Evandro | 24/10/2018 |
| | | | |
| | | | |

PREFEITURA MUNICIPAL

SAÚDE PÚBLICA

PAVIMENTAÇÃO EM PASSEIOS PÚBLICOS



OBRA:

PROJETO PAVIMENTAÇÃO PAVER

Avenida Brasil - Centro - Entre as Ruas Minas Gerais e Otávio Kischner - Capanema Pr.

Georeferência:

Início:

Final:

RESPONSÁVEL TÉCNICO:

RUBENS L.R. SOUZA
CREA RS-88296-D
Engenheiro Civil e Segurança do Trabalho

ÁREA TOTAL:

361,52m²

LOCALIDADE/BAIRRO:

CENTRO

Desenvolvimento Proj.:

Evandro C. Malinski

FOLHA:

ESCALA:

INDICADA

DATA:

Outubro de 2018

Américo Bellé
Prefeito Municipal
PREFEITO MUNICIPAL

05-12

090032

Revisões da Prancha

| Nu. | Comentários | Autor | Data |
|-----|-------------|---------|------------|
| 001 | REVISÃO | Evandro | 23/10/2018 |
| | | | |
| | | | |

PREFEITURA MUNICIPAL

SAÚDE PÚBLICA

PAVIMENTAÇÃO EM PASSEIOS PÚBLICOS



OBRA:

PROJETO PAVIMENTAÇÃO PAVER

Avenida Brasil - Centro - Entre as Ruas Mato Grosso e Minas Gerais - Capanema Pr.

Georeferência:
Início:

Final:

RESPONSÁVEL TÉCNICO:

RUBENS L.R. SOUZA

CREA RS-88296-D

Engenheiro Civil e Segurança do Trabalho

ÁREA TOTAL:

359,74m²

LOCALIDADE/BAIRRO:

CENTRO

Desenvolvimento Proj.

Evandro C. Malinski

FOLHA:

ESCALA:

INDICADA

DATA:

Outubro de 2018

Américo Belle
PREFEITO MUNICIPAL

06-12

000033

Revisões da Prancha

| Nu. | Comentários | Autor | Data |
|-----|-------------|---------|------------|
| 001 | REVISÃO | Evandro | 23/10/2018 |
| | | | |
| | | | |

PREFEITURA MUNICIPAL

SAÚDE PÚBLICA

PAVIMENTAÇÃO EM PASSEIOS PÚBLICOS



OBRA:

PROJETO PAVIMENTAÇÃO PAVER

Avenida Brasil - Centro - Entre as Ruas Rio de Janeiro e Mato Grosso - Capanema Pr.

Georeferência:
Início:

Final:

RESPONSÁVEL TÉCNICO:

RUBENS L.R. SOUZA
CRÉA RS-88296-D
Engenheiro Civil e Segurança do Trabalho

ÁREA TOTAL:
359,66m²

LOCALIDADE/BAIRRO:
CENTRO

Desenvolvimento Proj.
Evandro C. Malinski

FOLHA:

ESCALA:
INDICADA

DATA:
Outubro de 2018

Américo Bellé
PREFEITO MUNICIPAL

07-12

080034


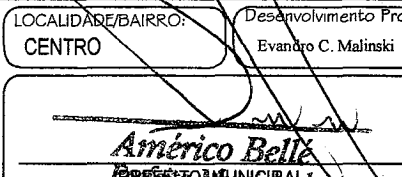
Revisões da Prancha

| Nu. | Comentários | Autor | Data |
|-----|-------------|---------|------------|
| 001 | REVISÃO | Evandro | 31/07/2018 |
| 002 | REVISÃO | Evandro | 22/10/2018 |
| | | | |

PREFEITURA MUNICIPAL

SAÚDE PÚBLICA

PAVIMENTAÇÃO EM PASSEIOS PÚBLICOS

| | | | | |
|---|---|--|--|------------------------|
|  | OBRA: | PROJETO PAVIMENTAÇÃO PAVER | | Georeferência: |
| | Av. Brasil - Centro - Entre Av. Pedro V. P. de Souza e Av. Independência - Capanema Pr. | | | Início: |
| RESPONSÁVEL TÉCNICO: | ÁREATOTAL: 537,56m ² | LOCALIDADE/BAIRRO: CENTRO | Desenvolvimento Proj. Evandro C. Malinski | Final: |
| RUBENS L.R. SOUZA CREA RS-88296-D Engenheiro Civil e Segurança do Trabalho | ESCALA: INDICADA |  Américo Bellé PREFEITO MUNICIPAL | | FOLHA: 08-12 |
| | DATA: Julho de 2018 | | | |

090035

Revisões da Prancha

| Nu. | Comentários | Autor | Data |
|-----|-------------|----------------|------------|
| 001 | REVISÃO | Evandro | 09/08/2018 |
| 002 | REVISÃO | Evandro/Rubens | 23/08/2018 |
| 003 | REVISÃO | Evandro | 23/10/2018 |

PREFEITURA MUNICIPAL

SAÚDE PÚBLICA

PAVIMENTAÇÃO EM PASSEIOS PÚBLICOS



OBRA:

PROJETO PAVIMENTAÇÃO PAVER

Av. Independência - Centro - Entre as Ruas Antonio Niehues e Rio G. do Norte - Capanema Pr.

Georeferência:
Início:

Final:

RESPONSÁVEL TÉCNICO:

RUBENS L.R. SOUZA
CREA RS-88296-D
Engenheiro Civil e Segurança do Trabalho

ÁREA TOTAL:
340,05m²

LOCALIDADE/BAIRRO:
CENTRO

Desenvolvimento Proj.
Evandro C. Malinski

FOLHA:

ESCALA:
INDICADA

DATA:
Julho de 2018

Américo Belle
PREFEITO MUNICIPAL

09-11

000036

Revisões da Prancha

| Nu. | Comentários | Autor | Data |
|-----|-------------|----------------|------------|
| 001 | REVISÃO | Evandro | 09/08/2018 |
| 002 | REVISÃO | Evandro/Rubens | 23/08/2018 |
| 003 | REVISÃO | Evandro | 23/10/2018 |

PREFEITURA MUNICIPAL

SAÚDE PÚBLICA

PAVIMENTAÇÃO EM PASSEIOS PÚBLICOS



OBRA:

PROJETO PAVIMENTAÇÃO PAVER

Av. Independência - Centro - Entre as Ruas Antonio Niehues e Rio G. do Norte - Capanema Pr.

Georeferência:
Início:

Final:

RESPONSÁVEL TÉCNICO:

RUBENS L.R. SOLIZA
CREA RS-88296-D
Engenheiro Civil e Segurança do Trabalho

ÁREA TOTAL:
276,50m²

LOCALIDADE/BAIRRO:
CENTRO

Desenvolvimento Proj.
Evandro C. Malinski

FOLHA:

ESCALA:
INDICADA

DATA:
Agosto de 2018

Américo Balle
PREFEITO MUNICIPAL

10-12

000037

Revisões da Prancha

| Nu. | Comentários | Autor | Data |
|-----|-------------|----------------|------------|
| 001 | REVISÃO | Evandro | 09/08/2018 |
| 002 | REVISÃO | Evandro/Rubens | 23/08/2018 |
| 003 | REVISÃO | Evandro | 23/10/2018 |

PREFEITURA MUNICIPAL

SAÚDE PÚBLICA

PAVIMENTAÇÃO EM PASSEIOS PÚBLICOS



OBRA:

PROJETO PAVIMENTAÇÃO PAVER

Av. Independência - Centro - Entre as Ruas Antonio Niemues e Rio G. do Norte - Capanema Pr.

Georeferência:
Início:

Final:

RESPONSÁVEL TÉCNICO:

RUBENS L.R. SOUZA
CREA-RS-88296-D
Engenheiro Civil e Segurança do Trabalho

ÁREA TOTAL:
297,45m²

LOCALIDADE/BAIRRO:
CENTRO

Desenvolvimento Proj.
Evandro C. Malinski

FOLHA:

ESCALA:
INDICADA

DATA:
Agosto de 2018

11-12

Evandro C. Malinski
PREFEITO MUNICIPAL
Capanema - Paraná

RESUMO DE MATERIAIS

3.232,10 metros de Meio Fio
 1.645,00 m² de Paver
 01 Tubo de Concreto DN 600

Revisões da Prancha

| Nu. | Comentários | Autor | Data |
|-----|-------------|----------------|------------|
| 001 | REVISÃO | Evandro | 09/08/2018 |
| 002 | REVISÃO | Evandro/Rubens | 23/08/2018 |
| 003 | REVISÃO | Evandro | 23/10/2018 |

PREFEITURA MUNICIPAL

SAÚDE PÚBLICA

PAVIMENTAÇÃO EM PASSEIOS PÚBLICOS



DBRA:

PROJETO PAVIMENTAÇÃO PAVER

Av. Independência - Centro - Entre as Ruas Antonio Niehues e Rio G. do Norte - Capanema Pr.

Georeferência:
Início:

Final:

RESPONSÁVEL TÉCNICO:

[Handwritten Signature]
RUBENS L.R. SOUZA
 CREA RS-88296-D
 Engenheiro Civil e Segurança do Trabalho

ÁREATOTAL:
313,53m²

LOCALIDADE/BAIRRO:
CENTRO

Desenvolvimento Proj.
Evandro C. Malinski

FOLHA:

ESCALA:
INDICADA

DATA:
Agosto de 2018

[Handwritten Signature]
 PREFEITO MUNICIPAL

12-12

[Handwritten Signature]
 Prefeito Municipal



000039

Município de Capanema - PR

Capanema - PR, 04 de dezembro de 2018

Assunto: Tomada de Preços

DE: Prefeito Municipal

PARA:

- Departamento de Contabilidade;
- Procuradoria Jurídica;
- Pregoeiro e Equipe de Apoio à Licitação.

Preliminarmente à autorização solicitada mediante Protocolo nº 219 o presente processo deverá tramitar pelos setores competentes com vistas:

- 1 - À indicação de recursos de ordem orçamentária para fazer frente a despesa;
- 2 - À elaboração de parecer sobre a possibilidade do procedimento licitatório, indicando a modalidade e o tipo de licitação a serem adotados no certame;
- 3 - À elaboração da minuta do instrumento convocatório da licitação e da minuta do contrato;
- 4 - Ao exame e aprovação das minutas indicadas no item 3 acima.

Atenciosamente,

Américo Bellé
Prefeito Municipal



000049

Município de Capanema - PR

Capanema - PR, 04 de dezembro de 2018

Assunto: Tomada de Preços

DE: Departamento de Contabilidade

PARA: Prefeito Municipal

Senhor Prefeito

Em atenção ao ofício encaminhado por Vossa Excelência em 04/12/2018 informamos a existência de previsão de recursos orçamentários para assegurar o pagamento das obrigações decorrentes do Certame, para aquisição constantes no protocolo número supra, sendo que o pagamento será efetuado através da Dotação Orçamentária;

| DOTAÇÕES | | | | | |
|----------------------|------------------|-------------------------|------------------|---------------------|----------------|
| Exercício da despesa | Conta da despesa | Funcional programática | Fonte de recurso | Natureza da despesa | Grupo da fonte |
| 2018 | 1410 | 08.002.15.452.1501.2154 | 000 | 3.3.90.39.00.00 | Do Exercício |

Respeitosamente,

Cleomar Walter
Téc. Cont. CRC: PR-046483/O-2
CPF: 723.903.959-53



EQUIPARIADO

Tramitação do Processo

Página 1 de 1

Processo: 3129 / 2018 Data: 13/12/2018 08:17 Situação: Encaminhado
Requerente: PAULO FERNANDO LAZZARETI ORSO CPF: 55405916900
Contato: PAULO - planejamento@capanema.pr.gov.br
Assunto: SOLICITAÇÃO DO SETOR DE LICITAÇÃO - Versão: 3
Descrição: SOLICITAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DE MÃO DE OBRA EM PAVIMENTAÇÃO COM PAVER EM AVENIDAS DO MUNICÍPIO.

0180041

Ocorrência: 5 Data: 13/12/2018 08:17:00 Previsão: 03/01/2019

De: ROMANTI EZER BARBOSA Para: ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI

Etapa: LICITAÇÃO

Anexo:

Descrição:

Em complementação ao movimento anterior, também merece destaque o fato de que o prazo de execução de 5 meses, constante do Projeto Básico e do Cronograma Físico Financeiro deverá ser justificado com clara informação se haverá exigência de diversas frentes de trabalho e qual a equipe mínima de profissionais trabalhando simultaneamente para dar conclusão da obra no prazo previsto. Não sendo esta a intenção, de diversas frentes de trabalho, para o fim de evitar pedidos de aditivo de prazo durante a execução do contrato, recomenda-se avaliar e/ou redimensionar o prazo de execução da obra.

At.te.

Romanti Barbosa
Procurador Municipal

Ocorrência: 4 Data: 13/12/2018 08:09:00 Previsão: 03/01/2019

De: ROMANTI EZER BARBOSA Para: ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI

Etapa: LICITAÇÃO

Anexo:

Descrição:

Senhora Presidente da CPL,

Preliminarmente, solicito que a Secretaria Solicitante e a Engenharia Municipal promovam algumas correções no Projeto Básico/Memorial Descritivo, que estão destacadas a lápis nas minutas impressas, especialmente, com relação a separação de serviços que ficarão a cargo do Município e os que deverão ser executados pela empresa contratada. Ademais, sugere-se que a forma de medição e o cronograma físico financeiro de execução da obra seja melhor explicitado, pois não há clareza se haverá frente única de trabalho, ou se haverá diversas frentes de trabalho. Diante da natureza do objeto licitado, parece adequado que seja dividido por quadras as etapas de execução e medição.

Não obstante, desde já, procedi as correções no arquivo, que seguem destacadas em vermelho. Solicito a completa montagem do PA, assinado, numerado e rubricado.

Após, retorne para emissão de Parecer Jurídico previo a publicação.

At.te.

Romanti Barbosa
Procurador Municipal

Ocorrência: 3 Data: 04/12/2018 12:30:00 Previsão: 17/12/2018

De: ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI Para: ROMANTI EZER BARBOSA

Etapa: PROCURADORIA

Anexo:

Descrição: ENCAMINHO ESSE PA PARA ANÁLISE E EMISSÃO DE PARECER JURÍDICO DO EDITAL

Ocorrência: 2 Data: 30/11/2018 14:00:00 Previsão: 21/12/2018

De: MIGUEL LUCIO DA SILVA Para: ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI

Etapa: LICITAÇÃO

Anexo:

Descrição: SOLICITAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DE MÃO DE OBRA EM PAVIMENTAÇÃO COM PAVER EM AVENIDAS DO MUNICÍPIO.

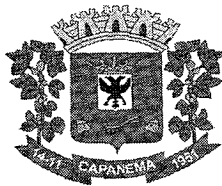
Ocorrência: 1 Data: 30/11/2018 14:00:48 Previsão: 21/12/2018

De: MIGUEL LUCIO DA SILVA Para: EDINA LUCIANE ESCHER SOTT

Etapa: ETAPA INICIAL

Anexo:

Descrição: Abertura do processo.



009042

Município de Capanema - PR
Secretaria de Planejamento e Gestão de Projetos

MEMORIAL DESCRITIVO

**INPLANTAÇÃO E MODERNIZAÇÃO DE PASSEIOS PÚBLICOS
COM FINALIDADE PAVIMENTAÇÃO DE PASSEIOS PÚBLICOS**

OBRA: PAVIMENTAÇÃO EM PAVER
PROPRIETÁRIO: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA
LOCAL: AVENIDA BRASIL ENTRE AS RUAS RIO DE JANEIRO
E AVENIDA BATUCARIS, AVENIDA BRASIL ENTRE AS RUAS ANTONIO
NIEHUES E AV PEDRO VIRIATO PARIGOT DE SOUZA E AVENIDA
INDEPENDÊNCIA ENTRE AS RUAS ANTONIO NIEHUES E RIO GRANDE
DO NORTE EM CAPANEMA-PR

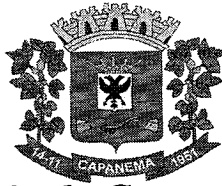
DISPOSIÇÕES GERAIS

01 - TERRENO

Trata-se de passeio público no canteiro central localizado na Avenida Brasil e Avenida Independência, no perímetro urbano do município, com vegetação predominante rasteira e argila, topografia levemente suave e lençol freático localizado abaixo de 3,00 metros de profundidade.

Os serviços iniciais de movimentos de terra, com equipamentos mecânicos, compreendendo cortes, aterros, limpeza geral com patrolamento, serão executados por conta do município de Capanema.

02 - TIPO DE SOLO:



090043

Município de Capanema - PR
Secretaria de Planejamento e Gestão de Projetos

Terreno argiloso, com média permeabilidade, seco, terreno de boa capacidade de carga permitindo o uso de pavimentação em PAVER.

ESPECIFICAÇÕES DOS SERVIÇOS

01 - SERVIÇOS PRELIMINARES / MOVIMENTAÇÃO DE TERRA

LIMPEZA DO TERRENO(MUNICÍPIO)

Deverá o município executar a limpeza da área, retirando todo e qualquer tipo de entulho inaproveitável para aterro e material proveniente de capina e roçada de mato e árvores existentes que se fizerem parte no local da obra, numa largura total do canteiro.

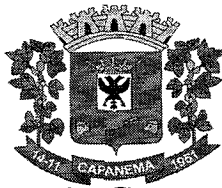
LOCAÇÃO DA OBRA(EMPRESA)

A locação da obra deverá respeitar a locação constante no projeto em anexo, conforme perfil longitudinal, seções transversais e a planta de situação, obedecendo-se os recuos projetados.

A locação deverá ser feita através de teodolito, com gabaritos feitos no processo de tábuas corridas, sendo definidos claramente os eixos de referência.

A empreiteira deverá executar, às suas expensas, as redes provisórias de energia elétrica e água potável para execução da obra.

REGULARIZAÇÃO DO TERRENO(EMPRESA E MUNICÍPIO)



000044

Município de Capanema - PR
Secretaria de Planejamento e Gestão de Projetos

Deverá ser providenciada pelo município, como equipamentos disponibilizados pelo mesmo, a regularização do terreno (TODO O CONTEIRO) em atendimento aos níveis determinados no projeto, para a construção.

Os taludes, quando existentes, deverão receber acabamento manual(EMPRESA).

6.3. Os aterros e cortes eventuais deverão ser executados com técnica adequada e mantidas as relações do levantamento topográfico com as seções transversais e longitudinais(MUNICÍPIO).

Os serviços de corte, aterro e limpeza com máquinas (patrolamento), serão executados pela (PREFEITURA).

07 – PAVER(MÃO DE OBRA EMPRESA)

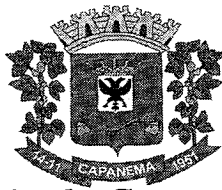
Será executada a ciclovia em PAVER na espessura de 6,00 cm nas cores especificadas no projeto da seguinte maneira:

O solo (subleito e sub-base) é compactado com a ajuda de um rolo compactador e/ou um equipamento vibratório.

EXECUÇÃO

A sua execução compreende as seguintes etapas:

Após uma verificação geral na regularização do subleito, mediante nivelamento geométrico, será executado o colchão de pó de pedra com espessura de 3,00 cm, o qual não será compactado;



000045

Município de Capanema - PR
Secretaria de Planejamento e Gestão de Projetos

Após a verificação do nivelamento do colchão de pó-de-pedra, inicia-se o assentamento do PAVER de forma compatível com a paginação do projeto do passeio considerado;

Finalizado o assentamento deverá ser executado o rejuntamento com areia fina peneirada, fazendo a mesma intercalar nos espaços entre o PAVER, com o auxílio de vassourões;

Com o rejunte executado será iniciada a compactação do PAVER através de rolo vibratório tipo placa, sendo que nas áreas em que a passagem do rolo for impraticável, a compactação deverá ser feita com soquetes manuais;

Após a correta compactação do PAVER será executada uma limpeza final antes da liberação do passeio ao usuário.

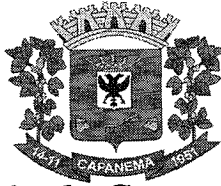
LIBERAÇÃO DO TRÁFEGO

Deverá ser evitada a liberação do passeio ao usuário, sem o rejunte e a compactação final, em face de possibilidade do mesmo causar danos ao serviço executado, em especial sob condições climáticas adversas.

CONTROLE DA LARGURA

Será determinada a largura dos passeios acabado, por medidas à trena executadas a cada 10,00 m, pelo menos, na qual foi arbitrado uma medida padrão 1,00 m de cada lado.

CONTROLE DE ACABAMENTO DA SUPERFÍCIE



000046

Município de Capanema - PR
Secretaria de Planejamento e Gestão de Projetos

As condições de acabamento da superfície tais como: paginação, caimentos, confinamentos, serão apreciadas pela fiscalização, em bases visuais.

MEIO FIO (MÃO DE OBRA EMPRESA)

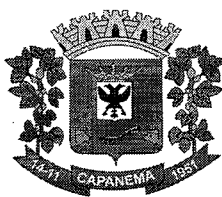
O PAVER será assentado entre meios fios de concreto pré-moldado nas medidas de 80x8x4x25 cm sendo rejuntado em argamassa 1:3 cimento e areia.

CONSIDERAÇÕES FINAIS

Toda dúvida existente na compreensão das especificações de serviço será dirimida pelo Engenheiro Fiscal da Prefeitura Municipal, prevalecendo o que estiver determinada nos Projetos específicos, neste Memorial e na falta de orientações de algum tipo de material ou serviço, a fiscalização municipal terá supremacia e autoridade para identificar os mesmos, dentro dos custos constantes do orçamento anexo.

Todos os serviços terão como parâmetros básicos de execução, as especificações constantes nas normas da Associação Brasileira de Norma Técnica e as especificações dos fabricantes dos produtos a serem aplicados.

Os projetos de engenharia, este memorial e as especificações da ABNT, para os tipos de serviços previstos, complementam-se entre si, sendo suas adaptações e contradições resolvidas pelo engenheiro autor dos projetos e pela fiscalização do município.

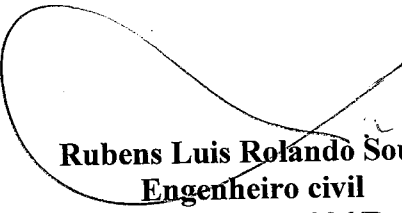


000047

Município de Capanema - PR
Secretaria de Planejamento e Gestão de Projetos

Toda e qualquer modificação do tipo de material e serviço constantes dos documentos que integram o Projeto executivo de construção da INPLANTAÇÃO E MODERNIZAÇÃO DE PASSEIOS PÚBLICOS, somente poderão ser executados com autorização expressa do Engenheiro Fiscal do Município. A utilização dos materiais para a construção da presente obra fica sujeita a fiscalização e aprovação prévia do município, através de seu engenheiro, bem como toda a fiscalização e medição dos serviços ficará sob sua responsabilidade.

Capanema, 13 dezembro de 2018



Rubens Luis Rolando Souza
Engenheiro civil
CREA RS 88.296/D



Américo Bellé
Prefeito Municipal

000048

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO

PAVIMENTAÇÃO DE PASEIOS EM PAVER EM CANTEIROS NA AVENIDA BRASIL ENTRE AS RUAS RIO DE JANEIRO E AVENIDA BOTUCARIS

AVENIDA BRASIL ENTRE AS RUAS PARIGOT DE SOUZA E ANTONIO NIEHUES

AVENIDA INDEPENDÊNCIA ENTRE AS RUAS ANTONIO NIEHUES E RIO GRANDE DO NORTE

NOVEMBRO DE 2018

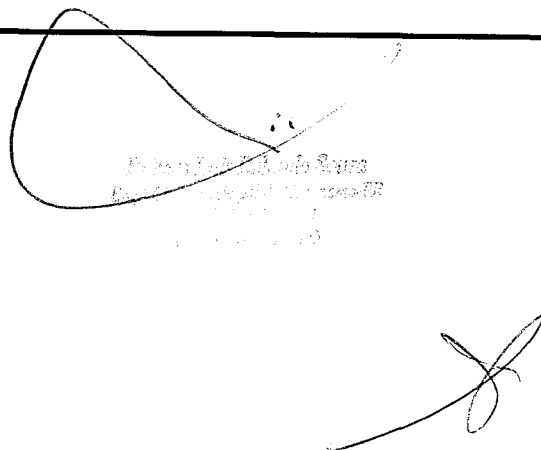
COMPOSIÇÃO DE PREÇO UNITÁRIO

EXECUÇÃO DE PASSEIO EM PISO INTERTRAVADO COM BLOCO RETANGULAR COR NATURAL DE 20X10 CM ESPESURA 6 CM

| Código SINAP | DESCRIMINAÇÃO | UNIDADE | QUANT | R\$ UNITÁRIO | R\$ TOTAL |
|--------------------------|---|---------|---------|--------------|--------------|
| | MÃO DE OBRA | | | | |
| 88260 | CALÇEPEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES | H | 0,39750 | 19,06 | 7,58 |
| 88316 | SERVEENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES | H | 0,39750 | 16,73 | 6,65 |
| Total Mão de Obra | | | | | 14,23 |
| | EQUIPAMENTO | | | | |
| 91277 | PLACA VIBRATORIA REVERSIVEL COM MOTOR 4 TEMPOS A GASOLINA, FORÇA CENTRÍFUGA DE 25 KN (2500 KGF), POTENCIA 5,5 CV - CHP DIURNO. AF_08/2015 | CHP | 0,00410 | 5,05 | 0,02 |
| 91283 | CORTADORA DE PISO COM MOTOR 4 TEMPOS A GASOLINA, POTÊNCIA DE 13 HP, COM DISCO DE CORTE DIAMANTADO SEGMENTADO PARA CONCRETO, DIÂMETRO DE 350 MM, FURO DE 1" (14 X 1") - CHP DIURNO. AF_08/2015 | CHP | 0,00483 | 10,06 | 0,05 |
| Total Equipamento | | | | | 0,07 |
| | MATERIAL | | | | |
| - | | | - | - | - |
| Total Material | | | | | - |

| | | |
|----------------------------|------------|-------------------|
| Equipamento | R\$ | 0,07 |
| Material | R\$ | - |
| Mão de Obra | R\$ | 14,23 |
| Total do Custo | R\$ | 14,30 |
| BDI 27,63% | R\$ | 3,95 |
| Total da Composição | R\$ | 18,25 / M2 |

OBSERVAÇÃO: FOI ADOTADO A TABELA SINAPI SETEMBRO DE 2018 COM DESONERAÇÃO



000049

COMPOSIÇÃO DE PREÇO UNITÁRIO

MEIO FIO EM CONCRETO PRÉ-MOLDADO EM TRECHO RETO 80X8X4X25 CM

| Código SINAPI | DESCRIMINAÇÃO | UNIDADE | QUANT | R\$ UNITÁRIO | R\$ TOTAL |
|--------------------------|--------------------------------------|---------|---------|--------------|--------------|
| | MÃO DE OBRA | | | | |
| 88309 | REBETE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES | H | 0,39400 | 21,51 | 8,47 |
| 88316 | SERVEITE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES | H | 0,39400 | 16,73 | 6,59 |
| | | | | | - |
| | | | | | - |
| Total Mão de Obra | | | | | 15,07 |
| | EQUIPAMENTO | | | | |
| | | | | | - |
| Total Equipamento | | | | | - |
| | MATERIAL | | | | |
| | | | - | - | - |
| Total Material | | | | | - |

| | | |
|----------------------------|------------|-----------------|
| Equipamento | R\$ | - |
| Material | R\$ | - |
| Mão de Obra | R\$ | 15,07 |
| Total do Custo | R\$ | 15,07 |
| BDI 27,63% | R\$ | 4,16 |
| Total da Composição | R\$ | 19,23 /M |

OBSERVAÇÃO: FOI ADOTADO A TABELA SINAPI SETEMBRO DE 2018 COM DESONERAÇÃO

[Handwritten signature and stamp]

[Handwritten signature]

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO

PAVIMENTAÇÃO DE PASEIOS EM PAVER EM CANTEIROS NA AVENIDA BRASIL ENTRE AS RUAS RIO DE JANEIRO E AVENIDA BOTUCARIS

AVENIDA BRASIL ENTRE AS RUAS PARIGOT DE SOUZA E ANTONIO NIEHUES

AVENIDA INDEPENDÊNCIA ENTRE AS RUAS ANTONIO NIEHUES E RIO GRANDE DO NORTE

NOVEMBRO DE 2018

000059

COMPOSIÇÃO DE PREÇO UNITÁRIO

LIMPEZA FINAL DA OBRA

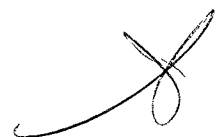
| Código SINAPI | DESCRIMINAÇÃO | UNIDADE | QUANT | R\$ UNITÁRIO | R\$ TOTAL |
|-------------------|---------------------------------------|---------|---------|--------------|-----------|
| | MÃO DE OBRA | | | | |
| 88316 | SERVEANTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES | H | 0,10000 | 16,73 | 1,67 |
| | | | | | - |
| | | | | | - |
| | | | | | - |
| Total Mão de Obra | | | | | 1,67 |
| | EQUIPAMENTO | | | | |
| | | | | 1,15 | - |
| Total Equipamento | | | | | - |
| | MATERIAL | | | | |
| - | | | - | - | - |
| Total Material | | | | | - |

| | | |
|----------------|-----|------|
| Equipamento | R\$ | - |
| Material | R\$ | - |
| Mão de Obra | R\$ | 1,67 |
| Total do Custo | R\$ | 1,67 |
| BDI 27,63% | R\$ | 0,46 |

Total da Composição R\$ **2,14 /M2**

OBSERVAÇÃO: FOI ADOTADO A TABELA SINAPI SETEMBRO DE 2018 COM DESONERAÇÃO


Diretor de Planejamento
Eduardo de Souza
2018/11/05



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO

PAVIMENTAÇÃO DE PASEIOS EM PAVER EM CANTEIROS NA AVENIDA BRASIL ENTRE AS RUAS RIO DE JANEIRO E AVENIDA BOTUCARIS

AVENIDA BRASIL ENTRE AS RUAS PARIGOT DE SOUZA E ANTONIO NIEHUES

AVENIDA INDEPENDÊNCIA ENTRE AS RUAS ANTONIO NIEHUES E RIO GRANDE DO NORTE

NOVEMBRO DE 2018

RESUMO DOS QUANTITATIVOS

| ORÇAMENTO QUANTTATIVO DE MÃO DE OBRA AVENIDA BRASIL ENTRE AS RUAS AV BRASIL E BOTUCARIS | | | | | | |
|---|----------|--|------|------------|--------------|-----------------|
| Código sinap | Ítem | Descrição | Unid | Quantidade | R\$ Unitário | R\$ total |
| | 1 | PAVIMENTAÇÃO | | | | |
| 92396 | 1.1 | EXECUÇÃO DE PASSEIO EM PISO INTERTRAVADO, COM BLOCO RETANGULAR COR NATURAL DE 20 X 10 CM, ESPESSURA 6 CM. AF_12/2015 | M2 | 127,49 | 18,25 | 2.326,15 |
| TOTAL DO ITEM | | | | | | 2.326,15 |
| | 2 | MEIO FIO DE CONCRETO PRE MOLDADO | | | | |
| 94273 | 2.1 | ASSENTAMENTO DE GUIA (MEIO-FIO) EM TRECHO RETO, CONFECCIONADA EM CONCRETO PRÉ-FABRICADO, DIMENSÕES 80X8X4X25 CM (COMPRIMENTO X BASE INFERIOR X BASE SUPERIOR X ALTURA), PARA VIAS URBANAS (USO VIÁRIO). AF_06/2016 | M | 369,31 | 19,23 | 7.101,63 |
| TOTAL DO ITEM | | | | | | 7.101,63 |
| | 3 | LIMPEZA | | | | |
| 9537 | 3.1 | LIMPEZA FINAL DA OBRA | M2 | 127,49 | 2,14 | 272,22 |
| TOTAL DO ITEM | | | | | | 272,22 |
| TOTAL GERAL DA OBRA | | | | | | 9.700,00 |
| OBSERVAÇÃO: ADOTADO COMO PARAMETRO A TABELA DO SINAPI SETEMBRO DE 2018 COM ENCARGOS SOCIAIS DESONERADOS | | | | | | |
| BDI ADOTADO DE 27,63% | | | | | | |
| | | | | | | |
| | | | | | | |
| | | | | | | |

000051

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO

PAVIMENTAÇÃO DE PASEIOS EM PAVER EM CANTEIROS NA AVENIDA BRASIL ENTRE AS RUAS RIO DE JANEIRO E AVENIDA BOTUCARIS

AVENIDA BRASIL ENTRE AS RUAS PARIGOT DE SOUZA E ANTONIO NIEHUES

AVENIDA INDEPENDÊNCIA ENTRE AS RUAS ANTONIO NIEHUES E RIO GRANDE DO NORTE

NOVEMBRO DE 2018

RESUMO DOS QUANTITATIVOS

| ORÇAMENTO QUANTITATIVO DE MÃO DE OBRA AVENIDA BRASIL ENTRE AS RUAS SANTA CATARINA E BOTUCARIS | | | | | | |
|--|----------|--|------|------------|--------------|------------------|
| Código sinap | Ítem | Descrição | Unid | Quantidade | R\$ Unitário | R\$ total |
| | 1 | PAVIMENTAÇÃO | | | | |
| 92396 | 1.1 | EXECUÇÃO DE PASSEIO EM PISO INTERTRAVADO, COM BLOCO RETANGULAR COR NATURAL DE 20 X 10 CM, ESPESSURA 6 CM. AF_12/2015 | M2 | 394,95 | 18,25 | 7.206,16 |
| TOTAL DO ITEM | | | | | | 7.206,16 |
| | 2 | MEIO FIO DE CONCRETO PRE MOLDADO | | | | |
| 94273 | 2.1 | ASSENTAMENTO DE GUIA (MEIO-FIO) EM TRECHO RETO, CONFECCIONADA EM CONCRETO PRÉ-FABRICADO, DIMENSÕES 80X8X4X25 CM (COMPRIMENTO X BASE INFERIOR X BASE SUPERIOR X ALTURA), PARA VIAS URBANAS (USO VIÁRIO). AF_06/2016 | M | 456,37 | 19,23 | 8.775,74 |
| TOTAL DO ITEM | | | | | | 8.775,74 |
| | 3 | LIMPEZA | | | | |
| 9537 | 3.1 | LIMPEZA FINAL DA OBRA | M2 | 394,95 | 2,14 | 843,32 |
| TOTAL DO ITEM | | | | | | 843,32 |
| TOTAL GERAL DA OBRA | | | | | | 16.825,22 |
| OBSERVAÇÃO: ADOTADO COMO PARAMETRO A TABELA DO SINAPI SETEMBRO DE 2018 COM ENCARGOS SOCIAIS DESONERADOS | | | | | | |
| BDI ADOTADO DE 27,63% | | | | | | |
| | | | | | | |
| | | | | | | |
| | | | | | | |

099052

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO

PAVIMENTAÇÃO DE PASEIOS EM PAVER EM CANTEIROS NA AVENIDA BRASIL ENTRE AS RUAS RIO DE JANEIRO E AVENIDA BOTUCARIS

AVENIDA BRASIL ENTRE AS RUAS PARIGOT DE SOUZA E ANTONIO NIEHUES

AVENIDA INDEPENDÊNCIA ENTRE AS RUAS ANTONIO NIEHUES E RIO GRANDE DO NORTE

NOVEMBRO DE 2018

RESUMO DOS QUANTITATIVOS

| ORÇAMENTO QUANTITATIVO DE MÃO DE OBRA AVENIDA BRASIL ENTRE AS RUAS SANTA CATARINA E PARANÁ | | | | | | |
|--|------|--|------|------------|--------------|------------------|
| Código sinap | Ítem | Descrição | Unid | Quantidade | R\$ Unitário | R\$ total |
| | 1 | PAVIMENTAÇÃO | | | | |
| 92396 | 1.1 | EXECUÇÃO DE PASSEIO EM PISO INTERTRAVADO, COM BLOCO RETANGULAR COR NATURAL DE 20 X 10 CM, ESPESSURA 6 CM. AF_12/2015 | M2 | 235,54 | 18,25 | 4.297,61 |
| TOTAL DO ITEM | | | | | | 4.297,61 |
| | 2 | MEIO FIO DE CONCRETO PRE MOLDADO | | | | |
| 94273 | 2.1 | ASSENTAMENTO DE GUIA (MEIO-FIO) EM TRECHO RETO, CONFECCIONADA EM CONCRETO PRÉ-FABRICADO, DIMENSÕES 80X8X4X25 CM (COMPRIMENTO X BASE INFERIOR X BASE SUPERIOR X ALTURA), PARA VIAS URBANAS (USO VIÁRIO). AF_06/2016 | M | 404,65 | 19,23 | 7.781,20 |
| TOTAL DO ITEM | | | | | | 7.781,20 |
| | 3 | LIMPEZA | | | | |
| 9537 | 3.1 | LIMPEZA FINAL DA OBRA | M2 | 235,54 | 2,14 | 502,94 |
| TOTAL DO ITEM | | | | | | 502,94 |
| TOTAL GERAL DA OBRA | | | | | | 12.581,74 |
| OBSERVAÇÃO: ADOTADO COMO PARAMETRO A TABELA DO SINAPI SETEMBRO DE 2018 COM ENCARGOS SOCIAIS DESONERADOS | | | | | | |
| BDI ADOTADO DE 27,63% | | | | | | |
| | | | | | | |
| | | | | | | |
| | | | | | | |

090053

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO

PAVIMENTAÇÃO DE PASEIOS EM PAVER EM CANTEIROS NA AVENIDA BRASIL ENTRE AS RUAS RIO DE JANEIRO E AVENIDA BOTUCARIS

AVENIDA BRASIL ENTRE AS RUAS PARIGOT DE SOUZA E ANTONIO NIEHUES

AVENIDA INDEPENDÊNCIA ENTRE AS RUAS ANTONIO NIEHUES E RIO GRANDE DO NORTE

NOVEMBRO DE 2018

RESUMO DOS QUANTITATIVOS

| ORÇAMENTO QUANTITATIVO DE MÃO DE OBRA AVENIDA BRASIL ENTRE AS RUAS PARANÁ E OTÁVIO KISCHNER | | | | | | |
|---|------|--|------|------------|--------------|------------------|
| Código sinap | Ítem | Descrição | Unid | Quantidade | R\$ Unitário | R\$ total |
| | 1 | PAVIMENTAÇÃO | | | | |
| 92396 | 1.1 | EXECUÇÃO DE PASSEIO EM PISO INTERTRAVADO, COM BLOCO RETANGULAR COR NATURAL DE 20 X 10 CM, ESPESSURA 6 CM. AF_12/2015 | M2 | 357,81 | 18,25 | 6.528,51 |
| TOTAL DO ITEM | | | | | | 6.528,51 |
| | 2 | MEIO FIO DE CONCRETO PRE MOLDADO | | | | |
| 94273 | 2.1 | ASSENTAMENTO DE GUIA (MEIO-FIO) EM TRECHO RETO, CONFECCIONADA EM CONCRETO PRÉ-FABRICADO, DIMENSÕES 80X8X4X25 CM (COMPRIMENTO X BASE INFERIOR X BASE SUPERIOR X ALTURA), PARA VIAS URBANAS (USO VIÁRIO). AF_06/2016 | M | 559,95 | 19,23 | 10.767,53 |
| TOTAL DO ITEM | | | | | | 10.767,53 |
| | 3 | LIMPEZA | | | | |
| 9537 | 3.1 | LIMPEZA FINAL DA OBRA | M2 | 357,81 | 2,14 | 764,01 |
| TOTAL DO ITEM | | | | | | 764,01 |
| TOTAL GERAL DA OBRA | | | | | | 18.060,06 |
| OBSERVAÇÃO: ADOTADO COMO PARAMETRO A TABELA DO SINAPI SETEMBRO DE 2018 COM ENCARGOS SOCIAIS DESONERADOS | | | | | | |
| BDI ADOTADO DE 27,63% | | | | | | |
| | | | | | | |
| | | | | | | |
| | | | | | | |

000054

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO

PAVIMENTAÇÃO DE PASEIOS EM PAVER EM CANTEIROS NA AVENIDA BRASIL ENTRE AS RUAS RIO DE JANEIRO E AVENIDA BOTUCARIS

AVENIDA BRASIL ENTRE AS RUAS PARIGOT DE SOUZA E ANTONIO NIEHUES

AVENIDA INDEPENDÊNCIA ENTRE AS RUAS ANTONIO NIEHUES E RIO GRANDE DO NORTE

NOVEMBRO DE 2018

RESUMO DOS QUANTITATIVOS

| ORÇAMENTO QUANTITATIVO DE MÃO DE OBRA AVENIDA BRASIL ENTRE AS RUAS OTÁVIO KISCHNER E MINAS GERAIS | | | | | | |
|--|------|--|------|------------|--------------|------------------|
| Código sinap | Ítem | Descrição | Unid | Quantidade | R\$ Unitário | R\$ total |
| | 1 | PAVIMENTAÇÃO | | | | |
| 92396 | 1.1 | EXECUÇÃO DE PASSEIO EM PISO INTERTRAVADO, COM BLOCO RETANGULAR COR NATURAL DE 20 X 10 CM, ESPESSURA 6 CM. AF_12/2015 | M2 | 361,52 | 18,25 | 6.596,21 |
| TOTAL DO ITEM | | | | | | 6.596,21 |
| | 2 | MEIO FIO DE CONCRETO PRE MOLDADO | | | | |
| 94273 | 2.1 | ASSENTAMENTO DE GUIA (MEIO-FIO) EM TRECHO RETO, CONFECCIONADA EM CONCRETO PRÉ-FABRICADO, DIMENSÕES 80X8X4X25 CM (COMPRIMENTO X BASE INFERIOR X BASE SUPERIOR X ALTURA), PARA VIAS URBANAS (USO VIÁRIO). AF_06/2016 | M | 485,82 | 19,23 | 9.342,05 |
| TOTAL DO ITEM | | | | | | 9.342,05 |
| | 3 | LIMPEZA | | | | |
| 9537 | 3.1 | LIMPEZA FINAL DA OBRA | M2 | 361,52 | 2,14 | 771,94 |
| TOTAL DO ITEM | | | | | | 771,94 |
| TOTAL GERAL DA OBRA | | | | | | 16.710,19 |
| OBSERVAÇÃO: ADOTADO COMO PARAMETRO A TABELA DO SINAPI SETEMBRO DE 2018 COM ENCARGOS SOCIAIS DESONERADOS | | | | | | |
| BDI ADOTADO DE 27,63% | | | | | | |
| | | | | | | |
| | | | | | | |
| | | | | | | |

090055

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO

PAVIMENTAÇÃO DE PASEIOS EM PAVER EM CANTEIROS NA AVENIDA BRASIL ENTRE AS RUAS RIO DE JANEIRO E AVENIDA BOTUCARIS

AVENIDA BRASIL ENTRE AS RUAS PARIGOT DE SOUZA E ANTONIO NIEHUES

AVENIDA INDEPENDÊNCIA ENTRE AS RUAS ANTONIO NIEHUES E RIO GRANDE DO NORTE

NOVEMBRO DE 2018

RESUMO DOS QUANTITATIVOS

| ORÇAMENTO QUANTITATIVO DE MÃO DE OBRA AVENIDA BRASIL ENTRE AS RUAS MINAS GERAIS E MATO GROSSO | | | | | | |
|---|----------|--|------|------------|--------------|------------------|
| Código sinap | Ítem | Descrição | Unid | Quantidade | R\$ Unitário | R\$ total |
| | 1 | PAVIMENTAÇÃO | | | | |
| 92396 | 1.1 | EXECUÇÃO DE PASSEIO EM PISO INTERTRAVADO, COM BLOCO RETANGULAR COR NATURAL DE 20 X 10 CM, ESPESSURA 6 CM. AF_12/2015 | M2 | 359,74 | 18,25 | 6.563,73 |
| TOTAL DO ITEM | | | | | | 6.563,73 |
| | 2 | MEIO FIO DE CONCRETO PRE MOLDADO | | | | |
| 94273 | 2.1 | ASSENTAMENTO DE GUIA (MEIO-FIO) EM TRECHO RETO, CONFECCIONADA EM CONCRETO PRÉ-FABRICADO, DIMENSÕES 80X8X4X25 CM (COMPRIMENTO X BASE INFERIOR X BASE SUPERIOR X ALTURA), PARA VIAS URBANAS (USO VIÁRIO). AF_06/2016 | M | 496,56 | 19,23 | 9.548,58 |
| TOTAL DO ITEM | | | | | | 9.548,58 |
| | 3 | LIMPEZA | | | | |
| 9537 | 3.1 | LIMPEZA FINAL DA OBRA | M2 | 359,74 | 2,14 | 768,13 |
| TOTAL DO ITEM | | | | | | 768,13 |
| TOTAL GERAL DA OBRA | | | | | | 16.880,44 |
| OBSERVAÇÃO: ADOTADO COMO PARAMETRO A TABELA DO SINAPI SETEMBRO DE 2018 COM ENCARGOS SOCIAIS DESONERADOS | | | | | | |
| BDI ADOTADO DE 27,63% | | | | | | |
| | | | | | | |
| | | | | | | |
| | | | | | | |

900056

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO

PAVIMENTAÇÃO DE PASEIOS EM PAVER EM CANTEIROS NA AVENIDA BRASIL ENTRE AS RUAS RIO DE JANEIRO E AVENIDA BOTUCARIS

AVENIDA BRASIL ENTRE AS RUAS PARIGOT DE SOUZA E ANTONIO NIEHUES

AVENIDA INDEPENDÊNCIA ENTRE AS RUAS ANTONIO NIEHUES E RIO GRANDE DO NORTE

NOVEMBRO DE 2018

RESUMO DOS QUANTITATIVOS

| ORÇAMENTO QUANTITATIVO DE MÃO DE OBRA AVENIDA BRASIL ENTRE AS RUAS MATO GROSSO E RIO DE JANEIRO | | | | | | |
|--|----------|--|------|------------|--------------|------------------|
| Código sinap | Ítem | Descrição | Unid | Quantidade | R\$ Unitário | R\$ total |
| | 1 | PAVIMENTAÇÃO | | | | |
| 92396 | 1.1 | EXECUÇÃO DE PASSEIO EM PISO INTERTRAVADO, COM BLOCO RETANGULAR COR NATURAL DE 20 X 10 CM, ESPESSURA 6 CM. AF_12/2015 | M2 | 359,97 | 18,25 | 6.567,92 |
| TOTAL DO ITEM | | | | | | 6.567,92 |
| | 2 | MEIO FIO DE CONCRETO PRE MOLDADO | | | | |
| 94273 | 2.1 | ASSENTAMENTO DE GUIA (MEIO-FIO) EM TRECHO RETO, CONFECCIONADA EM CONCRETO PRÉ-FABRICADO, DIMENSÕES 80X8X4X25 CM (COMPRIMENTO X BASE INFERIOR X BASE SUPERIOR X ALTURA), PARA VIAS URBANAS (USO VIÁRIO). AF_06/2016 | M | 480,97 | 19,23 | 9.248,79 |
| TOTAL DO ITEM | | | | | | 9.248,79 |
| | 3 | LIMPEZA | | | | |
| 9537 | 3.1 | LIMPEZA FINAL DA OBRA | M2 | 359,97 | 2,14 | 768,63 |
| TOTAL DO ITEM | | | | | | 768,63 |
| TOTAL GERAL DA OBRA | | | | | | 16.585,34 |
| OBSERVAÇÃO: ADOTADO COMO PARAMETRO A TABELA DO SINAPI SETEMBRO DE 2018 COM ENCARGOS SOCIAIS DESONERADOS | | | | | | |
| BDI ADOTADO DE 27,63% | | | | | | |
| | | | | | | |
| | | | | | | |
| | | | | | | |

080057

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO

PAVIMENTAÇÃO DE PASEIOS EM PAVER EM CANTEIROS NA AVENIDA BRASIL ENTRE AS RUAS RIO DE JANEIRO E AVENIDA BOTUCARIS

AVENIDA BRASIL ENTRE AS RUAS PARIGOT DE SOUZA E ANTONIO NIEHUES

AVENIDA INDEPENDÊNCIA ENTRE AS RUAS ANTONIO NIEHUES E RIO GRANDE DO NORTE

NOVEMBRO DE 2018

RESUMO DOS QUANTITATIVOS

| ORÇAMENTO QUANTITATIVO DE MÃO DE OBRA AVENIDA INDEPENDÊNCIA ENTRE AS RUAS PADRE CIRILO E PEDRO VIRIATO PARIGOT DE SOUZA | | | | | | |
|---|----------|--|------|------------|--------------|------------------|
| Código sinap | Ítem | Descrição | Unid | Quantidade | R\$ Unitário | R\$ total |
| | 1 | PAVIMENTAÇÃO | | | | |
| 92396 | 1.1 | EXECUÇÃO DE PASSEIO EM PISO INTERTRAVADO, COM BLOCO RETANGULAR COR NATURAL DE 20 X 10 CM, ESPESSURA 6 CM. AF_12/2015 | M2 | 537,56 | 18,25 | 9.808,19 |
| TOTAL DO ITEM | | | | | | 9.808,19 |
| | 2 | MEIO FIO DE CONCRETO PRE MOLDADO | | | | |
| 94273 | 2.1 | ASSENTAMENTO DE GUIA (MEIO-FIO) EM TRECHO RETO, CONFECCIONADA EM CONCRETO PRÉ-FABRICADO, DIMENSÕES 80X8X4X25 CM (COMPRIMENTO X BASE INFERIOR X BASE SUPERIOR X ALTURA), PARA VIAS URBANAS (USO VIÁRIO). AF_06/2016 | M | 783,48 | 19,23 | 15.065,89 |
| TOTAL DO ITEM | | | | | | 15.065,89 |
| | 3 | LIMPEZA | | | | |
| 9537 | 3.1 | LIMPEZA FINAL DA OBRA | M2 | 537,56 | 2,14 | 1.147,82 |
| TOTAL DO ITEM | | | | | | 1.147,82 |
| TOTAL GERAL DA OBRA | | | | | | 26.021,90 |
| OBSERVAÇÃO: ADOTADO COMO PARAMETRO A TABELA DO SINAPI SETEMBRO DE 2018 COM ENCARGOS SOCIAIS DESONERADOS | | | | | | |
| BDI ADOTADO DE 27,63% | | | | | | |
| | | | | | | |
| | | | | | | |
| | | | | | | |

090058

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO

PAVIMENTAÇÃO DE PASEIOS EM PAVER EM CANTEIROS NA AVENIDA BRASIL ENTRE AS RUAS RIO DE JANEIRO E AVENIDA BOTUCARIS

AVENIDA BRASIL ENTRE AS RUAS PARIGOT DE SOUZA E ANTONIO NIEHUES

AVENIDA INDEPENDÊNCIA ENTRE AS RUAS ANTONIO NIEHUES E RIO GRANDE DO NORTE

NOVEMBRO DE 2018

RESUMO DOS QUANTITATIVOS

| ORÇAMENTO QUANTTATIVO DE MÃO DE OBRA AVENIDA INDEPENDÊNCIA ENTRE AS RUAS ANTONIO NIEHUES E ALAGOAS | | | | | | |
|---|----------|--|------|------------|--------------|------------------|
| Código sinap | Ítem | Descrição | Unid | Quantidade | R\$ Unitário | R\$ total |
| | 1 | PAVIMENTAÇÃO | | | | |
| 92396 | 1.1 | EXECUÇÃO DE PASSEIO EM PISO INTERTRAVADO, COM BLOCO RETANGULAR COR NATURAL DE 20 X 10 CM, ESPESSURA 6 CM. AF_12/2015 | M2 | 340,05 | 18,25 | 6.204,47 |
| TOTAL DO ITEM | | | | | | 6.204,47 |
| | 2 | MEIO FIO DE CONCRETO PRE MOLDADO | | | | |
| 94273 | 2.1 | ASSENTAMENTO DE GUIA (MEIO-FIO) EM TRECHO RETO, CONFECCIONADA EM CONCRETO PRÉ-FABRICADO, DIMENSÕES 80X8X4X25 CM (COMPRIMENTO X BASE INFERIOR X BASE SUPERIOR X ALTURA), PARA VIAS URBANAS (USO VIÁRIO). AF_06/2016 | M | 399,09 | 19,23 | 7.674,28 |
| TOTAL DO ITEM | | | | | | 7.674,28 |
| | 3 | LIMPEZA | | | | |
| 9537 | 3.1 | LIMPEZA FINAL DA OBRA | M2 | 340,05 | 2,14 | 726,09 |
| TOTAL DO ITEM | | | | | | 726,09 |
| TOTAL GERAL DA OBRA | | | | | | 14.604,84 |
| OBSERVAÇÃO: ADOTADO COMO PARAMETRO A TABELA DO SINAPI SETEMBRO DE 2018 COM ENCARGOS SOCIAIS DESONERADOS | | | | | | |
| BDI ADOTADO DE 27,63% | | | | | | |
| | | | | | | |
| | | | | | | |
| | | | | | | |

09059

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO

PAVIMENTAÇÃO DE PASEIOS EM PAVER EM CANTEIROS NA AVENIDA BRASIL ENTRE AS RUAS RIO DE JANEIRO E AVENIDA BOTUCARIS

AVENIDA BRASIL ENTRE AS RUAS PARIGOT DE SOUZA E ANTONIO NIEHUES

AVENIDA INDEPENDÊNCIA ENTRE AS RUAS ANTONIO NIEHUES E RIO GRANDE DO NORTE

NOVEMBRO DE 2018

RESUMO DOS QUANTITATIVOS

| ORÇAMENTO QUANTTATIVO DE MÃO DE OBRA AVENIDA INDEPENDÊNCIA ENTRE AS RUAS ALAGOAS E PERNANBUCO | | | | | | |
|--|----------|--|------|------------|--------------|------------------|
| Código sinap | Ítem | Descrição | Unid | Quantidade | R\$ Unitário | R\$ total |
| | 1 | PAVIMENTAÇÃO | | | | |
| 92396 | 1.1 | EXECUÇÃO DE PASSEIO EM PISO INTERTRAVADO, COM BLOCO RETANGULAR COR NATURAL DE 20 X 10 CM, ESPESSURA 6 CM. AF_12/2015 | M2 | 276,50 | 18,25 | 5.044,95 |
| TOTAL DO ITEM | | | | | | 5.044,95 |
| | 2 | MEIO FIO DE CONCRETO PRE MOLDADO | | | | |
| 94273 | 2.1 | ASSENTAMENTO DE GUIA (MEIO-FIO) EM TRECHO RETO, CONFECCIONADA EM CONCRETO PRÉ-FABRICADO, DIMENSÕES 80X8X4X25 CM (COMPRIMENTO X BASE INFERIOR X BASE SUPERIOR X ALTURA), PARA VIAS URBANAS (USO VIÁRIO). AF_06/2016 | M | 411,11 | 19,23 | 7.905,42 |
| TOTAL DO ITEM | | | | | | 7.905,42 |
| | 3 | LIMPEZA | | | | |
| 9537 | 3.1 | LIMPEZA FINAL DA OBRA | M2 | 276,50 | 2,14 | 590,40 |
| TOTAL DO ITEM | | | | | | 590,40 |
| TOTAL GERAL DA OBRA | | | | | | 13.540,77 |
| OBSERVAÇÃO: ADOTADO COMO PARAMETRO A TABELA DO SINAPI SETEMBRO DE 2018 COM ENCARGOS SOCIAIS DESONERADOS | | | | | | |
| BDI ADOTADO DE 27,63% | | | | | | |
| | | | | | | |
| | | | | | | |
| | | | | | | |

090060

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO

PAVIMENTAÇÃO DE PASEIOS EM PAVER EM CANTEIROS NA AVENIDA BRASIL ENTRE AS RUAS RIO DE JANEIRO E AVENIDA BOTUCARIS

AVENIDA BRASIL ENTRE AS RUAS PARIGOT DE SOUZA E ANTONIO NIEHUES

AVENIDA INDEPENDÊNCIA ENTRE AS RUAS ANTONIO NIEHUES E RIO GRANDE DO NORTE

NOVEMBRO DE 2018

RESUMO DOS QUANTITATIVOS

| ORÇAMENTO QUANTITATIVO DE MÃO DE OBRA AVENIDA INDEPENDÊNCIA ENTRE AS RUAS PERNANBUCO E PARAÍBA | | | | | | |
|---|----------|--|------|------------|--------------|------------------|
| Código sinap | Ítem | Descrição | Unid | Quantidade | R\$ Unitário | R\$ total |
| | 1 | PAVIMENTAÇÃO | | | | |
| 92396 | 1.1 | EXECUÇÃO DE PASSEIO EM PISO INTERTRAVADO, COM BLOCO RETANGULAR COR NATURAL DE 20 X 10 CM, ESPESSURA 6 CM. AF_12/2015 | M2 | 297,45 | 18,25 | 5.427,20 |
| TOTAL DO ITEM | | | | | | 5.427,20 |
| | 2 | MEIO FIO DE CONCRETO PRE MOLDADO | | | | |
| 94273 | 2.1 | ASSENTAMENTO DE GUIA (MEIO-FIO) EM TRECHO RETO, CONFECCIONADA EM CONCRETO PRÉ-FABRICADO, DIMENSÕES 80X8X4X25 CM (COMPRIMENTO X BASE INFERIOR X BASE SUPERIOR X ALTURA), PARA VIAS URBANAS (USO VIÁRIO). AF_06/2016 | M | 414,71 | 19,23 | 7.974,65 |
| TOTAL DO ITEM | | | | | | 7.974,65 |
| | 3 | LIMPEZA | | | | |
| 9537 | 3.1 | LIMPEZA FINAL DA OBRA | M2 | 297,45 | 2,14 | 635,13 |
| TOTAL DO ITEM | | | | | | 635,13 |
| TOTAL GERAL DA OBRA | | | | | | 14.036,98 |
| OBSERVAÇÃO: ADOTADO COMO PARAMETRO A TABELA DO SINAPI SETEMBRO DE 2018 COM ENCARGOS SOCIAIS DESONERADOS | | | | | | |
| BDI ADOTADO DE 27,63% | | | | | | |
| | | | | | | |
| | | | | | | |
| | | | | | | |

000061

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO

PAVIMENTAÇÃO DE PASEIOS EM PAVER EM CANTEIROS NA AVENIDA BRASIL ENTRE AS RUAS RIO DE JANEIRO E AVENIDA BOTUCARIS

AVENIDA BRASIL ENTRE AS RUAS PARIGOT DE SOUZA E ANTONIO NIEHUES

AVENIDA INDEPENDÊNCIA ENTRE AS RUAS ANTONIO NIEHUES E RIO GRANDE DO NORTE

NOVEMBRO DE 2018

RESUMO DOS QUANTITATIVOS

| ORÇAMENTO QUANTTATIVO DE MÃO DE OBRA AVENIDA INDEPENDÊNCIA ENTRE AS RUAS PARAÍBA E RIO GRANDO DO NORTE | | | | | | |
|--|----------|--|------|------------|--------------|------------------|
| Código sinap | Ítem | Descrição | Unid | Quantidade | R\$ Unitário | R\$ total |
| | 1 | PAVIMENTAÇÃO | | | | |
| 92396 | 1.1 | EXECUÇÃO DE PASSEIO EM PISO INTERTRAVADO, COM BLOCO RETANGULAR COR NATURAL DE 20 X 10 CM, ESPESSURA 6 CM. AF_12/2015 | M2 | 313,55 | 18,25 | 5.720,96 |
| TOTAL DO ITEM | | | | | | 5.720,96 |
| | 2 | MEIO FIO DE CONCRETO PRE MOLDADO | | | | |
| 94273 | 2.1 | ASSENTAMENTO DE GUIA (MEIO-FIO) EM TRECHO RETO, CONFECCIONADA EM CONCRETO PRÉ-FABRICADO, DIMENSÕES 80X8X4X25 CM (COMPRIMENTO X BASE INFERIOR X BASE SUPERIOR X ALTURA), PARA VIAS URBANAS (USO VIÁRIO). AF_06/2016 | M | 421,48 | 19,23 | 8.104,83 |
| TOTAL DO ITEM | | | | | | 8.104,83 |
| | 3 | LIMPEZA | | | | |
| 9537 | 3.1 | LIMPEZA FINAL DA OBRA | M2 | 313,55 | 2,14 | 669,51 |
| TOTAL DO ITEM | | | | | | 669,51 |
| TOTAL GERAL DA OBRA | | | | | | 14.495,29 |
| OBSERVAÇÃO: ADOTADO COMO PARAMETRO A TABELA DO SINAPI SETEMBRO DE 2018 COM ENCARGOS SOCIAIS DESONERADOS | | | | | | |
| BDI ADOTADO DE 27,63% | | | | | | |
| | | | | | | |
| | | | | | | |
| | | | | | | |

000062

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO

PAVIMENTAÇÃO DE PASEIOS EM PAVER EM CANTEIROS NA AVENIDA BRASIL ENTRE AS RUAS RIO DE JANEIRO E AVENIDA BOTUCARIS

AVENIDA BRASIL ENTRE AS RUAS PARIGOT DE SOUZA E ANTONIO NIEHUES

AVENIDA INDEPENDÊNCIA ENTRE AS RUAS ANTONIO NIEHUES E RIO GRANDE DO NORTE

NOVEMBRO DE 2018

RESUMO DOS QUANTITATIVOS

| ORÇAMENTO QUANTITATIVO MÃO DE OBRA | | | | | | |
|---|----------|--|------|------------|--------------|-------------------|
| Código sinap | Ítem | Descrição | Unid | Quantidade | R\$ Unitário | R\$ total |
| | 1 | PAVIMENTAÇÃO | | | | |
| 92396 | 1.1 | EXECUÇÃO DE PASSEIO EM PISO INTERTRAVADO, COM BLOCO RETANGULAR COR NATURAL DE 20 X 10 CM, ESPESSURA 6 CM. AF_12/2015 | M2 | 3.962,13 | 18,25 | 72.292,05 |
| TOTAL DO ITEM | | | | | | 72.292,05 |
| | 2 | MEIO FIO DE CONCRETO PRE MOLDADO | | | | |
| 94273 | 2.1 | ASSENTAMENTO DE GUIA (MEIO-FIO) EM TRECHO RETO, CONFECCIONADA EM CONCRETO PRÉ-FABRICADO, DIMENSÕES 80X8X4X25 CM (COMPRIMENTO X BASE INFERIOR X BASE SUPERIOR X ALTURA), PARA VIAS URBANAS (USO VIÁRIO). AF_06/2016 | M | 5.683,50 | 19,23 | 109.290,58 |
| TOTAL DO ITEM | | | | | | 109.290,58 |
| | 3 | LIMPEZA | | | | |
| 9537 | 3.1 | LIMPEZA FINAL DA OBRA | M2 | 3.962,13 | 2,14 | 8.460,14 |
| TOTAL DO ITEM | | | | | | 8.460,14 |
| TOTAL GERAL DA OBRA | | | | | | 190.042,77 |
| OBSERVAÇÃO: ADOTADO COMO PARAMETRO A TABELA DO SINAPI SETEMBRO DE 2018 COM ENCARGOS SOCIAIS DESONERADOS | | | | | | |
| BDI ADOTADO DE 27,63% | | | | | | |
| | | | | | | |
| | | | | | | |
| | | | | | | |

00063

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA
 SECRETARIA DE PLANEJAMENTO
 PAVIMENTAÇÃO DE PASEIOS EM PAVER EM CANTEIROS NA AVENIDA BRASIL ENTRE AS RUAS RIO DE JANEIRO E AVENIDA BOTUCARIS
 AVENIDA BRASIL ENTRE AS RUAS PARIGOT DE SOUZA E ANTONIO NIEHUES
 AVENIDA INDEPENDÊNCIA ENTRE AS RUAS ANTONIO NIEHUES E RIO GRANDE DO NORTE

CRONOGRAMA FÍSICO-QUANTITATIVOS

| Item | Descrição | Quantidade Total | 1ª Mês | 2ª Mês | 3ª Mês | 4ª Mês | 5ª Mês | 6ª Mês | 7ª Mês | 8ª Mês | 9ª Mês | 10ª Mês | 11ª Mês | 12ª Mês | Totais |
|---------------|---|-------------------|-----------------|------------------|------------------|------------------|------------------|------------------|------------------|------------------|------------------|------------------|------------------|------------------|-------------------|
| 1 | Av Brasil entre as ruas Av Brasil e Botucaris | 9.700,00 | 100,00% | 0,00% | 0,00% | 0,00% | 0,00% | 0,00% | 0,00% | 0,00% | 0,00% | 0,00% | 0,00% | 0,00% | 100,00% |
| | | | 9.700,00 | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - |
| 2 | Av Brasil entre as ruas Botucaris e Santa Catarina | 16.825,22 | 0,00% | 100,00% | 0,00% | 0,00% | 0,00% | 0,00% | 0,00% | 0,00% | 0,00% | 0,00% | 0,00% | 0,00% | 100,00% |
| | | | - | 16.825,22 | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - |
| 3 | Av Brasil entre as ruas Santa Catarina e Paraná | 12.581,74 | 0,00% | 0,00% | 100,00% | 0,00% | 0,00% | 0,00% | 0,00% | 0,00% | 0,00% | 0,00% | 0,00% | 0,00% | 100,00% |
| | | | - | - | 12.581,74 | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - |
| 4 | Av Brasil entre as ruas Paraná e Otávio Kischner | 18.060,06 | 0,00% | 0,00% | 0,00% | 100,00% | 0,00% | 0,00% | 0,00% | 0,00% | 0,00% | 0,00% | 0,00% | 0,00% | 100,00% |
| | | | - | - | - | 18.060,06 | - | - | - | - | - | - | - | - | - |
| 5 | Av Brasil entre as ruas Otávio Kischner e Minas Gerais | 16.710,19 | 0,00% | 0,00% | 0,00% | 0,00% | 100,00% | 0,00% | 0,00% | 0,00% | 0,00% | 0,00% | 0,00% | 0,00% | 100,00% |
| | | | - | - | - | - | 16.710,19 | - | - | - | - | - | - | - | - |
| 6 | Av Brasil entre as ruas Minas Gerais e Mato Grosso | 16.880,44 | 0,00% | 0,00% | 0,00% | 0,00% | 0,00% | 100,00% | 0,00% | 0,00% | 0,00% | 0,00% | 0,00% | 0,00% | 100,00% |
| | | | - | - | - | - | - | 16.880,44 | - | - | - | - | - | - | - |
| 7 | Av Brasil entre as ruas Mato Grosso e Rio de Janeiro | 16.585,34 | 0,00% | 0,00% | 0,00% | 0,00% | 0,00% | 0,00% | 100,00% | 0,00% | 0,00% | 0,00% | 0,00% | 0,00% | 100,00% |
| | | | - | - | - | - | - | - | - | 16.585,34 | - | - | - | - | - |
| 8 | Avenida Independência entre as ruas Padre Cirilo e Pedro V. Parigot Souza | 26.021,90 | 0,00% | 0,00% | 0,00% | 0,00% | 0,00% | 0,00% | 0,00% | 100,00% | 0,00% | 0,00% | 0,00% | 0,00% | 100,00% |
| | | | - | - | - | - | - | - | - | - | 26.021,90 | - | - | - | - |
| 9 | Avenida Independência entre as ruas Antonio Niehues e Alagoas | 14.604,84 | 0,00% | 0,00% | 0,00% | 0,00% | 0,00% | 0,00% | 0,00% | 0,00% | 100,00% | 0,00% | 0,00% | 0,00% | 100,00% |
| | | | - | - | - | - | - | - | - | - | - | 14.604,84 | - | - | - |
| 10 | Avenida Independência entre as ruas Alagoas e Pernambuco | 13.540,77 | 0,00% | 0,00% | 0,00% | 0,00% | 0,00% | 0,00% | 0,00% | 0,00% | 0,00% | 100,00% | 0,00% | 0,00% | 100,00% |
| | | | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - | 13.540,77 | - | - |
| 11 | Avenida Independência entre as ruas Pernambuco e Paraíba | 14.036,98 | 0,00% | 0,00% | 0,00% | 0,00% | 0,00% | 0,00% | 0,00% | 0,00% | 0,00% | 0,00% | 100,00% | 0,00% | 100,00% |
| | | | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - | 14.036,98 | - |
| 12 | Avenida Independência entre as ruas Paraíba e Rio Grande do Norte | 14.495,29 | 0,00% | 0,00% | 0,00% | 0,00% | 0,00% | 0,00% | 0,00% | 0,00% | 0,00% | 0,00% | 0,00% | 100,00% | 100,00% |
| | | | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - | 14.495,29 |
| TOTAIS | | 190.042,77 | 9.700,00 | 16.825,22 | 12.581,74 | 18.060,06 | 16.710,19 | 16.880,44 | 16.585,34 | 26.021,90 | 14.604,84 | 13.540,77 | 14.036,98 | 14.495,29 | 190.042,77 |

000064

000065

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO
PAVIMENTAÇÃO DE PASEIOS EM PAVER EM CANTEIROS NA AVENIDA BRASIL ENTRE AS RUAS RIO DE JANEIRO E AVENIDA BOTUCARIS
AVENIDA BRASIL ENTRE AS RUAS PARIGOT DE SOUZA E ANTONIO NIEHUES
AVENIDA INDEPENDÊNCIA ENTRE AS RUAS ANTONIO NIEHUES E RIO GRANDE DO NORTE

| Item | Descrição | 1º Mês | | | | | |
|------|---|----------|----------|---------|---|------------|----------|
| | | Serviços | | | Equipe de Mão de Obra(dias de 08 horas) | | |
| | | Pav | Meio Fio | Limpeza | Pedreiro | Calceteiro | Servente |
| 1 | Av Brasil entre as ruas Av Brasil e Botucaris | 127,49 | 369,31 | 127,49 | 6 | 18 | 6 |
| 2 | Av Brasil entre as ruas Botucaris e Santa Catarina | 2º Mês | | | | | |
| | | Serviços | | | Equipe de Mão de Obra(dias de 08 horas) | | |
| | | Pav | Meio Fio | Limpeza | Pedreiro | Calceteiro | Servente |
| | | 394,95 | 456,37 | 394,95 | 19 | 22 | 19 |
| 3 | Av Brasil entre as ruas Santa Catarina e Paraná | 3º Mês | | | | | |
| | | Serviços | | | Equipe de Mão de Obra(dias de 08 horas) | | |
| | | Pav | Meio Fio | Limpeza | Pedreiro | Calceteiro | Servente |
| | | 235,54 | 404,65 | 235,54 | 11 | 20 | 11 |
| 4 | Av Brasil entre as ruas Paraná e Otávio Kischner | 4º Mês | | | | | |
| | | Serviços | | | Equipe de Mão de Obra(dias de 08 horas) | | |
| | | Pav | Meio Fio | Limpeza | Pedreiro | Calceteiro | Servente |
| | | 357,81 | 559,95 | 357,81 | 17 | 27 | 17 |
| 5 | Av Brasil entre as ruas Otávio Kischner e Minas Gerais | 5º Mês | | | | | |
| | | Serviços | | | Equipe de Mão de Obra(dias de 08 horas) | | |
| | | Pav | Meio Fio | Limpeza | Pedreiro | Calceteiro | Servente |
| | | 361,52 | 485,82 | 361,52 | 18 | 24 | 18 |
| 6 | Av Brasil entre as ruas Minas Gerais e Mato Grosso | 6º Mês | | | | | |
| | | Serviços | | | Equipe de Mão de Obra(dias de 08 horas) | | |
| | | Pav | Meio Fio | Limpeza | Pedreiro | Calceteiro | Servente |
| | | 359,74 | 496,56 | 359,74 | 18 | 24 | 18 |
| 7 | Av Brasil entre as ruas Mato Grosso e Rio de Janeiro | 7º Mês | | | | | |
| | | Serviços | | | Equipe de Mão de Obra(dias de 08 horas) | | |
| | | Pav | Meio Fio | Limpeza | Pedreiro | Calceteiro | Servente |
| | | 359,97 | 480,97 | 359,97 | 18 | 23 | 18 |
| 8 | Avenida Independência entre as ruas Padre Cirilo e Pedro V. Parigot Souza | 8º Mês | | | | | |
| | | Serviços | | | Equipe de Mão de Obra(dias de 08 horas) | | |
| | | Pav | Meio Fio | Limpeza | Pedreiro | Calceteiro | Servente |
| | | 537,56 | 783,48 | 537,56 | 26 | 38 | 26 |
| 9 | Avenida Independência entre as ruas Antonio Niehues e Alagoas | 9º Mês | | | | | |
| | | Serviços | | | Equipe de Mão de Obra(dias de 08 horas) | | |
| | | Pav | Meio Fio | Limpeza | Pedreiro | Calceteiro | Servente |
| | | 340,05 | 399,09 | 340,05 | 17 | 19 | 17 |
| 10 | Avenida Independência entre as ruas Alagoas e Pernambuco | 10º Mês | | | | | |
| | | Serviços | | | Equipe de Mão de Obra(dias de 08 horas) | | |
| | | Pav | Meio Fio | Limpeza | Pedreiro | Calceteiro | Servente |
| | | 276,50 | 411,11 | 276,50 | 13 | 20 | 13 |

090066

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO

PAVIMENTAÇÃO DE PASEIOS EM PAVER EM CANTEIROS NA AVENIDA BRASIL ENTRE AS RUAS RIO DE JANEIRO E AVENIDA BOTUCARIS
AVENIDA BRASIL ENTRE AS RUAS PARIGOT DE SOUZA E ANTONIO NIEHUES
AVENIDA INDEPENDÊNCIA ENTRE AS RUAS ANTONIO NIEHUES E RIO GRANDE DO NORTE

| | | 11º Mês | | | | | |
|----|---|----------|----------|---------|---|------------|----------|
| | | Serviços | | | Equipe de Mão de Obra(dias de 08 horas) | | |
| | | Pav | Meio Fio | Limpeza | Pedreiro | Calceteiro | Servente |
| 11 | Avenida Independência entre as ruas Pernambuco e Paraíba | 297,45 | 414,71 | 297,45 | 15 | 20 | 15 |
| | | 12º Mês | | | | | |
| | | Serviços | | | Equipe de Mão de Obra(dias de 08 horas) | | |
| | | Pav | Meio Fio | Limpeza | Pedreiro | Calceteiro | Servente |
| 12 | Avenida Independência entre as ruas Paraíba e Rio Grande do Norte | 313,55 | 421,48 | 313,55 | 15 | 21 | 15 |

[Handwritten signature and stamp]

[Handwritten signature]



Tramitação do Processo

Processo: 3129 / 2018 Data: 28/01/2019 14:23 Situação: Encaminhado
Requerente: PAULO FERNANDO LAZZARETI ORSO CPF: 55405916900
Contato: PAULO - planejamento@capanema.pr.gov.br
Assunto: SOLICITAÇÃO DO SETOR DE LICITAÇÃO - Versão: 3
Descrição: SOLICITAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DE MÃO DE OBRA EM PAVIMENTAÇÃO COM PAVER EM AVENIDAS DO MUNICÍPIO.

090067

Ocorrência: 8 Data: 28/01/2019 14:23:00 Previsão: 18/02/2019
De: ROMANTI EZER BARBOSA Para: ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI
Etapa: LICITAÇÃO
Anexo:
Descrição: Procedi as correções no arquivo, que seguem destacadas em vermelho. Solicito a completa montagem do PA, assinado, numerado e rubricado. Após, retorne para emissão de Parecer Jurídico previo a publicação. Att. Romanti Barbosa Procurador Municipal

Ocorrência: 7 Data: 16/01/2019 08:37:00 Previsão: 29/01/2019
De: RUBENS LUIS ROLANDO SOUZA Para: ROMANTI EZER BARBOSA
Etapa: PROCURADORIA
Anexo:
Descrição: encaminhado para providencias

Ocorrência: 6 Data: 10/01/2019 13:21:00 Previsão: 17/01/2019
De: ROMANTI EZER BARBOSA Para: RUBENS LUIS ROLANDO SOUZA
Etapa: SECRETARIAS E DEPARTAMENTOS
Anexo:
Descrição: Senhor Engenheiro Municipal,

Reencaminho o PA, para análise e indicação de equipe mínima permanente em cada etapa da execução da obra pública em questão.

At.te

Capanema, 10 de janeiro de 2019.

Romanti Barbosa
Procurador Municipal

Ocorrência: 5 Data: 13/12/2018 08:17:00 Previsão: 03/01/2019
De: ROMANTI EZER BARBOSA Para: ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI
Etapa: LICITAÇÃO
Anexo:
Descrição: Em complementação ao movimento anterior, também merece destaque o fato de que o prazo de execução de 5 meses, constante do Projeto Básico e do Cronograma Físico Financeiro deverá ser justificado com clara informação se haverá exigência de diversas frentes de trabalho e qual a equipe mínima de profissionais trabalhando simultaneamente para dar conclusão da obra no prazo previsto. Não sendo esta a intenção, de diversas frentes de trabalho, para o fim de evitar pedidos de aditivo de prazo durante a execução do contrato, recomenda-se avaliar e/ou redimensionar o prazo de execução da obra.

At.te.

Romanti Barbosa
Procurador Municipal

Ocorrência: 4 Data: 13/12/2018 08:09:00 Previsão: 03/01/2019
De: ROMANTI EZER BARBOSA Para: ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI
Etapa: LICITAÇÃO
Anexo:
Descrição: Senhora Presidente da CPL,

Preliminarmente, solicito que a Secretaria Solicitante e a Engenharia Municipal promovam algumas correções no Projeto Básico/Memorial Descritivo, que estão destacadas a lápis nas minutas impressas, especialmente, com relação a separação de serviços que ficarão a cargo do Município e os que deverão ser executados pela empresa



Tramitação do Processo

Processo: **3129 / 2018** Data: **28/01/2019 14:23** Situação: **Encaminhado**
Requerente: **PAULO FERNANDO LAZZARETI ORSO** CPF: **55405916900**
Contato: **PAULO - planejamento@capanema.pr.gov.br**
Assunto: **SOLICITAÇÃO DO SETOR DE LICITAÇÃO - Versão: 3**
Descrição: **SOLICITAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DE MÃO DE OBRA EM PAVIMENTAÇÃO COM PAVER EM AVENIDAS DO MUNICÍPIO.**

000068

contratada. Ademais, sugere-se que a forma de medição e o cronograma físico financeiro de execução da obra seja melhor explicitado, pois não há clareza se haverá frente única de trabalho, ou se haverá diversas frentes de trabalho. Diante da natureza do objeto licitado, parece adequado que seja dividido por quadras as etapas de execução e medição. Não obstante, desde já, procedi as correções no arquivo, que seguem destacadas em vermelho. Solicito a completa montagem do PA, assinado, numerado e rubricado.
Após, retorne para emissão de Parecer Jurídico previo a publicação.
At.te.
Romanti Barbosa
Procurador Municipal

Ocorrência: 3 Data: 04/12/2018 12:30:00 Previsão: 17/12/2018

De: ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI Para: ROMANTI EZER BARBOSA

Etapas: PROCURADORIA

Anexo:

Descrição: ENCAMINHO ESSE PA PARA ANÁLISE E EMISSÃO DE PARECER JURÍDICO DO EDITAL

Ocorrência: 2 Data: 30/11/2018 14:00:00 Previsão: 21/12/2018

De: MIGUEL LUCIO DA SILVA Para: ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI

Etapas: LICITAÇÃO

Anexo:

Descrição: SOLICITAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DE MÃO DE OBRA EM PAVIMENTAÇÃO COM PAVER EM AVENIDAS DO MUNICÍPIO.

Ocorrência: 1 Data: 30/11/2018 14:00:48 Previsão: 21/12/2018

De: MIGUEL LUCIO DA SILVA Para: EDINA LUCIANE ESCHER SOTT

Etapas: ETAPA INICIAL

Anexo:

Descrição: Abertura do processo.



000069

Município de Capanema - PR

PORTARIA Nº 7.279, DE 07 DE DEZEMBRO DE 2018.

Nomeia Comissão Permanente de Abertura e Julgamento de Licitações.

O Prefeito do Município de Capanema, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º Nomear as pessoas abaixo relacionadas, sob a presidência da primeira, para constituírem a *Comissão Permanente de Abertura e Julgamento de Licitações*, realizadas pela Secretaria Municipal de Finanças, da Prefeitura Municipal de Capanema, para o período de 01/01/2019 a 31/12/2019.

Roselia Kriger Becker Pagani
Maicon Douglas de Castro Coito
Caroline Pilati

Art. 2º A presente portaria entrará em vigor na data de 01/01/2019, ficando nessa data revogada a Portaria nº 6.905/2018 e 7.195/2018.

Gabinete do Prefeito do Município de Capanema, Estado do Paraná, aos sete dias do mês de dezembro de 2018.


Américo Bellé
Prefeito Municipal



000070

Município de Capanema - PR

EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 02/2019 MODALIDADE: Tomada de Preços SECRETARIA DE VIAÇÃO, OBRAS E SERVIÇOS URBANOS

1. PREÂMBULO

O MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR, por intermédio da Secretaria Municipal de Viação, Obras e Serviços Urbanos, mediante a Comissão de Licitação, designada pela Portaria nº. 7.279 de 30 de dezembro de 2018, torna público para conhecimento dos interessados que na data, horário e local indicados, fará realizar licitação na modalidade **TOMADA DE PREÇOS**, do tipo **MENOR PREÇO**, na forma de Execução Indireta, pelo **Regime de Empreitada por Preço Global**, de acordo com as condições deste edital e seus anexos, bem como com o que determina a **Lei nº 8.666/93**, a Lei Complementar nº. 123/06 e do Decreto nº. 8.538/15.

1.1. Da sessão pública:

Os envelopes contendo a proposta e a documentação **deverão ser entregues até às 14 horas do dia 26/02/2019**, e serão **abertos no dia 26/02/2019, às 14 horas**, na sala da Comissão Permanente de Licitações da PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA, situada a **AV GOV. PEDRO VIRIATO PARIGOT DE SOUZA, 1080 - CENTRO - CAPANEMA - PR**.

1.2. Para maior transparência nos atos administrativos, a Sessão Pública poderá ser gravada pela Administração Municipal, através de equipamento áudio visual próprio.

1.3. Integra este Edital, independentemente de transcrição:

- Projeto Básico;
- Carta credencial – anexo 01;
- Declaração de Regularidade no Ministério do Trabalho – anexo 02;
- Declaração de responsabilidade técnica – anexo 03;
- Declaração de idoneidade – anexo 04;
- Carta proposta de preços – anexo 05;
- Demonstrativo analítico do BDI – anexo 06;
- Termo de renúncia – anexo 07;
- Minuta do contrato – anexo 08;
- Declaração de Aceitação da Responsabilidade – anexo 09;
- Declaração de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte – anexo 10;
- Declaração de propriedade de aparelhamento e disponibilidade de pessoal técnico para a execução do objeto da licitação – anexo 11;
- Cronograma de utilização de veículos, máquinas e equipamentos – Anexo 12.

2. DO OBJETO

2.1. A presente licitação tem por objeto a execução, sob o regime de empreitada por preço global, tipo menor preço, da seguinte obra:

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PAVIMENTAÇÃO EM PAVER NA AVENIDA BRASIL ENTRE AS RUAS RIO DE JANEIRO E AV. BOTUCARIS, AV. BRASIL ENTRE AS RUAS ANTONIO NIEHUES E AV. GOV. PEDRO VIRIATO PARIGOT DE SOUZA E AV. INDEPENDÊNCIA ENTRE AS RUAS ANTONIO NIEHUES E RIO GRANDE DO NORTE

Área de pavimentação: 3.962,13 m²

Área de Meio Fio de concreto Pré-moldado: 5.683,50 m

Prazo de execução: 12(doze) meses.

Capital social mínimo: R\$ 19.004,27 (Dezenove mil, quatro reais e vinte e sete centavos)

Preço máximo: R\$190.042,77 (Cento e noventa mil, quarenta e dois reais e setenta e sete centavos)



00/0071

Município de Capanema - PR

A obra deverá ser executada em conformidade com o projeto básico, especificações técnicas, memoriais e demais documentos confeccionados pela Engenharia Municipal.

2.2. O valor do subtotal da planilha de serviços, de cada macro item, deverá respeitar o percentual pré-estabelecido na tabela abaixo, admitindo uma margem de variação para mais em até 20%. O valor que exceder esse percentual será pago junto com a última parcela do cronograma físico-financeiro.

| ITEM | DESCRIÇÃO – MACRO ITENS | PERCENTUAL DO VALOR GLOBAL |
|------|----------------------------------|----------------------------|
| 1 | PAVIMENTAÇÃO | 38,04 |
| 2 | MEIO FIO DE CONCRETO PRÉ-MOLDADO | 57,51 |
| 3 | LIMPEZA | 4,45 |

2.3. Independentemente do valor apresentado pela proponente para cada macro item, o preço global da proposta não poderá ultrapassar o preço máximo estabelecido no item 2.1, sob pena de desclassificação.

3. DA DESPESA E DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

3.1. A despesa com a contratação da obra, estimada em **R\$190.042,77 (Cento e noventa mil, quarenta e dois reais e setenta sete centavos)**, valor que correrá a conta da seguinte Dotação Orçamentária:

| DOTAÇÕES | | | | | |
|----------------------|------------------|-------------------------|------------------|---------------------|----------------|
| Exercício da despesa | Conta da despesa | Funcional programática | Fonte de recurso | Natureza da despesa | Grupo da fonte |
| 2019 | 1410 | 08.002.15.452.1501.2154 | 000 | 3.3.90.39.00.00 | Do Exercício |

4. DA IMPUGNAÇÃO E PEDIDO DE INFORMAÇÕES SOBRE O EDITAL

4.1. O edital poderá ser impugnado:

4.1.1. Por qualquer pessoa em até 05 (cinco) dias úteis antes da data fixada para abertura da sessão pública;

4.1.2. Por qualquer licitante em até 03 (três) úteis antes da data fixada para abertura da sessão pública.

4.2. Acolhida a impugnação contra o ato convocatório, será definida e publicada nova data para realização do certame.

4.3. Até a data marcada para abertura da sessão pública, qualquer interessado poderá solicitar à Administração elementos, informações e esclarecimentos relativos à licitação e às condições para atendimento das obrigações necessárias ao cumprimento de seu objeto.

4.4. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

4.5. As respostas às impugnações e os esclarecimentos prestados pela Comissão de Licitação deverão ser autuados no processo licitatório e estar disponíveis para consulta por qualquer interessado.

4.6. Qualquer impugnação ao presente edital deverá ser protocolizada junto ao Protocolo da Prefeitura Municipal de Capanema, ou remetida via postal, endereçada ao Setor de Licitações do Município, considerando-se o prazo fatal para a tempestividade da impugnação a data de recebimento da correspondência, a qual deverá respeitar os itens 4.1.1 e 4.1.2, deste edital.

5. DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

5.1. Poderão participar desta licitação os interessados do ramo pertinente ao seu objeto, devidamente ou que atenderem a todas as condições exigidas para cadastramento até o terceiro dia anterior à data do recebimento das propostas, observada a necessária qualificação.



990072

Município de Capanema - PR

5.1.1. Caso haja interesse de participação nesta licitação, a licitante deverá realizar ou atualizar o cadastro de fornecedores junto ao Setor de Licitações do Município de Capanema - PR, respeitando o prazo estipulado no item 5.1 acima, apresentando os seguintes documentos:

a) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores, ou; inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores, ou; a ata de fundação e o estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede.

b) Prova de Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ, com data de emissão não superior a 60 (sessenta) dias.

c) Prova de regularidade referente aos Débitos Previdenciários – (INSS – Instituto Nacional da Seguridade Social);

d) Prova de regularidade referente ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando a situação regular;

e) Pen-Drive ou CD-ROM virgem para repasse dos anexos e arquivos digitais obrigatórios referentes a esta licitação.

5.1.2. Quando o cadastro de fornecedor for realizado ou atualizado, e os arquivos digitais repassados, o representante da licitante obrigatoriamente deverá assinar um Protocolo de Retirada do Edital, que será anexado ao Processo Licitatório.

5.2. O cadastramento no banco de dados Municipal será realizado por meio da divisão de Licitações do Município.

5.3. Não poderão participar desta licitação:

5.3.1. Empresas cujo objeto social não seja pertinente e compatível com o objeto da licitação.

5.3.2. Empresas ou sociedades estrangeiras que não funcionem no país;

5.3.3. Empresas impedidas de licitar ou contratar com a União (art. 7º da Lei nº 10.520/2002 e art. 28 do Decreto nº 5.450/2005) ou suspensas temporariamente de participar de licitação ou impedidas de contratar com a Administração Pública (Art. 87, III, da Lei nº 8.666/93);

5.3.4. Empresas proibidas de contratar com o Poder Público, nos termos do art. 72, § 8º, V da Lei nº 9.605/98;

5.3.5. Empresas declaradas inidôneas para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade;

5.3.6. Empresas em processo falimentar, em processo concordatário, em recuperação judicial ou extrajudicial;

5.3.7. Empresas de que sejam proprietários, controladores ou diretores Deputados ou Senadores (cfr. art. 54, II da Constituição);

5.3.8. Empresas proibidas de contratar com o Poder Público nos termos do art. 12 da Lei nº 8.429/92 (Lei de Improbidade Administrativa);

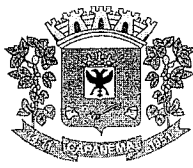
5.3.9. Quaisquer interessados enquadrados nas vedações previstas no artigo 9º da Lei nº 8.666/93.

5.4. O descumprimento de qualquer condição de participação acarretará a inabilitação do licitante.

6. DO ENQUADRAMENTO COMO MICROEMPRESAS, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE E EQUIPARADOS

6.1. O enquadramento como microempresa - ME ou empresa de pequeno porte - EPP dar-se-á nas condições do Estatuto Nacional da Microempresa e Empresa de Pequeno Porte, instituído pela Lei Complementar nº 123/06.

6.1.1. A sociedade cooperativa com receita bruta igual ou inferior a R\$ 4.800.000,00, em conformidade com as disposições do art. 34 da Lei nº 11.488/07 e do art. 3º, § 4º, VI da Lei Complementar nº



Município de Capanema - PR

123/ com alterações da Lei Complementar nº 155/2016, receberá o mesmo tratamento concedido pela Lei Complementar nº 123/06 às ME/EPP.

6.1.2. A pessoa física ou o empresário individual enquadrados nos limites definidos pelo art. 3º da Lei Complementar nº 123/06 receberá o mesmo tratamento concedido pela Lei Complementar nº 123/06, às ME/EPP.

6.2. A fruição dos benefícios licitatórios determinados pela Lei Complementar nº 123/2006 independe da habilitação da microempresa, empresa de pequeno porte ou equiparado para a obtenção do regime tributário simplificado.

6.3. Os licitantes que se enquadrarem nas situações previstas no art. 3º da Lei Complementar nº 123/06, e não possuírem quaisquer dos impedimentos do § 4º do artigo citado, deverão apresentar declaração, sob as penas da lei, de que cumprem os requisitos legais para a qualificação como microempresa, empresa de pequeno porte ou equiparado, estando aptos a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos arts. 42 a 49 da referida Lei Complementar (Art. 11 do Decreto nº 6.204/07).

6.4. A declaração acima exigida deverá ser entregue juntamente com a documentação de habilitação.

7. DO CREDENCIAMENTO

7.1. Previamente à abertura da sessão de habilitação e julgamento, o representante do licitante deverá apresentar-se à Comissão de Licitação para efetuar seu credenciamento como participante desta Licitação, munido da sua carteira de identidade ou documento equivalente, e do documento que lhe dê poderes para manifestar-se durante a sessão.

7.2. Considera-se como representante do licitante qualquer pessoa habilitada, nos termos do estatuto ou contrato social, do instrumento público de procuração, ou particular com firma reconhecida, ou documento equivalente.

7.3. O estatuto, o contrato social ou o registro como empresário individual devem ostentar a competência do representante do licitante para representá-lo perante terceiros.

7.4. O instrumento de procuração público, ou particular com firma reconhecida, deve ostentar os poderes específicos para formulação de propostas e para a prática de todos os demais atos inerentes a licitações, devendo vir acompanhado dos documentos de constituição da empresa ou do registro como empresário individual.

7.4.1. Em atendimento a Lei Federal nº 13.726/2019, o reconhecimento de assinatura no instrumento de procuração particular, poderá ser realizado perante a Pregoeira e Equipe de Apoio, desde que apresentado, via original ou cópia autenticada em cartório, de Documento Oficial com foto e assinatura do subscrevente (Ex. Cédula de RG, CNH, Carteira de Trabalho e Previdência Social, Passaporte e Cédula de identidade Profissional), somente sendo admitido o reconhecimento da assinatura na forma grafada no documento apresentado.

7.5. Cada credenciado poderá representar apenas um licitante.

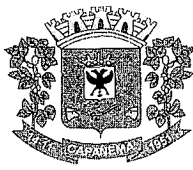
7.6. Cada licitante poderá credenciar apenas um representante.

7.7. A não apresentação ou incorreção de quaisquer dos documentos de credenciamento não impedirá a participação do licitante no presente certame, porém impedirá o seu representante de se manifestar durante a sessão.

8. DOS ENVELOPES DE DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO E DE PROPOSTA

8.1. Os documentos relativos à habilitação e à proposta de preços deverão ser entregues separadamente, em envelopes fechados e lacrados, rubricados no fecho e identificados no anverso com o nome do licitante e contendo em suas partes externas e frontais, em caracteres destacados, os seguintes dizeres:

ENVELOPE Nº 01 – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO
À COMISSÃO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 02/2019, ABERTURA DIA 26/02/2019 às 14:00 horas (RAZÃO SOCIAL DO LICITANTE)
CNPJ Nº XXXX



000074

Município de Capanema - PR

ENVELOPE Nº 02 - PROPOSTA DE PREÇOS

À COMISSÃO DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº 02/2019, ABERTURA DIA 26/02/2019 às 14:00 horas (RAZÃO SOCIAL DO LICITANTE)

CNPJ Nº XXXX

8.2. O envelope 01 deverá conter todos os documentos a seguir relacionados, o qual deverá ser apresentado devidamente lacrado e inviolado, em 01(uma) via cada um, sendo que as folhas deverão, preferencialmente, ser do tamanho A4, os documentos deverão estar rubricados por elemento credenciado da proponente, no caso de cópias, estas deverão estar devidamente autenticadas por tabelião, ou por servidor membro da comissão permanente de licitação.

8.3. Será admitido o encaminhamento dos envelopes por via postal ou outro meio similar de entrega, mediante recibo ou aviso de recebimento, desde que entregues até 1 (uma) hora antes da abertura da sessão pública.

8.4. Nessa hipótese, os dois envelopes deverão ser acondicionados em invólucro único, endereçado diretamente à Comissão, com a seguinte identificação:

À COMISSÃO DE LICITAÇÃO

MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR

TOMADA DE PREÇOS Nº 02/2019, ABERTURA DIA 26/02/2019 às 14:00 horas

(RAZÃO SOCIAL DO LICITANTE)

CNPJ Nº XXXX

8.5. Os envelopes lacrados contendo as propostas de preços e documentos de habilitação deverão ser protocolados no Protocolo-Geral do Município (junto ao Departamento de Tributação no Paço Municipal) até a hora marcada no Preâmbulo deste edital para abertura da sessão pública, quando não encaminhados via correio.

8.5.1. A sessão pública não será iniciada enquanto houver empresas na fila do protocolo dos envelopes.

8.5.2. Após o início da sessão, não poderão participar certame as empresas que não tiverem os seus envelopes devidamente protocolados conforme o item 10.5.

8.5.3. Considera-se o início da sessão a manifestação do Pregoeiro, declarando aberta a sessão pública, devendo constar na Ata o efetivo horário da abertura e a justificativa para eventual atraso.

8.6. Os envelopes que não forem entregues nas condições acima estipuladas não gerarão efeitos como proposta.

8.7. A declaração falsa relativa ao cumprimento de qualquer condição sujeitará o licitante às sanções previstas neste Edital.

8.8. Para a habilitação, o licitante deverá apresentar os documentos a seguir relacionados:

8.8.1. RELATIVA À HABILITAÇÃO JURÍDICA:

a. No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede.

b. No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;

b.1) Os documentos deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

c. No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores.

d. No caso de microempresa ou empresa de pequeno porte: certidão expedida pela Junta Comercial ou pelo Registro Civil das Pessoas Jurídicas, conforme o caso, que comprove a condição de microempresa ou empresa de pequeno porte;



000075

Município de Capanema - PR

e. No caso de cooperativa:

e.1) A ata de fundação e o estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede;

e.2) O registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971;

e.3) O regimento dos fundos instituídos pelos cooperados, com ata da assembleia que os aprovou;

e.4) Os editais de convocação das três últimas assembleias gerais extraordinárias;

e.5) A ata da sessão em que os cooperados autorizaram a cooperativa a contratar o objeto da licitação;

f. No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País: decreto de autorização;

g. Para qualquer tipo de empresa: **Certidão simplificada de registro do comércio - Junta Comercial, cuja pesquisa tenha sido realizada em data não anterior a 90 (noventa) dias da data prevista para apresentação dos envelopes, salvo sociedade simples;**

8.7.2. RELATIVA À REGULARIDADE FISCAL:

a) Prova de Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ, com data de emissão não superior a 60 (sessenta) dias; **no caso da empresa apresentar com data superior a 60 (sessenta) dias o Presidente da Comissão Permanente de Abertura e Julgamento de Licitações poderá consultar o site: http://www.receita.fazenda.gov.br/pessoajuridica/cnpj/cnpjreva/cnpjreva_solicitacao.asp para averiguar se houve alterações. (se não houver alterações a empresa não será desclassificada)**

b) Prova de regularidade referente aos Débitos Previdenciários – (INSS – Instituto Nacional da Seguridade Social);

c) Prova de regularidade referente ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando a situação regular, expedido pela Caixa Econômica Federal;

d) Prova de regularidade para com a Fazenda Federal (Certidão Conjunta Negativa da Dívida Ativa da União e Receita Federal);

d.1) A aceitação de Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e a Dívida Ativa da União está condicionada à verificação da correspondente autenticidade nos seguintes endereços eletrônicos: www.receita.fazenda.gov.br e www.pgfn.fazenda.gov.br.

e) Prova de regularidade para com a Receita Estadual, da unidade de federação da sede da licitante;

f) Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal, (Certidão Negativa de Tributos Municipais, emitida pela prefeitura da sede do licitante);

8.8.3. RELATIVA À REGULARIDADE ECONÔMICA FINANCEIRA:

a) Certidão negativa de falência ou recuperação judicial, ou liquidação judicial, ou de execução patrimonial, conforme o caso, expedida pelo distribuidor da sede do licitante, ou de seu domicílio, dentro do prazo de validade previsto na própria certidão, ou, na omissão desta, expedida a menos de **90 (noventa) dias** contados da data da sua apresentação;

b) Certidão negativa de títulos de protesto da empresa **com validade de 30 dias.**

c) **Comprovação de capital social mínimo equivalente a 10% (dez por cento) do valor total estimado da contratação, devendo a comprovação ser feita relativamente à data da apresentação da proposta, por meio de Certidão emitida pela Junta Comercial ou Cartório de Registro de Pessoas Jurídicas.**

8.8.4. RELATIVA À REGULARIDADE TRABALHISTA:

a) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), de acordo com a Lei 12.440/11 (validade 180 dias contados da data de sua emissão).



000076

Município de Capanema - PR

8.8.5. RELATIVA À QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

a) **Registro ou inscrição**, no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA ou no Conselho de Arquitetura e Urbanismo – CAU, da empresa licitante e de seu(s) responsável(is) técnico(s), da região a que estiverem vinculados.

a.1) No caso de a empresa licitante ou o responsável técnico não serem registrados ou inscritos no CREA ou no CAU do Estado do Paraná, deverão ser providenciados os respectivos vistos deste órgão regional por ocasião da assinatura do contrato.

b) **Os responsáveis técnicos e/ou membros da equipe técnica acima elencados deverão pertencer ao quadro permanente do licitante**, na data prevista para entrega da proposta, entendendo-se como tal, para fins deste Edital, o sócio que comprove seu vínculo por intermédio de contrato/estatuto social; o administrador ou o diretor; o empregado devidamente registrado em Carteira de Trabalho e Previdência Social; e o prestador de serviços com contrato escrito firmado com o licitante, ou com declaração de compromisso de vinculação futura, caso o licitante se sagre vencedor do certame;

b.1) Caso o licitante seja cooperativa, os responsáveis técnicos e/ou membros da equipe técnica de que trata esse subitem devem ser cooperados, demonstrando-se tal condição através da apresentação das respectivas atas de inscrição, da comprovação da integralização das respectivas quotas-partes e de três registros de presença desses cooperados em assembleias gerais ou nas reuniões seccionais, bem como da comprovação de que estão domiciliados em localidade abrangida na definição do artigo 4º, inciso XI, da Lei nº 5.764, de 1971;

b.2) No decorrer da execução da obra, os profissionais de que trata este subitem poderão ser substituídos, nos termos do artigo 30, §10, da Lei nº 8.666, de 1993, por profissionais de experiência equivalente ou superior, desde que a substituição seja aprovada pela Administração.

c) Comprovação da **capacitação técnico-operacional**, mediante apresentação de um atestado fornecido por pessoa física ou jurídica de direito público ou privado, **em nome do licitante**, relativos à execução dos serviços que compõem as parcelas de maior relevância técnica e valor significativo da contratação, a saber:

EXECUÇÃO DE PASSEIO EM PISO INTERTRAVADO, COM BLOCO RETANGULAR (PAVER) , **com quantitativos mínimos de 50% da área objeto da presente licitação, vedado o somatório de atestados.** Ou seja, somente será admitido o quantitativo mínimo de 50% da área objeto da presente licitação em **um único atestado (1.981,06 m²).**

d) Declaração na qual a Licitante manifeste sua total compreensão e conhecimento dos termos contidos na Especificação Técnica deste Edital, conforme Modelo **Anexo 09** deste Edital.

e) Indicação do Responsável Técnico ou da Equipe de Profissionais Responsáveis Técnicos que participarão da construção da obra, conforme **Anexo 03-** (Declaração de Responsabilidade Técnica). O responsável técnico deverá opor assinatura de aceite na exigência constante acima.

g) **Declaração formal (Anexo 11) de que disporá, por ocasião da contratação, das instalações, do aparelhamento e do pessoal técnico adequados e disponíveis para a realização do objeto da licitação, bem como do anexo 12, contendo o cronograma de utilização de veículos, máquinas e equipamentos.**

8.9. DOCUMENTAÇÃO COMPLEMENTAR (DECLARAÇÕES/OUTROS):

a) Declaração idoneidade, conforme modelo constante no **Anexo 04** deste Edital.

b) Declaração de que não emprega menores de 18 (dezoito) anos em trabalhos noturnos e menores de 16 (dezesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos,



000077

Município de Capanema - PR

conforme disposto no artigo 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal. (Conforme modelo no **Anexo 02** deste Edital – Regularidade com o Ministério do Trabalho).

c) Documentos facultativos:

c.1) Declaração de Micro Empresa ou Empresa de Pequeno Porte

(A empresa interessada no exercício dos direitos dispostos da Lei Complementar nº 123/2006, de 14/12/2006, deverá apresentar juntamente com a documentação de habilitação, no envelope "A", a Declaração de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, (anexo 10).

c.2) Termo de Renúncia

(A empresa interessada em renunciar ao seu direito a recurso contra decisão a Comissão da Licitação quanto a habilitação, deverá apresentar o respectivo documento nos exatos termos do anexo 07, o qual deverá ser entregue juntamente com a documentação de habilitação).

8.10. Os DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (envelope nº 01) poderão ser apresentados em original, ou por qualquer processo de cópia desde que autenticada por cartório competente, ou cópia simples que **poderá** ser autenticada pelos membros da Comissão ou Funcionário do Setor de Licitações, no decorrer da sessão **desde que o original esteja na posse do representante credenciado**, ou ainda por meio de publicação em órgão da imprensa oficial, e inclusive expedidos via Internet.

8.11. As certidões de comprovação da regularidade fiscal e trabalhista dos licitantes deverão ser apresentadas dentro do prazo de validade estabelecido em lei ou pelo órgão expedidor, ou, na hipótese de ausência de prazo estabelecido, deverão estar datadas dos últimos 90 dias contados da data da abertura da sessão pública.

8.12. As ME/EPP e seus equiparados deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, sob pena de desclassificação (art. 43 da LC nº 123/06 e nº 147/14).

8.13. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal da ME/EPP, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que a proponente for declarada a vencedora do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa (art. 43, §1º da LC nº 123/06 e nº 147/14);

8.14. A declaração do vencedor do certame acontecerá no momento imediatamente posterior à fase de habilitação, aguardando-se os prazos de regularização fiscal para a abertura da fase recursal (art. 4º, § 2º, do Decreto 6.204/07);

8.15. A não regularização da documentação, no prazo previsto acima, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei nº 8.666/93, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

8.16. O proponente que não cumprir com o disposto no item 08 e seus subitens será desclassificado.

9. DA PROPOSTA

9.1. Deverá ser apresentada uma carta proposta de preços conforme Anexo 05 e/ou conforme modelo padrão do sistema, impressa por computador com tinta indelével, sem rasuras e entrelinhas. A proposta deverá ser elaborada considerando-se que o objeto será executado pelo regime de empreitada por preço global a preços fixos e sem direito a reajustamento e deverá conter:

- a) Razão social, endereço completo, telefone, etc., e o CNPJ da proponente.
- b) Nome e RG do titular ou do representante legalmente constituído com respectiva assinatura.
- c) Data.
- d) Preço global e unitário do objeto, em moeda brasileira corrente, grifado em algarismos e por extenso, com demonstração dos valores correspondentes à mão-de-obra e material.
- e) Prazo de execução do objeto em dias.
- f) Prazo de validade da proposta no mínimo 05 (cinco) meses contados a partir da data limite estabelecida para o recebimento das propostas pela Comissão de Licitação.

Avenida Governador Pedro Viriato Parigot de Souza, 1080 - Centro - 85760-000

Fone:(46)3552-1321

CAPANEMA - PR



980078

Município de Capanema - PR

9.1.1. Planilha de Serviços - conforme descrito no projeto básico - Deverá ser apresentada uma planilha de serviços datilografada ou impressa por computador, sem rasuras e entrelinhas e deverá conter:

- a) Razão social.
- b) Município e objeto.
- c) Data.
- d) Discriminação dos serviços, unidades de medida, quantidades, preços unitários, preços parciais, preços subtotais e preço global, com no máximo duas casas após a vírgula.
- e) Demonstração dos valores correspondentes à mão-de-obra.
- f) Páginas numeradas.
- g) Nome, RG e assinatura do responsável legal pela Empresa, bem como o nome, número do registro no CREA e assinatura do responsável técnico.

9.1.1.1. Quanto ao item cotado, obrigatoriamente estarão incluídos todos os custos com a mão-de-obra especializada, ferramentas, equipamentos, instalações provisórias necessárias, bem como os encargos sociais, fiscais, comerciais, administrativos, lucros e quaisquer despesas de tributos incidentes sobre os serviços, não se admitindo qualquer adicional.

9.1.1.2. No preço proposto, além dos custos elencados no item 9.1.1.1, está incluso o BDI – Benefício e Despesas Indiretas, vez que nenhuma reivindicação para pagamento adicional será considerada. Todavia, caso haja necessidade de aditivos de valores e quantitativo, devidamente justificada, será descontado do valor do aditivo o percentual equivalente do Risco na composição do BDI, que será calculado sobre o valor global da obra, salvo na hipótese de superveniência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, verificados durante a execução da obra, hipóteses, que devidamente justificadas, não sofrerão descontos do percentual de “risco”.

9.1.1.3. A Composição Analítica do BDI deverá ser apresentada conforme modelo (Anexo 07), discriminando todos os custos indiretos e lucros (ou benefícios).

9.1.1.4. O BDI máximo admitido nesta licitação é 27,63%, devendo cada licitante preencher sua planilha de Composição Analítica do BDI.

9.1.2. Cronograma físico-financeiro - Deverá ser apresentado um cronograma físico-financeiro, conforme o Projeto Básico, devidamente preenchido com o respectivo equilíbrio físico-financeiro constando o nome, número do RG e assinatura do responsável legal pela empresa, bem como o nome número do registro no CREA e assinatura do responsável técnico.

9.2. Não serão levadas em consideração quaisquer ofertas que não se enquadrem nas especificações exigidas.

9.3. A apresentação da proposta na licitação será considerada como prova de que a proponente examinou e concordou com todas as especificações e demais elementos da Licitação, que os comparou entre si e obteve do Licitador, através de seus técnicos, informações satisfatórias sobre qualquer ponto duvidoso eventualmente existente, antes de elaborar sua proposta, concluindo que os elementos da licitação lhe permitiram preparar proposta de preços completa irrevogável e integralmente satisfatória.

9.4. Independentemente do valor unitário apresentado pela proponente para cada item constante da planilha de preços, o preço global da proposta não poderá ultrapassar o Preço Máximo estabelecido no item 3.1, sob pena de desclassificação.

9.5. A apresentação da proposta implica na plena aceitação, por parte do licitante, das condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos, bem como a obrigatoriedade do cumprimento das disposições nele contidas, assumindo o proponente o compromisso de executar os serviços nos seus termos e fornecer todos os equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidade e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

9.6. Nos preços ofertados já deverão estar incluídos os tributos, fretes, taxas, seguros, encargos sociais, trabalhistas e as despesas decorrentes da execução do objeto, vez que tais tributos fazem parte da discriminação do BDI - Benefícios de Despesas Indiretas. O Imposto de Renda de Pessoa Jurídica - IRPJ - e a Contribuição Social sobre o Lucro Líquido - CSLL -, que não podem ser repassados à Administração, não serão incluídos na proposta apresentada.



000079

Município de Capanema - PR

9.7. As propostas terão validade de **12** meses contados da data de abertura da sessão pública estabelecida no preâmbulo deste Edital.

9.8. Decorrido o prazo de validade das propostas, sem convocação para contratação, ficam os licitantes liberados dos compromissos assumidos.

9.9. Até a abertura da sessão, o licitante poderá retirar ou substituir a proposta anteriormente encaminhada.

9.10. Após a abertura da sessão, somente serão aceitas alterações formais, que não apresentem alteração da proposta, observadas as exceções previstas neste edital.

9.11. Fica entendido que os projetos, as peças gráficas, as especificações técnicas, memoriais e todos os documentos são complementares entre si, de modo que qualquer detalhe, que se mencione em um e se omita em outro será considerado especificado e válido.

10. DA SESSÃO PÚBLICA

10.1. A abertura dos envelopes contendo a documentação de habilitação e a proposta de preços será realizada em sessão pública, da qual será lavrada ata circunstanciada assinada pelos membros da Comissão de Licitação e pelos representantes legais das licitantes presentes.

10.2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário e local anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário.

10.3. Aberta a sessão, a Comissão de Licitação receberá, de uma só vez, os envelopes contendo a proposta e a documentação de habilitação.

10.4. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação, a Comissão de Licitação poderá verificar o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

a) Consulta ao portal do TCE/PR quanto aos impedidos de licitar (<http://servicos.tce.pr.gov.br/tcepr/municipal/aii/ConsultarImpedidosWeb.aspx>);

b) CNAE (<http://www.cnae.ibge.gov.br>)

c) SICAF;

d) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (www.portaldatransparencia.gov.br/ceis);

e) Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça (www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php).

10.5. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de eventual matriz ou filial (cfr. Acórdão TCU nº 1.793/11) e de seu sócio majoritário (cfr. art. 12 da Lei nº 8.429/92, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário).

10.6. Constatada a existência de vedação à participação no certame, a Comissão de Licitação reputará o licitante inabilitado.

10.7. Ainda como condição prévia à habilitação, para os itens ou grupos de participação exclusiva para ME/EPP ou equiparados, ou na hipótese de exercício da prerrogativa de efetuar o lance de desempate previsto Lei Complementar nº 123/2006, o Presidente da Comissão de Licitação poderá consultar o Portal da Transparência do Governo Federal (www.portaldatransparencia.gov.br), na seção “Despesas – Gastos Diretos do Governo – Favorecido (pessoas físicas, empresas e outros)”, para verificar se o somatório dos valores das ordens bancárias recebidas pelo licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar no exercício anterior ou corrente extrapola o faturamento máximo permitido como condição para esse benefício.

10.7.1. Constatada a ocorrência de qualquer das situações de extrapolação do limite legal, o Presidente da Comissão de Licitação indeferirá a aplicação do tratamento diferenciado em favor do licitante, conforme artigo 3º, §§ 9º, 9º-A, 10 e 12, da Lei Complementar nº 123, de 2006, com a consequente inabilitação, sem prejuízo das penalidades incidentes.



000080

Município de Capanema - PR

10.8. Não ocorrendo o descumprimento das condições de participação, serão identificados os licitantes participantes e abertos os envelopes contendo a documentação de habilitação.

10.9. Caso necessário, a Comissão de Licitação poderá suspender a reunião para analisar os documentos apresentados, marcando, na oportunidade, nova data e horário em que voltará a se reunir.

10.10. Analisada a documentação de habilitação, a Comissão de Licitação, de forma motivada, indicará os licitantes inabilitados em razão de falha ou omissão na documentação.

10.11. A inabilitação de qualquer licitante será sempre fundamentada e registrada na ata da sessão.

10.12. Caso todos os licitantes renunciem expressamente ao direito de recorrer, serão imediatamente abertas as propostas de preço dos licitantes habilitados.

10.13. Não havendo renúncia ao direito de recorrer, a Comissão de Licitação suspenderá a sessão e marcará nova data para abertura dos envelopes contendo as propostas de preço.

10.13.1. Os documentos de habilitação e os envelopes lacrados contendo as propostas serão rubricados por todos os licitantes e pelos membros da Comissão de Licitação e ficarão guardados na respectiva Seção.

10.14. Após o final da fase de habilitação, os envelopes nº 02 dos licitantes inabilitados não serão devolvidos.

10.15. Os envelopes nº 02 ficarão à disposição das empresas inabilitadas pelo período de até 10 (dez) dias úteis contados do encerramento da fase de habilitação, após o que serão destruídos pela Comissão de Licitação.

10.16. A inabilitação do licitante importa preclusão do seu direito de participar das fases subsequentes do certame.

10.17. A intimação do julgamento da habilitação e das propostas dos licitantes será feita mediante publicação na imprensa oficial, salvo se presentes os representantes dos licitantes no ato em que foi adotada a decisão, quando poderá ser feita por comunicação direta aos interessados e lavrada em ata.

10.18. Após a fase de habilitação, não caberá:

10.18.1. Desistência das propostas, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pela Comissão de Licitação.

10.18.2. Desclassificação do licitante por motivo relacionado com a habilitação, salvo em razão de fatos supervenientes ou só conhecidos após o julgamento.

10.19. Abertos os envelopes nº 02, a Comissão de Licitação examinará as propostas apresentadas quanto às suas especificações e compatibilidade do preço em relação ao valor estimado para a contratação.

10.20. A desclassificação de proposta será sempre fundamentada e registrada na ata da sessão.

10.21. Se todos os licitantes forem inabilitados ou todas as propostas forem desclassificadas, a Comissão de Licitação poderá fixar prazo de 08 (oito) dias úteis para a apresentação de nova documentação ou proposta, escoimadas das causas que as inabilitaram ou desclassificaram.

10.22. Em todos os atos públicos, serão lavradas atas circunstanciadas, assinadas pelos membros da Comissão e pelos representantes dos licitantes presentes.

10.23. A Comissão de Licitação poderá relevar, numa proposta, qualquer informalidade, não harmonização ou irregularidade de natureza secundária, formal que não constitua um desvio significativo, desde que não prejudique ou afete a classificação relativa de qualquer outra proponente.

10.24. A ausência de assinatura na proposta, planilha ou cronograma físico-financeiro poderá ser suprida se o representante estiver presente na sessão e possuir poderes para ratificar o ato, devendo tal fato ser registrado em ata.

10.25. A Comissão de Licitação fará a conferência da proposta de preços, planilha de serviços e cronograma físico-financeiro. Constatado erro aritmético ou de anotação no preenchimento serão efetuadas as devidas correções.

10.26. No caso de haver divergência entre o preço grafado em algarismos e o grafado por extenso, prevalecerá o último a menos que, na opinião da Comissão de Licitação, exista um erro grosseiro e óbvio, ou ainda, na omissão de um desses valores (algarismo ou extenso) a proposta será válida desde que não haja dúvidas sobre o preço apresentado.

10.27. Se existir diferença entre a quantidade proposta e a exigida no edital, prevalecerá esta.



000081

Município de Capanema - PR

10.28. Se existir erro aritmético na multiplicação da quantidade pelo preço unitário, o preço unitário prevalecerá a menos que, na opinião da Comissão de Licitação, exista um erro grosseiro e óbvio no preço unitário. Neste caso, o preço parcial cotado prevalecerá e o preço unitário será corrigido.

10.29. Nos casos em que houver diferença entre o preço global indicado na planilha de serviços e o preço global analisado, prevalecerá este.

10.30. Se o valor de um macro item (item 2.2) ultrapassar o percentual máximo admissível estabelecido, a diferença entre o valor proposto pela proponente e o máximo admissível será remanejado para a última parcela do cronograma físico-financeiro.

10.31. A Comissão de Licitação fará a conferência do cronograma físico-financeiro e procederá a correção se constatado erro, desequilíbrio físico-financeiro e/ou a necessidade de ajuste face o contido no item 2.2. A simples correção de erro, desequilíbrio físico-financeiro e/ou de ajuste não acarretará a desclassificação da proposta.

10.32. O cronograma físico-financeiro corrigido deverá ser aceito expressamente pela proponente. Caso a proponente rejeite a correção, a sua proposta será desclassificada.

11. DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

11.1. O critério de julgamento será o de menor preço global.

11.2. Será desclassificada a proposta final que:

- a) Contenha vícios ou ilegalidades ou que seja elaborada em desacordo com o presente edital;
- b) Não apresente as especificações técnicas exigidas pelo Edital ou Projeto Básico;
- c) Apresentar preços finais superiores ao valor máximo estabelecido neste Edital;

c.1) A proposta poderá utilizar custos unitários diferentes daqueles fixados neste Edital, desde que o preço global orçado e o de cada uma das etapas previstas no cronograma físico-financeiro do contrato fiquem igual ou abaixo do valor calculado a partir do sistema de referência utilizado.

d) que apresentar preços e vantagens baseadas nas ofertas das demais proponentes;

e) que apresentem preços unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero;

f) que não aceite correção do cronograma físico-financeiro;

g) que venha a ser considerada inexecutável pela Comissão de Licitação, após procedimento para apurar a viabilidade técnica e econômica do preço global proposto, quando for razoável concluir que a proponente não é capaz de executar o Contrato ao preço da sua oferta.

11.3. Considera-se manifestamente inexecutável a proposta cujo valor global proposto seja inferior a 70% (setenta por cento) do menor dos seguintes valores:

a) Média aritmética dos valores das propostas superiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pela Administração, ou

b) Valor global orçado pela Administração.

11.3.1. Nessa situação, previamente à desclassificação da proponente, lhe será facultado, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a comprovação da viabilidade dos preços constantes em sua proposta, por meio de composição detalhada dos preços unitários, comprovando que os custos dos insumos são coerentes com os de mercado e que os coeficientes de produtividade são compatíveis com a execução do objeto do contrato, conforme parâmetros do artigo 48, inciso II, da Lei nº 8.666/93, sob pena de desclassificação.

11.4. Da proponente vencedora, cujo preço global analisado for inferior a 80% (oitenta por cento) do menor preço a que se referem as alíneas "a" e "b" do item 11.3, será exigida, para assinatura do contrato, prestação de garantia adicional igual à diferença entre o valor resultante do item 11.3 e o preço global analisado.

12. DAS REGRAS GERAIS DE DESEMPATE

12.1. Caso todos os licitantes vencedores do certame não se enquadrarem nos requisitos do item 6 deste edital, far-se-á sorteio na mesma sessão de julgamento.

12.2. Será assegurada, como critério de desempate, preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte.



000082

Município de Capanema - PR

12.2.1. Entende-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 10% (dez por cento) superiores à proposta mais bem classificada.

12.3. Para efeito do disposto no item 12.2, ocorrendo o empate, proceder-se-á da seguinte forma:

12.3.1. A microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado;

12.3.2. Não ocorrendo a contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, na forma do subitem anterior, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem na hipótese do subitem 12.2.1, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;

12.3.3. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos no subitem 12.2.1, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

12.4. Na hipótese da não contratação nos termos previstos na Lei Complementar 123/06, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame.

12.5. As regras de desempate previstas na Lei Complementar 123/06 somente se aplicarão quando a melhor oferta inicial não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte.

13. DOS RECURSOS

13.1. Dos atos da Administração serão admitidos os seguintes recursos:

13.1.1. Recurso hierárquico, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da intimação do ato, ou da lavratura da ata de reunião, nos casos de:

- a) Habilitação ou inabilitação do licitante;
- b) Julgamento das propostas;
- c) Anulação ou revogação da licitação;
- d) Indeferimento do pedido de inscrição em registro cadastral, sua alteração ou cancelamento;
- e) Rescisão do Contrato por ato unilateral da Administração, nos casos a que se refere o inciso I do

artigo 79 da Lei nº 8.666/93;

f) Aplicação das penas de advertência, suspensão temporária ou de multa.

13.1.2. Representação, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da intimação da decisão relacionada com o objeto da licitação ou do Contrato, de que não caiba recurso hierárquico.

13.1.3. Pedido de reconsideração, no prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar da intimação do ato, no caso de declaração de inidoneidade por decisão do(a) Prefeito(a) Municipal.

13.2. A interposição de recurso será comunicada aos demais licitantes, que poderão impugná-lo no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

13.3. O recurso será dirigido à Comissão Permanente de Licitação, por intermédio do Presidente da Comissão de Licitação, que poderá reconsiderar sua decisão, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, fazê-lo subir, devidamente informado.

13.4. A decisão deverá ser proferida no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contando do recebimento do recurso.

13.5. Os recursos interpostos em razão de habilitação ou inabilitação de licitante ou do julgamento das propostas terão efeito suspensivo, podendo a autoridade competente, motivadamente e presentes razões de interesse público, atribuir eficácia suspensiva aos demais recursos.

13.6. Durante o prazo de apresentação do recurso, será garantido o acesso do licitante aos autos do processo licitatório ou a qualquer outra informação necessária à instrução do recurso.

13.7. Caso os autos do processo não estejam disponíveis para vista dos licitantes interessados, o prazo para recurso será suspenso.

13.8. O acolhimento do recurso importará na invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

14. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Avenida Governador Pedro Viriato Parigot de Souza, 1080 - Centro - 85760-000

Fone:(46)3552-1321

CAPANEMA - PR



000083

Município de Capanema - PR

14.1. Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o procedimento licitatório e adjudicará o objeto ao licitante vencedor.

14.2. Após a adjudicação, o adjudicatário será convocado para assinar o contrato ou retirar o instrumento equivalente, no prazo de 10 (dez) dias.

14.3. Previamente à formalização da contratação, a Comissão Permanente de Licitação poderá realizar consulta ao SICAF para identificar possível proibição de contratar com o Poder Público e verificar a manutenção das condições de habilitação.

14.4. Constatada a irregularidade no SICAF, ou quando o licitante vencedor recusar-se a assinar o contrato ou retirar o instrumento equivalente, a Comissão Permanente de Licitação poderá convocar o licitante subsequente na ordem de classificação, para assinar o contrato ou retirar o instrumento equivalente.

15. DO INSTRUMENTO DO CONTRATO, DA SUBCONTRATAÇÃO E DA CESSÃO

15.1. A contratação será formalizada por intermédio de instrumento contratual.

15.2. É vedada a subcontratação total ou parcial do seu objeto, bem como a associação do contratado com outrem, bem como a cessão ou transferência, total ou parcial, de qualquer encargo, obrigação ou direito relativo ao objeto desta licitação.

16. DA VIGÊNCIA DO CONTRATO

16.1. O contrato terá vigência de **18 (dezoito) meses**.

16.2. O prazo de vigência de contrato é maior do que o prazo para a execução da obra devido à necessidade de realizar medições, pagamentos e prestação de contas, entre outros procedimentos.

16.3. Na hipótese de necessidade de aditivo de prorrogação contratual, será discriminado o novo prazo de vigência do contrato e o novo prazo para execução da obra.

17. DA GARANTIA DE EXECUÇÃO E GARANTIA ADICIONAL

17.1. A proponente vencedora, deverá apresentar na assinatura do termo de Contrato de Empreitada, a formalização da garantia de execução e da garantia adicional, se houver, que servirá de garantia à fiel observância das obrigações contratuais.

17.2. O valor da garantia de execução será obtido pela aplicação de 5% (*cinco por cento*) sobre o valor contratual, acrescido da garantia adicional se houver (**subitem 11.4**).

17.3. O recolhimento da garantia de execução e da garantia adicional, se houver, deverá ser efetuada por meio de uma das modalidades previstas no art. 56, da Lei nº 8.666/93, à escolha das licitantes vencedoras:

- a) caução em dinheiro ou títulos da dívida pública;
- b) seguro garantia;
- c) fiança bancária.

17.4. Em se tratando de garantia prestada por meio da caução em dinheiro, o depósito deverá ser feito em Instituição Bancária Oficial, em conta a ser indicada pelo Município de Capanema, a qual será devolvida, atualizada monetariamente, nos termos do § 4º do art. 56 da Lei nº 8.666/1993.

17.5. Se a opção de garantia for pelo seguro garantia:

a) seu prazo de validade deverá corresponder ao período de vigência do contrato, acrescido de 90 (noventa) dias;

b) a apólice deverá indicar o Município de Capanema como beneficiário;

c) a apólice deverá conter cláusulas de atualização financeira, imprescritibilidade, de inalienabilidade e de irrevogabilidade.

17.6. Se a opção for pela fiança bancária, esta deverá ter:

a) prazo de validade correspondente ao período de vigência do contrato, acrescido de 90 (noventa) dias;

b) expressa afirmação do fiador que, como devedor solidário, fará o pagamento ao Município de Capanema, independentemente de interpelação judicial, caso o afiançado não cumpra suas obrigações;



000084

Município de Capanema - PR

c) renúncia expressa do fiador ao benefício de ordem e aos direitos previstos nos arts. 827 e 838 do Código de Processo Civil Brasileiro, ou outro dispositivo que venha reger o benefício de ordem na vigência do contrato administrativo;

d) cláusulas de atualização financeira, de imprescritibilidade, de inalienabilidade e de irrevogabilidade.

17.7. Se a opção for pelo título de dívida pública, este deverá:

a) ter sido emitido sob a forma escritural, mediante registro em sistema centralizado de liquidação e de custódia autorizado pelo Banco Central do Brasil;

b) ser avaliado por seu valor econômico, conforme definido pelo Ministério da Fazenda.

17.8. Não serão aceitos seguro garantia ou fiança bancária que contenham cláusulas contrárias aos interesses do Município de Capanema.

17.9. Sem prejuízo das sanções previstas na Lei e neste Edital, a não prestação de garantia exigida será considerada como recusa injustificada em assinar o contrato, implicando sua imediata rescisão.

17.10. Qualquer majoração do valor contratual obrigará a contratada a depositar, nas mesmas modalidades do item anterior, valor correspondente a 5% (*cinco por cento*) do valor da alteração. No caso de redução do valor contratual, poderá a contratada ajustar o valor da garantia de execução, se assim o desejar.

17.11. A contratada perderá a garantia de execução e a garantia adicional, se houver, quando:

a) da inadimplência das obrigações e/ou rescisão unilateral do termo de Contrato de Empreitada;

b) quando do não recebimento provisório e definitivo e/ou não aceitação pelo licitador da obra.

17.12. A devolução da garantia de execução ou o valor que dela restar, dar-se-á por requerimento mediante a apresentação de:

a) termo de recebimento definitivo;

b) certidão negativa de débitos expedida pelo INSS, referente ao objeto contratado concluído;

c) comprovantes, nos casos previstos, de ligações definitivas de água e/ou energia elétrica. As despesas referentes ao consumo de água e energia, durante a execução do objeto, são de inteira responsabilidade da contratada.

18. DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

18.1. Caberá à CONTRATADA, sem prejuízo das demais obrigações e responsabilidades insertas neste edital e da Minuta do Contrato (Anexo 08), além do fornecimento da mão-de-obra e dos equipamentos, ferramentas e utensílios necessários para a perfeita execução da obra e demais atividades correlatas, obriga-se a:

18.1.1 Confeccionar e colocar as placas de obra, conforme modelo;

18.1.1. **Elaborar e disponibilizar à CONTRATANTE os projetos executivos desenvolvidos pela CONTRATADA** que formarão um conjunto de documentos técnicos, gráficos e descritivos referentes aos segmentos especializados de engenharia, previamente e devidamente compatibilizados, de modo a considerar todas as possíveis interferências capazes de oferecer impedimento total ou parcial, permanente ou temporário, à execução da obra, de maneira a abrangê-la em seu todo, compreendendo a completa caracterização e entendimento de todas as suas especificações técnicas, para posterior execução e implantação do objeto garantindo a plena compreensão das informações prestadas, bem como sua aplicação correta nos trabalhos:

18.1.1.1. **Juntamente com o projeto executivo, a Contratada deverá apresentar ao Departamento de Engenharia do Município, no prazo máximo de 10 (dez) dias após a assinatura do contrato, um cronograma de dimensionamento de mão-de-obra de acordo com cronograma anexo ao Memorial Descritivo, isto é, relação nominal de todo o pessoal técnico que irá executar a obra, incluindo engenheiros, mestre(s) de obra, pedreiros etc., devidamente vinculado ao cumprimento do cronograma físico da obra.**

18.1.1.2. A elaboração dos projetos executivos deverá partir das soluções desenvolvidas nos anteprojetos constantes no Projeto Básico (memorial descritivo), apresentando o detalhamento dos elementos construtivos e especificações técnicas, incorporando as alterações exigidas pelas mútuas interferências entre os diversos projetos;

18.1.2. Providenciar junto ao CREA as Anotações de Responsabilidade Técnica – ART's referentes ao objeto do contrato e especialidades pertinentes, nos termos da Lei nº 6.496, de 1977;



000085

Município de Capanema - PR

- 18.1.3.** Ceder os direitos patrimoniais relativos ao projeto ou serviço técnico especializado, para que a Administração possa utilizá-lo de acordo com o previsto no Projeto Básico, nos termos do artigo 111 da Lei nº 8.666, de 1993;
- 18.1.4.** Quando o projeto referir-se a obra imaterial de caráter tecnológico, insuscetível de privilégio, a cessão dos direitos incluirá o fornecimento de todos os dados, documentos e elementos de informação pertinentes à tecnologia de concepção, desenvolvimento, fixação em suporte físico de qualquer natureza e aplicação da obra;
- 18.1.5.** Assegurar à CONTRATANTE:
- 18.1.5.1.** O direito de propriedade intelectual dos produtos desenvolvidos, inclusive sobre as eventuais adequações e atualizações que vierem a ser realizadas, logo após o recebimento de cada parcela, de forma permanente, permitindo à CONTRATANTE distribuir, alterar e utilizar os mesmos sem limitações;
- 18.1.5.2.** Os direitos autorais da solução, do projeto, de suas especificações técnicas, da documentação produzida e congêneres, e de todos os demais produtos gerados na execução do contrato, inclusive aqueles produzidos por terceiros subcontratados, ficando proibida a sua utilização sem que exista autorização expressa da CONTRATANTE, sob pena de multa, sem prejuízo das sanções civis e penais cabíveis.
- 18.1.6.** Promover a organização técnica e administrativa dos serviços, de modo a conduzi-los eficaz e eficientemente, de acordo com os documentos e especificações que integram o Contrato, no prazo determinado.
- 18.1.7.** Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos, mantendo o local dos serviços sempre limpo e nas melhores condições de segurança, higiene e disciplina.
- 18.1.8.** Atentar, em relação ao material, para todas as disposições e especificações constantes no Projeto Básico.
- 18.1.9.** Submeter previamente, por escrito, à CONTRATANTE, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do memorial descritivo.
- 18.1.10.** **Elaborar o Diário de Obra, incluindo diariamente, pelo Engenheiro preposto responsável, as informações sobre o andamento da obra, tais como, número de funcionários, de equipamentos, condições de trabalho, condições meteorológicas, serviços executados, registro de ocorrências e outros fatos relacionados, bem como os comunicados à Fiscalização e situação da obra em relação ao cronograma previsto, mantendo tal documento no local de execução da obra, para possibilitar a sua fiscalização.**
- 18.1.11.** Refazer as suas expensas, os trabalhos executados em desacordo com o estabelecido neste instrumento e as especificações constantes no projeto básico e seus anexos, bem como substituir aqueles realizados com vício de construção, pelo prazo de 05 (cinco) anos, contado da data de emissão do Termo de Recebimento Definitivo, ou a qualquer tempo se constatado pelo fiscal da CONTRATANTE.
- 18.1.12.** Observar as diretrizes, critérios e procedimentos para a gestão dos resíduos da construção civil estabelecidos na Resolução nº 307, de 05/07/2002, do Conselho Nacional de Meio Ambiente – CONAMA.
- 18.1.13.** Responder por qualquer acidente de trabalho na execução dos serviços, por uso indevido de patentes registradas em nome de terceiros, por danos resultantes de caso fortuito ou de força maior, por qualquer causa de destruição, danificação, defeitos ou incorreções dos serviços ou dos bens da CONTRATANTE, de seus funcionários ou de terceiros, ainda que ocorridos em via pública junto à obra.
- 18.1.14.** Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local dos serviços.
- 18.1.15.** Prestar todo esclarecimento ou informação solicitada pela CONTRATANTE ou por seus prepostos, garantindo-lhes o acesso, a qualquer tempo, ao local dos serviços, bem como aos documentos relativos à execução da reforma.



000086

Município de Capanema - PR

- 18.1.16.** Paralisar, por determinação da CONTRATANTE, qualquer trabalho que não esteja sendo executado de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.
- 18.1.17.** Responsabilizar-se pelos encargos previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato.
- 18.1.18.** Responder pelo pagamento dos salários devidos aos empregados e encargos trabalhistas, bem como pelos registros, seguros contra riscos de acidentes de trabalho e outras obrigações inerentes à execução dos serviços ora contratados.
- 18.1.19.** Arcar com todos os tributos incidentes sobre este Contrato, bem como sobre a sua atividade, devendo efetuar os respectivos pagamentos na forma e nos prazos determinados por lei.
- 18.1.20.** Adotar as providências e precauções necessárias, inclusive consulta nos respectivos órgãos, se necessário for, a fim de que não venham a ser danificadas as redes hidrossanitárias, elétricas e telefônicas.
- 18.1.21.** Promover a guarda, manutenção e vigilância de ferramentas, e tudo o que for necessário à execução dos serviços, durante a vigência da obra.
- 18.1.22.** Manter seu pessoal devidamente identificado através de crachás, com fotografia recente, e provendo-os dos Equipamentos de Proteção Individual - EPI's;
- 18.1.23.** Manter sediado junto à Administração, durante os turnos de trabalho, preposto capaz de tomar decisões compatíveis com os compromissos assumidos;
- 18.1.24.** Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança da Administração;
- 18.1.25.** Instruir os seus empregados, quanto à prevenção de incêndios nas áreas da Administração;
- 18.1.26.** Prestar os serviços dentro dos parâmetros e rotinas estabelecidos, fornecendo todos os, equipamentos e utensílios em quantidade, qualidade e tecnologia adequadas, com a observância às recomendações aceitas pela boa técnica, normas e legislação;
- 18.1.27.** Regularizar, quando notificada pela CONTRATANTE, sob pena de sofrer as penalidades estabelecidas no contrato, as eventuais falhas na execução dos serviços, fora das suas especificações;
- 18.1.28.** Responder por qualquer prejuízo ou danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, procedendo imediatamente aos reparos ou indenizações cabíveis e assumindo o ônus decorrente;
- 18.1.29.** Comunicar ao CONTRATANTE, quaisquer fatos ou circunstâncias detectadas por seus empregados quando da execução dos serviços, que prejudiquem ou possam vir a prejudicar a qualidade dos serviços ou comprometer a integridade do patrimônio público;
- 18.1.30.** Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Projeto Básico ou neste contrato;
- 18.1.31.** Manter, durante o período de vigência do contrato, todas as condições que ensejaram a sua habilitação e qualificação no certame licitatório;
- 18.1.32.** Fornecer mensalmente, ou sempre que solicitados pela CONTRATANTE, os comprovantes do cumprimento das obrigações previdenciárias, do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS, e do pagamento dos salários e benefícios dos empregados utilizados na execução dos serviços.
- 18.1.33.** Fornecer em tempo hábil os veículos, máquinas e equipamentos para a execução da obra;
- 18.1.34.** Examinar completamente os projetos, as peças gráficas, as especificações técnicas, memoriais e todos os documentos, obtendo todas as informações necessárias sobre qualquer ponto



000087

Município de Capanema - PR

duvidoso do procedimento, se responsabilizando inteiramente pela apresentação da planilha de serviços para uma proposta de preços completa e satisfatória;

18.1.35. Providenciar a matrícula do objeto deste Contrato no INSS.

18.2. A CONTRATANTE obriga-se a:

18.2.1. Cumprir fielmente as disposições do Contrato;

18.2.2. **Fornecer todo o material necessário para a execução da obra.**

18.2.3. Exercer a fiscalização dos serviços por servidores especialmente designados, na forma prevista na Lei nº 8.666/93;

18.2.4. Responsabilizar-se pela comunicação, em tempo hábil, de qualquer fato que acarrete em interrupção na execução do Contrato;

18.2.5. Efetuar o pagamento nas condições e preços pactuados no Contrato;

18.2.6. Notificar a CONTRATADA, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades constatadas na execução do serviço para que sejam adotadas as medidas corretivas necessárias;

18.2.7. Fornecer por escrito as informações necessárias para o desenvolvimento dos serviços objeto do contrato;

18.2.8. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela CONTRATADA, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta;

18.2.9. Zelar pelo cumprimento das obrigações da CONTRATADA relativas à observância das normas ambientais vigentes;

18.2.10. Proporcionar todas as condições para que a CONTRATADA possa desempenhar seus serviços de acordo com as determinações do Contrato, do Edital, especialmente do Projeto Básico e seus anexos;

18.2.11. Zelar para que durante toda a vigência do contrato sejam mantidas, em compatibilidade com as obrigações assumidas pela CONTRATADA, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

19. DA SEGURANÇA DA OBRA E DA RESPONSABILIDADE CIVIL DA CONTRATADA

19.1. A CONTRATADA assumirá integral responsabilidade por danos causados ao CONTRATANTE ou a terceiros decorrentes da execução dos serviços ora contratados, inclusive acidentes, mortes, perdas ou destruições parciais ou totais, isentando o CONTRATANTE de todas as reclamações que possam surgir com relação ao presente Contrato.

19.2. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

19.3. A CONTRATADA responderá pela solidez do objeto deste contrato, nos termos do art. 618 do Código Civil Brasileiro, bem como pelo bom andamento dos serviços, podendo o CONTRATANTE, por intermédio da fiscalização, impugná-los quando contrariarem a boa técnica ou desobedecerem aos projetos e/ou especificações técnicas e/ou memoriais.

19.4. A CONTRATADA deverá manter um perfeito sistema de sinalização e segurança em todos os locais de serviços, principalmente nos de trabalho em vias públicas, de acordo com as normas de segurança do trabalho.

19.5. Caso a CONTRATANTE seja acionada judicial ou administrativamente, inclusive reclamações trabalhistas, por qualquer ato decorrente do presente contrato, a CONTRATADA assumirá para si a responsabilidade por toda e qualquer eventual condenação, isentando a CONTRATANTE de quaisquer obrigações, aplicando-se no caso concreto uma das formas de intervenção de terceiros previstas no Código de Processo Civil, especialmente a denúncia da lide, se for o caso.



980088

Município de Capanema - PR

19.6. A intenção das partes, aqui manifestada expressamente, é a de que a CONTRATADA assuma e se responsabilize direta e integralmente pela plena e total realização dos serviços contratados, sob pena de incorrer em descumprimento de obrigação contratual e sujeitar-se à aplicação das penalidades cabíveis.

19.7. A CONTRATADA responde, exclusiva e diretamente, por todo e qualquer ato ilícito praticado por seus prepostos que dele decorra a obrigação e/ou necessidade de ressarcimento de danos materiais ou morais (art. 932, III, Código Civil), não podendo a CONTRATANTE ser responsabilizada por eles a nenhum título.

20. DA FISCALIZAÇÃO, TESTES, REUNIÕES DE GERENCIAMENTO E COMUNICAÇÃO

20.1. A fiscalização da execução do objeto deste Contrato será feita através de profissionais devidamente designados pelo CONTRATANTE. A fiscalização procederá mensalmente a medição baseada nos serviços executados, elaborará o boletim de medição, verificará o andamento físico dos serviços e comparará com o estabelecido no cronograma físico-financeiro, para que se permita a elaboração do processo de faturamento.

20.2. Caso os serviços executados não correspondam ao estabelecido no cronograma físico-financeiro, será registrada a situação inclusive para fins de aplicação das penalidades previstas, se for o caso.

20.3. A contratada deverá permitir e colaborar para que funcionários, engenheiros, especialistas e demais peritos enviados pelo CONTRATANTE:

- a) inspecionem a qualquer tempo a execução do objeto da presente Licitação;
- b) examinem os registros e documentos que considerarem necessários conferir;

20.4. A contratada deverá manter no local da obra um preposto aceito pelo CONTRATANTE para representá-la na execução do contrato.

20.5. A CONTRATADA deve manter no canteiro de obra um projeto completo e cópia das especificações técnicas, memoriais, cronograma físico-financeiro, planilha de serviços, Boletim

Diário de Ocorrências – BDO, o qual, diariamente, deverá ser preenchido e rubricado pelo encarregado da CONTRATADA e pela fiscalização, e deverão ficar reservados para o manuseio da fiscalização.

20.6. A execução de serviços aos domingos e feriados somente será permitida com autorização prévia da fiscalização.

20.7. Qualquer serviço, material e/ou componente ou parte do mesmo, que apresente defeitos, vícios ou incorreções não revelados até o Recebimento Definitivo, deverá ser prontamente refeito, corrigido, removido, reconstruído e/ou substituído pela CONTRATADA, livre de quaisquer ônus financeiro para o CONTRATANTE.

20.8. Entende-se por defeito, vício ou incorreção oculta aquele resultante da má execução, especificações e/ou memoriais, não se referindo aos defeitos devidos ao desgaste normal de uso. Correrão por conta da CONTRATADA as despesas relacionadas com a correção, remoção e/ou substituição do material rejeitado.

20.9. A CONTRATADA é obrigada a efetuar e entregar no prazo o resultado dos testes solicitados pelo CONTRATANTE. As despesas com a execução dos testes são de inteira responsabilidade da CONTRATADA.

20.10. A fiscalização e a CONTRATADA podem solicitar reuniões de gerenciamento um ao outro. A finalidade é revisar o cronograma dos serviços remanescentes e discutir os problemas potenciais.

20.11. Toda a comunicação entre as partes deverá ser feita por escrito. A notificação tornar-se-á efetiva, após o seu recebimento.

20.12. A fiscalização será realizada pela Secretaria de Planejamento do Município, por meio de Engenheiro Municipal.

20.13. O acompanhamento e a fiscalização da execução do contrato consistem na verificação da conformidade da prestação dos serviços e da alocação dos recursos necessários, de forma a assegurar o perfeito cumprimento do ajuste.

20.14. Ficam reservados à Fiscalização o direito e a autoridade para resolver todo e qualquer caso singular, duvidoso ou omissos, não previsto no Contrato, no Edital, nas Especificações, nos Projetos, nas Leis, nas Normas, nos Regulamentos e em tudo mais que, de qualquer forma, se relacione direta ou indiretamente com as obras / serviços em questão e seus complementos.

20.15. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implica em



000089

Município de Capanema - PR

corresponsabilidade da CONTRATANTE ou de seus agentes e prepostos, salvo seja caracterizada a omissão funcional por parte destes, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666/93.

20.16. Compete especificamente à Fiscalização:

20.16.1. Indicar à Contratada todos os elementos indispensáveis ao início das obras/serviços;

20.16.2. Exigir da Contratada o cumprimento integral do estabelecido nas Obrigações da Contratada constantes do Contrato;

20.16.3. Exigir o cumprimento integral dos Projetos, Detalhes, Especificações e Normas Técnicas da ABNT, e outras porventura aplicáveis;

20.16.4. Esclarecer prontamente as dúvidas que lhes sejam apresentadas pela Contratada;

20.16.5. Expedir por escrito, as determinações e comunicações dirigidas à Contratada;

20.16.6. Autorizar as providências necessárias junto a terceiros;

20.16.7. Transmitir por escrito, instruções sobre as modificações dos serviços que porventura venham a ser feitos, bem como as alterações de prazo e cronograma;

20.16.8. Relatar oportunamente à Contratante, ocorrências ou circunstâncias que possam acarretar dificuldades no desenvolvimento dos serviços em relação a terceiros;

20.16.9. Dar à Contratante imediata ciência de fatos que possam levar à aplicação de penalidades contra a Contratada, ou mesmo à rescisão do Contrato.

20.17. A execução dos contratos deverá ser acompanhada e fiscalizada por meio de instrumentos de controle, que compreendam a mensuração dos seguintes aspectos, quando for o caso:

a) Os resultados alcançados em relação ao contratado, com a verificação dos prazos de execução e da qualidade demandada;

b) Os recursos humanos empregados, em função da quantidade e da formação profissional exigidas;

c) A qualidade e quantidade dos recursos materiais utilizados;

d) A adequação dos serviços prestados à rotina de execução estabelecida;

e) O cumprimento das demais obrigações decorrentes do contrato; e

f) A satisfação do público usuário.

20.18. O fiscal ou gestor do contrato, ao verificar que houve subdimensionamento da produtividade pactuada, sem perda da qualidade na execução do serviço, deverá comunicar à autoridade responsável para que esta promova a adequação contratual à produtividade efetivamente realizada, respeitando-se os limites de alteração dos valores contratuais previstos no § 1º do artigo 65 da Lei nº 8.666/93.

20.19. O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos empregados eventualmente envolvidos, adotando as providências necessárias ao fiel cumprimento das cláusulas contratuais e comunicando a autoridade competente, quando for o caso, conforme o disposto nos §§ 1º e 2º do artigo 67 da Lei nº 8.666/93.

20.20. O descumprimento total ou parcial das responsabilidades assumidas pela CONTRATADA, sobretudo quanto às obrigações e encargos sociais e trabalhistas, ensejará a aplicação de sanções administrativas, previstas neste instrumento convocatório e na legislação vigente, podendo culminar em rescisão contratual, conforme disposto nos artigos 77 e 87 da Lei nº 8.666/93.

20.21. A substituição de qualquer integrante da equipe técnica proposta pela Contratada, durante a execução do contrato, somente será admitida, a critério da Contratante, mediante a comprovação de experiência equivalente ou superior do substituto proposto.

20.22. Os serviços deverão desenvolver-se sempre em regime de estreito entendimento entre a Contratada, sua equipe e a Fiscalização, dispondo esta, de amplos poderes para atuar no sentido do cumprimento do Contrato.

20.23. Reserva-se à Contratante o direito de intervir nas obras/serviços quando ficar comprovada a incapacidade técnica da Contratada ou deficiência dos equipamentos e da mão-de-obra empregados, sem que desse ato resulte o seu direito de pleitear indenização, seja a que título for, aplicando-se as penalidades cabíveis.



000090

Município de Capanema - PR

21. DO PAGAMENTO

21.1. Os pagamentos serão efetuados em parcelas correspondentes às medições mensais a serem feitas de acordo com o estabelecido no Cronograma físico-financeiro, considerando os preços unitários constantes da Planilha de Quantidades, todos aprovados pelo Departamento de Engenharia do Município.

21.2. Após a aprovação das medições, o pagamento será realizado no prazo de até 15 (quinze) dias, mediante depósito na conta de titularidade da CONTRATADA, com a respectiva emissão e aceitação da nota fiscal e apresentação das guias de recolhimentos do INSS.

21.3. A CONTRATADA se obriga a revalidar todas as suas certidões e documentos vencidos, que tenham sido apresentados na ocasião da habilitação ou junto ao Cadastro de Fornecedores do Município de Capanema. Os pagamentos somente serão efetuados caso a CONTRATADA apresente situação regular.

21.4. Qualquer suspensão de pagamento devido à falta de regularidade do fornecedor não gerará para a CONTRATANTE nenhuma responsabilidade nem obrigação de reajustamento ou atualização monetária do valor devido.

21.5. Os pagamentos somente serão efetuados após o repasse dos valores pelo órgão CONCEDENTE, em decorrência do Convênio especificado no item 2 deste edital, não gerando para a CONTRATANTE nenhuma responsabilidade nem obrigação de reajustamento ou atualização monetária do valor devido caso a CONCEDENTE não repasse os valores nos prazos previstos nos itens acima.

21.5.1. Todavia, para evitar prejuízo a CONTRATADA, verificando o CONTRATANTE que o órgão CONCEDENTE não repassou as verbas necessárias ao pagamento da respectiva parcela até o 30º (trigésimo) dia após a medição realizada, a CONTRATANTE notificará a CONTRATADA do fato, facultando a esta a suspensão da execução da obra, até a liberação do pagamento. A opção pela suspensão da execução da obra deve ser formalizada por escrito e anexada ao processo licitatório.

21.6. O pagamento dos valores devidos pela Contratante fica condicionado ao pagamento e comprovação dos encargos devidos pela Contratada junto aos seguintes órgãos:

- a) CREA, por meio da ART de Execução da Obra - Anotação de Responsabilidade Técnica;
- b) ISS do Município de Capanema;
- c) INSS, através da matrícula da obra;
- d) Prefeitura Municipal, através do Alvará de Construção da obra;
- e) Recolhimento da Garantia de Execução e adicional, se houver.

21.7. Na ocasião do pagamento de cada uma das parcelas a Contratada deverá apresentar na tesouraria da Contratante, além dos documentos exigidos no item anterior:

- a) Comprovante de medição realizada pelo Departamento de Engenharia do Município, devidamente assinada pelo Engenheiro responsável pela fiscalização da obra;
- b) Certidões de regularidade junto ao INSS e ao FGTS da Licitante, emitidas no respectivo mês do pagamento.

21.8. A liberação da última parcela estará condicionada à elaboração do Termo de Recebimento Provisório das obras e/ou serviços contratados, o qual será lavrado em até 15 (quinze) dias após a notificação da conclusão da obra realizada pela CONTRATADA, devendo esta, ainda, apresentar as seguintes documentações:

- a) Comprovação de regularidade trabalhista e previdenciária da obra;
- b) Certificado de vistoria e conclusão da obra efetuado pelo Departamento de Engenharia do Município;
- c) Termo de Recebimento Provisório da obra;

21.9. Em caso de não cumprimento pela CONTRATADA de disposição contratual ou de execução incorreta da obra, os pagamentos poderão ficar retidos até posterior solução, sem prejuízos de quaisquer outras disposições contratuais.

21.10. É vedada expressamente a realização de cobrança de forma diversa da estipulada neste Edital, em especial a cobrança bancária, mediante boleto ou mesmo o protesto de título, sob pena de aplicação das sanções previstas no edital e indenização pelos danos decorrentes.



000091

Município de Capanema - PR

21.11. O pagamento poderá ser precedido de consulta ao SICAF, para comprovação de cumprimento dos requisitos de habilitação estabelecidos neste Edital.

21.11.1. Na hipótese de irregularidade no registro no SICAF, o contratado deverá regularizar a sua situação perante o cadastro no prazo de até 10 (dez) dias, sob pena de aplicação das penalidades previstas no edital e seus anexos e rescisão do contrato.

21.12. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará pendente até que o contratado providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

21.13. A Administração somente efetuará o pagamento após a ocorrência das seguintes hipóteses, sendo facultada a adoção de apenas uma delas:

21.13.1. Mediante a comprovação da quitação dos tributos referentes à aquisição ou prestação de serviço contratado; ou

21.13.2. Mediante retenção diretamente sobre o valor devido ao contratado do Imposto sobre a Renda da Pessoa Jurídica (IRPJ), caso o referido tributo incida na contratação, bem como o Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza (ISSQN), nos termos da Lei Complementar Federal nº 116/03, e na Lei Municipal 950/03.

21.14. O Contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123/06, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação por meio de documento oficial de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

21.15. A Administração deduzirá do montante a ser pago os valores correspondentes às multas e/ou indenizações devidas pelo contratado.

21.16. O desconto de qualquer valor no pagamento devido ao contratado será precedido de processo administrativo em que será garantido à empresa o contraditório e a ampla defesa, com os recursos e meios que lhes são inerentes.

21.17. É vedado ao contratado transferir a terceiros os direitos ou créditos decorrentes do contrato.

22. DAS CONDIÇÕES DO RECEBIMENTO DO OBJETO DA LICITAÇÃO

22.1. O objeto deste Contrato será recebido provisoriamente, em no máximo até 15 (quinze) dias após a comunicação ao CONTRATANTE da conclusão do objeto deste Contrato pela CONTRATADA, ficando esta responsável pelo bom funcionamento dos serviços executados até o seu recebimento definitivo, exceto por danos que sejam de responsabilidade do CONTRATANTE. A aceitação da obra pelo CONTRATANTE se dará quando não houver qualquer pendência por parte da CONTRATADA.

22.1.1. O recebimento provisório também ficará sujeito, quando cabível, à conclusão de todos os testes de campo e à entrega dos Manuais e Instruções exigíveis.

22.2. A CONTRATANTE realizará inspeção minuciosa de todos os serviços e obras executadas, por meio de profissionais técnicos competentes, acompanhados dos profissionais encarregados pela obra, com a finalidade de verificar a adequação dos serviços e constatar e relacionar os arremates, retoques e revisões finais que se fizerem necessários.

22.2.1. Após tal inspeção, será lavrado Termo de Recebimento Provisório, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, ambas assinadas pela fiscalização, relatando as eventuais pendências verificadas.

22.2.2. A CONTRATADA fica obrigada a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução, cabendo à fiscalização não atestar a última e/ou única medição de serviços até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas no Termo de Recebimento Provisório.

22.3. O recebimento definitivo do objeto deste Contrato deverá estar formalizado até 60 (sessenta) dias do recebimento provisório, mediante comissão especificamente designada pelo CONTRATANTE. Decorrido esse prazo, sem qualquer manifestação do Contratante, a(s) obra(s) será(ão) considerada(s) como recebida(s) definitivamente.



000092

Município de Capanema - PR

22.4. O Termo de Recebimento Definitivo das obras e/ou serviços contratados será lavrado desde que tenham sido devidamente atendidas todas as exigências da fiscalização quanto às pendências observadas, e somente após solucionadas todas as reclamações porventura feitas quanto à falta de pagamento a operários e prestadores de serviços empregados na execução do contrato.

22.5. O recebimento definitivo do objeto licitado não exige a CONTRATADA, em qualquer época, das garantias concedidas e das responsabilidades assumidas em contrato e por força das disposições legais em vigor (Lei nº 10.406, de 2002).

23. DAS SANÇÕES

23.1. Comete infração administrativa, a licitante/Adjudicatária que, no decorrer da licitação:

- a) Não retirar a nota de empenho, ou não assinar o contrato, quando convocada dentro do prazo de validade da proposta;
- b) Apresentar documentação falsa;
- c) Deixar de entregar os documentos exigidos no certame;
- d) Não mantiver a sua proposta dentro de prazo de validade;
- e) Comportar-se de modo inidôneo;
- f) Cometer fraude fiscal;
- g) Fizer declaração falsa;
- h) Ensejar o retardamento da execução do certame.

23.2. A licitante/Adjudicatária que cometer qualquer das infrações discriminadas no subitem anterior ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

- a) Multa de até **2% (dois por cento)** sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do licitante;
- b) Impedimento de licitar e de contratar com o Município de Capanema e descredenciamento no SICAF, pelo prazo de até dois anos;

23.3. Em caso de inexecução do contrato, erro de execução, execução imperfeita, mora de execução, inadimplemento contratual ou não veracidade das informações prestadas, a Contratada estará sujeita às sanções administrativas abaixo, garantidas a prévia defesa:

23.3.1. Advertência por escrito;

23.3.2. Multas:

- a) Multa de **0,1% (um décimo por cento)** do valor do contrato por dia consecutivo que exceder à data prevista para a conclusão da obra;
- b) Multa de **0,1% (um décimo por cento)** do valor do contrato por dia consecutivo de atraso na colocação de placas, conforme modelos fornecidos pelo CONTRATANTE, contado a partir do 10º (décimo) dia da data da assinatura do contrato;
- c) Multa de **5,0%** sobre o valor do contrato no caso de execução incorreta da obra, quando impossível a seu refazimento, ou recusa da CONTRATADA em refazer os serviços, sem prejuízo das glosas parciais ou totais realizadas nas medições da Fiscalização;
- d) Multa de **1% (um por cento)** sobre o valor do contrato quando, por ação, omissão ou negligência, a CONTRATADA infringir qualquer disposição do Edital, cláusula ou condição do contrato não especificada nas alíneas "a" e "b" deste item, aplicada em dobro na reincidência;
- e) Multa de **10% (dez por cento)** do valor do contrato quando a CONTRATADA ceder o Contrato, ou subcontratar a obra, no todo ou em parte, para pessoa física ou jurídica, sem autorização do CONTRATANTE, devendo reassumir a execução da obra no prazo máximo de 15 (quinze) dias, da data da notificação, sem prejuízo de outras sanções contratuais;
- f) Multa de **20,0%** sobre o valor do contrato, quando ocorrer rescisão do contrato pelos seguintes motivos:

1- quando a contratada falir, for dissolvida ou por superveniente incapacidade técnica;



000093

Município de Capanema - PR

2- quando houver atraso dos serviços pelo prazo de 30 (trinta) dias por parte da CONTRATADA sem justificativa aceita pelo CONTRATANTE, cujo aditivo de prorrogação contratual deverá obrigatoriamente ser aprovado pela Procuradoria Municipal, sob pena de nulidade;

3- quando houver inadimplência de cláusulas e condições contratuais por parte da CONTRATADA e desobediência das determinações da fiscalização;

4- demais hipóteses mencionadas no art. 78, da Lei 8.666/93.

23.3.2.1. A aplicação das sanções previstas neste edital, não exige a CONTRATADA de ressarcir à CONTRATANTE por outros eventuais prejuízos causados que ultrapassem o valor das multas previstas neste instrumento.

23.3.3. Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 02 (dois) anos;

23.3.4. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo de 02 (dois) anos.

23.4. As sanções de suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração poderão também ser aplicadas às empresas ou aos profissionais que:

a) Tenham sofrido condenação definitiva por praticarem, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

b) Tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

c) Demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

23.5. As penalidades serão aplicadas após regular processo administrativo, em que seja assegurado ao licitante o contraditório e a ampla defesa, com os meios e recursos que lhes são inerentes, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666/93, e subsidiariamente na Lei nº 9.784/99.

23.6. A multa será descontada da garantia do contrato, caso houver, e de pagamentos eventualmente devidos pela Administração.

23.7. A sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública é de competência exclusiva do(a) Prefeito(a) Municipal.

23.8. As demais sanções são de competência exclusiva do Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

23.9. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

23.10. As multas serão recolhidas em favor do Município, no prazo máximo de **30 (trinta) dias**, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente, ou, quando for o caso, inscritas na Dívida Ativa do Município e cobradas judicialmente.

23.11. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

23.12. As sanções aqui previstas são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou, no caso das multas, cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

24. DA RESCISÃO DO CONTRATO

24.1. Constituem motivo para rescisão do contrato:

a) O não cumprimento de cláusulas contratuais, especificações, projetos ou prazos;

b) O cumprimento irregular de cláusulas contratuais, especificações, projetos e prazos;

c) A lentidão do seu cumprimento, levando a Administração a comprovar a impossibilidade da conclusão da obra, nos prazos estipulados;

d) O atraso injustificado no início e na finalização da obra;



000094

Município de Capanema - PR

- e) A paralisação da obra, sem justa causa e prévia comunicação à Administração;
- f) A subcontratação total do seu objeto, a associação do contratado com outrem, a cessão ou transferência, total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação, não admitidas neste edital e no contrato;
- g) A subcontratação parcial do seu objeto, sem que haja prévia aquiescência da Administração e autorização em contrato.
- h) O desatendimento das determinações regulares da autoridade designada para acompanhar e fiscalizar a sua execução, assim como as de seus superiores;
- i) O cometimento reiterado de faltas na sua execução, anotadas na forma do § 1º do art. 67 da Lei nº 8.666/93;
- j) A decretação de falência ou a instauração de insolvência civil;
- k) A dissolução da sociedade ou o falecimento do contratado;
- l) A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa, que prejudique a execução do contrato;
- m) Razões de interesse público de alta relevância e de amplo conhecimento justificadas e determinadas pela máxima autoridade da esfera administrativa a que está subordinado o contratante e exaradas no processo administrativo a que se refere o contrato;
- n) A supressão, por parte da Administração, dos serviços, acarretando modificação do valor inicial do contrato além do limite permitido no § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93;
- o) A suspensão de sua execução, por ordem escrita da Administração, por prazo superior a 120 (cento e vinte) dias, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, ou ainda por repetidas suspensões que totalizem o mesmo prazo, independentemente do pagamento obrigatório de indenizações pelas sucessivas e contratualmente imprevistas desmobilizações e mobilizações e outras previstas, assegurado ao contratado, nesses casos, o direito de optar pela suspensão do cumprimento das obrigações assumidas até que seja normalizada a situação;
- p) O atraso superior a 90 (noventa) dias dos pagamentos devidos pela Administração decorrentes da obra, ou parcelas destes, já recebidas, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, assegurado ao contratado o direito de optar pela suspensão do cumprimento de suas obrigações até que seja normalizada a situação;
- q) A não liberação, por parte da Administração, de área, local ou objeto para execução da obra, nos prazos contratuais;
- r) A ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução do contrato;
- s) Descumprimento do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666/93, sem prejuízo das sanções penais cabíveis.

24.2. A rescisão, devidamente motivada nos autos, será precedida de procedimento administrativo, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

25. DA REVOGAÇÃO DO PROCEDIMENTO

25.1. A Administração poderá revogar a licitação por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta.

25.2. A revogação será precedida de procedimento administrativo, assegurado o contraditório e a ampla defesa, e formalizada mediante parecer escrito e devidamente fundamentado.

26. DA ANULAÇÃO DO PROCEDIMENTO

26.1. A Administração, de ofício ou por provocação de terceiros, deverá anular o procedimento quando eivado de vício insanável.

26.2. A anulação será precedida de procedimento administrativo, assegurado o contraditório e a ampla defesa, e formalizada mediante parecer escrito e devidamente fundamentado.

26.3. A nulidade do procedimento de licitação não gera obrigação de indenizar pela Administração.



Município de Capanema - PR

000095

26.4. A declaração de nulidade de algum ato do procedimento somente resultará na nulidade dos atos que diretamente dependam ou sejam consequências do ato anulado.

26.5. Quando da declaração de nulidade de algum ato do procedimento, a autoridade competente indicará expressamente os atos a que ela se estende.

26.6. A nulidade do contrato administrativo opera efeitos retroativamente, impedindo os efeitos jurídicos que o contrato, ordinariamente, deveria produzir, além de desconstituir os já produzidos.

25.7. A nulidade do contrato não exonera a Administração do dever de indenizar o contratado pelo que este houver executado até a data em que ela for declarada e por outros prejuízos regularmente comprovados, contanto que não lhe seja imputável, promovendo-se a responsabilidade de quem lhe deu causa.

26.8. Nenhum ato será declarado nulo se do defeito não resultar prejuízo ao interesse público ou aos demais interessados.

27. DAS ALTERAÇÕES, ACRÉSCIMOS, SUPRESSÕES DE SERVIÇOS E REAJUSTE

27.1. Qualquer modificação que se faça necessária durante o andamento das obras/serviços, seja nos projetos, detalhes ou especificações, somente poderá ser feita a critério do CONTRATANTE, através do Departamento de Engenharia, que autorizará por escrito, ficando obrigada a CONTRATADA a aceitar nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários nas obras/serviços para melhor adequação técnica, obedecidos os limites legais estabelecidos no Artigo 65, da Lei 8.666/93, com alterações posteriores.

27.2. Caso venha a ser necessário nas obras/serviços contratada a realização de serviços adicionais não previstos originalmente, o novo custo global será definido com base nos preços unitários constantes da Tabela de Preços Unitários vigente no SEOP, ou outra tabela recomendada pelos órgãos fiscalizadores, ou se for o caso, o custo praticado no mercado, desde que aprovado pelo Departamento de Engenharia, observadas as condições da proposta da CONTRATADA, formalizando o respectivo aditamento ao Contrato Primitivo.

27.3. No caso de acréscimo de serviços, a Ordem de Serviço Correspondente somente será expedida após a formalização do respectivo aditamento ao contrato primitivo, obedecido às formalidades legais.

27.4. Em caso de prorrogação contratual a que se refere o art. 57, §1º, da Lei 8.666/93, quando acordado pelas partes e nas hipóteses em que a Contratada não deu causa à prorrogação, fica ajustado que a correção dos valores será pelo índice INPC/IBGE.

27.5. O aditivo de prorrogação da execução da obra é de iniciativa da CONTRATADA, a qual compete solicitar e comprovar a impossibilidade de finalizar a obra conforme o cronograma físico-financeiro original, juntando elementos que demonstrem os fatos alheios a sua vontade ensejadores do atraso da execução, sob pena de aplicação das penalidades cabíveis.

27.6. Todos os fatos que ensejam a suspensão ou paralisação da obra devem necessariamente possuir justificativa por escrito, a qual será juntada ao processo licitatório.

28. DO FORO

28.1. O foro para dirimir questões relativas ao presente Edital será o da Comarca de Capanema-PR, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

29. DISPOSIÇÕES FINAIS

29.1. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará no afastamento do licitante, desde que seja possível a aferição da sua qualificação e a exata compreensão da sua proposta.

29.2. As normas que disciplinam esta licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, sem comprometimento da segurança da futura execução da obra.

29.3. É facultado à Comissão de Licitação, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, inclusive com a fixação de prazo de resposta, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar desde a realização da Sessão Pública.

29.4. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento.



900096

Município de Capanema - PR

29.5. Os prazos somente se iniciam e vencem em dias de expediente no Município de Capanema-PR.

29.6. Qualquer impugnação, recurso, ou troca de documentos relacionados a este Edital deverão ser protocolizados junto ao Protocolo da Prefeitura Municipal de Capanema, ou remetida via postal, endereçada ao Setor de Licitações do Município, considerando-se a data de recebimento da correspondência para verificação da tempestividade dos atos, respeitando-se os prazos previstos neste edital.

29.7. O Setor de Licitações prestará todos os esclarecimentos solicitados pelos interessados nesta licitação, estando disponível para atendimento de segunda a sexta-feira, no horário de expediente, na na Av. Governador Pedro Viriato Parigot de Souza, 1080, centro - Município de Capanema PR.

Capanema-PR, 28 de janeiro de 2019



Américo Bellé
Prefeito Municipal



000097

Município de Capanema - PR

ANEXO 01 CARTA CREDENCIAL

(local e data)

À COMISSÃO DE LICITAÇÃO

Referente: Edital de Tomada de Preços nº 02/2019

Senhores

O abaixo assinado....., portador da carteira de identidade nº, na qualidade de responsável legal pela proponente vem, pela presente, informar a Vossa Senhoria que o senhor, carteira de identidade nº, é a pessoa designada por nós para acompanhar a sessão de abertura e recebimento da documentação de habilitação e proposta de preços, para assinar as atas e demais documentos, e com poderes para renunciar prazos recursais a que se referir a licitação em epígrafe.

Atenciosamente:

(nome, RG, assinatura do representante legal (COM RECONHECIMENTO DE FIRMA), e carimbo do CNPJ da empresa)

Em atendimento a Lei Federal nº 13.726/2019, o reconhecimento de assinatura no instrumento de procuração particular, poderá ser realizado perante a Pregoeira e Equipe de Apoio, desde que apresentado, via original ou cópia autenticada em cartório, de Documento Oficial com foto e assinatura do subscritor (Ex. Cédula de RG, CNH, Carteira de Trabalho e Previdência Social, Passaporte e Cédula de Identidade Profissional), somente sendo admitido o reconhecimento da assinatura na forma grafada no documento apresentado.

ANEXO 02

Declaração de Regularidade no Ministério do Trabalho

(em papel preferencialmente timbrado com razão social, CNPJ, endereço completo, endereço eletrônico, telefone, fax, com nome e assinatura do representante legal)

Abaixo consta modelo para apresentação da Declaração de Atendimento ao disposto no artigo 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal. A declaração deverá ser entregue em papel timbrado da empresa licitante, com assinatura de seu Representante Legal. Em caso de necessidade, deve ser feita a ressalva relativa ao emprego de aprendiz; se não for o caso, esta ressalva não deve constar da declaração.

DECLARAÇÃO DE REGULARIDADE NO MINISTÉRIO DO TRABALHO EM ATENDIMENTO AO DISPOSTO NO ARTIGO 7º, INCISO XXXIII, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL

Referência:

Município de Capanema - PR
Tomada de Preços nº 02/2019

Sr(a) _____, inscrita no CNPJ/MF nº _____, por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr(a) _____, portador(a) do documento de identidade RG nº _____, emitido pela SSP/_____, e do CPF nº _____, DECLARA, sob as penas da lei, para fins do disposto no inciso V do artigo 27 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e que não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva, ainda, que emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz.

Capanema-PR, ____ de _____ de 2019.

(Assinatura do representante legal)

Nome

RG/CPF

Cargo

Carimbo do CNPJ da empresa



000098

Município de Capanema - PR

ANEXO 03 DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA

À Comissão de Licitação

Referente: Edital de Tomada de Preços nº 02/2019

Conforme o disposto no edital em epígrafe, declaramos que o responsável técnico pela obra, caso venhamos a vencer a referida licitação, é:

| Nome | Especialidade | CREA nº | Data do registro | Assinatura do profissional |
|------|---------------|---------|------------------|----------------------------|
| | | | | |

Declaramos, outrossim, que o profissional acima relacionado pertence ao nosso quadro técnico de profissionais permanentes, com relacionamento junto à empresa, dentro das Leis Trabalhistas vigentes.

(local e data)

(nome, RG, assinatura do representante legal e carimbo do CNPJ da empresa)

ANEXO 04 DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

À Comissão de Licitação

Referente: Edital de Tomada de Preços nº 02/2019

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de Proponente do procedimento de licitação, sob a modalidade Tomada de Preços nº 02/2019, instaurado pelo Município de Capanema-PR, que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas e sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para a nossa habilitação e eventual contratação, e que estamos cientes da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores, bem como, que nossa empresa não possui menores de dezoito anos em atividades noturnas, perigosas ou insalubres e que não utiliza o trabalho de menores de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

(LOCAL E DATA)

(nome, RG, assinatura do representante legal e carimbo do CNPJ da empresa)



005099

Município de Capanema - PR

ANEXO 05 CARTA PROPOSTA DE PREÇOS

(Identificação da Proponente - razão social, endereço, telefone e CNPJ, etc.)

(Local e data)

À Comissão de Licitações

Referente: Edital de Tomada de Preços nº 02/2019.

Prezados Senhores

Apresentamos e submetemos a apreciação de Vossas Senhorias, nossa proposta de preços para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PAVIMENTAÇÃO EM PAVER NA AVENIDA BRASIL ENTRE AS RUAS RIO DE JANEIRO E AV. BOTUCARIS, AV. BRASIL ENTRE AS RUAS ANTONIO NIEHUES E AV. GOV. PEDRO VIRIATO PARIGOT DE SOUZA E AV. INDEPENDÊNCIA ENTRE AS RUAS ANTONIO NIEHUES E RIO GRANDE DO NORTE

O preço global, fixo e sem reajuste, proposto para execução do objeto é de R\$......(.....), referentes à mão-de-obra.

O prazo de execução do objeto da licitação é de 12 (doze) meses, contados a partir do 10º dia após a assinatura do contrato.

O prazo de validade da proposta de preços é de 12 (doze) meses, a partir da data limite estabelecida para o recebimento das propostas pela Comissão de Licitações.

Declaramos que, em nossos preços unitários estão incluídos todos os custos diretos e indiretos para a perfeita execução do objeto do edital, tais como CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PAVIMENTAÇÃO EM PAVER NA AVENIDA BRASIL ENTRE AS RUAS RIO DE JANEIRO E AV. BOTUCARIS, AV. BRASIL ENTRE AS RUAS ANTONIO NIEHUES E AV. GOV. PEDRO VIRIATO PARIGOT DE SOUZA E AV. INDEPENDÊNCIA ENTRE AS RUAS ANTONIO NIEHUES E RIO GRANDE DO NORTE., aparelhos, equipamentos e outros fornecimentos pertinentes, mão-de-obra, encargos sociais, administração, lucro e qualquer outra despesa incidente sobre a obra.

Na execução do objeto do edital, observaremos rigorosamente as especificações técnicas brasileiras ou qualquer outra que garanta a qualidade igual ou superior assumindo, desde já, a integral responsabilidade pela perfeita realização dos trabalhos.

Atenciosamente.

(nome, RG, assinatura do representante legal e carimbo do CNPJ da empresa)



080100

Município de Capanema - PR

ANEXO 06 DEMONSTRATIVO ANALÍTICO DO BDI

BDI - Bonificações e Despesas Indiretas

| | |
|-----------------|----------------------------------|
| Nº do contrato: | PAVIMENTAÇÃO EM PAVER |
| Tomador: | PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA |
| Empreendimento: | MODERNIZAÇÃO PASSEIOS PÚBLICOS |
| Programa: | RECURSO LIVRE |

| | | |
|-------------------------------------|---|---|
| Identifique o tipo de obra: | 2 | Informe a base de cálculo do ISSQN. Sobre os serviços. <input checked="" type="checkbox"/> Sobre a mão-de-obra. |
| Construção de rodovias e ferrovias: | 2 | |
| | | Informe a ocorrência da DESONERAÇÃO da folha de pagamento. Lei 13.161 de 31/08/15 |
| | | SEM Desoneração. <input checked="" type="checkbox"/> COM Desoneração. |

| Item Componente do BDI | Intervalo de admissibilidade | | | Valores Propostos |
|--|------------------------------|-------|------------|-------------------|
| | 1º Quartil | Médio | 3º Quartil | |
| Administração Central | 3,80% | 4,01% | 4,67% | 3,80% |
| Seguro e Garantia | 0,32% | 0,40% | 0,74% | 0,32% |
| Risco | 0,50% | 0,56% | 0,97% | 0,50% |
| Despesas Financeiras | 1,02% | 1,11% | 1,21% | 1,12% |
| Lucro | 6,64% | 7,30% | 8,69% | 6,75% |
| 11: PIS e COFINS | | | | 4,00% |
| 12: ISSQN (conforme legislação municipal) | | | | 3,00% |
| 13: Cont. Prev. s/Rec Bruta (Lei 12844/13 - Desoneração) | | | | 4,50% |

| | |
|---|--------|
| BDI - SEM Desoneração da folha de pagamento | 21,43% |
| BDI - COM Desoneração da folha de pagamento | 27,63% |

Declaramos que esta planilha foi elaborada conforme equação para cálculo do percentual do BDI recomendada pelo Acórdão 2622/2013 - TCU, representada pela fórmula abaixo.

$$\text{BDI - SEM Desoneração} = [(1+AC+S+G+R)X(1+DF)X(1+L)/(1-I1-I2)]-1$$

$$\text{BDI - COM Desoneração} = [(1+AC+S+G+R)X(1+DF)X(1+L)/(1-I1-I2-I3)]-1$$

Responsável Técnico de(o)a Município de Capanema
Carimbo e Assinatura

Prefeito Municipal (ou Tomador)
Carimbo e Assinatura

Américo Bellé
Prefeito Municipal



Município de Capanema - PR

090101

ANEXO 07 TERMO DE RENÚNCIA

À Comissão de Licitações

Referente: Edital de Tomada de Preços nº 02/2019

A proponente abaixo assinada, participante da licitação modalidade Tomada de Preços nº 02/2019, por seu representante credenciado, DECLARA, na forma e sob as penas impostas pela Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, obrigando a empresa que representa, que não pretende recorrer da decisão da Comissão de Licitação, que julgou os documentos de habilitação, RENUNCIANDO, assim, expressamente, ao direito de recurso da fase habilitatória e ao prazo respectivo, e concordando, em consequência, com o curso do procedimento licitatório, passando-se à abertura dos envelopes de proposta de preço dos proponentes habilitados.

(local e data)

(nome, RG, assinatura do representante legal e carimbo do CNPJ da empresa)



000102

Município de Capanema - PR

ANEXO 08 MINUTA CONTRATO Nº XXX/2019

CONTRATO DE EXECUÇÃO DE OBRA QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CAPANEMA E A EMPRESA.....

Pelo presente instrumento particular de Contrato de Execução de Obra, sem vínculo empregatício, de um lado o **MUNICÍPIO DE CAPANEMA**, com sede e Prefeitura à Avenida Pedro Viriato Parigot de Souza, 1080, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob o nº 75.972.760/00XX-60, a seguir denominado CONTRATANTE, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **AMÉRICO BELLÉ**. De outro lado a empresa....., inscrita no CNPJ/MF sob o n.º, neste ato representada pelo(a) Sr(a).....inscrito no CPF nº....., residente e domiciliado em....., doravante denominada CONTRATADA, vêm firmar o presente Contrato nos termos da Lei n.º 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e legislação pertinente, obedecidas às condições estabelecidas na licitação realizada na modalidade **TOMADA DE PREÇOS Nº 02/2019**, que fazem parte integrante deste instrumento, mediante as cláusulas e condições a seguir estipuladas:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PAVIMENTAÇÃO EM PAVER NA AVENIDA BRASIL ENTRE AS RUAS RIO DE JANEIRO E AV. BOTUCARIS, AV. BRASIL ENTRE AS RUAS ANTONIO NIEHUES E AV. GOV. PEDRO VIRIATO PARIGOT DE SOUZA E AV. INDEPENDÊNCIA ENTRE AS RUAS ANTONIO NIEHUES E RIO GRANDE DO NORTE.**, sob o regime de empreitada por preço global, tipo menor preço, em consonância com os projetos, especificações técnicas e demais peças e documentos referentes à licitação Tomada de Preços 02/2019.

1.2. Integram e completam o presente termo contratual, para todos os fins de direito, obrigando às partes em todos os seus termos, as condições expressas no Edital de **Tomada de Preços Nº 02/2019**, juntamente com seus anexos e a proposta da CONTRATADA.

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR DO CONTRATO

2.1. O preço global para a execução do objeto deste contrato é de R\$ **XXXX (por extenso)**.

2.1.1. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto contratado.

2.1.2. O valor global deste contrato não será reajustado, salvo nas hipóteses previstas em lei.

3. CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral do Município deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

| DOTAÇÕES | | | | | |
|----------------------|------------------|-------------------------|-------------------|---------------------|----------------|
| Exercício da despesa | Conta da despesa | Funcional programática | Fonte de recursos | Natureza da despesa | Grupo da fonte |
| 2019 | 1410 | 08.002.15.452.1501.2154 | 000 | 3.3.90.39.00.00 | Do Exercício |

3.2. Caso a vigência do contrato ultrapasse o exercício financeiro, as despesas do exercício subsequente correrão à conta das dotações orçamentárias indicadas em termo aditivo ou apostilamento.

4. CLÁUSULA QUARTA - DO LOCAL DO PREÇO E DA DISCRIMINAÇÃO DO SERVIÇO

Avenida Governador Pedro Viriato Parigot de Souza, 1080 - Centro - 85760-000

Fone: (46)3552-1321

CAPANEMA - PR



000103

Município de Capanema - PR

4.1. As obras serão executadas nos locais e na forma descritos no projeto básico dos empreendimentos, bem como de acordo com o memorial descritivo e especificações que acompanham o edital.

4.2. O prazo para a conclusão da obra é de no máximo **12 (doze) meses**,

4.2.1. O prazo de execução dos serviços terá início a partir do 10º (décimo) dia após a assinatura do contrato e deverá respeitar o cronograma físico-financeiro previsto no projeto básico, bem como do Dimensionamento de mão de obra elaborado pelo Engenheiro Civil Municipal.

4.3. Os serviços deverão ser iniciados no máximo até 10º (décimo) dia contado a partir da data da assinatura deste instrumento contratual.

4.4. Para a perfeita execução dos serviços, a CONTRATADA deverá disponibilizar os equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, nas quantidades estimadas e qualidades estabelecidas no Projeto Básico e de acordo com os termos da proposta, promovendo, quando requerido, sua substituição.

4.5. Somente será admitida alteração do prazo quando:

- a) houver alteração do projeto e/ou de especificações técnicas pelo CONTRATANTE;
- b) houver alteração de quantidades, obedecidos os limites fixados neste Contrato, por atos do CONTRATANTE;
- c) houver atraso no fornecimento de dados informativos e qualquer subsídio concernente ao objeto contratado, que estejam sob responsabilidade expressa do CONTRATANTE;
- d) por atos do CONTRATANTE que interfiram no prazo de execução;
- e) atos de terceiros que interfiram no prazo de execução ou outros devidamente justificados e aceitos pelo CONTRATANTE;
- f) por motivos de força maior ou caso fortuito, entre outros, desde que tenham influência direta sobre o fornecimento do objeto contratado;
- g) houver atraso na conclusão da obra devido à hipótese de suspensão da execução, nos termos do subitem 21.5.1, do edital.
- h) outros casos previstos em lei.

4.6. Enquanto perdurarem os motivos de força maior ou suspensão do Contrato cessam os deveres e responsabilidades de ambas as partes em relação ao Contrato. Os atrasos provenientes de greves ocorridas na CONTRATADA ou atrasos por parte de suas eventuais subcontratadas não poderão ser alegados como decorrentes de força maior.

4.7. Ficando a CONTRATADA temporariamente impossibilitada, total ou parcialmente, de cumprir seus deveres e responsabilidades relativos à execução da obra, deverá comunicar e justificar o fato por escrito para que o CONTRATANTE tome as providências cabíveis.

4.8. O CONTRATANTE se reserva o direito de contratar a execução da obra com outra empresa, desde que rescindido o presente contrato e respeitadas as condições da licitação, não cabendo direito à CONTRATADA de formular qualquer reivindicação, pleito ou reclamação.

5. CLÁUSULA QUINTA - DA VIGÊNCIA

5.1. O prazo de vigência do Contrato será de **18 (Dezoito) meses**, contados a partir da data da assinatura deste instrumento contratual.

5.2. O prazo de vigência previsto no item acima terá início na data de/...../..... e encerramento em/...../.....

5.3. O prazo de vigência de contrato é maior do que o prazo para a execução da obra devido à necessidade de realizar medições, pagamentos e prestação de contas, entre outros procedimentos.

5.4. Na hipótese de necessidade de aditivo de prorrogação contratual, será discriminado o novo prazo de vigência do contrato e o novo prazo para execução da obra.

6. CLÁUSULA SEXTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA



000104

Município de Capanema - PR

6.1. A CONTRATADA, além do fornecimento da mão-de-obra, e dos equipamentos, ferramentas e utensílios necessários para a perfeita execução dos serviços e demais atividades correlatas, obriga-se a:

6.1.1. Confeccionar e colocar as placas de obra, conforme modelo;

6.1.2. Elaborar e disponibilizar à CONTRATANTE os projetos executivos desenvolvidos pela CONTRATADA, que formarão um conjunto de documentos técnicos, gráficos e descritivos referentes aos segmentos especializados de engenharia, previamente e devidamente compatibilizados, de modo a considerar todas as possíveis interferências capazes de oferecer impedimento total ou parcial, permanente ou temporário, à execução da obra, de maneira a abrangê-la em seu todo, compreendendo a completa caracterização e entendimento de todas as suas especificações técnicas, para posterior execução e implantação do objeto garantindo a plena compreensão das informações prestadas, bem como sua aplicação correta nos trabalhos:

6.1.2.1. A Contratada deverá apresentar ao Departamento de Engenharia do Município, no prazo máximo de 10 (dez) dias após a assinatura do contrato, um cronograma de dimensionamento de mão-de-obra de acordo com cronograma anexo ao Memorial Descritivo, isto é, relação nominal de todo o pessoal técnico que irá executar a obra, incluindo engenheiros, mestre(s) de obra, pedreiros etc., devidamente vinculado ao cumprimento do cronograma físico da obra.

6.1.2.2. A Contratada deverá manter o número de profissionais indicados no Dimensionamento de mão de obra elaborado pelo Engenheiro Civil Municipal, durante todas as etapas de execução da obra pública contratada.

6.1.2.3. A elaboração dos projetos executivos deverá partir das soluções desenvolvidas nos anteprojetos constantes no Projeto Básico (memorial descritivo), apresentando o detalhamento dos elementos construtivos e especificações técnicas, incorporando as alterações exigidas pelas mútuas interferências entre os diversos projetos;

6.1.3. Providenciar junto ao CREA as Anotações de Responsabilidade Técnica – ART's referentes ao objeto do contrato e especialidades pertinentes, nos termos da Lei nº 6.496, de 1977;

6.1.4. Ceder os direitos patrimoniais relativos ao projeto ou serviço técnico especializado, para que a Administração possa utilizá-lo de acordo com o previsto no Projeto Básico, nos termos do artigo 111 da Lei nº 8.666, de 1993;

6.1.4.1. Quando o projeto referir-se a obra imaterial de caráter tecnológico, insuscetível de privilégio, a cessão dos direitos incluirá o fornecimento de todos os dados, documentos e elementos de informação pertinentes à tecnologia de concepção, desenvolvimento, fixação em suporte físico de qualquer natureza e aplicação da obra;

6.1.5. Assegurar à CONTRATANTE:

6.1.5.1. O direito de propriedade intelectual dos produtos desenvolvidos, inclusive sobre as eventuais adequações e atualizações que vierem a ser realizadas, logo após o recebimento de cada parcela, de forma permanente, permitindo à CONTRATANTE distribuir, alterar e utilizar os mesmos sem limitações;

6.1.5.2. Os direitos autorais da solução, do projeto, de suas especificações técnicas, da documentação produzida e congêneres, e de todos os demais produtos gerados na execução do contrato, inclusive aqueles produzidos por terceiros subcontratados, ficando proibida a sua utilização sem que exista autorização expressa da CONTRATANTE, sob pena de multa, sem prejuízo das sanções civis e penais cabíveis.

6.1.6. Promover a organização técnica e administrativa dos serviços, de modo a conduzi-los eficaz e eficientemente, de acordo com os documentos e especificações que integram o Contrato, no prazo determinado.

6.1.7. Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos, mantendo o local dos serviços sempre limpo e nas melhores condições de segurança, higiene e disciplina.

6.1.8. Atentar, em relação ao material, para todas as disposições e especificações constantes no Projeto Básico.



090105

Município de Capanema - PR

6.1.9. Submeter previamente, por escrito, à CONTRATANTE, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do memorial descritivo.

6.1.10. **Elaborar o Diário de Obra, incluindo diariamente, pelo Engenheiro preposto responsável, as informações sobre o andamento da obra, tais como, número de funcionários, de equipamentos, condições de trabalho, condições meteorológicas, serviços executados, registro de ocorrências e outros fatos relacionados, bem como os comunicados à Fiscalização e situação da obra em relação ao cronograma previsto, mantendo tal documento no local de execução da obra, para possibilitar a sua fiscalização.**

6.1.11. Refazer, às suas expensas, os trabalhos executados em desacordo com o estabelecido neste instrumento e as especificações constantes no projeto básico e seus anexos, bem como substituir aqueles realizados com materiais defeituosos ou com vício de construção, pelo prazo de 05 (cinco) anos, contado da data de emissão do Termo de Recebimento Definitivo, ou a qualquer tempo se constatado pelo fiscal da CONTRATANTE.

6.1.12. Observar as diretrizes, critérios e procedimentos para a gestão dos resíduos da construção civil estabelecidos na Resolução nº 307, de 05/07/2002, do Conselho Nacional de Meio Ambiente – CONAMA.

6.1.13. Responder por qualquer acidente de trabalho na execução dos serviços, por uso indevido de patentes registradas em nome de terceiros, por danos resultantes de caso fortuito ou de força maior, por qualquer causa de destruição, danificação, defeitos ou incorreções dos serviços ou dos bens da CONTRATANTE, de seus funcionários ou de terceiros, ainda que ocorridos em via pública junto à obra.

6.1.14. Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local dos serviços.

6.1.15. Prestar todo esclarecimento ou informação solicitada pela CONTRATANTE ou por seus prepostos, garantindo-lhes o acesso, a qualquer tempo, ao local dos serviços, bem como aos documentos relativos à execução da reforma.

6.1.16. Paralisar, por determinação da CONTRATANTE, qualquer trabalho que não esteja sendo executado de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.

6.1.17. Responsabilizar-se pelos encargos previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato.

6.1.18. Responder pelo pagamento dos salários devidos aos empregados e encargos trabalhistas, bem como pelos registros, seguros contra riscos de acidentes de trabalho e outras obrigações inerentes à execução dos serviços ora contratados.

6.1.19. Arcar com todos os tributos incidentes sobre este Contrato, bem como sobre a sua atividade, devendo efetuar os respectivos pagamentos na forma e nos prazos determinados por lei.

6.1.20. Adotar as providências e precauções necessárias, inclusive consulta nos respectivos órgãos, se necessário for, a fim de que não venham a ser danificadas as redes hidrossanitárias, elétricas e telefônicas.

6.1.21. Promover a guarda, manutenção e vigilância de ferramentas, e tudo o que for necessário à execução dos serviços, durante a vigência da obra.

6.1.22. Manter seu pessoal devidamente identificado através de crachás, com fotografia recente, e provendo-os dos Equipamentos de Proteção Individual - EPI's;

6.1.23. Manter sediado junto à Administração, durante os turnos de trabalho, preposto capaz de tomar decisões compatíveis com os compromissos assumidos;

6.1.24. Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança da Administração;

6.1.25. Instruir os seus empregados, quanto à prevenção de incêndios nas áreas da Administração;



1000106

Município de Capanema - PR

- 6.1.26.** Prestar os serviços dentro dos parâmetros e rotinas estabelecidos, fornecendo todos os equipamentos e utensílios em quantidade, qualidade e tecnologia adequadas, com a observância às recomendações aceitas pela boa técnica, normas e legislação;
- 6.1.27.** Regularizar, quando notificada pela CONTRATANTE, sob pena de sofrer as penalidades estabelecidas no contrato, as eventuais falhas na execução dos serviços, fora das suas especificações;
- 6.1.28.** Responder por qualquer prejuízo ou danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, procedendo imediatamente aos reparos ou indenizações cabíveis e assumindo o ônus decorrente;
- 6.1.29.** Comunicar ao CONTRATANTE, quaisquer fatos ou circunstâncias detectadas por seus empregados quando da execução dos serviços, que prejudiquem ou possam vir a prejudicar a qualidade dos serviços ou comprometer à integridade do patrimônio público;
- 6.1.30.** Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Projeto Básico ou neste contrato;
- 6.1.31.** Manter, durante o período de vigência do contrato, todas as condições que ensejaram a sua habilitação e qualificação no certame licitatório;
- 6.1.32.** Fornecer mensalmente, ou sempre que solicitados pela CONTRATANTE, os comprovantes do cumprimento das obrigações previdenciárias, do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS, e do pagamento dos salários e benefícios dos empregados utilizados na execução dos serviços.
- 6.1.33.** Fornecer em tempo hábil os veículos, máquinas e equipamentos para a execução da obra;
- 6.1.34.** Examinar completamente os projetos, as peças gráficas, as especificações técnicas, memoriais e todos os documentos, obtendo todas as informações necessárias sobre qualquer ponto duvidoso do procedimento, se responsabilizando inteiramente pela apresentação da planilha de serviços para uma proposta de preços completa e satisfatória;
- 6.1.35.** Providenciar a matrícula do objeto deste Contrato no INSS.

7. CLAUSULA SÉTIMA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- 7.1.** A CONTRATANTE obriga-se a:
- 7.1.1.** Cumprir fielmente as disposições do Contrato e demais documentos da licitação;
- 7.1.2.** Exercer a fiscalização dos serviços por servidores especialmente designados, na forma prevista na Lei nº 8.666/93;
- 7.1.3.** Responsabilizar-se pela comunicação, em tempo hábil, de qualquer fato que acarrete em interrupção na execução do Contrato;
- 7.1.4.** Efetuar o pagamento nas condições e preços pactuados no Contrato;
- 7.1.5.** Notificar a CONTRATADA, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades constatadas na execução do serviço para que sejam adotadas as medidas corretivas necessárias;
- 7.1.6.** Fornecer por escrito as informações necessárias para o desenvolvimento dos serviços objeto do contrato;
- 7.1.7.** Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela CONTRATADA, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta;
- 7.1.8.** Zelar pelo cumprimento das obrigações da CONTRATADA relativas à observância das normas ambientais vigentes;
- 7.1.9.** Proporcionar todas as condições para que a CONTRATADA possa desempenhar seus serviços de acordo com as determinações do Contrato, do Edital, especialmente do Projeto Básico e seus anexos;



000107

Município de Capanema - PR

7.1.10. Zelar para que durante toda a vigência do contrato sejam mantidas, em compatibilidade com as obrigações assumidas pela CONTRATADA, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

8. CLÁUSULA OITAVA - DAS VEDAÇÕES

8.1. É vedado à CONTRATADA:

8.1.1. A subcontratação total ou parcial do seu objeto, bem como a associação do contratado com outrem, bem como a cessão ou transferência, total ou parcial, de qualquer encargo, obrigação ou direito relativo ao objeto desta licitação.

8.1.2. Caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira;

8.1.3. Interromper a execução dos serviços sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei e neste contrato.

9. CLÁUSULA NONA - DO PAGAMENTO E DAS MEDIÇÕES

9.1. O prazo e a forma do pagamento estão previstos no item 21 do edital.

9.2. A Nota Fiscal/Fatura será emitida pela CONTRATADA de acordo com os seguintes procedimentos:

9.2.1. Ao final de cada etapa da execução contratual, conforme previsto no Cronograma Físico-Financeiro, a CONTRATADA apresentará a medição prévia dos serviços executados no período, através de planilha e memória de cálculo detalhada, inspecionada e aprovada pela fiscalização.

9.2.1.1. Uma etapa será considerada efetivamente concluída quando os serviços previstos para aquela etapa, no Cronograma Físico-Financeiro, estiverem executados em sua totalidade.

9.2.1.2. Se a CONTRATADA vier a adiantar a execução dos serviços, em relação à previsão original constante no Cronograma Físico-Financeiro, poderá apresentar a medição prévia correspondente, ficando a cargo da CONTRATANTE aprovar a quitação antecipada do valor respectivo.

9.2.2. A CONTRATANTE terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da data da apresentação da medição, para aprovar ou rejeitar, no todo ou em parte, a medição prévia relatada pela CONTRATADA, bem como para avaliar a conformidade dos serviços executados.

9.2.2.1. No caso de etapas não concluídas, serão pagos apenas os serviços efetivamente executados, devendo a CONTRATADA regularizar o cronograma na etapa subsequente.

9.2.2.2. A aprovação da medição prévia apresentada pela CONTRATADA não a exime de qualquer das responsabilidades contratuais, nem implica aceitação definitiva dos serviços executados.

9.2.3. Após a aprovação, a CONTRATADA emitirá Nota Fiscal/Fatura no valor da medição definitiva aprovada, acompanhada da planilha de medição de serviços e de memória de cálculo detalhada.

9.3. O pagamento somente será efetuado após o "atesto", pelo servidor competente, da Nota Fiscal/Fatura apresentada pela Contratada, acompanhada dos demais documentos exigidos neste Edital.

9.3.1. O "atesto" da Nota Fiscal/Fatura fica condicionado à verificação da conformidade da Nota Fiscal/Fatura apresentada pela CONTRATADA com os serviços efetivamente executados.

9.4. Havendo erro na apresentação de qualquer dos documentos exigidos, havendo desconformidade na execução dos serviços identificada pelo Departamento de Engenharia ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará pendente até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

9.5. Antes do pagamento, a CONTRATANTE verificará, por meio de consulta eletrônica, a regularidade do cadastramento da CONTRATADA no SICAF e/ou nos sites oficiais, devendo seu resultado ser impresso, autenticado e juntado ao processo de pagamento.

9.6. Quando do pagamento, será efetuado a retenção tributária prevista na legislação aplicável, inclusive quanto ao artigo 31 da Lei nº 8.212, de 1991.



000108

Município de Capanema - PR

9.6.1. Quanto ao Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza (ISSQN), será observado o disposto na Lei Complementar nº 116, de 2003, e legislação municipal aplicável.

9.7. O pagamento será efetuado por meio de Ordem Bancária de Crédito, mediante depósito em conta corrente, na agência e estabelecimento bancário indicado pela CONTRATADA, ou por outro meio previsto na legislação vigente.

9.8. Será considerada como data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

9.9. A CONTRATANTE não se responsabilizará por qualquer despesa que venha a ser efetuada pela CONTRATADA, que porventura não tenha sido acordada no contrato.

9.10. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido de alguma forma para tanto, o valor devido deverá ser acrescido de encargos moratórios proporcionais aos dias de atraso, apurados desde a data limite prevista para o pagamento até a data do efetivo pagamento, à taxa de 6% (seis por cento) ao ano, aplicando-se a seguinte fórmula:

$$EM = I \times N \times VP$$

EM = Encargos Moratórios a serem acrescidos ao valor originariamente devido.

I = Índice de atualização financeira, calculado segundo a fórmula:

| |
|-----------------------------|
| $I = \frac{(6 / 100)}{365}$ |
|-----------------------------|

N = Número de dias entre a data limite prevista para o pagamento e a data do efetivo pagamento.

VP = Valor da Parcela em atraso.

10. CLÁUSULA DÉCIMA - DO RECEBIMENTO DO OBJETO

10.1. O objeto deste Contrato será recebido provisoriamente, em no máximo até 15 (quinze) dias após a comunicação ao CONTRATANTE da conclusão do objeto deste Contrato pela CONTRATADA, ficando esta responsável pelo bom funcionamento dos serviços executados até o seu recebimento definitivo, exceto por danos que sejam de responsabilidade do CONTRATANTE. A aceitação da obra pelo CONTRATANTE se dará quando não houver qualquer pendência por parte da CONTRATADA.

10.1.1. O recebimento provisório também ficará sujeito, quando cabível, à conclusão de todos os testes de campo e à entrega dos Manuais e Instruções exigíveis.

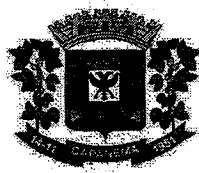
10.2. A CONTRATANTE realizará inspeção minuciosa de todos os serviços e obras executadas, por meio de profissionais técnicos competentes, acompanhados dos profissionais encarregados pela obra, com a finalidade de verificar a adequação dos serviços e constatar e relacionar os arremates, retoques e revisões finais que se fizerem necessários.

10.2.1. Após tal inspeção, será lavrado Termo de Recebimento Provisório, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, ambas assinadas pela fiscalização, relatando as eventuais pendências verificadas.

10.2.2. A CONTRATADA fica obrigada a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução, cabendo à fiscalização não atestar a última e/ou única medição de serviços até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas no Termo de Recebimento Provisório.

10.3. O recebimento definitivo do objeto deste Contrato deverá estar formalizado até 60 (sessenta) dias do recebimento provisório, mediante comissão especificamente designada pelo CONTRATANTE. Decorrido esse prazo, sem qualquer manifestação do Contratante, a(s) obra(s) será(ão) considerada(s) como recebida(s) definitivamente.

10.4. O Termo de Recebimento Definitivo das obras e/ou serviços contratados será lavrado desde que tenham sido devidamente atendidas todas as exigências da fiscalização quanto às pendências observadas, e somente após solucionadas todas as reclamações porventura feitas quanto à falta de pagamento a operários ou fornecedores de materiais e prestadores de serviços empregados na execução do contrato.



000109

Município de Capanema - PR

10.5. O recebimento definitivo do objeto licitado não exime a CONTRATADA, em qualquer época, das garantias concedidas e das responsabilidades assumidas em contrato e por força das disposições legais em vigor (Lei nº 10.406, de 2002).

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA FISCALIZAÇÃO

11.1. A fiscalização se dará conforme o item 20 do edital.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS ALTERAÇÕES E DO REAJUSTE

12.1. Qualquer modificação que se faça necessária durante o andamento das obras/serviços, seja nos projetos, detalhes ou especificações, somente poderá ser feita a critério do CONTRATANTE, através do Departamento de Engenharia, que autorizará por escrito, ficando obrigada a CONTRATADA a aceitar nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários nas obras/serviços para melhor adequação técnica, obedecidos os limites legais estabelecidos no Artigo 65, da Lei 8.666/93, com alterações posteriores.

12.2. Caso venha a ser necessário nas obras/serviços contratada a realização de serviços adicionais não previstos originalmente, o novo custo global será definido com base nos preços unitários constantes da Tabela de Preços Unitários vigente no SEOP, ou outra tabela recomendada pelos órgãos fiscalizadores, ou se for o caso, o custo praticado no mercado, desde que aprovado pelo Departamento de Engenharia, observadas as condições da proposta da CONTRATADA, formalizando o respectivo aditamento ao Contrato Primitivo.

12.3. No caso de acréscimo de serviços, a Ordem de Serviço Correspondente somente será expedida após a formalização do respectivo aditamento ao contrato primitivo, obedecido às formalidades legais.

12.4. Em caso de prorrogação contratual a que se refere o art. 57, §1º, da Lei 8.666/93, quando acordado pelas partes e nas hipóteses em que a Contratada não deu causa à prorrogação, fica ajustado que a correção dos valores será pelo índice INPC/IBGE.

12.5. O aditivo de prorrogação da execução da obra é de iniciativa da CONTRATADA, a qual compete solicitar e comprovar a impossibilidade de finalizar a obra conforme o cronograma físico-financeiro original, juntando elementos que demonstrem os fatos alheios a sua vontade ensejadores do atraso da execução, sob pena de aplicação das penalidades cabíveis.

12.6. Todos os fatos que ensejam a suspensão ou paralisação da obra devem necessariamente possuir justificativa por escrito, a qual será juntada ao processo licitatório.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS INFRAÇÕES E DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

13.1. As penalidades cabíveis estão pormenorizadas no item 23 e seus subitens do edital.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA GARANTIA DE EXECUÇÃO E GARANTIA ADICIONAL

14.1. As disposições sobre a garantia de execução e a adicional estão pormenorizadas no item 17 e seus subitens do edital.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - OS VEÍCULOS, MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS

15.1. Os veículos, máquinas e equipamentos a serem empregados nos serviços decorrentes deste Contrato serão fornecidos pela CONTRATADA e serão de primeira qualidade, cabendo ao CONTRATANTE, por intermédio da fiscalização, impedir o emprego daqueles que julgar impróprios.

15.2. Sempre que dos documentos de licitação não constarem características determinadas em referência à mão-de-obra, artigos e equipamentos, entender-se-á que eles devem ser novos, da melhor qualidade em suas respectivas espécies, de acordo com a finalidade a que se destinam. No caso em que artigos e equipamentos são mencionados nas especificações técnicas e/ou memoriais como "similar" a qualquer padrão especial, o CONTRATANTE decidirá sobre a questão da similaridade.



000110

Município de Capanema - PR

15.3. Em nenhuma hipótese será admitido emprego de servidores públicos municipais bem como equipamentos, veículos e máquinas públicas na execução da presente obra, sob pena de rescisão contratual e apuração quanto à improbidade administrativa de agentes públicos.

16. CLÁUSULA DECIMA SEXTA - DA SEGURANÇA E MEDICINA NO TRABALHO

16.1. A CONTRATADA não será eximida de qualquer responsabilidade quanto à segurança individual e coletiva de seus trabalhadores, deverá fornecer a todos os trabalhadores o tipo adequado de equipamento de proteção individual – EPI, deverá treinar e tornar obrigatório o uso dos EPIs.

16.2. O equipamento de proteção individual fornecido ao empregado deverá, obrigatoriamente, conter a identificação da CONTRATADA.

16.3. A CONTRATADA, em qualquer hipótese, não se eximirá da total responsabilidade quanto à negligência ou descumprimento da Lei Federal nº 6.514 de 22/12/77, Portaria nº 3.214, de 08/06/78, Normas Regulamentares - NRs 01 a 28 e em especial as NRs 04, 05, 06 e 18.

16.4. Deverão ser observadas pela contratada todas as condições de higiene e segurança necessárias à preservação da integridade física de seus empregados e aos materiais envolvidos na obra, de acordo com as Normas Regulamentadoras - NRs aprovadas pela Portaria nº 3.214, de 08/06/78, Lei Federal nº 6.514, de 22/12/77.

16.5. O CONTRATANTE estará autorizado a interditar serviços ou parte destes em caso do não-cumprimento das exigências de lei. Se houver paralisações, estas não serão caracterizadas como justificativa por atraso na execução da obra.

16.6. Cabe à CONTRATADA solicitar ao CONTRATANTE a presença imediata do responsável pela fiscalização em caso de acidente(s) na obra, nos serviços e/ou nos bens de terceiros, para que seja providenciada a necessária perícia.

17. CLÁUSULA DECIMA SÉTIMA - DAS RESPONSABILIDADES CÍVIL DA CONTRATADA

17.1. A CONTRATADA assumirá integral responsabilidade por danos causados ao CONTRATANTE ou a terceiros decorrentes da execução dos serviços ora contratados, inclusive acidentes, mortes, perdas ou destruições parciais ou totais, isentando o CONTRATANTE de todas as reclamações que possam surgir com relação ao presente Contrato.

17.2. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

17.3. A CONTRATADA responderá pela solidez do objeto deste contrato, nos termos do art. 618 do Código Civil Brasileiro, bem como pelo bom andamento dos serviços, podendo o CONTRATANTE, por intermédio da fiscalização, impugná-los quando contrariarem a boa técnica ou desobedecerem aos projetos e/ou especificações técnicas e/ou memoriais.

17.4. A CONTRATADA deverá manter um perfeito sistema de sinalização e segurança em todos os locais de serviços, principalmente nos de trabalho em vias públicas, de acordo com as normas de segurança do trabalho.

17.5. Caso a CONTRATANTE seja acionada judicial ou administrativamente, inclusive reclamações trabalhistas, por qualquer ato decorrente do presente contrato, a CONTRATADA assumirá para si a responsabilidade por toda e qualquer eventual condenação, isentando a CONTRATANTE de quaisquer obrigações, aplicando-se no caso concreto uma das formas de intervenção de terceiros previstas no Código de Processo Civil, especialmente a denúncia da lide, se for o caso.

17.6. A intenção das partes, aqui manifestada expressamente, é a de que a CONTRATADA assumira e se responsabilize direta e integralmente pela plena e total realização dos serviços contratados, sob pena de incorrer em descumprimento de obrigação contratual e sujeitar-se à aplicação das penalidades cabíveis.

17.7. A CONTRATADA responde, exclusiva e diretamente, por todo e qualquer ato ilícito praticado por seus prepostos que dele decorra a obrigação e/ou necessidade de ressarcimento de danos



000111

Município de Capanema - PR

materiais ou morais (art. 932, III, Código Civil), não podendo a CONTRATANTE ser responsabilizada por eles a nenhum título.

18. CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - MEDIDAS ACAUTELADORAS

18.1. Consoante o artigo 45 da Lei nº 9.784/99, a Administração Pública poderá motivadamente adotar providências acauteladoras, inclusive retendo o pagamento, como forma de prevenir a ocorrência de dano de difícil ou impossível reparação.

19. CLÁUSULA DÉCIMA NONA - DA RESCISÃO CONTRATUAL

19.1. Os motivos para a rescisão do presente Contrato estão pormenorizados no item 24 do edital.

19.2. Os casos da rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

19.3. A rescisão administrativa ou amigável deverá ser precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente.

19.4. Quando a rescisão ocorrer com base nas alíneas "m" a "q" do item 24.1, do edital, sem que haja culpa da CONTRATADA, será esta ressarcida dos prejuízos regularmente comprovados que houver sofrido, tendo ainda direito a:

a) Devolução da garantia, se houver;

b) Pagamentos devidos pela execução do Contrato até a data da rescisão.

19.5. A rescisão por descumprimento das cláusulas contratuais acarretará a execução da garantia contratual, para ressarcimento da CONTRATANTE, e dos valores das multas e indenizações a ela devidos, bem como a retenção dos créditos decorrentes do Contrato, até o limite dos prejuízos causados à CONTRATANTE, além das sanções previstas neste instrumento.

20. CLÁUSULA VIGÉSIMA - DOS CASOS OMISSOS

20.1. Os casos omissos ou situações não explicitadas nas cláusulas deste Contrato serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078/90, na Lei Complementar nº 123/06, e na Lei nº 8.666/93, bem como nos demais regulamentos e normas administrativas, que fazem parte integrante deste Contrato, independentemente de suas transcrições.

21. CLÁUSULA VIGÉSIMA - DA PUBLICAÇÃO

21.1. A publicação resumida do instrumento de contrato no Diário Oficial do Município será providenciada pela CONTRATANTE, no prazo de até vinte dias 20 (vinte) dias, contados do quinto dia útil do mês seguinte ao da sua assinatura, correndo a despesa por sua conta.

22. CLÁUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA - DA TRANSMISSÃO DE DOCUMENTOS

22.1. A troca eventual de documentos e correspondências entre o CONTRATANTE e a CONTRATADA será feita através de protocolo, nos termos do item 29.6 do edital.

23. CLÁUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA - DO FORO

23.1. As questões decorrentes da utilização do presente Instrumento que não puderem ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas na Justiça Estadual, Comarca de Capanema - PR. E assim, por estarem de acordo, ajustados e contratados, após lido e achado conforme, as partes a seguir firmam o presente Contrato em 02 (duas) vias, de igual teor e forma, para um só efeito, na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo assinadas.

Município de Capanema - PR, XX de XXXX de 2019.



Município de Capanema - PR

000112

Américo Bellé
Prefeito Municipal

Contratada
Representante legal

ANEXO 09

DECLARAÇÃO DE ACEITAÇÃO DA RESPONSABILIDADE

_____, CPF nº _____, CREA/CAU nº _____, declara que é conhecedor das condições constantes no Tomada de Preços nº 02/2019 e que aceita participar da Equipe Técnica da Empresa _____, CNPJ nº _____, para a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PAVIMENTAÇÃO EM PAVER NA AVENIDA BRASIL ENTRE AS RUAS RIO DE JANEIRO E AV. BOTUCARIS, AV. BRASIL ENTRE AS RUAS ANTONIO NIEHUES E AV. GOV. PEDRO VIRIATO PARIGOT DE SOUZA E AV. INDEPENDÊNCIA ENTRE AS RUAS ANTONIO NIEHUES E RIO GRANDE DO NORTE**

Cidade _____, _____ de _____ de 2019.

(nome, RG e assinatura do declarante)

ANEXO 10

**DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE – MODELO
À COMISSÃO DE LICITAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA – PR**

Declaramos, sob as penas da Lei, sem prejuízo das sanções e multas previstas no edital, que a empresa _____ (denominação da Pessoa Jurídica), inscrita no CNPJ sob o nº _____, é microempresa ou empresa de pequeno porte, nos termos do enquadramento previsto na Lei Complementar nº 123/2006, de 14 de dezembro de 2006, cujos termos declaramos conhecer na íntegra, estando apta, portanto, a exercer o direito de preferência como critério de desempate no procedimento licitatório Tomada de Preços nº x/2019, realizado pelo Município de Capanema – PR.

_____/_____/2019

(nome, RG, assinatura do representante legal e carimbo do CNPJ da empresa)

Avenida Governador Pedro Viriato Parigot de Souza, 1080 – Centro – 85760-000

Fone:(46)3552-1321

CAPANEMA - PR



000113

Município de Capanema - PR**ANEXO 11****DECLARAÇÃO DE PROPRIEDADE DE APARELHAMENTO E DISPONIBILIDADE DE PESSOAL TÉCNICO PARA A EXECUÇÃO DO OBJETO DA LICITAÇÃO****Referência:**Município de Capanema - PR
Tomada de Preços N° 02/2019

_____, inscrita no CNPJ/MF nº _____, por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr(a) _____, portador(a) do documento de identidade RG nº _____, emitido pela SSP/_____, e do CPF nº _____, DECLARA, sob as penas da lei, para fins do disposto no 8.7.5, alínea "g" do edital de licitação, que possui todos equipamentos mínimos e dispõe de pessoal técnico para a execução do objeto da licitação.

- I.** Acabadora de Asfalto;
- II.** Rolo Pneumático;
- III.** Rolo Chapa ou Tandem;
- IV.** Caminhão Espargidor;
- V.** Mão-de-obra suficiente para a execução do contrato no prazo pactuado;

Analisando os compromissos e contratos de prestação de serviços vigentes na data da Sessão Pública, DECLARA também que os equipamentos acima e pessoal estão disponíveis para execução da obra objeto deste certame licitatório, não possuindo outros compromissos ou contratos que cumulativamente possam necessitar de tais equipamentos e pessoal, e consequentemente colocar em risco o cumprimento dos prazos de execução desta obra:

_____, ____ de _____ de 2019.

(Assinatura do representante legal)

Nome e RG/CPF

Cargo

Carimbo do CNPJ

OBS.: Todas as declarações deverão ser emitidas em papel timbrado da empresa proponente e carimbada com o número do CNPJ

ANEXO 12**CRONOGRAMA DE UTILIZAÇÃO DE VEÍCULOS, MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS**

EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS N°: 02/2019

PROponente:

| | |
|--------------------|--------------------|
| MUNICÍPIO / LOCAL: | |
| OBJETO: | ÁREA CONSTRUÍDA: |
| LOTE: | PRAZO DE EXECUÇÃO: |

| ITEM | DESCRIMINAÇÃO DOS VEÍCULOS, MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS DISPONÍVEIS | Prazo de Execução (dias) | | | | | | | |
|------|---|--------------------------|----|----|-----|-----|-----|-----|-----|
| | | 30 | 60 | 90 | 120 | 150 | 180 | 210 | 240 |
| 1 | Utilização | | | | | | | | |
| | Quantidade | | | | | | | | |
| 2 | Utilização | | | | | | | | |
| | Quantidade | | | | | | | | |

Avenida Governador Pedro Viriato Parigot de Souza, 1080 - Centro - 85760-000

Fone:(46)3552-1321

CAPANEMA - PR



000115

Município de Capanema - PR
Procuradoria Geral do Município

PARECER JURÍDICO N° 27/2019

INTERESSADO: Comissão Permanente de Licitações.

ASSUNTO: Análise prévia a Tomada de Preços n° 02/2019.

EMENTA: ANÁLISE DA LICITAÇÃO. MODALIDADE TOMADA DE PREÇOS. OBRA PÚBLICA DE PAVIMENTAÇÃO DE PASSEIOS EM PAVER EM CANTEIROS NA AVENIDA BRASIL NO MUNICÍPIO DE CAPANEMA/PR. PROCESSO NUMERADO COM DOCUMENTOS NECESSÁRIOS. OBJETOS E JUSTIFICATIVAS SUFICIENTES. POSSIBILIDADE DA PUBLICAÇÃO DO EDITAL.

1. CONSULTA:

A Comissão Permanente de Licitação, designada pela portaria n° 6.905/2017, encaminha para análise desta Procuradoria Jurídica o Processo Licitatório de modalidade Tomada de Preços n° 02/2019.

Denota-se do processo licitatório que o objeto é a contratação de empresa especializada na execução de pavimentação de passeios em paver em canteiros na Avenida Brasil, no município de Capanema/Pr, conforme condições e especificações contidas no edital e seus anexos.

Constam no processo administrativo:

- I) Portaria n° 6.905/2017, 7.195/2018 e 7.280/2018 – fl. 01/02 e 69;
- II) Solicitação de autorização para abertura de licitação – fls. 03/04;
- III) Projeto Básico (Projetos/Planilhas/Memorial Descritivo) – fls. 05/38;
- IV) Despacho de encaminhamento do Prefeito Municipal – fl. 39;
- V) Parecer do Departamento de Contabilidade – fls. 40;
- VI) Relatório do Sistema de Protocolo – fl. 41;
- VII) Novo Memorial Descritivo, Planilhas, Cronograma Físico Financeiro e Cronograma de Mão de Obra – fls. 42/66;
- VIII) Relatório do Sistema de Protocolo – fls. 67/68;
- VII) Minuta do edital – fls. 70/96;
- IX) Anexos 01 a 04 – fl. 97/98; Anexo 05 – fl. 99; Anexo 06 – fl. 100; Anexo 07 – fl. 101; Anexo 08 (minuta contratual) – fls. 102/112; e, Anexos 09/10/11/12 – fls. 112/114.

É o relatório.



000116

Município de Capanema - PR
Procuradoria Geral do Município

2. PARECER:

Convém destacar, inicialmente, que compete a esta Procuradoria, nos termos do parágrafo único do art. 38, da Lei 8.666/93, prestar consultoria sob o prisma estritamente jurídico dos documentos apresentados, não cabendo nenhuma consideração acerca do mérito da presente contratação e da discricionariedade da Administração Pública ao traçar os parâmetros dos produtos entendidos como necessários.

No entanto, oportuno destacar que a presente manifestação jurídica tem o escopo de apontar possíveis riscos do ponto de vista jurídico e recomendar alguma providência para salvaguardar a Administração e o erário público. Assim, parte das observações aqui expendidas se constitui em recomendações e, caso a Administração opte por não acatá-las, recomenda-se motivar o ato, nos termos do art. 50, da Lei nº 9.784/99. O cumprimento ou não das recomendações decorre do exercício da competência discricionária da autoridade administrativa, a qual responde isoladamente no caso de descumprimento das recomendações deste parecer ou pela ausência de fundamentação dos atos administrativos.

Contudo, as questões que envolvem a legalidade, isto é, os requisitos previstos no ordenamento jurídico são de observância obrigatória, os quais, para não serem aplicados, deve haver motivação e justificativa plausível para tanto.

Nesse rumo, forçoso reconhecer que a análise dos aspectos técnicos dos objetos da contratação pretendida pela Administração não constitui tarefa afeta a este órgão jurídico, o que somente de forma excepcional poderemos adentrar, em razão da omissão grosseira do setor competente na descrição dos objetos ou na justificativa da contratação.

Ante as questões acima suscitadas, passaremos à análise dos aspectos relacionados à legalidade do feito.

2.1. Da modalidade tomada de preços

No tocante à escolha da modalidade tomada de preços, os fundamentos estão assentados no art. 23, I, "b" e II, "b", da Lei 8.666/93.



000117

Município de Capanema - PR
Procuradoria Geral do Município

Conforme a legislação vigente, por esta modalidade de certame a Administração escolhe entre os possíveis interessados do ramo de que trata o objeto da licitação, devidamente cadastrados ou que atenderem a todas as condições exigidas para cadastramento até o terceiro dia anterior a data do recebimento das propostas, que comprovem possuir requisitos mínimos de qualificação exigidos no edital.

Nesse prisma, verifica-se que o valor máximo delimitado pela Administração para o pagamento do objeto do certame é de R\$ 190.042,77 (cento e noventa mil, quarenta e dois reais e setenta e sete centavos), justificando a realização de licitação pela modalidade tomada de preços.

2.2. Do Projeto Básico

Projeto básico é o conjunto de elementos necessários e suficientes, com nível de precisão adequado, para caracterizar obra ou serviço ou complexo de obras ou serviços. É imprescindível para realização de qualquer obra ou serviço de engenharia.

Portanto, toda licitação de obra ou serviço realizada em qualquer modalidade de licitação deve ser precedida da elaboração de projeto básico.

Estabelece a Lei de Licitações que o projeto básico deve estar anexado ao ato convocatório, dele sendo parte integrante.

Além de ser peça imprescindível para execução de obra ou prestação de serviços, o projeto básico é documento que propicia a Administração conhecimento pleno do objeto que se quer licitar, de forma detalhada, clara e precisa. Permite ao licitante ter acesso a informações e elementos necessários a boa elaboração da proposta, mediante regras estabelecidas pela Administração a que estará sujeito.

Destarte, limitando-se a examinar a presença dos documentos acima mencionados, em razão de se tratar de documento técnico, verifica-se que o Projeto Básico atende aos requisitos legais, fornecendo subsídios claros e suficientes para que os licitantes elaborem as suas propostas.

2.3. Das minutas de edital e do contrato

A análise das minutas de edital e de contrato foi conduzida à luz da legislação aplicável ao presente caso, qual seja, a Lei 8.666/93, que regulamente a



000118

Município de Capanema - PR
Procuradoria Geral do Município

Tomada de preços, bem como a Lei Complementar Federal nº 123/2006, que instituiu o Estatuto Nacional da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte.

No tocante à minuta do edital, verifica-se que foram preenchidos os requisitos essenciais do art. 40, da Lei 8.666/93.

Adequada, também, a minuta do contrato constante do Anexo 09, em que detalha o objeto, as suas peculiaridades, bem como prevê as cláusulas essenciais dispostas no art. 55, da Lei 8.666/93.

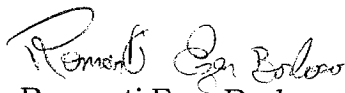
Mesmo não estando a Administração obrigada a exigir prestação de garantia (art. 56, da Lei 8.666/93), mas considerando que diversas empresas locais e regionais, que normalmente têm participado das licitações de obras já se encontram compromissadas com a execução de diversas outras obras deste segmento perante esta Municipalidade, s.m.j. a Procuradoria recomenda a inclusão na Minuta do Edital e Anexos da exigência da prestação de garantia de execução, nas modalidades descritas nos incisos I a III do citado art. 56, da Lei 8.666/93.

3. CONCLUSÃO

Diante do exposto, esta Procuradoria se manifesta favoravelmente à publicação da minuta de edital em apreço, bem como de seus anexos, ora rubricados com o intuito de identificar a documentação examinada;

Ademais, importante salientar a necessidade de publicação deste edital no portal eletrônico do Município de Capanema, em atendimento à Lei Federal 12.527/2011, bem como no Diário Oficial da União por se tratar de obra parcialmente financiada com recursos federais.

Capanema, 31 de janeiro de 2019.


Romanti Ezer Barbosa
Procurador Municipal
OAB/PR 56.675

Romanti Ezer Barbosa
Procurador Jurídico de
Capanema - PR
Dec. nº 6001/2015
OAB/PR 56.675



000119

Município de Capanema - PR

AUTORIZAÇÃO PARA LICITAÇÃO

Capanema - PR, 04 de janeiro de 2019

Assunto: Tomada de Preços 02/2019

DE: Prefeito Municipal

PARA: Comissão Permanente de Abertura e Julgamento de Licitações

Considerando as informações e pareceres contidos no presente processo AUTORIZO a licitação sob a modalidade Tomada de Preços, que tem por objeto o CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PAVIMENTAÇÃO EM PAVER NA AVENIDA BRASIL ENTRE AS RUAS RIO DE JANEIRO E AV. BOTUCARIS, AV. BRASIL ENTRE AS RUAS ANTONIO NIEHUES E AV. GOV. PEDRO VIRIATO PARIGOT DE SOUZA E AV. INDEPENDÊNCIA ENTRE AS RUAS ANTONIO NIEHUES E RIO GRANDE DO NORTE, nos termos da Lei n° 8.666, de 21 de junho de 1993.

A Comissão de Licitação é aquela nomeada pela Portaria N° 7.279 de 07 de dezembro de 2018.

Encaminhe-se ao Setor de Licitações para as providências necessárias.

Américo Bellé
Prefeito Municipal

AVISO DE LICITAÇÃO – TOMADA DE PREÇOS Nº 2/2019
O MUNICÍPIO DE CAPANEMA, Estado do Paraná, torna público que
realizará Processo Licitatório, nos termos a seguir:
Modalidade: Tomada de Preços nº 2/2019
Tipo de Julgamento: Menor preço por item.
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM
PAVIMENTAÇÃO EM PAVER NA AVENIDA BRASIL ENTRE AS
RUAS RIO DE JANEIRO E AV. BOTUCARIS, AV. BRASIL ENTRE
AS RUAS ANTONIO NIEHUES E AV. GOV. PEDRO VIRIATO
PARIGOT DE SOUZA E AV. INDEPENDÊNCIA ENTRE AS RUAS
ANTONIO NIEHUES E RIO GRANDE DO NORTE
Valor da Licitação: R\$ 190.042,77 Cento e Noventa Mil e Quarenta e
Dois Reais e Setenta e Sete Centavos).
Abertura das propostas: 14:00 horas do dia 26/02/2019
Local: Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Capanema, Av.
Parigot de Souza, 1080 – Capanema – Paraná – Centro.
Demais informações poderão ser obtidas no endereço acima citado em
horário normal de expediente e no site www.capanema.pr.gov.br.
Capanema-PR, 04/02/2019.
Américo Bellé- Prefeito Municipal

000120



Município de Capanema - PR

DECRETO Nº 6.601, DE 04 DE FEVEREIRO DE 2019.

Nomeia o Senhor Igor Daniel Sapper para o cargo de Assessor de Gabinete da Secretaria de Administração da Saúde.

O Prefeito do Município de Capanema, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 9º, II, da Lei Municipal nº 877/2001.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear o Senhor Igor Daniel Sapper para exercer o cargo de provimento em comissão de Assessor de Gabinete da Secretaria de Administração da Saúde, nível C4, do Grupo Ocupacional 01 - Supervisão e Administração Superior, previsto no Anexo I - Cargos de Provimento em comissão, da Lei Municipal nº 1.280/2010, alterada pela Lei Municipal nº 1.663/2018.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Capanema, Estado do Paraná, aos 04 dias do mês de fevereiro de 2019.

Américo Bellé
Prefeito Municipal



Município de Capanema - PR

PORTARIA Nº 7.310 DE 04 DE FEVEREIRO DE 2019.

Dispensa Servidora licada em Função Gratificada de Chefe do Serviço do Viveiro Florestal.

O Prefeito do Município de Capanema, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 39, parágrafo único, inciso I, da Lei Municipal nº 877/2001.

RESOLVE:

Art. 1º Dispensar, a pedido, servidora eletiva Joiceirana Salete Gava, da Função Gratificada de Chefe do Serviço do Viveiro Florestal, F4, previsto no Anexo I, da Lei Municipal nº 1.280/2010, alterada pela Lei nº 1.663/2018.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir do dia 1º de fevereiro de 2019.

Gabinete do Prefeito do Município de Capanema, Estado do Paraná, aos 04 dias do mês de fevereiro de 2019.

Américo Bellé
Prefeito Municipal



Município de Capanema - PR

PORTARIA Nº 7.316, DE 04 DE FEVEREIRO DE 2019.

Converte Licença Especial da servidora Claudete de Col Vacari em verba indenizatória.

O Prefeito do Município de Capanema, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e:

CONSIDERANDO o disposto no artigo 74-C, da Lei Municipal nº 877/2001, alterada pela Lei Complementar nº 004/2012, de 09 de abril de 2016;

CONSIDERANDO o disposto no Decreto 6.603/2019, que declarou a vacância de do cargo de Professor em decorrência da aposentadoria da Senhora Claudete de Col Vacari.

RESOLVE:

Art. 1º Converter em verba indenizatória a Licença Especial de 3 (três) meses, prevista no artigo 4-C, da Lei Municipal nº 877/2001, alterada pela Lei Complementar nº 004/2012, de direito da Servidora Claudete de Col Vacari - Matrícula 1.229-2, referente ao período aquisitivo de 2012 a 2017, em razão da aposentadoria por tempo de contribuição.

Parágrafo único - As verbas indenizatórias previstas nos artigos 1º e 2º desta Portaria serão pagas juntamente com as verbas rescisórias do servidor.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Capanema, Estado do Paraná, aos 04 dias do mês de fevereiro de 2019.

Américo Bellé
Prefeito Municipal



Município de Capanema - PR

DECRETO Nº 6.602, DE 04 DE FEVEREIRO DE 2019.

Nomeia a Senhora Camila Eduarda Lopes para o cargo de Assessora de Gabinete da Assistência Social.

O Prefeito Municipal de Capanema, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 9º, II, da Lei Municipal nº 877/2001.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear a Senhora Camila Eduarda Lopes para exercer o cargo de provimento em comissão de Assessora de Gabinete da Assistência Social, nível C4, do Grupo Ocupacional 01 - Supervisão e Administração Superior, previsto no Anexo I - Cargos de Provimento em comissão, da Lei Municipal nº 1.280/2010, alterada pela Lei Municipal nº 1.663/2018.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Capanema, Estado do Paraná, aos 04 dias do mês de fevereiro de 2019.

Américo Bellé
Prefeito Municipal



Município de Capanema - PR

PORTARIA Nº 7.311 DE 04 DE FEVEREIRO DE 2019.

Converte Licença sem vencimentos a servidora Leila de Lima Cardiloto.

O Prefeito do Município de Capanema, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e:

CONSIDERANDO o disposto no artigo 74-A e 74-B, Subseção IV, do Estatuto dos Servidores Municipais;

CONSIDERANDO o requerimento protocolado sob nº 160/2019.

RESOLVE:

Art. 1º Converter Licença sem vencimentos a servidora Leila de Lima Cardiloto, do cargo de Agente Comunitária de Saúde, matrícula 2.297-1 para tratar de interesses particulares pelo prazo de até 2 (dois) anos.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir do dia 19 de fevereiro de 2019.

Gabinete do Prefeito do Município de Capanema, Estado do Paraná, aos 04 dias do mês de fevereiro de 2019.

Américo Bellé
Prefeito Municipal



Município de Capanema - PR

DECRETO Nº 6.603, DE 04 DE FEVEREIRO DE 2019.

Nomeia a Senhora Neidi Luiza da Rosa Matta para o cargo de Assessora de Gabinete da Secretária de Educação.

O Prefeito do Município de Capanema, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 9º, II, da Lei Municipal nº 877/2001.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear a Senhora Neidi Luiza da Rosa Matta para exercer o cargo de provimento em comissão de Assessora de Gabinete da Secretária de Educação, nível C4, do Grupo Ocupacional 01 - Supervisão e Administração Superior, previsto no Anexo I - Cargos de Provimento em comissão, da Lei Municipal nº 1.280/2010, alterada pela Lei Municipal nº 1.663/2018.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Capanema, Estado do Paraná, aos 04 dias do mês de fevereiro de 2019.

Américo Bellé
Prefeito Municipal



Município de Capanema - PR

PORTARIA Nº 7.315, DE 04 DE FEVEREIRO DE 2019.

Converte Licença Especial da servidora Claudete de Col Vacari em verba indenizatória.

O Prefeito do Município de Capanema, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e:

CONSIDERANDO o disposto no artigo 74-C, da Lei Municipal nº 877/2001, alterada pela Lei Complementar nº 004/2012, de 09 de abril de 2016;

CONSIDERANDO o disposto no Decreto 6.603/2019, que declarou a vacância de do cargo de Professor em decorrência da aposentadoria da Senhora Claudete de Col Vacari.

RESOLVE:

Art. 1º Converter em verba indenizatória a Licença Especial de 3 (três) meses, prevista no artigo 4-C da Lei Municipal nº 877/2001, alterada pela Lei Complementar nº 004/2012, de direito da Servidora Claudete de Col Vacari - Matrícula 1.229-2, referente ao período aquisitivo de 2012 a 2017, em razão da aposentadoria por tempo de contribuição.

Parágrafo único - As verbas indenizatórias previstas nos artigos 1º e 2º desta Portaria serão pagas juntamente com as verbas rescisórias do servidor.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Capanema, Estado do Paraná, aos 04 dias do mês de fevereiro de 2019.

Américo Bellé
Prefeito Municipal

AVISO DE LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS Nº 01/2019

O MUNICÍPIO DE CAPANEMA, Estado do Paraná, torna público que realizará Processo Licitatório, nos termos a seguir:

Modalidade: Tomada de Preços nº 01/2019

Tipo de Julgamento: Menor preço por item.

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO DE PASSEIOS EM PAVIMENTO EM CANTEIROS NA AV. RIO GRANDE DO SUL ENTRE A AV. UBIRAJARA E RUA TIBIRIÇA, NO BAIRRO SÃO JOSÉ OPERÁRIO, MUNICÍPIO DE CAPANEMA PR.

Valor da Licitação: R\$ 54.753,00 Cinquenta e Quatro Mil, Setecentos e Cinquenta e Três Reais).

Abertura das propostas: 08:30 horas do dia 26/02/2019

Local: Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Capanema, Av. Parigot de Souza, 1080 - Capanema - Paraná - Centro.

Demais informações poderão ser obtidas no endereço acima citado em horário normal de expediente e no site www.capanema.pr.gov.br.

Capanema-PR, 04/02/2019.

Américo Bellé - Prefeito Municipal

AVISO DE LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS Nº 2/2019

O MUNICÍPIO DE CAPANEMA, Estado do Paraná, torna público que realizará Processo Licitatório, nos termos a seguir:

Modalidade: Tomada de Preços nº 2/2019

Tipo de Julgamento: Menor preço por item.

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PAVIMENTAÇÃO EM PAVIMENTO NA AVENIDA BRASIL ENTRE AS RUAS RIO DE JANEIRO E AV. BUTUCARIS, AV. BRASIL ENTRE AS RUAS ANTONIO NIEHUES E AV. GOV. PEDRO VIRIATO PARIGOT DE SOUZA E AV. INDEPENDÊNCIA ENTRE AS RUAS ANTONIO NIEHUES E RIO GRANDE DO NORTE

Valor da Licitação: R\$ 190.042,77 Cento e Noventa Mil e Quarenta e Dois Reais e Sete Centavos).

Abertura das propostas: 14:00 horas do dia 26/02/2019

Local: Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Capanema, Av. Parigot de Souza, 1080 - Capanema - Paraná - Centro.

Demais informações poderão ser obtidas no endereço acima citado em horário normal de expediente e no site www.capanema.pr.gov.br.

Capanema-PR, 04/02/2019.

Américo Bellé - Prefeito Municipal



000122

EXPEDIENTE

ÓRGÃO DE DIVULGAÇÃO DOS ATOS OFICIAIS DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA

AUTORIZADO PELA LEI 1.431/2.005 DE 06/04/2.005,
LEI MUNICIPAL Nº 1.648/2018

COORDENAÇÃO/DIREÇÃO: Valdeci Alves dos Santos - Secretaria de
Administração

DIAGRAMAÇÃO/EDIÇÃO: Anderson Ferreira dos Passos

RESPONSÁVEL TÉCNICO: Anderson Ferreira dos Passos
DRT Nº 9975/PR

APOIO TÉCNICO: Pedro Augusto Santana

PREFEITURA DE CAPANEMA

Avenida Pedro Viriato Parigot de Souza, 1080 - CEP:85760-000
Fone: 46 3552-1321

E-mail: diariooficial@capanema.pr.gov.br / adm@capanema.pr.gov.br
Capanema - Paraná

Prefeito Municipal: Américo Bellé

Vice-Prefeito Municipal: Milton Kafer

Secretário de Administração: Valdeci Alves dos Santos

Secretária de Agricultura e Meio Ambiente: Raquel Belchior Szimanski

Secretária de Educação, Cultura e Esporte: Zaida Teresinha Parabocz

Secretário de Finanças: Luiz Alberto Letti

Secretário de Planejamento e Projetos: Paulo Fernando L. Orso

Secretário de Saúde: Jonas Welter

Chefe de Gabinete: Paulo de Souza

Controladora Geral do Município: Arieli Caciara Wons

CÂMARA MUNICIPAL DE CAPANEMA

R. Padre Cirilo, 1270 - CEP: 85760-000

Fone: (46) 3552-1596 e (46) 3552-2329

Fax: (46) 3552-3217

E-mail: capanemacamara@gmail.com

Capanema - Paraná

Vereador: Valdomiro Brizola - Presidente

Vereador: Sergio Ullrich - Vice - Presidente

Vereador: Edson Wilmsen - 1º Secretário

Vereador: Delmar C. Balzan - 2º Secretário

Vereador: Airton Marcelo Barth

Vereador: Gilmar Pontin

Vereador: Ginésio J. Pinheiro

Vereador: Paulo C. Lothermann

Vereadora: Izolete Ap. Walker

ATOS LICITATÓRIOS

AVISO DE LICITAÇÃO – TOMADA DE PREÇOS Nº 2/2019

O MUNICÍPIO DE CAPANEMA, Estado do Paraná, torna público que re-
alizará Processo Licitatório, nos termos a seguir:

Modalidade: Tomada de Preços nº 2/2019

Tipo de Julgamento: Menor preço por item.

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PAVIMEN-
TAÇÃO EM PAVER NA AVENIDA BRASIL ENTRE AS RUAS RIO DE JANEIRO
E AV. BOTUCARIS, AV. BRASIL ENTRE AS RUAS ANTONIO NIEHUES E AV.
GOV. PEDRO VIRIATO PARIGOT DE SOUZA E AV. INDEPENDÊNCIA EN-
TRE AS RUAS ANTONIO NIEHUES E RIO GRANDE DO NORTE

Valor da Licitação: R\$ 190.042,77 Cento e Noventa Mil e Quarenta e
Dois Reais e Setenta e Sete Centavos).

Abertura das propostas: 14:00 horas do dia 26/02/2019

Local: Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Capanema, Av.
Parigot de Souza, 1080– Capanema – Paraná – Centro.

Demais informações poderão ser obtidas no endereço acima citado em
horário normal de expediente e no site www.capanema.pr.gov.br.

Capanema-PR, 04/02/2019.

Américo Bellé- Prefeito Municipal

AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 7/2019

O MUNICÍPIO DE CAPANEMA, Estado do Paraná, torna público que re-
alizará Processo Licitatório, nos termos a seguir:

Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO nº7/2019

Tipo de Julgamento: Menor preço por Lote.

Objeto: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE MÃO DE OBRA ESPECIALIZADA
EM PARTE ELÉTRICA, DESTINADOS A MANUTENÇÃO E REPAROS NOS
DIVERSOS SETORES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE
CAPANEMA-ME, PROCESSADO PELO SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS..

Valor: R\$93.000,00 (Noventa e Três Mil Reais)

Abertura das propostas: 08:30 horas do dia 19/02/2019

Local: Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Capanema,

Av. Gov. Pedro Viriato Parigot de Souza, 1080– Capanema – Paraná –
Centro.

Demais informações poderão ser obtidas no endereço acima citado em
horário normal de expediente e no site www.capanema.pr.gov.br.

Capanema-PR, 05 de fevereiro de 2019

Roselia Kriger Becker Pagani- Pregoeira

RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 05/2019

Ratifico em todos os seus termos e reconheço a Dispensa de Licitação
para o CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA FORMAÇÃO DE
PROFESSORES E EDUCADORES DAS INSTITUIÇÕES EDUCACIONAIS SOB
COORDENAÇÃO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR. , conforme parecer Jurídico funda-
mentado no Art. 24, inciso II, da Lei 8.666/93.

Art. 24. É dispensável a licitação:

II - para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento)
do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para
alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refram a
parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto
que possa ser realizada de uma só vez;

VALOR TOTAL: R\$ 3.900,00(Três Mil e Novecentos Reais)

Capanema - PR, 05 de fevereiro de 2019

Américo Bellé

Prefeito Municipal

EXTRATO DO CONTRATO Nº 37/2019

Processo dispensa Nº 05/2019

Data da Assinatura: 05/02/2019.

Contratante: Município de Capanema-Pr.

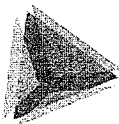
Contratada: LUCAS STEINHORST DORNELES
47308020800.

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA FORMAÇÃO
DE PROFESSORES E EDUCADORES DAS INSTITUIÇÕES EDUCACIONAIS
SOB COORDENAÇÃO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ES-
PORTES DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR..

Valor total: R\$3.900,00 (Três Mil e Novecentos Reais).

Américo Bellé

Prefeito Municipal



TCEPR
TRIBUNAL DO ESTADO DO PARANÁ

000123

[Voltar](#)

Registrar processo licitatório

Informações Gerais

| | |
|--|--|
| Município | CAPANEMA |
| Entidade Executora | MUNICÍPIO DE CAPANEMA |
| Os campos Ano, N° e Modalidade devem ser iguais aos informados (à informar) no SIM-AM | |
| Ano* | 2019 |
| Modalidade* | Tomada de Preços ▼ |
| Nº licitação/dispensa/inexigibilidade* | 1 |
| Recursos provenientes de organismos internacionais/multilaterais de crédito | |
| A licitação utiliza estes recursos? | |
| Número edital/processo* | 1 |
| Descrição do Objeto* | CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO DE PASSEIOS EM PAVER EM CANTEIROS NA AV. RIO GRANDE DO SUL ENTRE A AV. UBIRAJARA E RUA TIBIRIÇA, NO BAIRRO SÃO JOSÉ OPERÁRIO, MUNICÍPIO DE CAPANEMA PR. |
| Forma de Avaliação | Menor Preço ▼ |
| Dotação Orçamentária* | 0800215452150121541410339039 |
| Preço máximo/Referência de preço - R\$* | 190.042,77 |
| Data de Lançamento do Edital | 08/02/2019 |
| Data da Abertura das Propostas | 26/02/2019 |
| Há itens exclusivos para EPP/ME? | Não ▼ |
| Há cota de participação para EPP/ME? | Não ▼ |
| Trata-se de obra com exigência de subcontratação de EPP/ME? | Não ▼ |
| Há prioridade para aquisições de microempresas regionais ou locais? | Não ▼ |

CPF: 63225824968 (Logout)



000124

Município de Capanema - PR
Setor de Licitações

DEPARTAMENTO DE COORDENAÇÃO DE DESPESAS

PROTOCOLO DE ENTREGA DO EDITAL E ARQUIVOS

Data da Emissão: 11/02/2019 Edital nº: 02 Tipo TOMADA DE PREÇOS

FORNECEDOR :

BRAVA CONSTRUÇÕES LTDA
07.830.558/0001-43
R LIRIO SALVADOR MARTARELLO, 350 - CEP: 85520000 - BAIRRO:
INDUSTRIAL CIDADE/UF: Vitorino/PR

Declaro que recebi o Edital e Arquivos de Licitação referente a (TOMADA DE PREÇOS Nº 02), devidamente preenchida e de acordo com a Lei 8.666/93, alterada pela Lei 8.883/94, e concordo com as condições do Edital.

Assinatura do fornecedor

Obs.: Devolver à PREFEITURA, devidamente assinado, no ato do recebimento do Edital de licitação.

De: apoiolicitacao@capanema.pr.gov.br
Enviado em: segunda-feira, 11 de fevereiro de 2019 16:38
Para: 'guilherme@bravaengenharia.eng.br'
Assunto: EDITAL E ARQUIVOS TOMADA DE PREÇOS 02-2019
Anexos: PROTOCOLO BRAVA.pdf; EDITAL TP 02-2019.pdf; AVENIDA BRASIL CORREIOS - PASSEIOS E ESTACIONAMENTO NEOENERGIA.dwg; AVENIDA BRASIL PASSEIOS E ESTACIONAMENTO NEOENERGIA.dwg; AVENIDA INDEPENDENCIA - PASSEIOS E ESTACIONAMENTO NEOENERGIA.dwg; composições custo unitário.pdf; cronogramas.pdf; memorial descritivo.pdf; orçamento.pdf

Boa tarde!

Segue em anexo o Edital e arquivos referentes a Tomada de Preços 02-2019!

Peço que nos **devolva o Protocolo de retirada devidamente assinado** o mais breve possível!

Por gentileza confirme o recebimento!

MAICON

SETOR DE LICITAÇÕES – (46) 3552-1321

MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR



000126

Município de Capanema - PR
Setor de Licitações

DEPARTAMENTO DE COORDENAÇÃO DE DESPESAS

PROTOCOLO DE ENTREGA DO EDITAL E ARQUIVOS

Data da Emissão: 12/02/2019 Edital nº: 02 Tipo TOMADA DE PREÇOS

FORNECEDOR :

FACHINELLO CONSTRUTORA E ENGENHARIA LTDA - ME
03.574.097/0001-34
R TAMOIOS, 688 - CEP: 85760000 - BAIRRO: CENTRO
CIDADE/UF: Capanema/PR

Declaro que recebi o Edital e Arquivos de Licitação referente a (TOMADA DE PREÇOS Nº 02), devidamente preenchida e de acordo com a Lei 8.666/93, alterada pela Lei 8.883/94, e concordo com as condições do Edital.

Assinatura do fornecedor

Obs.: Devolver à PREFEITURA, devidamente assinado, no ato do recebimento do Edital de licitação.

apoiolicitacao@capanema.pr.gov.br

De: apoiolicitacao@capanema.pr.gov.br
Enviado em: terça-feira, 12 de fevereiro de 2019 17:30
Para: 'Gustavo Mattes Fachinello'
Assunto: EDITAL E ARQUIVOS TOMADA DE PREÇOS 02-2019
Anexos: PROTOCOLO FACHINELLO.pdf; PropostaFACHINELLO.esl; EDITAL TP 02-2019.pdf; AVENIDA BRASIL CORREIOS - PASSEIOS E ESTACIONAMENTO NEOENERGIA.dwg; AVENIDA BRASIL PASSEIOS E ESTACIONAMENTO NEOENERGIA.dwg; AVENIDA INDEPENDENCIA - PASSEIOS E ESTACIONAMENTO NEOENERGIA.dwg; composições custo unitário.pdf; cronogramas.pdf; memorial descritivo.pdf; orçamento.pdf

Boa tarde!

Segue em anexo o Edital e arquivos referentes a Tomada de Preços 02-2019!

Peço que nos devolva o Protocolo de retirada devidamente assinado o mais breve possível!

Por gentileza confirme o recebimento!

MAICON

SETOR DE LICITAÇÕES – (46) 3552-1321

MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR



000128

Município de Capanema - PR
Setor de Licitações

DEPARTAMENTO DE COORDENAÇÃO DE DESPESAS

PROTOCOLO DE ENTREGA DO EDITAL E ARQUIVOS

Data da Emissão: 14/02/2019 Edital nº: 02 Tipo TOMADA DE PREÇOS

FORNECEDOR :

LVS CONSTRUÇÕES LTDA - ME

79.118.014/0001-64

TRAVESSA UM, 94 - CEP: 85803327 - BAIRRO: STA. FELICIDADE

CIDADE/UF: Cascavel/PR

Declaro que recebi o Edital e Arquivos de Licitação referente a (TOMADA DE PREÇOS Nº 02), devidamente preenchida e de acordo com a Lei 8.666/93, alterada pela Lei 8.883/94, e concordo com as condições do Edital.

Assinatura do fornecedor

Obs.: Devolver à PREFEITURA, devidamente assinado, no ato do recebimento do Edital de licitação.

pmcp_apoiolicitacao1

De: pmcp_apoiolicitacao1 <apoiolicitacao1@capanema.pr.gov.br>
Enviado em: quinta-feira, 14 de fevereiro de 2019 15:26
Para: 'lvs.compras@gmail.com'
Assunto: Edital e arquivos tomada de preços 02/2019 - CERTO
Anexos: AVENIDA BRASIL CORREIOS - PASSEIOS E ESTACIONAMENTO NEOENERGIA.dwg; AVENIDA BRASIL PASSEIOS E ESTACIONAMENTO NEOENERGIA.dwg; AVENIDA INDEPENDENCIA - PASSEIOS E ESTACIONAMENTO NEOENERGIA.dwg; composições custo unitário.pdf; cronogramas.pdf; memorial descritivo.pdf; orçamento.pdf; PROTOCOLO LVS.pdf; EDITAL TP 02-2019.pdf

Boa tarde, segue em anexo os arquivos referente a tomada de preços 02/2019
Peço que nos devolva o protocolo de entrega assinado por e-mail ou antes certame.
Confirmar o recebimento.

SETOR DE LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA PR
46 35521321



000130

Município de Capanema - PR
Setor de Licitações

DEPARTAMENTO DE COORDENAÇÃO DE DESPESAS

PROTOCOLO DE ENTREGA DO EDITAL E ARQUIVOS

Data da Emissão: 14/02/2019 Edital nº: 02 Tipo TOMADA DE PREÇOS

FORNECEDOR :

MARCELI ILOANE KOCK

18.594.795/0001-79

RUA TREVIZOL, 121 CASA - CEP: 85601353 - BAIRRO: SÃO CRISTÓVÃO
CIDADE/UF: Francisco Beltrão/PR

Declaro que recebi o Edital e Arquivos de Licitação referente a (TOMADA DE PREÇOS Nº 02), devidamente preenchida e de acordo com a Lei 8.666/93, alterada pela Lei 8.883/94, e concordo com as condições do Edital.

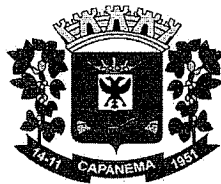
Assinatura do fornecedor

Obs.: Devolver à PREFEITURA, devidamente assinado, no ato do recebimento do Edital de licitação.

De: pmcp_apoiolicitacao1 <apoiolicitacao1@capanema.pr.gov.br>
Enviado em: quinta-feira, 14 de fevereiro de 2019 16:11
Para: 'marceli_fogaca@hotmail.com'
Assunto: Edital e arquivos tomada de preços 02/2019
Anexos: EDITAL TP 02-2019.pdf; PROTOCOLO MARCELI.pdf; AVENIDA BRASIL CORREIOS - PASSEIOS E ESTACIONAMENTO NEOENERGIA.dwg; AVENIDA BRASIL PASSEIOS E ESTACIONAMENTO NEOENERGIA.dwg; AVENIDA INDEPENDENCIA - PASSEIOS E ESTACIONAMENTO NEOENERGIA.dwg; composições custo unitário.pdf; cronogramas.pdf; memorial descritivo.pdf; orçamento.pdf

Boa tarde, segue em anexo os arquivos referente a tomada de preços 02/2019
Peço que nos devolva o protocolo de entrega assinado por e-mail ou antes certame.
Confirmar o recebimento.

SETOR DE LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA PR
46 35521321



Município de Capanema - PR
Setor de Licitações

000132

DEPARTAMENTO DE COORDENAÇÃO DE DESPESAS

PROTOCOLO DE ENTREGA DO EDITAL E ARQUIVOS

Data da Emissão: 14/02/2019 Edital n°: 02 Tipo TOMADA DE PREÇOS

FORNECEDOR :

JACKSON DA ROSA - ME

12.097.330/0001-26

**R OTAVIO FRANCISCO DE MATTOS, 644 - CEP: 85760000 - BAIRRO:
CENTRO CIDADE/UF: Capanema/PR**

Declaro que recebi o Edital e Arquivos de Licitação referente a (TOMADA DE PREÇOS Nº 02), devidamente preenchida e de acordo com a Lei 8.666/93, alterada pela Lei 8.883/94, e concordo com as condições do Edital.

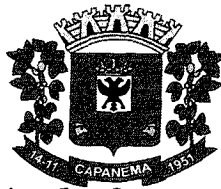
Assinatura do fornecedor

Obs.: Devolver à PREFEITURA, devidamente assinado, no ato do recebimento do Edital de licitação.

De: pmcp_apoiolicitacao1 <apoiolicitacao1@capanema.pr.gov.br>
Enviado em: quinta-feira, 14 de fevereiro de 2019 17:23
Para: 'construtoraterraplanagem.capanema@hotmail.com'
Assunto: Edital e arquivos tomada de preços 02/2019
Anexos: EDITAL TP 02-2019.pdf; PROTOCOLO JACKSON.pdf; AVENIDA BRASIL CORREIOS - PASSEIOS E ESTACIONAMENTO NEOENERGIA.dwg; AVENIDA BRASIL PASSEIOS E ESTACIONAMENTO NEOENERGIA.dwg; AVENIDA INDEPENDENCIA - PASSEIOS E ESTACIONAMENTO NEOENERGIA.dwg; composições custo unitário.pdf; cronogramas.pdf; memorial descritivo.pdf; orçamento.pdf

Boa tarde, segue em anexo os arquivos referente a tomada de preços 02/2019
Peço que nos devolva o protocolo de entrega assinado por e-mail ou antes certame.
Confirmar o recebimento.

SETOR DE LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA PR
46 35521321



Município de Capanema - PR
Setor de Licitações

000134

DEPARTAMENTO DE COORDENAÇÃO DE DESPESAS

PROTOCOLO DE ENTREGA DO EDITAL E ARQUIVOS

Data da Emissão: 14/02/2019 Edital nº: 02 Tipo TOMADA DE PREÇOS

FORNECEDOR :

JACKSON DA ROSA - ME

12.097.330/0001-26

**R OTAVIO FRANCISCO DE MATTOS, 644 - CEP: 85760000 - BAIRRO:
CENTRO CIDADE/UF: Capanema/PR**

Declaro que recebi o Edital e Arquivos de Licitação referente a (TOMADA DE PREÇOS Nº 02), devidamente preenchida e de acordo com a Lei 8.666/93, alterada pela Lei 8.883/94, e concordo com as condições do Edital.

Jackson da Rosa

Assinatura do fornecedor

Obs.: Devolver à PREFEITURA, devidamente assinado, no ato do recebimento do Edital de licitação.



000135

Município de Capanema - PR
Setor de Licitações

DEPARTAMENTO DE COORDENAÇÃO DE DESPESAS

PROTOCOLO DE ENTREGA DO EDITAL E ARQUIVOS

Data da Emissão: 14/02/2019 Edital nº: 02 Tipo TOMADA DE PREÇOS

FORNECEDOR :

LVS CONSTRUÇÕES LTDA - ME

79.118.014/0001-64

TRAVESSA UM, 94 - CEP: 85803327 - BAIRRO: STA. FELICIDADE

CIDADE/UF: Cascavel/PR

Declaro que recebi o Edital e Arquivos de Licitação referente a (TOMADA DE PREÇOS Nº 02), devidamente preenchida e de acordo com a Lei 8.666/93, alterada pela Lei 8.883/94, e concordo com as condições do Edital.

Assinatura do fornecedor

Obs.: Devolver à PREFEITURA, devidamente assinado, no ato do recebimento do Edital de licitação.

79.118.014/0001-64

Inscr. Mun. 630.0044-79

LVS CONSTRUÇÕES LTDA. - ME

Travessa Um, 94 - Santa Felicidade

CEP 85.803-327 - Cascavel - PR



000136

Município de Capanema - PR
Setor de Licitações

DEPARTAMENTO DE COORDENAÇÃO DE DESPESAS

PROTOCOLO DE ENTREGA DO EDITAL E ARQUIVOS

Data da Emissão: 18/02/2019 Edital nº: 02 Tipo TOMADA DE PREÇOS

FORNECEDOR :

PF ENGENHARIA LTDA

29.948.914/0001-60

R FLORIANOPOLIS, 759 SALA 01 - CEP: 85601560 - BAIRRO: ALVORADA
CIDADE/UF: Francisco Beltrão/PR

Declaro que recebi o Edital e Arquivos de Licitação referente a (TOMADA DE PREÇOS Nº 02), devidamente preenchida e de acordo com a Lei 8.666/93, alterada pela Lei 8.883/94, e concordo com as condições do Edital.

Assinatura do fornecedor

Obs.: Devolver à PREFEITURA, devidamente assinado, no ato do recebimento do Edital de licitação.

De: apoiolicitacao@capanema.pr.gov.br
Enviado em: segunda-feira, 18 de fevereiro de 2019 17:35
Para: 'jessica@muralhacontabil.com.br'
Assunto: EDITAL E ARQUIVOS TOMADA DE PREÇOS 02/2019
Anexos: PROTOCOLO PF.pdf; PropostaPF.esl; EDITAL TP 02-2019.pdf; AVENIDA BRASIL CORREIOS - PASSEIOS E ESTACIONAMENTO NEOENERGIA.dwg; AVENIDA BRASIL PASSEIOS E ESTACIONAMENTO NEOENERGIA.dwg; AVENIDA INDEPENDENCIA - PASSEIOS E ESTACIONAMENTO NEOENERGIA.dwg; composições custo unitário.pdf; cronogramas.pdf; memorial descritivo.pdf; orçamento.pdf

Boa tarde!

Segue em anexo o Edital e arquivos referentes a Tomada de Preços 02/2019!

Peço que nos **envie o Protocolo de Entrega** assinado por email ou antes do início do certame!

Por gentileza confirme o recebimento!

MAICON

SETOR DE LICITAÇÕES – (46) 3552-1321

MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR



000138

Município de Capanema - PR
Setor de Licitações

DEPARTAMENTO DE COORDENAÇÃO DE DESPESAS

PROTOCOLO DE ENTREGA DO EDITAL E ARQUIVOS

Data da Emissão: 19/02/2019 Edital nº: 02 Tipo TOMADA DE PREÇOS

FORNECEDOR :

ECOPAVI CONSTRUTORA DE OBRAS EIRELI

11.303.996/0001-20

**RUA FRANCISCO VAZ DE LIMA, 87 - CEP: 85813187 - BAIRRO: SAO
CRISTOVAO**

CIDADE/UF: Cascavel/PR

Declaro que recebi o Edital e Arquivos de Licitação referente a (TOMADA DE PREÇOS Nº 02), devidamente preenchida e de acordo com a Lei 8.666/93, alterada pela Lei 8.883/94, e concordo com as condições do Edital.

Assinatura do fornecedor

Obs.: Devolver à PREFEITURA, devidamente assinado, no ato do recebimento do Edital de licitação.

De: apoiolicitacao@capanema.pr.gov.br
Enviado em: terça-feira, 19 de fevereiro de 2019 13:56
Para: 'licitacao@ececonstrutora.com.br'
Assunto: EDITAL E ARQUIVOS TOMADA DE PREÇOS 02-2019
Anexos: PROTOCOLO ECOPAVI.pdf; EDITAL TP 02-2019.pdf; AVENIDA BRASIL CORREIOS - PASSEIOS E ESTACIONAMENTO NEOENERGIA.dwg; AVENIDA BRASIL PASSEIOS E ESTACIONAMENTO NEOENERGIA.dwg; AVENIDA INDEPENDENCIA - PASSEIOS E ESTACIONAMENTO NEOENERGIA.dwg; composições custo unitário.pdf; cronogramas.pdf; memorial descritivo.pdf; orçamento.pdf

Boa tarde!

Segue em anexo o Edital e arquivos referentes a Tomada de Preços 02-2019!

Peço que nos **devolva o Protocolo de Entrega assinado por e-mail** ou antes do início do certame!

Por gentileza confirme o recebimento!

MAICON

SETOR DE LICITAÇÕES – (46) 3552-1321

MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR



000140

Município de Capanema - PR
Setor de Licitações

DEPARTAMENTO DE COORDENAÇÃO DE DESPESAS

PROTOCOLO DE ENTREGA DO EDITAL E ARQUIVOS

Data da Emissão: 19/02/2019 Edital nº: 02 Tipo TOMADA DE PREÇOS

FORNECEDOR :

IRMAOS LAGEMANN LTDA ME

05.318.220/0001-81

**R OTAVIO KISCHNER, 133 - CEP: 85760000 - BAIRRO: SÃO JOSÉ
OPERÁRIO**

CIDADE/UF: Capanema/PR

Declaro que recebi o Edital e Arquivos de Licitação referente a (TOMADA DE PREÇOS Nº 02), devidamente preenchida e de acordo com a Lei 8.666/93, alterada pela Lei 8.883/94, e concordo com as condições do Edital.

Assinatura do fornecedor

Obs.: Devolver à PREFEITURA, devidamente assinado, no ato do recebimento do Edital de licitação.

De: apoiolicitacao@capanema.pr.gov.br
Enviado em: terça-feira, 19 de fevereiro de 2019 14:30
Para: 'irmaoslagemannconstrucao@hotmail.com'
Assunto: EDITAL E ARQUIVOS TOMADA DE PREÇOS 02-2019
Anexos: PROTOCOLO LAGEMANN.pdf; EDITAL TP 02-2019.pdf; AVENIDA BRASIL CORREIOS - PASSEIOS E ESTACIONAMENTO NEOENERGIA.dwg; AVENIDA BRASIL PASSEIOS E ESTACIONAMENTO NEOENERGIA.dwg; AVENIDA INDEPENDENCIA - PASSEIOS E ESTACIONAMENTO NEOENERGIA.dwg; composições custo unitário.pdf; cronogramas.pdf; memorial descritivo.pdf; orçamento.pdf

Boa tarde!

Segue em anexo o Edital e Arquivos referentes a Tomada de Preços 02-2019!

Peço que nos **devolva o Protocolo de Entrega assinado** por e-mail ou antes do início do certame!

Por gentileza confirme o recebimento!

MAICON

SETOR DE LICITAÇÕES – (46) 3552-1321

MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR



000142

Município de Capanema - PR
Setor de Licitações

DEPARTAMENTO DE COORDENAÇÃO DE DESPESAS

PROTOCOLO DE ENTREGA DO EDITAL E ARQUIVOS

Data da Emissão: 19/02/2019 Edital nº: 02 Tipo TOMADA DE PREÇOS

FORNECEDOR :

ECOPAVI CONSTRUTORA DE OBRAS EIRELI

11.303.996/0001-20

**RUA FRANCISCO VAZ DE LIMA, 87 - CEP: 85813187 - BAIRRO: SAO
CRISTOVAO**

CIDADE/UF: Cascavel/PR

Declaro que recebi o Edital e Arquivos de Licitação referente a (TOMADA DE PREÇOS Nº 02), devidamente preenchida e de acordo com a Lei 8.666/93, alterada pela Lei 8.883/94, e concordo com as condições do Edital.

Jaice Gonçalves Bastos
Assinatura do fornecedor

Obs.: Devolver à PREFEITURA, devidamente assinado, no ato do recebimento do Edital de licitação.



000143

Município de Capanema - PR

TOMADA DE PREÇOS 2/2019 AVISO DE RETIFICAÇÃO DO EDITAL

O Prefeito Municipal Américo Bellé, torna pública, a todas as empresas interessadas em participar do referido certame, a retificação do Edital de Tomada de Preços 2/2019, com alterações descritas a seguir.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO DE PASSEIOS EM PAVER EM CANTEIROS NA AV. RIO GRANDE DO SUL ENTRE A AV. UBIRAJARA E RUA TIBIRIÇA, NO BAIRRO SÃO JOSÉ OPERÁRIO, MUNICÍPIO DE CAPANEMA PR.

No item 1.3. do Edital

Onde Lia-se:

1.3. Integra este Edital, independentemente de transcrição:

- Projeto Básico;
- Carta credencial – anexo 01;
- Declaração de Regularidade no Ministério do Trabalho – anexo 02;
- Declaração de responsabilidade técnica – anexo 03;
- Declaração de idoneidade – anexo 04;
- Carta proposta de preços – anexo 05;
- Demonstrativo analítico do BDI – anexo 06;
- Termo de renúncia – anexo 07;
- Minuta do contrato – anexo 08;
- Declaração de Aceitação da Responsabilidade – anexo 09;
- Declaração de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte – anexo 10;
- Declaração de propriedade de aparelhamento e disponibilidade de pessoal técnico para a execução do objeto da licitação – anexo 11;
- Cronograma de utilização de veículos, máquinas e equipamentos – Anexo 12.

Leia-se:

1.3. Integra este Edital, independentemente de transcrição:

- Projeto Básico;
- Modelo de Carta credencial – anexo 01;
- Modelo da Declaração de Regularidade no Ministério do Trabalho – anexo 02;
- Modelo da Declaração de responsabilidade técnica – anexo 03;
- Modelo Declaração de idoneidade – anexo 04;
- Modelo Carta proposta de preços – anexo 05;
- Modelo Demonstrativo analítico do BDI – anexo 06;
- Modelo Termo de renúncia – anexo 07;
- Minuta do contrato – anexo 08;
- Modelo de Declaração de Aceitação da Responsabilidade – anexo 09;
- Modelo de Declaração de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte – anexo 10;
- Modelo de Declaração de propriedade de aparelhamento e disponibilidade de pessoal técnico para a execução do objeto da licitação – anexo 11;
- Modelo de Cronograma de utilização de veículos, máquinas e equipamentos – Anexo 12.

Os demais itens permanecem inalterados.

Capanema, 22 de fevereiro de 2019

Américo Bellé – Prefeito Municipal

000144

CADASTRO TP 02-2019

| EMPRESA | TELEFONE | EMAIL | DATA |
|--|-----------------|--|-------------|
| BRAVA CONSTRUÇÕES LTDA | 46 3224-2620 | guilherme@bravaengenharia.eng.br | 11/02/2019 |
| FACHINELLO CONSTRUTORA E ENGENHARIA LTDA - ME | 46 3552-1196 | gustavofachinello@hotmail.com | 12/02/2019 |
| Lvs Construções LTDA – ME | 453197-9180 | lvs.compras@gmail.com | 14/02/2019 |
| MARIELI ILOANE KOCK – ME | 4699414175 | Marieli_fogaca@hotmail.com | 14/02/2019 |
| PF ENGENHARIA LTDA | 46 3211-2000 | jessica@muralhacontabil.com.br | 18/02/2019 |
| JACKSON DA ROSA – ME | 46 99130785 | construtoraterraplanagem.capanema@hotmail.com | 14/02/2019 |
| ECOPAVI CONSTRUTORA DE OBRAS EIRELI | 45 3223-3432 | licitacao@ecccconstrutora.com.br | 19/02/2019 |
| IRMAOS LAGEMANN LTDA | 46 3552-2196 | irmaoslagemannconstrucao@hotmail.com | 19/02/2019 |

roselia.licitacao@capanema.pr.gov.br

De: roselia.licitacao@capanema.pr.gov.br
Enviado em: sexta-feira, 22 de fevereiro de 2019 10:15
Para: 'lvs.compras@gmail.com'
Assunto: ENC: ERRATAS E EDITAIS DAS TOMADAS DE PREÇO 01 E 02/2019.
Anexos: EDITAL TP 01.pdf; ERRATA 01 TP 01.pdf; EDITAL TP 02.pdf; ERRATA 01- TP 02.pdf

Roselia Kriger Becker Pagani
Pregoeira/ Presidente da Comissão Permanete de Abertura e Julgamento de Licitações
Município de Capanema-PR
Av. Gov. Pedro Viriato Parigot de Souza, 1.080
Capanema – PR cep 85760-000
fone 46 3552 1321 ou 4698401-3549

De: roselia.licitacao@capanema.pr.gov.br <roselia.licitacao@capanema.pr.gov.br>
Enviada em: sexta-feira, 22 de fevereiro de 2019 10:05
Para: 'lvs.compras@gmail.com' <lvs.compras@gmail.com>
Assunto: ERRATAS E EDITAIS DAS TOMADAS DE PREÇO 01 E 02/2019.

BOM DIA
 SEGUE EM ANEXO CÓPIA DAS ERRATAS E EDITAIS DAS TOMADAS DE PREÇO 01 E 02/2019.
 MUNICÍPIO DE CAPANEMA PR.
 ATENCIOSAMENTE,

Roselia Kriger Becker Pagani
Pregoeira/ Presidente da Comissão Permanete de Abertura e Julgamento de Licitações
Município de Capanema-PR
Av. Gov. Pedro Viriato Parigot de Souza, 1.080
Capanema – PR cep 85760-000
fone 46 3552 1321 ou 4698401-3549

roselia.licitacao@capanema.pr.gov.br

De: roselia.licitacao@capanema.pr.gov.br
Enviado em: sexta-feira, 22 de fevereiro de 2019 10:07
Para: 'construtoraterraplanagem.capanema@hotmail.com'
Assunto: ERRATAS E EDITAIS DAS TOMADAS DE PREÇO 01 E 02/2019
Anexos: EDITAL TP 01.pdf; ERRATA 01 TP 01.pdf; EDITAL TP 02.pdf; ERRATA 01- TP 02.pdf

BOM DIA
SEGUE EM ANEXO CÓPIA DAS ERRATAS E EDITAIS DAS TOMADAS DE PREÇO 01 E 02/2019.
MUNICÍPIO DE CAPANEMA PR.
ATENCIOSAMENTE,

Roselia Kriger Becker Pagani
**Pregoeira/ Presidente da Comissão Permanente
de Abertura e Julgamento de Licitações
Município de Capanema-PR
Av. Gov. Pedro Viriato Parigot de Souza, 1.080
Capanema - PR cep 85760-000
fone 46 3552 1321 ou 4698401-3549**

900147

De: postmaster@outlook.com
Enviado em: sexta-feira, 22 de fevereiro de 2019 10:09
Para: roselia.licitacao@capanema.pr.gov.br
Assunto: Entregue: ERRATAS E EDITAIS DAS TOMADAS DE PREÇO 01 E 02/2019
Anexos: details.txt; Anexo sem título 00082.txt

A sua mensagem foi entregue aos seguintes destinatários:

construtoraterraplanagem.capanema@hotmail.com

Assunto: ERRATAS E EDITAIS DAS TOMADAS DE PREÇO 01 E 02/2019

roselia.licitacao@capanema.pr.gov.br

De: roselia.licitacao@capanema.pr.gov.br
Enviado em: sexta-feira, 22 de fevereiro de 2019 10:03
Para: 'guilherme@bravaengenharia.eng.br.'
Assunto: ERRATAS E EDITAIS DAS TOMADAS DE PREÇO 01 E 02/2019
Anexos: ERRATA 01- TP 02.pdf; EDITAL TP 01.pdf; EDITAL TP 02.pdf; ERRATA 01- TP 02.pdf

BOM DIA
SEGUE EM ANEXO CÓPIA DAS ERRATAS E EDITAIS DAS TOMADAS DE PREÇO 01 E 02/2019.
MUNICÍPIO DE CAPANEMA PR.
ATENCIOSAMENTE,

Roselia Kriger Becker Pagani
**Pregoeira/ Presidente da Comissão Permanete
de Abertura e Julgamento de Licitações
Município de Capanema-PR
Av. Gov. Pedro Viriato Parigot de Souza, 1.080
Capanema – PR cep 85760-000
fone 46 3552 1321 ou 4698401-3549**

De: Mail Delivery Subsystem <MAILER-DAEMON@mailserver2.softsul.net>
Enviado em: sexta-feira, 22 de fevereiro de 2019 10:03
Para: roselia.licitacao@capanema.pr.gov.br
Assunto: Return receipt
Anexos: details.txt; Anexo sem título 00112.txt

The original message was received at Fri, 22 Feb 2019 10:02:58 -0300 from
238.213.60.187.dynamic.ampernet.com.br [187.60.213.238] (may be forged)

----- The following addresses had successful delivery notifications ----- <guilherme@bravaengenharia.eng.br.>
(relayed to non-DSN-aware mailer)

----- Transcript of session follows ----- <guilherme@bravaengenharia.eng.br.>... relayed; expect no further
notifications

roselia.licitacao@capanema.pr.gov.br

De: roselia.licitacao@capanema.pr.gov.br
Enviado em: sexta-feira, 22 de fevereiro de 2019 10:04
Para: 'gustavofachinelio@hotmail.com'
Assunto: ERRATAS E EDITAIS DAS TOMADAS DE PREÇO 01 E 02/2019.
Anexos: EDITAL TP 02.pdf; ERRATA 01- TP 02.pdf; EDITAL TP 01.pdf; ERRATA 01 TP 01.pdf

BOM DIA
SEGUE EM ANEXO CÓPIA DAS ERRATAS E EDITAIS DAS TOMADAS DE PREÇO 01 E 02/2019.
MUNICÍPIO DE CAPANEMA PR.
ATENCIOSAMENTE,

Roselia Kriger Becker Pagani
**Pregoeira/ Presidente da Comissão Permanete
de Abertura e Julgamento de Licitações
Município de Capanema-PR
Av. Gov. Pedro Viriato Parigot de Souza, 1.080
Capanema – PR cep 85760-000
fone 46 3552 1321 ou 4698401-3549**

roselia.licitacao@capanema.pr.gov.br

De: postmaster@outlook.com
Enviado em: sexta-feira, 22 de fevereiro de 2019 10:06
Para: roselia.licitacao@capanema.pr.gov.br
Assunto: Entregue: ERRATAS E EDITAIS DAS TOMADAS DE PREÇO 01 E 02/2019.
Anexos: details.txt; Anexo sem título 00100.txt

A sua mensagem foi entregue aos seguintes destinatários:

gustavofachinello@hotmail.com

Assunto: ERRATAS E EDITAIS DAS TOMADAS DE PREÇO 01 E 02/2019.

000153

roselia.licitacao@capanema.pr.gov.br

De: roselia.licitacao@capanema.pr.gov.br
Enviado em: sexta-feira, 22 de fevereiro de 2019 10:13
Para: 'irmaoslagemannconstrucao@hotmail.com'
Assunto: ENC: ERRATAS E EDITAIS DAS TOMADAS DE PREÇO 01 E 02/2019
Anexos: ERRATA 01- TP 02.pdf; EDITAL TP 02.pdf; EDITAL TP 01.pdf; ERRATA 01 TP 01.pdf

Roselia Kriger Becker Pagani
Pregoeira/ Presidente da Comissão Permanete de Abertura e Julgamento de Licitações
Município de Capanema-PR
Av. Gov. Pedro Viriato Parigot de Souza, 1.080
Capanema – PR cep 85760-000
fone 46 3552 1321 ou 4698401-3549

De: roselia.licitacao@capanema.pr.gov.br <roselia.licitacao@capanema.pr.gov.br>
Enviada em: sexta-feira, 22 de fevereiro de 2019 10:11
Para: 'irmaolagemannconstrucao@hotmail.com' <irmaolagemannconstrucao@hotmail.com>
Assunto: ERRATAS E EDITAIS DAS TOMADAS DE PREÇO 01 E 02/2019

BOM DIA
SEGUE EM ANEXO CÓPIA DAS ERRATAS E EDITAIS DAS TOMADAS DE PREÇO 01 E 02/2019.
MUNICÍPIO DE CAPANEMA PR.
ATENCIOSAMENTE,

Roselia Kriger Becker Pagani
Pregoeira/ Presidente da Comissão Permanete de Abertura e Julgamento de Licitações
Município de Capanema-PR
Av. Gov. Pedro Viriato Parigot de Souza, 1.080
Capanema – PR cep 85760-000
fone 46 3552 1321 ou 4698401-3549

000154

roselia.licitacao@capanema.pr.gov.br

De: roselia.licitacao@capanema.pr.gov.br
Enviado em: sexta-feira, 22 de fevereiro de 2019 10:10
Para: 'licitacao@ececconstrutora.com.br'
Assunto: ERRATAS E EDITAIS DAS TOMADAS DE PREÇO 01 E 02/2019
Anexos: EDITAL TP 01.pdf; ERRATA 01 TP 01.pdf; EDITAL TP 02.pdf; ERRATA 01- TP 02.pdf

BOM DIA
SEGUE EM ANEXO CÓPIA DAS ERRATAS E EDITAIS DAS TOMADAS DE PREÇO 01 E 02/2019.
MUNICÍPIO DE CAPANEMA PR.
ATENCIOSAMENTE,

Roselia Kriger Becker Pagani
**Pregoeira/ Presidente da Comissão Permanete
de Abertura e Julgamento de Licitações
Município de Capanema-PR
Av. Gov. Pedro Viriato Parigot de Souza, 1.080
Capanema – PR cep 85760-000
fone 46 3552 1321 ou 4698401-3549**

roselia.licitacao@capanema.pr.gov.br

De: Mail Delivery System <MAILER-DAEMON@mail04.l4email.com>
Enviado em: sexta-feira, 22 de fevereiro de 2019 10:11
Para: roselia.licitacao@capanema.pr.gov.br
Assunto: Successful Mail Delivery Report
Anexos: details.txt; Message Headers.txt

This is the mail system at host mail04.l4email.com.

Your message was successfully delivered to the destination(s) listed below. If the message was delivered to mailbox you will receive no further notifications. Otherwise you may still receive notifications of mail delivery errors from other systems.

The mail system

<licitacao@ececconstrutora.com.br>: delivery via spamassassin: delivered via spamassassin service

roselia.licitacao@capanema.pr.gov.br

De: roselia.licitacao@capanema.pr.gov.br
Enviado em: sexta-feira, 22 de fevereiro de 2019 10:08
Para: 'jessica@muralhacontabil.com.br'
Assunto: ERRATAS E EDITAIS DAS TOMADAS DE PREÇO 01 E 02/2019.
Anexos: ERRATA 01- TP 02.pdf; EDITAL TP 02.pdf; EDITAL TP 01.pdf; ERRATA 01 TP 01.pdf

BOM DIA
SEGUE EM ANEXO CÓPIA DAS ERRATAS E EDITAIS DAS TOMADAS DE PREÇO 01 E 02/2019.
MUNICÍPIO DE CAPANEMA PR.
ATENCIOSAMENTE,

Roselia Kriger Becker Pagani
**Pregoeira/ Presidente da Comissão Permanente
de Abertura e Julgamento de Licitações
Município de Capanema-PR
Av. Gov. Pedro Viriato Parigot de Souza, 1.080
Capanema – PR cep 85760-000
fone 46 3552 1321 ou 4698401-3549**

roselia.licitacao@capanema.pr.gov.br

De: Mail Delivery Subsystem <MAILER-DAEMON@mailserver2.softsul.net>
Enviado em: sexta-feira, 22 de fevereiro de 2019 10:09
Para: roselia.licitacao@capanema.pr.gov.br
Assunto: Return receipt
Anexos: details.txt; Anexo sem título 00088.txt

The original message was received at Fri, 22 Feb 2019 10:08:26 -0300 from
238.213.60.187.dynamic.ampernet.com.br [187.60.213.238] (may be forged)

----- The following addresses had successful delivery notifications ----- <jessica@muralhacontabil.com.br> (relayed
to non-DSN-aware mailer)

----- Transcript of session follows ----- <jessica@muralhacontabil.com.br>... relayed; expect no further notifications

De: roselia.licitacao@capanema.pr.gov.br
Enviado em: sexta-feira, 22 de fevereiro de 2019 10:06
Para: 'marcieli_fogaca@hotmail.com'
Assunto: ERRATAS E EDITAIS DAS TOMADAS DE PREÇO 01 E 02/2019
Anexos: EDITAL TP 02.pdf; ERRATA 01- TP 02.pdf; EDITAL TP 01.pdf; ERRATA 01 TP 01.pdf

BOM DIA
SEGUE EM ANEXO CÓPIA DAS ERRATAS E EDITAIS DAS TOMADAS DE PREÇO 01 E 02/2019.
MUNICÍPIO DE CAPANEMA PR.
ATENCIOSAMENTE,

Roselia Kriger Becker Pagani
**Pregoeira/ Presidente da Comissão Permanete
de Abertura e Julgamento de Licitações
Município de Capanema-PR
Av. Gov. Pedro Viriato Parigot de Souza, 1.080
Capanema – PR cep 85760-000
fone 46 3552 1321 ou 4698401-3549**

roselia.licitacao@capanema.pr.gov.br

De: postmaster@outlook.com
Enviado em: sexta-feira, 22 de fevereiro de 2019 10:09
Para: roselia.licitacao@capanema.pr.gov.br
Assunto: Entregue: ERRATAS E EDITAIS DAS TOMADAS DE PREÇO 01 E 02/2019
Anexos: details.txt; Anexo sem título 00094.txt

A sua mensagem foi entregue aos seguintes destinatários:

marcieli.fogaca@hotmail.com

Assunto: ERRATAS E EDITAIS DAS TOMADAS DE PREÇO 01 E 02/2019



000160

Leia-se:
ANEXO 09
DECLARAÇÃO DE ACEITAÇÃO DA RESPONSABILIDADE

CPF nº _____, CREA/CAU nº _____
declara que é conhecedor das condições constantes no Tomada de Preços nº 01/2019 e que aceita participar da Equipe Técnica da Empresa _____, CNPJ nº _____, para a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO DE PASSEIOS EM PAVER EM CANTEIROS NA AV. RIO GRANDE DO SUL ENTRE A AV. UBIRAJARA E RUA TIBIRIÇA, NO BAIRRO SÃO JOSÉ OPERÁRIO, MUNICÍPIO DE CAPANEMA PR
Cidade _____ de _____ de 2019.

(nome, RG e assinatura do declarante)

Os demais itens permanecem inalterados.

Capanema, 22 de fevereiro de 2019

Américo Bellé- Prefeito Municipal

**CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 02/2019
AVISO DE RETIFICAÇÃO DO EDITAL**

O Prefeito Municipal Américo Bellé, torna pública, a todas as empresas interessadas em participar do referido chamamento, a retificação do Edital do Chamamento Público, com alterações descritas a seguir.

OBJETO: SELEÇÃO DE EXPOSITORES PARA PARTICIPAREM DA FEIRA MUNICIPAL DO LIVRO DE CAPANEMA

No Preambulo onde Lia-se:

O Município de Capanema do Paraná, por intermédio da Secretaria Municipal de Educação Cultura e Esporte, em conformidade com a Lei 8.666/93 e suas alterações subsequentes, torna público, para conhecimento dos interessados, que receberá inscrições, no 29/03/2019, de pessoas jurídicas, para participação no processo de seleção de expositores interessados em participar da Feira Municipal do Livro, a qual será realizada de 14 a 19 de abril de 2019.

Leia-se:

O Município de Capanema do Paraná, por intermédio da Secretaria Municipal de Educação Cultura e Esporte, em conformidade com a Lei 8.666/93 e suas alterações subsequentes, torna público, para conhecimento dos interessados, que receberá inscrições, no 29/03/2019, de pessoas jurídicas, para participação no processo de seleção de expositores interessados em participar da Feira Municipal do Livro, a qual será realizada de 14 a 17 de abril de 2019.

No Item 1. Do Objeto onde Lia-se:

1. DO OBJETO

1.1. O presente edital tem por objeto a seleção de expositores para participarem da Feira Municipal do Livro de Capanema, na utilização de espaço durante a Feira Municipal do Livro em local público, no período de 14 a 19 de abril de 2019.

1.2. Serão selecionados até 3 (três) expositores para a comercialização de livros na Feira Municipal do Livro de Capanema a qual ocorrerá de 14 a 19 de abril de 2019.

Leia-se

1. DO OBJETO

1.1. O presente edital tem por objeto a seleção de expositores para participarem da Feira Municipal do Livro de Capanema, na utilização de espaço durante a Feira Municipal do Livro em local público, no período de 14 a 17 de abril de 2019.

1.2. Serão selecionados até 3 (três) expositores para a comercialização de livros na Feira Municipal do Livro de Capanema a qual ocorrerá de 14 a 17 de abril de 2019.

No contrato- Clausula Primeira do Objeto onde lia-se:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. Este termo tem por finalidade viabilizar a participação da PERMISSIVIDADE na Feira Municipal do Livro do Município de Capanema PR, RS, a qual será realizada de 14 a 19 de abril de 2019.

Leia-se

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. Este termo tem por finalidade viabilizar a participação da PERMISSIVIDADE na Feira Municipal do Livro do Município de Capanema PR, RS, a qual será realizada de 14 a 17 de abril de 2019.

Os demais itens permanecem inalterados.

Capanema, 22 de fevereiro de 2019

Américo Bellé

Prefeito Municipal

**TOMADA DE PREÇOS 2/2019
AVISO DE RETIFICAÇÃO DO EDITAL**

O Prefeito Municipal Américo Bellé, torna pública, a todas as empresas interessadas em participar do referido certame, a retificação do Edital de Tomada de Preços 2/2019, com alterações descritas a seguir.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO DE PASSEIOS EM PAVER EM CANTEIROS NA AV. RIO GRANDE DO SUL ENTRE A AV. UBIRAJARA E RUA TIBIRIÇA, NO BAIRRO SÃO JOSÉ OPERÁRIO, MUNICÍPIO DE CAPANEMA PR.

No item 1.3. do Edital

Onde Lia-se:

1.3. Integra este Edital, independentemente de transcrição:

- § Projeto Básico;
- § Carta credencial – anexo 01;
- § Declaração de Regularidade no Ministério do Trabalho – anexo 02;
- § Declaração de responsabilidade técnica – anexo 03;
- § Declaração de idoneidade – anexo 04;
- § Carta proposta de preços – anexo 05;
- § Demonstrativo analítico do BDI – anexo 06;
- § Termo de renúncia – anexo 07;
- § Minuta do contrato – anexo 08;
- § Declaração de Aceitação da Responsabilidade – anexo 09;
- § Declaração de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte – anexo 10;
- § Declaração de propriedade de aparelhamento e disponibilidade de pessoal técnico para a execução do objeto da licitação – anexo 11;
- § Cronograma de utilização de veículos, máquinas e equipamentos – Anexo 12.

Leia-se:

1.3. Integra este Edital, independentemente de transcrição:

- § Projeto Básico;
- § Modelo de Carta credencial – anexo 01;
- § Modelo da Declaração de Regularidade no Ministério do Trabalho – anexo 02;



000161

§ Modelo da Declaração de responsabilidade técnica – anexo 03;
§ Modelo Declaração de idoneidade – anexo 04;
§ Modelo Carta proposta de preços – anexo 05;
§ Modelo Demonstrativo analítico do BDI – anexo 06;
§ Modelo Termo de renúncia – anexo 07;
§ Minuta do contrato – anexo 08;
§ Modelo de Declaração de Aceitação da Responsabilidade – anexo 09;
§ Modelo de Declaração de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte – anexo 10;
§ Modelo de Declaração de propriedade de aparelhamento e disponibilidade de pessoal técnico para a execução do objeto da licitação – anexo 11;
§ Modelo de Cronograma de utilização de veículos, máquinas e equipamentos – Anexo 12.

Os demais itens permanecem inalterados.

Capanema, 22 de fevereiro de 2019

Américo Bellé- Prefeito Municipal

2.º TERMO ADITIVO a Ata de Registro de Preços nº 111/2018, que entre si celebram de um lado o MUNICÍPIO DE CAPANEMA – PARANÁ e de outro lado a Empresa ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA

Pelo presente instrumento particular que firma de um lado, Município de Capanema, Estado do Paraná, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ) sob o nº 75.972.760/0001-60, neste ato representado pelo Prefeito Municipal abaixo assinado, Senhor AMÉRICO BELLÉ, doravante designado CONTRATANTE, e de outro lado a empresa ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA, sediada na RUA BOA ESPERANÇA, 2320 - CEP: 89163554 - BAIRRO: FUNDO CANOAS, Rio do Sul/SC, inscrita no CNPJ sob o nº 00.802.002/0001-02, neste ato representada pelo Sr. ANACLETO FERRARI, portador do RG nº 3R1428772, e CPF nº 523.140.819-00, ao fim assinado, doravante designada CONTRATADA, estando as partes sujeitas as normas das Leis 10.520/02 e 8.666/93 e suas alterações subsequentes, ajustam o presente Aditivo Contratual, em decorrência do Edital Pregão Presencial 20/2018, mediante as seguintes cláusulas e condições.

CLÁUSULA PRIMEIRA - Conforme contrato firmado em 21/03/2018, objeto do Edital de licitação, Modalidade Pregão Presencial nº 20/2018, entre as partes acima identificadas, para AQUISIÇÃO DE MATERIAL AMBULATORIAL E MATERIAL DE RESGATE PARA USO NAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, em atendimento ao Parecer Jurídico nº 53/2019 fica recomposto o valor dos itens: 136, 138 e 139, conforme solicitação, devido ao aumento do preço do produto durante a vigência do contrato:

| Item | Descrição do produto | Un. Med. | Quantidade Licitada | Quantidade pela qual foi recomposto o valor | Preço unitário Licitado R\$ | Valor unitário após recomposição de valores R\$ | Valor do aditivo R\$ |
|------|--|----------|---------------------|---|-----------------------------|---|----------------------|
| 136 | SERINGA DESCARTÁVEL ESTÉRIL 3 ML SEM AGULHA, EMBALADA INDIVIDUALMENTE. | CX | 15.000 | 15.000 | 0,10 | 0,105 | 75,00 |
| 138 | SERINGA DESCARTÁVEL ESTÉRIL, 20 ML, SEM AGULHA, CONECTOR TIPO LUER SLIP, EMBALADA INDIVIDUALMENTE. | UN | 10.000 | 10.000 | 0,28 | 0,374 | 940,00 |
| 139 | SERINGA DESCARTÁVEL ESTÉRIL, 5 ML, SEM AGULHA, CONECTOR TIPO LUER LOCK, EMBALADA INDIVIDUALMENTE. | UN | 15.000 | 15.000 | 0,11 | 0,124 | 210,00 |

Valor total do Aditivo: R\$ 1.225,00 (Mil duzentos e vinte e cinco reais))

CLÁUSULA SEGUNDA: As demais cláusulas do contrato originário, não atingidas por este Termo, permanecem inalteradas.

E, por assim estarem ajustados firmam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Capanema, 22 de fevereiro de 2019

| | |
|-------------------------------------|--|
| AMÉRICO BELLE Prefeito Municipal | ANACLETO FERRARI Representante Legal ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA Detentora da Ata |
|-------------------------------------|--|

OUTRAS PUBLICAÇÕES

REGISTRO DE ENTIDADE

Registro N° 01

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente-CMDCA, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal 1463 de 12 de setembro de 2013, concede o Registro da Entidade abaixo discriminada:

APAE-ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE CAPANEMA-PR.

Declara ainda que a mesma está em pleno funcionamento.

Prazo de validade para o registro: 01(um) ano a partir desta data.

CAPANEMA 22 de fevereiro de 2019

MARCO AURÉLIO GAZZONI
PRESIDENTE DO CMDCA

RESOLUÇÃO N° 01/2019

SUMÚLA- Dispõe sobre a aprovação do Relatório de Gestão dos Direitos da Criança e da Adolescência, referente aos quadrimestres dos exercícios de 2017 e 2018.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, no uso de suas atribuições, que lhe confere a Lei Municipal N° 1.463/2013.

RESOLVE:

ARTIGO 1° – Aprovar o Relatório de Gestão dos Direitos da Criança e da Adolescência, referente aos quadrimestres dos exercícios de 2017 e 2018, conforme contido nos artigos nºs 17 e 18 da Instrução Normativa nº 36/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná (TCE/PR).

ARTIGO 2° Esta resolução entra em vigor a partir da data desta publicação,

Capanema 22 de fevereiro de 2019

Marco Aurélio Gazzoni
Presidente do CMDCA-Capanema-Pr.





000162

Município de Capanema - PR
Setor de Licitações

DEPARTAMENTO DE COORDENAÇÃO DE DESPESAS

PROTOCOLO DE ENTREGA DO EDITAL E ARQUIVOS

Data da Emissão: 14/02/2019 Edital nº: 02 Tipo TOMADA DE PREÇOS

FORNECEDOR :

LVS CONSTRUÇÕES LTDA - ME

79.118.014/0001-64

TRAVESSA UM, 94 - CEP: 85803327 - BAIRRO: STA. FELICIDADE

CIDADE/UF: Cascavel/PR

Declaro que recebi o Edital e Arquivos de Licitação referente a (TOMADA DE PREÇOS Nº 02), devidamente preenchida e de acordo com a Lei 8.666/93, alterada pela Lei 8.883/94, e concordo com as condições do Edital.

Assinatura do fornecedor

Obs.: Devolver à PREFEITURA, devidamente assinado, no ato do recebimento do Edital de licitação.

79.118.014/0001-64

Inscr. Mun. 630.0044-79

LVS CONSTRUÇÕES LTDA. - ME

Travessa Um, 94 - Santa Felicidade

CEP 85.803-327 - Cascavel - PR

000163

CRENCIAL DA EMPRESA

JACKSON DA ROSA - EPP



000164

| | | | | |
|--|----------------------------------|---|--|--------------------------------|
| NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE | | NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referir-se a filial) | | |
| NOME DO EMPRESÁRIO (completo sem abreviaturas) JACKSON DA ROSA | | | | |
| NACIONALIDADE BRASILEIRO | | ESTADO CIVIL Solteiro(a) | | |
| SEXO <input checked="" type="checkbox"/> M <input type="checkbox"/> F | REGIME DE BENS (se casado) | | | |
| FILHO DE (pai) ARIOVALDO ROQUE DA ROSA | | (mãe) IVETE MARIA DA ROSA | | |
| NASCIDO EM (data de nascimento) 29-11-1978 | IDENTIDADE número 7.512.246-2 | Órgão emissor SESP | UF PR | CPF (número) 025.855.179-85 |
| EMANCIPIADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor) | | | | |
| DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av. etc.) RUA TAMOIOS | | | | NÚMERO 785 |
| COMPLEMENTO | BAIRRO / DISTRITO CENTRO | CEP 85760-000 | CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial) | |
| MUNICÍPIO CAPANEMA | | | UF PR | |

declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer à Junta Comercial do ESTADO DO PARANÁ:

| | | | |
|----------------------|-------------------------------|------------------|---------------------|
| CÓDIGO DO ATO 080 | DESCRIÇÃO DO ATO INSCRIÇÃO | CÓDIGO DO EVENTO | DESCRIÇÃO DO EVENTO |
| CODIGO DO EVENTO | DESCRIÇÃO DO EVENTO | CODIGO DO EVENTO | DESCRIÇÃO DO EVENTO |

| | | | |
|---|-----------------------------|------------------|--|
| NOME EMPRESARIAL JACKSON DA ROSA | | | |
| LOGRADOURO (rua, av. etc.) RUA TAMOIOS | | | NÚMERO 785 |
| COMPLEMENTO | BAIRRO / DISTRITO CENTRO | CEP 85760-000 | CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial) |
| MUNICÍPIO CAPANEMA | UF PR | PAIS BRASIL | CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) |

| | | | |
|---|---|--|--|
| VALOR DO CAPITAL - R\$ 30.000,00 | VALOR DO CAPITAL (por extenso) TRINTA MIL REAIS | <p>Prefeitura Municipal de Capanema Certifico que este documento é cópia fiel do original. 26/02/19 Capanema, _____</p> | |
| CODIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal) Atividade principal 4120-4/00 | DESCRIÇÃO DO OBJETO CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS | | |
| Atividades secundárias 4311-8/02 4213-8/00 4311-8/01 | PREPARAÇÃO DE CANTEIRO E LIMPEZA DE TERRENO OBRAS DE URBANIZAÇÃO - RUAS, PRAÇAS E CALÇADAS DEMOLIÇÃO DE EDIFÍCIOS E OUTRAS ESTRUTURAS | | |

| | | | | |
|--|--|---|----|---|
| DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 15-06-2010 | NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ | TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE anterior | UF | USO DA JUNTA COMERCIAL DEPENDENTE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL <input type="checkbox"/> 1 - SIM <input type="checkbox"/> 3 - NÃO |
| ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/gerente) <i>Jackson da Rosa</i> | | | | |
| DATA DA ASSINATURA 28-05-2010 | ASSINATURA DO EMPRESÁRIO <i>Jackson da Rosa</i> | | | |

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

| | |
|---|---|
| DEFERIDO PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE. <i>JACKSON DA ROSA</i> 28/05/10 | <p>JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ AGÊNCIA REGIONAL DE FRANCISCO BELTRÃO CERTIFICADO DE REGISTRO EM: 07/06/2010 SOB NÚMERO: 41106832224 Protocolo: 10/575108-1, DE 02/06/2010</p> <p>JACKSON DA ROSA</p> <p>LUIZ CARLOS SÁLVARO SECRETARIO GERAL</p> |
|---|---|



REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

INSTRUÇÕES DE PREENCHIMENTO NO VERSO

| | | | |
|---|----------------------------------|--|--|
| NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 4110683222-4 | | NIRE DA FILIAL (preencher somente se alo referente a filial) | |
| NOME DO EMPRESÁRIO (completo sem abreviaturas) JACKSON DA ROSA | | | |
| NACIONALIDADE BRASILEIRO | | ESTADO CIVIL Solteiro(a) | |
| SEXO <input checked="" type="checkbox"/> M <input type="checkbox"/> F | REGIME DE BENS (se casado) | | |
| FILHO DE (pai) ARIOVALDO ROQUE DA ROSA | | (mãe) IVETE MARIA DA ROSA | |
| NASCIDO EM (data de nascimento) 29-11-1978 | IDENTIDADE número 7.512.246-2 | Órgão emissor SESP | UF PR |
| CPF (número) 025.855.179-85 | | | |
| EMANCIPADO POR (forma da emancipação - somente no caso de menor) | | | |
| DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av, etc.) RUA TAMOIOS | | | NÚMERO 785 |
| COMPLEMENTO | BAIRRO / DISTRITO CENTRO | CEP 85760-000 | CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial) |
| MUNICÍPIO CAPANEMA | | | UF PR |

declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer à Junta Comercial do ESTADO DO PARANÁ:

| | | | |
|----------------------|-------------------------------|-------------------------|---|
| CÓDIGO DO ATO 002 | DESCRIÇÃO DO ATO ALTERAÇÃO | CÓDIGO DO EVENTO 021 | DESCRIÇÃO DO EVENTO ALTERAÇÃO DE DADOS |
| CÓDIGO DO EVENTO | DESCRIÇÃO DO EVENTO | CÓDIGO DO EVENTO | DESCRIÇÃO DO EVENTO |

| | | | |
|---|-----------------------------|------------------|--|
| NOME EMPRESARIAL JACKSON DA ROSA ME | | | |
| LOGRADOURO (rua, av, etc.) RUA TAMOIOS | | | NÚMERO 785 |
| COMPLEMENTO | BAIRRO / DISTRITO CENTRO | CEP 85760-000 | CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial) |
| MUNICÍPIO CAPANEMA | UF PR | PAIS BRASIL | CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) |

| | |
|--------------------------------------|---|
| VALOR DO CAPITAL - R\$ 150.000,00 | VALOR DO CAPITAL (por extenso) CENTO E CINQUENTA MIL REAIS |
|--------------------------------------|---|

| | |
|---|--|
| CODIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal) Atividade principal 4120-4/00 | DESCRIÇÃO DO OBJETO CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS. |
| Atividades secundárias 4311-8/02 4213-8/00 4311-8/01 4744-0/05 | PREPARAÇÃO DE CANTEIRO E LIMPEZA DE TERRENO. OBRAS DE URBANIZAÇÃO - RUAS, PRAÇAS E CALÇADAS. DEMOLIÇÃO DE EDIFÍCIOS E OUTRAS ESTRUTURAS. COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO. |

Prefeitura Municipal de Capanema
Certifico que este documento é cópia fiel do original.
Capanema, 26/06/2012

| | | | |
|---|---|---|--|
| DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 15-06-2010 | NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 12.097.330/0001-26 | TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE anterior | USO DA JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ <input type="checkbox"/> 1 - SIM <input type="checkbox"/> 3 - NÃO |
|---|---|---|--|

| | |
|--|--|
| ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/gerente) <i>Jackson da Rosa</i> | ASSINATURA DO EMPRESÁRIO <i>Jackson da Rosa</i> |
| DATA DA ASSINATURA 21-06-2012 | |

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

| | |
|-------------------------------------|--|
| DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE. | <p>Carla E. F. Lucatelli RG 3.463.294-4 / PR 26/06/2012</p> <p>JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ AGÊNCIA REGIONAL DE CAPANEMA CERTIFICO O REGISTRO EM 26/06/2012 SOB NÚMERO: 20124341527 Protocolo: 12/434152-7, DE 26/06/2012</p> <p>Empresa: 4110683222-4 JACKSON DA ROSA - ME</p> <p>SEBASTIÃO MOTTA SECRETARIO GERAL</p> |
|-------------------------------------|--|





REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

INSTRUÇÕES DE PREENCHIMENTO NO VERSO

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ



| | | | |
|---|---|---|--|
| NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 4110683222-4 | | NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial) | |
| NOME DO EMPRESÁRIO (completo sem abreviaturas) JACKSON DA ROSA | | | |
| NACIONALIDADE BRASILEIRO | | ESTADO CIVIL Solteiro | |
| SEXO <input checked="" type="checkbox"/> M <input type="checkbox"/> F | REGIME DE BENS (se casado) | | |
| FILHO DE (pai) ARIOVALDO ROQUE DA ROSA | | (mãe) IVETE MARIA DA ROSA | |
| NASCIDO EM (data de nascimento) 29-11-1978 | IDENTIDADE número 7.512.246-2 | Órgão emissor SESP | UF PR |
| CPF (número) 025.855.179-85 | | | |
| EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor) | | | |
| DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av. etc.) RUA OTÁVIO FRANCISCO DE MATTOS | | | NÚMERO 644 |
| COMPLEMENTO | BAIRRO / DISTRITO CENTRO | CEP 85760-000 | CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial) |
| MUNICÍPIO CAPANEMA | | | UF PR |
| declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer à Junta Comercial do ESTADO DO PARANÁ: | | | |
| CÓDIGO DO ATO 002 | DESCRIÇÃO DO ATO ALTERAÇÃO | CÓDIGO DO EVENTO 021 | DESCRIÇÃO DO EVENTO ALTERAÇÃO DE DADOS |
| CÓDIGO DO EVENTO | DESCRIÇÃO DO EVENTO | CÓDIGO DO EVENTO | DESCRIÇÃO DO EVENTO |
| NOME EMPRESARIAL JACKSON DA ROSA ME | | | |
| LOGRADOURO (rua, av. etc.) RUA OTÁVIO FRANCISCO DE MATTOS | | | NÚMERO 644 |
| COMPLEMENTO | BAIRRO / DISTRITO CENTRO | CEP 85760-000 | CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial) |
| MUNICÍPIO CAPANEMA | UF PR | PAÍS BRASIL | CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) |
| VALOR DO CAPITAL - R\$ 600.000,00 | VALOR DO CAPITAL (por extenso) SEICENTOS MIL REAIS | | |
| CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal) Atividade principal: 4120-4/00 | DESCRIÇÃO DO OBJETO CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS. | | |
| Atividades secundárias: 4311-8/02 | PREPARAÇÃO DE CANTEIRO, LIMPEZA DE TERRENO E OBRAS DE TERRAPLENAGEM. | | |
| 4213-8/00 | OBRAS DE URBANIZAÇÃO - RUAS, PRAÇAS E CALÇADAS. | | |
| 4744-0/05 | COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO. | | |
| 8130-3/00 | ATIVIDADES PAISAGÍSTICAS-JARDINAMENTO | | |
| 4321-5/00 | INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELÉTRICA | | |
| DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 15-06-2010 | NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 12.097.330/0001-26 | TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE anterior | UF |
| ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/gonário) JACKSON DA ROSA ME | | | USO DA JUNTA COMERCIAL DEPENDENTE DE AUTORIZAÇÃO: <input type="checkbox"/> SIM <input checked="" type="checkbox"/> NÃO |
| DATA DA ASSINATURA 03-02-2014 | ASSINATURA DO EMPRESÁRIO <i>Jackson da Rosa</i> | | |

Prefeitura Municipal de Capanema
Certifico que este documento é cópia fiel do original.
Capanema, 26 de 02 de 2014

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

DEFERIDO
PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE

Carla E.F. Lucatelli
RG: 3.463.294-4 / PR
07,02,2014

AUT

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
AGÊNCIA REGIONAL DE CAPANEMA
CERTIFICO O REGISTRO EM: 07/02/2014
SOB NÚMERO: 20140733868
Protocolo: 14/073386-8, DE 05/02/2014

Empresa: 4110683222-4
JACKSON DA ROSA ME



SEBASTIÃO MOTTA

000167

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

513.244-2 26/06/1995

JACYSOM DA ROSA

ARIVALDO ROME DA ROSA
ZVETE MARIA DA ROSA

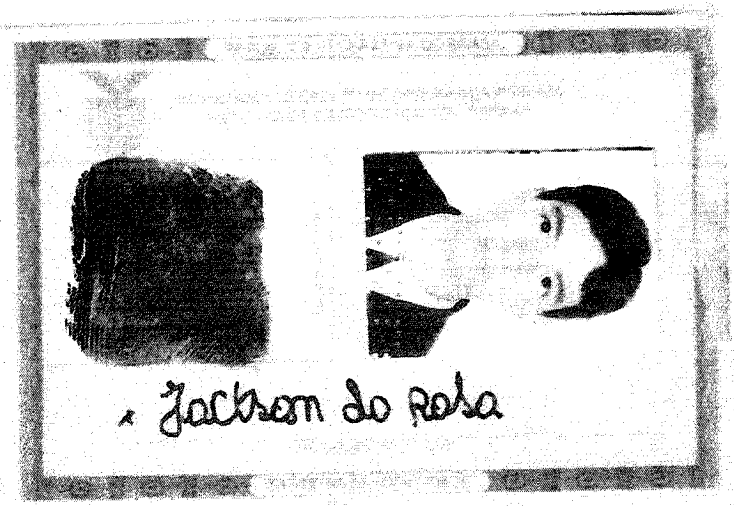
CAPANEMA/PR 29/11/1978

COMARCA-CAPANEMA/PR DA SEDE

C.NASC 1875 LIVRO-414 FOL-4-34V

Quatepey Lobo
Bel. Renato Souza Lobo

LEI Nº 114 DE 2008



Prefeitura Municipal de Capanema
 Certifico que este documento é cópia fiel
 do original.
 Capanema, 26/02/19

2

HABILITAÇÃO DA EMPRESA

JACKSON DA ROSA - EPP



| | | | |
|--|--|---|--|
| NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE | | NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referir-se a filial) | |
| NOME DO EMPRESÁRIO (completo sem abreviaturas) | | 000169 | |
| JACKSON DA ROSA | | | |
| NACIONALIDADE | BRASILEIRO | ESTADO CIVIL | Solteiro(a) |
| SEXO | <input checked="" type="checkbox"/> M <input type="checkbox"/> F | REGIME DE BENS (se casado) | |
| FILHO DE (pai) | ARIOVALDO ROQUE DA ROSA | (mãe) | IVETE MARIA DA ROSA |
| NASCIDO EM (data de nascimento) | 29-11-1978 | IDENTIDADE número | 7.512.246-2 |
| | | Orgão emissor | SESP |
| | | UF | PR |
| | | CPF (número) | 025.855.179-85 |
| EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor) | | | |
| DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av. etc.) | | | NÚMERO |
| RUA TAMOIOS | | | 785 |
| COMPLEMENTO | BAIRRO / DISTRITO | CEP | CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial) |
| | CENTRO | 85760-000 | |
| MUNICÍPIO | CAPANEMA | UF | PR |

declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer à Junta Comercial do ESTADO DO PARANÁ:

| | | | |
|------------------|---------------------|------------------|---------------------|
| CÓDIGO DO ATO | DESCRIÇÃO DO ATO | CÓDIGO DO EVENTO | DESCRIÇÃO DO EVENTO |
| 080 | INSCRIÇÃO | | |
| CÓDIGO DO EVENTO | DESCRIÇÃO DO EVENTO | CÓDIGO DO EVENTO | DESCRIÇÃO DO EVENTO |
| | | | |

| | | | |
|-----------------------------|-------------------|-----------|--|
| NOME EMPRESARIAL | | | |
| JACKSON DA ROSA | | | |
| LOGRADOURO (rua, av. etc.) | | | NÚMERO |
| RUA TAMOIOS | | | 785 |
| COMPLEMENTO | BAIRRO / DISTRITO | CEP | CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial) |
| | CENTRO | 85760-000 | |
| MUNICÍPIO | CAPANEMA | UF | PAIS |
| | | PR | BRASIL |
| CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) | | | |

| | |
|------------------------|--------------------------------|
| VALOR DO CAPITAL - R\$ | VALOR DO CAPITAL (por extenso) |
| 30.000,00 | TRINTA MIL REAIS |

Prefeitura Municipal de Capanema
Certifico que este documento é cópia fiel do original.
Capanema, 25/02/10

| | |
|---|---|
| CODIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal) | DESCRIÇÃO DO OBJETO |
| Atividade principal 4120-4/00 | CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS |
| Atividades secundárias 4311-8/02 4213-8/00 4311-8/01 | PREPARAÇÃO DE CANTEIRO E LIMPEZA DE TERRENO OBRAS DE URBANIZAÇÃO - RUAS, PRAÇAS E CALÇADAS DEMOLIÇÃO DE EDIFÍCIOS E OUTRAS ESTRUTURAS |

| | | | | |
|-------------------------------|-----------------------------|--|----|---|
| DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES | NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ | TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE anterior | UF | USO DA JUNTA COMERCIAL DEPENDENTE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL <input type="checkbox"/> SIM <input checked="" type="checkbox"/> NÃO |
| 15-06-2010 | | | | |

| | |
|--|--------------------------|
| ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/gerente) | ASSINATURA DO EMPRESÁRIO |
| <i>Jackson da Rosa</i> | <i>Jackson da Rosa</i> |
| DATA DA ASSINATURA | |
| 28-05-2010 | |

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

DEFERIDO.
PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE.

JACKSON DA ROSA

07/06/10

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
AGÊNCIA REGIONAL DE FRANCISCO BELTRÃO
CERTIFICO O REGISTRO EM: 07/06/2010
SOB NÚMERO: 41106832224
Protocolo: 10/575108-1, DE 02/06/2010

JACKSON DA ROSA

LUIZ CARLOS SÁLVARO
SECRETARIO GERAL



| | | | | |
|---|----------------------------------|--|--|--------------------------------|
| NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 4110683222-4 | | NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial) 000170 | | |
| NOME DO EMPRESÁRIO (completo sem abreviaturas) JACKSON DA ROSA | | | | |
| NACIONALIDADE BRASILEIRO | | ESTADO CIVIL Solteiro(a) | | |
| SEXO <input checked="" type="checkbox"/> M <input type="checkbox"/> F | REGIME DE BENS (se casado) | | | |
| FILHO DE (pai) ARIOVALDO ROQUE DA ROSA | | (mãe) IVETE MARIA DA ROSA | | |
| NASCIDO EM (data de nascimento) 29-11-1978 | IDENTIDADE número 7.512.246-2 | Órgão emissor SESP | UF PR | CPF (número) 025.855.179-85 |
| EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor) | | | | |
| DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av, etc.) RUA TAMOIOS | | | | NÚMERO 785 |
| COMPLEMENTO | BAIRRO / DISTRITO CENTRO | CEP 85760-000 | CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial) | |
| MUNICÍPIO CAPANEMA | UF PR | | | |

declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer à Junta Comercial do ESTADO DO PARANÁ:

| | | | |
|----------------------|-------------------------------|-------------------------|---|
| CÓDIGO DO ATO 002 | DESCRIÇÃO DO ATO ALTERAÇÃO | CÓDIGO DO EVENTO 021 | DESCRIÇÃO DO EVENTO ALTERAÇÃO DE DADOS |
| CÓDIGO DO EVENTO | DESCRIÇÃO DO EVENTO | CÓDIGO DO EVENTO | DESCRIÇÃO DO EVENTO |

| | | | | |
|---|-----------------------------|------------------|--|---------------|
| NOME EMPRESARIAL JACKSON DA ROSA ME | | | | |
| LOGRADOURO (rua, av, etc.) RUA TAMOIOS | | | | NÚMERO 785 |
| COMPLEMENTO | BAIRRO / DISTRITO CENTRO | CEP 85760-000 | CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial) | |
| MUNICÍPIO CAPANEMA | UF PR | PAIS BRASIL | CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) | |

| | |
|---|---|
| VALOR DO CAPITAL - R\$ 150.000,00 | VALOR DO CAPITAL (por extenso) CENTO E CINQUENTA MIL REAIS |
| CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal) Atividade principal 4120-4/00 Atividades secundárias 4311-8/02 4213-8/00 4311-8/01 4744-0/05 | DESCRIÇÃO DO OBJETO CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS. PREPARAÇÃO DE CANTEIRO E LIMPEZA DE TERRENO. OBRAS DE URBANIZAÇÃO - RUAS, PRAÇAS E CALÇADAS. DEMOLIÇÃO DE EDIFÍCIOS E OUTRAS ESTRUTURAS. COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO. |

Prefeitura Municipal de Capanema
Certifico que este documento é cópia fiel do original.
Capanema, 25/02/12

| | | | |
|---|---|---|---|
| DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 15-06-2010 | NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 12.097.330/0001-26 | TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE anterior | USO DA JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ GOVERNAMENTAL <input type="checkbox"/> 1 - SIM 3 - NÃO |
| ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/gerente) Jackson da Rosa | | | |
| DATA DA ASSINATURA 21-06-2012 | ASSINATURA DO EMPRESÁRIO Jackson da Rosa | | |

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

DEFERIDO.
PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE.
Carla E. F. Lucatelli
RG 3.463.294-4 / PR
26/06/2012

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
AGÊNCIA REGIONAL DE CAPANEMA
CERTIFICADO O REGISTRO EM 26/06/2012
SOB NÚMERO 20124341527
Protocolo: 12/434152-7, DE 26/06/2012
Empresa: 4110683222-4
JACKSON DA ROSA - ME

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
AGÊNCIA REGIONAL DE CAPANEMA

SEBASTIÃO MOTTA
SECRETARIO GERAL



| | | | |
|---|----------------------------------|---|--|
| NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 4110683222-4 | | NIRE DA FILIAL (preencher somente se não referente a filial) DO PARANÁ | |
| NOME DO EMPRESÁRIO (completo sem abreviaturas) JACKSON DA ROSA | | | |
| NACIONALIDADE BRASILEIRO | | ESTADO CIVIL Solteiro(a) | |
| SEXO <input checked="" type="checkbox"/> M <input type="checkbox"/> F | REGIME DE BENS (se casado) | | |
| FILHO DE (pai) ARIOVALDO ROQUE DA ROSA | | (mãe) IVETE MARIA DA ROSA | |
| NASCIDO EM (data de nascimento) 29-11-1978 | IDENTIDADE número 7.512.246-2 | Órgão emissor SESP | UF PR |
| CPF (número) 025.855.179-85 | | | |
| EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor) | | | |
| DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av. etc.) RUA OTÁVIO FRANCISCO DE MATTOS | | | NÚMERO 644 |
| COMPLEMENTO | BAIRRO / DISTRITO CENTRO | CEP 85760-000 | CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Use da Junta Comercial) |
| MUNICÍPIO CAPANEMA | | | UF PR |



declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer à Junta Comercial do ESTADO DO PARANÁ:

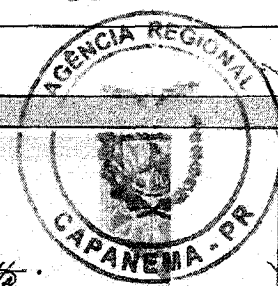
| | | | |
|----------------------|-------------------------------|-------------------------|---|
| CÓDIGO DO ATO 002 | DESCRIÇÃO DO ATO ALTERAÇÃO | CÓDIGO DO EVENTO 021 | DESCRIÇÃO DO EVENTO ALTERAÇÃO DE DADOS |
| CÓDIGO DO EVENTO | DESCRIÇÃO DO EVENTO | CÓDIGO DO EVENTO | DESCRIÇÃO DO EVENTO |

| | | | |
|--|-----------------------------|------------------|--|
| NOME EMPRESARIAL JACKSON DA ROSA ME | | | |
| LOGRADOURO (rua, av. etc.) RUA OTÁVIO FRANCISCO DE MATTOS | | | NÚMERO 644 |
| COMPLEMENTO | BAIRRO / DISTRITO CENTRO | CEP 85760-000 | CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Use da Junta Comercial) |
| MUNICÍPIO CAPANEMA | UF PR | PAÍS BRASIL | CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) |

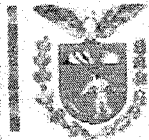
Prefeitura Municipal de Capanema
Certifico que este documento é cópia fiel do original.
Capnema, 25/02/14

| | |
|---|--|
| VALOR DO CAPITAL - R\$ 600.000,00 | VALOR DO CAPITAL (por extenso) SEICENTOS MIL REAIS |
| CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal) Atividade principal 4120-4/00 | DESCRIÇÃO DO OBJETO CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS. |
| Atividades secundárias 4311-8/02 4213-8/00 4744-0/05 8130-3/00 4321-5/00 | PREPARAÇÃO DE CANTEIRO, LIMPEZA DE TERRENO E OBRAS DE TERRAPLENAGEM. OBRAS DE URBANIZAÇÃO - RUAS, PRAÇAS E CALÇADAS. COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO. ATIVIDADES PAISAGÍSTICAS-JARDINAMENTO INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELÉTRICA |

| | | | | |
|--|---|---|----|---|
| DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 15-06-2010 | NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 12.097.330/0001-26 | TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE anterior | UF | USO DA JUNTA COMERCIAL DEPENDENTE DE AUTORIZAÇÃO: <input type="checkbox"/> SIM <input checked="" type="checkbox"/> NÃO |
| ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/gononle) JACKSON DA ROSA ME | | | | JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ |
| DATA DA ASSINATURA 03-02-2014 | ASSINATURA DO EMPRESÁRIO Jackson da Rosa | | | |



| | |
|--|---|
| PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL | |
| DEFERIDO PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE. | AUT |
| <p><i>Carla E.F. Lucatelli</i> RG: 3.463.294-4/PR 07/02/2014</p> | <p>JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ AGÊNCIA REGIONAL DE CAPANEMA CERTIFICO O REGISTRO EM: 07/02/2014 SOB NÚMERO: 20140733868 Protocolo: 14/073386-8, DE 05/02/2014</p> <p>Empresa: 4110683222-4 JACKSON DA ROSA ME</p> <p><i>Sebastião Motta</i> SEBASTIÃO MOTTA</p> |



**SECRETARIA DA MICRO E PEQUENA EMPRESA
DEPARTAMENTO DE REGISTRO EMPRESARIAL E INTEGRAÇÃO
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ**

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Página: 001/001

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial
JACKSON DA ROSA EPP

000172

Natureza Jurídica: EMPRESÁRIO

| | | | |
|---|--------------------|--|-----------------------------|
| Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede) | CNPJ | Data de Arquivamento do Ato de inscrição | Data de Início de Atividade |
| 41 1 0683222-4 | 12.097.330/0001-26 | 07/06/2010 | 15/06/2010 |

Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro/Distrito, Município, UF, CEP)

RUA OTAVIO FRANCISCO DE MATTOS, 644, CENTRO, CAPANEMA, PR, 85.760-000

Objeto

- CONSTRUCAO DE EDIFICIOS;
- PREPARACAO DE CANTEIRO, LIMPEZA DE TERRENO E OBRAS DE TERRAPLENAGEM;
- OBRAS DE URBANIZACAO - RUAS, PRACAS E CALCADAS;
- COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO;
- ATIVIDADE PAISAGISTICAS - JARDINAMENTO; E
- INSTALACAO E MANUTENCAO ELETRICA.

Capital: R\$ 600.000,00

(SEISCENTOS MIL REAIS)

Microempresa ou
Empresa de Pequeno Porte
(Lei nº 123/2006)
Empresa de pequeno porte

Último Arquivamento

Data: 01/09/2014

Número: 20145147819

Situação da Empresa
REGISTRO ATIVO

Ato: REENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA COMO EMPRESA DE PEQUEI

Status

Evento (s): REENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA COMO EMPRESA DE PEQUEI

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

Nome do Empresário

JACKSON DA ROSA

Identidade: 75122462,SSP/PR

CPF: 025.855.179-85

Estado Civil: Casado

Regime de Bens: Não Informado

CAPANEMA - PR, 19 de fevereiro de 2019

19/132438-8



LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETARIO GERAL

Prefeitura Municipal de Capanema
Certifico que este documento é cópia fiel
do original.
Capanema, 25/02/19

[Handwritten Signature]
Carla E.F. Lucatelli
RG.: 3.463.294-4 / PR

[Handwritten initials]



CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

| | | | |
|---|----------------------------|--|---|
| Nome Empresarial JACKSON DA ROSA EPP | | | |
| Natureza Jurídica: EMPRESÁRIO | | | |
| Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede) 41 1 0683222-4 | CNPJ 12.097.330/0001-26 | Data de Arquivamento do Ato de inscrição 07/06/2010 | Data de Início de Atividade 15/06/2010 |
| Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro/Distrito, Município, UF, CEP) RUA OTAVIO FRANCISCO DE MATTOS, 644, CENTRO, CAPANEMA, PR, 85.760-000 | | | |
| Objeto - CONSTRUCAO DE EDIFICIOS; - PREPARACAO DE CANTEIRO, LIMPEZA DE TERRENO E OBRAS DE TERRAPLENAGEM; - OBRAS DE URBANIZACAO - RUAS, PRACAS E CALCADAS; - COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO; - ATIVIDADE PAISAGISTICAS - JARDINAMENTO; E - INSTALACAO E MANUTENCAO ELETRICA. | | | |
| Capital: R\$ 600.000,00 (SEISCENTOS MIL REAIS) | | Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei nº 123/2006) Empresa de pequeno porte | |
| Último Arquivamento Data: 01/09/2014 Número: 20145147819 | | Situação da Empresa REGISTRO ATIVO | |
| Ato: REENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA COMO EMPRESA DE PEQUEI Evento (s): REENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA COMO EMPRESA DE PEQUEI | | Status XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX | |
| Nome do Empresário JACKSON DA ROSA | | | |
| Identidade: 75122462,SSP/PR | | CPF: 025.855.179-85 | |
| Estado Civil: Casado | | Regime de Bens: Não Informado | |

19/017723-3

CURITIBA - PR, 16 de janeiro de 2019


LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETARIO GERAL



|  REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL | | 000174 |
|--|---|---------------------------------------|
| CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA | | |
| NÚMERO DE INSCRIÇÃO 12.097.330/0001-26 MATRIZ | COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL | DATA DE ABERTURA 07/06/2010 |
| NOME EMPRESARIAL JACKSON DA ROSA | | |
| TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) CONSTRUTORA E PAVIMENTADORA CAPANEMA | | PORTE EPP |
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 41.20-4-00 - Construção de edifícios | | |
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 43.11-8-02 - Preparação de canteiro e limpeza de terreno 42.13-8-00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas 47.44-0-05 - Comércio varejista de materiais de construção não especificados anteriormente 81.30-3-00 - Atividades paisagísticas 43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica | | |
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - Empresário (Individual) | | |
| LOGRADOURO R OTAVIO FRANCISCO DE MATTOS | NÚMERO 644 | COMPLEMENTO |
| CEP 85.760-000 | BAIRRO/DISTRITO CENTRO | MUNICÍPIO CAPANEMA |
| | | UF PR |
| ENDEREÇO ELETRÔNICO | | TELEFONE (99) 9913-0785 |
| ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) ***** | | |
| SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA | DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 07/06/2010 | |
| MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL | | |
| SITUAÇÃO ESPECIAL ***** | | DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL ***** |

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia 14/02/2019 às 15:26:49 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: JACKSON DA ROSA
CNPJ: 12.097.330/0001-26

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 10:17:03 do dia 27/09/2018 <hora e data de Brasília>.

Válida até 26/03/2019.

Código de controle da certidão: **6685.2E13.CD08.37F6**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

000176

IMPRIMIR

VOLTAR

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**Certificado de Regularidade do FGTS - CRF**

Inscrição: 12097330/0001-26
Razão Social: JACKSON DA ROSA EPP
Nome Fantasia: CONSTRUTORA E PAVIMENTAÇÃO CAPANEMA
Endereço: RUA TAMOTOS 785 / CENTRO / CAPANEMA / PR / 85760-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 31/01/2019 a 01/03/2019

Certificação Número: 2019013102531495180090

Informação obtida em 14/02/2019, às 15:36:34.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

000177



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: JACKSON DA ROSA
CNPJ: 12.097.330/0001-26

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 10:17:03 do dia 27/09/2018 <hora e data de Brasília>.

Válida até 26/03/2019.

Código de controle da certidão: **6685.2E13.CD08.37F6**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Certidão Negativa

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 019350058-00

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **12.097.330/0001-26**

Nome: **JACKSON DA ROSA EPP**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 14/05/2019 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br

000179

Município de Capanema
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DEPARTAMENTO DE TRIBUTAÇÃO
CERTIDÃO Positiva com efeito de negativa

IMPORTANTE:

- 1. FICA RESSALVADO O DIREITO DA FAZENDA MUNICIPAL COBRAR DÉBITOS CONSTATADOS POSTERIORMENTE MESMO REFERENTE AO PERÍODO COMPREENDIDO NESTA CERTIDÃO.
- 2. A PRESENTE CERTIDÃO TEM VALIDADE ATÉ 21/04/2019, SEM RASURAS E NO ORIGINAL.

CERTIFICAMOS QUE A PRESENTE CERTIDÃO ESTA SENDO EXPEDIDA DE FORMA POSITIVA COM EFEITO DE NEGATIVA, TENDO EM VISTA A EXISTÊNCIA DE CRÉDITOS NÃO VENCIDOS.

Capanema, 20 de Fevereiro de 2019

Positiva com efeito de negativa Nº: 627/2019

CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO:
9ZTMH282QE5JX44MXRU2

FINALIDADE: CONCORRÊNCIA / LICITAÇÃO

RAZÃO SOCIAL: JACKSON DA ROSA - ME

| CONTROLE | CNPJ/CPF | INSCRIÇÃO ESTADUAL | ALVARÁ |
|-----------------|--------------------|---------------------------|---------------|
| {\$nrControle} | 12.097.330/0001-26 | | 0065 |

ENDEREÇO

R OTAVIO FRANCISCO DE MATTOS, 644 - CENTRO CEP: 85760000 Capanema - PR

CNAE / ATIVIDADES

Construção de edifícios, Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas, Preparação de canteiro e limpeza de terreno, Instalação e manutenção elétrica, Comércio varejista de materiais de construção não especificados anteriormente, Atividades paisagísticas

Certidão emitida no dia Capanema, 20 de Fevereiro de 2019.
CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO: 9ZTMH282QE5JX44MXRU2

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARANÁ
COMARCA DE CAPANEMA

000180

CARTORIO DO DISTRIBUIDOR E ANEXOS
AV. PEDRO VIRIATO PARIGOT DE SOUZA Nº 1212 - CENTRO
CAPANEMA/PR - 85760000

TITULAR
DIRCE STEVENS FACCIO
JURAMENTADOS
VITOR HUGO PAGNO
PATRICIA MICHELA THIESEN

Certidão Negativa

Certifico, a pedido de parte interessada, que revendo os livros e arquivos de distribuição CÍVEL (Cível, Precatória Especial, Juizado Especial), FAZENDA (Fazenda Pública, Fazenda Pública Carta Precatória), Ações: CONCORDATA E FALÊNCIA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL sob minha guarda neste cartório, verifiquei NÃO CONSTAR nenhum registro em andamento contra:

JACKSON DA ROSA - EPP

CNPJ 12.097.330/0001-26, no período compreendido desde 14/07/1989, até a presente data.



CAPANEMA/PR, 21 de Fevereiro de 2019: 13:50:21

Patricia Michela Thiesen

PATRICIA MICHELA THIESEN...



PODER JUDICIÁRIO
Juízo de Direito da Comarca de
Capanema - Estado do Paraná
Av. Pedro Viriato Parigot de Souza 1212
Cartório do Distribuidor e Anexos, Paribitor
Deposário Parigot de Souza Juizado Judicial
CNPJ 01.259.181/0001-67
Dirce Stevens Faccio - Titular

Prefeitura Municipal de Capanema
Certifico que este documento é cópia fiel
do original. 25/02/19
Capanema, 25/02/19

Custas = R\$ 47,57

Página 0001/0001

** VALIDADE PARA 30 DIAS ** - Criação da Comarca 29.11.1967

Handwritten signature

Tabelionato de Protesto de Títulos de Capanema - PR

000181

VERA SALETE TSCHÁ DE WALLAU

Tabeliã Designada

Rua Padre Cirilo, 1622, Centro - Capanema - PR - Fone / Fax: (46) 3552 1190 - email: protestocapanema@gmail.com

HORÁRIO DE ATENDIMENTO: 08:30 ÀS 11:00 HORAS - 13:00 ÀS 17:00 HORAS

CERTIDÃO NEGATIVA DE PROTESTO

CERTIFICO, a pedido verbal de parte interessada, que revendo os livros de Protesto de Títulos existentes neste Tabelionato, neles não consta nenhum título protestado nos último(s) 05 (CINCO) anos em nome de **JACKSON DA ROSA - EPP**, inscrito(a) no CNPJ 12.097.330/0001-26, empresa situada em CAPANEMA-PR.

O referido é verdade e dou fé.

Capanema(PR), 19 de Fevereiro de 2019.


Thiago Alexandre de Wallau
Escrevente Substituto

Custas

| | | |
|----------|-----------|--------------|
| Busca | R\$ 0,57 | 3,00 VRC's |
| Certidão | R\$ 12,93 | 67,00 VRC's |
| Furnapen | R\$ 2,81 | 15,00 VRC's |
| Funrejus | R\$ 3,38 | 18,00 VRC's |
| FADEP | R\$ 0,68 | |
| ISSQN | R\$ 0,41 | |
| Total | R\$ 20,78 | 102,00 VRC's |



Prefeitura Municipal de Capanema
Certifico que este documento é cópia fiel
do original.
Capanema, 25/02/19





**SECRETARIA DA MICRO E PEQUENA EMPRESA
DEPARTAMENTO DE REGISTRO EMPRESARIAL E INTEGRAÇÃO
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ**

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Página: 001 / 001

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

000132

| | | | |
|--|-----------------------------------|---|--|
| Nome Empresarial JACKSON DA ROSA EPP | | | |
| Natureza Jurídica: EMPRESÁRIO | | | |
| Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede) 41 1 0683222-4 | CNPJ 12.097.330/0001-26 | Data de Arquivamento do Ato de inscrição 07/06/2010 | Data de Início de Atividade 15/06/2010 |
| Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro/Distrito, Município, UF, CEP) RUA OTAVIO FRANCISCO DE MATTOS, 644, CENTRO, CAPANEMA, PR, 85.760-000 | | | |
| Objeto - CONSTRUCAO DE EDIFICIOS; - PREPARACAO DE CANTEIRO, LIMPEZA DE TERRENO E OBRAS DE TERRAPLENAGEM; - OBRAS DE URBANIZACAO - RUAS, PRACAS E CALÇADAS; - COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO; - ATIVIDADE PAISAGISTICAS - JARDINAMENTO; E - INSTALACAO E MANUTENCAO ELETRICA. | | | |
| Capital: R\$ 600.000,00 (SEISCENTOS MIL REAIS) | | Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei nº 123/2006) Empresa de pequeno porte | |
| Último Arquivamento Data: 01/09/2014 Número: 20145147819 | | Situação da Empresa REGISTRO ATIVO | |
| Ato: REENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA COMO EMPRESA DE PEQUEI | | Status XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX | |
| Evento (s): REENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA COMO EMPRESA DE PEQUEI | | | |

| | |
|--|--------------------------------------|
| Nome do Empresário JACKSON DA ROSA | |
| Identidade: 75122462,SSP/PR | CPF: 025.855.179-85 |
| Estado Civil: Casado | Regime de Bens: Não Informado |

CAPANEMA - PR, 19 de fevereiro de 2019



LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETARIO GERAL

Prefeitura Municipal de Capanema
Certifico que este documento é cópia fiel do original.
Capanema, 25/02/19

[Handwritten Signature]
Carla E.F. Lucatelli
RG.: 3.463.294-4 / PR



000184

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA
E AGRONOMIA DO PARANÁ

Certidão de Registro de Pessoa Jurídica e Negativa de Débitos

O Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná-CREA-PR, certifica que a empresa encontra-se regularmente registrada nos termos da Lei Federal nº 5.194, de 24 de dezembro de 1966, estando habilitada a exercer suas atividades no Estado do Paraná, circunscrita à(s) atribuição(ões) de seu(s) responsável(eis) técnico(s).

Certidão nº: 20230/2019

Validade: 01/04/2019

Razão Social: JACKSON DA ROSA EPP

CNPJ: 12097330000126

Num. Registro: 60789

Registrada desde : 05/04/2016

Capital Social: R\$ 600.000,00

Endereço: RUA OTAVIO FRANCISCO DE MATOS, 644 CENTRO

Município/Estado: CAPANEMA-PR

CEP: 85760000

Objetivo Social:

4120-4/00 - construção de edifícios 4311-8/02 - preparação de canteiro, limpeza de terreno e obras de terraplenagem 4213-8/00 - obras de urbanização - ruas, praças e calçadas 4744-0/05 - comércio varejista de materiais de construção 8130-3/00 - atividades paisagísticas - jardinamento 4321-5/00 - instalação e manutenção elétrica

Restrição de Atividade : Ramo de atividade da empresa estão circunscritas as atribuições de seu responsável técnico, com restrição impeditiva para paisagismo. O profissional poderá ser responsável por instalação elétrica em baixa tensão.

Encontra-se quite com a anuidade relativa ao exercício de 2018.

Não possui débito(s) referente a processo(s) de fiscalização e/ou dívida ativa até a presente data.

Responsável(eis) Técnico(s):

1 - JEFFERSON FERNANDO MACHADO

Carteira: PR-107299/D Data de Expedição: 05/01/2010

Desde: 17/04/2017 Carga Horária: 4: H/D Até: 04/04/2018

Desde: 21/05/2018 Carga Horária: 4: H/D

Título: ENGENHEIRO CIVIL Situação: Regular

Decreto Federal N.º 23.569/1933 - Art. 28º

Título: ENGENHEIRO CIVIL Situação: Regular

Lei Federal N.º 5.194/1966 - Art. 7º

Observações: Possui competência profissional para as atividades do art. 7º da Lei Federal N.º 5.194/1966 nos campos de atuação do art. 28 do Decreto Federal N.º 23.569/1933 e do art. 7º da Resolução do Confea N.º 218/1973.

Título: ENGENHEIRO CIVIL Situação: Regular

Resolução do Confea N.º 218/1973 - Art. 7º do CONFEA

Para fins de: LICITAÇÕES

Certificamos que caso ocorra(m) alteração(ões) nos elementos contidos neste documento, esta Certidão perderá sua validade para todos os efeitos.

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do CREA-PR

(<http://www.crea-pr.org.br>), através do protocolo n.º 64403/2019, ressaltando a impossibilidade de execução de quaisquer serviços ou obras sem a participação efetiva de seu(s) responsável(eis) técnico(s).

000185

Emitida via Internet em 19/02/2019 14:33:57

Dispensa-se a assinatura neste documento, conforme Instrução de Serviço Nº 002/2014.
A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

[Handwritten marks]



000186

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA
E AGRONOMIA DO PARANÁ

Certidão de Registro de Pessoa Física e Negativa de Débitos

O Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná-CREA-PR, certifica que o(a) profissional abaixo encontra-se regularmente registrado(a) nos termos da Lei Federal nº 5.194/66 possibilitando-o(a) a exercer sua profissão no Estado do Paraná, circunscrita à(s) atribuição(ões) constantes de seu registro.

Certidão nº: **20231/2019**

Validade: 01/04/2019

Nome Civil: JEFFERSON FERNANDO MACHADO

Carteira - CREA-PR Nº :PR-107299/D

Registro Nacional : 1708019880

Registrado(a) desde : 05/01/2010

Filiação : SILVIO NOE MACHADO
ELIRA MACHADO

Data de Nascimento : 16/03/1985

Carteira de Identidade : 85271075

Naturalidade : CAPANEMA/PR

CPF : 04242219938

Título: ENGENHEIRO CIVIL

FACULDADE ASSIS GURGACZ

Data da Colação de Grau : 18/12/2009

Diplomação : 21/12/2009

Situação : Regular

Atribuições profissionais:

Decreto Federal N.º 23.569/1933 - Art. 28º de 11/12/1933

Lei Federal N.º 5.194/1966 - Art. 7º de 24/12/1966

Observações: Possui competência profissional para as atividades do art. 7º da Lei Federal N.º 5.194/1966 nos campos de atuação do art. 28 do Decreto Federal N.º 23.569/1933 e do art. 7º da Resolução do Confea N.º 218/1973.

Resolução do Confea N.º 218/1973 - Art. 7º de 29/06/1973 do CONFEA.

Encontra-se quite com a anuidade relativa ao exercício de 2018.

Não possui débito(s) referente a processo(s) de fiscalização e/ou dívida ativa até a presente data.

Para fins de: LICITAÇÕES

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do CREA-PR (<http://www.crea-pr.org.br>), através do protocolo n.º 64404/2019.

Emitida via Internet em 19/02/2019 14:34:42

Dispensa-se a assinatura neste documento, conforme Instrução de Serviço Nº 002/2014.

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à

respectiva ação penal.

000187

Handwritten marks and scribbles on the right side of the page.

CONTRATO PARTICULAR DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA

Os signatários do presente contrato particular de Responsabilidade Técnica que entre si fazem de um lado a empresa JACKSON DA ROSA EPP, inscrita no CNPJ sob o nº 12.097.330/0001-26, com sua sede na cidade de Capanema-PR situado a Rua Otavio Francisco de Mattos, 644 Centro, com o objeto de engenharia civil e atividades da construtora - construção de edifícios, preparação de canteiro, limpeza de terreno e obras de terraplenagem, obras de urbanização - Ruas, praças e calçadas, comércio varejista de materiais de construção, atividades paisagísticas - Ajardinamento, instalação e manutenção elétrica, neste ato denominada CONTRATANTE e, do outro lado JEFFERSON FERNANDO MACHADO, Engenheiro Civil portador do RG nº 8.527.107-5, CREA/PR – 107.299/D, residente da cidade de Capanema-PR na Av. Gov. Pedro Viriato Parigot de Souza, 1374, Centro, neste ato simplesmente denominado CONTRATADO, têm justo e acertado pelo que aceitam e outorgam, mediante e de acordo com as clausulas e condições adiantes estipuladas:

PRIMEIRA: A contratante neste ato e por este instrumento contrata o Contratado como responsável técnico da empresa, para execução dos serviços pertinentes a atividade empresarial.

SEGUNDA: O Prazo deste contrato é de 36 (trinta e seis) meses a contar da data de 07/05/2018, podendo ser renovado automaticamente por igual período, desde que nenhuma das partes se manifeste contrária.

TERCEIRA: A carga horária ora contratada é de 4h(quatro horas) diárias, totalizando 20h (vinte horas) semanais, sendo de segunda a sexta feira.

QUARTA: Todos os trabalhos a serem executados deverão seguir sempre de acordo com as normas estabelecidas pelo CREA-PR.

QUINTA: O valor mensal dos serviços ora contratados será de 6 (seis) salários mínimos mensais (R\$5.724,00), pagamentos este que deverão ser comprovados mediante recibos.

SEXTA: Para a solução de questões oriundas deste contrato, as partes elegem em comum acordo o foro desta comarca de Capanema-PR.

E estando assim justos contratados, datam e assinam o presente instrumento em 03 (três vias) de igual teor e forma, obrigando-se fielmente a cumpri-lo em todas as suas clausulas.

Capanema, 07 de maio de 2018.

Jackson da Rosa
CONTRATANTE
JACKSON DA ROSA EPP
TABELIONATO DE NOTAS - CAPANEMA - PR (46)35523710
Selo Digital: 4GyLKzZ59I2GkK, Control: y0NUa.CtMF
Consulte esse selo em <http://www.rnp.com.br>
Reconheço por SEMELHANÇA as assinaturas indicadas de JACKSON DA ROSA e JEFFERSON FERNANDO MACHADO.
Dou fé. Capanema-PR, 11 de maio de 2018.
Em Teste: _____ da Verdade.
Daniela Ribeiro do Carmo - Escrevente

Jefferson Fernando Machado
CONTRATADO
JEFFERSON FERNANDO MACHADO
Prefeitura Municipal de Capanema
Certifico que este documento é cópia fiel do original.
Capanema, 25/02/19





000189

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins que a empresa JACKSON DA ROSA- EPP, localizada na Rua Otávio Francisco de Mattos, nº 644, Bairro: Centro, no Município de Capanema - PR., CEP: 85.760-000, inscrita no CNPJ sob nº 12.097.330/0001-26, prestou serviços na execução de passeio em piso intertravado, com bloco retangular (PAVER), Assentamento de 10.516,22m² de Paver com espessura de 6cm, 778,92m² de Paver Colorido com espessura de 6cm, 622,86m² de Paver Colorido tátil e direcional com espessura de 6cm e a construção de 93 Rampas de Acesso conforme projeto, na Obra de Revitalização da Rua Pio XII na cidade de Pérola D'Oeste-Pr. para a Empresa CAW-SERVIÇOS DE TERRAPLANAGEM S/C LTDA., inscrita no CNPJ sob nº 04.726.528/0001-01, a empresa executou serviços com equipamentos de qualidade e compatíveis com as condições exigidas pela Contratante.

Atestamos, ainda, que os serviços prestados foram executados satisfatoriamente, não existindo em nossos registros, até a presente data, fatos que desabonem sua conduta e responsabilidade com as obrigações assumidas.

Capanema, Pr., 20 de Fevereiro de 2019.




SILVÉRIO DA ROSA

CAW-SERVIÇOS DE TERRAPLENAGEM S/C LTDA.

CNPJ: 04.726.528/0001-01

Prefeitura Municipal de Capanema
Certifico que este documento é cópia fiel
do original.
Capanema, 25/02/19





000100

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO PARANÁ

Certidão de Acervo Técnico sem Atestado

O Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná - CREA-PR, certifica que o(a) profissional abaixo procedeu a(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART(s) referente(s) ao(s) serviço(s)/obra(s) descrito(s) nesta Certidão, integrando desta forma sua experiência profissional, conforme o Artigo 47º da Resolução nº 1025/2009, do CONFEA.

Certifica que, conforme dispõe o Artigo 2º da Lei Federal n.º 6.496/77, a ART define para os efeitos legais os responsáveis técnicos pelo empreendimento de engenharia e agronomia.

Certifica que, cabe ao(a) profissional a responsabilidade quanto a realização e conclusão do(s) serviço(s), bem como seus quantitativos, sendo de responsabilidade deste Órgão apenas a verificação da(s) atividade(s) condizente(s) com o registro e a(s) atribuição(ões) profissional(is), em conformidade com a Lei Federal n.º 5.194/66, Resoluções do Conselho Federal de Engenharia e Agronomia - CONFEA e Instruções Normativas deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia.

Certifica que a capacidade técnico-profissional de uma pessoa jurídica é representada pelo conjunto dos acervos técnicos dos profissionais integrantes de seu quadro técnico e varia em função de alteração dos acervos técnicos dos profissionais integrantes de seu quadro técnico, conforme o Artigo 48º da Resolução 1025/2009 do CONFEA.

ENGENHEIRO CIVIL
JEFFERSON FERNANDO MACHADO

Carteira Profissional: PR-107299/D

Acervo Técnico Nº.: **1464/2018**

RNP Nº: 1708019880

Protocolo Nº.: **2018/00105384**



CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO PARANÁ

Certidão de Acervo Técnico

ENGENHEIRO CIVIL
JEFFERSON FERNANDO MACHADO
Carteira Profissional: PR-107299/D
Acervo Técnico Nº.: **1464/2018**

RNP Nº.: 1708019880
Protocolo Nº.: **2018/00105384**

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do Crea-PR (<http://www.crea-pr.org.br>), através do protocolo n.º 2018/00105384.

Emitida via Internet em 25/02/2019 10:20:50 horas.

Dispensa-se a assinatura neste documento, conforme a Resolução Nº 317/86 e a Instrução de Serviço Nº 002/2014.

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

000194

CAPANEMA Construtora

- Construção Civil
- Casas
- Predios
- Barracões
- Reformas
- Ampliações
- Restaurações
- Muros
- Pinturas
- Telhados
- Edículas

☎ 46 3552-2691
☎ 46 99913-0785
☎ 46 99905-0371

GAPANEMA CONSTRUTORA
CNPJ Nº 12.097.330/0001-26

Rua: Otávio Francisco de Mattos, 644 - CEP: 85.760-000
e-mail: oliveira.paulo2012@hotmail.com
Fone: (046) 3552-2691 - (46) 99913-0785 - (46) 99905-0371

CAPANEMA - PARANÁ

ANEXO 09

DECLARAÇÃO DE ACEITAÇÃO DA RESPONSABILIDADE

Jefferson Fernando Machado, CPF nº 042.422.199-38, CREA/CAU nº PR-107.299/D, declara que é conhecedor das condições constantes no Tomada de Preços nº 02/2019 e que aceita participar da Equipe Técnica da Empresa Jackson da Rosa - EPP, CNPJ nº 12.097.330/0001-26, para a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PAVIMENTAÇÃO EM PAVIMENTO NA AVENIDA BRASIL ENTRE AS RUAS RIO DE JANEIRO E AV. BOTUCARIS, AV. BRASIL ENTRE AS RUAS ANTONIO NIEHUES E AV. GOV. PEDRO VIRIATO PARIGOT DE SOUZA E AV. INDEPENDÊNCIA ENTRE AS RUAS ANTONIO NIEHUES E RIO GRANDE DO NORTE.**

Capanema, 26 de Fevereiro de 2019.

Jefferson Fernando Machado
RG: 8.527.107-5 Jefferson Machado
Engº Civil
CREA - PR 107.299/D

CAPANEMA Construtora

- Construção Civil
- Casas
- Predios
- Barracões
- Reformas
- Ampliações
- Restaurações
- Muros
- Pinturas
- Texturas
- Edículas

☎ 46 3552-2691
☎ 46 99913-0785
☎ 46 99905-0371

CAPANEMA CONSTRUTORA
CNPJ Nº 12.097.330/0001-26
Rua: Otávio Francisco de Mattos, 644 - CEP: 85.760-000
e-mail: oliveira-paulo2012@hotmail.com
Fone: (046) 3552-2691 - (46) 99913-0785 - (46) 99905-0371
CAPANEMA - PARANÁ

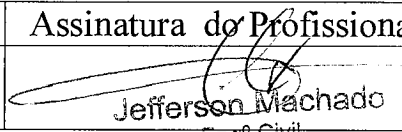
ANEXO 03

DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA

À Comissão de Licitação

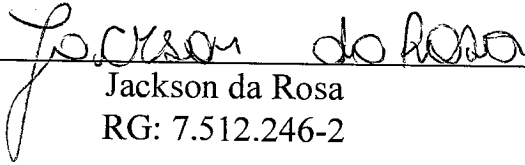
Referente : Edital de Tomada de Preços nº 02/2019

Conforme o disposto no edital em epígrafe, declaramos que o responsável técnico pela obra, caso venhamos a vencer a referida licitação é:





| Nome | Especialidade | CREA nº | Data do Registro | Assinatura do Profissional |
|----------------------------|---------------|--------------|------------------|--|
| Jefferson Fernando Machado | Eng. Civil | PR-107.299/D | 05/01/2010 |  Jefferson Machado Engº Civil CREA - PR 107.299/D |

Declaramos, outrossim, que o profissional acima relacionado pertence ao nosso quadro técnico de profissionais permanentes, com relacionamento junto à empresa, dentro das Leis Trabalhistas vigentes.

Capanema, Pr., 26 de Fevereiro de 2019.


Jackson da Rosa
RG: 7.512.246-2

JACKSON DA ROSA - EPP
CONSTRUTORA, PAVIMENTADORA
E TERRAPLANAGEM CAPANEMA
12.097.330/0001-26

| | | |
|---|---|--|
| CAPANEMA Construtora • Construção Civil • Casas • prédios • Barracões • Reformas • Ampliações • Restaurações • Muros • Pinturas • Terraplanagem • Edificações | ☎ 46 3552-2691 ☎ 46 99913-0785 ☎ 46 99905-0371 | CAPANEMA CONSTRUTORA CNPJ Nº 12.097.330/0001-26 Rua: Otávio Francisco de Mattos, 644 - CEP: 85.760-000 e-mail: oliveira.paulo2012@hotmail.com Fone: (046) 3552-2691 - (46) 99913-0785 - (46) 99905-0371 CAPANEMA - PARANÁ |
| |  | |

ANEXO 11

DECLARAÇÃO DE PROPRIEDADE DE APARELHAMENTO E DISPONIBILIDADE DE PESSOAL TÉCNICO PARA A EXECUÇÃO DO OBJETO DA LICITAÇÃO

Referência:

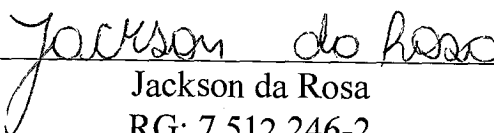
Município de Capanema - PR
Tomada de Preços Nº 02/2019


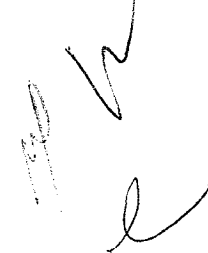
Jackson da Rosa - EPP, inscrita no CNPJ/MF nº 12.097.330/0001-26, por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr(a) Jackson da Rosa, portador(a) do documento de identidade RG nº 7.512.246-2, emitido pela SSP/PR., e do CPF nº 025.855.179-85, DECLARA, sob as penas da lei, para fins do disposto no 8.7.5, alínea “g” do edital de licitação, que possui todos equipamentos mínimos e dispõe de pessoal técnico para a execução do objeto da licitação.

- I. Compactador de solo (sapo);
- II. Compactador mesa vibratória intertravante;
- III. Mão de obra especializada;
- VI. Equipamentos Diversos (Enxadas, Pás, Réguas, Picaretas, Enxadões, Rastelos)

Analisando os compromissos e contratos de prestação de serviços vigentes na data da Sessão Pública, DECLARA também que os equipamentos acima e pessoal estão disponíveis para execução da obra objeto deste certame licitatório, não possuindo outros compromissos ou contratos que cumulativamente possam necessitar de tais equipamentos e pessoal, e conseqüentemente colocar em risco o cumprimento dos prazos de execução desta obra.

Capanema, Pr., 26 de Fevereiro de 2019.


 Jackson da Rosa
 RG: 7.512.246-2
 CPF: 025.855.179-85
 Cargo: Proprietário

JACKSON DA ROSA - EPP
CONSTRUTORA, PAVIMENTADORA
E TERRAPLANAGEM CAPANEMA
12.097.330/0001-26

000197

CAPANEMA Construtora

☎ 46 3552-2691
☎ 46 99913-0785
☎ 46 99905-0371

- Construção Civil
- Casas
- Prédios
- Barracões
- Reformas
- Ampliações
- Restaurações
- Muros
- Portões
- Telhados
- Edículas



GAPANEMA CONSTRUTORA
CNPJ Nº 12.097.330/0001-26
Rua: Otávio Francisco de Mattos, 644 - CEP: 85.760-000
e-mail: oliveira.paulo2012@hotmail.com
Fone: (046) 3552-2691 - (46) 99913-0785 - (46) 99905-0371
CAPANEMA - PARANÁ

ANEXO 12

CRONOGRAMA DE UTILIZAÇÃO DE VEÍCULOS, MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS
EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 02/2019
PROPONENTE: JACKSON DA ROSA - EPP

MUNICÍPIO/LOCAL: CAPANEMA - PR.

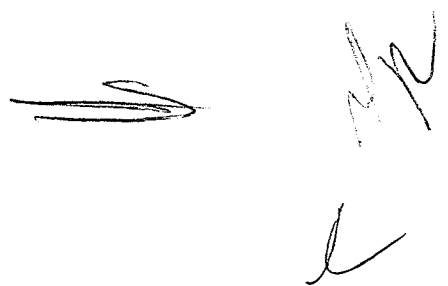
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PAVIMENTAÇÃO EM PÁVIMENTO RASADO NA AVENIDA BRASIL ENTRE AS RUAS RIO DE JANEIRO E AV. BOTUCARIS, AV. BRASIL ENTRE AS RUAS ANTONIO NIEHUES E AV. GOV. PEDRO VIRIATO PARIGOT DE SOUZA E AV. INDEPENDÊNCIA ENTRE AS RUAS ANTONIO NIEHUES E RIO GRANDE DO NORTE, MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR.

ÁREA CONSTRUIDA:
3.962,13M²

LOTE: 01

PRAZO DE EXECUÇÃO: 6 MESES

| ITEM | DESCRIMINAÇÃO DOS VEÍCULOS, MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS DISPONÍVEIS | PRAZO DE EXECUÇÃO (DIAS) | | | | | | | |
|------|---|--------------------------|----|----|-----|-----|-----|-----|-----|
| | | 30 | 60 | 90 | 120 | 150 | 180 | 210 | 240 |
| 1 | COMPACTADOR DE SOLO (SAPO) | Utilização | | | | | X | | |
| | | Quantidade | | | | | 1 | | |
| 2 | COMPACTADOR MESA VIBRATÓRIA INTERTRAVANTE | Utilização | | | | | X | | |
| | | Quantidade | | | | | 1 | | |
| 3 | ENXADAS | Utilização | | | | | X | | |
| | | Quantidade | | | | | 5 | | |
| 4 | PÁS | Utilização | | | | | X | | |
| | | Quantidade | | | | | 5 | | |
| 5 | REGUAS | Utilização | | | | | X | | |
| | | Quantidade | | | | | 10 | | |
| 6 | PICARETAS | Utilização | | | | | X | | |
| | | Quantidade | | | | | 5 | | |
| 7 | ENXADÕES | Utilização | | | | | X | | |
| | | Quantidade | | | | | 5 | | |
| 8 | RASTELOS | Utilização | | | | | X | | |
| | | Quantidade | | | | | 1 | | |
| 9 | MÃO DE OBRA ESPECIALIZADA | Utilização | | | | | X | | |
| | | Quantidade | | | | | 1 | | |



CAPANEMA
Construtora

- Construção Civil
- Casas
- prédios
- Barracões
- Reformas
- Ampliações
- Restaurações
- Pisos
- Pinturas
- Tintas
- Edículas



☎ 46 3552-2691
 ☎ 46 99913-0785
 ☎ 46 99905-0371

CAPANEMA CONSTRUTORA
 CNPJ Nº 12.097.330/0001-26
 Rua: Otávio Francisco de Mattos, 644 - CEP: 85.760-000
 e-mail: oliveira.paulo2012@hotmail.com
 Fone: (046) 3552-2691 - (46) 99913-0785 - (46) 99905-0371
CAPANEMA - PARANÁ

JACKSON DA ROSA - EPP
CONSTRUTORA, PAVIMENTADORA
E TERRAPLANAGEM CAPANEMA
12.097.330/0001-26

Jackson da Rosa
 JACKSON DA ROSA
 RG: 7.512.246-2

Jefferson Machado
 Jefferson Machado
 Engº Civil
 CREA - PR 107.299/D

JEFFERSON FERNANDO MACHADO
 RG: 8.527.107-5
 Nº CREA/CAU: PR.107.299/D

CAPANEMA, PR.,
 26 DE FEVEREIRO DE 2019.

Handwritten signatures and initials at the bottom right of the page.

000199

| | | |
|---|--|---|
| CAPANEMA Construtora • Construção Civil • Casas • Predios • Barracões • Reformas • Ampliações • Restaurações • Pisos • Pinturas • Texturas • Edículas | ☎ 46 3552-2691 ☎ 46 99913-0785 ☎ 46 99905-0371 | GAPANEMA CONSTRUTORA CNPJ Nº 12.097.330/0001-26 Rua: Otávio Francisco de Mattos, 644 - CEP: 85.760-000 e-mail: oliveira-paulo2012@hotmail.com Fone: (046) 3552-2691 - (46) 99913-0785 - (46) 99905-0371 CAPANEMA - PARANÁ |
|---|--|---|

ANEXO 04

DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

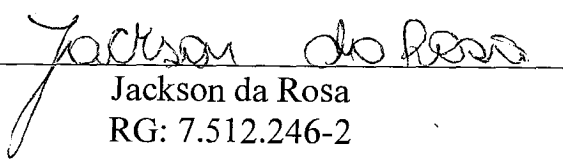
À Comissão de Licitação

Referente: Edital de Tomada de Preços nº 02/2019

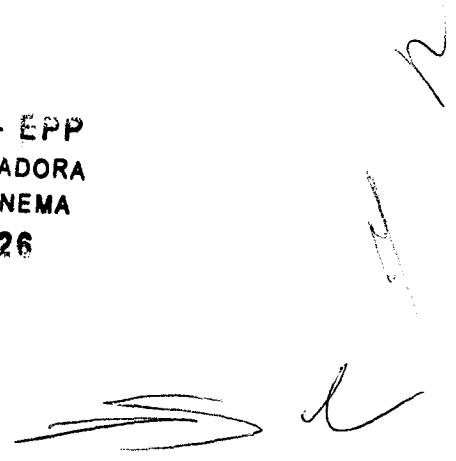
Declaramos para os fins de direito, na qualidade de Proponente do procedimento de licitação, sob a modalidade Tomada de Preços nº 02/2019, instaurado pelo Município de Capanema-PR, que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas e sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para a nossa habilitação e eventual contratação, e que estamos cientes da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores, bem como, que nossa empresa não possui menores de dezoito anos em atividades noturnas, perigosas ou insalubres e que não utiliza o trabalho de menores de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Capanema, Pr., 26 de Fevereiro de 2019.


Jackson da Rosa
RG: 7.512.246-2

JACKSON DA ROSA - EPP
CONSTRUTORA, PAVIMENTADORA
E TERRAPLANAGEM CAPANEMA
12.097.330/0001-26



000200

CAPANEMA
Construtora

- Construção Civil
- Casas
- Prédios
- Barracões
- Reformas
- Ampliações
- Restaurações
- Muros
- Pinturas
- Tintas
- Edifícios



☎ 46 3552-2691
 ☎ 46 99913-0785
 ☎ 46 99905-0371

CAPANEMA CONSTRUTORA
 CNPJ Nº 12.097.330/0001-26
 Rua: Otávio Francisco de Mattos, 644 - CEP: 85.760-000
 e-mail: oliveira.paulo2012@hotmail.com
 Fone: (046) 3552-2691 - (46) 99913-0785 - (46) 99905-0371
 CAPANEMA - PARANÁ

ANEXO 02

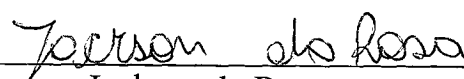
DECLARAÇÃO DE REGULARIDADE NO MINISTÉRIO DO TRABALHO EM ATENDIMENTO AO DISPOSTO NO ARTIGO 7º, INCISO XXXIII, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL

Referência:

Município de Capanema - PR
 Tomada de Preços nº 02/2019

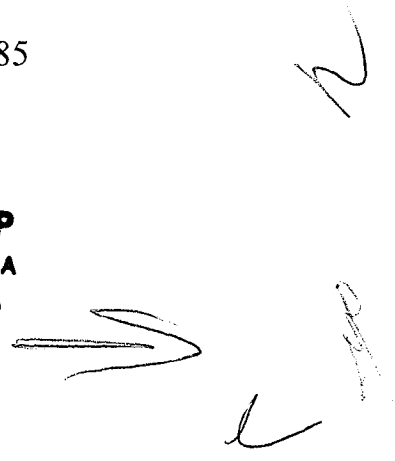
Jackson da Rosa - EPP, inscrita no CNPJ/MF nº 12.097.330/0001-26 , por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr(a) Jackson da Rosa, portador(a) do documento de identidade RG nº 7.512.246-2 , emitido pela SSP/PR , e do CPF nº 025.855.179-85 , DECLARA, sob as penas da lei, para fins do disposto no inciso V do artigo 27 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e que não emprega menor de dezesseis anos. Ressalva, ainda, que emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz.

Capanema-PR, 26 de Fevereiro de 2019.



 Jackson da Rosa
 RG: 7/512.246-2 / CPF: 025.855.179-85
 Cargo: Proprietário

JACKSON DA ROSA - EPP
CONSTRUTORA, PAVIMENTADORA
E TERRAPLANAGEM CAPANEMA
12.097.330/0001-26



| | | |
|--|---|--|
| CAPANEMA Construtora • Construção Civil • Casas • prédios • Barracões • Se-Jornais • Ampliações • Restaurações • Muros • Pátios • Texturas • Edifícios | ☎ 46 3552-2691 ☎ 46 99913-0785 ☎ 46 99905-0371 | CAPANEMA CONSTRUTORA CNPJ Nº 12.097.330/0001-26 Rua: Otávio Francisco de Mattos, 644 - CEP: 85.760-000 e-mail: oliveira-paulo2012@hotmail.com Fone: (046) 3552-2691 - (46) 99913-0785 - (46) 99905-0371 CAPANEMA - PARANÁ |
| |  | |

ANEXO 10

DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

À COMISSÃO DE LICITAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA – PR

Declaramos, sob as penas da Lei, sem prejuízo das sanções e multas previstas no edital, que a empresa Jackson da Rosa - EPP, inscrita no CNPJ sob o nº 12.097.330/0001-26, é microempresa ou empresa de pequeno porte, nos termos do enquadramento previsto na Lei Complementar nº 123/2006, de 14 de dezembro de 2006, cujos termos declaramos conhecer na íntegra, estando apta, portanto, a exercer o direito de preferência como critério de desempate no procedimento licitatório Tomada de Preços nº 02/2019, realizado pelo Município de Capanema – PR.

Capanema, Pr., 26 de Fevereiro de 2019.

Jackson da Rosa

Jackson da Rosa
RG: 7.512.246-2

JACKSON DA ROSA - EPP
CONSTRUTORA, PAVIMENTADORA
E TERRAPLANAGEM CAPANEMA
12.097.330/0001-26

(Handwritten marks and signatures)

000202

CAPANEMA
Construtora

- Construção Civil
- Casas
- prédios
- Barracões
- Reformas
- Ampliações
- Restaurações
- Muros
- Pinturas
- Texturas
- Edículas



☎ 46 3552-2691
☎ 46 99913-0785
☎ 46 99905-0371

CAPANEMA CONSTRUTORA

CNPJ Nº 12.097.330/0001-26

Rua: Otávio Francisco de Mattos, 644 - CEP: 85.760-000

e-mail: oliveira.paulo2012@hotmail.com

Fone: (046) 3552-2691 - (46) 99913-0785 - (46) 99905-0371

CAPANEMA

PARANÁ

ANEXO 07

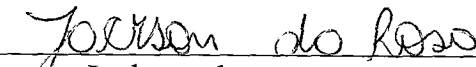
TERMO DE RENÚNCIA

À Comissão de Licitações

Referente: Edital de Tomada de Preços nº 02/2019


A proponente abaixo assinada, participante da licitação modalidade Tomada de Preços nº 01/2019, por seu representante credenciado, DECLARA, na forma e sob as penas impostas pela Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, obrigando a empresa que representa, que não pretende recorrer da decisão da Comissão de Licitação, que julgou os documentos de habilitação, RENUNCIANDO, assim, expressamente, ao direito de recurso da fase habilitatória e ao prazo respectivo, e concordando, em consequência, com o curso do procedimento licitatório, passando-se à abertura dos envelopes de proposta de preço dos proponentes habilitados.

Capanema, Pr., 26 de Fevereiro de 2019.



Jackson da Rosa
RG: 7.512.246-2

JACKSON DA ROSA - EPP
CONSTRUTORA, PAVIMENTADORA
E TERRAPLANAGEM CAPANEMA
12.097.330/0001-26



000203

HABILITAÇÃO DA EMPRESA

LVS CONSTRUÇÕES LTDA - ME

Prefeitura Municipal de Capanema - PR, aos 26 (vinte e seis) dias do mês de Fevereiro de 2019.

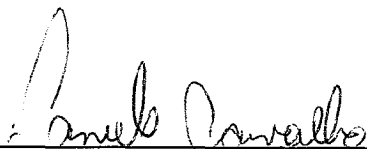
PROPONENTE: LVS CONSTRUÇÕES LTDA

CNPJ: 79.118.014/0001-64

MUNICIPIO DE CASCAVEL - PR

APRESENTA A DOCUMENTAÇÃO PARA O PROCESSO LICITATÓRIO DA TOMADA DE PREÇO 02/2019. CONSTANDO NO MESMO 39, PAGINAS CARIMBADAS, INUMERADAS E RUBRICADAS.

POR SUA REPRESENTANTE LEGAL;

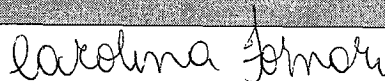


Daniele Mayara Gonçalves de Carvalho
Sócia – Representante Legal
CPF: 076.657.289-79
RG: 10.554.264-0

79.118.014/0001-64
Inscr. Mun. 630.0044-79
LVS CONSTRUÇÕES LTDA. - ME
Travessa Um, 94 - Santa Felicidade
CEP 85.803-327 - Cascavel - PR

TESTEMUNHAS

1º - Nome: CAROLINA FORNARI



RG: 8.251.127-0

CPF - 006.468.789-99

INDICE

| | |
|--|---------|
| 1) HABILITAÇÃO JURIDICA | |
| A) CONTRATO SOCIAL _____ | 04 A 08 |
| B) PROCURAÇÃO _____ | 09 A 10 |
| C) CERTIDAO SIMPLIFICADA _____ | 11 |
| 2) REGULARIDADE FISCAL | |
| A) CNPJ _____ | 13 |
| D) FGTS _____ | 14 |
| A) CERTIDAO FEDERAL _____ | 15 |
| B) CERTIDAO ESTADUAL _____ | 16 |
| C) CERTIDAO MUNICIPAL _____ | 17 |
| 3) QUALIFICAÇÃO ECONOMICA | |
| A) CERTIDAO FALENCIA E CONCORDATA _____ | 19 |
| B) CERTIDAO DE PROTESTO _____ | 20 |
| C) CERTIDAO TRABALHISTA _____ | 21 |
| 4) CAPACIDADE TECNICA | |
| A) CREA _____ | 23 A 25 |
| B) VINCULO ENGENHEIRA _____ | 26 |
| C) ATESTADO/CAT _____ | 27 A 31 |
| D) DECLARAÇÃO ACEITE DE RESPONSABILIDADE _____ | 32 |
| E) DECLARAÇÃO RESPONSABILIDADE TECNICA _____ | 33 |
| F) DISPONIBILIDADE APARELHO E PESSOAL _____ | 34 |
| G) CRONOGRAMA EQUIPAMENTO _____ | 35 |
| H) CRONOGRAMA DE UTILIZAÇÃO _____ | 36 |
| I) DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE _____ | 37 |
| J) DECLARAÇÃO DE MENORES _____ | 38 |
| K) DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA _____ | 39 |

79.118.014/0001-64

Inscr. Mun. 630.0044-79

LVS CONSTRUÇÕES LTDA. - ME

Travessa Um, 94 - Santa Felicidade

CEP 85.803-327 - Cascavel - PR

HABILITAÇÃO JURIDICA

79.118.014/0001-64

Inscr. Mun. 630.0044-79

LVS CONSTRUÇÕES LTDA. - ME

Travessa Um, 94 - Santa Felicidade

CEP 85.803-327 - Cascavel - PR

LVS CONSTRUÇÕES LTDA

ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 04 e CONSOLIDAÇÃO

NIRE: 4120843758-8
CNPJ: 79.118.014/0001-64

LEANDRO VICENTE DA SILVA, brasileiro, empresário, nascido em Terra Roxa/PR à 04/10/1986, divorciado, residente e domiciliado à Rua Guarujá, nº. 286, Residencial Atlântico IV, CEP: 87.202-298, no município de Cianorte, no Estado do Paraná, portador da Cédula de Identidade nº 9.755.747-0, expedido pela SESP/PR, CPF nº 052.186.259-06 e CNH nº. 03926066490, expedida pelo DETRAN/PR, e **DANIELE MAYARA GONCALVES DE CARVALHO**, brasileira, empresária, nascida em Goioerê/PR à 16/06/1992, solteira, residente e domiciliada à Rua Guarujá, nº. 286, Residencial Atlântico IV, CEP: 87.202-298, no município de Cianorte, no Estado do Paraná, portador da Cédula de Identidade nº 10.554.264-0 expedida pela SESP/PR, CPF nº. 076.657.289-79 e CNH nº. 05023820940, expedida pelo DETRAN/PR, únicos sócios da empresa **LVS CONSTRUÇÕES LTDA**, inscrita no CNPJ Nº 79.118.014/0001-64 com sede e foro estabelecido à Travessa Um, nº 94, bairro Santa Felicidade, CEP: 85.803-327, na Cidade de Cascavel no Estado do Paraná, tendo registro do Contrato Social na Junta Comercial do Estado do Paraná sob o NIRE Nº 4120843758-8, resolvem assim alterar o Contrato Social pela quarta vez pelas cláusulas e condições seguintes:

Cláusula 1ª. O endereço desta sociedade limitada passará a estar estabelecida à Rua Armando Busato, nº 30, bairro Santa Felicidade, CEP: 85.803-335, na Cidade de Cascavel no Estado do Paraná.

Cláusula 2ª. Os objetos sociais desta sociedade limitada serão modificados, classificando da seguinte maneira: Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação; Obras de Alvenaria; Demolição de edifícios e outras estruturas; Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes; Atividades paisagísticas; Obras de urbanização de ruas, praças e calçadas; Obras de terraplanagem; Coleta de resíduos não perigosos; Serviços de Cartografia, Topografia e Geodésia; Construção de rodovias e ferrovias; Construção de obras de arte especiais; Fabricação de artefatos de cimento para uso na construção; Atividades relacionadas a esgoto, exceto a gestão de redes; Preparação de canteiro e limpeza de terreno, montagem de estruturas metálicas.

Cláusula 3ª. Em face das modificações ora ajustadas, consolida-se o Contrato Social conforme a seguinte redação:



CERTIFICO O REGISTRO EM 05/11/2018 16:10 SOB Nº 0185896553
 PROTOCOLO: 185896553 DE 25/10/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO
 11804655214. NIRE: 41208437588.
 LVS CONSTRUÇÕES LTDA

Libertad Bogus
 SECRETÁRIA-GERAL
 CURITIBA, 05/11/2018
www.empresafacil.pr.gov.br

Inscr. Mun. 630.0044-79

LVS CONSTRUÇÕES LTDA - ME
 Travessa Um, 94 - Santa Felicidade
 CEP 85.803-327 - Cascavel - PR

LVS CONSTRUÇÕES LTDA

ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 04 e CONSOLIDAÇÃO

NIRE: 4120843758-8
CNPJ: 79.118.014/0001-64

LVS CONSTRUÇÕES LTDA

NIRE: 4120843758-8
CNPJ: 79.118.014/0001-64

CONSOLIDAÇÃO

LEANDRO VICENTE DA SILVA, brasileiro, empresário, nascido em Terra Roxa/PR à 04/10/1986, divorciado, residente e domiciliado à Rua Guarujá, nº. 286, Residencial Atlântico IV, CEP: 87.202-298, no município de Cianorte, no Estado do Paraná, portador da Cédula de Identidade nº 9.755.747-0, expedido pela SESP/PR, e CPF nº 052.186.259-06, e **DANIELE MAYARA GONCALVES DE CARVALHO**, brasileira, empresária, nascida em Goioerê/PR à 16/06/1992, solteira, residente e domiciliada à Rua Guarujá, nº. 286, Residencial Atlântico IV, CEP: 87.202-298, no município de Cianorte, no Estado do Paraná, portadora da Cédula de Identidade nº 10.554.264-0 expedida pela SESP/PR, e CPF nº. 076.657.289-79, únicos sócios da empresa **LVS CONSTRUÇÕES LTDA**, inscrita no CNPJ Nº 79.118.014/0001-64 com sede estabelecida à Rua Armando Busato, nº 30, bairro Santa Felicidade, CEP: 85.803-335, na Cidade de Cascavel no Estado do Paraná, tendo registro do Contrato Social na Junta Comercial do Estado do Paraná sob o NIRE Nº 41208437588

✓
D

Cláusula 1ª. A sociedade iniciou suas atividades na data de 15/02/1986, e seu prazo de duração é por tempo indeterminado.

Cláusula 2ª. A sociedade gira sob o nome empresarial **LVS CONSTRUÇÕES LTDA**, com sede e foro estabelecido à Rua João Armando Busato, nº 30, bairro Santa Felicidade, CEP: 85.803-335, na Cidade de Cascavel no Estado do Paraná.

Cláusula 3ª. Os objetos sociais da sociedade são: Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação; Obras de Alvenaria; Demolição de edifícios e outras estruturas; Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes; Atividades paisagísticas; Obras de urbanização de ruas, praças e calçadas; Obras de terraplanagem; Coleta de resíduos não perigosos; Serviços de Cartografia, Topografia e Geodésia; Construção de rodovias e ferrovias; Construção de obras de arte especiais; Fabricação de artefatos de cimento para uso na construção; Atividades relacionadas a esgoto, exceto a gestão de redes; Preparação de canteiro e limpeza de terreno, montagem de estruturas metálicas.

12

Cláusula 4ª.: O Capital Social é de R\$ 2200.000,00 (duzentos e vinte mil reais), divididos em 220.000 (duzentas e vinte mil) quotas de valor nominal de R\$ 1,00 (um)



CERTIFICO O REGISTRO EM 05/11/2018 16:10 SOB Nº 2018589553
PROTOCOLO: 185896553 DE 25/10/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 11804655214. NIRE: 41208437588.
LVS CONSTRUCOES LTDA

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 05/11/2018
www.empresafacil.pr.gov.br

Inscr. Mun. 630.0044-79
LVS CONSTRUÇÕES LTDA ME
Travessa Um, 94 - Santa Felicidade
CEP 85.803-327 - Cascavel - PR

LVS CONSTRUÇÕES LTDA

ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 04 e CONSOLIDAÇÃO

NIRE: 4120843758-8
CNPJ: 79.118.014/0001-64

real Cada quota, subscritas e integralizadas em moeda corrente do país, na seguinte forma:

| QUADRO SOCIETÁRIO | R\$ | QUOTAS | % |
|--------------------------------------|-------------------|----------------|------------|
| LEANDRO VICENTE DA SILVA | 110.000,00 | 110.000 | 50 |
| DANIELE MAYARA GONCALVES DE CARVALHO | 110.000,00 | 110.000 | 50 |
| TOTAL | 220.000,00 | 220.000 | 100 |

Cláusula 5ª. A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do Capital Social.

Cláusula 6ª. As quotas são indivisíveis e não podem ser cedidas e transferidas a terceiro sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, o direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

Cláusula 7ª.: A administração da sociedade caberá ao sócio **LEANDRO VICENTE DA SILVA**, com poderes e atribuições de administrador, autorizado ao uso do nome empresarial, vedado, no entanto em atividades estranhas ao interesse social, ou assumir seja em favor de quaisquer quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens móveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

Cláusula 8ª.: O administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas da defesa de concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.

Cláusula 9ª. Os sócios podem de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de *pró-labore*, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

Cláusula 10ª. DECLARAÇÃO DE ME – Declara sob as penas da Lei, que se enquadra na condição de MICROEMPRESA nos termos da Lei Complementar nº. 123, de 14/12/2006.



CERTIFICO O REGISTRO EM 05/11/2018 16:10 SOB Nº 20185896553.
PROTOCOLO: 185896553 DE 25/10/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO
11804655214. NIRE: 41208437588.
LVS CONSTRUCOES LTDA

Libertad Bogus
SECRETARIA-GERAL
CURITIBA, 05/11/2018
www.empresafacil.pr.gov.br

79.118.014/0001-64
Inscr. Mun. 630.0044-70
LVS CONSTRUÇÕES LTDA - ME
Travessa Um, 94 - Santa Felicidade
CEP 84.013-327 - Curitiba - PR

LVS CONSTRUÇÕES LTDA

ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 04 e CONSOLIDAÇÃO

NIRE: 4120843758-8
CNPJ: 79.118.014/0001-64

Cláusula 11ª. A sociedade pode a qualquer tempo abrir ou fechar filiais ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada mediante todos os sócios.

Cláusula 12ª. Ao termino de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial, e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apuradas.

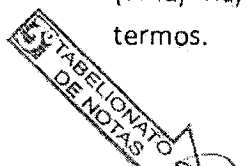
Cláusula 13ª. Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará as suas atividades com os respectivos herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo deste o do (s) sócio (s) remanescente (s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, a data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo Único. O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade resolva a relação a seus sócios.

Cláusula 14ª.: Fica eleito o foro da Comarca de Cascavel/PR para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E por estarem justos e devidamente contratados, assinam o presente contrato em 1 (uma) via, obrigando-se fielmente, por si e seus herdeiros a cumpri-los os seus termos.

Cascavel – PR, 18 de outubro de 2018.



LEANDRO VICENTE DA SILVA
CPF: 052.186.259-06
SÓCIO ADMINISTRADOR

DANIELE MAYARA GONÇALVES DE CARVALHO
CPF: 076.657.289-79
SÓCIA QUOTISTA



CERTIFICO O REGISTRO EM 05/11/2018 16:10 SOB Nº 20185896553.
PROTOCOLO: 185896553 DE 25/10/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO
11804655214. NIRE: 41208437588.
LVS CONSTRUÇÕES LTDA

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 05/11/2018
www.empresafacil.pr.gov.br

79.118.014/0001-64
Inscr. Mun. 630.0044-79
LVS CONSTRUÇÕES LTDA - ME
Travessa Um, 94 - Santa Felicidade
Cascavel - PR

000210

Rua Souza Naveg, 3645
 Curitiba - PR - CEP 85801-129
 Fone: (41) 3038-5733
 CNPJ: 76.678.440/0001-46


Cartão de Registro de Notas
 (Emprego: Escriturário)

Selo Digital Nº uTOLs.zcEET.zZmHC, Controle: IP57H.964Hs
 Consulte esse selo em <http://finarpen.com.br>

Reconheço por Verdadeira a firma de **LEANDRO VICENTE DA SILVA** e **DANIELE MARYARA GONCALVES DE CARVALHO**, *0047*1403960*. Dou fé.

emitido para a: 10 de outubro de 2018 / 12:21:47h
 da Mercade
 Teste: **Ermanda Leopoldo Pereira de Moraes** - Escrevente

DE NOTAS




CERTIFICO O REGISTRO EM 05/11/2018 16:10 SOB Nº 20185896553.
 PROTOCOLO: 185896553 DE 25/10/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
 11804655214. NIRE: 41208437588.
 LVS CONSTRUCOES LTDA

Libertad Bogus
 SECRETÁRIA-GERAL
 CURITIBA, 05/11/2018
www.empresafacil.pr.gov.br

79.118.014/0001-64
 Inscr. Mun. 630.0044-79
 LVS CONSTRUÇÕES LTDA - ME
 Travesa Um, 94 - Santa Felicidade
 Curitiba - PR

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
 Informando seus respectivos códigos de verificação

12

79.118.014/0001-64

79.118.014/0001-64

LVS CONSTRUCOES LTDA - ME

Rua Guaruja, 3445 - Cascavel - PR



Prefeitura Mun. de Palotina
Confere com o original

Palotina / /

Francisco Smarczewski

Livro: 293-P
Folha: 105/106
Prot: 0002550/2018
0063226
Resp.: 0057
P.: 001

RUA GUARUJA NAVES, 3445 • FONE/FAX (41) 3038-5733 • www.terceirotabelionato.com.br

DE NOTAS

PROCURAÇÃO BASTANTE QUE FAZ: LVS CONSTRUCOES LTDA - ME A FAVOR DE DANIELE MAYARA GONCALVES DE CARVALHO.

S A I B A M quantos este Público Instrumento de Procuração bastante virem que, aos dezoito dias do mês de outubro do ano de dois mil e dezoito, (18/10/2018), nesta Cidade e Comarca de Cascavel, Estado do Paraná, neste Serviço Notarial, compareceu, como Outorgante:- **LVS CONSTRUCOES LTDA - ME**, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ/MF sob nº **79.118.014/0001-64**, com sede à rua Travessa um, 94, bairro Santa Felicidade em Cascavel-PR, neste ato representada por seu sócio administrador **LEANDRO VICENTE DA SILVA**, brasileiro, filho de **IVAN VICENTE DA SILVA** e **EDNEIA APARECIDA DA SILVA**, divorciado, empresário, portador da Cédula de Identidade nº **9755747-0/SSP/PR**, inscrito no CPF/MF sob nº **052.186.259-06**, residente e domiciliado à Rua Guaruja, 286, Bairro Jardim Atlantico, Cia Norte-PR, sem endereço de e-mail; tudo em conformidade com Terceira Alteração Contratual Consolidada e Certidão Simplificada expedida pela Junta Comercial do Paraná, em 26 de setembro de 2018, com último arquivamento em 26 de maio de 2017 sob nº 20172467462 que encontra-se arquivada nestas Notas às folhas 169/175 do Livro 206-ACS; reconhecida como a própria por mim 3º Notário, conforme os documentos que me foram apresentados, do que dou fé. E aí, pela Outorgante, me foi dito que nomeia e constitui sua bastante procuradora:- **DANIELE MAYARA GONCALVES DE CARVALHO**, brasileira, filha de **GERALDO MAGELA PINTO DE CARVALHO** e **ZILDA GONCALVES DE CARVALHO**, solteira como declarou, maior e capaz, empresária, portadora da Cédula de Identidade nº **10554264-0/SSP/PR**, inscrita no CPF/MF sob nº **076.657.289-79**, residente e domiciliada à rua Armando Gusato, 030, bairro Santa Felicidade, Cascavel-PR, sem endereço de e-mail; a quem confere amplos, gerais e ilimitados poderes para gerir e administrar a firma outorgante bem como suas filiais; representar perante quaisquer repartições públicas, órgãos ou empresas federais, estaduais, municipais, autárquicas, empresas públicas ou privadas, Ministérios, Companhias de Saneamento ou de Energia Elétrica, públicas, privadas ou autárquicas, Copel, Sanepar, concessionárias de serviços públicos, registros imobiliários, tabelionatos de notas e de protestos, registro de títulos e documentos, IBAMA, ITCF, IAP, INSS, INCRA, Vigilância Sanitária, Juntas Comerciais, Receita Federal e Estadual, junto a Prefeitura Municipal de Cascavel – Paraná, na qual poderá representar a empresa em procedimentos licitatórios e/ou concorrências públicas, com todos os poderes, para a prática dos atos necessários para a participação, contratação e as defesas dos direitos da empresa outorgante, e, estendendo-se os mesmos poderes para os outros municípios, em quaisquer de seus órgãos e secretarias, bem como em demais agentes arrecadadores, Aeroportos, Portos, Alfândegas, Rodoviárias, Ferroviárias, Sindicatos, Ministério do Trabalho, Corpo de Bombeiros, Delegacias de Polícia Militar, Civil ou Federal, seguradoras, fornecedores, representantes, DETRAN, de qualquer cidade, CONTRAN, CIRETRAN, Imobiliárias, Loteadoras, empresas de telecomunicações, de transmissão de dados, companhias telefônicas privadas ou autárquicas, sociedades cooperativas, Bolsas de Valores, prestadoras de serviços, Conselhos Regionais, Estaduais ou Federais que jurisdicionam atividades profissionais, requerendo e alegando o que se fizer necessário; atribuindo amplos e ilimitados poderes para o processo licitatorio, podendo para tanto assinar/fazer propostas, recursos, comparecer em pregão, leilões, podendo assinar e declararo que for necessário sempre visando os interesses da outorgante; abrir, movimentar e encerrar contas correntes e aplicações, mesmo de poupança, em quaisquer estabelecimentos bancários ou de crédito, agências desta e de outras cidades, mesmo em bancos estatais, em especial, mas

Handwritten signature and number 9

000212

Livro: 293/P
Folha: 105/106
Prot: 0002550/2018
0063226
Resp.: 0057
P.: 002

70.419.01/0001-01

TABELIONATO DO NOTÁRIO - Município: 635.0044-70



LVS CONSTRUCOES LTDA. - ME
Travessa Um-37 - Santa Felicidade
CEP 85.805-327 - Cascavel - PR

3º Tabelionato de Notas

Francisco Smarczewski

PRIMEIRO-SOUZA NAVES, 3445 • FONE/FAX (45) 3038-5733 • www.terceirotabelionato.com.br

3º Tabelionato de Notas

Exclusivamente, junto ao Banco do Brasil S.A., Banco Itaú S.A., Banco Bradesco S.A., Banco Santander S.A., e Caixa Econômica Federal – CEF e demais instituições financeiras; requisitar e retirar saldos, extratos e talões de cheques; dar ordens e contas-ordens; reconhecer e saldos, concordando e discordando de valores; emitir, assinar, aceitar, avalizar, receber, resgatar, endossar, sacar, descontar, caucionar, reformar, registrar e protestar cheques, ordens de pagamento, letras de cambio, duplicatas, faturas, notas promissórias e demais títulos de crédito; fazer cadastramento e recadastramentos; cadastrar e alterar senha para utilizar Internet Bank, requerer a confecção ou cancelamento de cartões, magnéticos ou de crédito, inclusive para movimentação bancária; criar ou modificar senhas; solicitar garantias a devedores, inclusive hipotecária; admitir e demitir empregados, assinando carteiras de Trabalho, fazendo acertos de contas, inclusive perante o Ministério do Trabalho e Previdência Social, representar a empresa em sindicatos, tanto patronais quanto de empregados; comprar e vender mercadorias do ramo de negócios da empresa; **não podendo substabelecer**; e, praticar finalmente, todos os demais atos necessários e indispensáveis ao fiel e cabal desempenho do presente mandato. **Fica estabelecido que o presente mandato é outorgado pelo prazo de 01 (um) ano a contar desta data. A outorgante responsabiliza-se civil e criminalmente pelas informações prestadas neste ato, declarando que conferiu e corrigiu os poderes, qualificação da mandatária, prazo, possibilidade ou vedação de substabelecimento e todas as demais cláusulas principais e adjacentes do presente, tudo estando em conforme a sua solicitação.**

Pela Outorgante, me foi dito, finalmente, que aceita esta procuração em todos os seus expressos termos, tal qual se acha redigida a qual assina nesta data. A outorgante declara que conferiu e que se responsabiliza pela veracidade dos dados fornecidos da procuradora e do objeto utilizado para a lavratura do presente instrumento. Assim o disse, do que dou fé. A pedido, lavrei-lhe a presente procuração que, depois de lida e achada em tudo conforme, outorga, aceita e assina. Pelas partes me foi dito que dispensam a presença das testemunhas (conforme Código de Normas da Corregedoria Geral da Justiça deste Estado. Guia de Funrejus nº 14000000004076309-4, valor de R\$18,56. Ato protocolado sob número 0002550/2018 do Livro de Protocolo Geral aos dezoito dias do mês de outubro do ano de dois mil e dezoito (18/10/2018). Eu,

Francisco Smarczewski, 3º Notário, que a escrevi, conferi, subscrevo, dou fé e assino. Emolumentos: R\$74,23 (VRC 384,62), Selo: R\$0,80, Funrejus: R\$18,56, ISSQN: R\$1,86, Fadep: R\$3,71, Total = (R\$74,23+R\$0,80+R\$18,56+R\$1,86+R\$3,71). Selo Digital Nº 4T0xD.F0rWX.hVotW. Controle: uTyMs.YMG9v. (aa.) LVS CONSTRUCOES LTDA - ME, LEANDRO VICENTE DA SILVA. Francisco Smarczewski, 3º Notário.. Nada mais. Traslada em seguida, confere em tudo com o original, ao qual me reporto e dou fé. Eu, Francisco Smarczewski, 3º Notário, que a trasladei, conferi, subscrevo, dou fé e assino em público e raso.

Em Testº da Verdade

Francisco Smarczewski
3º Notário

Ronaldo Deitos
Escrivente
CPF 052.641.789-76
Port. 058/2010

FUNARPEN
TABELIONATO
SELO DIGITAL
4T0xD.F0rWX.hVotW
uTyMs.YMG9v
http://funarpen.com.br
DE NOTAS

000213



GOVERNO DO PARANÁ
 SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E DA PREVIDÊNCIA
 JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
 SISTEMA INTEGRADO DE AUTOMAÇÃO DO REGISTRO MERCANTIL - SIARCO

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Página: 001 / 001

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

| | | | |
|---|---|--|-----------------------------|
| Nome Empresarial LVS CONSTRUCOES LTDA | | | |
| Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA | | | |
| Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede) | CNPJ | Data de Arquivamento do Ato Constitutivo | Data de Início de Atividade |
| 41 2 0843758-8 | 79.118.014/0001-64 | 13/02/1986 | 20/08/1994 |
| Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP) RUA Armando Busato, 30, Santa Felicidade, CASCAVEL, PR, 85.803-335 | | | |
| Objeto Social Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação; Obras de Alvenaria; Demolição de edifícios e outras estruturas; Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes; Atividades paisagísticas; Obras de urbanização de ruas, praças e calçadas; Obras de terraplanagem; Coleta de resíduos não perigosos; Serviços de Cartografia, Topografia e Geodésia; Construção de rodovias e ferrovias; Construção de obras de arte especiais; Fabricação de artefatos de cimento para uso na construção; Atividades relacionadas a esgoto, exceto a gestão de redes; Preparação de canteiro e limpeza de terreno; montagem de estruturas metálicas | | | |
| Capital: R\$ 220.000,00 (DUZENTOS E VINTE MIL REAIS) | Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei nº 123/2006) | | Prazo de Duração |
| Capital Integralizado: R\$ 220.000,00 (DUZENTOS E VINTE MIL REAIS) | Microempresa | | Indeterminado |
| Sócios/Participação no Capital/Espécie de Sócio/Administrador/Término do Mandato | | | |
| <u>Nome/CPF ou CNPJ</u> | <u>Participação no capital (R\$)</u> | <u>Espécie de Sócio</u> | <u>Administrador</u> |
| LEANDRO VICENTE DA SILVA 052.186.259-06 | 110.000,00 | SOCIO | Administrador |
| DANIELE MAYARA GONCALVES DE CARVALHO 076.657.289-79 | 110.000,00 | SOCIO | |
| <u>Término do Mandato</u> | | | XXXXXXXXXX |
| <u>Término do Mandato</u> | | | XXXXXXXXXX |
| Último Arquivamento | | Situação | |
| Data: 05/11/2018 | Número: 20185896553 | REGISTRO ATIVO | |
| Ato: ALTERAÇÃO | | Status | |
| Evento (s): ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL) CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO/ESTATUTO | | XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX | |

CURITIBA - PR, 23 de janeiro de 2019

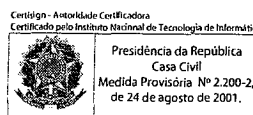
19/016860-9


 LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
 SECRETARIO GERAL

79.118.014/0001-64
 Inscr. Mun. 838.0044-79
 LVS COI. TRUÇÕES LTDA. - ME
 Travessa Um, 94 - Santa Felicidade
 CEP 85.803-327 - Cascavel - PR

Para verificar a autenticidade acesse www.juntacomercial.pr.gov.br
 e informe o número 190168609 na Consulta de Autenticidade
 Consulta disponível por 30 dias





Documento Assinado Digitalmente 23/01/2019
 Junta Comercial do Paraná
 CNPJ: 77.968.170/0001-99

Você deve instalar o certificado da JUCEPAR
www.juntacomercial.pr.gov.br/certificado

15

000214

REGULARIDADE FISCAL



79.118.014/0001-64
Inscr. Mun. 630.0044-79
LVS CONSTRUÇÕES LTDA. - ME
Travessa Um, 94 - Santa Felicidade
CEP 85.803-327 - Cascavel - PR

000215

|  REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA | | | | |
|---|--|---|-----------------|---------------------------------------|
| NÚMERO DE INSCRIÇÃO 79.118.014/0001-64 MATRIZ | | COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL | | DATA DE ABERTURA 13/02/1986 |
| NOME EMPRESARIAL LVS CONSTRUCOES LTDA. | | | | |
| TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) LVS CONSTRUCOES | | | | PORTE ME |
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 42.22-7-01 - Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação | | | | |
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 23.30-3-02 - Fabricação de artefatos de cimento para uso na construção 37.02-9-00 - Atividades relacionadas a esgoto, exceto a gestão de redes 38.11-4-00 - Coleta de resíduos não-perigosos 42.11-1-01 - Construção de rodovias e ferrovias 42.12-0-00 - Construção de obras de arte especiais 42.13-8-00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas 42.92-8-01 - Montagem de estruturas metálicas 43.11-8-01 - Demolição de edifícios e outras estruturas 43.11-8-02 - Preparação de canteiro e limpeza de terreno 43.13-4-00 - Obras de terraplenagem 43.99-1-03 - Obras de alvenaria 71.19-7-01 - Serviços de cartografia, topografia e geodésia 77.32-2-01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes 81.30-3-00 - Atividades paisagísticas | | | | |
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada | | | | |
| LOGRADOURO R ARMANDO BUSATO | | NÚMERO 30 | COMPLEMENTO | |
| CEP 85.803-335 | BAIRRO/DISTRITO SANTA FELICIDADE | MUNICÍPIO CASCADEL | UF PR | |
| ENDEREÇO ELETRÔNICO LVS.COMPRAS@GMAIL.COM | | TELEFONE (44) 9985-7645 | | |
| ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) ***** | | | | |
| SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA | | DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 01/12/2006 | | |
| MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL | | | | |
| SITUAÇÃO ESPECIAL ***** | | DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL ***** | | |

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia 03/01/2019 às 13:38:17 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



79.118.014/0001-64
Inscr. Mun. 630.0044-79
LVS CONSTRUCOES LTDA. - ME
Travessa Um, 94 - Santa Felicidade
CEP 85.803-327 - Cascavel - PR

000216

IMPRIMIR

VOLTAR

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 79118014/0001-64
Razão Social: LVS CONSTRUÇOES LTDA
Nome Fantasia: LVS CONSTRUÇOES
Endereço: TV UM 94 / SANTA FELICIDADE / CASCAVEL / PR / 85803-327

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 11/02/2019 a 12/03/2019 ✓

Certificação Número: 2019021101544868950858

Informação obtida em 20/02/2019, às 14:37:39.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



79.118.014/0001-64
 Inscr. Mun. 630.0044-79
 LVS CONSTRUÇÕES LTDA. - ME
 Travessa Um, 94 - Santa Felicidade
 CEP 85.803-327 - Cascavel - PR



000217

04/10/2018



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: **LVS CONSTRUCOES LTDA.**
CNPJ: **79.118.014/0001-64**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 10:13:06 do dia 04/10/2018 <hora e data de Brasília>.

Válida até 02/04/2019.

Código de controle da certidão: **7424.4EAC.2014.37F9**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

1/1

79.118.014/0001-64
Inscr. Mun. 630.0044-79
LVS CONSTRUCOES LTDA. - ME
Travessa Um, 94 - Santa Felicidade
CNP 08.000-827 - Cascavel - PR

15



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Coordenação da Receita do Estado

000218

Certidão Negativa
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 018887036-48

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: 79.118.014/0001-64
Nome: LVS CONSTRUCOES LTDA. - ME

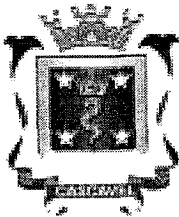
Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 14/02/2019 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br

79.118.014/0001-64
Inscr. Mun. 630.0044-79
LVS CONSTRUCOES LTDA. - ME
Travessa Um, 94 - Santa Felicidade
CEP 83.803-327 - Cascavel - PR



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CASCAVEL
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

000219

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS
Nº 2991/2019

A presente Certidão é VÁLIDA POR 90 (noventa) DIAS a contar da data de emissão da mesma.

[CONTRIBUINTE]

| | | |
|--------------|----------------------------|-----------------|
| Código: | 473203588 | |
| Nome/Razão: | LVS CONSTRUCOES LTDA. - ME | |
| CNPJ/CPF: | 79.118.014/0001-64 | |
| Endereço: | RUA ARMANDO BUSATO, 30 | |
| Complemento: | CASA | |
| Bairro: | SANTA FELICIDADE | CEP: 85.803-335 |
| Cidade: | Cascavel - PR | |

[REQUERENTE]

| | |
|-------------|----------------------------|
| Código: | 473203588 |
| Nome/Razão: | LVS CONSTRUCOES LTDA. - ME |
| CNPJ/CPF: | 79.118.014/0001-64 |

[FINALIDADE]

| |
|-----------|
| Licitação |
|-----------|

[INFORMAÇÕES ADICIONAIS]

| |
|--|
| |
|--|

Certificamos que até a presente data não existem débitos tributários

Esta certidão compreende os Tributos Municipais (Imposto sobre Serviço - ISSQN, Alvará), Imobiliários (Imposto Predial Territorial Urbano - IPTU, Imposto sobre a Transmissão de Bens Imóveis Inter Vivos - ITBI e Contribuição de Melhorias), Taxas de Serviços e outros débitos municipais.

Com a localização acima descrita, fica ressalvado o direito da fazenda Pública Municipal de cobrar débitos posteriormente constatados, mesmo referente ao período nesta certidão compreendido.

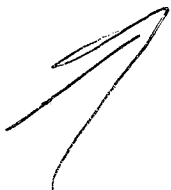
Cascavel, 12 de janeiro de 2019.

79.118.014/0001-64
Inscr. Mun. 630.0044-79
LVS CON. TRUÇÕES LTDA. - ME
Travessa Um, 94 - Santa Felicidade
CEP 85.803-327 - Cascavel - PR

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Prefeitura:
<https://cascavel.atende.net/#!/tipo/servico/valor/31/padrao/1/load/0>
Código de Autenticidade: WGT211202-000-BKGQBL-285010436

~~000220~~

QUALIFICAÇÃO ECONOMICA



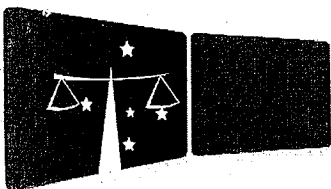
79.118.014/0001-64

Inscr. Mun. 630.0044-79

LVS CONSTRUÇÕES LTDA. - ME

Travessa Um, 94 - Santa Felicidade

CEP 85.803-327 - Cascavel - PR



**CARTÓRIO DISTRIBUIDOR, CONTADOR, PARTIDOR, DEPOSITÁRIO PÚBLICO E AVALIADOR JUDICIAL
COMARCA DE CASCAVEL - ESTADO DO PARANÁ**

000221

RODRIGO TIMÓTHEO TABORDA
DISTRIBUIDOR PÚBLICO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO
ESTADO DO PARANÁ

AVENIDA TANCREDO NEVES, 2320 - EDIFÍCIO DO FÓRUM - CEP 85805-036
FONE: (45) 3326-4479 - CNPJ: 00.322.048/0001-16

CERTIDÃO NEGATIVA JUDICIAL ESPECÍFICA

Rodrigo Timótheo Taborda, Titular do Ofício do Distribuidor, Contador, Partidor, Depositário e Avaliador Judicial da Comarca de Cascavel, Estado do Paraná, na forma da lei, etc...

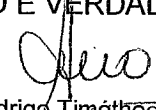
CERTIFICA, atendendo a pedido verbal de parte interessada, que revendo nesse Cartório do Distribuidor Público da Comarca de Cascavel, Estado do Paraná, os registros e demais elementos componentes do arquivo, referente ao FORO JUDICIAL, neles verificou a INEXISTÊNCIA, específica de:

FALÊNCIAS OU CONCORDATAS; RECUPERAÇÃO EXTRAJUDICIAL E RECUPERAÇÃO JUDICIAL (LEI 11.101/2005), de responsabilidade de:

LVS CONSTRUCOES LTDA
CNPJ: 79.118.014/0001-64

Dado e passado nesta cidade e comarca de CASCAVEL, Estado do PARANÁ, ao(s) 11 dia(s) do mês de janeiro do ano de 2019. Buscas procedidas no(s) ultimo(s) vinte ano(s).

O REFERIDO É VERDADE E DOU FÉ.


Bel. Rodrigo Timótheo Taborda
Oficial Titular

Maria Angélica Breda
Empregada Juramentada
Portaria nº 06/2000

TABELIONATO DE NOTAS
Tel.: (45) 3038-5733 - CASCAVEL-PR

21 FEV. 2019

A presença de 13228 de 189278011
do documento ANTECIPONATO
DOUTOR DE NOTAS

Tel.: (45) 3038-5733 - CASCAVEL-PR
Tabelionato de Notas
Exclusivo para 2019
Autenticação de Cópia

FPY36988
Selo de autenticidade utilizado nesta data.

ESTADO DO PARANÁ
COMARCA DE CASCAVEL - PR
Bel. Rodrigo Timótheo Taborda
OFICIAL TITULAR
Distribuidor, Contador, Partidor,
Avaliador, Depositário Público.

79.118.014/0001-64
Inscr. Mun. 630.0044-79
LVS CONSTRUCOES LTDA. - ME
Travessa Um, 94 - Santa Felicidade
CEP 85.803-327 - Cascavel - PR



EMOLUMENTOS DESTA CERTIDÃO: R\$ 32,73
A presente Certidão somente terá validade com o Carimbo Oficial do Cartório Distribuidor.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: LVS CONSTRUCOES LTDA.

(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 79.118.014/0001-64

Certidão nº: 159714061/2018

Expedição: 04/10/2018, às 11:39:29

Validade: 01/04/2019 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **LVS CONSTRUCOES LTDA.**
(MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o nº
79.118.014/0001-64, NÃO CONSTA do Banco Nacional de Devedores
Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

Dúvidas e sugestões: cndt@tst.jus.br

79.118.014/0001-64

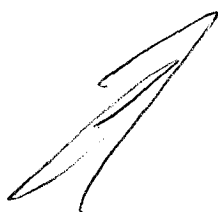
Inscr. Mun. 630.0044-79

LVS CONSTRUCOES LTDA. - ME

Travessa Um, 94 - Santa Felicidade
CEP 85.803-32 - Cascavel - PR

1000224

CAPACIDADE TECNICA



79.118.014/0001-64

Inscr. Mun. 630.0044-79

LVS CONSTRUÇÕES LTDA. - ME

Travessa Um, 04 - Santa Felicidade

CEP 85.603-327 - Cascavel - PR



000225

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA
E AGRONOMIA DO PARANÁ

Certidão de Registro de Pessoa Jurídica e Negativa de Débitos

O Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná-CREA-PR, certifica que a empresa encontra-se regularmente registrada nos termos da Lei Federal nº 5.194, de 24 de dezembro de 1966, estando habilitada a exercer suas atividades no Estado do Paraná, circunscrita à(s) atribuição(ões) de seu(s) responsável(eis) técnico(s).

Certidão nº: 21137/2019

Validade: 29/03/2019 ✓

Razão Social: LVS CONSTRUÇÕES LTDA - ME

CNPJ: 79118014000164

Num. Registro: 62275

Registrada desde : 01/12/2016

Capital Social: R\$ 220.000,00

Endereço: RUA ARMANDO BUSATO, 30 SANTA FELICIDADE

Município/Estado: CASCAVEL-PR

CEP: 85803335

Objetivo Social:

Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação; Obras de alvenaria; Demolição de edifícios e outras estruturas; Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes; Atividades paisagísticas; Obras de urbanização de ruas, praças e calçadas; Obras de terraplanagem; Coleta de resíduos não perigosos; Serviços de cartografia, topografia e geodésia; Construção de rodovias e ferrovias; Construção de obras de arte especiais; Fabricação de artefatos de cimento para uso na construção; Atividades relacionadas a esgoto, exceto a gestão de redes; Preparação de canteiro e limpeza de terreno e Montagem de estruturas metálicas.

Encontra-se quite com a anuidade relativa ao exercício de 2018.

Não possui débito(s) referente a processo(s) de fiscalização e/ou dívida ativa até a presente data.

Responsável(eis) Técnico(s):

1 - CAROLINA FORNARI

Carteira: PR-143742/D Data de Expedição: 30/01/2015

Desde: 06/09/2018 Carga Horária: 20: H/S

Título: ENGENHEIRA CIVIL Situação: Regular

Lei Federal N.º 5.194/1966 - Art. 7º

Observações: Possui competência profissional para as atividades do art. 7º da Lei Federal N.º 5.194/1966 nos campos de atuação do art. 28 do Decreto Federal N.º 23.569/1933 e do art. 7º da Resolução do Confea N.º 218/1973.

Título: ENGENHEIRA CIVIL Situação: Regular

Resolução do Confea N.º 218/1973 - Art. 7º do CONFEA

Título: ENGENHEIRA CIVIL Situação: Regular

Decreto Federal N.º 23.569/1933 - Art. 28º

2 - MATHEUS CAVALCA MASSONI

Carteira: PR-152785/D Data de Expedição: 24/03/2016

Desde: 18/05/2018 Carga Horária: 20: H/S

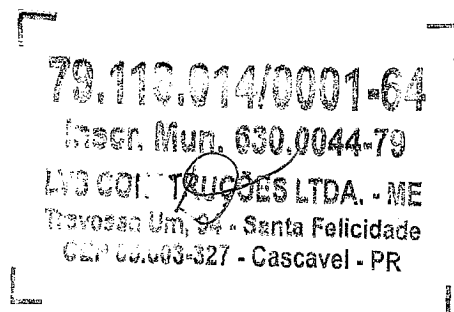
Título: ENGENHEIRO CIVIL Situação: Regular

Lei Federal N.º 5.194/1966 - Art. 7º

Observações: Possui competência profissional para as atividades do art. 7º da Lei Federal N.º 5.194/1966 nos campos de atuação do art. 28 do Decreto Federal N.º 23.569/1933 e do art. 7º da Resolução do Confea N.º 218/1973.

Título: ENGENHEIRO CIVIL Situação: Regular

Resolução do Confea N.º 218/1973 - Art. 7º do CONFEA



Título: ENGENHEIRO CIVIL Situação: Regular
Decreto Federal N.º 23.569/1933 - Art. 28º

000226

Para fins de: Licitações

Certificamos que caso ocorra(m) alteração(ões) nos elementos contidos neste documento, esta Certidão perderá sua validade para todos os efeitos.

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do CREA-PR (<http://www.crea-pr.org.br>), através do protocolo n.º 67413/2019, ressaltando a impossibilidade de execução de quaisquer serviços ou obras sem a participação efetiva de seu(s) responsável(is) técnico(s).

Emitida via Internet em 21/02/2019 09:59:16

Dispensa-se a assinatura neste documento, conforme Instrução de Serviço Nº 002/2014.

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

79.113.014/0001-01
Inscr. Mun. 630.0044-70
LIS CONSTRUÇÕES LTDA. - ME
Travessa Ur. 94 - Santa Felicidade
CEP 85.000-000 - Cascavel - PR





CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA
E AGRONOMIA DO PARANÁ

Certidão de Registro de Pessoa Física e Negativa de Débitos

O Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná-CREA-PR, certifica que o(a) profissional abaixo encontra-se regularmente registrado(a) nos termos da Lei Federal nº 5.194/66 possibilitando-o(a) a exercer sua profissão no Estado do Paraná, circunscrita à(s) atribuição(ões) constantes de seu registro.

Certidão nº: **21138/2019**

Validade: 20/08/2019

Nome Civil: CAROLINA FORNARI

Carteira - CREA-PR Nº :PR-143742/D

Registro Nacional : 1713980363

Registrado(a) desde : 30/01/2015

Filiação : LUIZ MARCO FORNARI

ROSANGELA FATIMA ANTUNES DE MORAIS FORNARI

Data de Nascimento : 27/08/1991

Carteira de Identidade : 8.251.127-0

Naturalidade : CASCAVEL/PR

CPF : 00646878999

Título: ENGENHEIRA CIVIL

UNIVERSIDADE ESTADUAL DO OESTE DO PARANA

Data da Colação de Grau : 20/12/2014

Diplomação : 20/12/2014

Situação : Regular

Atribuições profissionais:

Resolução do Confea N.º 218/1973 - Art. 7º de 29/06/1973 do CONFEA.

Decreto Federal N.º 23.569/1933 - Art. 28º de 11/12/1933

Lei Federal N.º 5.194/1966 - Art. 7º de 24/12/1966

Observações: Possui competência profissional para as atividades do art. 7º da Lei Federal N.º 5.194/1966 nos campos de atuação do art. 28 do Decreto Federal N.º 23.569/1933 e do art. 7º da Resolução do Confea N.º 218/1973.

Responsabilidade Técnica/Quadro Técnico:

62275 - LVS CONSTRUCOES LTDA - ME

Desde: 06/09/2018 Carga Horária: 20 Horas Unidade: HORA/SEMANA

Encontra-se quite com a anuidade relativa ao exercício de 2019.

Não possui débito(s) referente a processo(s) de fiscalização e/ou dívida ativa até a presente data.

Para fins de: LICITAÇÕES

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do CREA (http://www.crea-pr.org.br), através do protocolo n.º 67470/2019.

79.118.014/0001-61

Inscr. Mun. 630.0044-70

LVS COI: TRUCOES LTDA. - ME

Travessa Um, 84 - Santa Felicidade

CLP 00.003-327 - Cascavel - PR

Emitida via Internet em 21/02/2019 09:59:40

Dispensa-se a assinatura neste documento, conforme Instrução de Serviço Nº 002/2014.

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA

000228

CONTRATANTE: LVS CONSTRUÇÕES LTDA-ME, pessoa jurídica de direito privado, estabelecida na Travessa um, nº 94, Santa Felicidade, no município de Cascavel-Pr, inscrita no CNPJ sob nº 79.118.014/0001-64, Inscr. Estadual 9075500103, neste ato representado pelo Sócio-Administrador Leandro Vicente da Silva, brasileiro, divorciado, empresário, residente e domiciliado na Travessa um nº 94, Santa Felicidade, no município de Cascavel-Pr, inscrito no CPF 052.186.259-06, e portador da RG sob. nº 9.755.747-0 SSP-PR, adiante denominado CONTRATANTE.

CONTRATADO: CAROLINA FORNARI, pessoa física, brasileira, solteira, Engenheira, com registro no CREA-PR sob nº 143.742/D, residente e domiciliado na Rua Minas Gerais nº 2425, Apto 101, no município de Cianorte-Pr, inscrita no CPF 006.468.789-99 e portadora da RG sob nº 8.251.127-0 SSP-PR, adiante denominada CONTRATADA.

CLÁUSULA PRIMEIRA: O objeto do presente contrato é a prestação de serviços de Engenharia, pelo CONTRATADO à CONTRATANTE, e de assumir a função de Responsável Técnico pela empresa.

CLÁUSULA SEGUNDA: Prazo: A vigência é pelo prazo de 4 anos a contar de sua assinatura. É facultado às partes rescindirem o contrato com aviso por escrito com antecedência de 30 (trinta) dias. Todas as obras deverão ser comunicadas ao responsável técnico antes do início de sua execução para análise de viabilidade e planejamento de execução. Qualquer obra iniciada sem a prévia comunicação ao engenheiro, para o preenchimento da devida ART, rescindirá o contrato imediatamente sem aviso por escrito, e o eximirá de qualquer responsabilidade técnica sobre esta obra, dando o direito ao engenheiro de executar a baixa da responsabilidade técnica pela empresa junto ao CREA.

CLÁUSULA TERCEIRA: A baixa da responsabilidade deverá ser comunicada ao CREA pela parte que teve a iniciativa imediatamente após o ocorrido, conforme a legislação, devendo o registro ser alterado junto a este órgão.

CLÁUSULA QUARTA: Jornada de trabalho será de 20(Vinte) horas semanais.

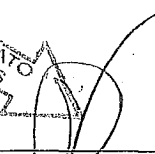
CLÁUSULA QUINTA: Valor: A CONTRATANTE pagará ao CONTRATADO pelos serviços efetivamente prestados a importância equivalente a 6 (seis) salários mínimos, convertidos em reais, representando nesta data R\$ 5.724,00(Cinco mil setecentos e vinte e quatro reais).

CLÁUSULA SEXTA: Condições de pagamento: Será mensal, com vencimento no dia 10(Dez) de cada mês, que será pago mediante recibo.

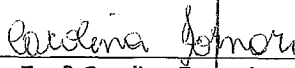
CLÁUSULA SÉTIMA: Foro: Para solução de eventuais litígios oriundos deste contrato as partes elegem o Foro da Comarca de Cianorte-Pr, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

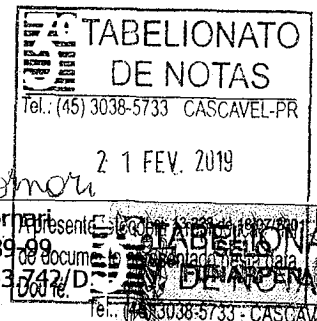
E, por estarem justas e contratadas, na melhor forma de direito, as partes assinam o presente instrumento, elaborado em 2 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas que também o assinam.

Cascavel-PR, 08 de Agosto de 2018



LVS CONSTRUÇÕES LTDA
CNPJ sob nº 79.118.014/0001-64

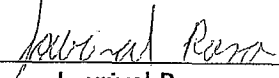



Eng^a Carolina Fornari
CPF 006.468.789-99
CREA-PR sob nº 143.742/D



Testemunhas:


Daniele Mayara Gonçalves de Carvalho
RG: 10.554.264-0 SSP-PR


Lourival Rosa
RG: 9.987.607-7 SSP-PR

79.118.014/0001-64
Inscr. Mun. 630.0044-79
LVS CONSTRUÇÕES LTDA - ME
Travessa Um, 94 - Santa Felicidade
CEP 85.803-327 - Cascavel - PR

Selo de autenticidade utilizado nesta data.

000229

79.118.014/0001
Inscr. Mun. 630.004
LVS CONSTRUÇÕES LTDA
Travessa Um, 94
CEP 85.803-327



ATESTADO DE CAPACIDADE DE EXECUÇÃO DE OBRA

A PEDREIRA RIO QUATI LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 82.658.253/0001-11, estabelecida na Rua Professor Floraci Miranda 519, bairro Sítio de Recreio Paraíso, Cascavel – Paraná, atesta que empresa **LVS CONSTRUÇÕES LTDA**, inscrita no CNPJ nº 79.118.014/0001-64, estabelecida na Rua Armando Busato nº30, Cascavel – Paraná, CREA 62.275-PR, executou serviços de **arruamento e drenagem conforme planilha abaixo discriminada (páginas 1 e 2):**

CONTRATO..... nº03/2018
DIMENSÃO.....5.130,79 M2
PERÍODO DE EXECUÇÃO08/08/2018 a 12/12/2018
VALOR EXECUTADO.....R\$ 62.236,28
LOCAL DA OBRA..... BR 467, RUA MARGINAL 21, SEDE ALVORADA - PR

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS – PÁGINAS 1 E 2.

| DESCRIÇÃO | UNID. | QUANT. |
|---|-------|----------|
| PISO INDUSTRIAL DE CONCRETO ARMADO FCK 25 ESPESURA 10 CM., COM BASE DE BRITA GRADUADA, COMPACTADA 100%. | M2 | 1.181,86 |
| PREENCHIMENTO COM PÓ DE PEDRA 3/8" AO FUNDO PARA O ASSENTAMENTO DO PAVER | M3 | 244,57 |
| PISO DE PAVER ESP. DE 6,00 CM | M2 | 2020,00 |
| MEIO FIO COM SARJETÁ | ML | 766,36 |
| ASSENTAMENTO DE TUBOS DE CONCRETO COM 40 CM, INCLUSIVE ESCAVAÇÃO E REATERRO COM APILOAMENTO | ML | 252,31 |
| ASSENTAMENTO DE TUBOS DE CONCRETO COM 60 CM, INCLUSIVE ESCAVAÇÃO E REATERRO COM APILOAMENTO. | ML | |

CREA-PR
O SELO DE AUTENTICIDADE FOI AFIIXADO NA ÚLTIMA FOLHA

TABELIONATO DE NOTAS
Tel.: (45) 3038-5733 - CASCAVEL - PR
21 FEV. 2018

O SELO ESTÁ NA ÚLTIMA FOLHA.
A presente fotocópia é reprodução fiel do documento apresentado nesta data.
Dou fé.

000230
 79.143.014/0001-64
 Inscr. Mun. 630.0044-70
 LVS CONSTRUÇÕES LTDA. - ME
 Travesseira Um, 94 - Vila Polidoro
 CEP 85.000-007 - Cascavel - PR



| | | |
|--|-----|--------|
| ASSENTAMENTO DE TUBOS DE 20 CM DE PVC DUPLO COM REAPROVEITAMENTO, INCLUSIVE ESCAVAÇÃO E ML REATERRO COM APOIAMENTO | | 121,62 |
| REMOÇÃO DE TUBOS DE PVC DE 20 CM | ML | 31,00 |
| BOCA DE LOBO EM CONCRETO ARMADO - 1,00x1,00 até 2,00mt PROFUNDIDADE | UND | 9,00 |
| CAIXA DE PASSAGEM EM CONCRETO ARMADO 0,82X0,82CM até 2,00mt PROFUNDIDADE | UND | 10,00 |
| GRELHA METÁLICA TIPO 1 | UND | 1,00 |
| CANALETA DE CONCRETO, DESENVOLVIMENTO DE 1 METRO E 5 CM DE ESPESSURA | ML | 145,00 |
| GRELHA METÁLICA TIPO 2 | UND | 1,00 |
| POÇO DE VISITA EM CONCRETO ARMADO TIPO 4 - até 2,00mt PROFUNDIDADE | UND | 1,00 |

EQUIPE TÉCNICA

CAROLINA FORNARI ENGENHEIRA CIVIL CREA-PR 143.742/D

MATHEUS CAVALCA ENGENHEIRO CIVIL CREA-PR 152.785/D

MASSONI


Cascavel, 11 de janeiro de 2019.

TABELIONATO DE NOTAS
 Tel.: (45) 3038-5733 - CASCAVEL-PR
 21 FEV. 2019

A presente cópia é reprodução fiel do documento original. Dou fé.

TABELIONATO DE NOTAS
 Tel.: (45) 3038-5733 - CASCAVEL-PR
 Tabelionato de Notas Exclusivo para Autenticação de Cópia
 FPM 36998
 Selo de autenticidade utilizado nesta data.

Claudio Dalmina
Claudio Dalmina
 Engenheiro Civil
 CREA PR - 98.153/D


 Atestado registrado mediante vinculação à respectiva CAT
 CREA - PR
 A 063426



CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO PARANÁ

Certidão de Acervo Técnico com Atestado

O Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná - CREA-PR, certifica que o(a) profissional abaixo procedeu a(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART(s) referente(s) ao(s) serviço(s)/obra(s) descrito(s) nesta Certidão, integrando desta forma sua experiência profissional, conforme o Artigo 47º da Resolução nº 1025/2009, do CONFEA.

Certifica que, conforme dispõe o Artigo 2º da Lei Federal nº 6.496/77, a ART define para os efeitos legais os responsáveis técnicos pelo empreendimento de engenharia e agronomia.

Certifica que, cabe ao(a) profissional a responsabilidade quanto a realização e conclusão do(s) serviço(s), bem como seus quantitativos, sendo de responsabilidade deste Órgão apenas a verificação da(s) atividade(s) condizente(s) com o registro e a(s) atribuição(ões) profissional(is), em conformidade com a Lei Federal nº 5.194/66, Resoluções do Conselho Federal de Engenharia e Agronomia - CONFEA e Instruções Normativas deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia.

Certifica que a capacidade técnico-profissional de uma pessoa jurídica é representada pelo conjunto dos acervos técnicos dos profissionais integrantes de seu quadro técnico e varia em função de alteração dos acervos técnicos dos profissionais integrantes de seu quadro técnico, conforme o Artigo 48º da Resolução 1025/2009 do CONFEA.

Certifica que, a critério do(a) profissional, esta Certidão de Acervo Técnico estará acompanhada do Atestado emitido pelo(a)(s) contratante(s) constante(s) da(s) ART(s) acervada(s), o qual será um complemento que conterá detalhamentos quanto ao (s) serviço(s)/obra(s), abrangentes aos dados desta Certidão, e que atenderá a exigência prevista no Artigo 30, § 1º, inciso I, da Lei Federal nº 6.666/93.

Certifica que ficam cientes o(a) profissional detentor e a quem interessar possa, recebedores desta, que as informações constantes no Atestado, em desacordo com a presente Certidão de Acervo Técnico, não é(são) de responsabilidade do Crea-PR, e sim de seu(s) emitente(s), restringindo-se à presente Certidão às atividades registradas na (s) ART(s) acervada(s), conforme disposto na Lei Federal nº 6.496/77.

Certificamos, finalmente, que quaisquer eventuais informações divergentes apresentadas em Atestado não se vinculam à presente Certidão, sendo o conteúdo daquele de responsabilidade do(s) seu(s) emitente(s).

**ENGENHEIRA CIVIL
CAROLINA FORNARI**

Carteira Profissional: PR-143742/D
Acervo Técnico Nº.: **702/2019**
Selos de autenticidade: **A 063426**

RNP Nº: 1713980363
Protocolo Nº.: **2019/00038479**

79.110.014/0001-64

Inscr. Mun. **630.0044-79**

LVS CONSTRUÇÕES LTDA. - ME
Travessa Um, 94 - Santa Felicidade
CEP 09.003-327 - Cascavel - PR



CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO PARANÁ

Certidão de Acervo Técnico

CAROLINA FORNARI

Carteira Profissional:PR-143742/D
Acervo Técnico Nº.:702/2019
Selos de autenticidade:A 063426

RNP Nº.:1713980363
Protocolo Nº.:2019/00038479

ART Nº.....:20125814976 C..... Registrada:11/12/2018.....
ART Vinculada.....:20163023432
Empresa Executora.....:LVS CONSTRUCOES LTDA - ME.....
Contratante(s).....:RECREIRA PLO QUATI LTDA - CNPJ/CPF:
52.658.153/0001-11.....
Tipo de Contrato.....:SUBEMPREITADA.....
Atividade Técnica.....:EXECUÇÃO DE OBRA OU SERVIÇO TÉCNICO.....
Área de Competência.....:OBRAS RODOVIARIAS/FERROVIARIAS.....
Tipo de Obra/Serviço.....:ARRUAMENTO.....
Serviço Contratado.....:EXECUÇÃO DE OBRAS DE PAVIMENTAÇÃO.....
EXECUÇÃO DE OBRAS DE ARTE CORRENTE.....
OUTROS.....
Dimetensão.....:0,130,79 M2..... Área Existente:.....
Área Ampliada.....:..... Área de Reforma:.....
Local da Obra.....:BR-467, RUA MARGINAL, 21.....
Município/Estado.....:SEDE ALVORADA (CASCAVEL) - PR.....
Data de Início.....:06/09/2018..... Data de Conclusão:17/12/2018.....
Tipo de Conclusão.....:DECLARAÇÃO PROFISSIONAL.....
Quant. Compl. Serv.:1181,86 M2 PISO DE CONCRETO ARMADO ESP. 10 CM; 244,57
M3 PREENCHIMENTO COM PO DE PEDRA 3/8" AO FUNDO PARA O
ASSENTAMENTO DO PAVER; 2000,00 M2 PISO DE PAVER ESP.
DE 6,00 CM; 756,36 ML METO FIO COM SARJETA; 252,91 ML
FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO DE TUBOS DE CONCRETO COM
40 CM, INCLUSIVE ESCAVAÇÃO E REATERRO COM
APILOAMENTO; 300 ML FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO DE
TUBOS DE CONCRETO COM 60 CM, INCLUSIVE ESCAVAÇÃO E
REATERRO COM APILOAMENTO; 121,82 ML ASSENTAMENTO DE
TUBOS DE 20 CM DE PVC DUPLO COM REAPOVEITAMENTO,
INCLUSIVE ESCAVAÇÃO E REATERRO COM APILOAMENTO; 31 ML
REMOÇÃO DE TUBOS DE PVC DE 20 CM; 4 UND BOCA DE LOBO;
10 CAIXA DE PASSAGEM; GRELHA METÁLICA TIPO 1; 145 ML
DE CANALETA; GRELHA METÁLICA TIPO 2; FOÇO DE VISITA
TIPO 4.....
Observação.....:O vínculo do(a) profissional com a empresa contratada
iniciou em 06/09/2018.....

79.118.014/0001-C1
Inscr. Mun. 630.0044-70
LVS CONSTRUCOES LTDA - ME
Travessa Un. 14 - Santa Felicidade
CEP 83.033-327 - Cascavel - PR





CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO PARANÁ

Certidão de Acervo Técnico

ENGENHEIRA CIVIL**CAROLINA FORNARI**

Carteira Profissional: PR-143742/D

RNP Nº.: 1713980363

Acervo Técnico Nº.: **702/2019**Protocolo Nº.: **2019/00038479**Selos de autenticidade: **A 063426**

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do Crea-PR (<http://www.crea-pr.org.br>), através do protocolo n.º 2019/00038479.

Emitida via Internet em 12/02/2019 16:32:16 horas.

Dispensa-se a assinatura neste documento, conforme a Resolução Nº 317/86 e a Instrução de Serviço Nº 002/2014.

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

72.118.014/0001-64

Inscr. Mun. 630.0044-79

LIS CONSTRUÇÕES LTDA. - ME

Travessa Um, 04 - Santa Felicidade

CEP 85.000-027 - Cascavel - PR

ANEXO 09
DECLARAÇÃO DE ACEITAÇÃO DA RESPONSABILIDADE

CAROLINA FORNARI, CPF nº 006.468.789-99, CREA/CAU nº 143.742/D, declara que é conhecedor das condições constantes no Tomada de Preços nº 02/2019 e que aceita participar da Equipe Técnica da Empresa LVS CONSTRUÇÕES LTDA, CNPJ nº 79.118.014/0001-64, para a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PAVIMENTAÇÃO EM PAVER NA AVENIDA BRASIL ENTRE AS RUAS RIO DE JANEIRO E AV. BOTUCARIS, AV. BRASIL ENTRE AS RUAS ANTONIO NIEHUES E AV. GOV. PEDRO VIRIATO PARIGOT DE SOUZA E AV. INDEPENDÊNCIA ENTRE AS RUAS ANTONIO NIEHUES E RIO GRANDE DO NORTE .

CASCADEL, 26 DE FEVEREIRO DE 2019

Carolina Fornari

Carolina Fornari

Eng. Civil

CREA: 143.742/D

Daniele Carvalho

Daniele Mayara Gonçalves de Carvalho

Sócia - Representante Legal

CPF: 076.657.289-79

RG: 10.554.264-0

79.118.014/0001-64

Inscr. Mun. 630.0044-79

LVS CONSTRUÇÕES LTDA. - ME

Travessa Unif, 94 - Santa Felicidade

CEP 03.000-327 - Cascavel - PR

ANEXO 03
DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA

À Comissão de Licitação
Referente: Edital de Tomada de Preços nº 02/2019

Conforme o disposto no edital em epígrafe, declaramos que o responsável técnico pela obra, caso venhamos a vencer a referida licitação, é:

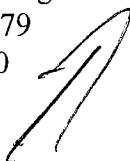
| N. | NOME | DATA REGISTRO | ESPECIALIDADE | REGISTRO | ASSINATURA |
|----|------------------|---------------|---------------|----------|-------------------------|
| 1 | CAROLINA FORNARI | 30/01/2015 | ENG. CIVIL | 143742/D | <i>Carolina Fornari</i> |

Declaramos, outrossim, que o profissional acima relacionado pertence ao nosso quadro técnico de profissionais permanentes, com relacionamento junto à empresa, dentro das Leis Trabalhistas vigentes.

CASCADEL, 26 DE FEVEREIRO DE 2019



Daniele Mayara Gonçalves de Carvalho
Sócia – Representante Legal
CPF: 076.657.289-79
RG: 10.554.264-0



79.118.014/0001-64

Inscr. Mun. 630.0044-79

LVS CONSTRUÇÕES LTDA. - ME
Teresina Um, 84 - Santa Felicidade
Cascavel - PR

ANEXO 11

DECLARAÇÃO DE PROPRIEDADE DE APARELHAMENTO E DISPONIBILIDADE DE PESSOAL TÉCNICO PARA A EXECUÇÃO DO OBJETO DA LICITAÇÃO


Referência: Município de Capanema - PR Tomada de Preços N° 02/2019

LVS CONSTRUÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ/MF nº 79.118.014/0001-64, por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr(a) DANIELE MAYARA GONÇALVES DE CARVALHO, portador(a) do documento de identidade RG nº 10.554.264-0, emitido pela SSP/PR, e do CPF nº 076.657.289-79, DECLARA, sob as penas da lei, para fins do disposto no 8.7.5, alínea "g" do edital de licitação, que possui todos equipamentos mínimos e dispõe de pessoal técnico para a execução do objeto da licitação.

- I. Acabadora de Asfalto;
- II. Rolo Pneumático;
- III. Rolo Chapa ou Tandem;
- IV. Caminhão Espargidor;
- V. Mão-de-obra suficiente para a execução do contrato no prazo pactuado;

Analisando os compromissos e contratos de prestação de serviços vigentes na data da Sessão Pública, DECLARA também que os equipamentos acima e pessoal estão disponíveis para execução da obra objeto deste certame licitatório, não possuindo outros compromissos ou contratos que cumulativamente possam necessitar de tais equipamentos e pessoal, e conseqüentemente colocar em risco o cumprimento dos prazos de execução desta obra.

CASCADEL, 26 DE FEVEREIRO DE 2019



Daniele Mayara Gonçalves de Carvalho
Sócia – Representante Legal
CPF: 076.657.289-79
RG: 10.554.264-0

79.118.014/0001-64

Inscr. Mun. 630.0044-79

LVS CONSTRUÇÕES LTDA. - ME

Travessa Um, 94 - Santa Felicidade

CEP 85.803-327 - Cascavel - PR

000237

ANEXO 12

CRONOGRAMA DE UTILIZAÇÃO DE VEÍCULOS, MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº: 02/2019

PROponente: LVS CONSTRUÇÕES LTDA

Município / Local: CAPANEMA

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PAVIMENTAÇÃO EM PAVER NA AVENIDA BRASIL ENTRE AS RUAS RIO DE JANEIRO E AV. BOTUCARIS, AV. BRASIL ENTRE AS RUAS ANTONIO NIEHUES E AV. GOV. PEDRO VIRIATO PARIGOT DE SOUZA E AV. INDEPENDÊNCIA ENTRE AS RUAS ANTONIO NIEHUES E RIO GRANDE DO NORTE

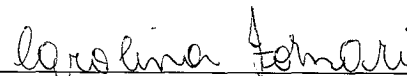
Área de pavimentação: 3.962,13 m²

Área de Meio Fio de concreto Pré-moldado: 5.683,50 m

Prazo de execução: 12(doze) meses

| ITEM | QUANTIDADE | MODELO | SITUAÇÃO |
|------|--|---------------------|----------|
| 01 | 01 | CARRO | PRÓPRIO |
| 02 | 01 | ROLO PNEUMÁTICO | PRÓPRIA |
| 03 | 01 | PLACA VIBRATORIA | PRÓPRIA |
| 04 | 01 | BETONEIRA | PRÓPRIA |
| 05 | 01 | FERRAMENTAS MANUAIS | PRÓPRIA |
| 06 | TODOS EQUIPAMENTOS QUE POR VENTURA SEJA NECESSÁRIO | | |

Cascavel, 26 DE FEVEREIRO DE 2019.



CAROLINA FORNARI

ENG. CIVIL

CREA: 143.742/D



Daniele Mayara Gonçalves de Carvalho

Sócia – Representante Legal

CPF: 076.657.289-79

RG: 10.554.264-0

79.118.014/0001-64

Inscr. Mun. 630.0044-79

LVS CONSTRUÇÕES LTDA. - ME

Travessa Um, 94 - Santa Felicidade

CEP 85.803-327 - Cascavel - PR

MODELO 12

CRONOGRAMA DE UTILIZAÇÃO DE VEICULOS, MAQUINAS E EQUIPAMENTOS

CRONOGRAMA DE UTILIZAÇÃO DE VEICULOS, MAQUINAS E EQUIPAMENTOS

Tomada de preço: 02/2019

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PAVIMENTAÇÃO EM PAVER NA AVENIDA BRASIL ENTRE AS RUAS RIO DE JANEIRO E AV. BOTUCARIS, AV. BRASIL ENTRE AS RUAS ANTONIO NIEHUES E AV. GOV. PEDRO VIRIATO PARIGOT DE SOUZA E AV. INDEPENDÊNCIA ENTRE AS RUAS ANTONIO NIEHUES E RIO GRANDE DO NORTE

Área de pavimentação: 3.962,13 m²

Área de Meio Fio de concreto Pré-moldado: 5.683,50 m

Prazo de execução: 12(doze) meses

Nome da Empresa: LVS CONSTRUÇÕES LTDA

CNPJ nº: 79.118.014/0001-64

Endereço: Rua Armando Busato, 30 – ST. Felicidade – Cascavel - PR

Fone: (45) 3197-9180

E-mail: lvs.compras@gmail.com

79.118.014/0001-64

Inscr. Mun. 630.0044-79

LVS CONSTRUÇÕES LTDA. - ME

Travessa Um, 94 - Santa Felicidade

CEP 85.803-327 - Cascavel - PR

| ITEM | DISCRIMINAÇÃO DOS VEÍCULOS MAQUINAS E EQUIPAMENTOS DISPONIBILIZADOS | PRAZO EXECUÇÃO (DIAS) | | | | | | | | | | | | |
|------|---|-----------------------|----|----|-----|-----|-----|-----|-----|-----|-----|-----|-----|---|
| | | 30 | 60 | 90 | 120 | 150 | 180 | 210 | 240 | 270 | 300 | 330 | 360 | |
| 1 | CARRO | UTILIZAÇÃO | 1 | 1 | 1 | 1 | 1 | 1 | 1 | 1 | 1 | 1 | 1 | 1 |
| | | QUANTIDADE | 1 | 1 | 1 | 1 | 1 | 1 | 1 | 1 | 1 | 1 | 1 | 1 |
| 2 | ROLO PNEUMATICO | UTILIZAÇÃO | 1 | 1 | 1 | 1 | 1 | 1 | 1 | 1 | 1 | 1 | 1 | 1 |
| | | QUANTIDADE | 1 | 1 | 1 | 1 | 1 | 1 | 1 | 1 | 1 | 1 | 1 | 1 |
| 3 | PLACA VIBRATÓRIA | UTILIZAÇÃO | 1 | 1 | 1 | 1 | 1 | 1 | 1 | 1 | 1 | 1 | 1 | 1 |
| | | QUANTIDADE | 1 | 1 | 1 | 1 | 1 | 1 | 1 | 1 | 1 | 1 | 1 | 1 |
| 4 | BETONEIRA | UTILIZAÇÃO | 1 | 1 | 1 | 1 | 1 | 1 | 1 | 1 | 1 | 1 | 1 | 1 |
| | | QUANTIDADE | 1 | 1 | 1 | 1 | 1 | 1 | 1 | 1 | 1 | 1 | 1 | 1 |
| 5 | FERRAMENTAS MANUAIS | UTILIZAÇÃO | 1 | 1 | 1 | 1 | 1 | 1 | 1 | 1 | 1 | 1 | 1 | 1 |
| | | QUANTIDADE | 1 | 1 | 1 | 1 | 1 | 1 | 1 | 1 | 1 | 1 | 1 | 1 |
| 6 | DIVERSOS | UTILIZAÇÃO | 1 | 1 | 1 | 1 | 1 | 1 | 1 | 1 | 1 | 1 | 1 | 1 |
| | | QUANTIDADE | 1 | 1 | 1 | 1 | 1 | 1 | 1 | 1 | 1 | 1 | 1 | 1 |

Cascavel, 26 DE FEVEREIRO DE 2019.

Caroline Fornari

CAROLINA FÖRNARI
ENG. CIVIL
CREA: 143.742/D

Danielle Mayara Gonçalves de Carvalho

Danielle Mayara Gonçalves de Carvalho
Sócia – Representante Legal
CPF: 076.657.289-79

000238

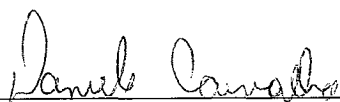
**ANEXO 04
DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE**

À Comissão de Licitação

Referente: Edital de Tomada de Preços nº 02/2019

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de Proponente do procedimento de licitação, sob a modalidade Tomada de Preços nº 02/2019, instaurado pelo Município de Capanema-PR, que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas e sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para a nossa habilitação e eventual contratação, e que estamos cientes da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores, bem como, que nossa empresa não possui menores de dezoito anos em atividades noturnas, perigosas ou insalubres e que não utiliza o trabalho de menores de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz. Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

CASCADEL, 26 DE FEVEREIRO DE 2019



Daniele Mayara Gonçalves de Carvalho
Sócia – Representante Legal
CPF: 076.657.289-79
RG: 10.554.264-0

79.118.014/0001-64

Inscr. Mun. 630.0044-79

LVS CONSTRUÇÕES LTDA. - ME

Travessa Um, 94 - Santa Felicidade
CEP 85.003-327 - Cascavel - PR

ANEXO 02

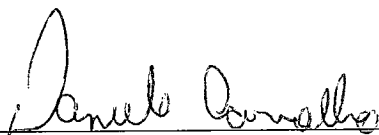
Declaração de Regularidade no Ministério do Trabalho

000240

DECLARAÇÃO DE REGULARIDADE NO MINISTÉRIO DO TRABALHO EM ATENDIMENTO AO DISPOSTO NO ARTIGO 7º, INCISO XXXIII, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL Referência: Município de Capanema - PR Tomada de Preços nº 02/2019

LVS CONSTRUÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ/MF nº 79.118.014/0001-64, por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr(a) DANIELE MAYARA GONÇALVES DE CARVALHO, portador(a) do documento de identidade RG nº 10.554.264-0, emitido pela SSP/PR, e do CPF nº 076.657.289-79, DECLARA, sob as penas da lei, para fins do disposto no inciso V do artigo 27 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e que não emprega menor de dezesseis anos.

CASCADEL, 26 DE FEVEREIRO DE 2019



Daniele Mayara Gonçalves de Carvalho

Sócia – Representante Legal

CPF: 076.657.289-79

RG: 10.554.264-0

79.118.014/0001-64

Inscr. Mun. 630.0044-79

LVS CONSTRUÇÕES LTDA. - ME

Travessa Um, 94 - Santa Felicidade

CEP 85.803-327 - Cascavel - PR

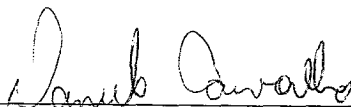
000241

ANEXO 10

DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE – MODELO À COMISSÃO DE LICITAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA – PR

Declaramos, sob as penas da Lei, sem prejuízo das sanções e multas previstas no edital, que a empresa LVS CONSTRUÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 79.118.014/0001-64, é microempresa ou empresa de pequeno porte, nos termos do enquadramento previsto na Lei Complementar nº 123/2006, de 14 de dezembro de 2006, cujos termos declaramos conhecer na íntegra, estando apta, portanto, a exercer o direito de preferência como critério de desempate no procedimento licitatório Tomada de Preços nº x/2019, realizado pelo Município de Capanema – PR.

CASCADEL, 26 DE FEVEREIRO DE 2019



Daniele Mayara Gonçalves de Carvalho

Sócia – Representante Legal

CPF: 076.657.289-79

RG: 10.554.264-0

79.118.014/0001-64

Inscr. Mun. 630.0044-79

LVS CONSTRUÇÕES LTDA. - ME

Travessa Um, 94 - Santa Felicidade

CEP 85.803-327 - Cascavel - PR



000242

Município de Capanema - PR

ATA DE ABERTURA DOS ENVELOPES DE DOCUMENTAÇÃO E PROPOSTA, E JULGAMENTO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 2/2019

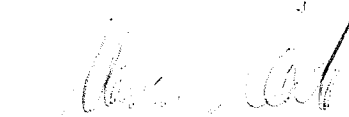
Aos vinte e seis dias de fevereiro de 2019, às quatorze horas e dezenove minutos, no MUNICÍPIO DE CAPANEMA, com endereço a Av. Pedro Viriato Parigot de Souza nº 1080, centro, reuniu-se a Comissão Permanente de Licitação da Municipalidade, designada pela Portaria nº 7.279, de 07 de dezembro de 2018, constituída pelos Srs. , ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI, MAICON DOUGLAS DE CASTRO COITO e CAROLINE PILATI, com o objetivo de julgar a Licitação Pública, sob a modalidade Tomada de preços, veiculado através do nº 02, que tem por objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PAVIMENTAÇÃO EM PAVER NA AVENIDA BRASIL ENTRE AS RUAS RIO DE JANEIRO E AV. BOTUCARIS, AV. BRASIL ENTRE AS RUAS ANTONIO NIEHUES E AV. GOV. PEDRO VIRIATO PARIGOT DE SOUZA E AV. INDEPENDÊNCIA ENTRE AS RUAS ANTONIO NIEHUES E RIO GRANDE DO NORTE. A Comissão atestou o comparecimento da empresa, JACKSON DA ROSA - ME, representado pelo Sr. Jacson da Rosa e LVS CONSTRUÇÕES LTDA – ME que mandou o envelope pela transportadora. Inicialmente a Comissão de Licitação, de acordo com o Edital, deu-se a abertura do envelope nº 01, contendo a documentação das proponentes, a qual foi conferida e rubricada pela Comissão. Examinada a documentação, a Comissão julgou habilitada a empresa. JACKSON DA ROSA-ME e LVS CONSTRUÇÕES LTDA -ME. A empresa LVS Construções Ltda Me, apresentou a Certidão Estadual vencida, como trata-se de micro empresa, será dado o prazo de 5 dias para apresentação de uma nova certidão. A empresa LVS CONSTRUÇÕES LTDA -ME não apresentou a renúncia, ficando marcado para o próximo dia 11/03/2019 a abertura dos envelopes de propostas de preço, obedecendo os 5 dias úteis. Nada mais havendo a constar lavrou-se a presente ata que será assinada pela Comissão Permanente de Abertura e Julgamento de Licitações e pelos demais presentes.



CAROLINE PILATI

Membro


064.652.689-81



MAICON DOUGLAS DE CASTRO COITO

Membro

078.018.429-79

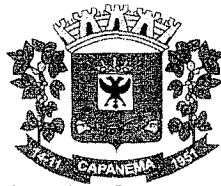

ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI

Presidente

632.258.249-68


JACKSON DA ROSA - ME

LVS CONSTRUÇÕES LTDA - ME



000243

Município de Capanema - PR
Setor de Licitações


NOTIFICAÇÃO

A Empresa
LVS CONSTRUÇÕES LTDA - ME

Com relação a Tomada de Preços nº 2/2019, objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PAVIMENTAÇÃO EM PAVER NA AVENIDA BRASIL ENTRE AS RUAS RIO DE JANEIRO E AV. BOTUCARIS, AV. BRASIL ENTRE AS RUAS ANTONIO NIEHUES E AV. GOV. PEDRO VIRIATO PARIGOT DE SOUZA E AV. INDEPENDÊNCIA ENTRE AS RUAS ANTONIO NIEHUES E RIO GRANDE DO NORTE. **Notifico** a Sr.(a) Daniele Mayara Gonçalves de Carvalho Representante Legal da Empresa LVS CONSTRUÇÕES LTDA - ME para que no prazo de 05 (cinco) dias úteis (Dia 07/03/2018 prazo fatal), apresente a Certidão Negativa de Débitos Estaduais da referida Empresa, visto que a Certidão apresentada na Documentação de Habilitação estava positiva. A ausência da apresentação da Certidão no prazo acima assinalado resultará na desclassificação da Licitante.

Segue em anexo a Ata da Sessão para maiores esclarecimentos.

Capanema, 26 de fevereiro de 2019


Maicon Douglas de Castro Coito
Setor de Licitações

apoiolicitacao@capanema.pr.gov.br

De: apoiolicitacao@capanema.pr.gov.br
Enviado em: terça-feira, 26 de fevereiro de 2019 16:03
Para: 'Egenharia LVS'; 'lvs.compras@gmail.com'
Assunto: Notificação para apresentação de CND Estadual
Anexos: NOTIFICAÇÃO.pdf

Boa tarde!

Segue em anexo Notificação para apresentação de certidão Negativa de Débitos Estaduais!

Por gentileza confirme o recebimento!

MAICON

SETOR DE LICITAÇÕES – (46) 3552-1321

MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR

apoiolicitacao@capanema.pr.gov.br

De: Engenharia LVS <lvs.engenharia1@gmail.com>
Enviado em: terça-feira, 26 de fevereiro de 2019 16:51
Para: apoiolicitacao@capanema.pr.gov.br
Cc: Daniele Carvalho
Assunto: Re: Notificação para apresentação de CND Estadual

Boa tarde Maicon,

Email recebido, vamos estar providenciando a certidão até dia 07/03 conforme solicitado.

Att,

Em ter, 26 de fev de 2019 às 16:03, <apoiolicitacao@capanema.pr.gov.br> escreveu:

Boa tarde!

Segue em anexo Notificação para apresentação de certidão Negativa de Débitos Estaduais!

Por gentileza confirme o recebimento!

MAICON

SETOR DE LICITAÇÕES – (46) 3552-1321

MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR

Atenciosamente,

CAROLINA FORNARI

Engenheira Civil

(45) 3197-9180

(45) 99839-5057

Segunda a sexta - feira

08:00 as 12:00 / 13:30 as 17:00

<https://www.facebook.com/lvsconstrucoes/>



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Coordenação da Receita do Estado

000246
ll

Certidão Negativa
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 019556080-44

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **79.118.014/0001-64**

Nome: **LVS CONSTRUCOES LTDA. - ME**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 28/06/2019 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br

ANEXO 07
TERMO DE RENÚNCIA

À Comissão de Licitações

Referente: Edital de Tomada de Preços nº 02/2019

A proponente abaixo assinada, participante da licitação modalidade Tomada de Preços nº 02/2019, por seu representante credenciado, DECLARA, na forma e sob as penas impostas pela Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, obrigando a empresa que representa, que não pretende recorrer da decisão da Comissão de Licitação, que julgou os documentos de habilitação, RENUNCIANDO, assim, expressamente, ao direito de recurso da fase habilitatória e ao prazo respectivo, e concordando, em consequência, com o curso do procedimento licitatório, passando-se à abertura dos envelopes de proposta de preço dos proponentes habilitados.

CASCADEL, 28 DE FEVEREIRO DE 2019

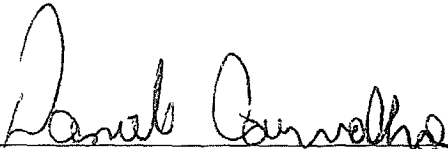
79.118.014/0001-64

Inscr. Mun. 630.0044-79

LVS CONSTRUÇÕES LTDA. - ME

Travessa Um, 94 - Santa Felicidade

CEP 85.803-327 - Cascavel - PR


Daniele Mayara Gonçalves de Carvalho
Sócia – Representante Legal
CPF: 076.657.289-79
RG: 10.554.264-0

De: Engenharia LVS <lvs.engenharia1@gmail.com>
Enviado em: quinta-feira, 28 de fevereiro de 2019 17:08
Para: apoiolicitacao@capanema.pr.gov.br
Cc: Daniele Carvalho
Assunto: Re: Notificação para apresentação de CND Estadual
Anexos: LVS - CERTIDÃO DE DÉBITOS ESTADUAIS.pdf; termo de renúncia.pdf

Boa tarde,

Segue em anexo a certidão atualizada e o termo de renúncia. Favor nos informar sobre a nova data de abertura dos envelopes.

Em ter, 26 de fev de 2019 às 16:03, <apoiolicitacao@capanema.pr.gov.br> escreveu:

Boa tarde!

Segue em anexo Notificação para apresentação de certidão Negativa de Débitos Estaduais!

Por gentileza confirme o recebimento!

MAICON

SETOR DE LICITAÇÕES – (46) 3552-1321

MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR

Atenciosamente,

CAROLINA FORNARI
Engenheira Civil

(45) 3197-9180

(45) 99839-5057

Segunda a sexta - feira

08:00 as 12:00 / 13:30 as 17:00

<https://www.facebook.com/lvsconstrucoes/>

000249

CARTA PROPOSTA EMPRESA

JACKSON DA ROSA - EPP

| | | |
|---|---|--|
| CAPANEMA Construtora • Construção Civil • Casas • Prédios • Barracões • Reformas • Ampliações • Restaurações • Muros • Pinturas • Texturas • Escuelas | ☎ 46 3552-2691 ☎ 46 99913-0785 ☎ 46 99905-0371 | CAPANEMA CONSTRUTORA CNPJ Nº 12.097.330/0001-26 Rua: Otávio Francisco de Mattos, 644 - CEP: 85.760-000 e-mail: oliveira.paulo2012@hotmail.com Fone: (046) 3552-2691 - (46) 99913-0785 - (46) 99905-0371 CAPANEMA - PARANÁ |
| |  | |

ANEXO 05

CARTA PROPOSTA DE PREÇOS

Jackson da Rosa - EPP

Rua: Otavio Francisco de Mattos, nº 644 Bairro: Centro Capanema - Pr.

Telefone: (46) 99913-0785 CNPJ: 12.097.330/0001-26

Capanema, Pr., 26 de Fevereiro de 2019.

À Comissão de Licitações

Referente: Edital de Tomada de Preços nº 02/2019.

Prezados Senhores

Apresentamos e submetemos a apreciação de Vossas Senhorias, nossa proposta de preços para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PAVIMENTAÇÃO EM PAVER NA AVENIDA BRASIL ENTRE AS RUAS RIO DE JANEIRO E AV. BOTUCARIS, AV. BRASIL ENTRE AS RUAS ANTONIO NIEHUES E AV. GOV. PEDRO VIRIATO PARIGOT DE SOUZA E AV. INDEPENDÊNCIA ENTRE AS RUAS ANTONIO NIEHUES E RIO GRANDE DO NORTE, MUNICÍPIO DE CAPANEMA PR.

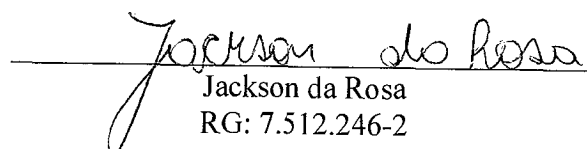
O preço global, fixo e sem reajuste, proposto para execução do objeto é de R\$ 134.924,19 (Cento e trinta e quatro mil novecentos e vinte e quatro reais e dezenove centavos), referentes à mão-de-obra. O prazo de execução do objeto da licitação é de 12 meses, contados a partir do 10º dia após a assinatura do contrato. O prazo de validade da proposta de preços é de 6(seis) meses, a partir da data limite estabelecida para o recebimento das propostas pela Comissão de Licitações.

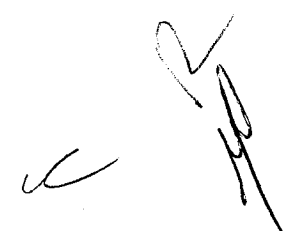
Declaramos que, em nossos preços unitários estão incluídos todos os custos diretos e indiretos para a perfeita execução do objeto do edital, tais como CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PAVIMENTAÇÃO EM PAVER NA AVENIDA BRASIL ENTRE AS RUAS RIO DE JANEIRO E AV. BOTUCARIS, AV. BRASIL ENTRE AS RUAS ANTONIO NIEHUES E AV. GOV. PEDRO VIRIATO PARIGOT DE SOUZA E AV. INDEPENDÊNCIA ENTRE AS RUAS ANTONIO NIEHUES E RIO GRANDE DO NORTE, MUNICÍPIO DE CAPANEMA PR., aparelhos, equipamentos e outros fornecimentos pertinentes, mão-de-obra, encargos sociais, administração, lucro e qualquer outra despesa incidente sobre a obra.

Na execução do objeto do edital, observaremos rigorosamente as especificações técnicas brasileiras ou qualquer outra que garanta a qualidade igual ou superior assumindo, desde já, a integral responsabilidade pela perfeita realização dos trabalhos.

Atenciosamente.

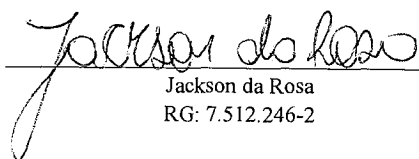


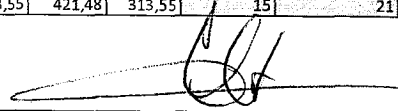

 Jackson da Rosa
 RG: 7.512.246-2



PAVIMENTAÇÃO DE PASSEIOS EM PAVER EM CÂTEIROS NA AVENIDA BRASIL ENTRE AS RUAS RIO DE JANEIRO E AVENIDA BOTUCARIS
 AVENIDA BRASIL ENTRE AS RUAS PARIGOT DE SOUZA E ANTONIO NIEHUES
 AVENIDA INDEPENDÊNCIA ENTRE AS RUAS ANTONIO NIEHUES E RIO GRANDE DO NORTE
 26 DE FEVEREIRO DE 2019.

| item | Descrição | 1º Mês | | | | | |
|------|--|----------|----------|---------|--|------------|----------|
| | | Serviços | | | Equipe de mão de obra (dias de 08 horas) | | |
| | | Pav | Meio Fio | Limpeza | Pedreiro | Calceteiro | Servente |
| 1 | Av. Brasil entre as ruas Av. Brasil e Botucaris | 127,49 | 369,31 | 127,49 | 6 | 18 | 6 |
| 2 | Av. Brasil entre as ruas Botucaris e Santa Catarina | 2º Mês | | | | | |
| | | Serviços | | | Equipe de mão de obra (dias de 08 horas) | | |
| | | Pav | Meio Fio | Limpeza | Pedreiro | Calceteiro | Servente |
| | | 394,95 | 456,37 | 394,95 | 19 | 22 | 19 |
| 3 | Av. Brasil entre as ruas Santa Catarina e Paraná | 3º Mês | | | | | |
| | | Serviços | | | Equipe de mão de obra (dias de 08 horas) | | |
| | | Pav | Meio Fio | Limpeza | Pedreiro | Calceteiro | Servente |
| | | 235,54 | 404,65 | 235,54 | 11 | 20 | 11 |
| 4 | Av. Brasil entre as ruas Paraná e Otávio Kischner | 4º Mês | | | | | |
| | | Serviços | | | Equipe de mão de obra (dias de 08 horas) | | |
| | | Pav | Meio Fio | Limpeza | Pedreiro | Calceteiro | Servente |
| | | 357,81 | 559,95 | 357,81 | 17 | 27 | 17 |
| 5 | Av. Brasil entre as ruas Otávio Kischner e Minas Gerais | 5º Mês | | | | | |
| | | Serviços | | | Equipe de mão de obra (dias de 08 horas) | | |
| | | Pav | Meio Fio | Limpeza | Pedreiro | Calceteiro | Servente |
| | | 361,52 | 485,82 | 361,52 | 18 | 24 | 18 |
| 6 | Av. Brasil entre as ruas Minas Gerais e Mato Grosso | 6º Mês | | | | | |
| | | Serviços | | | Equipe de mão de obra (dias de 08 horas) | | |
| | | Pav | Meio Fio | Limpeza | Pedreiro | Calceteiro | Servente |
| | | 359,74 | 496,56 | 359,74 | 18 | 24 | 18 |
| 7 | Av. Brasil entre as ruas Mato Grosso e Rio de Janeiro | 7º Mês | | | | | |
| | | Serviços | | | Equipe de mão de obra (dias de 08 horas) | | |
| | | Pav | Meio Fio | Limpeza | Pedreiro | Calceteiro | Servente |
| | | 359,97 | 480,97 | 359,97 | 18 | 23 | 18 |
| 8 | Av. Independência entre as ruas Padre Cirilo e Pedro V. Parigot de Souza | 8º Mês | | | | | |
| | | Serviços | | | Equipe de mão de obra (dias de 08 horas) | | |
| | | Pav | Meio Fio | Limpeza | Pedreiro | Calceteiro | Servente |
| | | 537,56 | 783,48 | 537,56 | 26 | 38 | 26 |
| 9 | Av. Independência entre as ruas Antonio Niehues e Alagoas | 9º Mês | | | | | |
| | | Serviços | | | Equipe de mão de obra (dias de 08 horas) | | |
| | | Pav | Meio Fio | Limpeza | Pedreiro | Calceteiro | Servente |
| | | 340,05 | 399,09 | 340,05 | 17 | 19 | 17 |
| 10 | Av. Independência entre as ruas Alagoas e Pernambuco | 10º Mês | | | | | |
| | | Serviços | | | Equipe de mão de obra (dias de 08 horas) | | |
| | | Pav | Meio Fio | Limpeza | Pedreiro | Calceteiro | Servente |
| | | 276,5 | 411,11 | 276,5 | 13 | 20 | 13 |
| 11 | Av. Independência entre as ruas Pernambuco e Paraíba | 11º Mês | | | | | |
| | | Serviços | | | Equipe de mão de obra (dias de 08 horas) | | |
| | | Pav | Meio Fio | Limpeza | Pedreiro | Calceteiro | Servente |
| | | 297,45 | 414,71 | 297,45 | 15 | 20 | 15 |
| 12 | Av. Independência entre as ruas Paraíba e Rio Grande do Norte | 12º Mês | | | | | |
| | | Serviços | | | Equipe de mão de obra (dias de 08 horas) | | |
| | | Pav | Meio Fio | Limpeza | Pedreiro | Calceteiro | Servente |
| | | 313,55 | 421,48 | 313,55 | 15 | 21 | 15 |


 Jackson da Rosa
 RG: 7.512.246-2


 Jefferson Fernando Machado
 CREA/CAU nº PR-107.299/D
 Jefferson Machado
 Engº Civil
 CREA - PR 107.299/D

JACKSON DA ROSA - EPP
CONSTRUTORA, PAVIMENTADORA
E TERRAPLANAGEM CAPANEMA
12.097.330/0001-26

000352

BDI - Bonificações e Despesas Indiretas

Nº do contrato:
Tomador:
Empreendimento:
Programa:

| |
|---|
| PAVIMENTAÇÃO EM PAVER |
| PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA |
| MODERNIZAÇÃO PASSEIOS PÚBLICOS |
| RECURSO LIVRE |

| | | |
|----------------------------|---|--|
| Identifique o tipo de obra | 2 | Informe a base de cálculo do ISSQN Sobre os serviços X Sobre a mão-de-obra |
| Construção de edifícios | 2 | |
| | | Informe a ocorrência da DESONERAÇÃO da folha de pagamento. Lei 13.161 de 31/08/15 |
| | | SEM Desoneração x COM Desoneração |


| Item Componente do BDI | Intervalo de admissibilidade | | | Valores Propostos |
|---|------------------------------|-------|------------|-------------------|
| | 1º Quartil | Médio | 3º Quartil | |
| Administração Central | 3,80% | 4,01% | 4,67% | 3,80% |
| Seguro e Garantia | 0,32% | 0,40% | 0,74% | 0,32% |
| Risco | 0,50% | 0,56% | 0,97% | 0,50% |
| Despesas Financeiras | 1,02% | 1,11% | 1,21% | 1,02% |
| Lucro | 6,64% | 7,30% | 8,69% | 6,64% |
| I1: PIS e COFINS | | | | 4,00% |
| I2: ISSQN (conforme legislação municipal) | | | | 3,00% |
| I3: Cont. Prev s/Rec. Bruta (Lei 12844/13 - Desoneração) | | | | 4,50% |

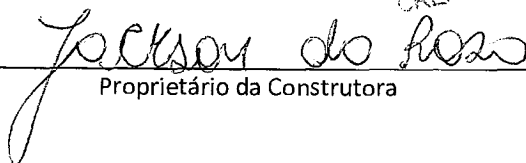
| | |
|--|---------------|
| BDI - SEM Desoneração da folha de pagamento | 21,19% |
| BDI - COM Desoneração da folha de pagamento | 27,43% |

Declaramos que esta planilha foi elaborada conforme equação para cálculo do percentual do BDI recomendada pelo Acórdão 2622/2013 - TCU, representada pela fórmula abaixo.

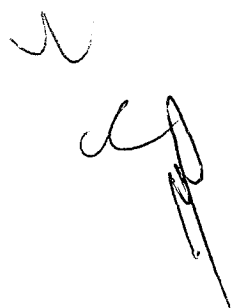
BDI - SEM Desoneração = $[(1+AC+S+G+R)X(1+DF)X(1+L)/(1-I1-I2)]-1$

BDI - COM Desoneração = $[(1+AC+S+G+R)X(1+DF)X(1+L)/(1-I1-I2-I3)]-1$


Responsável Técnico da Construtora **Jackson do Roso**
Engº Civil
CREA - PR 107.299/D


Proprietário da Construtora





PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA
 SECRETARIA DE PLANEJAMENTO
 PAVIMENTAÇÃO DE PASSEIOS EM PAVER EM CANTEIROS NA AVENIDA BRASIL ENTRE AS RUAS RIO DE JANEIRO E AVENIDA BOTUCARIS
 AVENIDA BRASIL ENTRE AS RUAS PARIGOT DE SOUZA E ANTONIO NIEHUES
 AVENIDA INDEPENDÊNCIA ENTRE AS RUAS ANTONIO NIEHUES E RIO GRANDE DD NDRT

CRONOGRAMA FÍSICO-QUANTITATIVOS

| item | Descrição | Quantidade Total | 1º Mês | 2º Mês | 3º Mês | 4º Mês | 5º Mês | 6º Mês | 7º Mês | 8º Mês | 9º Mês | 10º Mês | 11º Mês | 12º Mês | Totais |
|--------|--|------------------|----------|-----------|----------|-----------|-----------|-----------|-----------|-----------|-----------|-----------|----------|-----------|------------|
| 1 | Av. Brasil entre as ruas Av. Brasil e Botucaris | | 100,00% | 0,00% | 0,00% | 0,00% | 0,00% | 0,00% | 0,00% | 0,00% | 0,00% | 0,00% | 0,00% | 0,00% | 100,00% |
| | | 6.886,62 | 6.886,62 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 |
| 2 | Av. Brasil entre as ruas Botucaris e Santa Catarina | | 0,00% | 100,00% | 0,00% | 0,00% | 0,00% | 0,00% | 0,00% | 0,00% | 0,00% | 0,00% | 0,00% | 0,00% | 100,00% |
| | | 11.945,40 | 0 | 11.945,40 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 |
| 3 | Av. Brasil entre as ruas Santa Catarina e Paraná | | 0,00% | 0,00% | 100,00% | 0,00% | 0,00% | 0,00% | 0,00% | 0,00% | 0,00% | 0,00% | 0,00% | 0,00% | 100,00% |
| | | 8.932,60 | 0 | 0 | 8.932,60 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 |
| 4 | Av. Brasil entre as ruas Paraná e Otávio Kischner | | 0,00% | 0,00% | 0,00% | 100,00% | 0,00% | 0,00% | 0,00% | 0,00% | 0,00% | 0,00% | 0,00% | 0,00% | 100,00% |
| | | 12.822,04 | 0 | 0 | 0 | 12.822,04 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 |
| 5 | Av. Brasil entre as ruas Otávio Kischner e Minas Gerais | | 0,00% | 0,00% | 0,00% | 0,00% | 100,00% | 0,00% | 0,00% | 0,00% | 0,00% | 0,00% | 0,00% | 0,00% | 100,00% |
| | | 11.863,71 | 0 | 0 | 0 | 0 | 11.863,71 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 |
| 6 | Av. Brasil entre as ruas Minas Gerais e Mato Grosso | | 0,00% | 0,00% | 0,00% | 0,00% | 0,00% | 0,00% | 100,00% | 0,00% | 0,00% | 0,00% | 0,00% | 0,00% | 100,00% |
| | | 11.984,57 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 11.984,57 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 |
| 7 | Av. Brasil entre as ruas Mato Grosso e Rio de Janeiro | | 0,00% | 0,00% | 0,00% | 0,00% | 0,00% | 0,00% | 0,00% | 100,00% | 0,00% | 0,00% | 0,00% | 0,00% | 100,00% |
| | | 11.775,06 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 11.775,06 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 |
| 8 | Av. Independência entre as ruas Padre Cirilo e Pedro V. Parigot de Souza | | 0,00% | 0,00% | 0,00% | 0,00% | 0,00% | 0,00% | 0,00% | 0,00% | 100,00% | 0,00% | 0,00% | 0,00% | 100,00% |
| | | 18.474,70 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 18.474,70 | 0 | 0 | 0 | 0 |
| 9 | Av. Independência entre as ruas Antonio Niehues e Alagoas | | 0,00% | 0,00% | 0,00% | 0,00% | 0,00% | 0,00% | 0,00% | 0,00% | 0,00% | 100,00% | 0,00% | 0,00% | 100,00% |
| | | 10.368,99 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 10.368,99 | 0 | 0 | 0 |
| 10 | Av. Independência entre as ruas Alagoas e Pernambuco | | 0,00% | 0,00% | 0,00% | 0,00% | 0,00% | 0,00% | 0,00% | 0,00% | 0,00% | 0,00% | 100,00% | 0,00% | 100,00% |
| | | 9.613,50 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 9.613,50 | 0 | 0 |
| 11 | Av. Independência entre as ruas Pernambuco e Paraíba | | 0,00% | 0,00% | 0,00% | 0,00% | 0,00% | 0,00% | 0,00% | 0,00% | 0,00% | 0,00% | 0,00% | 100,00% | 100,00% |
| | | 9.965,80 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 9.965,80 | 0 |
| 12 | Av. Independência entre as ruas Paraíba e Rio Grande do Norte | | 0,00% | 0,00% | 0,00% | 0,00% | 0,00% | 0,00% | 0,00% | 0,00% | 0,00% | 0,00% | 0,00% | 100,00% | 100,00% |
| | | 10.291,20 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 10.291,20 |
| TOTAIS | | 134.924,19 | 6.886,62 | 11.945,40 | 8.932,60 | 12.822,04 | 11.863,71 | 11.984,57 | 11.775,06 | 18.474,70 | 10.368,99 | 9.613,50 | 9.965,80 | 10.291,20 | 134.924,19 |

Jackson da Rosa
 Jackson da Rosa
 RG: 7.512.246-2

Jefferson Fernando Machado
 Jefferson Fernando Machado
 CREA/CAU nº PR-107.299/D
 Engº Civil
 CREA - PR 107.299/D

JACKSON DA ROSA - EPP
CONSTRUTORA, PAVIMENTADORA
E TERRAPLANAGEM CAPANEMA
12.097.330/0001-26

000953

000354

CARTA PROPOSTA EMPRESA

LVS CONSTRUÇÕES LTDA - ME

ANEXO 05
CARTA PROPOSTA DE PREÇOS

Licitante: LVS CONSTRUÇÕES LTDA - ME

Endereço: Rua Armando Busato, nº30, bairro Santa Felicidade, 85.803-335, Cascavel - Paraná

e-mail: lvs.engenharia@gmail.com, lvs.compras@gmail.com **Telefone:** (45)3197-9180

CNPJ nº: 79.118.014/0001-64

Cascavel, 26 de fevereiro de 2019.

À Comissão de Licitações

Referente: Edital de Tomada de Preços nº 02/2019.

Prezados Senhores

Apresentamos e submetemos a apreciação de Vossas Senhorias, nossa proposta de preços para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PAVIMENTAÇÃO EM PAVER NA AVENIDA BRASIL ENTRE AS RUAS RIO DE JANEIRO E AV. BOTUCARIS, AV. BRASIL ENTRE AS RUAS ANTONIO NIEHUES E AV. GOV. PEDRO VIRIATO PARIGOT DE SOUZA E AV. INDEPENDÊNCIA ENTRE AS RUAS ANTONIO NIEHUES E RIO GRANDE DO NORTE

O preço global, fixo e sem reajuste, proposto para execução do objeto é de R\$ 139.331,73 (cento e trinta e nove mil trezentos e trinta e um reais e setenta e três centavos), referentes à mão-de-obra.

O prazo de execução do objeto da licitação é de 12 (doze) meses, contados a partir do 10º dia após a assinatura do contrato.

O prazo de validade da proposta de preços é de 12 (doze) meses, a partir da data limite estabelecida para o recebimento das propostas pela Comissão de Licitações.

Declaramos que, em nossos preços unitários estão incluídos todos os custos diretos e indiretos para a perfeita execução do objeto do edital, tais como CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PAVIMENTAÇÃO EM PAVER NA AVENIDA BRASIL ENTRE AS RUAS RIO DE JANEIRO E AV. BOTUCARIS, AV. BRASIL ENTRE AS RUAS ANTONIO NIEHUES E AV. GOV. PEDRO VIRIATO PARIGOT DE SOUZA E AV. INDEPENDÊNCIA ENTRE AS RUAS ANTONIO NIEHUES E RIO GRANDE DO NORTE., aparelhos, equipamentos e outros fornecimentos pertinentes, mão-de-obra, encargos sociais, administração, lucro e qualquer outra despesa incidente sobre a obra.

Na execução do objeto do edital, observaremos rigorosamente as especificações técnicas brasileiras ou qualquer outra que garanta a qualidade igual ou superior assumindo, desde já, a integral responsabilidade pela perfeita realização dos trabalhos.

Atenciosamente.



Daniele Mayara Gonçalves de Carvalho

Sócia - Representante Legal

CPF:076.657.289-79

RG: 10.554.264-0 - SESP/PR

79.118.014/0001-64

Inscr. Mun. 630.0044-79

LVS CONSTRUÇÕES LTDA. - ME

Travessa Um, 94 - Santa Felicidade

CEP 85.803-327 - Cascavel - PR

000256



LVS CONSTRUÇÕES LTDA - ME

 Armando Busato, 30, Cascavel - PR
 lvs.compras@gmail.com. (45) 3197-9180
 CNPJ: 79.118.014/0001-64

 PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA
 SECRETARIA DE PLANEJAMENTO
 PAVIMENTAÇÃO DE PASSEIOS EM PAVER EM CANTEIROS NA AVENIDA BRASIL ENTRE AS RUAS RIO DE JANEIRO E AVENIDA BOTUCARIS
 AVENIDA BRASIL ENTRE AS RUAS PARIGOT DE SOUZA E ANTONIO NIEHUES
 AVENIDA INDEPENDÊNCIA ENTRE AS RUAS ANTONIO NIEHUES E RIO GRANDE DO NORTE
 NOVEMBRO DE 2018

RESUMO DOS QUANTITATIVOS

ORÇAMENTO QUANTITATIVO MÃO DE OBRA

| Código SINAPI | Item | Descrição | Unid | Quantidade | R\$ Unitário | R\$ Total |
|----------------------------|------|--|------|------------|--------------|-----------------------|
| | 1 | PAVIMENTAÇÃO | | | | |
| 92396 | 1.1 | EXECUÇÃO DE PASSEIO EM PISO INTERTRAVADO, COM BLOCO RETÂNGULAR COR NATURAL DE 20X10 CM, ESPESSURA DE 6 CM. AF_12/2015 | M2 | 3.962,13 | R\$ 14,95 | R\$ 59.233,84 |
| TOTAL DO ITEM | | | | | | R\$ 59.233,84 |
| | 2 | MEIO FIO DE CONCRETO PRE MOLDADO | | | | |
| 94273 | 2.1 | ASSENTAMENTO DE GUIA (MEIO-FIO) EM TRECHO RETO, CONFECCIONADA EM CONCRETO PRÉ-FABRICADO, DIMENSÕES 80X8X4X25 CM (COMPRIMENTO X BADE INFERIOR X BASE SUPERIOR X ALTURA), PARA VIAS URBANAS (USO VIÁRIO). AF_06/2016 | M | 5.683,50 | R\$ 12,65 | R\$ 71.896,28 |
| TOTAL DO ITEM | | | | | | R\$ 71.896,28 |
| | 3 | LIMPEZA | | | | |
| 9537 | 3.1 | LIMPEZA FINAL DA OBRA | M2 | 3.962,13 | R\$ 2,07 | R\$ 8.201,61 |
| TOTAL DO ITEM | | | | | | R\$ 8.201,61 |
| TOTAL GERAL DA OBRA | | | | | | R\$ 139.331,73 |

OBSERVAÇÃO: ADOTADO COMO PARÂMETRO A TABELA DO SINAPI SETEMBRO DE 2018 COM ENCARGOS SOCIAIS DESONERADOS

BDI ADOTADO DE 27,63%

12

ORÇAMENTO QUANTITATIVO MÃO DE OBRA AVENIDA INDEPENDÊNCIA ENTRE AS RUAS PARAÍBA E RIO GRANDE DO NORTE

| Código SINAPI | Item | Descrição | Unid | Quantidade | R\$ Unitário | R\$ Total |
|----------------------------|------|--|------|------------|--------------|----------------------|
| | 1 | PAVIMENTAÇÃO | | | | |
| 92396 | 1.1 | EXECUÇÃO DE PASSEIO EM PISO INTERTRAVADO, COM BLOCO RETÂNGULAR COR NATURAL DE 20X10 CM, ESPESSURA DE 6 CM. AF_12/2015 | M2 | 313,55 | R\$ 14,95 | R\$ 4.687,57 |
| TOTAL DO ITEM | | | | | | R\$ 4.687,57 |
| | 2 | MEIO FIO DE CONCRETO PRE MOLDADO | | | | |
| 94273 | 2.1 | ASSENTAMENTO DE GUIA (MEIO-FIO) EM TRECHO RETO, CONFECCIONADA EM CONCRETO PRÉ-FABRICADO, DIMENSÕES 80X8X4X25 CM (COMPRIMENTO X BADE INFERIOR X BASE SUPERIOR X ALTURA), PARA VIAS URBANAS (USO VIÁRIO). AF_06/2016 | M | 421,48 | R\$ 12,65 | R\$ 5.331,72 |
| TOTAL DO ITEM | | | | | | R\$ 5.331,72 |
| | 3 | LIMPEZA | | | | |
| 9537 | 3.1 | LIMPEZA FINAL DA OBRA | M2 | 313,55 | R\$ 2,07 | R\$ 649,05 |
| TOTAL DO ITEM | | | | | | R\$ 649,05 |
| TOTAL GERAL DA OBRA | | | | | | R\$ 10.668,34 |

OBSERVAÇÃO: ADOTADO COMO PARÂMETRO A TABELA DO SINAPI SETEMBRO DE 2018 COM ENCARGOS SOCIAIS DESONERADOS

BDI ADOTADO DE 27,63%

11

ORÇAMENTO QUANTITATIVO MÃO DE OBRA AVENIDA INDEPENDÊNCIA ENTRE RUAS PERNAMBUCO A PARAÍBA

| Código SINAPI | Item | Descrição | Unid | Quantidade | R\$ Unitário | R\$ Total |
|----------------------------|------|--|------|------------|--------------|----------------------|
| | 1 | PAVIMENTAÇÃO | | | | |
| 92396 | 1.1 | EXECUÇÃO DE PASSEIO EM PISO INTERTRAVADO, COM BLOCO RETÂNGULAR COR NATURAL DE 20X10 CM, ESPESSURA DE 6 CM. AF_12/2015 | M2 | 297,45 | R\$ 14,95 | R\$ 4.446,88 |
| TOTAL DO ITEM | | | | | | R\$ 4.446,88 |
| | 2 | MEIO FIO DE CONCRETO PRE MOLDADO | | | | |
| 94273 | 2.1 | ASSENTAMENTO DE GUIA (MEIO-FIO) EM TRECHO RETO, CONFECCIONADA EM CONCRETO PRÉ-FABRICADO, DIMENSÕES 80X8X4X25 CM (COMPRIMENTO X BADE INFERIOR X BASE SUPERIOR X ALTURA), PARA VIAS URBANAS (USO VIÁRIO). AF_06/2016 | M | 414,71 | R\$ 12,65 | R\$ 5.246,08 |
| TOTAL DO ITEM | | | | | | R\$ 5.246,08 |
| | 3 | LIMPEZA | | | | |
| 9537 | 3.1 | LIMPEZA FINAL DA OBRA | M2 | 297,45 | R\$ 2,07 | R\$ 615,72 |
| TOTAL DO ITEM | | | | | | R\$ 615,72 |
| TOTAL GERAL DA OBRA | | | | | | R\$ 10.308,68 |

OBSERVAÇÃO: ADOTADO COMO PARÂMETRO A TABELA DO SINAPI SETEMBRO DE 2018 COM ENCARGOS SOCIAIS DESONERADOS

BDI ADOTADO DE 27,63%

79.118.014/0001-64

Inscr. Mun. 630.004.70

ORÇAMENTO QUANTITATIVO MÃO DE OBRA AVENIDA INDEPENDÊNCIA ENTRE AS RUAS ALAGOAS E PERNAMBUCO

| Código SINAPI | Item | Descrição | Unid | Quantidade | R\$ Unitário | R\$ Total |
|---------------|------|---------------------|------|------------|--------------|-----------|
| | 1 | PAVIMENTAÇÃO | | | | |

LVS CONSTRUÇÕES LTDA - ME

Travessa Um, 94 - Santa Felicidade

CEP 85.803-327 - Cascavel - PR

000257

| | | | | | | |
|----------------------------|-----|--|----|--------|-----------|--------------|
| 92396 | 1.1 | EXECUÇÃO DE PASSEIO EM PISO INTERTRAVADO, COM BLOCO RETÂNGULAR COR NATURAL DE 20X10 CM, ESPESSURA DE 6 CM. AF_12/2015 | M2 | 276,50 | R\$ 14,95 | R\$ 4.133,68 |
| TOTAL DO ITEM | | | | | | R\$ 4.133,68 |
| | 2 | MEIO FIO DE CONCRETO PRE MOLDADO | | | | |
| 94273 | 2.1 | ASSENTAMENTO DE GUIA (MEIO-FIO) EM TRECHO RETO, CONFECCIONADA EM CONCRETO PRÉ-FABRICADO, DIMENSÕES 80X8X4X25 CM (COMPRIMENTO X BADE INFERIOR X BASE SUPERIOR X ALTURA), PARA VIAS URBANAS (USO VIÁRIO). AF_06/2016 | M | 411,11 | R\$ 12,65 | R\$ 5.200,54 |
| TOTAL DO ITEM | | | | | | R\$ 5.200,54 |
| | 3 | LIMPEZA | | | | |
| 9537 | 3.1 | LIMPEZA FINAL DA OBRA | M2 | 276,50 | R\$ 2,07 | R\$ 572,36 |
| TOTAL DO ITEM | | | | | | R\$ 572,36 |
| TOTAL GERAL DA OBRA | | | | | | R\$ 9.906,57 |

OBSERVAÇÃO: ADOTADO COMO PARÂMETRO A TABELA DO SINAPI SETEMBRO DE 2018 COM ENCARGOS SOCIAIS DESONERADOS
BDI ADOTADO DE 27,63%

9

ORÇAMENTO QUANTITATIVO MÃO DE OBRA AVENIDA INDEPENDÊNCIA ENTRE AS RUAS ANTONIO NIEHUES E ALAGOAS

| Código SINAPI | Item | Descrição | Unid | Quantidade | R\$ Unitário | R\$ Total |
|----------------------------|------|--|------|------------|--------------|---------------|
| | 1 | PAVIMENTAÇÃO | | | | |
| 92396 | 1.1 | EXECUÇÃO DE PASSEIO EM PISO INTERTRAVADO, COM BLDGO RETÂNGULAR COR NATURAL DE 20X10 CM, ESPESSURA DE 6 CM. AF_12/2015 | M2 | 340,05 | R\$ 14,95 | R\$ 5.083,75 |
| TOTAL DO ITEM | | | | | | R\$ 5.083,75 |
| | 2 | MEIO FIO DE CONCRETO PRE MOLDADO | | | | |
| 94273 | 2.1 | ASSENTAMENTO DE GUIA (MEIO-FIO) EM TRECHO RETO, CONFECCIONADA EM CONCRETO PRÉ-FABRICADO, DIMENSÕES 80X8X4X25 CM (COMPRIMENTO X BADE INFERIOR X BASE SUPERIOR X ALTURA), PARA VIAS URBANAS (USO VIÁRIO). AF_06/2016 | M | 399,09 | R\$ 12,65 | R\$ 5.048,49 |
| TOTAL DO ITEM | | | | | | R\$ 5.048,49 |
| | 3 | LIMPEZA | | | | |
| 9537 | 3.1 | LIMPEZA FINAL DA OBRA | M2 | 340,05 | R\$ 2,07 | R\$ 703,90 |
| TOTAL DO ITEM | | | | | | R\$ 703,90 |
| TOTAL GERAL DA OBRA | | | | | | R\$ 10.336,14 |

OBSERVAÇÃO: ADOTADO COMO PARÂMETRO A TABELA DO SINAPI SETEMBRO DE 2018 COM ENCARGOS SOCIAIS DESONERADOS
BDI ADOTADO DE 27,63%

8

ORÇAMENTO QUANTITATIVO MÃO DE OBRA AVENIDA INDEPENDÊNCIA ENTRE AS RUAS PADREC CIRILO E PEDRO VIRIATO PARIGOT DE SOUZA

| Código SINAPI | Item | Descrição | Unid | Quantidade | R\$ Unitário | R\$ Total |
|----------------------------|------|--|------|------------|--------------|---------------|
| | 1 | PAVIMENTAÇÃO | | | | |
| 92396 | 1.1 | EXECUÇÃO DE PASSEIO EM PISO INTERTRAVADO, COM BLOCO RETÂNGULAR COR NATURAL DE 20X10 CM, ESPESSURA DE 6 CM. AF_12/2015 | M2 | 537,56 | R\$ 14,95 | R\$ 8.036,52 |
| TOTAL DO ITEM | | | | | | R\$ 8.036,52 |
| | 2 | MEIO FIO DE CONCRETO PRE MOLDADO | | | | |
| 94273 | 2.1 | ASSENTAMENTO DE GUIA (MEIO-FIO) EM TRECHO RETO, CONFECCIONADA EM CONCRETO PRÉ-FABRICADO, DIMENSÕES 80X8X4X25 CM (COMPRIMENTO X BADE INFERIOR X BASE SUPERIOR X ALTURA), PARA VIAS URBANAS (USO VIÁRIO). AF_06/2016 | M | 783,48 | R\$ 12,65 | R\$ 9.911,02 |
| TOTAL DO ITEM | | | | | | R\$ 9.911,02 |
| | 3 | LIMPEZA | | | | |
| 9537 | 3.1 | LIMPEZA FINAL DA OBRA | M2 | 537,56 | R\$ 2,07 | R\$ 1.112,75 |
| TOTAL DO ITEM | | | | | | R\$ 1.112,75 |
| TOTAL GERAL DA OBRA | | | | | | R\$ 19.060,29 |

OBSERVAÇÃO: ADOTADO COMO PARÂMETRO A TABELA DO SINAPI SETEMBRO DE 2018 COM ENCARGOS SOCIAIS DESONERADOS
BDI ADOTADO DE 27,63%

7

ORÇAMENTO QUANTITATIVO MÃO DE OBRA AVENIDA BRASIL ENTRE AS RUAS MATO GROSSO E RIO DE JANEIRO

| Código SINAPI | Item | Descrição | Unid | Quantidade | R\$ Unitário | R\$ Total |
|----------------------------|------|--|------|------------|--------------|---------------|
| | 1 | PAVIMENTAÇÃO | | | | |
| 92396 | 1.1 | EXECUÇÃO DE PASSEIO EM PISO INTERTRAVADO, COM BLOCO RETÂNGULAR COR NATURAL DE 20X10 CM, ESPESSURA DE 6 CM. AF_12/2015 | M2 | 359,97 | R\$ 14,95 | R\$ 5.381,55 |
| TOTAL DO ITEM | | | | | | R\$ 5.381,55 |
| | 2 | MEIO FIO DE CONCRETO PRE MOLDADO | | | | |
| 94273 | 2.1 | ASSENTAMENTO DE GUIA (MEIO-FIO) EM TRECHO RETO, CONFECCIONADA EM CONCRETO PRÉ-FABRICADO, DIMENSÕES 80X8X4X25 CM (COMPRIMENTO X BADE INFERIOR X BASE SUPERIOR X ALTURA), PARA VIAS URBANAS (USO VIÁRIO). AF_06/2016 | M | 480,97 | R\$ 12,65 | R\$ 6.084,27 |
| TOTAL DO ITEM | | | | | | R\$ 6.084,27 |
| | 3 | LIMPEZA | | | | |
| 9537 | 3.1 | LIMPEZA FINAL DA OBRA | M2 | 359,97 | R\$ 2,07 | R\$ 745,14 |
| TOTAL DO ITEM | | | | | | R\$ 745,14 |
| TOTAL GERAL DA OBRA | | | | | | R\$ 12.210,96 |

OBSERVAÇÃO: ADOTADO COMO PARÂMETRO A TABELA DO SINAPI SETEMBRO DE 2018 COM ENCARGOS SOCIAIS DESONERADOS
BDI ADOTADO DE 27,63%

6

Inscr. Mun. 630.0044-79

LVS COI. TRUCDES LTDA. - ME
Travessa Urn, 94 - Santa Felicidade
CEP 85.803-327 - Cascavel - PR

3

| ORÇAMENTO QUANTITATIVO MÃO DE OBRA AVENIDA BRASIL ENTRE AS RUAS MINAS GERAIS E MATO GROSSO | | | | | | |
|--|------|---|------|------------|--------------|---------------|
| Código SINAPI | Item | Descrição | Unid | Quantidade | R\$ Unitário | R\$ Total |
| | 1 | PAVIMENTAÇÃO | | | | |
| 92396 | 1.1 | EXECUÇÃO DE PASSEIO EM PISO INTERTRAVAOO, COM BLOCO RETÂNGULAR COR NATURAL DE 20X10 CM, ESPESSURA OE 6 CM. AF_12/2015 | M2 | 359,74 | R\$ 14,95 | R\$ 5.378,11 |
| TOTAL DO ITEM | | | | | | R\$ 5.378,11 |
| | 2 | MEIO FIO DE CONCRETO PRE MOLDADO | | | | |
| 94273 | 2.1 | ASSENTAMENTO OE GUIA (MEIO-FIO) EM TRECHO RETO, CONFECCIONAOA EM CONCRETO PRÉ-FABRICAADO, OIMENSÕES 80X8X4X25 CM (COMPRIMENTO X BADE INFERIOR X BASE SUPERIOR X ALTURA), PARA VIAS URBANAS (USO VIÁRIO). AF_06/2016 | M | 496,56 | R\$ 12,65 | R\$ 6.281,48 |
| TOTAL DO ITEM | | | | | | R\$ 6.281,48 |
| | 3 | LIMPEZA | | | | |
| 9537 | 3.1 | LIMPEZA FINAL OA OBRA | M2 | 359,74 | R\$ 2,07 | R\$ 744,66 |
| TOTAL DO ITEM | | | | | | R\$ 744,66 |
| TOTAL GERAL DA OBRA | | | | | | R\$ 12.404,26 |

OBSERVAÇÃO: ADOTAOQ COMO PARÂMENTRO A TABELA DO SINAPI SETEMBRO DE 2018 COM ENCARGOS SOCIAIS OESONERADOS BOI ADOTAOQ DE 27,63%

5

| ORÇAMENTO QUANTITATIVO MÃO DE OBRA AVENIDA BRASIL ENTRE AS RUAS OTÁVIO KISCHNER E MINAS GERAIS | | | | | | |
|--|------|---|------|------------|--------------|---------------|
| Código SINAPI | Item | Descrição | Unid | Quantidade | R\$ Unitário | R\$ Total |
| | 1 | PAVIMENTAÇÃO | | | | |
| 92396 | 1.1 | EXECUÇÃO DE PASSEIO EM PISO INTERTRAVAOO, COM BLOCO RETÂNGULAR COR NATURAL DE 20X10 CM, ESPESSURA OE 6 CM. AF_12/2015 | M2 | 361,52 | R\$ 14,95 | R\$ 5.404,72 |
| TOTAL DO ITEM | | | | | | R\$ 5.404,72 |
| | 2 | MEIO FIO DE CONCRETO PRE MOLDADO | | | | |
| 94273 | 2.1 | ASSENTAMENTO DE GUIA (MEIO-FIO) EM TRECHO RETO, CONFECCIONADA EM CONCRETO PRÉ-FABRICAADO, DIMENSÕES 80X8X4X25 CM (COMPRIMENTO X BADE INFERIOR X BASE SUPERIOR X ALTURA), PARA VIAS URBANAS (USO VIÁRIO). AF_06/2016 | M | 485,82 | R\$ 12,65 | R\$ 6.145,62 |
| TOTAL DO ITEM | | | | | | R\$ 6.145,62 |
| | 3 | LIMPEZA | | | | |
| 9537 | 3.1 | LIMPEZA FINAL DA OBRA | M2 | 361,52 | R\$ 2,07 | R\$ 748,35 |
| TOTAL DO ITEM | | | | | | R\$ 748,35 |
| TOTAL GERAL DA OBRA | | | | | | R\$ 12.298,69 |

OBSERVAÇÃO: ADOOTADO COMO PARÂMENTRO A TABELA DO SINAPI SETEMBRO DE 2018 COM ENCARGOS SOCIAIS DESONERAOOS BOI ADOOTAOO OE 27,63%

4

| ORÇAMENTO QUANTITATIVO MÃO DE OBRA AVENIDA BRASIL ENTRE AS RUAS PARANÁ E OTÁVIO KISCHNER | | | | | | |
|--|------|---|------|------------|--------------|---------------|
| Código SINAPI | Item | Descrição | Unid | Quantidade | R\$ Unitário | R\$ Total |
| | 1 | PAVIMENTAÇÃO | | | | |
| 92396 | 1.1 | EXECUÇÃO OE PASSEIO EM PISO INTERTRAVAOO, COM BLOCO RETÂNGULAR COR NATURAL DE 20X10 CM, ESPESSURA DE 6 CM. AF_12/2015 | M2 | 357,81 | R\$ 14,95 | R\$ 5.349,26 |
| TOTAL DO ITEM | | | | | | R\$ 5.349,26 |
| | 2 | MEIO FIO DE CONCRETO PRE MOLDADO | | | | |
| 94273 | 2.1 | ASSENTAMENTO DE GUIA (MEIO-FIO) EM TRECHO RETO, CONFECCIONADA EM CONCRETO PRÉ-FABRICAADO, DIMENSÕES 80X8X4X25 CM (COMPRIMENTO X BADE INFERIOR X BASE SUPERIOR X ALTURA), PARA VIAS URBANAS (USO VIÁRIO). AF_06/2016 | M | 559,95 | R\$ 12,65 | R\$ 7.083,37 |
| TOTAL DO ITEM | | | | | | R\$ 7.083,37 |
| | 3 | LIMPEZA | | | | |
| 9537 | 3.1 | LIMPEZA FINAL DA OBRA | M2 | 357,81 | R\$ 2,07 | R\$ 740,67 |
| TOTAL DO ITEM | | | | | | R\$ 740,67 |
| TOTAL GERAL DA OBRA | | | | | | R\$ 13.173,29 |

OBSERVAÇÃO: ADOOTADO COMO PARÂMENTRO A TABELA DO SINAPI SETEMBRO DE 2018 COM ENCARGOS SOCIAIS DESONERADOS BOI ADOOTADO OE 27,63%

3

| ORÇAMENTO QUANTITATIVO MÃO DE OBRA AVENIDA BRASIL ENTRE AS RUAS SANTA CATARINA E PARANÁ | | | | | | |
|---|------|---|------|------------|--------------|--------------|
| Código SINAPI | Item | Descrição | Unid | Quantidade | R\$ Unitário | R\$ Total |
| | 1 | PAVIMENTAÇÃO | | | | |
| 92396 | 1.1 | EXECUÇÃO OE PASSEIO EM PISO INTERTRAVADO, COM BLOCO RETÂNGULAR COR NATURAL DE 20X10 CM, ESPESSURA DE 6 CM. AF_12/2015 | M2 | 235,54 | R\$ 14,95 | R\$ 3.521,32 |
| TOTAL DO ITEM | | | | | | R\$ 3.521,32 |
| | 2 | MEIO FIO DE CONCRETO PRE MOLDADO | | | | |
| 94273 | 2.1 | ASSENTAMENTO DE GUIA (MEIO-FIO) EM TRECHO RETO, CONFECCIONADA EM CONCRETO PRÉ-FABRICAADO, DIMENSÕES 80X8X4X25 CM (COMPRIMENTO X BADE INFERIOR X BASE SUPERIOR X ALTURA), PARA VIAS URBANAS (USO VIÁRIO). AF_06/2016 | M | 404,65 | R\$ 12,65 | R\$ 5.118,82 |
| TOTAL DO ITEM | | | | | | R\$ 5.118,82 |
| | 3 | LIMPEZA | | | | |
| 9537 | 3.1 | LIMPEZA FINAL DA OBRA | M2 | 235,54 | R\$ 2,07 | R\$ 487,57 |
| TOTAL DO ITEM | | | | | | R\$ 487,57 |
| TOTAL GERAL DA OBRA | | | | | | R\$ 9.127,71 |

79.118.014/0001-64

Insc. Mun. 000.004.79

LVS COI. TRILDES LYDA. ME
Travessa Um, 44 - Santa Felicidade
CEP 85.803-327 - Cascavel - PR

OBSERVAÇÃO: ADOTADO COMO PARÂMENTRO A TABELA DO SINAPI SETEMBRO DE 2018 COM ENCARGOS SOCIAIS DESONERADOS

BDI ADOTADO DE 27,63%

OBSERVAÇÃO: ADOTADO COMO PARÂMENTRO A TABELA DO SINAPI SETEMBRO DE 2018 COM ENCARGOS SOCIAIS DESONERADOS

BDI ADOTADO DE 27,63%

2

ORÇAMENTO QUANTITATIVO MÃO DE OBRA AVENIDA BRASIL ENTRE AS RUAS SANTA CATARINA E BOTUCARIS

| Código SINAPI | Item | Descrição | Unid | Quantidade | R\$ Unitário | R\$ Total |
|----------------------------|------|--|------|------------|--------------|----------------------|
| | 1 | PAVIMENTAÇÃO | | | | |
| 92396 | 1.1 | EXECUÇÃO DE PASSEIO EM PISO INTERTRAVADO, COM BLOCO RETÂNGULAR COR NATURAL DE 20X10 CM, ESPESSURA DE 6 CM. AF_12/2015 | M2 | 394,95 | R\$ 14,95 | R\$ 5.904,50 |
| TOTAL DO ITEM | | | | | | R\$ 5.904,50 |
| | 2 | MEIO FIO DE CONCRETO PRE MOLDADO | | | | |
| 94273 | 2.1 | ASSENTAMENTO DE GUIA (MEIO-FIO) EM TRECHO RETO, CONFECCIONADA EM CONCRETO PRÉ-FABRICADO, DIMENSÕES 80X8X4X25 CM (COMPRIMENTO X BADE INFERIOR X BASE SUPERIOR X ALTURA), PARA VIAS URBANAS (USO VIÁRIO). AF_06/2016 | M | 456,37 | R\$ 12,65 | R\$ 5.773,08 |
| TOTAL DO ITEM | | | | | | R\$ 5.773,08 |
| | 3 | LIMPEZA | | | | |
| 9537 | 3.1 | LIMPEZA FINAL DA OBRA | M2 | 394,95 | R\$ 2,07 | R\$ 817,55 |
| TOTAL DO ITEM | | | | | | R\$ 817,55 |
| TOTAL GERAL DA OBRA | | | | | | R\$ 12.495,13 |

OBSERVAÇÃO: ADOTADO COMO PARÂMENTRO A TABELA DO SINAPI SETEMBRO DE 2018 COM ENCARGOS SOCIAIS DESONERADOS

BDI ADOTADO DE 27,63%

1

ORÇAMENTO QUANTITATIVO MÃO DE OBRA AVENIDA BRASIL ENTRE AS RUAS AV BRASIL E BOTUCARIS


| Código SINAPI | Item | Descrição | Unid | Quantidade | R\$ Unitário | R\$ Total |
|----------------------------|------|--|------|------------|--------------|---------------------|
| | 1 | PAVIMENTAÇÃO | | | | |
| 92396 | 1.1 | EXECUÇÃO DE PASSEIO EM PISO INTERTRAVADO, COM BLOCO RETÂNGULAR COR NATURAL DE 20X10 CM, ESPESSURA DE 6 CM. AF_12/2015 | M2 | 127,49 | R\$ 14,95 | R\$ 1.905,98 |
| TOTAL DO ITEM | | | | | | R\$ 1.905,98 |
| | 2 | MEIO FIO DE CONCRETO PRE MOLDADO | | | | |
| 94273 | 2.1 | ASSENTAMENTO DE GUIA (MEIO-FIO) EM TRECHO RETO, CONFECCIONADA EM CONCRETO PRÉ-FABRICADO, DIMENSÕES 80X8X4X25 CM (COMPRIMENTO X BADE INFERIOR X BASE SUPERIOR X ALTURA), PARA VIAS URBANAS (USO VIÁRIO). AF_06/2016 | M | 369,31 | R\$ 12,65 | R\$ 4.671,77 |
| TOTAL DO ITEM | | | | | | R\$ 4.671,77 |
| | 3 | LIMPEZA | | | | |
| 9537 | 3.1 | LIMPEZA FINAL DA OBRA | M2 | 127,49 | R\$ 2,07 | R\$ 263,90 |
| TOTAL DO ITEM | | | | | | R\$ 263,90 |
| TOTAL GERAL DA OBRA | | | | | | R\$ 6.841,65 |

OBSERVAÇÃO: ADOTADO COMO PARÂMENTRO A TABELA DO SINAPI SETEMBRO DE 2018 COM ENCARGOS SOCIAIS DESONERADOS

BDI ADOTADO DE 27,63%



Daniele Mayara Gonçalves de Carvalho
Sócia – Representante Legal
CPF: 076.657.289-79
RG: 10.554.264-0 – SESP/PR



Carolina Fomari
Engenheira Civil
143.742/D - CREA/PR

79.118.014/0001-64

Inscr. Mun. 630.0044-79

LVS COI. TRUÇÕES LTDA. - ME
Travessa Um, 94 - Santa Felicidade
CEP 85.803-327 - Gaseavel - PR



LVS CONSTRUÇÕES LTDA - ME

Armando Busato, 30, Cascavel - PR
lvs.compras@gmail.com (45) 3197-9180

CNPJ: 79.118.014/0001-64

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO
PAVIMENTAÇÃO DE PASSEIOS EM PAVEM EM CANTEIROS NA AVENIDA BRASIL ENTRE AS RUAS RIO DE JANEIRO E AVENIDA BOTUCARIS
AVENIDA BRASIL ENTRE AS RUAS PARIGOT DE SOUZA E ANTONIO NIEHUES
AVENIDA INDEPENDÊNCIA ENTRE AS RUAS ANTONIO NIEHUES E RIO GRANDE DO NORTE

CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO

| ITENS | DESCRIÇÃO | VALOR TOTAL | 1º MÊS | 2º MÊS | 3º MÊS | 4º MÊS | 5º MÊS | 6º MÊS | 7º MÊS | 8º MÊS | 9º MÊS | 10º MÊS | 11º MÊS | 12º MÊS | TOTAIS |
|--------|---|----------------|----------------------|-----------------------|----------------------|-----------------------|-----------------------|-----------------------|-----------------------|-----------------------|-----------------------|---------------|-----------------------|-----------------------|----------------|
| 1 | AV. BRASIL ENTRE AS RUAS AV BRASIL E BOTUCARIS | R\$ 6.841,65 | 100% R\$ 6.841,65 | | | | | | | | | | | | R\$ 6.841,65 |
| 2 | AV BRASIL ENTRE AS RUAS BOTUCARIS E SANTA CATARINA | R\$ 12.495,13 | | 100% R\$ 12.495,13 | | | | | | | | | | | R\$ 12.495,13 |
| 3 | AV BRASIL ENTRE AS RUAS SANTA CATARINA E PARANÁ | R\$ 9.127,71 | | | 100% R\$ 9.127,71 | | | | | | | | | | R\$ 9.127,71 |
| 4 | AV BRASIL ENTRE AS RUAS PARANÁ E OTÁVIO KISCHINER | R\$ 13.173,29 | | | | 100% R\$ 13.173,29 | | | | | | | | | R\$ 13.173,29 |
| 5 | AV BRASIL ENTRE AS RUAS OTÁVIO KISCHINER E MINAS GERAIS | R\$ 12.298,69 | | | | | 100% R\$ 12.298,69 | | | | | | | | R\$ 12.298,69 |
| 6 | AV BRASIL ENTRE AS RUAS MINAS GERAIS E MATO GROSSO | R\$ 12.404,26 | | | | | | 100% R\$ 12.404,26 | | | | | | | R\$ 12.404,26 |
| 7 | AV BRASIL ENTRE AS RUAS MATO GROSSO E RIO DE JANEIRO | R\$ 12.210,96 | | | | | | | 100% R\$ 12.210,96 | | | | | | R\$ 12.210,96 |
| 8 | AVENIDA INDEPENDÊNCIA ENTRE AS RUAS PADRE CIRILO E PEDRO V. PARIGOT SOUZA | R\$ 19.060,29 | | | | | | | | 100% R\$ 19.060,29 | | | | | R\$ 19.060,29 |
| 9 | AVENIDA INDEPENDÊNCIA ENTRE AS RUAS ANTONIO NIEHUES E ALAGOAS | R\$ 10.836,14 | | | | | | | | | 100% R\$ 10.836,14 | | | | R\$ 10.836,14 |
| 10 | AVENIDA INDEPENDÊNCIA ENTRE AS RUAS ALAGOAS E PERNAMBUCO | R\$ 9.906,57 | | | | | | | | | | 100% ##### | | | R\$ 9.906,57 |
| 11 | AVENIDA INDEPENDÊNCIA ENTRE AS RUAS PERNAMBUCO E PARAÍBA | R\$ 10.308,68 | | | | | | | | | | | 100% R\$ 10.308,68 | | R\$ 10.308,68 |
| 12 | AVENIDA INDEPENDÊNCIA ENTRE AS RUAS PARAÍBA E RIO GRANDE DO NORTE | R\$ 10.668,34 | | | | | | | | | | | | 100% R\$ 10.668,34 | R\$ 10.668,34 |
| TOTAIS | | R\$ 139.331,73 | R\$ 6.842,65 | R\$ 12.496,13 | R\$ 9.128,71 | R\$ 13.174,29 | R\$ 12.299,69 | R\$ 12.405,26 | R\$ 12.211,96 | R\$ 19.061,29 | R\$ 10.837,14 | ##### | R\$ 10.309,68 | R\$ 10.669,34 | R\$ 139.343,73 |

Daniel Mavara Gonçalves de Carvalho
Sócia - Representante Legal
CPF: 076.657.289-79
RG: 10.554.264-0 - SESP/PR

Carolina Fornari
Engenheira Civil
143.742/D - CREA/PR

79.118.014/0001-64

Inscr. Mun. 630.0044-79

LVS CONSTRUÇÕES LTDA. - ME

Travessa Um, 94 - Santa Felicidade
CEP 85.803-327 - Cascavel - PR

00000001

000461



LVS CONSTRUÇÕES LTDA - ME

Armando Busato, 30, Cascavel - PR

lvs.compras@gmail.com, (45) 3197-9180

CNPJ: 79.118.014/0001-64

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO
PAVIMENTAÇÃO DE PASSEIOS EM PAVER EM CANTEIROS NA AVENIDA BRASIL ENTRE AS RUAS RIO DE JANEIRO E AVENIDA BOTUCARIS
AVENIDA BRASIL ENTRE AS RUAS PARIGOT DE SOUZA E ANTONIO NIEHUES
AVENIDA INDEPENDÊNCIA ENTRE AS RUAS ANTONIO NIEHUES E RIO GRANDE DO NORTE

| ITENS | DESCRIÇÃO | 1º Mês | | | | | |
|--------|---|--------------|--------------|--------------|--|------------|------------|
| | | Serviços | | | Equipe de Mão de Obra (dias de 08 horas) | | |
| | | Pav | Meio Fio | Limpeza | Pedreiro | Calceteiro | Servente |
| 1 | AV. BRASIL ENTRE AS RUAS AV BRASIL E BOTUCARIS | 127,49 | 369,31 | 127,49 | 6,00 | 18,00 | 6,00 |
| | | 2º Mês | | | | | |
| | | Serviços | | | Equipe de Mão de Obra (dias de 08 horas) | | |
| | | Pav | Meio Fio | Limpeza | Pedreiro | Calceteiro | Servente |
| 2 | AV BRASIL ENTRE AS RUAS BOTUCARIS E SANTA CATARINA | 394,95 | 456,37 | 394,95 | 19,00 | 22,00 | 19,00 |
| | | 3º Mês | | | | | |
| | | Serviços | | | Equipe de Mão de Obra (dias de 08 horas) | | |
| | | Pav | Meio Fio | Limpeza | Pedreiro | Calceteiro | Servente |
| 3 | AV BRASIL ENTRE AS RUAS SANTA CATARINA E PARANÁ | 235,54 | 404,65 | 235,54 | 11,00 | 20,00 | 11,00 |
| | | 4º Mês | | | | | |
| | | Serviços | | | Equipe de Mão de Obra (dias de 08 horas) | | |
| | | Pav | Meio Fio | Limpeza | Pedreiro | Calceteiro | Servente |
| 4 | AV BRASIL ENTRE AS RUAS PARANÁ E OTÁVIO KISCHINER | 357,81 | 559,95 | 357,81 | 17,00 | 27,00 | 17,00 |
| | | 5º Mês | | | | | |
| | | Serviços | | | Equipe de Mão de Obra (dias de 08 horas) | | |
| | | Pav | Meio Fio | Limpeza | Pedreiro | Calceteiro | Servente |
| | AV BRASIL ENTRE AS RUAS OTÁVIO KISCHINER E MINAS GERAIS | 361,52 | 485,82 | 361,52 | 18,00 | 24,00 | 18,00 |
| | | 6º Mês | | | | | |
| | | Serviços | | | Equipe de Mão de Obra (dias de 08 horas) | | |
| | | Pav | Meio Fio | Limpeza | Pedreiro | Calceteiro | Servente |
| 6 | AV BRASIL ENTRE AS RUAS MINAS GERAIS E MATO GROSSO | 359,74 | 496,56 | 359,74 | 18,00 | 24,00 | 18,00 |
| | | 7º Mês | | | | | |
| | | Serviços | | | Equipe de Mão de Obra (dias de 08 horas) | | |
| | | Pav | Meio Fio | Limpeza | Pedreiro | Calceteiro | Servente |
| 7 | AV BRASIL ENTRE AS RUAS MATO GROSSO E RIO DE JANEIRO | 359,97 | 480,97 | 359,97 | 18,00 | 23,00 | 18,00 |
| | | 8º Mês | | | | | |
| | | Serviços | | | Equipe de Mão de Obra (dias de 08 horas) | | |
| | | Pav | Meio Fio | Limpeza | Pedreiro | Calceteiro | Servente |
| 8 | AVENIDA INDEPENDÊNCIA ENTRE AS RUAS PADRE CIRILO E PEDRO V. PARIGOT SOUZA | 537,56 | 783,48 | 537,56 | 26,00 | 38,00 | 26,00 |
| | | 9º Mês | | | | | |
| | | Serviços | | | Equipe de Mão de Obra (dias de 08 horas) | | |
| | | Pav | Meio Fio | Limpeza | Pedreiro | Calceteiro | Servente |
| 9 | AVENIDA INDEPENDÊNCIA ENTRE AS RUAS ANTONIO NIEHUES E ALAGOAS | 340,05 | 399,09 | 340,05 | 17,00 | 19,00 | 17,00 |
| | | 10º Mês | | | | | |
| | | Serviços | | | Equipe de Mão de Obra (dias de 08 horas) | | |
| | | Pav | Meio Fio | Limpeza | Pedreiro | Calceteiro | Servente |
| 10 | AVENIDA INDEPENDÊNCIA ENTRE AS RUAS ALAGOAS E PERNAMBUCO | 276,50 | 411,11 | 276,50 | 13,00 | 20,00 | 13,00 |
| | | 11º Mês | | | | | |
| | | Serviços | | | Equipe de Mão de Obra (dias de 08 horas) | | |
| | | Pav | Meio Fio | Limpeza | Pedreiro | Calceteiro | Servente |
| 11 | AVENIDA INDEPENDÊNCIA ENTRE AS RUAS PERNAMBUCO E PARAÍBA | 297,45 | 414,71 | 297,45 | 15,00 | 20,00 | 15,00 |
| | | 12º Mês | | | | | |
| | | Serviços | | | Equipe de Mão de Obra (dias de 08 horas) | | |
| | | Pav | Meio Fio | Limpeza | Pedreiro | Calceteiro | Servente |
| 12 | AVENIDA INDEPENDÊNCIA ENTRE AS RUAS PARAÍBA E RIO GRANDE DO NORTE | 313,55 | 421,28 | 313,55 | 15,00 | 21,00 | 15,00 |
| TOTALS | | R\$ 3.648,58 | R\$ 5.262,02 | R\$ 3.648,58 | R\$ 178,00 | R\$ 255,00 | R\$ 178,00 |

Daniele Mayara Gonçalves de Carvalho

Daniele Mayara Gonçalves de Carvalho
Sócia - Representante Legal
CPF: 076.657.289-79
RG: 10.554.264-0 - SESP/PR

Carolina Fornari

Carolina Fornari
Engenheira Civil
143.742/D - CREA/PR

79.118.014/0001-64

Inscr. Mup. 630.0044-79

LVS CONSTRUÇÕES LTDA. - ME

Travessa Um, 94 - Santa Felicidade
CEP 85.803-327 - Cascavel - PR

**ANEXO 06
DEMONSTRATIVO ANALÍTICO DO BDI**

79.118.014/0001-64

Inscr. Mun. 630.0044-79

LVS CONSTRUÇÕES LTDA. - ME

Travessa Um, 94 - Santa Felicidade

CEP 85.803-327 - Cascavel - PR

Licitante: LVS CONSTRUÇÕES LTDA - ME

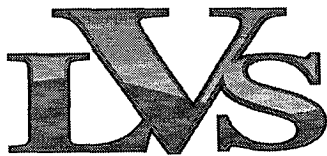
Endereço: Rua Armando Busato, nº30, bairro Santa Felicidade, 85.803-335, Cascavel - Paraná

e-mail: lvs.engenharia1@gmail.com, lvs.compras@gmail.com **Telefone:** (45)3197-9180

CNPJ nº: 79.118.014/0001-64

| ITEM | DISCRIMINAÇÃO | VALOR (R\$) | TAXA (%) |
|----------------------|---------------------------------------|-------------|----------|
| 1 | AC - ADMINISTRAÇÃO CENTRAL | R\$ - | 3,80% |
| 2 | SG - SEGUROS + GARANTIA | R\$ - | 0,32% |
| 3 | R - RISCOS | R\$ - | 0,50% |
| 4 | DF - DESPESAS FINANCEIRAS | R\$ - | 1,12% |
| 5 | L - LUCRO BRUTO | R\$ - | 7,19% |
| 6 | I - IMPOSTOS | R\$ - | 11,15% |
| 6.1 | PIS | | 0,65% |
| 6.2 | COFINS | | 3,00% |
| 6.3 | ISS (CONFORME LEGISLAÇÃO MUNICIPAL) | | 3,00% |
| 6.4 | CONTRIB.PREV. SOBRE REC. BRUTA - CPRB | | 4,50% |
| TOTAL DO BDI (R\$) | | R\$ - | |
| PREÇO DE VENDA (R\$) | | R\$ - | |
| BDI (%) | | | 27,63% |

| OBSERVAÇÃO | SITUAÇÃO DO INTERVALO ADMISSIVEL | PARCELAS DO BDI (%) | | |
|------------|----------------------------------|---------------------|-------|-----------|
| | | 1 Quartil | Médio | 3 Quartil |
| | OK | 3,80% | 4,01% | 4,67% |
| | OK | 0,32% | 0,40% | 0,74% |
| | OK | 0,50% | 0,56% | 0,97% |
| | OK | 1,02% | 1,11% | 1,21% |
| | OK | 6,64% | 7,30% | 8,69% |



Construções Ltda.

LVS CONSTRUÇÕES LTDA – ME

Rua Armando Busato, nº30, Cascavel – PR

lvs.compras@gmail.com, (45) 3197-9180

CNPJ: 79.118.014/0001-64

0000263

| Parâmetros do Acórdão 2.622/2013 - Plenário | | | | |
|---|----------|--------|--------|--------|
| | Sem CPRB | 20,34% | 22,12% | 25,00% |
| OK | Com CPRB | 26,01% | 27,87% | 30,89% |

Equação Acórdão TCU 2.622/2013 - Plenário

$$BDI = \left[\frac{(1 + AC + S + R + G)(1 + DF)(1 + L)}{(1 - I)} - 1 \right] \times 100$$

TIPO DE OBRA 02, CONSTRUÇÃO DE RODOVIAS E FERROVIAS, BASE DE CÁLCULO DO ISSQN SOBRE A MÃO DE OBRA, CONSIDERADO COM DESONERAÇÃO DA FOLHA DE PAGAMENTO.

DECLARAMOS QUE ESTA PLANILHA FOI ELABORADA CONFORME EQUAÇÃO PARA CÁLCULO DO PERCENTUAL DE BDI RECOMENDADA PELO ACÓRDÃO 2622/2013 – TCU.

Daniele Mayara Gonçalves de Carvalho

Sócia – Representante Legal

CPF:076.657.289-79

RG: 10.554.264-0 – SESP/PR

Carolina Fornari

Engenheira Civil

143.742/D – CREA-PR

79.118.014/0001-64

Inscr. Mun. 630.0044-79

LVS CONSTRUÇÕES LTDA. - ME

Travessa Um, 94 - Santa Felicidade

CEP 85.803-327 - Cascavel - PR

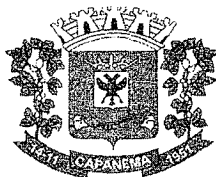


Município de Capanema - 2019
Classificação por Fornecedor
Tomada de preços 2/2019

| Item | Produto/Serviço | UN. | Quantidade | Status | Marca | Modelo | Preço Unitário | Preço Total | Sel |
|---|--|--------------------------|----------------------------|----------------------|----------------------|--------|----------------|-------------|-----|
| Fornecedor: 39705-9 JACKSON DA ROSA - ME Email: oliveira.paulo2012@hotmail.com | | CNPJ: 12.097.330/0001-26 | Telefone: (46) 9913 - 0785 | Status: Classificado | | | | 134.924,19 | |
| Lote 001 - Lote 001 | | | | | | | | | |
| 001 | 54815 MÃO DE OBRA DE PAVIMENTAÇÃO EM PAVER NA AV. BRASIL ENTRE AS RUAS RIO | UN | 1,00 | Classificado | CAPANEMA CONSTRUTORA | | 134.924,19 | 134.924,19 | * |
| VALOR TOTAL: | | | | | | | 134.924,19 | | |

[Handwritten signatures and initials]

000264



000265

Município de Capanema - PR

ATA DE ABERTURA DOS ENVELOPES DE PROPOSTA DA LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 02/2018

Aos onze dias de março de 2019, às nove horas e dezessete minutos, no MUNICÍPIO DE CAPANEMA, com endereço a Av. Pedro Viriato Parigot de Souza nº 1080, centro, reuniu-se a Comissão Permanente de Licitação da Municipalidade, designada pela Portaria nº 7.279, de 07 de dezembro de 2018, constituída pelos Srs. , ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI, MAICON DOUGLAS DE CASTRO COITO e CAROLINE PILATI, com o objetivo de julgar a PROPOSTA DE PREÇOS da Tomada de preços, veiculado através do nº 02, que tem por objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PAVIMENTAÇÃO EM PAVER NA AVENIDA BRASIL ENTRE AS RUAS RIO DE JANEIRO E AV. BOTUCARIS, AV. BRASIL ENTRE AS RUAS ANTONIO NIEHUES E AV. GOV. PEDRO VIRIATO PARIGOT DE SOUZA E AV. INDEPENDÊNCIA ENTRE AS RUAS ANTONIO NIEHUES E RIO GRANDE DO NORTE. A Comissão para abertura dos envelopes a empresa JACKSON DA ROSA – ME, a empresa LVS CONSTRUÇÕES LTDA – ME não compareceu. A comissão procedeu a a abertura do envelope de PROPOSTA DE PREÇOS, após decorrido o prazo de 5 dias uteis pois a empresa LVS CONSTRUÇÕES LTDA – ME não renunciou ao direito de recurso na sessão do dia 26/02/2019. Após a análise da proposta chegou ao seguinte resultado:

| JACKSON DA ROSA - ME | | | | | | | |
|----------------------|------|---|----------------------|-----------|-------------|------------|-------------|
| Lote | Item | Produto/Serviço | Marca | Unid. ade | Quantida de | Preço | Preço total |
| 1 | 1 | MÃO DE OBRA DE PAVIMENTAÇÃO EM PAVER NA AV. BRASIL ENTRE AS RUAS RIO DE JANEIRO E AV. BOTUCARIS, AV. BRASIL ENTRE AS RUAS ANTONIO NIEHUES E AV. GOV. PEDRO VIRIATO PARIGOT DE SOUZA E AV. INDEPENDÊNCIA ENTRE AS RUAS ANTONIO NIEHUES E RIO GRANDE DO NORTE | CAPANEMA CONSTRUTORA | UN | 1,00 | 134.924,19 | 134.924,19 |
| TOTAL | | | | | | | 134.924,19 |

Tendo em vista que a intimação do ato de julgamento das propostas nos termos do Art. 110 da Lei 8.666/93, o prazo recursal previsto no Art. 109, I, alínea, não houve manifestação de interesse em interpor recurso. Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião e assinada a presente Ata pela Comissão de Licitação.


CAROLINE PILATI

Membro
064.652.689-81

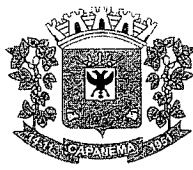

MAICON DOUGLAS DE CASTRO COITO

Membro
078.018.429-79


ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI

Presidente
632.258.249-68


JACKSON DA ROSA - ME



149/2019

Município de Capanema - PR

PORTARIA Nº 7.350, DE 11 DE MARÇO DE 2019.

Termo de Homologação e Ato Adjudicatório Tomada de preços 02/2019.

O Prefeito do Município de Capanema, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e, Considerando que o procedimento licitatório está de acordo com a Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações, especialmente em seu artigo 43;

RESOLVE:

Art. 1º Homologar o Edital de Licitação modalidade Tomada de Preços nº 02/2019 e Adjudico, objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PAVIMENTAÇÃO EM PAVER NA AVENIDA BRASIL ENTRE AS RUAS RIO DE JANEIRO E AV. BOTUCARIS, AV. BRASIL ENTRE AS RUAS ANTONIO NIEHUES E AV. GOV. PEDRO VIRIATO PARIGOT DE SOUZA E AV. INDEPENDÊNCIA ENTRE AS RUAS ANTONIO NIEHUES E RIO GRANDE DO NORTE.

Art. 2º Em cumprimento ao disposto no art.109, parágrafo 1 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, torna-se público o resultado da licitação em epígrafe, apresentando o vencedor pelo critério menor preço por item;

| Fornecedor | Item | Produto/Serviço | Marca | Quantidade | Preço |
|----------------------|------|---|----------------------|------------|------------|
| JACKSON DA ROSA - ME | 1 | MÃO DE OBRA DE PAVIMENTAÇÃO EM PAVER NA AV. BRASIL ENTRE AS RUAS RIO DE JANEIRO E AV. BOTUCARIS, AV. BRASIL ENTRE AS RUAS ANTONIO NIEHUES E AV. GOV. PEDRO VIRIATO PARIGOT DE SOUZA E AV. INDEPENDÊNCIA ENTRE AS RUAS ANTONIO NIEHUES E RIO GRANDE DO NORTE | CAPANEMA CONSTRUTORA | 1,00 | 134.924,19 |

Art. 3º Valor total dos gastos com a Licitação modalidade Tomada de preços Nº 02/2019, é de R\$ 134.924,19 (Cento e Trinta e Quatro Mil, Novecentos e Vinte e Quatro Reais e Dezenove Centavos).

Art. 4º Homologo a presente licitação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Capanema, Estado do Paraná aos onze dias de março de 2019



Américo Bellé

Prefeito Municipal



143 267

EXPEDIENTE

ÓRGÃO DE DIVULGAÇÃO DOS ATOS OFICIAIS DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA

AUTORIZADO PELA LEI 1.431/2.005 DE 06/04/2.005,
LEI MUNICIPAL Nº 1.648/2018

COORDENAÇÃO/DIREÇÃO: Valdeci Alves dos Santos - Secretária de
Administração

DIAGRAMAÇÃO/EDIÇÃO: Anderson Ferreira dos Passos

RESPONSÁVEL TÉCNICO: Anderson Ferreira dos Passos
DRT Nº 9975/PR

APOIO TÉCNICO: Pedro Augusto Santana

PREFEITURA DE CAPANEMA

Avenida Pedro Viriato Parigot de Souza, 1080 - CEP:85760-000
Fone: 46 3552-1321

E-mail: diariooficial@capanema.pr.gov.br / adm@capanema.pr.gov.br
Capanema - Paraná

Prefeito Municipal: Américo Bellé

Vice-Prefeito Municipal: Milton Kafer

Secretário de Administração: Valdeci Alves dos Santos

Secretária de Agricultura e Meio Ambiente: Raquel Belchior Szymanski

Secretária de Educação, Cultura e Esporte: Zaida Teresinha Parabocz

Secretário de Finanças: Luiz Alberto Letti

Secretário de Planejamento e Projetos: Paulo Fernando L. Orso

Secretário de Saúde: Jonas Welter

Chefe de Gabinete: Paulo de Souza

Controladora Geral do Município: Arieli Caciara Wons

CÂMARA MUNICIPAL DE CAPANEMA

R. Padre Cirilo, 1270 - CEP: 85760-000

Fone: (46) 3552-1596 e (46) 3552-2329

Fax: (46) 3552-3217

E-mail: capanemacamara@gmail.com

Capanema - Paraná

Vereador: Valdomiro Brizola - Presidente

Vereador: Sergio Ullrich - Vice - Presidente

Vereador: Edson Wilmsen - 1º Secretário

Vereador: Delmar C. Balzan - 2º Secretário

Vereador: Airton Marcelo Barth

Vereador: Gilmar Pontin

Vereador: Ginésio J. Pinheiro

Vereador: Paulo C. Lothermann

Vereadora: Izoete Ap. Walker

ATOS LICITATÓRIOS

1.º Termo Aditivo ao Contrato nº 314/2018, que entre si celebram de um lado o MUNICÍPIO DE CAPANEMA – PARANÁ e de outro lado a empresa M. BIGATON & CIA LTDA - ME

Pelo presente instrumento particular que firma de um lado, MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ) sob o nº 75.972.760/0001-60, neste ato representada pelo Prefeito Municipal abaixo assinado, doravante designada PREFEITURA, Senhor AMÉRICO BELLÉ, doravante designada CONTRATANTE, e de outro lado a empresa M. BIGATON & CIA LTDA - ME, pessoa jurídica de direito privado, situada a R AIMORÉS, 1887 - CEP: 85760000 - BAIRRO: CENTRO, inscrita no CNPJ sob o nº 07.517.372/0001-39, neste ato por

seu representante legal, MARCOS CESAR BIGATON, CPF:027.409.389-85 ao fim assinado, doravante designada CONTRATADA, estando as partes sujeitas as normas da Lei nº 8.666/93 e suas alterações subsequentes, ajustam o presente Contrato, em decorrência do Edital Tomada de preços nº 11/2018, mediante as seguintes cláusulas e condições.

CLÁUSULA PRIMEIRA - Conforme contrato firmado em 08/08/2018, objeto do Edital de licitação, Modalidade Tomada de preços nº 11/2018, entre as partes acima identificadas, para EXECUÇÃO DE TERRAPLANAGEM, DRENAGEM PLUVIAL, PAVIMENTAÇÃO POLIÉDRICA COM PEDRA IRREGULARES, CALÇADA E SINALIZAÇÃO VERTICAL EM VIAS PÚBLICAS, RUA PROJETADA A, RUA EMILIO JOSÉ KUNZ, RUA CARLOS LUDWIG, RUA PROJETADA D, E, F, RUA LINHA BONITA 1, NO MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR, EM ATENDIMENTO AO CONTRATO DE REPASSE Nº 845319/2017/MCIDADES/CAIXA, PROCESSO Nº 2608.1040902-75/2017, em conformidade com o Parecer Jurídico nº 63/2019, fica prorrogado o prazo de Vigência do Contrato nº 314/2018 para mais 6(seis) meses a partir da data de término do contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA: As demais cláusulas do contrato originário, não atingidas por este Termo, permanecem inalteradas.

E, por assim estarem ajustados firmam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Capanema - PR, 07 de março de 2019

| | |
|-------------------------------------|---|
| AMÉRICO BELLE Prefeito Municipal | MARCOS CESAR BIGATON Representante Legal M. BIGATON & CIA LTDA - ME Contratada |
|-------------------------------------|---|

AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 11/2019

O MUNICÍPIO DE CAPANEMA, Estado do Paraná, torna público que realizará Processo Licitatório, nos termos a seguir:

Modalidade: Pregão Presencial nº11/2019

Tipo de Julgamento: Menor preço por item.

Objeto: AQUISIÇÃO DE 01 (UMA) PÁ CARREGADEIRA NOVA EM ATENDIMENTO AO CONTRATO DE REPASSE Nº 870966/2018 CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE CAPANEMA PR E O MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO/CAIXA.

Valor: R\$325.000,00 (Trezentos e Vinte e Cinco Mil Reais)

Abertura das propostas: 14:00 horas do dia 28/03/2019

Local: Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Capanema, Av. Gov. Pedro Viriato Parigot de Souza, 1080– Capanema – Paraná – Centro.

Demais informações poderão ser obtidas no endereço acima citado em horário normal de expediente e no site www.capanema.pr.gov.br.

Capanema-PR, 11 de março de 2019

Américo Bellé- Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 7.350, DE 11 DE MARÇO DE 2019.

Termo de Homologação e Ato Adjudicatório Tomada de preços 02/2019.

O Prefeito do Município de Capanema, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e, Considerando que o procedimento licitatório está de acordo com a Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações, especialmente em seu artigo 43;

RESOLVE:

Art. 1º Homologar o Edital de Licitação modalidade Tomada de Preços nº 02/2019 e Adjudico, objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PAVIMENTAÇÃO EM PAVER NA AVENIDA BRASIL ENTRE AS RUAS RIO DE JANEIRO E AV. BOTUCARIS, AV. BRASIL ENTRE AS RUAS



04-268

ATOS DO LEGISLATIVO

PORTARIA Nº 09, DE 11 DE MARÇO DE 2019.

Designa responsável técnico de Contrato.

O Presidente da Câmara Municipal de Capanema, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e nos termos do artigo 18 do Regimento Interno;

RESOLVE:

Art. 1º Nomear a servidora efetiva, Claudete Rezende Balzan, como responsável técnica pelo acompanhamento acerca do cumprimento das cláusulas do Contrato nº 01/2019, referente ao Processo Licitatório.

Art. 2º A presente Portaria entra em vigor a partir desta data.

Capanema, 08 de março de 2019.

VALDOMIRO BRIZOLA
Presidente

Registre-se.
Publique-se.

EXTRATO DE DIÁRIA Nº 11/2019

| | |
|----------------------|---|
| Nome do Beneficiário | DARLENE NELCI DOS SANTOS BERTICELLI |
| Cargo/Função | Diretora Administrativa e Financeira |
| Destino | Cascavel - PR |
| Motivo da Viagem | Objetivo/Motivo da Viagem: Capacitação para operacionalização do Pregão Eletrônico na Plataforma do Governo Federal |
| Período | 12 e 13 de março de 2019 |
| Nº de Diárias | 2 e ½ (duas e meia) |
| Valor Pago | R\$ 952,85 (novecentos e cinquenta e dois reais e oitenta e cinco centavos). |

OUTRAS PUBLICAÇÕES

ANTONIO NIEHUES E AV. GOV. PEDRO VIRIATO PARIGOT DE SOUZA E AV. INDEPENDÊNCIA ENTRE AS RUAS ANTONIO NIEHUES E RIO GRANDE DO NORTE.

Art. 2º Em cumprimento ao disposto no art.109, parágrafo 1 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, torna-se público o resultado da licitação em epígrafe, apresentando o vencedor pelo critério menor preço por item;

| Fornecedor | Item | Produto/Serviço | Marca | Quantidade | Preço |
|----------------------|------|---|----------------------|------------|------------|
| JACKSON DA ROSA - ME | 1 | MÃO DE OBRA DE PAVIMENTAÇÃO EM PAVER NA AV. BRASIL ENTRE AS RUAS RIO DE JANEIRO E AV. BOTUCARIS, AV. BRASIL ENTRE AS RUAS ANTONIO NIEHUES E AV. GOV. PEDRO VIRIATO PARIGOT DE SOUZA E AV. INDEPENDÊNCIA ENTRE AS RUAS ANTONIO NIEHUES E RIO GRANDE DO NORTE | CAPANEMA CONSTRUTORA | 1.00 | 134.924,19 |

Art. 3º Valor total dos gastos com a Licitação modalidade Tomada de preços Nº 02/2019, é de R\$ 134.924,19 (Cento e Trinta e Quatro Mil, Novecentos e Vinte e Quatro Reais e Dezenove Centavos).

Art. 4º Homologo a presente licitação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Capanema, Estado do Paraná aos onze dias de março de 2019

Américo Bellé
Prefeito Municipal

EXTRATO DO CONTRATO Nº 63/2019

Tomada de preços Nº 02/2019

Data da Assinatura: 11/03/2019.

Contratante: Município de Capanema-Pr.

Contratada: JACKSON DA ROSA - ME.

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PAVIMENTAÇÃO EM PAVER NA AVENIDA BRASIL, ENTRE AS RUAS RIO DE JANEIRO E AV. BOTUCARIS, AV. BRASIL ENTRE AS RUAS ANTONIO NIEHUES E AV. GOV. PEDRO VIRIATO PARIGOT DE SOUZA E AV. INDEPENDÊNCIA ENTRE AS RUAS ANTONIO NIEHUES E RIO GRANDE DO NORTE.

Valor total: R\$134.924,19 (Cento e Trinta e Quatro Mil, Novecentos e Vinte e Quatro Reais e Dezenove Centavos).

Américo Bellé
Prefeito Municipal



Município de Capanema - PR

DECISÃO ADMINISTRATIVA

Processo Administrativo nº 01/2019

Considerando o Termo de Ajustamento de Conduta, firmado nesta data entre o Município de Capanema e a empresa Ecopavi Construtora de Obras Eireli - EPP, bem como as obrigações reciprocamente assumidas entre as partes, determino a suspensão do presente processo administrativo pelo prazo de 60 (sessenta) dias a contar o termo inicial da mobilização e reinício das obras, conforme pactuado no § 2º, da Cláusula Quarta do TAC.

Publique-se e cumpra-se

Capanema, 08 de março de 2019.

Américo Bellé
Prefeito Municipal



269

Município de Capanema - PR

CONTRATO Nº 63/2019

CONTRATO DE EXECUÇÃO DE OBRA QUE ENTRE SI
CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CAPANEMA E A EMPRESA
JACKSON DA ROSA - ME

Pelo presente instrumento particular de Contrato de Execução de Obra, sem vínculo empregatício, de um lado o **MUNICÍPIO DE CAPANEMA**, com sede e Prefeitura à Avenida Pedro Viriato Parigot de Souza, 1080, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob o nº 75.972.760/0001-60, a seguir denominado CONTRATANTE, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **AMÉRICO BELLÉ**. De outro lado a empresa JACKSON DA ROSA - ME., inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 12.097.330/0001-26, com endereço a Rua R OTAVIO FRANCISCO DE MATTOS, 644 - CEP: 85760000 - BAIRRO: CENTRO, na cidade de Capanema/PR, neste ato representada pelo(a) Sr(a) JACKSON DA ROSA inscrito no CPF nº025.855.179-85, residente e domiciliado em RUA OTÁVIO FRANCISCO DE MATTOS, 644 SOBRADO - CEP: 85760000 - BAIRRO: CENTRO, doravante denominada CONTRATADA, vêm firmar o presente Contrato nos termos da Lei n.º 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e legislação pertinente, obedecidas às condições estabelecidas na licitação realizada na modalidade **TOMADA DE PREÇOS Nº 2/2019**, que fazem parte integrante deste instrumento, mediante as cláusulas e condições a seguir estipuladas:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PAVIMENTAÇÃO EM PAVER NA AVENIDA BRASIL ENTRE AS RUAS RIO DE JANEIRO E AV. BOTUCARIS, AV. BRASIL ENTRE AS RUAS ANTONIO NIEHUES E AV. GOV. PEDRO VIRIATO PARIGOT DE SOUZA E AV. INDEPENDÊNCIA ENTRE AS RUAS ANTONIO NIEHUES E RIO GRANDE DO NORTE., sob o regime de empreitada por preço global, tipo menor preço, em consonância com os projetos, especificações técnicas e demais peças e documentos referentes à licitação Tomada de Preços 02/2019.

1.2. Integram e completam o presente termo contratual, para todos os fins de direito, obrigando às partes em todos os seus termos, as condições expressas no Edital de Tomada de Preços Nº 02/2019, juntamente com seus anexos e a proposta da CONTRATADA.

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR DO CONTRATO

2.1. O preço global para a execução do objeto deste contrato é de R\$ **134.924,19 (Cento e Trinta e Quatro Mil, Novecentos e Vinte e Quatro Reais e Dezenove Centavos)**.

2.1.1. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto contratado.

2.1.2. O valor global deste contrato não será reajustado, salvo nas hipóteses previstas em lei.

3. CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral do Município deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

| DOTAÇÕES | | | | | |
|----------------------|------------------|-------------------------|------------------|---------------------|----------------|
| Exercício da despesa | Conta da despesa | Funcional programática | Fonte de recurso | Natureza da despesa | Grupo da fonte |
| 2019 | 1410 | 08.002.15.452.1501.2154 | 000 | 3.3.90.39.00.00 | Do Exercício |

3.2. Caso a vigência do contrato ultrapasse o exercício financeiro, as despesas do exercício subsequente correrão à conta das dotações orçamentárias indicadas em termo aditivo ou apostilamento.

4. CLÁUSULA QUARTA - DO LOCAL, DO PRAZO E DA DISCRIMINAÇÃO DO SERVIÇO

Avenida Governador Pedro Viriato Parigot de Souza, 1080 - Centro - 85760-000
Fone:(46)3552-1321
CAPANEMA - PR



164.270

Município de Capanema - PR

4.1. As obras serão executadas nos locais e na forma descritos no projeto básico dos empreendimentos, bem como de acordo com o memorial descritivo e especificações que acompanham o edital.

4.2. O prazo para a conclusão da obra é de no máximo **12 (doze) meses**,

4.2.1. O prazo de execução dos serviços terá início a partir do 10º (décimo) dia após a assinatura do contrato e deverá respeitar o cronograma físico-financeiro previsto no projeto básico, bem como do Dimensionamento de mão de obra elaborado pelo Engenheiro Civil Municipal.

4.3. Os serviços deverão ser iniciados no máximo até 10º (décimo) dia contado a partir da data da assinatura deste instrumento contratual.

4.4. Para a perfeita execução dos serviços, a CONTRATADA deverá disponibilizar os equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, nas quantidades estimadas e qualidades estabelecidas no Projeto Básico e de acordo com os termos da proposta, promovendo, quando requerido, sua substituição.

4.5. Somente será admitida alteração do prazo quando:

- a) houver alteração do projeto e/ou de especificações técnicas pelo CONTRATANTE;
- b) houver alteração de quantidades, obedecidos os limites fixados neste Contrato, por atos do CONTRATANTE;
- c) houver atraso no fornecimento de dados informativos e qualquer subsídio concernente ao objeto contratado, que estejam sob responsabilidade expressa do CONTRATANTE;
- d) por atos do CONTRATANTE que interfiram no prazo de execução;
- e) atos de terceiros que interfiram no prazo de execução ou outros devidamente justificados e aceitos pelo CONTRATANTE;
- f) por motivos de força maior ou caso fortuito, entre outros, desde que tenham influência direta sobre o fornecimento do objeto contratado;
- g) houver atraso na conclusão da obra devido à hipótese de suspensão da execução, nos termos do subitem 21.5.1, do edital.
- h) outros casos previstos em lei.

4.6. Enquanto perdurarem os motivos de força maior ou suspensão do Contrato cessam os deveres e responsabilidades de ambas as partes em relação ao Contrato. Os atrasos provenientes de greves ocorridas na CONTRATADA ou atrasos por parte de suas eventuais subcontratadas não poderão ser alegados como decorrentes de força maior.

4.7. Ficando a CONTRATADA temporariamente impossibilitada, total ou parcialmente, de cumprir seus deveres e responsabilidades relativos à execução da obra, deverá comunicar e justificar o fato por escrito para que o CONTRATANTE tome as providências cabíveis.

4.8. O CONTRATANTE se reserva o direito de contratar a execução da obra com outra empresa, desde que rescindido o presente contrato e respeitadas as condições da licitação, não cabendo direito à CONTRATADA de formular qualquer reivindicação, pleito ou reclamação.

5. CLÁUSULA QUINTA - DA VIGÊNCIA

5.1. O prazo de vigência do Contrato será de **18 (Dezoito) meses**, contados a partir da data da assinatura deste instrumento contratual.

5.2. O prazo de vigência previsto no item acima terá início na data de 11/03/2019 e encerramento em 10/09/2020.

5.3. O prazo de vigência de contrato é maior do que o prazo para a execução da obra devido à necessidade de realizar medições, pagamentos e prestação de contas, entre outros procedimentos.

5.4. Na hipótese de necessidade de aditivo de prorrogação contratual, será discriminado o novo prazo de vigência do contrato e o novo prazo para execução da obra.

6. CLAUSULA SEXTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

6.1. A CONTRATADA, além do fornecimento da mão-de-obra, e dos equipamentos, ferramentas e utensílios necessários para a perfeita execução dos serviços e demais atividades correlatas, obriga-se a:



Município de Capanema - PR

6.1.1. Confeccionar e colocar as placas de obra, conforme modelo;

6.1.1.1. A Contratada deverá apresentar ao Departamento de Engenharia do Município, no prazo máximo de 10 (dez) dias após a assinatura do contrato, um cronograma de dimensionamento de mão-de-obra de acordo com cronograma anexo ao Memorial Descritivo, isto é, relação nominal de todo o pessoal técnico que irá executar a obra, incluindo engenheiros, mestre(s) de obra, pedreiros etc., devidamente vinculado ao cumprimento do cronograma físico da obra.

6.1.1.2. A Contratada deverá manter o número de profissionais indicados no Dimensionamento de mão de obra elaborado pelo Engenheiro Civil Municipal, durante todas as etapas de execução da obra pública contratada.

6.1.1.3. A elaboração dos projetos executivos deverá partir das soluções desenvolvidas nos anteprojetos constantes no Projeto Básico (memorial descritivo), apresentando o detalhamento dos elementos construtivos e especificações técnicas, incorporando as alterações exigidas pelas mútuas interferências entre os diversos projetos;

6.1.2. Providenciar junto ao CREA as Anotações de Responsabilidade Técnica – ART's referentes ao objeto do contrato e especialidades pertinentes, nos termos da Lei nº 6.496, de 1977;

6.1.3. Ceder os direitos patrimoniais relativos ao projeto ou serviço técnico especializado, para que a Administração possa utilizá-lo de acordo com o previsto no Projeto Básico, nos termos do artigo 111 da Lei nº 8.666, de 1993;

6.1.3.1. Quando o projeto referir-se a obra imaterial de caráter tecnológico, insuscetível de privilégio, a cessão dos direitos incluirá o fornecimento de todos os dados, documentos e elementos de informação pertinentes à tecnologia de concepção, desenvolvimento, fixação em suporte físico de qualquer natureza e aplicação da obra;

6.1.4. Assegurar à CONTRATANTE:

6.1.4.1. O direito de propriedade intelectual dos produtos desenvolvidos, inclusive sobre as eventuais adequações e atualizações que vierem a ser realizadas, logo após o recebimento de cada parcela, de forma permanente, permitindo à CONTRATANTE distribuir, alterar e utilizar os mesmos sem limitações;

6.1.4.2. Os direitos autorais da solução, do projeto, de suas especificações técnicas, da documentação produzida e congêneres, e de todos os demais produtos gerados na execução do contrato, inclusive aqueles produzidos por terceiros subcontratados, ficando proibida a sua utilização sem que exista autorização expressa da CONTRATANTE, sob pena de multa, sem prejuízo das sanções civis e penais cabíveis.

6.1.5. Promover a organização técnica e administrativa dos serviços, de modo a conduzi-los eficaz e eficientemente, de acordo com os documentos e especificações que integram o Contrato, no prazo determinado.

6.1.6. Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos, mantendo o local dos serviços sempre limpo e nas melhores condições de segurança, higiene e disciplina.

6.1.7. Atentar, em relação ao material, para todas as disposições e especificações constantes no Projeto Básico.

6.1.8. Submeter previamente, por escrito, à CONTRATANTE, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do memorial descritivo.

6.1.9. Elaborar o Diário de Obra, incluindo diariamente, pelo Engenheiro preposto responsável, as informações sobre o andamento da obra, tais como, número de funcionários, de equipamentos, condições de trabalho, condições meteorológicas, serviços executados, registro de ocorrências e outros fatos relacionados, bem como os comunicados à Fiscalização e situação da obra em relação ao cronograma previsto, mantendo tal documento no local de execução da obra, para possibilitar a sua fiscalização.

6.1.10. Refazer, às suas expensas, os trabalhos executados em desacordo com o estabelecido neste instrumento e as especificações constantes no projeto básico e seus anexos, bem como substituir aqueles realizados com materiais defeituosos ou com vício de construção, pelo prazo de 05 (cinco) anos, contado da data de emissão do Termo de Recebimento Definitivo, ou a qualquer tempo se constatado pelo fiscal da CONTRATANTE.

6.1.11. Observar as diretrizes, critérios e procedimentos para a gestão dos resíduos da construção civil estabelecidos na Resolução nº 307, de 05/07/2002, do Conselho Nacional de Meio Ambiente – CONAMA.

6.1.12. Responder por qualquer acidente de trabalho na execução dos serviços, por uso indevido de patentes registradas em nome de terceiros, por danos resultantes de caso fortuito ou de força maior, por qualquer causa de destruição,



1109272

Município de Capanema - PR

danificação, defeitos ou incorreções dos serviços ou dos bens da CONTRATANTE, de seus funcionários ou de terceiros, ainda que ocorridos em via pública junto à obra.

6.1.13. Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local dos serviços.

6.1.14. Prestar todo esclarecimento ou informação solicitada pela CONTRATANTE ou por seus prepostos, garantindo-lhes o acesso, a qualquer tempo, ao local dos serviços, bem como aos documentos relativos à execução da reforma.

6.1.15. Paralisar, por determinação da CONTRATANTE, qualquer trabalho que não esteja sendo executado de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.

6.1.16. Responsabilizar-se pelos encargos previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato.

6.1.17. Responder pelo pagamento dos salários devidos aos empregados e encargos trabalhistas, bem como pelos registros, seguros contra riscos de acidentes de trabalho e outras obrigações inerentes à execução dos serviços ora contratados.

6.1.18. Arcar com todos os tributos incidentes sobre este Contrato, bem como sobre a sua atividade, devendo efetuar os respectivos pagamentos na forma e nos prazos determinados por lei.

6.1.19. Adotar as providências e precauções necessárias, inclusive consulta nos respectivos órgãos, se necessário for, a fim de que não venham a ser danificadas as redes hidrossanitárias, elétricas e telefônicas.

6.1.20. Promover a guarda, manutenção e vigilância de ferramentas, e tudo o que for necessário à execução dos serviços, durante a vigência da obra.

6.1.21. Manter seu pessoal devidamente identificado através de crachás, com fotografia recente, e providendo os dos Equipamentos de Proteção Individual - EPI's;

6.1.22. Manter sediado junto à Administração, durante os turnos de trabalho, preposto capaz de tomar decisões compatíveis com os compromissos assumidos;

6.1.23. Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança da Administração;

6.1.24. Instruir os seus empregados, quanto à prevenção de incêndios nas áreas da Administração;

6.1.25. Prestar os serviços dentro dos parâmetros e rotinas estabelecidos, fornecendo todos os equipamentos e utensílios em quantidade, qualidade e tecnologia adequadas, com a observância às recomendações aceitas pela boa técnica, normas e legislação;

6.1.26. Regularizar, quando notificada pela CONTRATANTE, sob pena de sofrer as penalidades estabelecidas no contrato, as eventuais falhas na execução dos serviços, fora das suas especificações;

6.1.27. Responder por qualquer prejuízo ou danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, procedendo imediatamente aos reparos ou indenizações cabíveis e assumindo o ônus decorrente;

6.1.28. Comunicar ao CONTRATANTE, quaisquer fatos ou circunstâncias detectadas por seus empregados quando da execução dos serviços, que prejudiquem ou possam vir a prejudicar a qualidade dos serviços ou comprometer à integridade do patrimônio público;

6.1.29. Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Projeto Básico ou neste contrato;

6.1.30. Manter, durante o período de vigência do contrato, todas as condições que ensejaram a sua habilitação e qualificação no certame licitatório;

6.1.31. Fornecer mensalmente, ou sempre que solicitados pela CONTRATANTE, os comprovantes do cumprimento das obrigações previdenciárias, do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS, e do pagamento dos salários e benefícios dos empregados utilizados na execução dos serviços.

6.1.32. Fornecer em tempo hábil os veículos, máquinas e equipamentos para a execução da obra;

6.1.33. Examinar completamente os projetos, as peças gráficas, as especificações técnicas, memoriais e todos os documentos, obtendo todas as informações necessárias sobre qualquer ponto duvidoso do procedimento, se responsabilizando inteiramente pela apresentação da planilha de serviços para uma proposta de preços completa e satisfatória;



Município de Capanema - PR

6.1.34. Providenciar a matrícula do objeto deste Contrato no INSS.

7. CLÁUSULA SÉTIMA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

7.1. A CONTRATANTE obriga-se a:

7.1.1. Cumprir fielmente as disposições do Contrato e demais documentos da licitação;

7.1.2. Exercer a fiscalização dos serviços por servidores especialmente designados, na forma prevista na Lei nº 8.666/93;

7.1.3. Responsabilizar-se pela comunicação, em tempo hábil, de qualquer fato que acarrete em interrupção na execução do Contrato;

7.1.4. Efetuar o pagamento nas condições e preços pactuados no Contrato;

7.1.5. Notificar a CONTRATADA, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades constatadas na execução do serviço para que sejam adotadas as medidas corretivas necessárias;

7.1.6. Fornecer por escrito as informações necessárias para o desenvolvimento dos serviços objeto do contrato;

7.1.7. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela CONTRATADA, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta;

7.1.8. Zelar pelo cumprimento das obrigações da CONTRATADA relativas à observância das normas ambientais vigentes;

7.1.9. Proporcionar todas as condições para que a CONTRATADA possa desempenhar seus serviços de acordo com as determinações do Contrato, do Edital, especialmente do Projeto Básico e seus anexos;

7.1.10. Zelar para que durante toda a vigência do contrato sejam mantidas, em compatibilidade com as obrigações assumidas pela CONTRATADA, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

8. CLÁUSULA OITAVA - DAS VEDAÇÕES

8.1. É vedado à CONTRATADA:

8.1.1. A subcontratação total ou parcial do seu objeto, bem como a associação do contratado com outrem, bem como a cessão ou transferência, total ou parcial, de qualquer encargo, obrigação ou direito relativo ao objeto desta licitação.

8.1.2. Caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira;

8.1.3. Interromper a execução dos serviços sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei e neste contrato.

9. CLÁUSULA NONA - DO PAGAMENTO E DAS MEDIÇÕES

9.1. O prazo e a forma do pagamento estão previstos no item 21 do edital.

9.2. A Nota Fiscal/Fatura será emitida pela CONTRATADA de acordo com os seguintes procedimentos:

9.2.1. Ao final de cada etapa da execução contratual, conforme previsto no Cronograma Físico-Financeiro, a CONTRATADA apresentará a medição prévia dos serviços executados no período, através de planilha e memória de cálculo detalhada, inspecionada e aprovada pela fiscalização.

9.2.1.1. Uma etapa será considerada efetivamente concluída quando os serviços previstos para aquela etapa, no Cronograma Físico-Financeiro, estiverem executados em sua totalidade.

9.2.1.2. Se a CONTRATADA vier a adiantar a execução dos serviços, em relação à previsão original constante no Cronograma Físico-Financeiro, poderá apresentar a medição prévia correspondente, ficando a cargo da CONTRATANTE aprovar a quitação antecipada do valor respectivo.

9.2.2. A CONTRATANTE terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da data da apresentação da medição, para aprovar ou rejeitar, no todo ou em parte, a medição prévia relatada pela CONTRATADA, bem como para avaliar a conformidade dos serviços executados.

9.2.2.1. No caso de etapas não concluídas, serão pagos apenas os serviços efetivamente executados, devendo a CONTRATADA regularizar o cronograma na etapa subsequente.



004274

Município de Capanema - PR

9.2.2.2. A aprovação da medição prévia apresentada pela CONTRATADA não a exime de qualquer das responsabilidades contratuais, nem implica aceitação definitiva dos serviços executados.

9.2.3. Após a aprovação, a CONTRATADA emitirá Nota Fiscal/Fatura no valor da medição definitiva aprovada, acompanhada da planilha de medição de serviços e de memória de cálculo detalhada.

9.3. O pagamento somente será efetuado após o “atesto”, pelo servidor competente, da Nota Fiscal/Fatura apresentada pela Contratada, acompanhada dos demais documentos exigidos neste Edital.

9.3.1. O “atesto” da Nota Fiscal/Fatura fica condicionado à verificação da conformidade da Nota Fiscal/Fatura apresentada pela CONTRATADA com os serviços efetivamente executados.

9.4. Havendo erro na apresentação de qualquer dos documentos exigidos, havendo desconformidade na execução dos serviços identificada pelo Departamento de Engenharia ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará pendente até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

9.5. Antes do pagamento, a CONTRATANTE verificará, por meio de consulta eletrônica, a regularidade do cadastramento da CONTRATADA no SICAF e/ou nos sites oficiais, devendo seu resultado ser impresso, autenticado e juntado ao processo de pagamento.

9.6. Quando do pagamento, será efetuado a retenção tributária prevista na legislação aplicável, inclusive quanto ao artigo 31 da Lei nº 8.212, de 1991.

9.6.1. Quanto ao Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza (ISSQN), será observado o disposto na Lei Complementar nº 116, de 2003, e legislação municipal aplicável.

9.7. O pagamento será efetuado por meio de Ordem Bancária de Crédito, mediante depósito em conta corrente, na agência e estabelecimento bancário indicado pela CONTRATADA, ou por outro meio previsto na legislação vigente.

9.8. Será considerada como data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

9.9. A CONTRATANTE não se responsabilizará por qualquer despesa que venha a ser efetuada pela CONTRATADA, que porventura não tenha sido acordada no contrato.

9.10. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido de alguma forma para tanto, o valor devido deverá ser acrescido de encargos moratórios proporcionais aos dias de atraso, apurados desde a data limite prevista para o pagamento até a data do efetivo pagamento, à taxa de 6% (seis por cento) ao ano, aplicando-se a seguinte fórmula:

$$EM = I \times N \times VP$$

EM = Encargos Moratórios a serem acrescidos ao valor originariamente devido.

I = Índice de atualização financeira, calculado segundo a fórmula:

| |
|-----------------------------|
| $I = \frac{(6 / 100)}{365}$ |
|-----------------------------|

N = Número de dias entre a data limite prevista para o pagamento e a data do efetivo pagamento.

VP = Valor da Parcela em atraso.

10. CLÁUSULA DÉCIMA - DO RECEBIMENTO DO OBJETO

10.1. O objeto deste Contrato será recebido provisoriamente, em no máximo até 15 (quinze) dias após a comunicação ao CONTRATANTE da conclusão do objeto deste Contrato pela CONTRATADA, ficando esta responsável pelo bom funcionamento dos serviços executados até o seu recebimento definitivo, exceto por danos que sejam de responsabilidade do CONTRATANTE. A aceitação da obra pelo CONTRATANTE se dará quando não houver qualquer pendência por parte da CONTRATADA.

10.1.1. O recebimento provisório também ficará sujeito, quando cabível, à conclusão de todos os testes de campo e à entrega dos Manuais e Instruções exigíveis.



275

Município de Capanema - PR

10.2. A CONTRATANTE realizará inspeção minuciosa de todos os serviços e obras executadas, por meio de profissionais técnicos competentes, acompanhados dos profissionais encarregados pela obra, com a finalidade de verificar a adequação dos serviços e constatar e relacionar os arremates, retoques e revisões finais que se fizerem necessários.

10.2.1. Após tal inspeção, será lavrado Termo de Recebimento Provisório, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, ambas assinadas pela fiscalização, relatando as eventuais pendências verificadas.

10.2.2. A CONTRATADA fica obrigada a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução, cabendo à fiscalização não atestar a última e/ou única medição de serviços até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas no Termo de Recebimento Provisório.

10.3. O recebimento definitivo do objeto deste Contrato deverá estar formalizado até 60 (*sessenta*) dias do recebimento provisório, mediante comissão especificamente designada pelo CONTRATANTE. Decorrido esse prazo, sem qualquer manifestação do Contratante, a(s) obra(s) será(ão) considerada(s) como recebida(s) definitivamente.

10.4. O Termo de Recebimento Definitivo das obras e/ou serviços contratados será lavrado desde que tenham sido devidamente atendidas todas as exigências da fiscalização quanto às pendências observadas, e somente após solucionadas todas as reclamações porventura feitas quanto à falta de pagamento a operários ou fornecedores de materiais e prestadores de serviços empregados na execução do contrato.

10.5. O recebimento definitivo do objeto licitado não exime a CONTRATADA, em qualquer época, das garantias concedidas e das responsabilidades assumidas em contrato e por força das disposições legais em vigor (Lei nº 10.406, de 2002).

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA FISCALIZAÇÃO

11.1. A fiscalização se dará conforme o item 20 do edital.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS ALTERAÇÕES E DO REAJUSTE

12.1. Qualquer modificação que se faça necessária durante o andamento das obras/serviços, seja nos projetos, detalhes ou especificações, somente poderá ser feita a critério do CONTRATANTE, através do Departamento de Engenharia, que autorizará por escrito, ficando obrigada a CONTRATADA a aceitar nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários nas obras/serviços para melhor adequação técnica, obedecidos os limites legais estabelecidos no Artigo 65, da Lei 8.666/93, com alterações posteriores.

12.2. Caso venha a ser necessário nas obras/serviços contratada a realização de serviços adicionais não previstos originalmente, o novo custo global será definido com base nos preços unitários constantes da Tabela de Preços Unitários vigente no SEOP, ou outra tabela recomendada pelos órgãos fiscalizadores, ou se for o caso, o custo praticado no mercado, desde que aprovado pelo Departamento de Engenharia, observadas as condições da proposta da CONTRATADA, formalizando o respectivo aditamento ao Contrato Primitivo.

12.3. No caso de acréscimo de serviços, a Ordem de Serviço Correspondente somente será expedida após a formalização do respectivo aditamento ao contrato primitivo, obedecido às formalidades legais.

12.4. Em caso de prorrogação contratual a que se refere o art. 57, §1º, da Lei 8.666/93, quando acordado pelas partes e nas hipóteses em que a Contratada não deu causa à prorrogação, fica ajustado que a correção dos valores será pelo índice INPC/IBGE.

12.5. O aditivo de prorrogação da execução da obra é de iniciativa da CONTRATADA, a qual compete solicitar e comprovar a impossibilidade de finalizar a obra conforme o cronograma físico-financeiro original, juntando elementos que demonstrem os fatos alheios a sua vontade ensejadores do atraso da execução, sob pena de aplicação das penalidades cabíveis.

12.6. Todos os fatos que ensejam a suspensão ou paralisação da obra devem necessariamente possuir justificativa por escrito, a qual será juntada ao processo licitatório.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS INFRAÇÕES E DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

13.1. As penalidades cabíveis estão pormenorizadas no item 23 e seus subitens do edital.



Município de Capanema - PR

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA GARANTIA DE EXECUÇÃO E GARANTIA ADICIONAL

14.1. As disposições sobre a garantia de execução e a adicional estão pormenorizadas no item 17 e seus subitens do edital.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - OS VEÍCULOS, MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS

15.1. Os, veículos, máquinas e equipamentos a serem empregados nos serviços decorrentes deste Contrato serão fornecidos pela CONTRATADA e serão de primeira qualidade, cabendo ao CONTRATANTE, por intermédio da fiscalização, impedir o emprego daqueles que julgar impróprios.

15.2. Sempre que dos documentos de licitação não constarem características determinadas em referência à mão-de-obra, artigos e equipamentos, entender-se-á que eles devem ser novos, da melhor qualidade em suas respectivas espécies, de acordo com a finalidade a que se destinam. No caso em que artigos e equipamentos são mencionados nas especificações técnicas e/ou memoriais como "similar" a qualquer padrão especial, o CONTRATANTE decidirá sobre a questão da similaridade.

15.3. Em nenhuma hipótese será admitido emprego de servidores públicos municipais bem como equipamentos, veículos e máquinas públicas na execução da presente obra, sob pena de rescisão contratual e apuração quanto à improbidade administrativa de agentes públicos.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DA SEGURANÇA E MEDICINA NO TRABALHO

16.1. A CONTRATADA não será eximida de qualquer responsabilidade quanto à segurança individual e coletiva de seus trabalhadores, deverá fornecer a todos os trabalhadores o tipo adequado de equipamento de proteção individual – EPI, deverá treinar e tornar obrigatório o uso dos EPIs.

16.2. O equipamento de proteção individual fornecido ao empregado deverá, obrigatoriamente, conter a identificação da CONTRATADA.

16.3. A CONTRATADA, em qualquer hipótese, não se eximirá da total responsabilidade quanto à negligência ou descumprimento da Lei Federal nº 6.514 de 22/12/77, Portaria nº 3.214, de 08/06/78, Normas Regulamentares - NRs 01 a 28 e em especial as NRs 04, 05, 06 e 18.

16.4. Deverão ser observadas pela contratada todas as condições de higiene e segurança necessárias à preservação da integridade física de seus empregados e aos materiais envolvidos na obra, de acordo com as Normas Regulamentadoras - NRs aprovadas pela Portaria nº 3.214, de 08/06/78, Lei Federal nº 6.514, de 22/12/77.

16.5. O CONTRATANTE estará autorizado a interditar serviços ou parte destes em caso do não-cumprimento das exigências de lei. Se houver paralisações, estas não serão caracterizadas como justificativa por atraso na execução da obra.

16.6. Cabe à CONTRATADA solicitar ao CONTRATANTE a presença imediata do responsável pela fiscalização em caso de acidente(s) na obra, nos serviços e/ou nos bens de terceiros, para que seja providenciada a necessária perícia.

17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DA RESPONSABILIDADE CIVIL DA CONTRATADA

17.1. A CONTRATADA assumirá integral responsabilidade por danos causados ao CONTRATANTE ou a terceiros decorrentes da execução dos serviços ora contratados, inclusive acidentes, mortes, perdas ou destruições parciais ou totais, isentando o CONTRATANTE de todas as reclamações que possam surgir com relação ao presente Contrato.

17.2. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

17.3. A CONTRATADA responderá pela solidez do objeto deste contrato, nos termos do art. 618 do Código Civil Brasileiro, bem como pelo bom andamento dos serviços, podendo o CONTRATANTE, por intermédio da fiscalização, impugná-los quando contrariarem a boa técnica ou desobedecerem aos projetos e/ou especificações técnicas e/ou memoriais.



1003/277

Município de Capanema - PR

17.4. A CONTRATADA deverá manter um perfeito sistema de sinalização e segurança em todos os locais de serviços, principalmente nos de trabalho em vias públicas, de acordo com as normas de segurança do trabalho.

17.5. Caso a CONTRATANTE seja acionada judicial ou administrativamente, inclusive reclamações trabalhistas, por qualquer ato decorrente do presente contrato, a CONTRATADA assumirá para si a responsabilidade por toda e qualquer eventual condenação, isentando a CONTRATANTE de quaisquer obrigações, aplicando-se no caso concreto uma das formas de intervenção de terceiros previstas no Código de Processo Civil, especialmente a denúncia da lide, se for o caso.

17.6. A intenção das partes, aqui manifestada expressamente, é a de que a CONTRATADA assuma e se responsabilize direta e integralmente pela plena e total realização dos serviços contratados, sob pena de incorrer em descumprimento de obrigação contratual e sujeitar-se à aplicação das penalidades cabíveis.

17.7. A CONTRATADA responde, exclusiva e diretamente, por todo e qualquer ato ilícito praticado por seus prepostos que dele decorra a obrigação e/ou necessidade de ressarcimento de danos materiais ou morais (art. 932, III, Código Civil), não podendo a CONTRATANTE ser responsabilizada por eles a nenhum título.

18. CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - MEDIDAS ACAUTELADORAS

18.1. Consoante o artigo 45 da Lei nº 9.784/99, a Administração Pública poderá motivadamente adotar providências acauteladoras, inclusive retendo o pagamento, como forma de prevenir a ocorrência de dano de difícil ou impossível reparação.

19. CLÁUSULA DÉCIMA NONA - DA RESCISÃO CONTRATUAL

19.1. Os motivos para a rescisão do presente Contrato estão pormenorizados no item 24 do edital.

19.2. Os casos da rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

19.3. A rescisão administrativa ou amigável deverá ser precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente.

19.4. Quando a rescisão ocorrer com base nas alíneas "m" a "q" do item 24.1, do edital, sem que haja culpa da CONTRATADA, será esta ressarcida dos prejuízos regularmente comprovados que houver sofrido, tendo ainda direito a:

- a) Devolução da garantia, se houver;
- b) Pagamentos devidos pela execução do Contrato até a data da rescisão.

19.5. A rescisão por descumprimento das cláusulas contratuais acarretará a execução da garantia contratual, para ressarcimento da CONTRATANTE, e dos valores das multas e indenizações a ela devidos, bem como a retenção dos créditos decorrentes do Contrato, até o limite dos prejuízos causados à CONTRATANTE, além das sanções previstas neste instrumento.

20. CLÁUSULA VIGÉSIMA - DOS CASOS OMISSOS

20.1. Os casos omissos ou situações não explicitadas nas cláusulas deste Contrato serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078/90, na Lei Complementar nº 123/06, e na Lei nº 8.666/93, bem como nos demais regulamentos e normas administrativas, que fazem parte integrante deste Contrato, independentemente de suas transcrições.

21. CLÁUSULA VIGÉSIMA - DA PUBLICAÇÃO

21.1. A publicação resumida do instrumento de contrato no Diário Oficial do Município será providenciada pela CONTRATANTE, no prazo de até vinte dias 20 (vinte) dias, contados do quinto dia útil do mês seguinte ao da sua assinatura, correndo a despesa por sua conta.

22. CLÁUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA - DA TRANSMISSÃO DE DOCUMENTOS



Sup 278

Município de Capanema - PR

22.1. A troca eventual de documentos e correspondências entre o **CONTRATANTE** e a **CONTRATADA** será feita através de protocolo, nos termos do item 29.6 do edital.

23. CLAUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA - DO FORO

23.1. As questões decorrentes da utilização do presente Instrumento que não puderem ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas na Justiça Estadual, Comarca de Capanema - PR. E assim, por estarem de acordo, ajustados e contratados, após lido e achado conforme, as partes a seguir firmam o presente Contrato em 02 (duas) vias, de igual teor e forma, para um só efeito.

Capanema, 11 de março de 2019.

Américo Belle
Prefeito Municipal

Jackson da Rosa
Representante Legal
JACKSON DA ROSA - ME
Fornecedor



279

ANTONIO NIEHUES E AV. GOV. PEDRO VIRIATO PARIGOT DE SOUZA E AV. INDEPENDÊNCIA ENTRE AS RUAS ANTONIO NIEHUES E RIO GRANDE DO NORTE.

Art. 2º Em cumprimento ao disposto no art.109, parágrafo 1 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, torna-se público o resultado da licitação em epígrafe, apresentando o vencedor pelo critério menor preço por item;

| Fornecedor | Item | Produto/Serviço | Marca | Quantidade | Preço |
|----------------------|------|---|----------------------|------------|------------|
| JACKSON DA ROSA - ME | 1 | MÃO DE OBRA DE PAVIMENTAÇÃO EM PAVER NA AV. BRASIL ENTRE AS RUAS RIO DE JANEIRO E AV. BOTUCARIS, AV. BRASIL ENTRE AS RUAS ANTONIO NIEHUES E AV. GOV. PEDRO VIRIATO PARIGOT DE SOUZA E AV. INDEPENDÊNCIA ENTRE AS RUAS ANTONIO NIEHUES E RIO GRANDE DO NORTE | CAPANEMA CONSTRUTORA | 1,00 | 134.924,19 |

Art. 3º Valor total dos gastos com a Licitação modalidade Tomada de preços Nº 02/2019, é de R\$ 134.924,19 (Cento e Trinta e Quatro Mil, Novecentos e Vinte e Quatro Reais e Dezenove Centavos).

Art. 4º Homologo a presente licitação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Capanema, Estado do Paraná aos onze dias de março de 2019

Américo Bellé
Prefeito Municipal

EXTRATO DO CONTRATO Nº 63/2019

Tomada de preços Nº 02/2019

Data da Assinatura: 11/03/2019.

Contratante: Município de Capanema-Pr.

Contratada: JACKSON DA ROSA - ME.

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PAVIMENTAÇÃO EM PAVER NA AVENIDA BRASIL, ENTRE AS RUAS RIO DE JANEIRO E AV. BOTUCARIS, AV. BRASIL ENTRE AS RUAS ANTONIO NIEHUES E AV. GOV. PEDRO VIRIATO PARIGOT DE SOUZA E AV. INDEPENDÊNCIA ENTRE AS RUAS ANTONIO NIEHUES E RIO GRANDE DO NORTE.

Valor total: R\$134.924,19 (Cento e Trinta e Quatro Mil, Novecentos e Vinte e Quatro Reais e Dezenove Centavos).

Américo Bellé
Prefeito Municipal



Município de Capanema - PR

DECISÃO ADMINISTRATIVA

Processo Administrativo nº 01/2019

Considerando o Termo de Ajustamento de Conduta, firmado nesta data entre o Município de Capanema e a empresa Ecopavi Construtora de Obras Eireli - EPP, bem como as obrigações reciprocamente assumidas entre as partes, determino a suspensão do presente processo administrativo pelo prazo de 60 (sessenta) dias a contar o termo inicial da mobilização e reinício das obras, conforme pactuado no § 2º, da Cláusula Quarta do TAC.

Publique-se e cumpra-se.

Capanema, 08 de março de 2019.

Américo Bellé
Prefeito Municipal

ATOS DO LEGISLATIVO

PORTARIA Nº 09, DE 11 DE MARÇO DE 2019.

Designa responsável técnico de Contrato.

O Presidente da Câmara Municipal de Capanema, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e nos termos do artigo 18 do Regimento Interno;

RESOLVE:

Art. 1º Nomear a servidora efetiva, Claudete Rezende Balzan, como responsável técnica pelo acompanhamento acerca do cumprimento das cláusulas do Contrato nº 01/2019, referente ao Processo Licitatório.

Art. 2º A presente Portaria entra em vigor a partir desta data.

Capanema, 08 de março de 2019.

VALDOMIRO BRIZOLA
Presidente

Registre-se.
Publique-se.

EXTRATO DE DIÁRIA Nº 11/2019

| | |
|----------------------|---|
| Nome do Beneficiário | DARLENE NELCI DOS SANTOS BERTICELLI |
| Cargo/Função | Directora Administrativa e Financeira |
| Destino | Cascavel - PR |
| Motivo da Viagem | Objetivo/Motivo da Viagem: Capacitação para operacionalização do Pregão Eletrônico na Plataforma do Governo Federal |
| Período | 12 e 13 de março de 2019 |
| Nº de Diárias | 2 e ½ (duas e meia) |
| Valor Pago | R\$ 952,85 (novecentos e cinquenta e dois reais e oitenta e cinco centavos). |

OUTRAS PUBLICAÇÕES

COOPERATIVA DE CRÉDITO POUPANÇA E INVESTIMENTO FRONTEIRAS DO PARANÁ, SANTA CATARINA E SÃO PAULO - SICREDI FRONTEIRAS PR/SC/SP CNPJ nº 02.827.5570/001-40

EDITAL DE CONVOCAÇÃO ASSEMBLEIA DE DELEGADOS

O Presidente da COOPERATIVA DE CRÉDITO POUPANÇA E INVESTIMENTO FRONTEIRAS DO PARANÁ, SANTA CATARINA E SÃO PAULO - SICREDI FRONTEIRAS PR/SC/SP, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 14º do Estatuto Social e o art. 5º, parágrafo 1º do Regulamento do Programa Potência, convocou os membros Delegados, que nesta data somam 80 (oitenta) delegados, através das respectivas Assembleias de Núcleo, para representar os associados que em 31 de Dezembro de 2018 somavam 81.565 (oitenta e um mil quinhentos e sessenta e cinco) associados, para se reunir em ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA E ORDINÁRIA, a ser realizada no dia 29 de Março de 2019, às 09 (nove) horas na Sede Administrativa da Cooperativa, localizada na Rua Tambores, nº 1567, contra, na cidade de Capanema - PR, sendo necessário 2/3 (dois terços) do número de Delegados, em única convocação para deliberar sobre a seguinte:

ORDEM DO DIA

EM ASSEMBLEIA EXTRAORDINÁRIA
1. Reforma ampla e geral e consolidação do Estatuto Social da Cooperativa compreendendo, em especial, os seguintes dispositivos:
a) Art. 1º - Alteração do endereço da sede;
b) Art. 12, § 12º - Inclusão de início;
c) Art. 27, § 8º - Adequação da redação, inclusão do alínea e Renuneração;
d) Art. 28, inciso IV - Alteração de redação;

EM ASSEMBLEIA ORDINÁRIA
1. Prestação de contas relativas ao exercício encerrado em 31 de dezembro de 2018, compreendendo:
a) Relatório do gestão;
b) Balanço dos dois semestres do correspondente exercício;
c) Demonstrativo das sobras;
d) Parecer da Auditoria Independente;
e) Parecer do Conselho Fiscal;
2. Destinação dos Resultados;
3. Destinação dos recursos advindos da Fundo de Assistência Técnica, Educacional e Social;
4. Eleição do Conselho Fiscal;
5. Fixação e as cópias de presença dos membros dos conselhos de Administração e Fiscal;
6. Aprovação da Política de Governança - Resolução nº 434/15
Outros assuntos de interesse do quadro social (caráter não deliberatório).

Capanema - PR, 06 de Março de 2019.

José Cesar Weisner
Presidente

Município de Capanema - PR
PORTARIA Nº 7.386, DE 11 DE MARÇO DE 2019.

Tema de Homologação e Ato Adjudicatório Tomada de preços 02/2019.

O Prefeito do Município de Capanema, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e, Constatando que o procedimento licitatório está de acordo com a Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações, especialmente em seu artigo 4º,

RESOLVE:

Art. 1º Homologar a Edital de Licitação modalidade Tomada de Preços nº 02/2019 e Adjução, objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PAVIMENTAÇÃO EM PAVER NA AVENIDA BRASIL ENTRE AS RUAS RIO DE JANEIRO E AV. BOTUCARIS, AV. BRASIL ENTRE AS RUAS ANTONIO NIEHUES E AV. GOV. PEDRO VIRIATO PARIGOT DE SOUZA E AV. INDEPENDÊNCIA ENTRE AS RUAS ANTONIO NIEHUES E RIO GRANDE DO NORTE.

Art. 2º Em conformidade ao disposto no art.109, parágrafo I da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, torna-se público o resultado da licitação em epígrafe, apresentando o vencedor pelo menor preço por item:

Table with 5 columns: Item, Descrição, Marca, Quantidade, Preço. Row 1: Item 1, PAVIMENTO EM PAVES NA AVENIDA BRASIL ENTRE AS RUAS ANTONIO NIEHUES E AV. GOV. PEDRO VIRIATO PARIGOT DE SOUZA E AV. INDEPENDÊNCIA ENTRE AS RUAS ANTONIO NIEHUES E RIO GRANDE DO NORTE, CAPANEMA, 1,00, 134.924,19.

Art. 3º Valor total dos gastos com a Licitação modalidade Tomada de preços nº 02/2019, de R\$ 134.924,19 (Cento e Trinta e Quatro Mil, Novecentos e Vinte e Quatro Reais e Dezenove Centavos).

Art. 4º Homologar a presente licitação, reogidas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Capanema, Estado do Paraná aos onze dias de março de 2019

Américo Bellé
Prefeito Municipal

EXTRATO DO CONTRATO Nº 63/2019

Tomada de preços Nº 02/2019
Data da Assinatura: 11/03/2019.
Contratante: Município de Capanema-Pr.
Cocontratada: JACKSON DA ROSA - ME.
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PAVIMENTAÇÃO EM PAVER NA AVENIDA BRASIL, ENTRE AS RUAS RIO DE JANEIRO E AV. BOTUCARIS, AV. BRASIL ENTRE AS RUAS ANTONIO NIEHUES E AV. GOV. PEDRO VIRIATO PARIGOT DE SOUZA E AV. INDEPENDÊNCIA ENTRE AS RUAS ANTONIO NIEHUES E RIO GRANDE DO NORTE.
Valor total: R\$134.924,19 (Cento e Trinta e Quatro Mil, Novecentos e Vinte e Quatro Reais e Dezenove Centavos).

Américo Bellé
Prefeito Municipal



Município de Capanema - PR

1º Termo Aditivo ao Contrato nº 3142/2018, que entre si celebraram de um lado o MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PARANÁ e de outro lado a empresa M. BIGATON & CIA LTDA - ME

Pelo presente instrumento particular que firma de um lado, MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ) sob o nº 75.972.760/0001-60, neste ato representado pelo Prefeito Municipal abaixo assinado, doravante designado PREFEITURA, Senhor AMÉRICO BELLE, doravante designado CONTRATANTE, e de outro lado a empresa M. BIGATON & CIA LTDA - ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita a R. AIMDRÉS, 1887 - CEP 85760/000 - BAIRD: CENTRO, inscrita no CNPJ sob o nº 07.517.372/0001-39, neste ato por seu representante legal, MARCOS CESAR BIGATON, CPF:027.409.389-83 ao fim assinado, doravante designado CONTRATADA, estando as partes sujeitas as normas da Lei nº 8.666/93 e suas alterações subsequentes, ajustam o presente Contrato, em decorrência da Edital Tomada de preços nº 11/2018, mediante as seguintes cláusulas e condições.

CLÁUSULA PRIMEIRA - Conforme contrato firmado em 08/08/2018, objeto do Edital de licitação, Modalidade Tomada de preços nº 11/2018, entre as partes acima identificadas, para EXECUÇÃO DE TERRAPLANAGEM, DRENAGEM PLUVIAL, PAVIMENTAÇÃO POLIEDRICA COM PEDRA IRREGULARES, CALÇADA E SINALIZAÇÃO VERTICAL EM VIAS PÚBLICAS, RUA PROJETADA A, RUA EMILIO JOSÉ KUNZ, RUA CARLOS LUDWIG, RUA PROJETADA D, E, F, RUA LÍDIA BONITA I, NO MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR, EM ATENDIMENTO AD CONTRATO DE REPASSE Nº 84319/2017/CIDADES/CADCA, PROCESSO Nº 2608.1040902-75/2017, em conformidade com o Parecer Jurídico nº 63/2019, fica prorrogado o prazo de Vigência do Contrato nº 3142/2018 para mais 6(seis) meses a partir da data de término do contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA: As demais cláusulas do contrato originário, não atingidas por este Termo, permanecem inalteradas.

E, por assim estarem ajustados firmam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Capanema - PR, 07 de março de 2019

AMÉRICO BELLE
Prefeito Municipal

MARCOS CESAR BIGATON
Representante Legal
M. BIGATON & CIA LTDA - ME
Contratado



Município de Capanema - PR

LEI COMPLEMENTAR Nº 8, DE 12 DE MARÇO DE 2019.

Acrescenta e altera dispositivos da Lei nº 850/2000, que dispõe sobre a Cédiga Tributária do Município de Capanema.

A Câmara Municipal de Capanema, Estado do Paraná, aprovou e eu, o Prefeito do Município, sanciono a seguinte Lei:

LEI

Art. 1º Fica acrescentado o Parágrafo Único ao art. 448, da Lei nº 850 de 14 de dezembro de 2000, com a seguinte redação:

Art. 448. [...]

Parágrafo Único - Enquanto não constituído o Conselho Municipal de Contribuintes, o recurso voluntário ou de ofício será julgado em segunda e última instância pelo Prefeito Municipal. (NR) "

Art. 2º Fica acrescentado o Parágrafo Único ao art. 456, da Lei nº 850 de 14 de dezembro de 2000, com a seguinte redação:

Art. 456. [...]

Parágrafo Único - Enquanto não constituído o Conselho Municipal de Contribuintes, o recurso voluntário ou de ofício será julgado em segunda e última instância pelo Prefeito Municipal. (NR) "

Art. 3º Fica acrescentado o Parágrafo Único ao art. 458, da Lei nº 850 de 14 de dezembro de 2000, com a seguinte redação:

Art. 458. [...]

Parágrafo Único - Enquanto não constituído o Conselho Municipal de Contribuintes, o recurso voluntário ou de ofício será julgado em segunda e última instância pelo Prefeito Municipal. (NR) "

Art. 4º Fica acrescentado o art. 460-A na Lei nº 850 de 14 de dezembro de 2000, com a seguinte redação:

Art. 460-A. Enquanto não constituído o Conselho Municipal de Contribuintes, o recurso voluntário ou de ofício será julgado em segunda e última instância pelo Prefeito Municipal. (NR) "

Art. 5º Altera o Parágrafo Único do art. 465 da Lei nº 850 de 14 de dezembro de 2000, que passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 465. [...]

Parágrafo Único - Enquanto não constituído o Conselho Municipal de Contribuintes, não caberá pedido de reconsideração às decisões de segunda instância. (NR) "

Art. 6º Fica acrescentado o Parágrafo Único ao art. 466 da Lei nº 850 de 14 de dezembro de 2000, com a seguinte redação:

Art. 466. [...]

Parágrafo Único - Enquanto não constituído o Conselho Municipal de Contribuintes, os recursos impetrados serão decididos em segunda e última instância pelo Prefeito Municipal. (NR) "

Art. 7º O Artigo 384 da Lei nº 850 de 14 de dezembro de 2000, passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 384. Com base na inciso II, do artigo pré-anterior desta Lei, serão aplicadas as seguintes multas:

- I - De 100% (cem por cento) do valor do tributo omitido, corrigido monetariamente, por infração:
a) por esquivar-se os livros fiscais com dolo, má-fé, fraude ou simulação;
b) por consignar em documento fiscal imparcial inferior ao efetivo valor do operação;
c) por consignar valores diferentes nas vias do mesmo documento fiscal;
d) por qualquer outra omissão de recibo;
e) nos casos de falta de pagamento ou recolhimento a menor de tributo, ou falta de declaração e nos casos de declaração incerta aprovados em ação fiscal, que visem a sonegação ou evasão tributária.

- II - De 100% (cem por cento) da valor do tributo indevidamente apropriada, corrigido monetariamente, por infração reatada à:
a) substituição tributária;
b) responsabilidade tributária."

Art. 8º Esta Lei Complementar entra em vigor no data de sua publicação, aplicando-se e produzindo efeitos a todos os processos administrativos tributários em curso.

Gabinete do Prefeito do Município de Capanema, Estado do Paraná, aos 12 dias do mês de março de 2019.

Américo Bellé
Prefeito do Município



Município de Capanema - PR

RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 05/2019
Ratifico em todos os seus termos e condições a Dispensa de Licitação para o CANCELAMENTO DE LABORATÓRIOS ESPECIALIZADO PARA REALIZAÇÃO DE EXAMES PARA PACIENTES ATENDIDOS PELA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA, em conformidade com o Parecer Jurídico fundamentado no Art. 25, Caput da Lei 8.666/93.

Art. 25. É inaplicável a licitação quando houver inutilidade de competição, em especial:
VALOR TOTAL: R\$ 617.711,90 (Seiscentos e Dezesseis Mil, Setecentos e Trinta e Seis e Noventa Centavos)

Capanema - PR, 13 de março de 2019

Américo Bellé
Prefeito Municipal

EXTRATO DO CONTRATO Nº 63/2019
Tomada de preços Nº 02/2019
Data da Assinatura: 11/03/2019
Contratante: Município de Capanema-Pr
Cocontratada: JACKSON DA ROSA - ME
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PAVIMENTAÇÃO EM PAVER NA AVENIDA BRASIL, ENTRE AS RUAS RIO DE JANEIRO E AV. BOTUCARIS, AV. BRASIL ENTRE AS RUAS ANTONIO NIEHUES E AV. GOV. PEDRO VIRIATO PARIGOT DE SOUZA E AV. INDEPENDÊNCIA ENTRE AS RUAS ANTONIO NIEHUES E RIO GRANDE DO NORTE.
Valor total: R\$134.924,19 (Cento e Trinta e Quatro Mil, Novecentos e Vinte e Quatro Reais e Dezenove Centavos).

EXTRATO DO CONTRATO Nº 63/2019
Tomada de preços Nº 02/2019
Data da Assinatura: 11/03/2019
Contratante: Município de Capanema-Pr
Cocontratada: JACKSON DA ROSA - ME
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PAVIMENTAÇÃO EM PAVER NA AVENIDA BRASIL, ENTRE AS RUAS RIO DE JANEIRO E AV. BOTUCARIS, AV. BRASIL ENTRE AS RUAS ANTONIO NIEHUES E AV. GOV. PEDRO VIRIATO PARIGOT DE SOUZA E AV. INDEPENDÊNCIA ENTRE AS RUAS ANTONIO NIEHUES E RIO GRANDE DO NORTE.
Valor total: R\$134.924,19 (Cento e Trinta e Quatro Mil, Novecentos e Vinte e Quatro Reais e Dezenove Centavos).

Américo Bellé
Prefeito Municipal



011 231

Município de Capanema - PR
Secretaria de Planejamento e Gestão de Projetos

Capanema, 11 de março de 2019

ORDEM DE INÍCIO DE SERVIÇO
CONTRATO Nº063/2019

Prezado Diretor,

Com relação a obra para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PAVIMENTAÇÃO EM PAVER NA AVENIDA BRASIL ENTRE AS RUAS RIO DE JANEIRO E AV BOTUCARIS, AV BRASIL ENTRE AS RUAS ANTONIO NIEHUES E AV GOVERNADOR VIRIATO PARIGOT DE SOUZA E AVENIDA INDEPENDÊNCIA ENTRE AS RUAS ANTONIO NIEHUES E RIO GRANDO DO NORTE, MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR**, conforme projetos especificados no processo licitatório Tomada de Preços nº 02/2019 no município de Capanema, expedimos o presente ofício como **ORDEM DE INÍCIO DE SERVIÇOS CONTRATADOS**, com validade a partir da data do recebimento deste.

Os elementos técnicos necessários à execução da obra estão de posse da empreiteira.

Atenciosamente,

Ao
Diretor
JACKSON DA ROSA - ME
De Acordo, em / /

Américo Bellé
Prefeito Municipal

Américo Bellé
Prefeito Municipal



409282

Município de Capanema - PR
Secretaria de Planejamento e Gestão de Projetos

RELATÓRIO TÉCNICO

Com relação ao contrato administrativo nº 63/2019 cujo objeto CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PAVIMENTAÇÃO EM PAVER NA AVENIDA BRASIL ENTRE AS RUAS RIO DE JANEIRO E AV BOTUCARIS, AV BRASIL ENTRE AS RUAS ANTONIO NIEHUES E RIO GRAND DO NORTE . oriundas do certame licitatório tomada de preços nº 02/2019, no que tange solicitação de medição por parte da empresa executora segue o seguinte.

Na data de 21 de outubro de 2019 em vistoria no local da obra constatou se as seguintes patologias.

No canteiro da Avenida Brasil entre as ruas Padre Cirilo e Independência todas as rampas de acesso com acessibilidade estão fora do padrão especificado no projeto, conforme fotos. O PAVER está mais alto que o meio fio trazendo como consequência um ressalto que pode ocasionar um acidente.





400/283

Município de Capanema - PR
Secretaria de Planejamento e Gestão de Projetos



✓



000284

Município de Capanema - PR
Secretaria de Planejamento e Gestão de Projetos





Município de Capanema - PR
Secretaria de Planejamento e Gestão de Projetos





0110286

Município de Capanema - PR
Secretaria de Planejamento e Gestão de Projetos





000287

Município de Capanema - PR
Secretaria de Planejamento e Gestão de Projetos





011:288

Município de Capanema - PR
Secretaria de Planejamento e Gestão de Projetos

Na Avenida Independência entre as Ruas Antônio Nihues e Alagoas, observou se que ocorreu alteração no traçado do projeto original, as rampas de acessibilidade especificadas no projeto são com meio fio de concreto deitado e as mesmas foram executadas em pé, conforme é demonstrado nas fotos. O PAVENK está mais alto que o meio fio como na quadra anterior.





400289

Município de Capanema - PR
Secretaria de Planejamento e Gestão de Projetos





000290

Município de Capanema - PR
Secretaria de Planejamento e Gestão de Projetos





291

Município de Capanema - PR
Secretaria de Planejamento e Gestão de Projetos





0110292

Município de Capanema - PR
Secretaria de Planejamento e Gestão de Projetos





293

Município de Capanema - PR
Secretaria de Planejamento e Gestão de Projetos





294

Município de Capanema - PR
Secretaria de Planejamento e Gestão de Projetos

Na quadra da Avenida Independência entre as ruas Alagoas e Pernambuco ocorreu mudança no traçado do projeto original conforme é demonstrado na foto abaixo.





446295

Município de Capanema - PR
Secretaria de Planejamento e Gestão de Projetos

Diante o exposto acima as patologias inviabilizam a execução da medição até que sejam sanadas as inconsistências explicitadas.

Capanema, 22 outubro de 2019

Rubens Luis Roiano Souza
Engenheiro civil e de Segurança do Trabalho

CREA RS 88.296/D
Rubens Luis Roiano Souza
Eng. Civil Especial. de Segurança - PR
Matr. de 01.1981
CREA-RS 88.296/D



296

Município de Capanema – PR
Departamento de Engenharia

NOTIFICAÇÃO

A Empresa

JAKSON DA ROSA - EPP

CNPJ Nº 12.097.330/0001-26

Rua Otávio Francisco de Mattos 644 Capanema-PR

CEP 85.760-000

Com relação ao contrato administrativo nº 63/2019 cujo objeto CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PAVIMENTAÇÃO EM PAVER NA AVENIDA BRASIL ENTRE AS RUAS RIO DE JANEIRO E AV BOTUCARIS, AV BRASIL ENTRE AS RUAS ANTONIO NIEHUES E RIO GRANDO DO NORTE , oriundas do certame licitatório tomada de preços nº 02/2019, no que tange ao relatório técnico de vistoria segue o seguinte.

Na qualidade de fiscal de contrato, em vistoria no local da intervenção elaboramos um relatório técnico com algumas inconsistências na obra em questão e com isso encaminho em anexo para que tenham conhecimento e tomem as devidas providencias para sanar as patologias apontadas.

Capanema, 21 de outubro de 2019

RUBENS LUIS ROLANDO SOUZA
ENGENHEIRO CIVIL CREA RS 88.296/D

Rubens Luis Rolando Souza
Eng.º Civil Município de Capanema-PR
Município de Capanema-PR
CREA-RS 88.296/D



Capanema, 30 de outubro de 2019

RELATÓRIO TÉCNICO

Com relação a obra para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PAVIMENTAÇÃO EM PAVER NA AVENIDA BRASIL ESPECIFICAMENTE NO TRECHO ENTRE AVENIDA PEDRO VIRIATO PARIGOT DE SOUZA E A AVENIDA INDEPENDÊNCIA, COM ÁREA DE 537,56 m²**, oriundo do certame licitatório Tomada de Preço nº 02/2019, em atendimento ao avanço da 2ª medição, segue o seguinte relato.

Na data de 30 de outubro de 2019 fora realizada diligência até o local e fora constatado o seguinte:

Prancha 08/12: o detalhe 02 – Rampa de acesso ao SICREDI não foi executada e o canteiro foi modificado em relação ao projeto passou a ser inteiro;

O detalhe 03 – Rampa de acesso a Praça central não foi executada. Em contrapartida, foi executada uma rampa ao final do canteiro a qual dá acesso a faixa de interseção o que não seria indicado para passagem de pedestres e cadeirantes observado o risco visto passagem de trânsito pesado.

CONCLUSÃO:

Para seguir com a medição da Obra conforme solicitado pelo empreiteiro, é necessário que os serviços executados estejam em conformidade com o projeto executivo licitado, obedecendo a



Município de Capanema – PR
Departamento de Engenharia

legislação municipal e o contrato firmado entre a empresa Jackson da Rosa Me e o Município de Capanema.

Capanema, 30 de outubro de 2019

Katia B. Gularte
Engenheira Civil CREA PR 162804/D

Processo: **2835/2019**
Data: 30/10/2019 Hora: 09:45
Assunto:
SOLICITACAO DO SETOR DE LICITACAO
Requerente:
RUBENS LUIS ROLANDO SOUZA

09/299

| | | |
|--|---|--|
|  AVISO DE RECEBIMENTO | | DATA DE POSTAGEM |
| DESTINATÁRIO JACKSON DA ROSA - EPP RUA OTÁVIO FRANCISCO DE MATTOS 644 PRÉDIO CENTRO 85760-000 - CAPANEMA - PR | | UNIDADE DE POSTAGEM |
| JU 91454597 4 BR | | CARIMBO UNIDADE DE ENTREGA 2 4 OUT 2019 |
| ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO DO AR MUNICÍPIO DE CAPANEMA MUNICÍPIO DE CAPANEMA AV PARIGOT DE SOUZA 1080 CENTRO 85760-000 - CAPANEMA - PR | | 2 2 OUT 2019 PR |
| TENTATIVAS DE ENTREGA | OBSERVAÇÃO Notificação referente a Tomada de Preços 02/2019 | OS VALORES EM REAIS Mat. 8.563.248-1 Capanema - PR |
| 1ª _____ : _____ h 2ª _____ : _____ h 3ª _____ : _____ h | MOTIVO DE DEVOLUÇÃO <input type="checkbox"/> 1 Mudou-se <input type="checkbox"/> 5 Recusado <input type="checkbox"/> 2 Endereço insuficiente <input type="checkbox"/> 6 Não procurado <input type="checkbox"/> 3 Não existe o número <input type="checkbox"/> 7 Ausente <input type="checkbox"/> 4 Desconhecido <input type="checkbox"/> 8 Falecido <input type="checkbox"/> 9 Outros | DATA DE ENTREGA 24-10-19 |
| ASSINATURA DO RECEBEDOR <i>Jackson da Rosa</i> | NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR JACKSON DA ROSA | Nº DOC. DE IDENTIDADE 75122462 |

JACKSON DA ROSA - EPP

000300

Rua Otávio Francisco de Mattos, nº. 644, Centro, Capanema/PR

CNPJ: 12.097.330/0001-26

E-mail: alice.rosa2010@hotmail.com Tel.: (46)999130785

CAPANEMA, 04 DE NOVEMBRO DE 2019.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA.

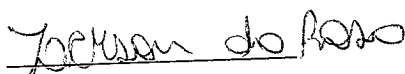
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO

Assunto: RELATÓRIO TÉCNICO DE 30 DE OUTUBRO DE 2019.

Em atendimento ao **RELATÓRIO TÉCNICO de 30 de outubro de 2019**, dirigido à empresa JACKSON DA ROSA EPP, em referência ao certame licitatório, Tomada de Preço nº 02/2019 - Pavimentação em paver na Avenida Brasil entre a Avenida Governado Pedro Viriato Parigot de Souza e a Avenida Independência, no tocante ao "detalhe 02" e "detalhe 03" da Prancha 08/12, informamos que, em reunião no local da obra, em que estiveram presentes o Secretário de Planejamento, Sr. Paulo Fernando Lazzaretti Orso, Secretário de Viação e Obras Sr. Adelar e o proprietário da empresa, em meados de Setembro/2019, ficou acordado que haveriam as alterações citadas pelo Relatório Técnico supra mencionado, e que estas alterações seriam posteriormente apontadas em Projetos pela secretaria de Planejamento do Município e protocolizado junto a documentação da licitação em questão.

Sendo o que se apresenta para o momento, subscrevo-me.

Atenciosamente,



Jackson da Rosa

Proprietário

Processo: **2919/2019**

Data: 05/11/2019

Hora: 04:01

Assunto:

SOLICITACAO PARA SETOR DE PLAN

Requerente:

JACKSON DA ROSA ME



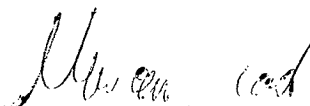
000301

Município de Capanema - PR
Setor de Licitações

DESPACHO

Com relação ao Processo de Tomada de Preços, nº 2/2019, Contrato Administrativo nº 63/2019, objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PAVIMENTAÇÃO EM PAVER NA AVENIDA BRASIL ENTRE AS RUAS RIO DE JANEIRO E AV. BOTUCARIS, AV. BRASIL ENTRE AS RUAS ANTONIO NIEHUES E AV. GOV. PEDRO VIRIATO PARIGOT DE SOUZA E AV. INDEPENDÊNCIA ENTRE AS RUAS ANTONIO NIEHUES E RIO GRANDE DO NORTE. Encaminho esse PA ao Secretário de Planejamento e Projeto para que se manifeste a respeito do conteúdo do Documento Protocolado sob Nº 2919/2019.

Capanema, 06 de novembro de 2019


Maicon Douglas de Casto Coito
Apoio a Licitação

000302

SOLICITAÇÃO

Com relação a contratação de empresa especializada em pavimentação de paver na av. Brasil, no que tange que a Secretaria de Planejamento se manifeste sobre documento nº 2919/2019.


Solicito a Eng^a Kátia B. Goularte, responsável pela fiscalização do município que faça alguns levantamentos da obra onde:

1 – Elabore relatório de todas as modificações efetuadas nos seguintes locais:

- Frente da Sicredi, faixa elevada,
- Rampa de acesso em frente a Secretaria da Família,
- Canteiros centrais em frente as Lojas Mânica
- Cruzamento com Rua Alagoas.

2 – Elabore parecer técnico referente a estas modificações informando se estas mudanças são compatíveis com o fluxo de trânsito e de pedestres no local que foram realizadas.

Capanema, 11 de novembro de 2019


Paulo Fernando Lazzaretti Orso
Eng^o Agrônomo - CREA-SC 39552/D
Dec. 6286/2017
Sec. Mun. Planejamento e Projetos

000303

JACKSON DA ROSA - EPP

Rua Otávio Francisco de Mattos, nº. 644, Centro, Capanema/PR

CNPJ: 12.097.330/0001-26

E-mail: alice.rosa2010@hotmail.com Tel.: (46)999130785

CAPANEMA, 04 DE NOVEMBRO DE 2019.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA.

PROCURADORIA DO MUNICÍPIO/SECRETARIA DE PLANEJAMENTO

Assunto: LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇO Nº 02/2019.

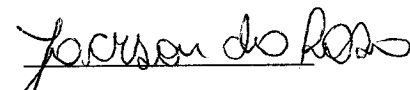
A empresa JACKSON DA ROSA – EPP vem solicitar prorrogação de prazo de 30 (trinta) dias, para a conclusão da obra de PAVIMENTAÇÃO EM PAVER NA AVENIDA BRASIL E AVENIDA INDEPENDÊNCIA, oriunda do certame licitatório Tomada de Preço nº 02/2019, tendo em vista, a solicitação de alteração do leiaute *IN LOCO* (detalhe nº 02 e detalhe nº 03) da Prancha arquitetônica nº 08/12, por parte do Secretário de Planejamento do município, Sr. Paulo Orso, e Secretário de Viação de Obras municipal Sr. Adelar, (já oficiado a esta prefeitura, em resposta ao Relatório Técnico do dia 30/10/2019).

Alteração esta, verificada através do RELATÓRIO TÉCNICO DATADO DE 30 DE OUTUBRO DE 2019, o que acarretou em não medição (do total por trecho/quadra) e conseqüentemente o não pagamento do total do segmento já executado.

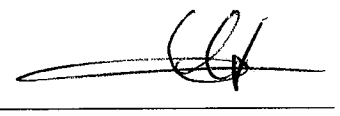
Solicita ainda, que seja entregue a esta empresa uma via do projeto arquitetônico *AS BUILT* da referida prancha nº 08/12.

Sendo o que se apresenta para o momento, subscrevo-me.

Atenciosamente,


Jackson da Rosa
Proprietário

Processo: **2979/2019**
Data: 12/11/2019 Hora: 09:09
Assunto:
SOLICITACAO DO SETOR DE LICITACA
Requerente:
JACKSON DA ROSA ME


Jefferson Machado
Engº Civil



Município de Capanema - PR

DESPACHO

Com relação ao Processo de Dispensa de Licitação, Inexigibilidade, Tomada de Preços, nº 2/2019, Contrato Administrativo nº 63/2019, objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PAVIMENTAÇÃO EM PAVER NA AVENIDA BRASIL ENTRE AS RUAS RIO DE JANEIRO E AV. BOTUCARIS, AV. BRASIL ENTRE AS RUAS ANTONIO NIEHUES E AV. GOV. PEDRO VIRIATO PARIGOT DE SOUZA E AV. INDEPENDÊNCIA ENTRE AS RUAS ANTONIO NIEHUES E RIO GRANDE DO NORTE. Encaminho esse PA a Fiscal de Contrato para análise e emissão de Parecer Técnico sobre o aditivo e também outros assuntos referentes ao protocolo nº 2979/2019.

Capanema, 12 de novembro de 2019


Roselia Kriger Becker Pagani
Chefe do Setor de Licitações



PARECER TÉCNICO Nº 19/2019

Com relação ao contrato administrativo nº 63/2019 cujo objeto **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PAVIMENTAÇÃO EM PAVER NA AVENIDA BRASIL ENTRE AS RUAS RIO DE JANEIRO E AV BOTUCARIS, AV BRASIL ENTRE AS RUAS ANTONIO NIEHUES E RIO GRAND DO NORTE**, oriundas do certame licitatório tomada de preços nº 02/2019, no que tange a solicitação de prorrogação de prazo protocolada sob número 2979/2019, segue:

Conforme verificado no PA, constatou-se que o prazo de execução do contrato finda em 20/03/2020. Portanto, não há necessidade de dilatar prazo para execução da obra com tamanha antecedência.

Com referência a solicitação de cópia da prancha 08/12, a mesma foi fornecida no ato do processo licitatório, no entanto, segue em meio digital cópia novamente.

Quando a empresa menciona "*As Built*", entende-se projeto executado. Contudo, conforme já relatado anteriormente a obra foi executada com várias alterações em relação ao projeto original da licitação, sem apresentar novo projeto para aprovação.

Sendo assim, a empresa executora deve encaminhar a Secretaria de planejamento o projeto alterado correspondente a realidade *in loco*, juntamente com quantitativo de custos comparando preços do projeto original e do projeto alterado, para análise e parecer referente as modificações conforme solicitado pelo Secretário de Planejamento em Ofício anexo ao PA.

Processo: **2985/2019**

Data: 12/11/2019 Hora: 03:08

Assunto:
SOLICITACAO DO SETOR DE LICITACA

Requerente:
RUBENS LUIS ROLANDO SOUZA



440306

Município de Capanema – PR
Departamento de Engenharia

Não cabe a essa profissional enquanto fiscal da obra elaborar qualquer projeto, mas sim, o engenheiro responsável pela execução da mesma.

Conforme cartilha elaborada pelo TCE/PR, constituem atribuições do Fiscal da Obra entre outras:

1 Atestar em documento hábil o fornecimento a entrega, a prestação de serviço ou a execução da obra e após, a conferência prévia do objeto contratado.

2 Confrontar os preços e quantidades constantes da nota fiscal com os estabelecidos no contrato.

3 Verificar se o prazo de entrega, especificações e quantidades encontram-se de acordo com o estabelecido no instrumento contratual.

4 Informar ao gestor do contrato, em prazo hábil no caso de haver necessidade de acréscimos ou supressões no objeto do contrato.

Sem mais para o momento conto com vossa compreensão e aguardo providência para seguir com a tramitação do processo.

Atenciosamente,

Capanema, 12 de novembro de 2019

KATIA B. GULARTE
ENGENHEIRA CIVIL CREA PR 162804/D

000307

JACKSON DA ROSA - EPP

Rua Otávio Francisco de Mattos, nº. 644, Centro, Capanema/PR

CNPJ: 12.097.330/0001-26

E-mail: alice.rosa2010@hotmail.com Tel.: (46)999130785

CAPANEMA, 12 DE DEZEMBRO DE 2019.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA.

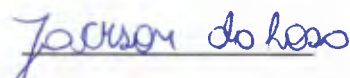
DPTO JURÍDICO

Assunto: Certame licitatório, Tomada de Preço nº 02/2019.

Referente ao certame licitatório, Tomada de Preço nº 02/2019 – Pavimentação em paver na Avenida Brasil e Avenida Independência, segue em anexo planilhas RESUMO DE QUANTITATIVOS por trecho, solicitamos que estas planilhas sejam anexadas junto ao PA para complementação da documentação licitatória. Segue ainda ART (Anotação de Responsabilidade Técnica) nº 1720196212352 da execução desta obra, em substituição a ART nº 1720194727240 apresentada anteriormente, com “valor de contrato” em desconformidade com o certame.

Sendo o que se apresenta para o momento, subscrevemo-nos.

Atenciosamente,


Jackson da Rosa

Proprietário



Jefferson Machado

Engº Civil

Processo: **3278/2019**

Data: 16/12/2019 Hora: 10:57

Assunto:

SOLICITACAO PARA SETOR DE PROCI

Requerente:

JACKSON DA ROSA

000908

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO

PAVIMENTAÇÃO DE PASSEIOS EM PAVER EM CANTEIROS NA AVENIDA BRASIL ENTRE AS RUAS RIO DE JANEIRO E AVENIDA BOTUCARIS
AVENIDA BRASIL ENTRE AS RUAS PARIGOT DE SOUZA E ANTONIO NIEHUES
AVENIDA INDEPENDÊNCIA ENTRE AS RUAS ANTONIO NIEHUES E RIO GRANDE DO NORTE
NOVEMBRO DE 2018

RESUMO DOS QUANTITATIVOS

| ORÇAMENTO QUANTITATIVO DE MÃO DE OBRA AVENIDA BRASIL ENTRE AS RUAS AV BRASIL E BOTUCARIS | | | | | | |
|--|----------|--|----------------|------------|--------------|-----------------|
| Código Sinap | Item | Descrição | Unid | Quantidade | R\$ Unitário | R\$ Total |
| | 1 | PAVIMENTAÇÃO | | | | |
| 92396 | 1.1 | EXECUÇÃO DE PASSEIO EM PISO INTERTRAVADO, COM BOCLO RETANGULAR COR NATURAL DE 20X10CM, ESPESSURA 6 CM. AR_12/2015 | M ² | 127,49 | R\$ 13,24 | 1.651,80 |
| | | TOTAL DO ITEM | | | | 1.651,80 |
| | 2 | MEIO FIO DE CONCRETO PRÉ MOLDADO | | | | |
| 94273 | 2.1 | ASSENTAMENTO DE GUIA (MEIO-FIO) EM TRECHO RETO, CONFECCIONADA EM CONCRETO PRÉ-FABRICADO, DIMENSÕES 80X8X4X25 CM (COMPRIMENTO X BASE INFERIOR X BASE SUPERIOR X ALTURA), PARA VIAS URBANAS (USO VIÁRIO). AF_06/2016 | M ² | 369,31 | R\$ 13,95 | 5.041,80 |
| | | TOTAL DO ITEM | | | | 5.041,80 |
| | 3 | LIMPEZA | | | | |
| 9537 | 3.1 | LIMPEZA FINA DA OBRA | M ² | 127,49 | R\$ 1,55 | 193,02 |
| | | TOTAL DO ITEM | | | | 193,02 |
| TOTAL GERAL DA OBRA | | | | | | 6.886,62 |
| OBSERVAÇÃO: ADOTADO COM PARAMETRO A TABELA DO SINAPI SETEMBRO DE 2018 COM ENCARGOS SOCIAIS DESONERADOS BDI ADOTADO DE 27,63% | | | | | | |
| | | | | | | |
| | | | | | | |

Jackson da Rosa
JACKSON DA ROSA - EPP
CONSTRUTORA, PAVIMENTADORA
E TERRAPLANAGEM CAPANEMA
12.097.330/0001-26

Jefferson Machado
Engº Civil
CREA - PR 107.299/D

000309

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO

PAVIMENTAÇÃO DE PASSEIOS EM PAVER EM CANTEIROS NA AVENIDA BRASIL ENTRE AS RUAS RIO DE JANEIRO E AVENIDA BOTUCARIS

AVENIDA BRASIL ENTRE AS RUAS PARIGOT DE SOUZA E ANTONIO NIEHUES

AVENIDA INDEPENDÊNCIA ENTRE AS RUAS ANTONIO NIEHUES E RIO GRANDE DO NORTE

NOVEMBRO DE 2018

RESUMO DOS QUANTITATIVOS

| ORÇAMENTO QUANTITATIVO DE MÃO DE OBRA AVENIDA BRASIL ENTRE AS RUAS SANTA CATARINA E BOTUCARIS | | | | | | |
|--|----------|--|----------------|------------|--------------|------------------|
| Código Sinap | Item | Descrição | Unid | Quantidade | R\$ Unitário | R\$ Total |
| | 1 | PAVIMENTAÇÃO | | | | |
| 92396 | 1.1 | EXECUÇÃO DE PASSEIO EM PISO INTERTRAVADO, COM BOCLO RETANGULAR COR NATURAL DE 20X10CM, ESPESSURA 6 CM. AR_12/2015 | M ² | 394,95 | R\$ 13,24 | 5.117,10 |
| | | TOTAL DO ITEM | | | | 5.117,10 |
| | 2 | MEIO FIO DE CONCRETO PRÉ MOLDADO | | | | |
| 94273 | 2.1 | ASSENTAMENTO DE GUIA (MEIO-FIO) EM TRECHO RETO, CONFECCIONADA EM CONCRETO PRÉ-FABRICADO, DIMENSÕES 80X8X4X25 CM (COMPRIMENTO X BASE INFERIOR X BASE SUPERIOR X ALTURA), PARA VIAS URBANAS (USO VIÁRIO). AF_06/2016 | M ² | 456,37 | R\$ 13,95 | 6.230,34 |
| | | TOTAL DO ITEM | | | | 6.230,34 |
| | 3 | LIMPEZA | | | | |
| 9537 | 3.1 | LIMPEZA FINA DA OBRA | M ² | 394,95 | R\$ 1,55 | 597,97 |
| | | TOTAL DO ITEM | | | | 597,97 |
| TOTAL GERAL DA OBRA | | | | | | 11.945,40 |
| OBSERVAÇÃO: ADOTADO COM PARAMETRO A TABELA DO SINAPI SETEMBRO DE 2018 COM ENCARGOS SOCIAIS DESONERADOS BDI ADOTADO DE 27,63% | | | | | | |
| | | | | | | |
| | | | | | | |

Jackson da Rosa
JACKSON DA ROSA - EPP
 CONSTRUTORA, PAVIMENTADORA
 E TERRAPLANAGEM CAPANEMA

12.097.330/0001-22

Jefferson Machado
Jefferson Machado
 Engº Civil
 CREA - PR 107.299/D

0130910

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO

PAVIMENTAÇÃO DE PASSEIOS EM PAVER EM CANTEIROS NA AVENIDA BRASIL ENTRE AS RUAS RIO DE JANEIRO E AVENIDA BOTUCARIS

AVENIDA BRASIL ENTRE AS RUAS PARIGOT DE SOUZA E ANTONIO NIEHUES

AVENIDA INDEPENDÊNCIA ENTRE AS RUAS ANTONIO NIEHUES E RIO GRANDE DO NORTE

NOVEMBRO DE 2018

RESUMO DOS QUANTITATIVOS

| ORÇAMENTO QUANTITATIVO DE MÃO DE OBRA AVENIDA BRASIL ENTRE AS RUAS SANTA CATARINA E PARANÁ | | | | | | |
|--|----------|--|----------------|------------|--------------|-----------------|
| Código Sinap | Item | Descrição | Unid | Quantidade | R\$ Unitário | R\$ Total |
| | 1 | PAVIMENTAÇÃO | | | | |
| 92396 | 1.1 | EXECUÇÃO DE PASSEIO EM PISO INTERTRAVADO, COM BOCLO RETANGULAR COR NATURAL DE 20X10CM, ESPESSURA 6 CM. AR_12/2015 | M ² | 235,54 | R\$ 13,24 | 3.051,73 |
| | | TOTAL DO ITEM | | | | 3.051,73 |
| | 2 | MEIO FIO DE CONCRETO PRÉ MOLDADO | | | | |
| 94273 | 2.1 | ASSENTAMENTO DE GUIA (MEIO-FIO) EM TRECHO RETO, CONFECCIONADA EM CONCRETO PRÉ-FABRICADO, DIMENSÕES 80X8X4X25 CM (COMPRIMENTO X BASE INFERIOR X BASE SUPERIOR X ALTURA), PARA VIAS URBANAS (USO VIÁRIO). AF_06/2016 | M ² | 404,65 | R\$ 13,95 | 5.524,26 |
| | | TOTAL DO ITEM | | | | 5.524,26 |
| | 3 | LIMPEZA | | | | |
| 9537 | 3.1 | LIMPEZA FINA DA OBRA | M ² | 235,54 | R\$ 1,55 | 356,62 |
| | | TOTAL DO ITEM | | | | 356,62 |
| TOTAL GERAL DA OBRA | | | | | | 8.932,60 |
| OBSERVAÇÃO: ADOTADO COM PARAMETRO A TABELA DO SINAPI SETEMBRO DE 2018 COM ENCARGOS SOCIAIS DESONERADOS BDI ADOTADO DE 27,63% | | | | | | |
| | | | | | | |
| | | | | | | |

Jackson da Rosa
JACKSON DA ROSA - EPP
 CONSTRUTORA, PAVIMENTADORA
 E TERRAPLANAGEM CAPANEMA
12.097.330/0001-26

Jefferson Machado
Jefferson Machado
 Engº Civil
 CREA - PR 107.299/D

000311

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO

PAVIMENTAÇÃO DE PASSEIOS EM PAVER EM CANTEIROS NA AVENIDA BRASIL ENTRE AS RUAS RIO DE JANEIRO E AVENIDA BOTUCARIS

AVENIDA BRASIL ENTRE AS RUAS PARIGOT DE SOUZA E ANTONIO NIEHUES

AVENIDA INDEPENDÊNCIA ENTRE AS RUAS ANTONIO NIEHUES E RIO GRANDE DO NORTE

NOVEMBRO DE 2018

RESUMO DOS QUANTITATIVOS

| ORÇAMENTO QUANTITATIVO DE MÃO DE OBRA AVENIDA BRASIL ENTRE AS RUAS PARANÁ E OTÁVIO KISCHNER | | | | | | |
|--|----------|--|----------------|------------|--------------|------------------|
| Código Sinap | Item | Descrição | Unid | Quantidade | R\$ Unitário | R\$ Total |
| | 1 | PAVIMENTAÇÃO | | | | |
| 92396 | 1.1 | EXECUÇÃO DE PASSEIO EM PISO INTERTRAVADO, COM BOCLO RETANGULAR COR NATURAL DE 20X10CM, ESPESSURA 6 CM. AR_12/2015 | M ² | 357,81 | R\$ 13,24 | 4.635,90 |
| | | TOTAL DO ITEM | | | | 4.635,90 |
| | 2 | MEIO FIO DE CONCRETO PRÉ MOLDADO | | | | |
| 94273 | 2.1 | ASSENTAMENTO DE GUIA (MEIO-FIO) EM TRECHO RETO, CONFECCIONADA EM CONCRETO PRÉ-FABRICADO, DIMENSÕES 80X8X4X25 CM (COMPRIMENTO X BASE INFERIOR X BASE SUPERIOR X ALTURA), PARA VIAS URBANAS (USO VIÁRIO). AF_06/2016 | M ² | 559,95 | R\$ 13,95 | 7.644,41 |
| | | TOTAL DO ITEM | | | | 7.644,41 |
| | 3 | LIMPEZA | | | | |
| 9537 | 3.1 | LIMPEZA FINA DA OBRA | M ² | 357,81 | R\$ 1,55 | 541,74 |
| | | TOTAL DO ITEM | | | | 541,74 |
| TOTAL GERAL DA OBRA | | | | | | 12.822,04 |
| OBSERVAÇÃO: ADOTADO COM PARAMETRO A TABELA DO SINAPI SETEMBRO DE 2018 COM ENCARGOS SOCIAIS DESONERADOS BDI ADOTADO DE 27,63% | | | | | | |
| | | | | | | |
| | | | | | | |

Jackson da Rosa
JACKSON DA ROSA - EPP
CONSTRUTORA, PAVIMENTADORA
E TERRAPLANAGEM CAPANEMA
12.097.330/0001-26

Jefferson Machado
Jefferson Machado
 Engº Civil
 CREA - PR 107.299/D

000312

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO

PAVIMENTAÇÃO DE PASSEIOS EM PAVER EM CANTEIROS NA AVENIDA BRASIL ENTRE AS RUAS RIO DE JANEIRO E AVENIDA BOTUCARIS

AVENIDA BRASIL ENTRE AS RUAS PARIGOT DE SOUZA E ANTONIO NIEHUES

AVENIDA INDEPENDÊNCIA ENTRE AS RUAS ANTONIO NIEHUES E RIO GRANDE DO NORTE

NOVEMBRO DE 2018

RESUMO DOS QUANTITATIVOS

| ORÇAMENTO QUANTITATIVO DE MÃO DE OBRA AVENIDA BRASIL ENTRE AS RUAS OTÁVIO KISCHNER E MINAS GERAIS | | | | | | |
|--|----------|--|----------------|------------|--------------|------------------|
| Código Sinap | Item | Descrição | Unid | Quantidade | R\$ Unitário | R\$ Total |
| | 1 | PAVIMENTAÇÃO | | | | |
| 92396 | 1.1 | EXECUÇÃO DE PASSEIO EM PISO INTERTRAVADO, COM BOCLO RETANGULAR COR NATURAL DE 20X10CM, ESPESSURA 6 CM. AR_12/2015 | M ² | 361,52 | R\$ 13,24 | 4.683,97 |
| | | TOTAL DO ITEM | | | | 4.683,97 |
| | 2 | MEIO FIO DE CONCRETO PRÉ MOLDADO | | | | |
| 94273 | 2.1 | ASSENTAMENTO DE GUIA (MEIO-FIO) EM TRECHO RETO, CONFECCIONADA EM CONCRETO PRÉ-FABRICADO, DIMENSÕES 80X8X4X25 CM (COMPRIMENTO X BASE INFERIOR X BASE SUPERIOR X ALTURA), PARA VIAS URBANAS (USO VIÁRIO). AF_06/2016 | M ² | 485,82 | R\$ 13,95 | 6.632,39 |
| | | TOTAL DO ITEM | | | | 6.632,39 |
| | 3 | LIMPEZA | | | | |
| 9537 | 3.1 | LIMPEZA FINA DA OBRA | M ² | 361,52 | R\$ 1,55 | 547,35 |
| | | TOTAL DO ITEM | | | | 547,35 |
| TOTAL GERAL DA OBRA | | | | | | 11.863,71 |
| OBSERVAÇÃO: ADOTADO COM PARAMETRO A TABELA DO SINAPI SETEMBRO DE 2018 COM ENCARGOS SOCIAIS DESONERADOS BDI ADOTADO DE 27,63% | | | | | | |
| | | | | | | |
| | | | | | | |

Jackson da Rosa
JACKSON DA ROSA - EPP
 CONSTRUTORA, PAVIMENTADORA
 E TERRAPLANAGEM CAPANEMA
12.097.330/0001-26

Jefferson Machado
Jefferson Machado
 Engº Civil
 CREA - PR 107.299/D

1303009

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA
 SECRETARIA DE PLANEJAMENTO
 PAVIMENTAÇÃO DE PASSEIOS EM PAVER EM CANTEIROS NA AVENIDA BRASIL ENTRE AS RUAS RIO DE JANEIRO E AVENIDA BOTUCARIS
 AVENIDA BRASIL ENTRE AS RUAS PARIGOT DE SOUZA E ANTONIO NIEHUES
 AVENIDA INDEPENDÊNCIA ENTRE AS RUAS ANTONIO NIEHUES E RIO GRANDE DO NORTE
 NOVEMBRO DE 2018

RESUMO DOS QUANTITATIVOS

| ORÇAMENTO QUANTITATIVO DE MÃO DE OBRA AVENIDA BRASIL ENTRE AS RUAS MINAS GERAIS E MATO GROSSO | | | | | | |
|---|----------|--|----------------|------------|--------------|------------------|
| Código Sinap | Item | Descrição | Unid | Quantidade | R\$ Unitário | R\$ Total |
| | 1 | PAVIMENTAÇÃO | | | | |
| 92396 | 1.1 | EXECUÇÃO DE PASSEIO EM PISO INTERTRAVADO, COM BOCLO RETANGULAR COR NATURAL DE 20X10CM, ESPESSURA 6 CM. AR_12/2015 | M ² | 359,74 | R\$ 13,24 | 4.660,91 |
| | | TOTAL DO ITEM | | | | 4.660,91 |
| | 2 | MEIO FIO DE CONCRETO PRÉ MOLDADO | | | | |
| 94273 | 2.1 | ASSENTAMENTO DE GUIA (MEIO-FIO) EM TRECHO RETO, CONFECCIONADA EM CONCRETO PRÉ-FABRICADO, DIMENSÕES 80X8X4X25 CM (COMPRIMENTO X BASE INFERIOR X BASE SUPERIOR X ALTURA), PARA VIAS URBANAS (USO VIÁRIO). AF_06/2016 | M ² | 496,56 | R\$ 13,95 | 6.779,01 |
| | | TOTAL DO ITEM | | | | 6.779,01 |
| | 3 | LIMPEZA | | | | |
| 9537 | 3.1 | LIMPEZA FINA DA OBRA | M ² | 359,74 | R\$ 1,55 | 544,66 |
| | | TOTAL DO ITEM | | | | 544,66 |
| TOTAL GERAL DA OBRA | | | | | | 11.984,57 |
| OBSERVAÇÃO: ADOTADO COM PARAMETRO A TABELA DO SINAPI SETEMBRO DE 2018 COM ENCARGOS SOCIAIS DESONERADOS BDI ADOTADO DE 27,63% | | | | | | |
| | | | | | | |
| | | | | | | |

Jackson da Rosa
JACKSON DA ROSA - EPP
 CONSTRUTORA, PAVIMENTADORA
 E TERRAPLANAGEM CAPANEMA
12.097.330/0001-26

Jefferson Machado
Jefferson Machado
 Engº Civil
 CREA - PR 107.299/D

000314

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO

PAVIMENTAÇÃO DE PASSEIOS EM PAVER EM CANTEIROS NA AVENIDA BRASIL ENTRE AS RUAS RIO DE JANEIRO E AVENIDA BOTUCARIS

AVENIDA BRASIL ENTRE AS RUAS PARIGOT DE SOUZA E ANTONIO NIEHUES

AVENIDA INDEPENDÊNCIA ENTRE AS RUAS ANTONIO NIEHUES E RIO GRANDE DO NORTE

NOVEMBRO DE 2018

RESUMO DOS QUANTITATIVOS

| ORÇAMENTO QUANTITATIVO DE MÃO DE OBRA AVENIDA BRASIL ENTRE AS RUAS MATO GROSSO E RIO DE JANEIRO | | | | | | |
|---|----------|--|----------------|------------|--------------|------------------|
| Código Sinap | Item | Descrição | Unid | Quantidade | R\$ Unitário | R\$ Total |
| | 1 | PAVIMENTAÇÃO | | | | |
| 92396 | 1.1 | EXECUÇÃO DE PASSEIO EM PISO INTERTRAVADO, COM BOCLO RETANGULAR COR NATURAL DE 20X10CM, ESPESSURA 6 CM. AR_12/2015 | M ² | 359,97 | R\$ 13,24 | 4.663,88 |
| | | TOTAL DO ITEM | | | | 4.663,88 |
| | 2 | MEIO FIO DE CONCRETO PRÉ MOLDADO | | | | |
| 94273 | 2.1 | ASSENTAMENTO DE GUIA (MEIO-FIO) EM TRECHO RETO, CONFECCIONADA EM CONCRETO PRÉ-FABRICADO, DIMENSÕES 80X8X4X25 CM (COMPRIMENTO X BASE INFERIOR X BASE SUPERIOR X ALTURA), PARA VIAS URBANAS (USO VIÁRIO). AF_06/2016 | M ² | 480,97 | R\$ 13,95 | 6.566,17 |
| | | TOTAL DO ITEM | | | | 6.566,17 |
| | 3 | LIMPEZA | | | | |
| 9537 | 3.1 | LIMPEZA FINA DA OBRA | M ² | 359,97 | R\$ 1,55 | 545,01 |
| | | TOTAL DO ITEM | | | | 545,01 |
| TOTAL GERAL DA OBRA | | | | | | 11.775,06 |
| OBSERVAÇÃO: ADOTADO COM PARAMETRO A TABELA DO SINAPI SETEMBRO DE 2018 COM ENCARGOS SOCIAIS DESONERADOS BDI ADOTADO DE 27,63% | | | | | | |
| | | | | | | |
| | | | | | | |

Jackson da Rosa
JACKSON DA ROSA - EPP
 CONSTRUTORA, PAVIMENTADORA
 E TERRAPLANAGEM CAPANEMA
12.097.330/0001-26

Jefferson Machado
Jefferson Machado
 Engº Civil
 CREA - PR 107.299/D

000315

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO

PAVIMENTAÇÃO DE PASSEIOS EM PAVER EM CANTEIROS NA AVENIDA BRASIL ENTRE AS RUAS RIO DE JANEIRO E AVENIDA BOTUCARIS
AVENIDA BRASIL ENTRE AS RUAS PARIGOT DE SOUZA E ANTONIO NIEHUES
AVENIDA INDEPENDÊNCIA ENTRE AS RUAS ANTONIO NIEHUES E RIO GRANDE DO NORTE
NOVEMBRO DE 2018

RESUMO DOS QUANTITATIVOS

| ORÇAMENTO QUANTITATIVO DE MÃO DE OBRA AVENIDA BRASIL ENTRE AS RUAS PADRE CIRILO E PEDRO VIRIATO PARIGOT DE SOUZA | | | | | | |
|--|----------|--|----------------|------------|--------------|------------------|
| Código Sinap | Item | Descrição | Unid | Quantidade | R\$ Unitário | R\$ Total |
| | 1 | PAVIMENTAÇÃO | | | | |
| 92396 | 1.1 | EXECUÇÃO DE PASSEIO EM PISO INTERTRAVADO, COM BOCLO RETANGULAR COR NATURAL DE 20X10CM, ESPESSURA 6 CM. AR_12/2015 | M ² | 537,56 | R\$ 13,24 | 6.964,80 |
| | | TOTAL DO ITEM | | | | 6.964,80 |
| | 2 | MEIO FIO DE CONCRETO PRÉ MOLDADO | | | | |
| 94273 | 2.1 | ASSENTAMENTO DE GUIA (MEIO-FIO) EM TRECHO RETO, CONFECCIONADA EM CONCRETO PRÉ-FABRICADO, DIMENSÕES 80X8X4X25 CM (COMPRIMENTO X BASE INFERIOR X BASE SUPERIOR X ALTURA), PARA VIAS URBANAS (USO VIÁRIO). AF_06/2016 | M ² | 783,48 | R\$ 13,95 | 10.696,02 |
| | | TOTAL DO ITEM | | | | 10.696,02 |
| | 3 | LIMPEZA | | | | |
| 9537 | 3.1 | LIMPEZA FINA DA OBRA | M ² | 537,56 | R\$ 1,55 | 813,88 |
| | | TOTAL DO ITEM | | | | 813,88 |
| TOTAL GERAL DA OBRA | | | | | | 18.474,70 |
| OBSERVAÇÃO: ADOTADO COM PARAMETRO A TABELA DO SINAPI SETEMBRO DE 2018 COM ENCARGOS SOCIAIS DESONERADOS BDI ADOTADO DE 27,63% | | | | | | |
| | | | | | | |
| | | | | | | |

Jackson da Rosa
JACKSON DA ROSA - EPP
CONSTRUTORA, PAVIMENTADORA
E TERRAPLANAGEM CAPANEMA
12.097.330/0001-26

Jefferson Machado
Jefferson Machado
Engº Civil
CREA - PR 107.299/D

000316

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO

PAVIMENTAÇÃO DE PASSEIOS EM PAVER EM CANTEIROS NA AVENIDA BRASIL ENTRE AS RUAS RIO DE JANEIRO E AVENIDA BOTUCARIS

AVENIDA BRASIL ENTRE AS RUAS PARIGOT DE SOUZA E ANTONIO NIEHUES

AVENIDA INDEPENDÊNCIA ENTRE AS RUAS ANTONIO NIEHUES E RIO GRANDE DO NORTE

NOVEMBRO DE 2018

RESUMO DOS QUANTITATIVOS

| ORÇAMENTO QUANTITATIVO DE MÃO DE OBRA AVENIDA BRASIL ENTRE AS RUAS ANTONIO NIEHUES E ALAGOAS | | | | | | |
|--|----------|--|----------------|------------|--------------|------------------|
| Código Sinap | Item | Descrição | Unid | Quantidade | R\$ Unitário | R\$ Total |
| | 1 | PAVIMENTAÇÃO | | | | |
| 92396 | 1.1 | EXECUÇÃO DE PASSEIO EM PISO INTERTRAVADO, COM BOCLO RETANGULAR COR NATURAL DE 20X10CM, ESPESSURA 6 CM. AR_12/2015 | M ² | 340,05 | R\$ 13,24 | 4.405,79 |
| | | TOTAL DO ITEM | | | | 4.405,79 |
| | 2 | MEIO FIO DE CONCRETO PRÉ MOLDADO | | | | |
| 94273 | 2.1 | ASSENTAMENTO DE GUIA (MEIO-FIO) EM TRECHO RETO, CONFECCIONADA EM CONCRETO PRÉ-FABRICADO, DIMENSÕES 80X8X4X25 CM (COMPRIMENTO X BASE INFERIOR X BASE SUPERIOR X ALTURA), PARA VIAS URBANAS (USO VIÁRIO). AF_06/2016 | M ² | 399,09 | R\$ 13,95 | 5.448,35 |
| | | TOTAL DO ITEM | | | | 5.448,35 |
| | 3 | LIMPEZA | | | | |
| 9537 | 3.1 | LIMPEZA FINA DA OBRA | M ² | 340,05 | R\$ 1,55 | 514,85 |
| | | TOTAL DO ITEM | | | | 514,85 |
| TOTAL GERAL DA OBRA | | | | | | 10.368,99 |
| OBSERVAÇÃO: ADOTADO COM PARAMETRO A TABELA DO SINAPI SETEMBRO DE 2018 COM ENCARGOS SOCIAIS DESONERADOS BDI ADOTADO DE 27,63% | | | | | | |
| | | | | | | |
| | | | | | | |

Jackson da Rosa
JACKSON DA ROSA - EPP
 CONSTRUTORA, PAVIMENTADORA
 E TERRAPLANAGEM CAPANEMA
 12.097.330/0001-26

Jefferson Machado
Jefferson Machado
 Engº Civil
 CREA - PR 107.299/D

0000317

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO

PAVIMENTAÇÃO DE PASSEIOS EM PAVER EM CANTEIROS NA AVENIDA BRASIL ENTRE AS RUAS RIO DE JANEIRO E AVENIDA BOTUCARIS

AVENIDA BRASIL ENTRE AS RUAS PARIGOT DE SOUZA E ANTONIO NIEHUES

AVENIDA INDEPENDÊNCIA ENTRE AS RUAS ANTONIO NIEHUES E RIO GRANDE DO NORTE

NOVEMBRO DE 2018

RESUMO DOS QUANTITATIVOS

| ORÇAMENTO QUANTITATIVO DE MÃO DE OBRA AVENIDA BRASIL ENTRE AS RUAS ALAGOAS E PERNAMBUCO | | | | | | |
|--|----------|--|----------------|------------|--------------|-----------------|
| Código Sinap | Item | Descrição | Unid | Quantidade | R\$ Unitário | R\$ Total |
| | 1 | PAVIMENTAÇÃO | | | | |
| 92396 | 1.1 | EXECUÇÃO DE PASSEIO EM PISO INTERTRAVADO, COM BOCLO RETANGULAR COR NATURAL DE 20X10CM, ESPESSURA 6 CM. AR_12/2015 | M ² | 276,5 | R\$ 13,24 | 3.582,42 |
| | | TOTAL DO ITEM | | | | 3.582,42 |
| | 2 | MEIO FIO DE CONCRETO PRÉ MOLDADO | | | | |
| 94273 | 2.1 | ASSENTAMENTO DE GUIA (MEIO-FIO) EM TRECHO RETO, CONFECCIONADA EM CONCRETO PRÉ-FABRICADO, DIMENSÕES 80X8X4X25 CM (COMPRIMENTO X BASE INFERIOR X BASE SUPERIOR X ALTURA), PARA VIAS URBANAS (USO VIÁRIO). AF_06/2016 | M ² | 411,11 | R\$ 13,95 | 5.612,45 |
| | | TOTAL DO ITEM | | | | 5.612,45 |
| | 3 | LIMPEZA | | | | |
| 9537 | 3.1 | LIMPEZA FINA DA OBRA | M ² | 276,5 | R\$ 1,55 | 418,63 |
| | | TOTAL DO ITEM | | | | 418,63 |
| TOTAL GERAL DA OBRA | | | | | | 9.613,50 |
| OBSERVAÇÃO: ADOTADO COM PARAMETRO A TABELA DO SINAPI SETEMBRO DE 2018 COM ENCARGOS SOCIAIS DESONERADOS BDI ADOTADO DE 27,63% | | | | | | |
| | | | | | | |
| | | | | | | |

Jackson da Rosa
JACKSON DA ROSA - EPP
 CONSTRUTORA, PAVIMENTADORA
 E TERRAPLANAGEM CAPANEMA
12.097.330/0001-26

Jefferson Machado
Jefferson Machado
 Engº Civil
 REA - PR 107.299/D

090918

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO

PAVIMENTAÇÃO DE PASSEIOS EM PAVER EM CANTEIROS NA AVENIDA BRASIL ENTRE AS RUAS RIO DE JANEIRO E AVENIDA BOTUCARIS

AVENIDA BRASIL ENTRE AS RUAS PARIGOT DE SOUZA E ANTONIO NIEHUES

AVENIDA INDEPENDÊNCIA ENTRE AS RUAS ANTONIO NIEHUES E RIO GRANDE DO NORTE

NOVEMBRO DE 2018

RESUMO DOS QUANTITATIVOS

| ORÇAMENTO QUANTITATIVO DE MÃO DE OBRA AVENIDA BRASIL ENTRE AS RUAS PERNAMBUCO E PARAÍBA | | | | | | |
|--|----------|--|----------------|------------|--------------|-----------------|
| Código Sinap | Item | Descrição | Unid | Quantidade | R\$ Unitário | R\$ Total |
| | 1 | PAVIMENTAÇÃO | | | | |
| 92396 | 1.1 | EXECUÇÃO DE PASSEIO EM PISO INTERTRAVADO, COM BOCLO RETANGULAR COR NATURAL DE 20X10CM, ESPESSURA 6 CM. AR_12/2015 | M ² | 297,45 | R\$ 13,24 | 3.853,86 |
| | | TOTAL DO ITEM | | | | 3.853,86 |
| | 2 | MEIO FIO DE CONCRETO PRÉ MOLDADO | | | | |
| 94273 | 2.1 | ASSENTAMENTO DE GUIA (MEIO-FIO) EM TRECHO RETO, CONFECCIONADA EM CONCRETO PRÉ-FABRICADO, DIMENSÕES 80X8X4X25 CM (COMPRIMENTO X BASE INFERIOR X BASE SUPERIOR X ALTURA), PARA VIAS URBANAS (USO VIÁRIO). AF_06/2016 | M ² | 414,71 | R\$ 13,95 | 5.661,60 |
| | | TOTAL DO ITEM | | | | 5.661,60 |
| | 3 | LIMPEZA | | | | |
| 9537 | 3.1 | LIMPEZA FINA DA OBRA | M ² | 297,45 | R\$ 1,55 | 450,35 |
| | | TOTAL DO ITEM | | | | 450,35 |
| TOTAL GERAL DA OBRA | | | | | | 9.965,80 |
| OBSERVAÇÃO: ADOTADO COM PARAMETRO A TABELA DO SINAPI SETEMBRO DE 2018 COM ENCARGOS SOCIAIS DESONERADOS BDI ADOTADO DE 27,63% | | | | | | |
| | | | | | | |
| | | | | | | |

Jackson da Rosa
JACKSON DA ROSA - EPP
 CONSTRUTORA, PAVIMENTADORA
 E TERRAPLANAGEM CAPANEMA
 12.097.330/0001-26

Jefferson Machado
Jefferson Machado
 Engº Civil
 CREA - PR 107.299/E

000319

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA
 SECRETARIA DE PLANEJAMENTO
 PAVIMENTAÇÃO DE PASSEIOS EM PAVER EM CANTEIROS NA AVENIDA BRASIL ENTRE AS RUAS RIO DE JANEIRO E AVENIDA BOTUCARIS
 AVENIDA BRASIL ENTRE AS RUAS PARIGOT DE SOUZA E ANTONIO NIEHUES
 AVENIDA INDEPENDÊNCIA ENTRE AS RUAS ANTONIO NIEHUES E RIO GRANDE DO NORTE
 NOVEMBRO DE 2018

RESUMO DOS QUANTITATIVOS

| ORÇAMENTO QUANTITATIVO DE MÃO DE OBRA AVENIDA BRASIL ENTRE AS RUAS PARAÍBA E RIO GRANDE DO NORTE | | | | | | |
|--|----------|--|----------------|------------|--------------|------------------|
| Código Sinap | Item | Descrição | Unid | Quantidade | R\$ Unitário | R\$ Total |
| | 1 | PAVIMENTAÇÃO | | | | |
| 92396 | 1.1 | EXECUÇÃO DE PASSEIO EM PISO INTERTRAVADO, COM BOCLO RETANGULAR COR NATURAL DE 20X10CM, ESPESSURA 6 CM. AR_12/2015 | M ² | 313,55 | R\$ 13,24 | 4.062,45 |
| | | TOTAL DO ITEM | | | | 4.062,45 |
| | 2 | MEIO FIO DE CONCRETO PRÉ MOLDADO | | | | |
| 94273 | 2.1 | ASSENTAMENTO DE GUIA (MEIO-FIO) EM TRECHO RETO, CONFECCIONADA EM CONCRETO PRÉ-FABRICADO, DIMENSÕES 80X8X4X25 CM (COMPRIMENTO X BASE INFERIOR X BASE SUPERIOR X ALTURA), PARA VIAS URBANAS (USO VIÁRIO). AF_06/2016 | M ² | 421,48 | R\$ 13,95 | 5.754,02 |
| | | TOTAL DO ITEM | | | | 5.754,02 |
| | 3 | LIMPEZA | | | | |
| 9537 | 3.1 | LIMPEZA FINA DA OBRA | M ² | 313,55 | R\$ 1,55 | 474,72 |
| | | TOTAL DO ITEM | | | | 474,72 |
| TOTAL GERAL DA OBRA | | | | | | 10.291,20 |
| OBSERVAÇÃO: ADOTAO COM PARAMETRO A TABELA DO SINAPI SETEMBRO DE 2018 COM ENCARGOS SOCIAIS DESONERADOS BDI ADOTADO DE 27,63% | | | | | | |
| | | | | | | |
| | | | | | | |

Jackson da Rosa
JACKSON DA ROSA - EPP
 CONSTRUTORA, PAVIMENTADORA
 E TERRAPLANAGEM CAPANEMA
12.097.330/0001-26

Jefferson Machado
Jefferson Machado
 Engº Civil
 CREA - PR 107.299/D



000320

1. Responsável Técnico

JEFFERSON FERNANDO MACHADO

Título profissional:

ENGENHEIRO CIVIL

RNP: 1708019880

Carteira PR-107299/D

Empresa Contratada: **JACKSON DA ROSA EPP**

Registro 60789

2. Dados do Contrato

Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA**

CNPJ: 75.972.760/0001-60

AV. GOV. PEDRO VIRIATO PARIGOT DE SOUZA, 1080
CENTRO - CAPANEMA/PR 85760-000

Contrato: 063/2019

Celebrado em: 11/03/2019

Valor: R\$ 134.924,19

Tipo de contratante: Pessoa Jurídica (Direito Público) brasileira

3. Dados da Obra/Serviço

AV. BRASIL E AV. INDEPENDÊNCIA, -
CENTRO - CAPANEMA/PR 85760-000

Data de início: 16/09/2019

Previsão de término: 16/09/2020

Proprietário: **PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA**

CNPJ: 75.972.760/0001-60

4. Atividade Técnica

| | Quantidade | Unidade |
|---|------------|---------|
| [Execução de obra] de blocos de concreto | 3.962,13 | M2 |
| [Execução de obra] de estrutura de concreto pré-fabricado | 5.683,50 | METRO |

Após a conclusão das atividades técnicas o profissional deverá proceder a baixa desta ART

5. Observações

3.962,13M² DE CALÇADA EM PAVER, 5.683,50 M DE MEIO FIO (GUIA) COM RAMPAS DE ACESSIBILIDADE.

7. Assinaturas

Declaro serem verdadeiras as informações acima

CAPANEMA, 16 de SETEMBRO de 2019

Local

data

JEFFERSON FERNANDO MACHADO - CPF: 042.422.199-38

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA - CNPJ: 75.972.760/0001-60

8. Informações

- A ART é válida somente quando quitada, conforme informações no rodapé deste formulário ou conferência no site www.crea-pr.org.br.
- A autenticidade deste documento pode ser verificada no site www.crea-pr.org.br ou www.confea.org.br
- A guarda da via assinada da ART será de responsabilidade do profissional e do contratante com o objetivo de documentar o vínculo contratual.

Acesso nosso site www.crea-pr.org.br

Central de atendimento: 0800 041 0067



CREA-PR
Conselho Regional de Engenharia
e Agronomia do Paraná

Registrada em : 13/12/2019

ART Isenta





000321

Município de Capanema - PR
Setor de Licitações

D E S P A C H O

Com relação ao Processo de Tomada de Preços, nº 2/2019, Contrato Administrativo nº 63/2019, objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PAVIMENTAÇÃO EM PAVER NA AVENIDA BRASIL ENTRE AS RUAS RIO DE JANEIRO E AV. BOTUCARIS, AV. BRASIL ENTRE AS RUAS ANTONIO NIEHUES E AV. GOV. PEDRO VIRIATO PARIGOT DE SOUZA E AV. INDEPENDÊNCIA ENTRE AS RUAS ANTONIO NIEHUES E RIO GRANDE DO NORTE. Encaminho esse PA a Sra. Engenheira Fiscal para análise e apreciação da matéria contida no Protocolo Nº 3278/2019.

Capanema, 16 de dezembro de 2019


Maicon Douglas de Castro Coito
Apoio a Licitação



080322

Município de Capanema – PR
Departamento de Engenharia

PARECER TÉCNICO Nº 24/2019

Com relação a obra para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PAVIMENTAÇÃO EM PAVER NA AVENIDA BRASIL ESPECIFICAMENTE NO TRECHO ENTRE AVENIDA PEDRO VIRIATO PARIGOT DE SOUZA E A PADRE CIRILO**, oriundo do certame licitatório Tomada de Preço nº 02/2019, em atendimento a solicitação protocolada em 16 de dezembro de 2019, sob nº 3278/2019, onde a empresa Jackson da Rosa – EPP solicita que sejam inclusas Planilhas Resumo de Quantitativos dos canteiros a revitalizar conforme objeto desse PA, bem como ART retificada segue parecer:

No Ofício encaminhado a empresa solicita inclusão de planilhas que deveriam ser anexadas ao PA na data do Processo Licitatório, para viabilizar medições parciais dos serviços e seguir o modelo do Projeto Original.

Enquanto Engenheira Fiscal da Obra fiz a conferência das planilhas certificando que trata-se do serviço contratado e que os valores correspondem a planilha orçamentária global conforme página 253 desse PA.

No Entanto, na qualidade de Fiscal da Obra, contratada em período posterior ao certame licitatório, entendo não ser minha atribuição autorizar a inclusão de qualquer documento referente a licitação ou como complementação da documentação licitatório conforme descrito na solicitação. Ressalto ainda, não ter



090323

Município de Capanema – PR
Departamento de Engenharia

conhecimento sobre a matéria para avaliar processo de licitação e inclusão de documentos complementares.

Sendo assim, Encaminho ao jurídico para parecer sobre o aceite e inclusão das referidas planilhas.

Capanema, 16 de dezembro de 2019

Katia B. Gularte
Engenheira Civil - CREA PR 162804/D



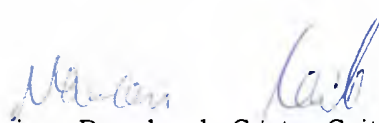
000324

Município de Capanema - PR
Setor de Licitações

D E S P A C H O

Com relação ao Processo de Tomada de Preços, nº 2/2019, Contrato Administrativo nº 63/2019, objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PAVIMENTAÇÃO EM PAVER NA AVENIDA BRASIL ENTRE AS RUAS RIO DE JANEIRO E AV. BOTUCARIS, AV. BRASIL ENTRE AS RUAS ANTONIO NIEHUES E AV. GOV. PEDRO VIRIATO PARIGOT DE SOUZA E AV. INDEPENDÊNCIA ENTRE AS RUAS ANTONIO NIEHUES E RIO GRANDE DO NORTE. Encaminho esse PA ao Procurador Jurídico para análise e emissão de Parecer Jurídico conforme solicitado pela Engenheira Fiscal no Parecer Técnico Nº 24/2019 Fls. 322 e 323.

Capanema, 16 de dezembro de 2019


Maicon Douglas de Castro Coito
Apoio a Licitação



30 0.25

Município de Capanema - PR
Procuradoria Geral do Município


MANIFESTAÇÃO PRÉVIA
TOMADA DE PREÇOS Nº 02/2019

Senhora Presidente da CPL,

Em atenção ao contido no Protocolo n. 3278/2019 (fls. 307/320) e Parecer Técnico n. 24/2019, este Órgão não se opõe, nem mesmo vislumbra qualquer óbice a inserção das aludidas planilhas quantitativas, desde que o conteúdo esteja em conformidade com os valores da planilha orçamentária global apresentada pela empresa Jackson da Rosa – EPP durante a Sessão Pública (fl. 253).

Ante ao exposto, a PGM manifesta-se pelo encaminhamento do PA aos setores competentes para processamento das planilhas que instruem o Protocolo n. 3278/2019.

Capanema, 18 de dezembro de 2019.


Romanti Ezer Barbosa
Procurador Municipal

Romanti Ezer Barbosa
Procurador Jurídico de
Capanema - PR
Dec. nº 6001/2015
OAB/PR 56.675



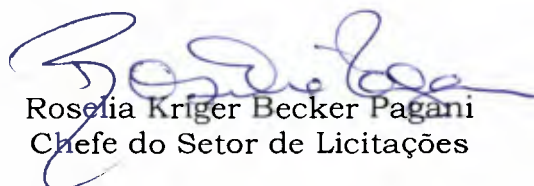
00 326

Município de Capanema - PR

DESPACHO

Com relação ao Processo de Dispensa de Licitação, Inexigibilidade, Tomada de Preços, nº 2/2019, Contrato Administrativo nº63/2019, objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PAVIMENTAÇÃO EM PAVER NA AVENIDA BRASIL ENTRE AS RUAS RIO DE JANEIRO E AV. BOTUCARIS, AV. BRASIL ENTRE AS RUAS ANTONIO NIEHUES E AV. GOV. PEDRO VIRIATO PARIGOT DE SOUZA E AV. INDEPENDÊNCIA ENTRE AS RUAS ANTONIO NIEHUES E RIO GRANDE DO NORTE. Encaminho esse PA a Fiscal de Contratos para que atenda ao solicitado na Manifestação Jurídica datada de 18/12/2019.

Capanema, 19 de dezembro de 2019


Roselia Kriger Becker Pagani
Chefe do Setor de Licitações



00 *fu*

Município de Capanema – PR
Departamento de Engenharia

PARECER TÉCNICO Nº 02/2019

Com relação ao contrato administrativo nº 63/2019 cujo objeto CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PAVIMENTAÇÃO EM PAVER NA AVENIDA BRASIL ENTRE AS RUAS RIO DE JANEIRO E AV BOTUCARIS, AV BRASIL ENTRE AS RUAS ANTONIO NIEHUES E RIO GRAND DO NORTE , oriundas do certame licitatório tomada de preços nº 02/2019, segue:

DOS FATOS:

No parecer Técnico 19/2019 elaborado por essa profissional, anexo ao PA página 305, em 12 de novembro de 2019, solicitou-se ao empreiteiro justificativa técnica relacionada aos canteiros cujos projetos originais foram alterados na execução da obra sem solicitação de aprovação pela equipe técnica de planejamento. Foram requisitados os novos projetos conforme executados *in loco* para análise.

No dia 26 de novembro realizou-se reunião no gabinete onde estiveram presentes o Secretário de planejamento, o Procurador Jurídico, o Prefeito, o empreiteiro e a então engenheira fiscal da obra.

Durante a reunião foram esclarecidas dúvidas apresentadas pelo empreiteiro referente a documentação que deveria encaminhar para regularização da obra e posteriormente solicitar medição dos serviços executados. Novamente foi frisada a necessidade de apresentar o "As Built", justificativa técnica e quantitativos de custos indicando possíveis alterações orçamentárias.

Em 28 de novembro o empreiteiro protocolou sob nº 3125/2019 documentação contendo ofício e as pranchas correspondentes aos projetos dos canteiros alterados. Ao analisar a

[Handwritten signature]



00/1028

Município de Capanema – PR
Departamento de Engenharia

documentação verificou-se que as pranchas estavam incorretas. Os desenhos não correspondiam ao "As Built" da obra. Estavam com selo do Município e constando como responsável técnico o Engenheiro Municipal. O empreiteiro foi notificado verbalmente e orientado a apresentar os projetos corrigidos, bem como, justificativa técnica. Apesar do ofício protocolado relatar que estava apresentando o quantitativo financeiro este não foi anexado.

Na data de 12 de dezembro de 2019, sob protocolo nº 3263/2019, o empreiteiro apresentou documentação para reanálise, novamente sem quantitativo financeiro, as pranchas com desenhos contendo detalhes que não existem na obra e outras incoerências. Ao se dirigir até a Secretaria de Planejamento o empreiteiro foi informado das discrepâncias existentes nos projetos em relação a obra executada.

Na data de 13 de janeiro de 2020, novamente o empreiteiro protocolou sob nº 63/2020, documentação para análise técnica. Pois bem:

A prancha 08/12 referente ao canteiro localizado entre a Avenida Independência e Rua Padre Cirilo, do ponto de vista técnico atende aos quesitos de acessibilidade, as rampas 01 e 02 foram executadas de modo a dar fluência em dois pontos com grande fluxo de pedestres, a sinalização tátil direcional foi colocada, e os demais materiais atendem aos critérios do projeto original. Existia a projeção de uma terceira rampa (detalhe 2 no projeto original) a qual não foi implantada devido ao estudo de uma futura faixa elevada no mesmo local.

K.A.



00 / 329

Município de Capanema – PR
Departamento de Engenharia

A prancha 09/12 localiza-se entre As Ruas Antonio Niehus e a Rua Alagoas, estão instalados vários comércios nos entornos desses canteiros, cujos proprietários elaboraram um abaixo-assinado, solicitando alteração do projeto original para ampliar o número de vagas de estacionamento. De fato, onde eram projetados três canteiros foram executados dois, proporcionando mais vagas para estacionamento. Apesar da modificação, os canteiros contam com rampas de acesso e seguem o padrão do projeto original no que se refere ao assentamento dos meio-fios e pavers.

A prancha 10/12 refere-se ao trecho entre a Rua Alagoas e a Rua Pernambuco, faltam cotas no desenho especificando a largura das áreas de estacionamento e a correção da medida da cota 221 após o terceiro balizador necessárias para aprovação do projeto. Próximo a Rua Alagoas houve uma modificação do projeto original onde, foi suprimido o canteiro destinado a arborização e criou-se uma linha transversal em relação ao alinhamento da pista de rolamento. Foram anexados três balizadores com intuito de reter os veículos de grande porte, para que não danifiquem o canteiro ao transitar no local.

Esteticamente, a modificação deixou a obra fora do padrão adotado no projeto como um todo, acredito que se houvesse um estudo com a equipe técnica da Secretaria de Planejamento poderia ser melhorado. Analisando critérios de acessibilidade e mão-de-obra empregados, a obra atende condições de uso.

Quanto ao balanço financeiro da obra, não foram apresentadas as planilhas quantitativas de custo demonstrando que as alterações não influenciaram no orçamento da obra. No protocolo 3125/2019, o



00 3/20

Município de Capanema – PR
Departamento de Engenharia

empreiteiro apenas cita que não haverá custos adicionais para o Município.

No entanto, do ponto de vista técnico, cada alteração implica em substituição de materiais que geralmente não tem condições de reuso.

Sem mais para o momento, solicito seja encaminhado para análise e parecer do Eminentíssimo Procurador Jurídico.

Atenciosamente,

Capanema, 22 de janeiro de 2020.

KATIA B. GULARTE
ENGENHEIRA CIVIL CREA PR 162804/D

JACKSON DA ROSA - EPP

00 331

Rua Otávio Francisco de Mattos, nº. 644, Centro, Capanema/PR

CNPJ: 12.097.330/0001-26

E-mail: alice.rosa2010@hotmail.com Tel.: (46)999130785

CAPANEMA, 28 DE NOVEMBRO DE 2019.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA.

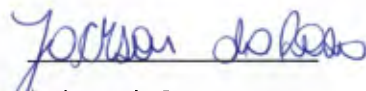
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO

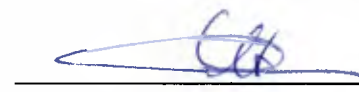
Assunto: PARECER TÉCNICO Nº 19/2019.

Em atendimento ao **PARECER TÉCNICO Nº 19/2019**, dirigido à empresa JACKSON DA ROSA EPP, em referência ao certame licitatório, Tomada de Preço nº 02/2019 - Pavimentação em paver na Avenida Brasil entre a Avenida Governado Pedro Viriato Parigot de Souza e a Avenida Independência, informamos que, conforme decisão acertada em reunião realizada nas dependências desta Prefeitura no dia 26/11/2019, com a participação da Secretaria de Planejamento, Prefeito Municipal, Procurador do município e o proprietário desta empresa, segue em anexo a este ofício os projetos arquitetônicos "AS BUILT", pranchas 08/12, 09/12 e 10/12 com o quantitativo e medidas atualizadas. Informamos ainda que não haverá custo para este município devido às alterações.

Sendo o que se apresenta para o momento, subscrevo-me.

Atenciosamente,


Jackson da Rosa
Proprietário


Jefferson Machado
Engº Civil

Processo: **3125/2019**

Data: 28/11/2019 Hora: 02:52

Assunto:
SOLICITACAO PARA SETOR DE PLANE

Requerente:
JACKSON DA ROSA ME

00 / 003

REFEITURA MUNICIPAL

SAÚDE PÚBLICA

PAVIMENTAÇÃO EM PASSEIOS PÚBLICOS

OBRA: **PROJETO PAVIMENTAÇÃO PAVER**
AS BUILT
 Av. Brasil - Centro - Entre Av. Pedro V. P. de Souza e Av. Independência - Capanema Pr.

Georeferência:
 Início:
 Final:

AC

TÉCNICO:
JBENS L.R. SOUZA
 CREA RS-88296-D
 eiro Civil e Segurança do Trabalho

ÁREATOTAL:
537,56m²

LOCALIDADE/BAIRRO:
CENTRO

Desenvolvimento
 AS BUILT
 Jefferson Machado

FOLHA:
08 - 12

ESCALA:
INDICADA

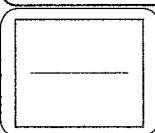
 PREFEITO MUNICIPAL

DATA:
Julho de 2018

PREFEITURA MUNICIPAL

SAÚDE PÚBLICA

PAVIMENTAÇÃO EM PASSEIOS PÚBLICOS



OBRA: **PROJETO PAVIMENTAÇÃO PAVER**
AS BUILT
Av. Independência - Centro - Entre as Ruas Antonio Niehues e Rio G. do Norte - Capanema Pr.

Georeferência:
Início:
Final:

RESPONSÁVEL TÉCNICO:

RUBENS L.R. SOUZA
CREA RS-88296-D
Engenheiro Civil e Segurança do Trabalho

ÁREA TOTAL:
340,05m²

LOCALIDADE/BAIRRO:
CENTRO

Desenvolvimento
AS BUILT
Jefferson Machado

ESCALA:
INDICADA

DATA:
Julho de 2018

PREFEITO MUNICIPAL

FOLHA:

09 - 11

00 321

PREFEITURA MUNICIPAL

SAÚDE PÚBLICA

PAVIMENTAÇÃO EM PASSEIOS PÚBLICOS

OBRA:

PROJETO PAVIMENTAÇÃO PAVER

Georeferência:

AS BUILT

Início:

Av. Independência - Centro - Entre as Ruas Antonio Niehues e Rio G. do Norte - Capanema Pr.

Final:

RESPONSÁVEL TÉCNICO:

ÁREA TOTAL:
276,50m²

LOCALIDADE/BAIRRO:
CENTRO

Desenvolvimento
AS BUILT
Jefferson Machado

FOLHA:

RUBENS L.R. SOUZA
CREA RS-88296-D
Engenheiro Civil e Segurança do Trabalho

ESCALA:
INDICADA

DATA:
Agosto de 2018

PREFEITO MUNICIPAL

10-12

00/335

JACKSON DA ROSA - EPP

Rua Otávio Francisco de Mattos, nº. 644, Centro, Capanema/PR

CNPJ: 12.097.330/0001-26

E-mail: alice.rosa2010@hotmail.com Tel.: (46)999130785

CAPANEMA, 12 DE DEZEMBRO DE 2019.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA.

DPTO JURÍDICO/SECRETARIA DE PLANEJAMENTO

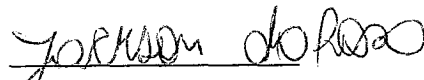
Assunto: Certame licitatório, Tomada de Preço nº 02/2019.

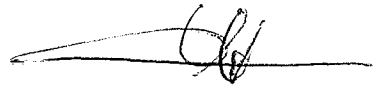
Referente ao certame licitatório, Tomada de Preço nº 02/2019 – Pavimentação em paver na Avenida Brasil e Avenida Independência, segue em anexo planilhas RESUMO DE QUANTITATIVOS por trecho, bem como Arquitetônicos "AS BUILT", das prachas nº 08/12, 09/12 e 10/12, com o quantitativo e medidas atualizadas.

Informamos ainda que, não será alterado o custo de execução da obra.

Sendo o que se apresenta para o momento, subscrevemo-nos.

Atenciosamente,


Jackson da Rosa
Proprietário


Jefferson Machado
Engº Civil

Processo: **3263/2019**

Data: 12/12/2019 Hora: 04:46

Assunto:

SOLICITACAO PARA SETOR DE PLANE

Requerente:

JACKSON DA ROSA ME

RAMPA DE ESCADA, para as
bancas, pois não há
no projeto, há para
fornecer as bancas.

→ X a obra de pavimentação
bancas, em função do
MIO FIO

→ D este projeto, por
conta das alterações executadas
controle de qualidade e revisão
com o Banco de TA LITIGADA

PREFEITURA MUNICIPAL

SAÚDE PÚBLICA

PAVIMENTAÇÃO EM PASSEIOS PÚBLICOS

OBRA: **PROJETO PAVIMENTAÇÃO PAVER
AS BUILT**
Av. Brasil - Centro - Entre Av. Pedro V. P. de Souza e Av. Independência - Capanema Pr.

Georeferência:
Início:
Final:

RESPONSÁVEL TÉCNICO:

JEFFERSON MACHADO
CREA PR-107.299/D
Engenheiro Civil

ÁREA TOTAL:
550,81m²

LOCALIDADE/BAIRRO:
CENTRO

Desenvolvimento
AS BUILT
Jefferson Machado

FOLHA:
08-12

ESCALA:
INDICADA

DATA:
Dezembro/2019

PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL

SAÚDE PÚBLICA

PAVIMENTAÇÃO EM PASSEIOS PÚBLICOS

OBRA: **PROJETO PAVIMENTAÇÃO PAVER**
AS BUILT
Av. Independência - Centro - Entre as Ruas Antonio Niehues e Rio G. do Norte - Capanema Pr.

Georeferência:
Início:
Final:

RESPONSÁVEL TÉCNICO:

JEFFERSON MACHADO
CREA PR-107.299/D
Engenheiro Civil

ÁREATOTAL:
340,05m²

LOCALIDADE/BAIRRO:
CENTRO

Desenvolvimento
AS BUILT
Jefferson Machado

FOLHA:
09-11

ESCALA:
INDICADA

DATA:
Dezembro/2019

PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL

SAÚDE PÚBLICA

PAVIMENTAÇÃO EM PASSEIOS PÚBLICOS

OBRA: **PROJETO PAVIMENTAÇÃO PAVER**
AS BUILT
Av. Independência - Centro - Entre as Ruas Antonio Niehues e Rio G. do Norte - Capanema Pr.

Georeferência:
Início:
Final:

RESPONSÁVEL TÉCNICO:

JEFFERSON MACHADO
CREA PR-107.299/D
Engenheiro Civil

ÁREA TOTAL:
276,50m²

LOCALIDADE/BAIRRO:
CENTRO

Desenvolvimento
AS BUILT
Jefferson Machado

FOLHA:
10-12

ESCALA:
INDICADA

PREFEITO MUNICIPAL

DATA:
Dezembro/2019

JACKSON DA ROSA - EPP

00 \$39

Rua Otávio Francisco de Mattos, nº. 644, Centro, Capanema/PR

CNPJ: 12.097.330/0001-26

E-mail: alice.rosa2010@hotmail.com Tel.: (46)999130785

CAPANEMA, 09 DE JANEIRO DE 2020.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA.

EXCELENTÍSSIMO SENHOR PREFEITO AMÉRICO BELLÉ

Assunto: Certame licitatório, Tomada de Preço nº 02/2019.

Referente ao certame licitatório, Tomada de Preço nº 02/2019 – Pavimentação em paver na Avenida Brasil e Avenida Independência, segue em anexo Projeto Arquitetônicos "AS BUILT":

Prancha nº 08/12, não houve a execução da rampa de acesso "Detalhe 02 da prancha antiga", pois futuramente será executado uma faixa elevada no pavimento da avenida.

Prancha nº 09/12, houve criação de mais estacionamento, devido a um abaixo assinado dos lojistas.

Prancha nº 10/12, houve diminuição do canteiro, com conseqüente criação de faixa no pavimento para manobras de caminhões de grande porte.

Todas estas alterações foram solicitadas pelo Secretário de Planejamento do Município.

Informamos ainda que, não será alterado o custo de execução da obra.

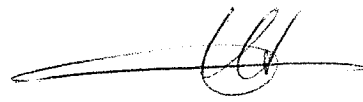
Sendo o que se apresenta para o momento, subscrevemo-nos.

Atenciosamente,



Jackson da Rosa

Proprietário



Jefferson Machado

Engº Civil

Processo: **63/2020**

Data: 13/01/2020 Hora: 11:16

Assunto:

SOLICITACAO PARA SETOR DE ADMIN

Requerente:

JACKSON DA ROSA ME

PREFEITURA MUNICIPAL

SAÚDE PÚBLICA

PAVIMENTAÇÃO EM PASSEIOS PÚBLICOS

PROJETO PAVIMENTAÇÃO PAVER

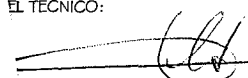
AS BUILT

ii - Centro - Entre Av. Pedro V. P. de Souza e Av. Independência - Capanema Pr.

Georeferência:
Início:

Final:

PROF. TÉCNICO:



JEFFERSON MACHADO
CREA PR-107.299/D
Engenheiro Civil

ÁREATOTAL:
550,81m²

LOCALIDADE/BAIRRO:
CENTRO

Desenvolvimento
AS BUILT
Jefferson Machado

FOLHA:
08-12

ESCALA:
INDICADA

DATA:
Dezembro/2019

PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL

SAÚDE PÚBLICA

PAVIMENTAÇÃO EM PASSEIOS PÚBLICOS

OBRA:

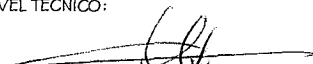
PROJETO PAVIMENTAÇÃO PAVER *AS BUILT*

Av. Independência - Centro - Entre as Ruas Antonio Niehues e Rio G. do Norte - Capanema Pr.

Georeferência:
Início:

Final:

RESPONSÁVEL TÉCNICO:



JEFFERSON MACHADO
CREA PR-107.299/D
Engenheiro Civil

ÁREATOTAL:

340,05m²

LOCALIDADE/BAIRRO:

CENTRO

Desenvolvimento
AS BUILT

Jefferson Machado

FOLHA:

09-12

ESCALA:

INDICADA

DATA:

Dezembro/2019

PREFEITO MUNICIPAL

FEITURA MUNICIPAL

SAÚDE PÚBLICA

1
1
1
1
2

PAVIMENTAÇÃO EM PASSEIOS PÚBLICOS

PROJETO PAVIMENTAÇÃO PAVER

AS BUILT

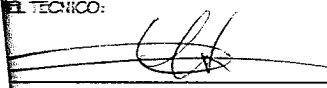
Av. Independência - Centro - Entre as Ruas Antonio Niehues e Rio G. do Norte - Capanema Pr.

Georeferência:

Início:

Final:

EL TÉCNICO:



JEFFERSON MACHADO
CREA PR-107.299/D
Engenheiro Civil

ÁREATOTAL:
276,50m²

LOCALIDADE/BAIRRO:
CENTRO

Desenvolvimento
AS BUILT
Jefferson Machado

FOLHA:

ESCALA:
INDICADA

DATA:
Dezembro/2019

PREFEITO MUNICIPAL

10-12



00 343

Município de Capanema - PR

DESPACHO

Com relação a Tomada de Preços, nº 2/2019, objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PAVIMENTAÇÃO EM PAVER NA AVENIDA BRASIL ENTRE AS RUAS RIO DE JANEIRO E AV. BOTUCARIS, AV. BRASIL ENTRE AS RUAS ANTONIO NIEHUES E AV. GOV. PEDRO VIRIATO PARIGOT DE SOUZA E AV. INDEPENDÊNCIA ENTRE AS RUAS ANTONIO NIEHUES E RIO GRANDE DO NORTE. Em atendimento a solicitação feita no Parecer Técnico nº 02/2019 pela Fiscal de Contrato Sra. Katia B. Gularte, encaminho esse PA ao Procurador Jurídico para análise e emissão de Parecer Jurídico a respeito do contido no Parecer Técnico 02/2019.

Capanema, 23 de janeiro de 2020


Roselia Kriger Becker Pagan
Chefe do Setor de Licitações



000844

Município de Capanema - PR
Procuradoria Geral do Município

MANIFESTAÇÃO PRÉVIA
TOMADA DE PREÇOS Nº 02/2019

Senhora Presidente da CPL,

Em atenção ao contido no Parecer Técnico n. 02/2019 e nos Protocolos n.s 3263/2019 e 63/2020, este Órgão requer que a empresa Contratada Jackson da Rosa – EPP complemente as informações prestadas nos autos, informando pontualmente:

- a) Qual a metragem deixou de ser executada no canteiro representado na 10/2012, inclusive, informando quanto em valor (R\$) essa diferença representa ao contrato;
- b) Qual a metragem a mais foi executada no canteiro representado na Prancha 09/2012, inclusive, informando quanto em valor (R\$) essa diferença representa ao contrato, ressalvando, que a empresa já sinalizou que não será repasso o custo maior (majoração) do contrato.

Com a informação a ser prestada pela empresa, dispensei nova análise técnica, devendo o PA ser encaminhado a PGM para análise conclusiva sobre o tema.

Capanema, 28 de janeiro de 2020.

Romanti Ezer Barbosa
Procurador Municipal

Romanti Ezer Barbosa
Procurador Jurídico de
Capanema - PR
Dec. nº 6001/2015
OAB/PR 56.675



000345

Município de Capanema - PR


NOTIFICAÇÃO

A Empresa
JACKSON DA ROSA - ME

Com relação a Tomada de Preços nº 2/2019, Contrato Administrativo nº63/2019, objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PAVIMENTAÇÃO EM PAVER NA AVENIDA BRASIL ENTRE AS RUAS RIO DE JANEIRO E AV. BOTUCARIS, AV. BRASIL ENTRE AS RUAS ANTONIO NIEHUES E AV. GOV. PEDRO VIRIATO PARIGOT DE SOUZA E AV. INDEPENDÊNCIA ENTRE AS RUAS ANTONIO NIEHUES E RIO GRANDE DO NORTE. Notifico a Empresa JACKSON DA ROSA - ME para que nos responda com a máxima urgência as informações solicitadas na Manifestação Jurídica datada de 28/01/2020.

Segue em anexo cópia da Manifestação Jurídica para vosso conhecimento.

Capanema, 29 de janeiro de 2020


Roselia Kriger Becker Pagani
Pregoeira/ Membro da Comissão Permanente de
Abertura e Julgamento de Licitações

roselia.licitacao@capanema.pr.gov.br

De: roselia.licitacao@capanema.pr.gov.br
Enviado em: quarta-feira, 29 de janeiro de 2020 11:20
Para: 'construtoraterraplanagem.capanema@hotmail.com'
Assunto: NOTIFICAÇÃO PARA EMPRESA JACKSON DA ROSA - ME TOMADA DE PREÇOS 02-2019
Anexos: NOTIFICAÇÃO JACKSON.pdf

Roselia Kriger Becker Pagani
Chefe do Setor de Licitações
Município de Capanema-PR
Av. Gov. Pedro Viriato Parigot de Souza, 1.080
Capanema - PR cep 85760-000
fone 46 3552 1321 ou 4698401-3549
roselia.licitacao@capanema.pr.gov.br
itacao@capanema.pr.gov.br

roselia.licitacao@capanema.pr.gov.br

De: postmaster@outlook.com
Enviado em: quarta-feira, 29 de janeiro de 2020 11:21
Para: roselia.licitacao@capanema.pr.gov.br
Assunto: Entregue: NOTIFICAÇÃO PARA EMPRESA JACKSON DA ROSA - ME TOMADA DE PREÇOS 02-2019
Anexos: details.txt; Anexo sem título 00014.txt

A sua mensagem foi entregue aos seguintes destinatários:

construtoraterraplanagem.capanema@hotmail.com

Assunto: NOTIFICAÇÃO PARA EMPRESA JACKSON DA ROSA - ME TOMADA DE PREÇOS 02-2019

JACKSON DA ROSA - EPP

Rua Otávio Francisco de Mattos, nº. 644, Centro, Capanema/PR

CNPJ: 12.097.330/0001-26

E-mail: alice.rosa2010@hotmail.com Tel.: (46)999130785

CAPANEMA, 31 DE JANEIRO DE 2020.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA.

EXCELENTÍSSIMO SENHOR PREFEITO AMÉRICO BELLÉ

Processo: **266/2020**

Data: 31/01/2020 Hora: 02:29

Assunto:
RECURSO EM PROCESSO LICITATORIORequerente:
JACKSON DA ROSA ME

Assunto: Certame licitatório, Tomada de Preço nº 02/2019.

Em resposta à **NOTIFICAÇÃO** recebida na data de 30/01/2020 no tocante ao certame licitatório, Tomada de Preço nº 02/2019 – Pavimentação em paver na Avenida Brasil e Avenida Independência, tendo em pauta a **MANIFESTAÇÃO PRÉVIA DO DIA 28/01/2020**, da Procuradoria Geral do Município:

a) *Qual metragem deixou de ser executada no canteiro representado na 10/2012 (sic), inclusive, informando quanto em valor (R\$) essa diferença representa para o contrato;*

- Referente à Prancha 10/12 conforme projetos "As Built" anteriormente apresentado à esta Prefeitura, fica evidente que a metragem de pavimentação deixada de executar devido às alterações solicitadas foi de **2,16m²**, que representa em valores conforme planilhas **R\$28,59**, mais o valor da limpeza da mesma área **R\$1,55/m²**, sendo diferença total a menor neste trecho (quadra) de **R\$31,95**.

b) *Qual metragem a mais foi executada no canteiro representado na Prancha 09/2012 (sic), inclusive, informando quanto em valor (R\$) essa diferença representa ao contrato, ressaltando, que a empresa já sinalizou que não será repasso (sic) o custo maior (majoração) do contrato.*

- Nota-se que conforme apresentado em projeto "As Built" – prancha 09/12, a diferença da pavimentação fica a menor em **11,66m²** totalizando em valores **R\$154,37**, mais valor da limpeza que foi orçado em **R\$1,55/m²**, sendo o valor total neste trecho (quadra) de **R\$172,77**.

JACKSON DA ROSA - EPP

000349

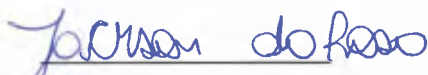
Rua Otávio Francisco de Mattos, nº. 644, Centro, Capanema/PR

CNPJ: 12.097.330/0001-26

E-mail: alice.rosa2010@hotmail.com Tel.: (46)999130785

Sendo o que se apresenta para o momento, subscrevemo-nos.

Atenciosamente,



Jackson da Rosa

Proprietário



Jefferson Machado

Engº Civil



000359

Município de Capanema - PR

DESPACHO

Com relação a Tomada de Preços, nº 2/2019, objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PAVIMENTAÇÃO EM PAVER NA AVENIDA BRASIL ENTRE AS RUAS RIO DE JANEIRO E AV. BOTUCARIS, AV. BRASIL ENTRE AS RUAS ANTONIO NIEHUES E AV. GOV. PEDRO VIRIATO PARIGOT DE SOUZA E AV. INDEPENDÊNCIA ENTRE AS RUAS ANTONIO NIEHUES E RIO GRANDE DO NORTE. Após receber resposta da notificação encaminhada para a empresa, encaminho esse PA ao Procurador Jurídico para análise .

Capanema, 03 de fevereiro de 2020


Roselia Kriger Becker Pagani
Chefe do Setor de Licitações

Capanema, 28 de Janeiro de 2020.

100351

À

Secretaria Municipal de Planejamento da Prefeitura de Capanema.

Eu, Sebastião Correia Rodrigues, CPF: 595.882.769-34, empresário, sócio proprietário da empresa SEBASTIAO CORREIA RODRIGUES ME (GERADORES CAPANEMA), inscrito pelo CNPJ 03.803.162/0001-56, venho por meio deste solicitar a alteração do pavimento público em frente ao meu estabelecimento, situados no endereço Av. Brasil 819, 813 e 829, Centro.

Devido a reforma do novo pavimento público, e com a alteração/diminuição do contorno, em frente ao meu estabelecimento, dificultou-se e em alguns casos, impossibilitou a manobra de caminhões para a carga, descarga e abrigo no local. E como nosso trabalho envolve máquinas pesadas, a maioria dos produtos, sejam eles como matéria prima para fabricação ou produto final para comercialização necessitam de caminhões maiores, não havendo possibilidade para logística diferente.

Antecipadamente, agradeço a atenção, e espero que o Município de Capanema juntamente com a Secretaria de Planejamento possa alterar o projeto executivo e a implantação do mesmo.



Sebastião Correia Rodrigues

Processo: **227/2020**

Data: 28/01/2020 Hora: 05:24

Assunto:
SOLICITACAO PARA SETOR DE PLANE

Requerente:
SEBASTIAO CORREIA RODRIGUES MI



NOTIFICAÇÃO

A Empresa

JAKSON DA ROSA - EPP

CNPJ Nº 12.097.330/0001-26

Rua Otávio Francisco de Mattos 644 Capanema-PR

CEP 85.760-000

Com relação ao contrato administrativo nº 63/2019 cujo objeto CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PAVIMENTAÇÃO EM PAVER NA AVENIDA BRASIL ENTRE AS RUAS RIO DE JANEIRO E AV BOTUCARIS, AV BRASIL ENTRE AS RUAS ANTONIO NIEHUES E RIO GRANDO DO NORTE , oriundas do certame licitatório tomada de preços nº 02/2019, no que tange alterações do projeto segue:

Diante da solicitação protocolada sob nº 227/2020 de alteração do canteiro situado entre a Rua Minas Gerais e Rua Mato Grosso que compõem esse contrato, foi elaborado novo projeto para aprovar a modificação.

No entanto, ao lançar os valores unitários conforme planilhas que compõem o PA verificou-se que todas as planilhas apresentadas referentes ao trechos individuais trazem valores unitários equivocados. Ou seja, multiplicando os quantitativos pelos valores unitários o produto difere do valor global apresentado.

Portanto, solicito ao engenheiro responsável pela execução da obra, providências para sanar as inconformidades apresentando as



4117 353

Município de Capanema – PR
Departamento de Engenharia

planilhas corrigidas para que possa seguir com análise da alteração do canteiro acima citado.

Sem mais para o momento, à disposição para sanar eventuais dúvidas.

Capanema, 03 de fevereiro de 2020.

KATIA BRUNHERA GULARTE
ENGENHEIRA CIVIL CREA PR 162804/D

De: rubensengenharia@capanema.pr.gov.br
Enviado em: segunda-feira, 3 de fevereiro de 2020 15:03
Para: 'construtoraterraplanagem.capanema@hotmail.com'
Assunto: Notificação
Anexos: BRN3C2AF43E4D08_0000167834.pdf

Rubens Luis Rolando Souza
Eng^o Civil Municipal de capanema
CREA RS 88.296/D
Matricula nº 1943-1

-----Mensagem original-----

De: impressora@capanema.pr.gov.br <impressora@capanema.pr.gov.br> Enviada em: segunda-feira, 3 de fevereiro de 2020 15:00
Para: rubensengenharia@capanema.pr.gov.br
Assunto: Scanner impressora - Brother

Arquivo em anexo



4111355

Município de Capanema - PR
Procuradoria Municipal

PARECER JURÍDICO Nº 48/2020

INTERESSADO: Comissão Permanente de Licitações.

ASSUNTO: Análise prévia a Tomada de Preços nº 02/2019.

EMENTA: PROTOCOLO APRESENTADO PELA EMPRESA CONTRATADA. ADEQUAÇÃO NO PROJETO BÁSICO A EXECUÇÃO DA OBRA. PARECER TÉCNICO FAVORÁVEL. POSSIBILIDADE. ALTERAÇÕES QUE NÃO CAUSAM AUMENTO DE DESPESAS E VISAM APERFEIÇOAR A UTILIZAÇÃO DA OBRA. PARECER JURÍDICO FAVORÁVEL.

1. CONSULTA:

A Comissão Permanente de Licitação, designada pela portaria nº. 7.537/2019, encaminha para análise desta Procuradoria Jurídica o Processo Licitatório para análise do Protocolo n. 2919/2019, apresentado pela empresa Jackson da Rosa – EPP.

Em síntese, a empresa contratada informa que durante a execução do trecho da obra em questão, restou acordado pelo Secretário de Planejamento, Sr. Paulo Orso, Secretário de Viação e Obras, Adelar e o proprietário da empresa contratada alterações apontadas no Relatório Técnico de fls. 297/298.

Em seguida, o Secretário de Planejamento apresentou solicitação de fl. 302 a Fiscal do Contrato para elaboração de relatório das modificações, bem como para análise da compatibilidade destas com o fluxo de trânsito e de pedestres.

Por meio do Parecer Técnico n. 02/2019 (fls. 327/330), a Fiscal do Contrato esclareceu que a obra atende as condições de uso, além do que indicou que a empresa executora não apresentou planilhas quantitativas de custo demonstrando que as alterações não influenciaram no orçamento da obra.

Instada, a empresa complementou os documentos outrora apresentados com “as built”, planilhas resumo de quantitativos por trecho e informação líquida da metragem alterada na execução.

Ê o relatório.



400356

Município de Capanema - PR
Procuradoria Municipal

2. PARECER:

Convém destacar, inicialmente, que compete a esta Procuradoria, nos termos do parágrafo único do art. 38, da Lei 8.666/93, prestar consultoria sob o prisma estritamente jurídico dos documentos apresentados, não cabendo nenhuma consideração acerca do mérito da presente contratação e da discricionariedade da Administração Pública ao traçar os parâmetros dos produtos entendidos como necessários.

No entanto, oportuno destacar que a presente manifestação jurídica tem o escopo de apontar possíveis riscos do ponto de vista jurídico e recomendar alguma providência para salvaguardar a Administração e o erário público. Assim, parte das observações aqui expendidas se constitui em recomendações e, caso a Administração opte por não acatá-las, recomenda-se motivar o ato, nos termos do art. 50, da Lei nº 9.784/99. O cumprimento ou não das recomendações decorre do exercício da competência discricionária da autoridade administrativa, a qual responde isoladamente no caso de descumprimento das recomendações deste parecer ou pela ausência de fundamentação dos atos administrativos.

Contudo, as questões que envolvem a legalidade, isto é, os requisitos previstos no ordenamento jurídico são de observância obrigatória, os quais, para não serem aplicados, deve haver motivação e justificativa plausível para tanto.

Nesse rumo, forçoso reconhecer que a análise dos aspectos técnicos dos objetos da contratação pretendida pela Administração não constitui tarefa afeta a este órgão jurídico, o que somente de forma excepcional poderemos adentrar, em razão da omissão grosseira do setor competente na descrição dos objetos ou na justificativa da contratação. Ante as questões acima suscitadas, passaremos à análise dos aspectos relacionados à legalidade do feito.

**2.1. DO ADITIVO DE ALTERAÇÃO DA EXECUÇÃO DA OBRA /
POSSIBILIDADE / PARECER TÉCNICO FAVORÁVEL /**



357

Município de Capanema - PR
Procuradoria Municipal

ALTERAÇÕES QUE NÃO CAUSAM AUMENTO DO PREÇO E ATENDEM A BOA UTILIZAÇÃO DA OBRA:

A análise de alteração contratual se enquadra dentro dos ditames do art. 65, I, "a", da Lei nº 8.666/1993. Diz o referido dispositivo legal:

"Art. 65. Os contratos regidos por esta Lei poderão ser alterados, com as devidas justificativas, nos seguintes casos:

I - **unilateralmente pela Administração:**

a) **Quando houver modificação do projeto ou das especificações, para melhor adequação técnica aos seus objetivos;**

b) **Quando necessária a modificação do valor contratual em decorrência de acréscimo ou diminuição quantitativa de seu objeto, nos limites permitidos por esta Lei;**

(...)

§ 1º O contratado fica obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem nas obras, serviços ou compras, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, e, no caso particular de reforma de edifício ou de equipamento, até o limite de 50% (cinquenta por cento) para os seus acréscimos." (destaquei)

O caso em questão apresenta típica situação de alteração contratual unilateral, prerrogativa que a Lei Geral de Licitações e Contratos Administrativos concede a Administração Pública, pois se enquadra na alínea "a", do inciso I, do citado art. 65, haja vista que a pretendida alteração vai ao encontro do interesse público, especialmente, para melhor adequação da técnica do projeto ao tráfego de veículos e pedestres.

Outrossim, cumpre destacar que restou esclarecido pela empresa contratada, que apesar de haver aumento quantitativo de serviços para atender as alterações requeridas pela Administração Municipal, não haverá repercussão financeira no contrato.

Desse modo, a Procuradoria não vislumbra óbice na realização do pretendido aditivo, conforme autoriza o art. 65, I, "a", da Lei 8.666/1993.

3. CONCLUSÃO



Município de Capanema - PR
Procuradoria Municipal

Diante do exposto, esta Procuradoria se manifesta pela **possibilidade** do aditivo de modificação do projeto para melhor adequação técnica aos seus objetivos, desde que sejam providenciados:

- a) Juntada aos autos de toda a documentação de regularidade fiscal prevista no art. 29 da Lei 8.666/93;
- b) Juntada das declarações do art. 16, I e II, da Lei de Responsabilidade Fiscal;
- c) a publicação do extrato do termo aditivo em análise na imprensa oficial (art. 61, parágrafo único, Lei 8.666/93), com vistas a conferir-lhe validade e eficácia, em razão do princípio da publicidade, inerente a todos os atos administrativos.

Outrossim, confeccionada a minuta do aditivo, encaminhem os autos à Procuradoria para aprovação.

Capanema, 11 de fevereiro de 2020.

Romanti Ezer Barbosa
Procurador Municipal
OAB/PR 56.675

Romanti Ezer Barbosa
Procurador Jurídico de
Capanema - PR
Dec. nº 6001/2015
OAB/PR 56.675



400359

Município de Capanema - PR

DECISÃO ADMINISTRATIVA

Com relação a Tomada de Preços nº 2/2019, objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PAVIMENTAÇÃO EM PAVER NA AVENIDA BRASIL ENTRE AS RUAS RIO DE JANEIRO E AV. BOTUCARIS, AV. BRASIL ENTRE AS RUAS ANTONIO NIEHUES E AV. GOV. PEDRO VIRIATO PARIGOT DE SOUZA E AV. INDEPENDÊNCIA ENTRE AS RUAS ANTONIO NIEHUES E RIO GRANDE DO NORTE. Acato o Parecer Jurídico nº 48/2020 pelo aditivo de Mudança de projeto.

Solicito ao Setor de Licitações para que tome as devidas Providências no sentido da elaboração do Termo Aditivo.

Capanema, 11 de fevereiro de 2020



Américo Belle
Prefeito Municipal



400360

Município de Capanema - PR

minuta

1.º Termo Aditivo ao Contrato nº 63/2019, que entre si celebram de um lado o MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PARANÁ e de outro lado a empresa JACKSON DA ROSA - ME

Pelo presente instrumento particular que firma de um lado, MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ) sob o nº 75.972.760/0001-60, neste ato representada pelo Prefeito Municipal abaixo assinado, doravante designada **PREFEITURA**, Senhor AMÉRICO BELLÉ, doravante designada CONTRATANTE, e de outro lado a empresa JACKSON DA ROSA - ME, pessoa jurídica de direito privado, situada a R OTAVIO FRANCISCO DE MATTOS, 644 - CEP: 85760000 - BAIRRO: CENTRO, inscrita no CNPJ sob o nº 12.097.330/0001-26, neste ato por seu representante legal, JACKSON DA ROSA, CPF:025.855.179-85 ao fim assinado, doravante designada CONTRATADA, estando as partes sujeitas as normas da nº 8.666/93 e suas alterações subsequentes, ajustam o presente Contrato, em decorrência do Edital Tomada de Preços nº 2/2019, mediante as seguintes cláusulas e condições.

CLÁUSULA PRIMEIRA - Conforme Contrato firmado em 11/03/2019, objeto do Edital de licitação, Modalidade Tomada de Preços nº 2/2019, entre as partes acima identificadas, para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PAVIMENTAÇÃO EM PAVER NA AVENIDA BRASIL ENTRE AS RUAS RIO DE JANEIRO E AV. BOTUCARIS, AV. BRASIL ENTRE AS RUAS ANTONIO NIEHUES E AV. GOV. PEDRO VIRIATO PARIGOT DE SOUZA E AV. INDEPENDÊNCIA ENTRE AS RUAS ANTONIO NIEHUES E RIO GRANDE DO NORTE**, em conformidade com o Parecer Jurídico nº 48/2020, acatado pelo Prefeito Municipal, conforme trata o Parecer Técnico nº 02/2019 **Fica Autorizado o Aditivo de Projeto para melhor adequação técnica de seus objetivos.**

CLÁUSULA SEGUNDA: As demais cláusulas do contrato originário, não atingidas por este Termo, permanecem inalteradas.

E, por assim estarem ajustados firmam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Capanema - PR, 11 de fevereiro de 2020

AMÉRICO BELLÉ
Prefeito Municipal

JACKSON DA ROSA
Representante Legal
JACKSON DA ROSA - ME
Contratada

361

~~30~~

APROVAÇÃO DE MINUTA DE ADITIVO

Aprovo a presente minuta de aditivo na forma que se encontra redigida.

Não Aprovo a presente minuta de aditivo na forma que se encontra redigida.



Romanti Ezer Barbosa
Procurador Municipal
OAB/PR 56.675

valor se refere ao Módulo B.I. analytics, B.I. dashboard, B.I. reports e B.I. Monitor.

CLÁUSULA SEGUNDA: As demais cláusulas do contrato originário, não atingidas por este Termo, permanecem inalteradas.

E, por assim estarem ajustados firmam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Capanema - PR, 11 de fevereiro de 2020

AMÉRICO BELLÉ
Prefeito Municipal

JOSE TARCISIO VIERO
Representante Legal
EQUIPLANO SISTEMAS LTDA
Contratada

1.º Termo Aditivo ao Contrato nº 63/2019, que entre si celebram de um lado o MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PARANÁ e de outro lado a empresa JACKSON DA ROSA - ME

lo presente instrumento particular que firma de um lado, MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ) sob o nº 75.972.760/0001-60, neste ato representada pelo Prefeito Municipal abaixo assinado, doravante designada PREFEITURA, Senhor AMÉRICO BELLÉ, doravante designada CONTRATANTE, e de outro lado a empresa JACKSON DA ROSA - ME, pessoa jurídica de direito privado, situada a R OTAVIO FRANCISCO DE MATTOS, 644 - CEP: 85760000 - BAIRRO: CENTRO, inscrita no CNPJ sob o nº 12.097.330/0001-26, neste ato por seu representante legal, JACKSON DA ROSA, CPF:025.855.179-85 ao fim assinado, doravante designada CONTRATADA, estando as partes sujeitas as normas da nº 8.666/93 e suas alterações subsequentes, ajustam o presente Contrato, em decorrência do Edital Tomada de Preços nº 2/2019, mediante as seguintes cláusulas e condições.

CLÁUSULA PRIMEIRA - Conforme Contrato firmado em 11/03/2019, objeto do Edital de licitação, Modalidade Tomada de Preços nº 2/2019, entre as partes acima identificadas, para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PAVIMENTAÇÃO EM PAVER NA AVENIDA BRASIL ENTRE AS RUAS RIO DE JANEIRO E AV. BOTUCARIS, AV. BRASIL ENTRE AS RUAS ANTONIO NIEHUES E AV. GOV. PEDRO VIRIATO PARIGOT DE SOUZA E AV. INDEPENDÊNCIA ENTRE AS RUAS ANTONIO NIEHUES E RIO GRANDE DO NORTE, em conformidade com o Parecer Jurídico nº 48/2020, acatado pelo Prefeito Municipal, conforme trata o Parecer Técnico nº 02/2019 Fica Autorizado o Aditivo de Projeto para melhor adequação técnica de seus objetivos.

CLÁUSULA SEGUNDA: As demais cláusulas do contrato originário, não atingidas por este Termo, permanecem inalteradas.

E, por assim estarem ajustados firmam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Capanema - PR, 11 de fevereiro de 2020

AMÉRICO BELLÉ
Prefeito Municipal

JACKSON DA ROSA
Representante Legal
JACKSON DA ROSA - ME
Contratada

PORTARIAS

PORTARIA Nº 7.567, DE 11 DE FEVEREIRO DE 2020.

Concede Licença Maternidade a Funcionária Pública Danieli Aparecida Luft.

O Prefeito do Município de Capanema, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder 120 (cento e vinte) dias de Licença Maternidade a funcionária pública Danieli Aparecida Luft - lotada como Professora PSS, do dia de 10 de fevereiro de 2020 a 08 de junho de 2020.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir do dia 10/02/2020.

Gabinete do Prefeito do Município de Capanema, Estado do Paraná, aos 11 dias do mês de fevereiro de 2020.

Américo Bellé
Prefeito do Município

PORTARIA Nº 7.568, DE 11 DE FEVEREIRO DE 2020.

Nomeia Comissão Organizadora do Evento do "Dia Internacional da Mulher".

O Prefeito do Município de Capanema, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º Nomear as pessoas abaixo relacionadas, para comporem a Comissão Organizadora do Evento do "Dia Internacional da Mulher":

Jucieli da Silva - Secretária da Família e Desenvolvimento Social
Solange Maria Ilkiu - Secretária da Família e Desenvolvimento Social
Loiri albanese Moraes - Secretária da Família e Desenvolvimento Social
Ana Paula Dahmer Pereira - Secretária da Família e Desenvolvimento social
Edinéia Inês S. Schwenck - Centro de Referência da Assistência Social - CRAS
Kelly Cristina Cogo - Centro de Referência da Assistência Social - CRAS
Raquel Santana Belchior Szymanski - Secretária da Agricultura e Meio Ambiente
Maribel Grando - Secretária de Educação, Cultura e Esporte
Nilse Ferreira dos Passos Teixeira - Secretária de Educação, Cultura e Esportes
Zaida Terezinha Parabocz - Secretária de Educação, Cultura e Esportes
Ana Carolina de Souza Bantle - Secretária de Saúde
Marines de Moraes Schwann - Provopar
Marli Bellé - Provopar
Darlene Nelci dos Santos Berticelli - Câmara de Vereadores
Caroline Pilati - Secretária de Administração

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Capanema, Estado do Paraná, aos 11 dias do mês de fevereiro de 2020.

Américo Bellé
Prefeito Municipal



Município de Capanema - PR

1.º Termo Aditivo ao Contrato nº 63/2019, que entre si celebram de um lado o MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PARANÁ e de outro lado a empresa JACKSON DA ROSA - ME

Pelo presente instrumento particular que firma de um lado, MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ) sob o nº 75.972.760/0001-60, neste ato representada pelo Prefeito Municipal abaixo assinado, doravante designada **PREFEITURA**, Senhor AMÉRICO BELLÉ, doravante designada CONTRATANTE, e de outro lado a empresa JACKSON DA ROSA - ME, pessoa jurídica de direito privado, situada a R OTAVIO FRANCISCO DE MATTOS, 644 - CEP: 85760000 - BAIRRO: CENTRO, inscrita no CNPJ sob o nº 12.097.330/0001-26, neste ato por seu representante legal, JACKSON DA ROSA, CPF:025.855.179-85 ao fim assinado, doravante designada CONTRATADA, estando as partes sujeitas as normas da nº 8.666/93 e suas alterações subsequentes, ajustam o presente Contrato, em decorrência do Edital Tomada de Preços nº 2/2019, mediante as seguintes cláusulas e condições.

CLÁUSULA PRIMEIRA - Conforme Contrato firmado em 11/03/2019, objeto do Edital de licitação, Modalidade Tomada de Preços nº 2/2019, entre as partes acima identificadas, para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PAVIMENTAÇÃO EM PAVER NA AVENIDA BRASIL ENTRE AS RUAS RIO DE JANEIRO E AV. BOTUCARIS, AV. BRASIL ENTRE AS RUAS ANTONIO NIEHUES E AV. GOV. PEDRO VIRIATO PARIGOT DE SOUZA E AV. INDEPENDÊNCIA ENTRE AS RUAS ANTONIO NIEHUES E RIO GRANDE DO NORTE**, em conformidade com o Parecer Jurídico nº 48/2020, acatado pelo Prefeito Municipal, conforme trata o Parecer Técnico nº 02/2019 **Fica Autorizado o Aditivo de Projeto para melhor adequação técnica de seus objetivos.**


CLÁUSULA SEGUNDA: As demais cláusulas do contrato originário, não atingidas por este Termo, permanecem inalteradas.

E, por assim estarem ajustados firmam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Capanema - PR, 11 de fevereiro de 2020



AMÉRICO BELLÉ
Prefeito Municipal



JACKSON DA ROSA
Representante Legal
JACKSON DA ROSA - ME
Contratada



Município de Capanema - PR

1.º Termo Aditivo ao Contrato n.º 63/2019, que entre si celebraram de um lado o MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PARANÁ e de outro lado a empresa JACKSON DA ROSA - ME

Pelo presente instrumento particular que firma de um lado, MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ) sob o n.º 75.972.760/0001-60, neste ato representada pelo Prefeito Municipal abaixo assinado, doravante designada PREFEITURA, Senhor AMÉRICO BELLÉ, doravante designada CONTRATANTE, e de outro lado a empresa JACKSON DA ROSA - ME, pessoa jurídica de direito privado, situada a R OTAVIO FRANCISCO DE MATTOS, 644 - CEP: 85760000 - BAIRRO: CENTRO, inscrita no CNPJ sob o n.º 12.097.330/0001-26, neste ato por seu representante legal, JACKSON DA ROSA, CPF:025.855.179-85 ao fim assinado, doravante designada CONTRATADA, estando as partes sujeitas as normas da n.º 8.666/93 e suas alterações subsequentes, ajustam o presente Contrato, em decorrência do Edital Tomada de Preços n.º 2/2019, mediante as seguintes cláusulas e condições.

CLÁUSULA PRIMEIRA - Conforme Contrato firmado em 11/03/2019, objeto do Edital de licitação, Modalidade Tomada de Preços n.º 2/2019, entre as partes acima identificadas, para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PAVIMENTAÇÃO EM PAVER NA AVENIDA BRASIL ENTRE AS RUAS RIO DE JANEIRO E AV. BOTUCARIS, AV. BRASIL ENTRE AS RUAS ANTONIO NIEHUES E AV. GOV. PEDRO VIRIATO PARIGOT DE SOUZA E AV. INDEPENDÊNCIA ENTRE AS RUAS ANTONIO NIEHUES E RIO GRANDE DO NORTE, em conformidade com o Parecer Jurídico n.º 48/2020, acatado pelo Prefeito Municipal, conforme trata o Parecer Técnico n.º 02/2019 Fica Autorizado o Aditivo do Projeto para melhor adequação técnica de seus objetivos.

CLÁUSULA SEGUNDA: As demais cláusulas do contrato originário, não atingidas por este Termo, permanecem inalteradas.

E, por assim estarem ajustados firmam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Capanema - PR, 11 de fevereiro de 2020

AMÉRICO BELLÉ
Prefeito Municipal

JACKSON DA ROSA
Representante Legal
JACKSON DA ROSA - ME
Contratada

Avenida Governador Pedro Viriato Parigot de Souza, 1080 - Centro - 85760-000
Fone: (41) 3539-1121
CAPANEMA - PR



Município de Capanema - PR

PORTARIA N.º 7.566, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2020.

Termo de Homologação e Ato Adjudicatório Tomada de Preços n.º 18/2019

O Prefeito do Município de Capanema, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e, Considerando que o procedimento licitatório está de acordo com a Lei n.º 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações, especialmente em seu artigo 43;

RESOLVE:

Art. 1.º Homologar o Edital de Licitação modalidade Tomada de Preços n.º 18/2019 e Adjudico, objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA OBRA DE PAVIMENTAÇÃO POLIÉDRICA COM PEDRAS IRREGULARES EM ALTO PINHEIRO NO ACESSO LINHA TIMBAÚVA, EM ATENDIMENTO AO TAC-M.PÚBLICO/CASTILHO-AUTOS 0001349-29.2003.8.16.0061- CTA 71051-7.

Art. 2.º Em cumprimento ao disposto no art.109, parágrafo 1 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, torna-se público o resultado da licitação em epígrafe, apresentando o vencedor pelo critério menor preço por item:

Table with 5 columns: Fornecedor, Item, Produto/Serviço, Marca, Quantidade/Preço. Row 1: MIESTER E MELLO TERRAPLANAGEM E CONSTRUTORA LTDA, PAVIMENTAÇÃO POLIÉDRICA COM PEDRAS IRREGULARES EM ALTO PINHEIRO NO ACESSO LINHA TIMBAÚVA, EM ATENDIMENTO AO TAC-M.PÚBLICO/CASTILHO-AUTOS 0001349-29.2003.8.16.0061- CTA 71051-7, MIESTER E MELLO TERRAPLANAGEM E CONSTRUTORA, 1,00, 77.121,00

Art. 3.º Valor total dos gastos com a Licitação modalidade Tomada de Preços N.º 18/2019, é de R\$ 77.121,00 (Setenta e Sete Mil, Cento e Vinte e Um Reais).

Art. 4.º Homologo a presente licitação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Capanema, Estado do Paraná aos dez dias de fevereiro de 2020

Américo Bellé
Prefeito Municipal

Avenida Governador Pedro Viriato Parigot de Souza, 1080 - Centro - 85760-000
Fone: (41) 3539-1121
CAPANEMA - PR



Município de Capanema - PR

4.º Termo Aditivo de Supressão ao Contrato n.º 106/2016, que entre si celebraram de um lado o MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PARANÁ e de outro lado a empresa EQUIPLANO SISTEMAS LTDA

Pelo presente instrumento particular que firma de um lado, MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ) sob o n.º 75.972.760/0001-60, neste ato representada pelo Prefeito Municipal abaixo assinado, doravante designada PREFEITURA, Senhor AMÉRICO BELLÉ, doravante designada CONTRATANTE, e de outro lado a empresa EQUIPLANO SISTEMAS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, situada a R FERNSTO PIAZZETTA, 202 - CEP: 82510350 - BAIRRO: HACACHERI, inscrita no CNPJ sob o n.º 76.030.717/0001-48, neste ato por seu representante legal, JOSE TARCISIO VIERO, CPF:162.325.500-72 ao fim assinado, doravante designada CONTRATADA, estando as partes sujeitas as normas da n.º 8.666/93 e suas alterações subsequentes, ajustam o presente Contrato, em decorrência do Edital Tomada de preços n.º 8/2016, mediante as seguintes cláusulas e condições.

CLÁUSULA PRIMEIRA - Conforme Contrato firmado em 01/07/2016, objeto do Edital de licitação, Modalidade Tomada de preços n.º 8/2016, entre as partes acima identificadas, para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LICENCIAMENTO DE SOFTWARE, INCLUINDO OS SEQUINTE SISTEMAS: CONTABILIDADE PÚBLICA, ORÇAMENTO ANUAL, PLANO PLURIANUAL, CONTROLE PATRIMONIAL, LICITAÇÕES E COMPRAS, CONTROLE INTERNO, CONTROLE DE RECURSOS HUMANOS E FOLHA DE PAGAMENTO, CONTROLE DE FROTAS, PORTAL DA TRANSPARÊNCIA, TRAMITAÇÃO DE PROCESSOS E PROTOCOLO, TRIBUTAÇÃO E DÍVIDA ATIVA, NOTA FISCAL ELETRÔNICA DE SERVIÇOS, ALVARÁ DE CONSTRUÇÃO E HABITE-SE, SEM COMO OS SERVIÇOS DE SUPORTE TÉCNICO OPERACIONAL, PARA UTILIZAÇÃO NO EXECUTIVO MUNICIPAL, em conformidade com o Parecer Jurídico n.º 49/2020, fici Suprimido o valor do Contrato n.º 106/2016 em R\$ 7.500,00 (Sete mil e quinhentos reais). Esse valor se refere ao Módulo B.I. analytics, B.I. dashboard, B.I. reports e B.I. Monitor.

CLÁUSULA SEGUNDA: As demais cláusulas do contrato originário, não atingidas por este Termo, permanecem inalteradas.

E, por assim estarem ajustados firmam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Capanema - PR, 11 de fevereiro de 2020

AMÉRICO BELLÉ
Prefeito Municipal

JOSE TARCISIO VIERO
Representante Legal
EQUIPLANO SISTEMAS LTDA
Contratada

Avenida Governador Pedro Viriato Parigot de Souza, 1080 - Centro - 85760-000
Fone: (41) 3539-1121
CAPANEMA - PR

EXTRATO DO CONTRATO N.º 42/2020

Tomada de preços N.º 018/2019

Data da Assinatura: 11/02/2020.

Contratante: Município de Capanema-PR.

Contratada: MIESTER E MELLO TERRAPLANAGEM E CONSTRUTORA LTDA.

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA OBRA DE PAVIMENTAÇÃO POLIÉDRICA COM PEDRAS IRREGULARES EM ALTO PINHEIRO NO ACESSO LINHA TIMBAÚVA, EM ATENDIMENTO AO TAC-M.PÚBLICO/CASTILHO-AUTOS 0001349-29.2003.8.16.0061- CTA 71051-7.

Valor total: R\$77.121,00 (Setenta e Sete Mil, Cento e Vinte e Um Reais).

Américo Bellé
Prefeito Municipal

JACKSON DA ROSA - EPP

 365

Rua Otávio Francisco de Mattos, nº. 644, Centro, Capanema/PR

CNPJ: 12.097.330/0001-26

E-mail: alice.rosa2010@hotmail.com Tel.: (46)999130785

CAPANEMA, 27 DE FEVEREIRO DE 2020.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA.

EXCELENTÍSSIMO SR. PREFEITO MUNICIPAL

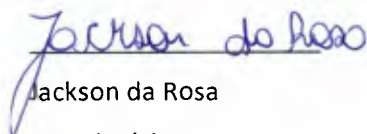
Assunto: Certame licitatório, Tomada de Preço nº 02/2019.

Referente ao certame licitatório, Tomada de Preço nº 02/2019 – Pavimentação em paver na Avenida Brasil e Avenida Independência, segue em anexo planilhas RESUMO DE QUANTITATIVOS por trecho corrigidas, solicitamos que estas planilhas sejam anexadas junto ao PA e substituindo assim, as anteriores que apresentam erros nos valores unitários, gerando discrepância nos valores totais.

Favor desconsiderar pequenas diferenças de arredondamentos das casas decimais nos valores unitários.

Sendo o que se apresenta para o momento, subscrevemo-nos.

Atenciosamente,


Jackson da Rosa

Proprietário



Jefferson Machado

Engº Civil

Processo: **518/2020**

Data: 28/02/2020 Hora: 09:47

A ssunto:
SOLICITACAO DO SETOR DE LICITACA

Requ erente:
JACKSON DA ROSA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO

PAVIMENTAÇÃO DE PASSEIOS EM PAVER EM CANTEIROS NA AVENIDA BRASIL ENTRE AS RUAS RIO DE JANEIRO E AVENIDA BOTUCARIS

AVENIDA BRASIL ENTRE AS RUAS PARIGOT DE SOUZA E ANTONIO NIEHUES

AVENIDA INDEPENDÊNCIA ENTRE AS RUAS ANTONIO NIEHUES E RIO GRANDE DO NORTE

NOVEMBRO DE 2018

RESUMO DOS QUANTITATIVOS

| ORÇAMENTO QUANTITATIVO DE MÃO DE OBRA AVENIDA BRASIL ENTRE AS RUAS AV BRASIL E BOTUCARIS | | | | | | |
|---|----------|--|----------------|------------|--------------|-----------------|
| Código Sinap | Item | Descrição | Unid | Quantidade | R\$ Unitário | R\$ Total |
| | 1 | PAVIMENTAÇÃO | | | | |
| 92396 | 1.1 | EXECUÇÃO DE PASSEIO EM PISO INTERTRAVADO, COM BOCLO RETANGULAR COR NATURAL DE 20X10CM, ESPESSURA 6 CM. AR_12/2015 | M ² | 127,49 | R\$ 12,96 | 1.651,79 |
| | | TOTAL DO ITEM | | | | 1.651,79 |
| | 2 | MEIO FIO DE CONCRETO PRÉ MOLDADO | | | | |
| 94273 | 2.1 | ASSENTAMENTO DE GUIA (MEIO-FIO) EM TRECHO RETO, CONFECCIONADA EM CONCRETO PRÉ-FABRICADO, DIMENSÕES 80X8X4X25 CM (COMPRIMENTO X BASE INFERIOR X BASE SUPERIOR X ALTURA), PARA VIAS URBANAS (USO VIÁRIO). AF_06/2016 | M ² | 369,31 | R\$ 13,65 | 5.041,46 |
| | | TOTAL DO ITEM | | | | 5.041,46 |
| | 3 | LIMPEZA | | | | |
| 9537 | 3.1 | LIMPEZA FINA DA OBRA | M ² | 127,49 | R\$ 1,52 | 193,37 |
| | | TOTAL DO ITEM | | | | 193,37 |
| TOTAL GERAL DA OBRA | | | | | | 6.886,62 |
| OBSERVAÇÃO: ADOTADO COM PARAMETRO A TABELA DO SINAPI SETEMBRO DE 2018 COM ENCARGOS SOCIAIS DESONERADOS BDI ADOTADO DE 27,63% | | | | | | |
| | | | | | | |
| | | | | | | |
| | | | | | | |


Jefferson Machado
Engº Civil
CREA - PR 107.299/D

11366

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO

PAVIMENTAÇÃO DE PASSEIOS EM PAVER EM CANTEIROS NA AVENIDA BRASIL ENTRE AS RUAS RIO DE JANEIRO E AVENIDA BOTUCARIS

AVENIDA BRASIL ENTRE AS RUAS PARIGOT DE SOUZA E ANTONIO NIEHUES

AVENIDA INDEPENDÊNCIA ENTRE AS RUAS ANTONIO NIEHUES E RIO GRANDE DO NORTE

NOVEMBRO DE 2018

RESUMO DOS QUANTITATIVOS

| ORÇAMENTO QUANTITATIVO DE MÃO DE OBRA AVENIDA BRASIL ENTRE AS RUAS SANTA CATARINA E BOTUCARIS | | | | | | |
|---|----------|--|----------------|------------|--------------|------------------|
| Código Sinap | Item | Descrição | Unid | Quantidade | R\$ Unitário | R\$ Total |
| | 1 | PAVIMENTAÇÃO | | | | |
| 92396 | 1.1 | EXECUÇÃO DE PASSEIO EM PISO INTERTRAVADO, COM BOCLO RETANGULAR COR NATURAL DE 20X10CM, ESPESSURA 6 CM. AR_12/2015 | M ² | 394,95 | R\$ 12,96 | 5.116,80 |
| | | TOTAL DO ITEM | | | | 5.116,80 |
| | 2 | MEIO FIO DE CONCRETO PRÉ MOLDADO | | | | |
| 94273 | 2.1 | ASSENTAMENTO DE GUIA (MEIO-FIO) EM TRECHO RETO, CONFECCIONADA EM CONCRETO PRÉ-FABRICADO, DIMENSÕES 80X8X4X25 CM (COMPRIMENTO X BASE INFERIOR X BASE SUPERIOR X ALTURA), PARA VIAS URBANAS (USO VIÁRIO). AF_06/2016 | M ² | 456,37 | R\$ 13,65 | 6.229,59 |
| | | TOTAL DO ITEM | | | | 6.229,59 |
| | 3 | LIMPEZA | | | | |
| 9537 | 3.1 | LIMPEZA FINA DA OBRA | M ² | 394,95 | R\$ 1,52 | 599,02 |
| | | TOTAL DO ITEM | | | | 599,02 |
| | | TOTAL GERAL DA OBRA | | | | 11.945,40 |
| OBSERVAÇÃO: ADOTADO COM PARAMETRO A TABELA DO SINAPI SETEMBRO DE 2018 COM ENCARGOS SOCIAIS DESONERADOS BDI ADOTADO DE 27,63% | | | | | | |
| | | | | | | |
| | | | | | | |


Jefferson Machado
Eng° Civil
CREA - PR 107.299/D

1191367

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO

PAVIMENTAÇÃO DE PASSEIOS EM PAVER EM CANTEIROS NA AVENIDA BRASIL ENTRE AS RUAS RIO DE JANEIRO E AVENIDA BOTUCARIS

AVENIDA BRASIL ENTRE AS RUAS PARIGOT DE SOUZA E ANTONIO NIEHUES

AVENIDA INDEPENDÊNCIA ENTRE AS RUAS ANTONIO NIEHUES E RIO GRANDE DO NORTE

NOVEMBRO DE 2018

RESUMO DOS QUANTITATIVOS

| ORÇAMENTO QUANTITATIVO DE MÃO DE OBRA AVENIDA BRASIL ENTRE AS RUAS SANTA CATARINA E PARANÁ | | | | | | |
|---|----------|--|----------------|------------|--------------|-----------------|
| Código Sinap | Item | Descrição | Unid | Quantidade | R\$ Unitário | R\$ Total |
| | 1 | PAVIMENTAÇÃO | | | | |
| 92396 | 1.1 | EXECUÇÃO DE PASSEIO EM PISO INTERTRAVADO, COM BOCLO RETANGULAR COR NATURAL DE 20X10CM, ESPESSURA 6 CM. AR_12/2015 | M ² | 235,54 | R\$ 12,96 | 3.051,62 |
| | | TOTAL DO ITEM | | | | 3.051,62 |
| | 2 | MEIO FIO DE CONCRETO PRÉ MOLDADO | | | | |
| 94273 | 2.1 | ASSENTAMENTO DE GUIA (MEIO-FIO) EM TRECHO RETO, CONFECCIONADA EM CONCRETO PRÉ-FABRICADO, DIMENSÕES 80X8X4X25 CM (COMPRIMENTO X BASE INFERIOR X BASE SUPERIOR X ALTURA), PARA VIAS URBANAS (USO VIÁRIO). AF_06/2016 | M ² | 404,65 | R\$ 13,65 | 5.523,72 |
| | | TOTAL DO ITEM | | | | 5.523,72 |
| | 3 | LIMPEZA | | | | |
| 9537 | 3.1 | LIMPEZA FINA DA OBRA | M ² | 235,54 | R\$ 1,52 | 357,25 |
| | | TOTAL DO ITEM | | | | 357,25 |
| TOTAL GERAL DA OBRA | | | | | | 8.932,60 |
| OBSERVAÇÃO: ADOTADO COM PARAMETRO A TABELA DO SINAPI SETEMBRO DE 2018 COM ENCARGOS SOCIAIS DESONERADOS BDI ADOTADO DE 27,63% | | | | | | |
| | | | | | | |
| | | | | | | |
| | | | | | | |


Jefferson Machado
Engº Civil
CREA - PR 107.299/D


308

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO

PAVIMENTAÇÃO DE PASSEIOS EM PAVER EM CANTEIROS NA AVENIDA BRASIL ENTRE AS RUAS RIO DE JANEIRO E AVENIDA BOTUCARIS

AVENIDA BRASIL ENTRE AS RUAS PARIGOT DE SOUZA E ANTONIO NIEHUES

AVENIDA INDEPENDÊNCIA ENTRE AS RUAS ANTONIO NIEHUES E RIO GRANDE DO NORTE

NOVEMBRO DE 2018

RESUMO DOS QUANTITATIVOS

| ORÇAMENTO QUANTITATIVO DE MÃO DE OBRA AVENIDA BRASIL ENTRE AS RUAS PARANÁ E OTÁVIO KISCHNER | | | | | | |
|--|----------|--|----------------|------------|--------------|------------------|
| Código Sinap | Item | Descrição | Unid | Quantidade | R\$ Unitário | R\$ Total |
| | 1 | PAVIMENTAÇÃO | | | | |
| 92396 | 1.1 | EXECUÇÃO DE PASSEIO EM PISO INTERTRAVADO, COM BOCLO RETANGULAR COR NATURAL DE 20X10CM, ESPESSURA 6 CM. AR_12/2015 | M ² | 357,81 | R\$ 12,96 | 4.635,84 |
| | | TOTAL DO ITEM | | | | 4.635,84 |
| | 2 | MEIO FIO DE CONCRETO PRÉ MOLDADO | | | | |
| 94273 | 2.1 | ASSENTAMENTO DE GUIA (MEIO-FIO) EM TRECHO RETO, CONFECCIONADA EM CONCRETO PRÉ-FABRICADO, DIMENSÕES 80X8X4X25 CM (COMPRIMENTO X BASE INFERIOR X BASE SUPERIOR X ALTURA), PARA VIAS URBANAS (USO VIÁRIO). AF_06/2016 | M ² | 559,95 | R\$ 13,65 | 7.643,84 |
| | | TOTAL DO ITEM | | | | 7.643,84 |
| | 3 | LIMPEZA | | | | |
| 9537 | 3.1 | LIMPEZA FINA DA OBRA | M ² | 357,81 | R\$ 1,52 | 542,72 |
| | | TOTAL DO ITEM | | | | 542,72 |
| | | TOTAL GERAL DA OBRA | | | | 12.822,40 |
| OBSERVAÇÃO: ADOTADO COM PARAMETRO A TABELA DO SINAPI SETEMBRO DE 2018 COM ENCARGOS SOCIAIS DESONERADOS BDI ADOTADO DE 27,63% | | | | | | |
| | | | | | | |
| | | | | | | |
| | | | | | | |


Jefferson Machado
Engº Civil
CREA - PR 107.299/D

369

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO

PAVIMENTAÇÃO DE PASSEIOS EM PAVER EM CANTEIROS NA AVENIDA BRASIL ENTRE AS RUAS RIO DE JANEIRO E AVENIDA BOTUCARIS

AVENIDA BRASIL ENTRE AS RUAS PARIGOT DE SOUZA E ANTONIO NIEHUES

AVENIDA INDEPENDÊNCIA ENTRE AS RUAS ANTONIO NIEHUES E RIO GRANDE DO NORTE

NOVEMBRO DE 2018

RESUMO DOS QUANTITATIVOS

| ORÇAMENTO QUANTITATIVO DE MÃO DE OBRA AVENIDA BRASIL ENTRE AS RUAS OTÁVIO KISCHNER E MINAS GERAIS | | | | | | |
|---|----------|--|----------------|------------|--------------|------------------|
| Código Sinap | Item | Descrição | Unid | Quantidade | R\$ Unitário | R\$ Total |
| | 1 | PAVIMENTAÇÃO | | | | |
| 92396 | 1.1 | EXECUÇÃO DE PASSEIO EM PISO INTERTRAVADO, COM BOCLO RETANGULAR COR NATURAL DE 20X10CM, ESPESSURA 6 CM. AR_12/2015 | M ² | 361,52 | R\$ 12,96 | 4.683,73 |
| | | TOTAL DO ITEM | | | | 4.683,73 |
| | 2 | MEIO FIO DE CONCRETO PRÉ MOLDADO | | | | |
| 94273 | 2.1 | ASSENTAMENTO DE GUIA (MEIO-FIO) EM TRECHO RETO, CONFECCIONADA EM CONCRETO PRÉ-FABRICADO, DIMENSÕES 80X8X4X25 CM (COMPRIMENTO X BASE INFERIOR X BASE SUPERIOR X ALTURA), PARA VIAS URBANAS (USO VIÁRIO). AF_06/2016 | M ² | 485,82 | R\$ 13,65 | 6.631,65 |
| | | TOTAL DO ITEM | | | | 6.631,65 |
| | 3 | LIMPEZA | | | | |
| 9537 | 3.1 | LIMPEZA FINA DA OBRA | M ² | 361,52 | R\$ 1,52 | 548,32 |
| | | TOTAL DO ITEM | | | | 548,32 |
| | | TOTAL GERAL DA OBRA | | | | 11.863,71 |
| OBSERVAÇÃO: ADOTADO COM PARAMETRO A TABELA DO SINAPI SETEMBRO DE 2018 COM ENCARGOS SOCIAIS DESONERADOS BDI ADOTADO DE 27,63% | | | | | | |
| | | | | | | |
| | | | | | | |
| | | | | | | |


Jefferson Machado
Engº Civil
CREA - PR 107.299/D

4111370

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO

PAVIMENTAÇÃO DE PASSEIOS EM PAVER EM CANTEIROS NA AVENIDA BRASIL ENTRE AS RUAS RIO DE JANEIRO E AVENIDA BOTUCARIS

AVENIDA BRASIL ENTRE AS RUAS PARIGOT DE SOUZA E ANTONIO NIEHUES

AVENIDA INDEPENDÊNCIA ENTRE AS RUAS ANTONIO NIEHUES E RIO GRANDE DO NORTE

NOVEMBRO DE 2018

RESUMO DOS QUANTITATIVOS

| ORÇAMENTO QUANTITATIVO DE MÃO DE OBRA AVENIDA BRASIL ENTRE AS RUAS MINAS GERAIS E MATO GROSSO | | | | | | |
|---|----------|--|----------------|------------|--------------|------------------|
| Código Sinap | Item | Descrição | Unid | Quantidade | R\$ Unitário | R\$ Total |
| | 1 | PAVIMENTAÇÃO | | | | |
| 92396 | 1.1 | EXECUÇÃO DE PASSEIO EM PISO INTERTRAVADO, COM BOCLO RETANGULAR COR NATURAL DE 20X10CM, ESPESSURA 6 CM. AR_12/2015 | M ² | 359,74 | R\$ 12,96 | 4.660,68 |
| | | TOTAL DO ITEM | | | | 4.660,68 |
| | 2 | MEIO FIO DE CONCRETO PRÉ MOLDADO | | | | |
| 94273 | 2.1 | ASSENTAMENTO DE GUIA (MEIO-FIO) EM TRECHO RETO, CONFECCIONADA EM CONCRETO PRÉ-FABRICADO, DIMENSÕES 80X8X4X25 CM (COMPRIMENTO X BASE INFERIOR X BASE SUPERIOR X ALTURA), PARA VIAS URBANAS (USO VIÁRIO). AF_06/2016 | M ² | 496,56 | R\$ 13,65 | 6.778,27 |
| | | TOTAL DO ITEM | | | | 6.778,27 |
| | 3 | LIMPEZA | | | | |
| 9537 | 3.1 | LIMPEZA FINA DA OBRA | M ² | 359,74 | R\$ 1,52 | 545,62 |
| | | TOTAL DO ITEM | | | | 545,62 |
| TOTAL GERAL DA OBRA | | | | | | 11.984,57 |
| OBSERVAÇÃO: ADOTADO COM PARAMETRO A TABELA DO SINAPI SETEMBRO DE 2018 COM ENCARGOS SOCIAIS DESONERADOS BDI ADOTADO DE 27,63% | | | | | | |
| | | | | | | |
| | | | | | | |
| | | | | | | |


Jefferson Machado
Engº Civil
CREA - PR 107.299/D

011371

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO

PAVIMENTAÇÃO DE PASSEIOS EM PAVER EM CANTEIROS NA AVENIDA BRASIL ENTRE AS RUAS RIO DE JANEIRO E AVENIDA BOTUCARIS

AVENIDA BRASIL ENTRE AS RUAS PARIGOT DE SOUZA E ANTONIO NIEHUES

AVENIDA INDEPENDÊNCIA ENTRE AS RUAS ANTONIO NIEHUES E RIO GRANDE DO NORTE

NOVEMBRO DE 2018

RESUMO DOS QUANTITATIVOS

| ORÇAMENTO QUANTITATIVO DE MÃO DE OBRA AVENIDA BRASIL ENTRE AS RUAS MATO GROSSO E RIO DE JANEIRO | | | | | | |
|---|----------|--|----------------|------------|--------------|------------------|
| Código Sinap | Item | Descrição | Unid | Quantidade | R\$ Unitário | R\$ Total |
| | 1 | PAVIMENTAÇÃO | | | | |
| 92396 | 1.1 | EXECUÇÃO DE PASSEIO EM PISO INTERTRAVADO, COM BOCLO RETANGULAR COR NATURAL DE 20X10CM, ESPESSURA 6 CM. AR_12/2015 | M ² | 359,97 | R\$ 12,96 | 4.663,65 |
| | | TOTAL DO ITEM | | | | 4.663,65 |
| | 2 | MEIO FIO DE CONCRETO PRÉ MOLDADO | | | | |
| 94273 | 2.1 | ASSENTAMENTO DE GUIA (MEIO-FIO) EM TRECHO RETO, CONFECCIONADA EM CONCRETO PRÉ-FABRICADO, DIMENSÕES 80X8X4X25 CM (COMPRIMENTO X BASE INFERIOR X BASE SUPERIOR X ALTURA), PARA VIAS URBANAS (USO VIÁRIO). AF_06/2016 | M ² | 480,97 | R\$ 13,65 | 6.565,44 |
| | | TOTAL DO ITEM | | | | 6.565,44 |
| | 3 | LIMPEZA | | | | |
| 9537 | 3.1 | LIMPEZA FINA DA OBRA | M ² | 359,97 | R\$ 1,52 | 545,97 |
| | | TOTAL DO ITEM | | | | 545,97 |
| TOTAL GERAL DA OBRA | | | | | | 11.775,06 |
| OBSERVAÇÃO: ADOTADO COM PARAMETRO A TABELA DO SINAPI SETEMBRO DE 2018 COM ENCARGOS SOCIAIS DESONERADOS BDI ADOTADO DE 27,63% | | | | | | |
| | | | | | | |
| | | | | | | |



Jefferson Machado
Engº Civil
CREA - PR 107.299/D

440372

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO

PAVIMENTAÇÃO DE PASSEIOS EM PAVER EM CANTEIROS NA AVENIDA BRASIL ENTRE AS RUAS RIO DE JANEIRO E AVENIDA BOTUCARIS

AVENIDA BRASIL ENTRE AS RUAS PARIGOT DE SOUZA E ANTONIO NIEHUES

AVENIDA INDEPENDÊNCIA ENTRE AS RUAS ANTONIO NIEHUES E RIO GRANDE DO NORTE

NOVEMBRO DE 2018

RESUMO DOS QUANTITATIVOS

| ORÇAMENTO QUANTITATIVO DE MÃO DE OBRA AVENIDA BRASIL ENTRE AS RUAS PADRE CIRILO E PEDRO VIRIATO PARIGOT DE SOUZA | | | | | | |
|---|------|--|------|------------|--------------|------------------|
| Código Sinap | Item | Descrição | Unid | Quantidade | R\$ Unitário | R\$ Total |
| | 1 | PAVIMENTAÇÃO | | | | |
| 92396 | 1.1 | EXECUÇÃO DE PASSEIO EM PISO INTERTRAVADO, COM BOCLO RETANGULAR COR NATURAL DE 20X10CM, ESPESSURA 6 CM. AR_12/2015 | M² | 537,56 | R\$ 12,96 | 6.964,49 |
| | | TOTAL DO ITEM | | | | 6.964,49 |
| | 2 | MEIO FIO DE CONCRETO PRÉ MOLDADO | | | | |
| 94273 | 2.1 | ASSENTAMENTO DE GUIA (MEIO-FIO) EM TRECHO RETO, CONFECCIONADA EM CONCRETO PRÉ-FABRICADO, DIMENSÕES 80X8X4X25 CM (COMPRIMENTO X BASE INFERIOR X BASE SUPERIOR X ALTURA), PARA VIAS URBANAS (USO VIÁRIO). AF_06/2016 | M² | 783,48 | R\$ 13,65 | 10.694,89 |
| | | TOTAL DO ITEM | | | | 10.694,89 |
| | 3 | LIMPEZA | | | | |
| 9537 | 3.1 | LIMPEZA FINA DA OBRA | M² | 537,56 | R\$ 1,52 | 815,33 |
| | | TOTAL DO ITEM | | | | 815,33 |
| | | TOTAL GERAL DA OBRA | | | | 18.474,70 |
| OBSERVAÇÃO: ADOTADO COM PARAMETRO A TABELA DO SINAPI SETEMBRO DE 2018 COM ENCARGOS SOCIAIS DESONERADOS BDI ADOTADO DE 27,63% | | | | | | |
| | | | | | | |
| | | | | | | |
| | | | | | | |


Jefferson Machado
Engº Civil
CREA - PR 107.299/D

4110373

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO

PAVIMENTAÇÃO DE PASSEIOS EM PAVER EM CANTEIROS NA AVENIDA BRASIL ENTRE AS RUAS RIO DE JANEIRO E AVENIDA BOTUCARIS

AVENIDA BRASIL ENTRE AS RUAS PARIGOT DE SOUZA E ANTONIO NIEHUES

AVENIDA INDEPENDÊNCIA ENTRE AS RUAS ANTONIO NIEHUES E RIO GRANDE DO NORTE

NOVEMBRO DE 2018

RESUMO DOS QUANTITATIVOS

| ORÇAMENTO QUANTITATIVO DE MÃO DE OBRA AVENIDA BRASIL ENTRE AS RUAS ANTONIO NIEHUES E ALAGOAS | | | | | | |
|--|----------|--|----------------|------------|--------------|------------------|
| Código Sinap | Item | Descrição | Unid | Quantidade | R\$ Unitário | R\$ Total |
| | 1 | PAVIMENTAÇÃO | | | | |
| 92396 | 1.1 | EXECUÇÃO DE PASSEIO EM PISO INTERTRAVADO, COM BOCLO RETANGULAR COR NATURAL DE 20X10CM, ESPESSURA 6 CM. AR_12/2015 | M ² | 340,05 | R\$ 12,96 | 4.405,54 |
| | | TOTAL DO ITEM | | | | 4.405,54 |
| | 2 | MEIO FIO DE CONCRETO PRÉ MOLDADO | | | | |
| 94273 | 2.1 | ASSENTAMENTO DE GUIA (MEIO-FIO) EM TRECHO RETO, CONFECCIONADA EM CONCRETO PRÉ-FABRICADO, DIMENSÕES 80X8X4X25 CM (COMPRIMENTO X BASE INFERIOR X BASE SUPERIOR X ALTURA), PARA VIAS URBANAS (USO VIÁRIO). AF_06/2016 | M ² | 399,09 | R\$ 13,65 | 5.447,70 |
| | | TOTAL DO ITEM | | | | 5.447,70 |
| | 3 | LIMPEZA | | | | |
| 9537 | 3.1 | LIMPEZA FINA DA OBRA | M ² | 340,05 | R\$ 1,52 | 515,75 |
| | | TOTAL DO ITEM | | | | 515,75 |
| TOTAL GERAL DA OBRA | | | | | | 10.368,99 |
| OBSERVAÇÃO: ADOTADO COM PARAMETRO A TABELA DO SINAPI SETEMBRO DE 2018 COM ENCARGOS SOCIAIS DESONERADOS BDI ADOTADO DE 27,63% | | | | | | |
| | | | | | | |
| | | | | | | |
| | | | | | | |


Jefferson Machado
Engº Civil
CREA - PR 107.299/D

100374

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO

PAVIMENTAÇÃO DE PASSEIOS EM PAVER EM CANTEIROS NA AVENIDA BRASIL ENTRE AS RUAS RIO DE JANEIRO E AVENIDA BOTUCARIS

AVENIDA BRASIL ENTRE AS RUAS PARIGOT DE SOUZA E ANTONIO NIEHUES

AVENIDA INDEPENDÊNCIA ENTRE AS RUAS ANTONIO NIEHUES E RIO GRANDE DO NORTE

NOVEMBRO DE 2018

RESUMO DOS QUANTITATIVOS

| ORÇAMENTO QUANTITATIVO DE MÃO DE OBRA AVENIDA BRASIL ENTRE AS RUAS ALAGOAS E PERNAMBUCO | | | | | | |
|---|------|--|----------------|------------|--------------|-----------------|
| Código Sinap | Item | Descrição | Unid | Quantidade | R\$ Unitário | R\$ Total |
| | 1 | PAVIMENTAÇÃO | | | | |
| 92396 | 1.1 | EXECUÇÃO DE PASSEIO EM PISO INTERTRAVADO, COM BOCLO RETANGULAR COR NATURAL DE 20X10CM, ESPESSURA 6 CM. AR_12/2015 | M ² | 276,5 | R\$ 12,96 | 3.582,26 |
| | | TOTAL DO ITEM | | | | 3.582,26 |
| | 2 | MEIO FIO DE CONCRETO PRÉ MOLDADO | | | | |
| 94273 | 2.1 | ASSENTAMENTO DE GUIA (MEIO-FIO) EM TRECHO RETO, CONFECCIONADA EM CONCRETO PRÉ-FABRICADO, DIMENSÕES 80X8X4X25 CM (COMPRIMENTO X BASE INFERIOR X BASE SUPERIOR X ALTURA), PARA VIAS URBANAS (USO VIÁRIO). AF_06/2016 | M ² | 411,11 | R\$ 13,65 | 5.611,86 |
| | | TOTAL DO ITEM | | | | 5.611,86 |
| | 3 | LIMPEZA | | | | |
| 9537 | 3.1 | LIMPEZA FINA DA OBRA | M ² | 276,5 | R\$ 1,52 | 419,37 |
| | | TOTAL DO ITEM | | | | 419,37 |
| TOTAL GERAL DA OBRA | | | | | | 9.613,50 |
| OBSERVAÇÃO: ADOTADO COM PARAMETRO A TABELA DO SINAPI SETEMBRO DE 2018 COM ENCARGOS SOCIAIS DESONERADOS BDI ADOTADO DE 27,63% | | | | | | |
| | | | | | | |
| | | | | | | |
| | | | | | | |


Jefferson Machado
Engº Civil
CREA - PR 107.290/C

4411/375

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO

PAVIMENTAÇÃO DE PASSEIOS EM PAVER EM CANTEIROS NA AVENIDA BRASIL ENTRE AS RUAS RIO DE JANEIRO E AVENIDA BOTUCARIS

AVENIDA BRASIL ENTRE AS RUAS PARIGOT DE SOUZA E ANTONIO NIEHUES

AVENIDA INDEPENDÊNCIA ENTRE AS RUAS ANTONIO NIEHUES E RIO GRANDE DO NORTE

NOVEMBRO DE 2018

RESUMO DOS QUANTITATIVOS

| ORÇAMENTO QUANTITATIVO DE MÃO DE OBRA AVENIDA BRASIL ENTRE AS RUAS PERNAMBUCO E PARAÍBA | | | | | | |
|---|----------|--|----------------|------------|--------------|-----------------|
| Código Sinap | Item | Descrição | Unid | Quantidade | R\$ Unitário | R\$ Total |
| | 1 | PAVIMENTAÇÃO | | | | |
| 92396 | 1.1 | EXECUÇÃO DE PASSEIO EM PISO INTERTRAVADO, COM BOCLO RETANGULAR COR NATURAL DE 20X10CM, ESPESSURA 6 CM. AR_12/2015 | M ² | 297,45 | R\$ 12,96 | 3.853,67 |
| | | TOTAL DO ITEM | | | | 3.853,67 |
| | 2 | MEIO FIO DE CONCRETO PRÉ MOLDADO | | | | |
| 94273 | 2.1 | ASSENTAMENTO DE GUIA (MEIO-FIO) EM TRECHO RETO, CONFECCIONADA EM CONCRETO PRÉ-FABRICADO, DIMENSÕES 80X8X4X25 CM (COMPRIMENTO X BASE INFERIOR X BASE SUPERIOR X ALTURA), PARA VIAS URBANAS (USO VIÁRIO). AF_06/2016 | M ² | 414,71 | R\$ 13,65 | 5.660,98 |
| | | TOTAL DO ITEM | | | | 5.660,98 |
| | 3 | LIMPEZA | | | | |
| 9537 | 3.1 | LIMPEZA FINA DA OBRA | M ² | 297,45 | R\$ 1,52 | 451,15 |
| | | TOTAL DO ITEM | | | | 451,15 |
| TOTAL GERAL DA OBRA | | | | | | 9.965,80 |
| OBSERVAÇÃO: ADOTADO COM PARAMETRO A TABELA DO SINAPI SETEMBRO DE 2018 COM ENCARGOS SOCIAIS DESONERADOS BDI ADOTADO DE 27,63% | | | | | | |
| | | | | | | |
| | | | | | | |
| | | | | | | |


Jefferson Machado
Engº Civil
CREA - PR 107.299/D

4111376

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO

PAVIMENTAÇÃO DE PASSEIOS EM PAVER EM CANTEIROS NA AVENIDA BRASIL ENTRE AS RUAS RIO DE JANEIRO E AVENIDA BOTUCARIS

AVENIDA BRASIL ENTRE AS RUAS PARIGOT DE SOUZA E ANTONIO NIEHUES

AVENIDA INDEPENDÊNCIA ENTRE AS RUAS ANTONIO NIEHUES E RIO GRANDE DO NORTE

NOVEMBRO DE 2018

RESUMO DOS QUANTITATIVOS

| ORÇAMENTO QUANTITATIVO DE MÃO DE OBRA AVENIDA BRASIL ENTRE AS RUAS PARAÍBA E RIO GRANDE DO NORTE | | | | | | |
|--|----------|--|----------------|------------|--------------|------------------|
| Código Sinap | Item | Descrição | Unid | Quantidade | R\$ Unitário | R\$ Total |
| | 1 | PAVIMENTAÇÃO | | | | |
| 92396 | 1.1 | EXECUÇÃO DE PASSEIO EM PISO INTERTRAVADO, COM BOCLO RETANGULAR COR NATURAL DE 20X10CM, ESPESSURA 6 CM. AR_12/2015 | M ² | 313,55 | R\$ 12,96 | 4.062,25 |
| | | TOTAL DO ITEM | | | | 4.062,25 |
| | 2 | MEIO FIO DE CONCRETO PRÉ MOLDADO | | | | |
| 94273 | 2.1 | ASSENTAMENTO DE GUIA (MEIO-FIO) EM TRECHO RETO, CONFECCIONADA EM CONCRETO PRÉ-FABRICADO, DIMENSÕES 80X8X4X25 CM (COMPRIMENTO X BASE INFERIOR X BASE SUPERIOR X ALTURA), PARA VIAS URBANAS (USO VIÁRIO). AF_06/2016 | M ² | 421,48 | R\$ 13,65 | 5.753,38 |
| | | TOTAL DO ITEM | | | | 5.753,38 |
| | 3 | LIMPEZA | | | | |
| 9537 | 3.1 | LIMPEZA FINA DA OBRA | M ² | 313,55 | R\$ 1,52 | 475,57 |
| | | TOTAL DO ITEM | | | | 475,57 |
| TOTAL GERAL DA OBRA | | | | | | 10.291,20 |
| OBSERVAÇÃO: ADOTADO COM PARAMETRO A TABELA DO SINAPI SETEMBRO DE 2018 COM ENCARGOS SOCIAIS DESONERADOS BDI ADOTADO DE 27,63% | | | | | | |
| | | | | | | |
| | | | | | | |


Jefferson Machado
Engº Civil
CREA - PR 107.299/D

4401377

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO

PAVIMENTAÇÃO DE PASSEIOS EM PAVER EM CANTEIROS NA AVENIDA BRASIL ENTRE AS RUAS RIO DE JANEIRO E AVENIDA BOTUCARIS

AVENIDA BRASIL ENTRE AS RUAS PARIGOT DE SOUZA E ANTONIO NIEHUES

AVENIDA INDEPENDÊNCIA ENTRE AS RUAS ANTONIO NIEHUES E RIO GRANDE DO NORTE

NOVEMBRO DE 2018

RESUMO DOS QUANTITATIVOS

| ORÇAMENTO QUANTITATIVO MÃO DE OBRA | | | | | | |
|---|----------|--|----------------|------------|--------------|-------------------|
| Código Sinap | Item | Descrição | Unid | Quantidade | R\$ Unitário | R\$ Total |
| | 1 | PAVIMENTAÇÃO | | | | |
| 92396 | 1.1 | EXECUÇÃO DE PASSEIO EM PISO INTERTRAVADO, COM BOCLO RETANGULAR COR NATURAL DE 20X10CM, ESPESSURA 6 CM. AR_12/2015 | M ² | 3962,13 | R\$ 12,96 | 51.332,26 |
| | | TOTAL DO ITEM | | | | 51.332,26 |
| | 2 | MEIO FIO DE CONCRETO PRÉ MOLDADO | | | | |
| 94273 | 2.1 | ASSENTAMENTO DE GUIA (MEIO-FIO) EM TRECHO RETO, CONFECCIONADA EM CONCRETO PRÉ-FABRICADO, DIMENSÕES 80X8X4X25 CM (COMPRIMENTO X BASE INFERIOR X BASE SUPERIOR X ALTURA), PARA VIAS URBANAS (USO VIÁRIO). AF_06/2016 | M ² | 5683,5 | R\$ 13,65 | 77.582,49 |
| | | TOTAL DO ITEM | | | | 77.582,49 |
| | 3 | LIMPEZA | | | | |
| 9537 | 3.1 | LIMPEZA FINA DA OBRA | M ² | 3962,13 | R\$ 1,52 | 6.009,44 |
| | | TOTAL DO ITEM | | | | 6.009,44 |
| TOTAL GERAL DA OBRA | | | | | | 134.924,19 |
| OBSERVAÇÃO: ADOTADO COM PARAMETRO A TABELA DO SINAPI SETEMBRO DE 2018 COM ENCARGOS SOCIAIS DESONERADOS BDI ADOTADO DE 27,63% | | | | | | |
| | | | | | | |
| | | | | | | |


Jefferson Machado
Engº Civil
CREA - PR 107.299/D

4110378

JACKSON DA ROSA - EPP

Rua Otávio Francisco de Mattos, nº. 644, Centro, Capanema/PR

CNPJ: 12.097.330/0001-26

E-mail: alice.rosa2010@hotmail.com Tel.: (46)999130785

CAPANEMA, 05 DE MARÇO DE 2020.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA.

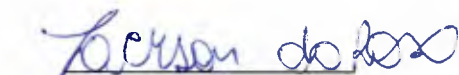
EXCELENTÍSSIMO SENHOR PREFEITO AMÉRICO BELLÉ

Assunto: Prorrogação de prazo certame licitatório, Tomada de Preço nº 02/2019.


A empresa Jackson da Rosa – EPP, vem solicitar a prorrogação de prazo em 90 (noventa) dias a contar da presente data, para execução da referida licitação, tendo em vistas, o período chuvoso enfrentado, bem como as alterações do projeto solicitadas pelo Secretário de Planejamento.

Sendo o que se apresenta para o momento, subscrevemo-nos.

Atenciosamente,



Jackson da Rosa
Proprietário



Jefferson Machado
Engº Civil

Processo: **604/2020**

Data: 09/03/2020 Hora: 09:56

Assunto:

SOLICITACAO DO SETOR DE LICITACAO

Requerente:

JACKSON DA ROSA



Município de Capanema - PR

DESPACHO

Com relação a Tomada de Preços, nº 2/2019, Contrato Administrativo nº63/2019, objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PAVIMENTAÇÃO EM PAVER NA AVENIDA BRASIL ENTRE AS RUAS RIO DE JANEIRO E AV. BOTUCARIS, AV. BRASIL ENTRE AS RUAS ANTONIO NIEHUES E AV. GOV. PEDRO VIRIATO PARIGOT DE SOUZA E AV. INDEPENDÊNCIA ENTRE AS RUAS ANTONIO NIEHUES E RIO GRANDE DO NORTE. Encaminho esse PA ao Secretário de Planejamento para que junto com o fiscal de contrato emita parecer técnico a respeito da Solicitação da Empresa.

Capanema, 09 de março de 2020

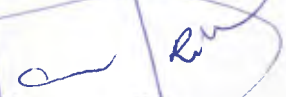

Roselia Kriger Becker Pagani
Chefe do Setor de Licitações

00031

SOLICITAÇÃO

Com relação a contratação de empresa especializada em pavimentação de paver na av. Brasil, Tomada de Preço nº 02/2019, solicito ao Fiscal da obra que se baseie no Parecer Jurídico nº 48/2019 e emita medições de acordo com modificações solicitadas pela Secretaria de Planejamento.

Capanema, 10 de março de 2020.



PAULO FERNANDO LAZZARETTI ORSO

SECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO DE PROJETOS

Paulo Fernando Lazzaretti Orso
Engº Agrônomo - CREA-SC 39552/D
Dec. 6286/2017
Sec. Mun. Planejamento e Projetos

JACKSON DA ROSA - EPP

Rua Otávio Francisco de Mattos, nº. 644, Centro, Capanema/PR

CNPJ: 12.097.330/0001-26

E-mail: alice.rosa2010@hotmail.com Tel.: (46)999130785

CAPANEMA, 11 DE MARÇO DE 2020.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA.

EXCELENTÍSSIMO SR. PREFEITO MUNICIPAL

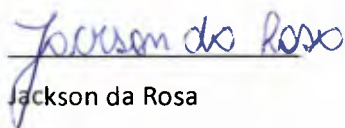
Assunto: Certame licitatório, Tomada de Preço nº 02/2019.

Referente à SOLICITAÇÃO do dia 09 de março de 2020 (cópia em anexo), informamos que a empresa JACKSON DA ROSA – EPP concorda com a sugestão de alteração solicitada pela Secretaria de Planejamento e Gestão de Projetos do município de Capanema-PR, no que tange o fechamento do contorno entre as Ruas Minas Gerais e Mato Grosso.

Informamos ainda, que será seguido rigorosamente o Projeto (croqui) fornecido em anexo a SOLICITAÇÃO supra citada.

Sendo o que se apresenta para o momento, subscrevemo-nos.

Atenciosamente,



Jackson da Rosa
Proprietário



Jefferson Machado
Engº Civil

Processo: **641/2020**

Data: 11/03/2020 Hora: 09:30

A ssunto:
SOLICITACAO PARA SETOR DE PLAN

Requ erente:
PAULO FERNANDO LAZZARETTI ORS

SOLICITAÇÃO

Com relação a contratação de empresa especializada em pavimentação de paver na av. Brasil, no que tange que a Manifestação de Mudança de projeto.

Solicito a Empresa JACKSON DA ROSA – EPP que avalie a possibilidade de efetuar modificações no projeto inicial onde entre a Rua Minas Gerais e a Rua Mato Grosso existe um contorno, verifiquem a viabilidade técnica da exclusão deste contorno.

Importante salientar que estas modificações não poderão ser solicitados aditivos de valores.

Em anexo planilhas explicativas das modificações propostas.

Capanema, 09 de março de 2020

PAULO FERNANDO LAZZARETTI ORSO
SECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO DE PROJETOS

Paulo Fernando Lazzaretti Orso
Engº Agrônomo - CREA-SC 39552/D
Dec. 6286/2017
Sec. Mun. Planejamento e Projetos

DETALHE MEIO FIO trecho 01

DETALHE MEIO FIO trecho 02



DETALHE RAMPA DE ACESSO

ESCALA 1:100



DETALHE RAMPA DE ACESSO

ESCALA 1:100

RUA MINAS GERAIS

RUA AYMORÉS

RUA MATO GROSSO

AVENIDA BRASIL

PLANTA PAVIMENTAÇÃO PAVER

TOTAL DE MEIO FIO



LOCALIZAÇÃO TRECHO

Revisões da Prancha

| | |
|---|-----------------------------------|
| PAVIMENTAÇÃO EM PASSEIOS PÚBLICOS | |
| PROJETO PAVIMENTAÇÃO PAVER Avenida Brasil - Centro - Entre as Ruas Minas Geraes e Minas Gerais - Capangaraçu/PR | |
| Nº PROJETO: 1.1.10.12.1 Nº DESENHO: 01 | DATA: 06-12-2011 ESCALA: 1:100 |
| PROJETO: 1.1.10.12.1 PROJETO: 1.1.10.12.1 | DATA: 06-12-2011 ESCALA: 1:100 |

ENTRADA E SAÍDA: PARALELO CONFORME NBR 9051-1/2013
NORMA NBR 9051-1/2013

ENTRADA E SAÍDA: PARALELO CONFORME NBR 9051-1/2013
NORMA NBR 9051-1/2013

DETALHE RAMPA DE ACESSO

ENTRADA E SAÍDA: PARALELO CONFORME NBR 9051-1/2013
NORMA NBR 9051-1/2013

DETALHE RAMPA DE ACESSO

RUA MINAS GERAIS

RUA AYMORÉS

RUA MATO GROSSO

AVENIDA BRASIL

RUA TAMBOÓS

PLANTA PAVIMENTAÇÃO PAVER

TOTAL DE MEIO FIO

LOCALIZAÇÃO TRECHO

| | |
|--|--|
| PAVIMENTAÇÃO EM PASSEIOS PÚBLICOS | |
| PROJETO PAVIMENTAÇÃO PAVER | |
| RETIRADA DE RETORNO | |
| Fundo Nacional de Infraestrutura - Eixo de Ação Mato Grosso à Minas Gerais - Captação PI | |
| UNICA | |

SOLICITAÇÃO


01/03/20

Com relação a solicitação da empresa JACKSON DA ROSA – EPP para aditivar prazo de execução da Tomada de Preços 02/2019, Contratação de empresa especializada em pavimentação de paver na av. Brasil, correspondendo ao protocolo nº604/2020.

Informamos que, além de um período chuvoso, ocorreram alguns problemas de ordem técnica e modificações no projeto que atrasaram a obra.

Portanto, solicitamos aditivo de Prazo de execução em mais 90 dias.

Capanema, 12 de março de 2020.


Paulo Fernando Lazzaretti Orso
Engº Agrônomo - CREA-SC 39552/D
Dec. 62861/2017
Sec. Mun. Planejamento e Projetos



Município de Capanema - PR

DESPACHO

Com relação a Tomada de Preços, nº 2/2019, objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PAVIMENTAÇÃO EM PAVER NA AVENIDA BRASIL ENTRE AS RUAS RIO DE JANEIRO E AV. BOTUCARIS, AV. BRASIL ENTRE AS RUAS ANTONIO NIEHUES E AV. GOV. PEDRO VIRIATO PARIGOT DE SOUZA E AV. INDEPENDÊNCIA ENTRE AS RUAS ANTONIO NIEHUES E RIO GRANDE DO NORTE. Encaminho esse PA ao Procurador Jurídico para análise e emissão de Parecer Jurídico a respeito do aditivo de prazo de Execução

Capanema, 12 de março de 2020


Roselia Kriger Becker Pagani
Chefe do Setor de Licitações

Senhora Presidente da Comissão Permanente de Licitação;

Preliminarmente, solicito que o Secretário de Planejamento especifique de forma detalhada os mencionados problemas de ordem técnica e modificações no projeto que justifiquem o pretendido aditivo de preço.

Atenciosamente.

Capanema, 13/03/2020.

Romanti Ezer Barbosa

Romanti Ezer Barbosa
Procurador Jurídico de
Capanema - PR
Dec. nº 6001/2015
OAB/PR 56.675

SOLICITAÇÃO

Com relação a solicitação da empresa JACKSON DA ROSA – EPP para aditivar prazo de execução da Tomada de Preços 02/2019, Contratação de empresa especializada em pavimentação de paver na av. Brasil, correspondendo ao protocolo nº604/2020.

Informamos que, além de um período chuvoso, como cita o protocolo nº 604/2020, ocorreram alguns problemas de ordem técnica e modificações no projeto que atrasaram a obra.

Em outubro/2019, foi realizada a 1ª vistoria onde constatou-se algumas patologias, algumas rampas de acessibilidade estavam fora de padrão(e em locais diferente do projeto), paver mais alto que o meio fio entre outras patologias. Diante do exposto, estas patologias inviabilizaram a realização das medições futuras.

Como estas modificações eram necessárias para garantir a qualidade da obra e deveriam ter sido inseridas em novo projeto e somente após isso, poderiam ser realizadas, ouve a necessidade de manifestação jurídica sobre o ocorrido, acarretando assim tramites e prazos legais para decisão e consequentemente atrasos na obra.

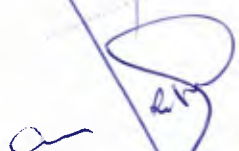
Baseado no parecer jurídico que manifestou-se pela possibilidade do aditivo de modificação do projeto, a equipe técnica solicitou Aditivo ao contrato, onde foi publicado em 11/02/2020.

Neste momento todos estes problemas foram resolvidos, cabendo agora ao município realizar diversas medições de acordo com as modificações propostas do termo aditivo.

000390

Devido a estes fatores acima citados, solicitamos aditivo de Prazo de execução em mais 90 dias.

Capanema, 13 de março de 2020.


PAULO FERNANDO LAZZARETTI ORSO
SECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO DE PROJETOS

Paulo Fernando Lazzaretti Orso
Eng.º Agrônomo - CREA-SC 39552/D
Dec. 6286/2017
Sec. Mun. Planejamento e Projetos



000391

Município de Capanema - PR
Procuradoria Jurídica

PARECER JURÍDICO Nº 99/2020

INTERESSADO: Setor de Licitações.

ASSUNTO: Análise do pedido de aditivo de prazo de execução do contrato nº 63/2019. Tomada de Preços nº 02/2019.

EMENTA: ADITIVO DE PRAZO DE EXECUÇÃO. OBRA PÚBLICA. SOLICITAÇÃO APRESENTADA PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO. PLAUSIBILIDADE DA JUSTIFICATIVA NA PRORROGAÇÃO DO CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO. PARECER JURÍDICO FAVORÁVEL.

1. CONSULTA:

O Setor de Licitações encaminha para análise dessa Procuradoria Jurídica o PA para análise "Solicitação" subscrita pelo Secretário de Planejamento, Paulo Fernando Lazzaretti Orso, no qual pugna pela prorrogação por 90 dias do prazo de execução contratual.

Por meio do despacho do setor de licitações, o PA foi encaminhado a Procuradoria. É o relatório.

2. PARECER:

Convém destacar, inicialmente, que compete a esta Procuradoria, nos termos do parágrafo único do art. 38, da Lei 8.666/93, prestar consultoria sob o prisma estritamente jurídico dos documentos apresentados, não cabendo nenhuma consideração acerca do mérito da presente contratação e da discricionariedade da Administração Pública ao traçar os parâmetros dos produtos entendidos como necessários.

No entanto, oportuno destacar que a presente manifestação jurídica tem o escopo de apontar possíveis riscos do ponto de vista jurídico e recomendar alguma providência para salvaguardar a Administração e o erário público. Assim, parte das observações aqui expendidas se constitui em recomendações e, caso a Administração opte por não acatá-las, recomenda-se motivar o ato, nos termos do art. 50, da Lei nº 9.784/99. O cumprimento ou não das recomendações decorre do exercício da competência discricionária da autoridade administrativa, a qual responde isoladamente no caso de



000392

Município de Capanema - PR
Procuradoria Jurídica

descumprimento das recomendações deste parecer ou pela ausência de fundamentação dos atos administrativos.

Contudo, as questões que envolvem a legalidade, isto é, os requisitos previstos no ordenamento jurídico são de observância obrigatória, os quais, para não serem aplicados, deve haver motivação e justificativa plausível para tanto.

Nesse rumo, forçoso reconhecer que a análise dos aspectos técnicos da Prorrogação contratual pretendida pela Administração não constitui tarefa afeta a este órgão jurídico, o que somente de forma excepcional poderemos adentrar, em razão da omissão grosseira do setor competente na descrição dos objetos ou na justificativa da contratação.

Ante as questões acima suscitadas, passaremos à análise dos aspectos relacionados à legalidade do feito.

2.1. Do Aditivo de Prazo:

O art. 57 da Lei nº 8.666/1993 admite a prorrogação de contratos, desde que observadas determinadas situações, elencadas no citado normativo legal.

Consoante se verifica da Cláusula Quarta do Contrato nº 63/2019, acostado as fls. 269/278, o prazo de execução inicial era de 12 (doze) meses, a contar do 10º dia a partir da assinatura do contrato. Portanto, o prazo inicial de execução iniciou-se em 21/03/2019 e encerrar-se-á em 20/03/2020.

Considerando o teor da “Solicitação” e justificativas apresentadas pelo Secretário Municipal de Planejamento, a PGM manifesta-se favorável a realização do aditivo do prazo de execução, para o fim de recompor do cronograma de execução da obra pública.

Não obstante, pelo que consta do PA, não traz quaisquer outros ônus à Administração Pública, além dos originariamente previstos, visto que como alegado pela empresa contratada a obra encontra-se concluída, sendo, portanto, o prazo aditivado tão somente para cumprimento de obrigações administrativas. Ademais, tem-se que a prorrogação contratual decorre da



444393

Município de Capanema - PR
Procuradoria Jurídica

necessidade de atingir o escopo contratual, situação autorizada pelo art. 57, da Lei nº 8.666/1993.

Urge esclarecer, por fim, porque notória a relevância, que a veracidade de todas as informações e documentação apresentadas são de inteira responsabilidade dos contraentes.

Neste ponto, convém chamar atenção para a possibilidade de aplicação de sanções de natureza política, administrativa, civil e penal **em caso de malversação da verba pública**, decorrentes de improbidade administrativa, nos termos da Lei 8.429/92, bem como em desrespeito à Lei de Responsabilidade Fiscal, complementada pela Lei nº 10.028/2000, que criou outros tipos penais (crimes contra as finanças públicas), de modo a tomar mais efetivos os princípios constitucionais da Administração Pública (art. 37/CF).

3. CONCLUSÃO:

Diante do exposto, esta Procuradoria se manifesta pela **possibilidade** da celebração do termo aditivo de execução contratual pelo prazo de 90 dias, **devendo ainda, ser providenciada:**

a) Juntada aos autos de toda a documentação de regularidade fiscal prevista no art. 29 da Lei 8.666/93, de modo a comprovar que a contratada ainda satisfaz os requisitos de habilitação, caso a validade dos respectivos documentos apresentados na sessão pública esteja espirada;


b) Juntada das declarações do art. 16, I e II, da Lei de Responsabilidade Fiscal;

c) O encaminhamento prévio da minuta do aditivo, para aprovação da PGM, conforme preconiza o art. 38, parágrafo único, da Lei 8.666/1993;

d) A publicação do extrato do termo aditivo em análise na imprensa oficial (art. 61, parágrafo único, Lei 8666), com vistas a conferir-lhe validade e eficácia, em razão do princípio da publicidade, inerente a todos os atos administrativos.

É o parecer.

Capanema, de 18 de março de 2020.


Romanti Ezer Barbosa
Procurador Municipal
OAB/PR 56.675

Romanti Ezer Barbosa
Procurador Jurídico de
Capanema - PR
Dec. nº 6001/2015
OAB/PR 56.675



001 394

Município de Capanema - PR

DECISÃO ADMINISTRATIVA

Com relação a Tomada de Preços nº 2/2019, Contrato Administrativo nº 63/2019, objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PAVIMENTAÇÃO EM PAVER NA AVENIDA BRASIL ENTRE AS RUAS RIO DE JANEIRO E AV. BOTUCARIS, AV. BRASIL ENTRE AS RUAS ANTONIO NIEHUES E AV. GOV. PEDRO VIRIATO PARIGOT DE SOUZA E AV. INDEPENDÊNCIA ENTRE AS RUAS ANTONIO NIEHUES E RIO GRANDE DO NORTE. Acato o Parecer Jurídico nº 99/2020 pelo aditivo de Prazo de Execução, mesmo as certidões Estadual e Municipal estarem positivas, devido ao grande problemas ocasionado pelo COVID 19, a empresa assim que todos os expedientes de bancos e locais públicos voltarem a funcionar vai regularizar sua situação.

Solicito ao Setor de Licitações para que tome as devidas Providências no sentido da elaboração do Termo Aditivo.

Capanema, 30 de março de 2020



Américo Bellé
Prefeito Municipal



000395



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 12.097.330/0001-26

Razão Social: JACKSON DA ROSA EPP

Endereço: RUA TAMOIOS 785 / CENTRO / CAPANEMA / PR / 85760-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 05/03/2020 a 03/04/2020

Certificação Número: 2020030503073882325202

Informação obtida em 19/03/2020 10:14:11

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

411. 396

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: JACKSON DA ROSA
CNPJ: 12.097.330/0001-26

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. constam nos sistemas da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) débitos inscritos em Dívida Ativa da União (DAU) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 do CTN, ou garantidos mediante bens ou direitos, ou com embargos da Fazenda Pública em processos de execução fiscal, ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal.

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 19:00:04 do dia 30/01/2020 <hora e data de Brasília>.
Válida até 28/07/2020.

Código de controle da certidão: **243A.EE1A.82A6.4259**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

397

Município de Capanema
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DEPARTAMENTO DE TRIBUTAÇÃO

CERTIDÃO POSITIVA

IMPORTANTE:

1. FICA RESSALVADO O DIREITO DA FAZENDA MUNICIPAL COBRAR DÉBITOS CONSTATADOS POSTERIORMENTE MESMO REFERENTE AO PERÍODO COMPREENDIDO NESTA CERTIDÃO.
2. A PRESENTE CERTIDÃO TEM VALIDADE ATÉ 19/05/2020, SEM RASURAS E NO ORIGINAL.

POSITIVA Nº: 1486/2020

FINALIDADE: VERIFICAÇÃO

RAZÃO SOCIAL: JACKSON DA ROSA - ME

ENDEREÇO: R OTAVIO FRANCISCO DE MATTOS, 644 - CENTRO CEP: 85760000 Capanema - PR

CONTROLE
32166

CNPJ/CPF
12.097.330/0001-26 **INSCRIÇÃO ESTADUAL**
CNAE / ATIVIDADES

ALVARÁ
0065

Construção de edifícios, Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas, Preparação de canteiro e limpeza de terreno, Instalação e manutenção elétrica, Comércio varejista de materiais de construção não especificados anteriormente, Atividades paisagísticas

Certidão emitida no dia Capanema, 20 de Março de 2020.
CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO: 9ZTMH282QE5JC4X84BQM

Certidão de Débit

Receita PR

Sefanet

Expresso

As pendências existentes para o CPF/CNPJ 12.097.330/0001-26 não permitem a emissão de certidão automática. Usuário da Receita/PR poderá verificar as pendências da certidão na área restrita do portal. [Acesse aqui.](#)



Para solicitar a certidão em uma Agência da Receita Estadual (Consulte endereços aqui) preencha o requerimento e apresente os documentos necessários (NPF 104/2014).

Este serviço permite a emissão online de Certidão de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual para pessoa física ou jurídica:

- Certidão Negativa para CPF ou CNPJ que não possua débito junto à Receita Estadual do Paraná;
- Certidão Positiva com Efeitos de Negativa – Automática para CPF ou CNPJ que, cumpridos os demais requisitos legais, possua débitos nas condições abaixo:
 - Parcelamento de tributo estadual (ICMS, IPVA e ITCMD) sem inadimplência e devidamente formalizado;
 - Processo Administrativo Fiscal - PAF com reclamação ou recurso, nos termos das leis reguladoras;
 - Depósito Judicial cadastrado no sistema da Receita Estadual, no valor do débito.

Presença de CPF ou CNPJ

A pesquisa realizada com o CNPJ (14 dígitos) engloba todos os estabelecimentos, ou empresa, quando disponível a emissão de uma certidão para cada estabelecimento.

CNPJ

CPF

Código de controle da imagem abaixo



Gerar nova imagem

Requerimento para solicitação da Certidão de Débitos numa unidade da Receita Estadual do Paraná.
(O item 6 da NPF 104/2014 traz a relação dos documentos que devem acompanhar o requerimento)

Legislação: NPF 104/2014

NPF 086/2015 - altera a NPF 104/2014

Modelos de Certidões

Ajuda: Passo a Passo da Certidão de Débitos WebConfirmação *online* de certidão emitida pela Receita Estadual.**Secretaria da Fazenda - SEFA**

Av. Vicente Machado, 445 - Centro - 80420-902 - Curitiba - PR

Localização



5 399

Município de Capanema - PR

A Sra.

Roselia Kriger Becker Pagani

Pregoeira/Membro da comissão

Permanente de Abertura e Julgamento de Licitações

Com relação a Tomada de Preços nº 2/2019, Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PAVIMENTAÇÃO EM PAVER NA AVENIDA BRASIL ENTRE AS RUAS RIO DE JANEIRO E AV. BOTUCARIS, AV. BRASIL ENTRE AS RUAS ANTONIO NIEHUES E AV. GOV. PEDRO VIRIATO PARIGOT DE SOUZA E AV. INDEPENDÊNCIA ENTRE AS RUAS ANTONIO NIEHUES E RIO GRANDE DO NORTE, informo que há dotação orçamentária para Aditivo conforme orçamento abaixo:

Dotações:

| Exercício da Despesa | Conta da Despesa | Funcional Programática | Fonte de Recurso | Natureza da Despesa | Grupo da Fonte |
|----------------------|------------------|-------------------------|------------------|---------------------|----------------|
| 2020 | 1880 | 08.002.15.452.1501.2154 | 000 | 33.90.39.00.00 | Do Exercício. |

Capanema, 30/03/2020

Cleomar Walter

Tec.Cont. CRC: PR.046483/O-2

CPF 723.903.959-53

E SE 1% DA POPULAÇÃO PERTENCENTE À OITAVA REGIONAL DE BELTRÃO PEGAR A COVID-19?

Voltar a trabalhar é estender a crise- Tem-se discutido nas redes sociais que voltar ao trabalho nesse momento é essencial para que não haja um colapso econômico na região e, de forma geral, no Brasil. Se argumenta que haverá eventual morte por falta de recursos, quebra econômica e ruptura do tecido social. Cria-se, inclusive, uma falsa dicotomia entre economia (sustento da população) e quarentena, como se as pessoas tivessem que obrigatoriamente escolher entre uma e outra coisa. Isso não é uma completa verdade.

Claro que as economias de todo o mundo sofrerão pesadamente durante esse ano, haverá recessão geral, muitas empresas quebrarão. Para Francisco não é diferente. Mas não parar agora, é pior!

Existem dois motivos para confiarmos nessa pausa estratégica. O primeiro motivo, que contradiz esse discurso de retorno às atividades, é o fato de que locais que levaram o vírus a sério e de forma ágil, seja fazendo testes em massa (como a Coreia do Sul e Alemanha- não é nosso caso), seja fazendo uma quarentena forçada (como a China- a nível federal também não é nosso caso), estão tendo uma recuperação econômica consideravelmente rápida, enquanto países que não levaram o novo coronavírus a sério o suficiente, como a Espanha e a Itália estão entrando numa espiral de depressão econômica.

A China, depois de 3 meses forçando a população de Wuhan a ficar em casa, já tem controle do número de infectados e mortos na região e um quase total retorno das atividades de sua economia. A Coreia do Sul, com testes em massa e muito investimento em saúde pública, tem controlado bem a situação e mantido sua atividade econômica sob relativo domínio. Já a citada Itália que, tinha alguns de seus políticos há cerca de um mês desdenhando a crise, sofre agora o impacto na saúde pública com mais de 9 mil mortes até o momento. Por não ter parado na ocasião adequada, o país tem conjuntamente às mortes, um forte abalo econômico que se estenderá por muito mais tempo. A Espanha infelizmente vem seguindo o mesmo caminho.

O segundo bom motivo para não retornar ao trabalho, é a responsabilidade que os Estados/Nação têm, por manter o sustento de suas populações e dar subsídios e alternativas às empresas por três ou quatro meses. Países como Estados Unidos, Alemanha entre outros, estão dando suporte financeiro aos seus cidadãos como nunca antes na história do ca-



pitalismo. Esses países querem trabalhadores e empresários em casa, tentando assim evitar trágicos cenários.

O Brasil deveria seguir o mesmo caminho sem terrorismo psicológico de seu presidente contra a população, auxiliando estatalmente onde puder, se carece de responsabilidade nesse momento. Ontem a Câmara de deputados aprovou uma renda mínima de R\$ 600,00 aos trabalhadores informais, hoje, o governo Federal assinalou auxílio de crédito aos pequenos e médios empresários. Medidas são tomadas também a nível estadual quanto à economia. Bons sinais, já que o próprio FMI declarou que deve se deixar o equilíbrio fiscal de lado nesse momento de crise. Nossa saúde é o que mais interessa.

Possível falta de estrutura em nossa região- Como já exposto neste portal, a 8ª Regional de Saúde de Francisco Beltrão, atende hoje 27 municípios. De acordo com o IBGE, eles possuem na totalidade uma população de aproximadamente 358.876 habitantes em 2017. Uma demanda populacional muito alta para uma possível baixa estrutura, dados os números que podem surgir futuramente em razão da COVID-19.

E compreenda-se, o problema não é nossa estrutura convencional em si, o problema é que nenhuma localidade do mundo está preparada para atender tanta gente doente e necessitando de UTI's ao mesmo tempo. No Brasil, por exemplo, já se fazem hospitais de campanha para lidar com o grande número de infectados pela epidemia nos grandes centros. Lembrem-se da China construindo gigantes hospitais em dez dias, não é uma situação cotidiana! Sendo assim, com base nessas circunstâncias graves e que não devem ser substituídas e a partir de alguns dados, elaboramos uma hipotética situação de epidemia em nossa região, para que a população fique atenta e evite sair de casa nos próximos dias.

Situação hipotética- Considerando a taxa de internação média que tem ocorrido no Brasil, que é de um em cada dez infectados e a taxa média de le-

talidade mundial que é de 3,6 %, a Conexão Beltrão simulou um cenário onde apenas 1% da população da 8ª Regional pode dar positivo para COVID-19 ao longo dos próximos três meses, até que a situação seja controlada, assim como foi em Wuhan, na China. Um cenário relativamente positivo.

Algumas variáveis não são colocadas na equação, como as difíceis condições sociais de nossos municípios equiparadas aos países desenvolvidos. No entanto, podemos ter uma breve noção da gravidade da situação. Num cenário de confinamento parecido com o de Wuhan na China, com alto controle dos casos após quarentena forçada de três meses, caso 1% da população total de nossa região seja infectada, seriam por volta de 3588 infectados. Destes, 358 necessitariam de internação ao longo do período de três meses, já que cada pessoa em estado grave fica entre 15 dias e 21 dias no hospital. Isso daria uma média de 84 pessoas internadas por mês. Nessa taxa de 1% de infectados da população total, respeitando a média de 3,6% de letalidade, 130 mortes poderiam acontecer em nossa região. Ainda é importante destacar que acidentes e tratamentos imediatos, bem como cirurgias emergenciais, precisariam continuar se realizando, haveria leitos para todos?

Mau sinal- A notícia negativa, é que muitos não estão levando a pandemia a sério. Existe pressão do setor econômico de vários municípios da região para que tudo volte a "normalidade". Neste caso, a situação hipotética poderia ser muito pior do que a apresentada acima. Devemos compreender que não estamos numa situação normal.

Os números aqui apresentados não tem intenção de terem validade científica, mas tem intenção de nos fazer refletir. Além disso, eles são conservadores e trazem um cenário relativamente otimista, no entanto, se as atividades na região retornarem, as coisas podem piorar e muito. Entre esses que gritam e fazem buzinações pelo retorno das atividades econômicas, quem irá se responsabilizar pelas vidas perdidas? (Conexão Beltrão)



Município de Capanema - PR

6.º Termo Aditivo ao Contrato nº 179/2017, que entre si celebraram de um lado o MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PARANÁ e de outro lado a empresa HOSPITAL SUDOESTE LTDA - EPP

Pelo presente instrumento particular que firma de um lado, MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ) sob o nº 75.972.760/0001-60, neste ato representado pelo Prefeito Municipal abaixo assinado, doravante designado PREFEITURA, Senhor AMÉRICO BELLIÉ, doravante designado CONTRATANTE, e de outro lado a empresa HOSPITAL SUDOESTE LTDA - EPP, pessoa jurídica de direito privado, situada a R. TUPINAMBÁS, 191 - CEP: 85760000 - BAIRRO CENTRO, inscrita no CNPJ sob o nº 75.984.195/0001-50, neste ato por seu representante legal, JOSÉ CARLOS MAESTRELLI, CPF: 183.776.619-34 ao fim assinado, doravante designado CONTRATADA, estando as partes sujeitas as normas da Lei nº 8.666/93 e suas alterações subsequentes, ajustam o presente Contrato, em decorrência do Edital Processo Inexigibilidade nº 1/2017, mediante as seguintes cláusulas e condições.

CLÁUSULA PRIMEIRA - Conforme Contrato firmado em 18/05/2017, objeto do Edital de Licitação, Modalidade Processo Inexigibilidade nº 1/2017, entre as partes acima identificadas, para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PRESTADORA DE SERVIÇOS MÉDICOS E HOSPITALARES, LOTADA EM TERRITÓRIO MUNICIPAL, PARA COMPLEMENTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE URGÊNCIA/EMERGÊNCIA (24 HORAS), INTERNAMENTO HOSPITALAR, PARTO E CESÁRIA, A FIM DE OTIMIZAR A ASSISTÊNCIA AOS USUÁRIOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA PR, em conformidade com o Parecer Jurídico nº 106/2020, fica prorrogado o prazo de Vigência do Contrato nº 179/2017 para mais 12 (doze) meses a partir da data de término do contrato, fica também aditivado seu valor em R\$ 2.479.133,52 (Dois milhões, quatrocentos e setenta e nove mil, cento e trinta e três reais e cinquenta e dois centavos).

CLÁUSULA SEGUNDA - As demais cláusulas do contrato originário, não atingidas por este Termo, permanecem inalteradas.

F. por assim estarem ajustados firmam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Capanema - PR, 30 de março de 2020

AMÉRICO BELLIÉ
Prefeito Municipal

JOSÉ CARLOS MAESTRELLI
Representante Legal
HOSPITAL SUDOESTE LTDA - EPP
(Contratada)

Avenida Governador Pedro Venâncio Parigot de Souza, 1080 - Centro - 85710-000
Fones: 4883358-1/21
CAPANEMA - PR



Município de Capanema - PR

2.º Termo Aditivo ao Contrato nº 63/2019, que entre si celebraram de um lado o MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PARANÁ e de outro lado a empresa JACKSON DA ROSA - ME

Pelo presente instrumento particular que firma de um lado, MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ) sob o nº 75.972.760/0001-60, neste ato representado pelo Prefeito Municipal abaixo assinado, doravante designado PREFEITURA, Senhor AMÉRICO BELLIÉ, doravante designado CONTRATANTE, e de outro lado a empresa JACKSON DA ROSA - ME, pessoa jurídica de direito privado, situada a R. OTAVIO FRANCISCO DE MATTOS, 644 - CEP: 85760000 - BAIRRO CENTRO, inscrita no CNPJ sob o nº 12.097.330/0001-26, neste ato por seu representante legal, JACKSON DA ROSA, CPF: 025.855.179-85 ao fim assinado, doravante designado CONTRATADA, estando as partes sujeitas as normas da Lei nº 8.666/93 e suas alterações subsequentes, ajustam o presente Contrato, em decorrência do Edital Tomada de Preços nº 2/2019, mediante as seguintes cláusulas e condições.

CLÁUSULA PRIMEIRA - Conforme Contrato firmado em 11/03/2019, objeto do Edital de Licitação, Modalidade Tomada de Preços nº 2/2019, entre as partes acima identificadas, para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PAVIMENTAÇÃO EM PAVIMENTO BRASILEIRO, AS RUAS RIO DE JANEIRO E AV. BUTUCARIS, AV. BRASIL ENTRE AS RUAS ANTONIO NIEHUES E AV. GOV. PEDRO VIRIA TO PARIGOT DE SOUZA, 644 - CEP: 85760000 - BAIRRO CENTRO, inscrita no CNPJ sob o nº 12.097.330/0001-26, neste ato por seu representante legal, JACKSON DA ROSA, CPF: 025.855.179-85 ao fim assinado, doravante designado CONTRATADA, ficando o prazo de Vigência do Contrato nº 63/2019 para mais 90 (noventa) dias corridos a partir da data de término do contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA - As demais cláusulas do contrato originário, não atingidas por este Termo, permanecem inalteradas.

F. por assim estarem ajustados firmam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Capanema - PR, 20 de março de 2020

AMÉRICO BELLIÉ
Prefeito Municipal

JACKSON DA ROSA
Representante Legal
JACKSON DA ROSA - ME
(Contratada)

Avenida Governador Pedro Venâncio Parigot de Souza, 1080 - Centro - 85710-000
Fones: 4883358-1/21
CAPANEMA - PR

009 401

PREGÃO ELETRÔNICO 28/2020
AVISO DE RETIFICAÇÃO DO EDITAL

A Pregoeira Sra. Roselia Kriger Becker Pagani, torna pública, a todas as empresas interessadas em participar do referido certame, a retificação do Edital do Pregão ELETRÔNICO 28/2020, com a alteração descritas a seguir.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE COLETA, TRANSPORTE E DESTINAÇÃO EM ATERRO SANITÁRIO DE LIXO RECICLÁVEL E ORGÂNICO PRODUZIDO NO PERÍMETRO URBANO E TRANSPORTE E DESTINAÇÃO FINAL DO LIXO ORGÂNICO E RECICLÁVEL PRODUZIDO NA ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR.

NO EDITAL ITEM 10.12.1.5.- QUALIFICAÇÃO TÉCNICA: ONDE LIA-SE:

- Certidão de registro da proponente no Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia – CREA/PR, dentro de seu prazo de validade. As proponentes que forem sediadas em outra jurisdição e, conseqüentemente, inscritos no CREA de origem, deverão apresentar, obrigatoriamente, visto junto ao CREA do Estado do Paraná.
- Comprovação de aptidão de ter executado os serviços licitados, mediante apresentação da Certidão de Acervo Técnico - CAT expedido pelo CREA, em nome do Responsável Técnico indicado para a execução dos serviços;
- Cadastro Técnico Federal da empresa junto ao IBAMA;
- Comprovante de que a empresa proponente possui Responsável Técnico, Engenheiro Químico ou Sanitarista devidamente certificado pelo CREA.
- Declaração do Responsável Técnico atestando que será o Responsável pela execução do objeto da licitação;
- Cópia da Licença Operacional do Aterro Sanitário, expedida pelo IAP;

LEIA-SE:

a) Certidão de registro da proponente nos respectivos Conselhos Regionais de Classe no Estado do Paraná dentro de seu prazo de validade. As proponentes que forem sediadas em outra jurisdição e, conseqüentemente, inscritos nos Conselhos de origem, deverão apresentar, obrigatoriamente, Registro de Classe nos Conselhos Regionais de sua Classe.

b) Comprovação de aptidão de ter executado os serviços licitados, mediante apresentação da Certidão de Acervo Técnico - CAT expedido pelo respectivo Conselho, em nome do Responsável Técnico indicado para a execução dos serviços;

c) Comprovante de que a empresa proponente possui Responsável Técnico, devidamente certificado pelo seu Conselho de Classe.

d) Cadastro Técnico Federal da empresa junto ao IBAMA;

e) Cópia da Licença Operacional do Aterro Sanitário, expedida pelo IAP;

Os demais itens permanecem inalterados.

Capanema, 30 de março de 2020

Roselia Kriger Becker Pagani
Pregoeira

2.º Termo Aditivo ao Contrato nº 63/2019, que entre si celebram de um lado o MUNICÍPIO DE CAPANEMA – PARANÁ e de outro lado

a empresa JACKSON DA ROSA - ME

Pelo presente instrumento particular que firma de um lado, MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ) sob o nº 75.972.760/0001-60, neste ato representada pelo Prefeito Municipal abaixo assinado, doravante designada PREFEITURA, Senhor AMÉRICO BELLÉ, doravante designada CONTRATANTE, e de outro lado a empresa JACKSON DA ROSA - ME, pessoa jurídica de direito privado, situada a R OTAVIO FRANCISCO DE MATTOS, 644 - CEP: 85760000 - BAIRRO: CENTRO, inscrita no CNPJ sob o nº 12.097.330/0001-26, neste ato por seu representante legal, JACKSON DA ROSA, CPF:025.855.179-85 ao fim assinado, doravante designada CONTRATADA, estando as partes sujeitas as normas da Lei nº 8.666/93 e suas alterações subsequentes, ajustam o presente Contrato, em decorrência do Edital Tomada de Preços nº 2/2019, mediante as seguintes cláusulas e condições.

CLÁUSULA PRIMEIRA - Conforme Contrato firmado em 11/03/2019, objeto do Edital de licitação, Modalidade Tomada de Preços nº 2/2019, entre as partes acima identificadas, para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PAVIMENTAÇÃO EM PAVER NA AVENIDA BRASIL ENTRE AS RUAS RIO DE JANEIRO E AV. BOTUCARIS, AV. BRASIL ENTRE AS RUAS ANTONIO NIEHUES E AV. GOV. PEDRO VIRIATO PARIGOT DE SOUZA E AV. INDEPENDÊNCIA ENTRE AS RUAS ANTONIO NIEHUES E RIO GRANDE DO NORTE**, em conformidade com o Parecer Jurídico nº 99/2020, fica prorrogado o prazo de Vigência do Contrato nº 63/2019 para mais 90(noventa) dias corridos a partir da data de término do contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA: As demais cláusulas do contrato originário, não atingidas por este Termo, permanecem inalteradas.

E, por assim estarem ajustados firmam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Capanema - PR, 20 de março de 2020

AMÉRICO BELLÉ
Prefeito Municipal

JACKSON DA ROSA
Representante Legal
JACKSON DA ROSA - ME
Contratada

OUTRAS PUBLICAÇÕES

RESOLUÇÃO Nº 02/2019

SÚMULA: Alteração da Coordenação Municipal Intersetorial do Programa Bolsa Família e Aprovação do Plano de Ação Intersetorial do Programa Bolsa Família para ano de 2020 do município de Capanema-Pr.

O Conselho Municipal de Assistência Social-CMAS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 1471/2013:

RESOLVE:

ARTIGO 1º Alterar a Coordenação Municipal Intersetorial do Programa Bolsa Família.

ARTIGO 2º Aprovar o Plano de Ação Intersetorial do Programa Bolsa Família para ano de 2020.

ARTIGO 3º Esta resolução entra em vigor a partir da data desta publicação.

Capanema 25 de março de 2019.

Caroline Pilati
Presidente do CMAS



402

Município de Capanema - PR

2.º Termo Aditivo ao Contrato nº 63/2019, que entre si celebram de um lado o MUNICÍPIO DE CAPANEMA – PARANÁ e de outro lado a empresa JACKSON DA ROSA - ME

Pelo presente instrumento particular que firma de um lado, MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ) sob o nº 75.972.760/0001-60, neste ato representada pelo Prefeito Municipal abaixo assinado, doravante designada **PREFEITURA**, Senhor AMÉRICO BELLÉ, doravante designada **CONTRATANTE**, e de outro lado a empresa JACKSON DA ROSA - ME, pessoa jurídica de direito privado, situada a R OTAVIO FRANCISCO DE MATTOS, 644 - CEP: 85760000 - BAIRRO: CENTRO, inscrita no CNPJ sob o nº 12.097.330/0001-26, neste ato por seu representante legal, JACKSON DA ROSA, CPF:025.855.179-85 ao fim assinado, doravante designada **CONTRATADA**, estando as partes sujeitas as normas da Lei nº 8.666/93 e suas alterações subsequentes, ajustam o presente Contrato, em decorrência do Edital Tomada de Preços nº 2/2019, mediante as seguintes cláusulas e condições.

CLÁUSULA PRIMEIRA - Conforme Contrato firmado em 11/03/2019, objeto do Edital de licitação, Modalidade Tomada de Preços nº 2/2019, entre as partes acima identificadas, para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PAVIMENTAÇÃO EM PAVER NA AVENIDA BRASIL ENTRE AS RUAS RIO DE JANEIRO E AV. BOTUCARIS, AV. BRASIL ENTRE AS RUAS ANTONIO NIEHUES E AV. GOV. PEDRO VIRIATO PARIGOT DE SOUZA E AV. INDEPENDÊNCIA ENTRE AS RUAS ANTONIO NIEHUES E RIO GRANDE DO NORTE**, em conformidade com o Parecer Jurídico nº 99/2020, fica prorrogado o prazo de Vigência do Contrato nº 63/2019 para mais **90(noventa)** dias corridos a partir da data de término do contrato.

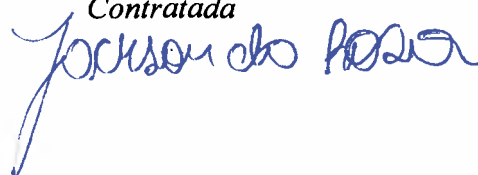
CLÁUSULA SEGUNDA: As demais cláusulas do contrato originário, não atingidas por este Termo, permanecem inalteradas.

E, por assim estarem ajustados firmam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Capanema - PR, 20 de março de 2020


AMÉRICO BELLÉ
Prefeito Municipal

JACKSON DA ROSA
Representante Legal
JACKSON DA ROSA - ME
Contratada



06 403 48
02/19

JACKSON DA ROSA - EPP

Rua Otávio Francisco de Mattos, nº. 644, Centro, Capanema/PR

CNPJ: 12.097.330/0001-26

E-mail: alice.rosa2010@hotmail.com Tel.: (46)999130785

CAPANEMA, 28 DE MAIO DE 2020.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA.

EXCELENTÍSSIMO SENHOR PREFEITO AMÉRICO BELLÉ

Assunto: Certame licitatório, Tomada de Preço nº 02/2019.

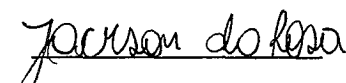
Em referência ao certame licitatório, Tomada de Preço nº 02/2019 – Pavimentação em paver na Avenida Brasil e Avenida Independência, segue prancha com a alteração do retorno no trecho entre a Rua Santa Catarina e a Av. Paraná.

Esta alteração foi solicitada pelo Secretário de Planejamento do Município.

A referida alteração resulta em um acréscimo de paver (10,67m²) e meio fio (5,10m).

Sendo o que se apresenta para o momento, subscrevemo-nos.

Atenciosamente,


Jackson da Rosa

Proprietário



Jefferson Machado

Engº Civil

Data:

Processo: **1378/2020**

02/06/2020 Hora: 08:46

Assunto:

SOLICITACAO PARA SETOR DE PLANI

Req uerente:

JACKSON DA ROSA ME

AVENI

001/404

Revisões da Prancha

| Nu. | Comentários | Autor | Data |
|-----|----------------------|---------|------------|
| 001 | ALTERAÇÃO DE RETORNO | Evandro | 23/04/2020 |
| | | | |
| | | | |

PREFEITURA MUNICIPAL

SAÚDE PÚBLICA

ALTERAÇÃO LOCAL DE RETORNO



OBRA:

PROJETO PAVIMENTAÇÃO PAVER

Av. Brasil - Bairro Santo Expedito - Entre a Avenida Paraná e Rua Sta Catarina- Capanema Pr.

Georeferência:

Início:

Fim:

RESPONSÁVEL TÉCNICO:


Jefferson Machado
 Engº Civil
 CREA - PR 107.299/D

ÁREA TOTAL:
246,21m²

LOCALIDADE/BAIRRO:
CENTRO

Desenvolvimento Proj.
Evandro C. Malinaki

FOLHA:

ESCALA:
INDICADA

DATA:
Abril 2020

PREFEITO MUNICIPAL

ÚNICA